SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 27 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3482

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - AMAG
EXTRATO DA DISPENSA DE Nº 001/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2023

MODALIDADE DISPENSA Nº 001/2023

EXTRATO DA DISPENSA DE Nº 001/2023

PARTES: Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Aguas- AMAG - Empresa Fastsoft Tecnologia Ltda- Speepay
OBJETO: Prestação de serviços de especializados de desenvolvimento e manutenção do site institucional da AMAG
DATA: 06.03.2023.
VIGÊNCIA: 06.03.2024.
VALOR TOTAL: R$300,00 mensal
LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B15C6F4C

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - AMAG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 001/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2023

MODALIDADE DISPENSA Nº 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 001/2023

PARTES: Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Aguas- AMAG - Empresa Fastsoft Tecnologia Ltda- Speepay
OBJETO: Prestação de serviços de especializados de desenvolvimento e manutenção do site institucional da AMAG
DATA: 06.03.2023.
VIGÊNCIA: 06.03.2024.
VALOR TOTAL: R$300,00 mensal
LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:19DD91AE

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE N°006/2023.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 009/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 006/2023
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE N°006/2023.

PARTES: CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG/CIMAG- Empresa LIVIA TEIXEIRA GRASSI RAMOS
OBJETO: SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM SPORTE NO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE MARKETING DIGITAL PARA MONITORAMENTO, ATENDIMENTO, RELACIONAMENTO DIGITAL, IMPULSIONANDO A PROCUDÇÃO DE CONTEUDO VISUAL INSTITUCIONAL EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.
DATA: 06.03.2023.
VIGÊNCIA: 06.06.2024.
VALOR TOTAL: R$1.900,00 mensal
LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:DFEC2394

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO DE N°006/2023.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 009/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 006/2023
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO DE N°006/2023.

PARTES: CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG/CIMAG- Empresa LIVIA TEIXEIRA GRASSI RAMOS
OBJETO: SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM SPORTE NO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE MARKETING DIGITAL PARA MONITORAMENTO, ATENDIMENTO, RELACIONAMENTO DIGITAL, IMPULSIONANDO A PROCUDÇÃO DE CONTEUDO VISUAL INSTITUCIONAL EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.
DATA: 06.03.2023.
VIGÊNCIA: 06.06.2024.
VALOR TOTAL: R$1.900,00 mensal
LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5800533C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

SUSPENSÃO - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – PREGÃO PRESENCIAL, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023 –** Objeto: **"LICITAÇÃO COMPARTILHADA** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS CADASTRAIS, COM A UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA "LASER**

SCANNER" TERRESTRE E OUTRAS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. Fica SUSPENSA a sessão pública do dia **03 de abril de 2023 às 09h00 min,** na Sala de Licitações, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Centro, Pouso Alegre/MG. Informações: Telefone (35) 3025-5500, e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br ou pelo site amesp.mg.gov.br –

WAGNER DO COUTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:73A7E31B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

PROCESSO Nº 26/2023 – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE REFLETORES, FILTROS PARA PURIFICADORES DE ÁGUA E REPARO EM BEBEDOURO DA BASE DESCENTRALIZADA DE ESTRELA DO SUL. **CONTRATANTE**: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ Nº 19.455.924/0001-00, **CONTRATADAS:** ELETROMAC LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 21.770.011/0001-20, Valor contratado: R$190,00. CRA ARANTES COMERCIO LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 68.536.838/0001-38**,** Valor contratado: R$1.600,00. FUNDAMENTO LEGAL: BASE LEGAL: ART. 72, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2023. CLEIDIMAR ZANOTTO PRESIDENTE DO CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:05C5904C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

PROCESSO Nº 24/2023 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO PARCELADO DE ADESIVOS PARA ATENDER DEMANDA DO CISTRI. **CONTRATANTE**: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ Nº 19.455.924/0001-00, **CONTRATADA:** CRIATIVA SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA. CNPJ/MF SOB Nº. 10.880.695/0001-05. FUNDAMENTO LEGAL: BASE LEGAL: ART. 72, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/03/2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:A5460A20

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023

PROCESSO Nº 24/2023 – MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023**. CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita CNPJ Nº 19.455.924/0001- 00 – **CONTRATADA:** CRIATIVA SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME, inscrita CNPJ/MF SOB Nº 10.880.695/0001-05. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO PARCELADO DE ADESIVOS PARA ATENDER DEMANDA DO CISTRI. FUNDAMENTO LEGAL: BASE LEGAL: ART. 72, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. Valor Total: R$ 14.511,91 (Quatorze mil, quinhentos e onze reais e noventa e um centavos). *Vigência:* 08/03/2023 a 31/12/2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:4785BCE6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

Processo nº 25/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE PLANTÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, ENFERMEIROS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E CONDUTORES QUE TRABALHAM NO SAMU 192, PARA REALIZAR PLANTÃO NO DIA DA PROVA DO CONCURSO DO CISTRI**. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: **TL2 SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 36.674.536/0001-30. Fundamento Legal: Base Legal: art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da homologação: 22/03/2023.

CLEIDIMAR ZANOTO
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:A123706B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023

Processo nº 25/2023– Modalidade: Dispensa de licitação Nº 21/2023. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob n° CNPJ nº 19.455.924/0001-00. CONTRATADA: **TL2 SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 36.674.536/0001-30. Base Legal: na Lei Federal nº 14.133/2021. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE PLANTÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, ENFERMEIROS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E CONDUTORES QUE TRABALHAM NO SAMU 192, PARA REALIZAR PLANTÃO NO DIA DA PROVA DO CONCURSO DO CISTRI**. Valor contratado: R$ 88.120,00. *Vigência: 23/03/2023 a 30/04/2023.*

CLEIDIMAR ZANOTO
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:92E11D75

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - RESOLUÇÃO Nº 1, DE 23 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, do Estatuto da Entidade,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica autorizado o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES – a abrir créditos adicionais suplementares por Superávit Financeiro, até o limite do valor total apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 23 de março de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:C51C3EDE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - TERCEIRA ALTERAÇÃO AO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA

O Presidente do Consórcio Público do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no uso de suas atribuições estatutárias, e verificados os requisitos de *quórum*, faz saber que a Assembleia Geral do Consórcio,
Considerando a necessidade de prever no instrumento regente do Consórcio a finalidade de desenvolver e apoiar ações de redução do risco de desastres e de proteção e defesa civil;
Considerando a necessidade de o Consórcio receber delegação de seus entes consorciados para realizar processos de concessão, permissão ou autorização de serviços públicos, nos termos da legislação vigente, em especial atenção ao Contrato para Estruturação de Concessão de Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos, firmado com a Caixa Econômica Federal, no âmbito da Chamada Pública FEP-CAIXA 001/2020, bem como outros processos futuros autorizados por sua Assembleia;
Aprovou a **TERCEIRA ALTERAÇÃO ao Estatuto**, nos termos a seguir.
Art. 1º Ficam alterados os arts. 4º, 8º e 10 do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, que passam a vigorar com as seguintes redações, respectivamente:
"Art. 4º (...)
(...)
XVIII – Implantar/apoiar políticas públicas nas áreas de:
(...)
v) redução do risco de desastres e proteção e defesa civil;
(...)"

"Art. 8º (...)
(...)
§ 3°. O CIDES poderá executar, por meio de cooperação federativa, toda e qualquer atividade ou obra, inclusive quando operado por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.
§ 4º. Inclui-se na competência do CIDES, nos termos do artigo 2º, §3° da Lei Federal n° 11.107, de 06 de abril de 2005, a atividade inerente à outorga de concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços públicos, mediante autorização da Assembleia Geral, que deverá indicar, de forma específica, o objeto da concessão, permissão ou autorização e as condições que deverão ser atendidas.
§ 5º. O CIDES poderá se utilizar dos instrumentos necessários para a outorga de concessão comum, previstos na Lei Federal n° 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, ou das concessões patrocinada e administrativa, previstas na Lei Federal n° 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada (PPP), no âmbito da administração pública, ou de outras normas que venham a dispor sobre a matéria.
§ 6º. Na hipótese de o CIDES realizar concessão com base em uma parceria público privada, a Assembleia Geral poderá autorizar a constituição de fundo garantidor ou outra modalidade de garantia, estabelecendo o valor e a forma da contribuição devida pelos municípios integrantes do consórcio.
§ 7º. Os serviços públicos concedidos serão regulados e fiscalizados pelo CIDES ou por intermédio de uma agência reguladora independente, prévia aprovação da Assembleia Geral.
§ 8º. Fica, desde logo, autorizado que, com a devida apreciação e ratificação da Assembleia Geral, o CIDES ou a agência reguladora poderá ter, para cumprimento de suas finalidades, as seguintes competências:
I – edição de regulamento, abrangendo as normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, a que se refere o art. 23, da Lei Federal n° 11.445/2007, e das normas da Lei Federal n° 12.305/2010, ou de outras normas que venham a dispor sobre a matéria;
II – o exercício de fiscalização e do poder de polícia administrativo relativo aos serviços públicos, incluindo a aplicação de penalidades por descumprimento de preceitos administrativos ou contratuais;
III – a análise, fixação, revisão e reajuste dos valores a serem pagos pelos usuários dos serviços, bem como a elaboração de estudos e planilhas referentes aos custos dos serviços e sua recuperação.
§ 9º. O CIDES exercerá todas as demais atribuições contidas na Lei Federal n° 11.079, de 30 de dezembro de 2004, ou de outra norma que venha a dispor sobre a matéria, que não estejam expressamente vedadas por este Estatuto."

"Art. 10. Para a consecução da gestão associada, os municípios consorciados transferem ao CIDES o exercício das competências de estudo e elaboração de projetos, planejamento, fiscalização, concessão e regulação dos serviços públicos, nos termos autorizados em Assembleia."

Art. 2º Fica o restante do Estatuto inalterado.
Art. 3º Esta alteração deverá ser submetida à apreciação e ratificação, por lei, pelos Municípios consorciados.
Art. 4º Esta alteração entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de março de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:98B47304

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 181/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 181/2023. **Contratada:** Clima Clínica de Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ nº 02.396.816/0001-01, para realização de exames de Raio X Contrastado (reed, enema opaco, urologia excretora, uretrocistografia, trânsito intestinal), em Uberlândia. Valor total do contrato: R$22.920,00 (vinte e dois mil, novecentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 20/2023 – Pregão Eletrônico nº04/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 23/03/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 23 de março de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do Amvap Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:E1C076DB

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 182/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 182/2023. **Contratada:** Pro Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ nº 21.243.399/0002-92, para realização de exames de Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia. Valor total do contrato: R$12.000,00 (doze mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 20/2023 – Pregão Eletrônico nº 04/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 23/03/2023 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 23 de março de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:38726097

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGITRO

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO. A AMEG, TORNA público que se firmou ata de Registro de Preços nº 001/2023. Procedimento Licitatório nº 021/2023. Objeto: " Registro de Preços para futura contratação de serviços técnicos para execução projetos,contendo Levantamento Físico-Cadastral e Topográfico de Núcleos indicados pelos Municípios Consorciados,abrangendo a coleta de informações cadastrais,coordenadas geográficas, georreferenciamento,**..."**, com a empresa **P. AVELAR ACONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 24.121.744/0001-22, no valor de R$ 4.999,840,00, sendo R$ 624,98 por imovel.Validade: 24/03/2023 á 24/03/2024.

Passos, 24/03/2022.

LAILA CRISTINA PEREIRA-
Pregoeira

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:EEB255FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A**Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE TINTAS E CARTUCHOS DE TONERS ORIGINAIS E DE CARTUCHOS DE TONERS COMPATÍVEIS PARA AS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS/MG,** conforme dados abaixo:
Nº do Processo: 16/2023
Nº da Dispensa: 16/2023
Início do envio de Propostas: 27/03/2023 - 08hs
Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 31/03/2023 - 08hs
Duração da Disputa: 06hs
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote
Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br

Barão de Cocais, 24 de março de 2023.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:80032AC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA 026/2023

"Dispõe sobre nomeação para comporem a Comissão Provisória de Inventário da Câmara Municipal de Conquista e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Presidente Rodrigo Zara Faria, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos Il e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:
Artigo 1° - Ficam nomeados para comporem a Comissão Provisória de Inventário, os seguintes servidores desta Egrégia Casa de Leis:
a) LÚCIA HELENA DAIOLA –**Presidente;**
b)MARIA APARECIDA VIEIRA –**Membro**
c)FABIANO ERIK LORENA –**Membro;**

Artigo 2º - Esta Comissão Provisória de Inventário ficará responsável pela elaboração das Certidões de Inventário Físico e Financeiro dos Valores desta Casa de Leis, as quais são compreendidas pelas seguintes:
Tesouraria;

Materiais em Almoxarifado;

Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis;

Passivo Circulante e não Circulante

Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos

Artigo 3º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista, estado de Minas Gerais, 23 de março de 2023.

VEREADOR RODRIGO ZARA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:0D92EF82

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:
PROCESSO Nº 013/2023, INEXIGIBILIDADE 01/2023

Câmara Municipal de Conquista – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Processo nº 013/2023, Inexigibilidade 01/2023. Objeto: Contratação de Sociedade de Advocacia para a prestação de

serviços técnicos especializados de Assessoria, Consultoria Jurídica e Treinamento relativos à implantação e aplicação da Lei nº 14.133/21, a Nova Lei de Licitações, conforme necessidades da Câmara Municipal de Conquista. Contratada: JULIANO CALAZANS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 35.338.475/0001-77. Fundamento: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
RATIFICO a referida inexigibilidade para produção da eficácia necessária.

Conquista, 23 de março de 2023.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente.

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:895ADA75

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Conquista, por meio do seu presidente, vereador Rodrigo Zara Faria, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, vem por meio deste:
Considerando o não regramento no Termo de Referência sobre prazo para aceite das propostas;
Considerando o não regramento no Termo de Referência sobre aceite de reformulação de propostas;
Considerando os valores expressivos e a complexidade técnica dos serviços a serem contratados;
Considerando, ainda, o Artigo 37º da Constituição Federal e seus princípios da Administração Pública sendo, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
RESOLVE:
Fica o Processo Administrativo nº 08/2023, cujo objeto é a *"Locação de Servidores para operação do Siafic e backup dos e dados e segurança de rede da Câmara Municipal".* **REVOGADO** na forma da lei.
Ressalta-se que:
Não houve prejuízo ao erário público;
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros;
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Conquista/MG, aos 24 dias do mês de março de 2023.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente.

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:C8B7E8DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
CONVOCAÇÃO PARA A QUARTA SESSÃO

CONVOCAÇÃO PARA A QUARTA SESSÃO

Processo Licitatório – nº 007/2022 - Tomada de Preços nº 002/2022

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três), decorrido o prazo para interposição de recurso referente ao julgamento das Propostas técnicas e dos preços, dando prosseguimento ao Processo Licitatório tendo em vista no que se refere a classificação geral dos proponentes P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI que obteve a pontuação final total de 66,66 pontos, e VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA que obteve a pontuação final de 68,83 pontos, ambos na Terceira Sessão, em razão do Processo Licitatório – nº 007/2022 - Tomada de Preços nº 002/2022, considerando que não houve manifestação recurso, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, como representante da mesma convoca a proponente classificada, para a Quarta Sessão pública no dia 30/03/2023, às 08h30, na Sede da Câmara Municipal de Formiga, que será transmitida ao vivo, para a recebimento e abertura do INVÓLUCRO 05, contendo os documentos de habilitação, obedecendo-se ao previsto no subitem 19.5. do Edital, bem como a publicação do resultado da habilitação e demais atos pertinentes ao certame. Em cumprimento às disposições legais e para que surta efeitos da lei assino:

ANTONIO CARLOS DE CAMPOS JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:FD6494E1

ATOS NORMATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Formiga/MG. AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 04/2023, Pregão 04/2023 (Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: Contratação de produtora para filmagem, gravação e disponibilização via internet (áudio e vídeo) das sessões plenárias e licitatórias da Câmara Municipal de Formiga Abertura: 05/04/2023, às 08:30hs. Local: Praça Ferreira Pires, 04, Centro, Formiga/MG. Informações: Tel.: (37) 3329-2600, site: www.camaraformiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:9B81DD0F

ATOS NORMATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO:

AVISO DE LICITAÇÃO:

Câmara Municipal de Formiga/MG. AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório 005/2023 – Pregão nº 005/2023 (Não Exclusivo para Microempresas e Empresas de pequeno Porte). Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo Sedan/Fastback, ambos zero km, ano e modelo 2022/2023 ou 2023/2023, 04 portas laterais, na cor preta para atendimento do Poder Legislativo. Abertura: 05/04/2023, às 13:30h. - Pça Ferreira Pires, 04, Centro, Formiga/MG. Inf.: (37) 3329-2600.

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:4CBC42B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28/03/2023

1 - Projeto de Lei Ordinária nº 40 de 2022, "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."* - Obs.: 1º Turno, Redação Final. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 144, Tipo: Simbólica.

2 - Projeto de Lei Ordinária nº 9 de 2023, "*ALTERA A LEI MUNICIPAL 1615 DE 02 DE JANEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*" - Obs.: Incluída a Emenda Modificativa n.º 001, em 1º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 51, Tipo: Simbólica.

3 - Projeto de Lei Complementar nº 5 de 2023, "*ALTERA O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG, LEI MUNICIPAL 529 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994*." - Obs.: 2º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 32, Tipo: Simbólica.

4 - Projeto de Lei Complementar nº 8 de 2023, "*ALTERA, REVOGA E INCLUI DISPOSITIVOS LEGAIS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 34, DE 01 DE AGOSTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*" - Obs.: Incluída a Emenda Modificativa n.º 001, em 1º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 60, Tipo: Simbólica.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:9401DFF9

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 07, DE 24 DE MARÇO 2023

DESIGNA REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Júnior da Silva, com fulcro no artigo 38, inciso XXIV, alínea "a" c/c artigo 169, ambos do Regimento Interno da Câmara e art. 16, §3º, inc. III da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas reuniões extraordinárias, a ser realizadas na sede da Câmara Municipal de Itapeva - MG, situada à rua Otávio Lemes da Silva, n.° 152, Centro, no dia 31 de março de 2023, nos seguintes horários e para deliberação das seguintes matérias:

I – 19h30min.:

a) Segundo turno da Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Complementar n.º 008/2023, que "*ALTERA, REVOGA E INCLUI DISPOSITIVOS LEGAIS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 34, DE 01 DE AGOSTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

II – Logo após o término da reunião tratada no inciso I deste Artigo e lavratura da respectiva ata:

a) Primeiro turno do Projeto de Lei Complementar n.º 008/2023, que "*ALTERA, REVOGA E INCLUI DISPOSITIVOS LEGAIS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 34, DE 01 DE AGOSTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.."*

III – Logo após o término da reunião tratada no inciso II deste Artigo e lavratura da respectiva ata:

a) Segundo turno do Projeto de Lei Complementar n.º 008/2023, que "*ALTERA, REVOGA E INCLUI DISPOSITIVOS LEGAIS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 34, DE 01 DE AGOSTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.."*

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:7CD8E187

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
ATO DE PROMULGAÇÃO 03

ATO DE PROMULGAÇÃO N° 03/2023

Promulga o Projeto de Resolução n° 03, de 16 de março de 2023, protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Poço Fundo em 23 de março de 2023, aprovado por unanimidade na 4ª Sessão Ordinária de 20 de março de 2023.

O Presidente da Câmara de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições estabelecidas pelo art. 42, IV, da Lei Orgânica Municipal, cumulado com o art. 28, XV, do Regimento Interno, RESOLVE:

1°. Promulgar a Resolução n° 198, de 23 de março de 2023, oriunda do Projeto de Resolução Legislativa n° 03/2023, protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Poço Fundo em 23 de março de 2023, aprovado por unanimidade na 4ª Sessão Ordinária de 20 de março de 2023, nos termos da Ata da Sessão.

2°. Publique-se e registre-se.

Poço Fundo, 23 de março de 2023.

VALDECIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:AD4EBF14

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: **CASE ENGENHARIA EIRELI**
Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA REESTRUTURAÇÃO DO MOBILIÁRIO DOS GABINETES DA CÂMARA MUNICIPAL.
Valor total: R$ 10.695,00 (dez mil, seiscentos e noventa e cinco reais)
Prazo: o prazo de vigência é de 50 (cinquenta) dias, contados a partir da sua assinatura.
Dotação Orçamentária: as despesas correrão diante da seguinte dotação orçamentária: 01.07.00-3390.39.00-01.122.0002-8.012 - Outros Serviços de Terceiros – PJ - Serviços Gerais

Poços de Caldas, 20 de março de 2023.

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA-
Presidente

Publicado por:
Kleber de Moura Gavião
Código Identificador:5D724EE5

ASSESSORIA FINANCEIRA
ATO DA MESA DIRETORA N. 09, DE 15 DE MARÇO DE 2023

ATO DA MESA DIRETORA N. 09, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Concede Promoção por efeito de Progressão Vertical ao servidor efetivo Matheus Carminatti Ângelo e dá outras providências.

A Mesa Diretora dos Trabalhos, biênio 2023/2024, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Resoluções nºs. 546, de 3 de dezembro de 1993; 553, de 05 de julho de 1994; 598, de 10 de dezembro de 1996; 610, de 31 de dezembro de 1997; 719, de 1º de agosto de 2006; 765, de 11 de agosto de 2011; bem como na Lei 9.601, de 13 de junho de 2022, e posteriores alterações, **RESOLVE:**
Art. 1º. Estando apto à PV – Progressão Vertical – conforme todos os procedimentos estabelecidos, sobretudo os insertos no §3º do artigo 35 da Resolução 553, de 30 de junho de 1994 e demais normas correlatas, fica o servidor **MATHEUS CARMINATTI ÂNGELO** promovido de Assistente Legislativo Nível II para Assistente Legislativo Nível III.
Art. 2º. Em decorrência da progressão de que trata este ato, o servidor será enquadrado na Referência n. 65.
Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 15 de março de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

VEREADOR RICARDO SABINO DOS SANTOS
Vice-Presidente

VEREADORKLEBER GONÇALVES DA SILVA
1° Secretário

VEREADOR SILVIO ROGÉRIO CARVALHO DE ASSIS
2º Secretário

Publicado por:
Luis Augusto Mapelli Cerri
Código Identificador:9B0B0815

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
PORTARIA N. 2, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Altera dispositivo da Portaria n. 8, de 13 de abril de 2021, que nomeia os membros da Comissão Especial de Estudos para Revisão Legal e Desburocratização.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno desta Casa **RESOLVE**:
Art. 1º Esta Portaria altera dispositivo da Portaria n. 8, de 13 de abril de 2021, para modificar a composição da Comissão Especial de Estudos para Revisão Legal e Desburocratização.
Art. 2º A Portaria n. 8 de 2013, que nomeia os membros da Comissão Especial de Estudos para Revisão Legal e Desburocratização, passa a vigorar com a seguinte redação:
"……
Art. 1º…….
…….
II- Vereador Marcelo Heitor da Silva (Titular) e Vereador Wellington Alber Guimarães (Suplente);
……". (NR)
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 23 de março de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:606E1394

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 01/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº. 34, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC sob o nº. 20.298.832/0001-43.

Contratado: REYVI INTERNET LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Serafim de Almeida Coimbra nº 162, bairro Centro, Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.275.916/0001-08, Registrada na JUCEMG sob o nº 312.0821859-4.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet em atendimento a Câmara Municipal de Recreio.

Valor:R$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária: 01.0001.01.031.0001.2002.3.3.90.3900

Fundamentação Legal: Art. 24, iI da Lei Federal 8.666/93 - Processo Licitatório nº 01/2023 - Dispensa de Licitação nº 01/2023

Recreio, MG, 11 de janeiro de 2023.

DANIELLE ARRUDA DE SOUZA LIMA ROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:A6482489

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº02/2023.

Contratante: Câmara Municipal de Recreio, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº. 34, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC sob o nº. 20.298.832/0001-43.

Contratado: ROBERTO RANGEL JÚNIOR - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Augusto Lacerda nº 335, Loja B, bairro Caxias, Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.274.046/0001-55,Inscrição Estadual 002927618.00-79.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de impressos gráficos, toners para impressoras a laser, tinta para impressoras Ecotanque e carimbos em atendimento a Câmara Municipal de Recreio.

VALOR: R$ 17.597,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e sete reais).

Dotação Orçamentária: 01.001.000.01.031.0001.2002.3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

FundamentaçãoLegal: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 – Processo nº 02/2023, Dispensa de Licitaçãonº 02/2023.

Recreio, MG, 10 de janeiro de 2023.

DANIELLE ARRUDA DE SOUZA LIMA ROSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:9DFCAD1F

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso II C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresa ROBERTO RANGEL JÚNIOR - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Augusto Lacerda nº 335, Loja B, bairro Caxias, Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.274.046/0001-55, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de impressos gráficos, toners para a impressão a laser, tinta para impressoras Ecotanque e carimbos em atendimentos às necessidades da Câmara municipal de Recreio, no valor de R$ 17.597,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e sete reais), cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias.

Recreio, MG, 10 de janeiro de 2023.

DOUGLAS FERREIRA MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:DE431835

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso II C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresa REYVI INTERNET LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Serafim de Almeida Coimbra nº 162, bairro Centro, Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.275.916/0001-08, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestaçãode serviços de internet em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Recreio, no valor de R$ 3.840,00 (Três mil e oitocentos e quarenta reais), cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias.

Recreio, MG, 10 de janeiro de 2023.

DOUGLAS FERREIRA MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:1EE58FC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO - PRC Nº 003/2023

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

CONSIDERANDO o disposto no art. 49, da lei 8.666/93, o qual estabelece que a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

CONSIDERANDO que as finanças públicas constituem matéria de interesse público;

CONSIDERANDO que, em reunião realizada com a mesa diretora da Casa, conclui-se que a despesa estimada na possível contratação oriunda do Processo Licitatório nº 03/2023 compromete consideravelmente o valor orçamentário previsto na ficha 49;

CONSIDERANDO a divergência de entendimento jurisprudencial acerca do tema, assim como o grau de subjetividade inerente as contratações diretas por inexigibilidade, sobretudo no tocante a "notória especialização" exigida pelo art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que os servidores que atuam nos processos licitatórios da Câmara já realizaram curso(s) de capacitação referente à Nova Lei de Licitações (14.133/2021);

RESOLVO, neste ato, revogar o Processo Licitatório nº 03/2023, de modo a inviabilizar, pelo menos por ora, a contratação de "PRISCILA REMOS NETTO VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA".

Santa Bárbara, MG, 24 de Março de 2023.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:7CB83F7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, pessoa jurídica de Direito Público, por seu órgão CÂMARA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ Nº 19.774.785/0001-88 e CASSANI E SANTOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 26.179.689/0001-57. OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene e gêneros alimentícios. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de dispensa de licitação 007/2023 e Lei nº 866 de 21 de Junho de 1993, art. 24, Inciso II e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA. EXERCÍCIO: 2023. VALOR GLOBAL: R$ 10.368,60. VIGÊNCIA: 24/03/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:676192E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2022
CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

CONTASS GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 43.113.789/0001-08

JL CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 43.928.827/0001-72

GERENCIAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA
CNPJ: 42.028.577/0001-51

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, LICITAÇÃO E CONTRATOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONVÊNIOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS e dos municípios consorciados, que poderão ser chamadas para prestar serviços, quando houver demanda.**
Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS -
Presidente da CLP.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:368105DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 2º (segundo) Termo Aditivo oriundo do *Processo Licitatório nº 22/2022,Pregão Eletrônico nº 02/2022, Registro de Preço nº 18/2022 cujo objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para este consórcio e municípios consorciados na qualidade de órgão participantes*, fica majorado para R$ 0,0347 (trezentos e quarenta e sete décimos de milésimos) ao medicamento item 50 – Anlodipino, Bensilato 5MG. Celebrado com a contratada **INOVAMED HOSPITALAR LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 24 de março de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do *Processo Licitatório nº 22/2022,Pregão Eletrônico nº 02/2022, Registro de Preço nº 18/2022 cujo objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para este consórcio e municípios consorciados na qualidade de órgão participantes*, fica majorado para R$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) ao medicamento item 110 – Cefalexina 500MG. Celebrado com a contratada **VALE COMERCIAL LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 24 de março de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:7BF9AC99

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
REPUBLICAÇÃO AVISO - CORREÇÃO DATA

ERRATA
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial- menor preço global - n.º 026/2023
Tipo: Menor Preço

Objeto – **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS DE 5M³ para atendimento aos municípios do CONVALE, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência deste Edital.**

Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses.

Fundamento - Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Data da realização – Credenciamento/Recebimento dos envelopes e abertura dos envelopes:

As 13hs do dia 10/04/2023

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital – Poderá ser solicitado via e-mail: convale.adm2018@gmail.com ou por telefone: 34-33322479.

Uberaba/MG, 22 de março de 2.023

POLLYANA ANDRADE
Pregoeira
CONVALE

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:29A92ACF

CONVALE
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO DATA - PREGAO 027-2023

ERRATA
AVISO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N. 027/2023

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONVALE torna público o presente procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. O procedimento licitatório e o Contrato que dele resultar obedecerão às disposições contidas no respectivo Edital, às normas da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei 10.520/02, da Lei complementar nº 123/2006, da Lei n. 11.107/2005, bem como à legislação correlata e demais legislações pertinentes à matéria, normativas que os licitantes declaram conhecer e sujeitarem-se a elas, incondicional e irrestritamente.
DATA: Às 10hs do dia 10/04/2023 terá início a Sessão pública para credenciamento dos interessados e recebimento dos envelopes.
LOCAL: A Sessão será realizada na sede do CONVALE, situada na Rua Antônio Moreira de Carvalho, n. 135, Bairro Boa Vista, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA APLICAÇÃO DE 50.000 TONELADAS DE MASSA ASFÁLTICA EM C.B.U.Q. FAIXA III COM CAP 30/45, PARA CONFORMAÇÃO, BANHO DE LIGAÇÃO E APLICAÇÃO NAS VIAS URBANAS DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONVALE, CONFORME DEMANDA, DURANTE EXERCÍCIO DE 2023. (02 lotes)
O Edital completo e demais anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico do CONVALE – www.convalemg.com.br e-mail: convale.adm2018@gmail.com

Uberaba, 24 de março de 2.023.

Comissão Licitação CONVALE
POLLYANA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:8D26F340

CONVALE
REPUBLICAÇÃO AVISO 1 PREGÃO 016-2023

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2023

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONVALE torna público o presente procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. O procedimento licitatório e o Contrato que dele resultar obedecerão às disposições contidas no respectivo Edital, às normas da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei 10.520/02, da Lei complementar nº 123/2006, da Lei n. 11.107/2005, bem como à legislação correlata e demais legislações pertinentes à matéria, normativas que os licitantes declaram conhecer e sujeitarem-se a elas, incondicional e irrestritamente.

DATA: Às 10hs do dia 11/04/2023 terá início a Sessão pública para credenciamento dos interessados e recebimento dos envelopes.

LOCAL: A Sessão será realizada na sede do CONVALE, situada na Rua Antônio Moreira de Carvalho, n. 135, Bairro Boa Vista, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

OBJETO: Contratação de empresa especializada e devidamente licenciada para prestação de serviços de poda, supressão, desmonte e destoca de árvores de pequeno, médio e grande porte, incluindo limpeza da área de atuação, além do recolhimento, transporte e destinação dos resíduos gerados, nas zonas urbana e rural dos municípios do CONVALE que assim demandarem.

O Edital completo e demais anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico do CONVALE – www.convalemg.com.br e-mail: convale.adm2018@gmail.com

Uberaba, 24 de março de 2023

Comissão Licitação CONVALE
POLLYANA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:431CA746

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº04/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº04/2023, FIRMADO ENTRE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS E O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO MG; CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO DE RATEIO O REPASSE MENSAL DE RECURSOS FINANCEIROS POR PARTE DO MUNICÍPIO, PARA QUE O CONSÓRCIO MANTENHA SUAS ESTRUTURAS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO, DESTINADO AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL CIVIL, ENCARGOS SOCIAIS, DIÁRIAS, MATERIAIS DE CONSUMO, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, MATERIAIS PERMANENTES, BEM COMO OUTRAS DESPESAS NECESSÁRIA PARA O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS. VALOR TOTAL DA CONTRATO: R$50.628,45(CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). VIGÊNCIA 02/01/2023 À 31/12/2023. CANDEIAS/MG, 24/03/2023. CIDRUS.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:4F59A516

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº004/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº004/2023, FIRMADO ENTRE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS E O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO MG; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL AO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO MG. VALOR TOTAL DA CONTRATO: R$115.000,00 PARA 1.000 HORAS TÉCNICAS.

CANDEIAS/MG, 02/01/2023.

CIDRUS.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:9FED06D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 028/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 028/2023
Pregão Eletrônico n° 002/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado na Local: Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº31, Vila Maria (Bonfim), São João del Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o Processo Licitatório nº 028/2023, Pregão Eletrônico nº 02/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos relacionados à implantação e ampliação do programa de coleta seletiva dos municípios consorciados ao CIGEDAS - Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes, visando a melhoria da qualidade e da quantidade de resíduos sólidos reciclados nos municípios contemplados no Convênio com a SEMAD.

Abertura: 05/04/2023, 09h. Site: http://cigedas.pregaonet.com.br//. Edital disponível em: https://www.cigedas.mg.gov.br.
Informações: (32) 3373-2355 e-mail: juridico@cigedas.mg.gov.br.

São João del-Rei, 24 de março de 2023

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:B853DBE8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes, ora denominado CIGEDAS, no uso das atribuições previstas no art. 31 da 2ª Alteração do Estatuto, procedeu a minucioso e detalhado exame sobre todas as operações do CIGEDAS, referente ao exercício financeiro de 2022, tomando por base os balancetes anuais.
Do exame procedido, verificamos que toda a escrituração encontra-se lançada em perfeita consonância com as normas próprias e dentro dos preceitos exigidos pela moderna técnica contabilista.
Em face ao exposto, somos de parecer que todas as contas do exercício de 2022 e demais atos administrativos da Presidência, sejam

submetidos à homologação da Assembléia Geral do Conselho dos Senhores (as) Prefeitos (as) dos municípios Consorciados.

São João Del Rei, 23 de março de 2023.

JOSÉ HEITOR GUIMARÃES DE CARVALHO –
Prefeito Municipal de Nazareno

LESTER RESENDE DANTAS JÚNIOR –
Prefeito Municipal de Prados

RONALD PEREIRA DUTRA –
Prefeito Municipal de Lagoa Dourada

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:6BF62665

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 041/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 07/2022

Nº: 041/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: LLM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 02/01/2023
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 21/2022; Credenciamento: nº 07/2022
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Lucas Nunes Pereira – LLM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1AD2D0CB

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 042/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 07/2022

Nº: 042/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: SAÚDE BRAMUSSI LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 02/01/2023
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 21/2022; Credenciamento: nº 07/2022
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Maria Alice Bramussi Martins Dalperio – SAÚDE BRAMUSSI LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A266E66E

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 043/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 07/2022

Nº: 043/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CENTRO DE ENDOCRINOLOGIA, SAÚDE E BEM-ESTAR LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 02/01/2023
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 21/2022; Credenciamento: nº 07/2022
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Maria Carulina Malafaia de Aquino Guarçoni – CENTRO DE ENDOCRINOLOGIA, SAÚDE E BEM-ESTAR LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:B0F0DF4D

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 044/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 07/2022

Nº: 044/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CENTRO MÉDICO CGB EIRELI.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 02/01/2023
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 21/2022; Credenciamento: nº 07/2022
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Laura Cerqueira Guarconi Baesso – CENTRO MÉDICO CGB EIRELI.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C3517ADB

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 045/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 07/2022

Nº: 045/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CARDIOMED CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 02/01/2023
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 21/2022; Credenciamento: nº 07/2022
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste

Valdeci Alexandre Rodrigues – CARDIOMED CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:FF8B2EE3

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 046/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 07/2022

Nº: 046/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: LORENA M DE REZENDE.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 02/01/2023
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 21/2022; Credenciamento: nº 07/2022
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Lorena Moreira de Rezende – LORENA M DE REZENDE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:607108EE

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 047/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 07/2022

Nº: 047/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: LIMEIRA MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 02/01/2023
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 21/2022; Credenciamento: nº 07/2022
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Roberta Ribeiro de Freitas Braga – LIMEIRA MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:AADCCC39

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 048/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 07/2022

Nº: 048/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: PRONTO CONSULTMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 02/01/2023
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 21/2022; Credenciamento: nº 07/2022
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Isabel da Silva Bitencourt - PRONTO CONSULTMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A1931A36

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 049/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 13/2022

Nº: 049/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: SAD MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para atendimento ao Programa "SAD" – Serviços de Atendimento Domiciliar para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 02/01/2023
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 27/2022; Credenciamento: nº 13/2022
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Douglas Moreira Camerini – SAD MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:DBEF5655

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 050/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 08/2022

Nº: 050/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: BARROS CARNEIRO ATENDIMENTO MÉDICO LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 02/01/2023
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 22/2022; Credenciamento: nº 08/2022
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Cláudio Renato Barros Carneiro - BARROS CARNEIRO ATENDIMENTO MÉDICO LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:7B30CDA2

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 051/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 08/2022

Nº: 051/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MURILABOR LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 02/01/2023
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 22/2022; Credenciamento: nº 08/2022
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Eduardo Castro de Carvalho Schachnik – MURILABOR LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C31AA9D7

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 052/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 08/2022

Nº: 052/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CENTRO DE DIAGNÓSTICO DO HOSPITAL SÃO PAULO LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 02/01/2023
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 22/2022; Credenciamento: nº 08/2022
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Paulo César de Oliveira - CENTRO DE DIAGNÓSTICO DO HOSPITAL SÃO PAULO LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:B817D460

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 053/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 08/2022

Nº: 053/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 02/01/2023
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 22/2022; Credenciamento: nº 08/2022
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Sílvio Magalhães de Souza – CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:BB50D191

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 054/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 08/2022

Nº: 054/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 02/01/2023
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 22/2022; Credenciamento: nº 08/2022
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Oliver Navarro Ribeiro Pompei – CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8E52D95B

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 055/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 08/2022

Nº: 055/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA LÚCIA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 02/01/2023
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 22/2022; Credenciamento: nº 08/2022
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Gilberto Caetano Brasil – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA LÚCIA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D5B1F943

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 056/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 08/2022

Nº: 056/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: L. FAZOLLO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico

para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 02/01/2023
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 22/2022; Credenciamento: nº 08/2022
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Leonardo Fazollo Ascenção - L. FAZOLLO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:0F4500A3

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 057/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 08/2022

Nº: 057/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: SEDIM - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM MURIAÉ LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 02/01/2023
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 22/2022; Credenciamento: nº 08/2022
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Luciane Rogéria Lamaita Pereira Goulart – SEDIM - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM MURIAÉ LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:45DAA5BA

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 058/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 08/2022

Nº: 058/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: LABORATÓRIO CLÍNICO BIONALISE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 02/01/2023
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 22/2022; Credenciamento: nº 08/2022
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Thiago de Araújo Losqui - LABORATÓRIO CLÍNICO BIONALISE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:555146D4

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 059/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 08/2022

Nº: 059/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: PROMED GÁVEA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 02/01/2023
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 22/2022; Credenciamento: nº 08/2022
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Tiago Magalhães Bastos – PROMED GÁVEA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:42B950FF

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 060/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 08/2022

Nº: 060/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CEMAC - CENTRO MURIAEENSE DE APOIO À CIDADANIA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 02/01/2023
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 22/2022; Credenciamento: nº 08/2022
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Odilon Paiva Carvalho – CEMAC - CENTRO MURIAEENSE DE APOIO À CIDADANIA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:FD167756

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - CREDENCIAMENTO Nº002-2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2023
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria 001/2023, após análise criteriosa ao **Edital Credenciamento nº 002/2023**, vem por meio deste, RETIFICAR o edital em epígrafe.

I - ONDE SE LÊ:
3.13. As pessoas jurídicas interessadas no credenciamento **deverão possuir unidade hospitalar e/ou clínica médica em um dos municípios consorciados OU até um raio de 50 km (cinquenta**

quilômetros) contados a partir do centro da sede do Consórcio, atualmente na cidade de Matozinhos. Essa limitação justifica-se pela dificuldade de transporte e locomoção dos usuários para outros municípios mais distantes, sendo que a distância estipulada abrange grande parte dos entes consorciados e área de atuação do Consórcio, incluindo-se, ainda, as cidades vizinhas de Belo Horizonte e Sete Lagoas, local onde a maioria dos usuários já tem familiaridade.

LEIA-SE:
3.13. As pessoas jurídicas interessadas no credenciamento **deverão possuir unidade hospitalar e/ou clínica médica em um dos municípios consorciados OU até um raio de 100 km (cem quilômetros) contados a partir do centro da sede do Consórcio**, atualmente na cidade de Matozinhos. Essa limitação justifica-se pela dificuldade de transporte e locomoção dos usuários para outros municípios mais distantes, sendo que a distância estipulada abrange grande parte dos entes consorciados e área de atuação do Consórcio, incluindo-se, ainda, as cidades vizinhas de Belo Horizonte e Sete Lagoas, local onde a maioria dos usuários já tem familiaridade.

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, fica alterada a data para a CHAMADA PÚBLICA para recebimento de propostas de **03 de março de 2023 até o dia 16 de abril de 2023**
Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.

A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.cisrec.mg.gov.br.

Matozinhos, 24 de março de 2023.

SUELEN CRISTINA RODRIGUES
Gerente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:5BEA8C8B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 006/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com as legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº **021/2023**, Processo Administrativo nº **006/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EM
ATENDIMENTO ÀS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA/OBRAS E ADMINISTRAÇÃO
DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES
ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
Resumo

FORNECEDOR	ADJUDICADO
CARMO VEICULOS LTDA - 02.251.332/0001-74	3.230.000,00
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - 37.532.344/0001-51	8.601.932,00
PEDRAGON AUTOS LTDA - 03.935.826/0001-30	4.703.900,00
rio doce comercio de veiculos ltda - 13.426.763/0001-40	5.079.260,00
VENANCIOS EMPREENDIMENTOS LTDA - 45.770.117/0001-92	4.127.600,00
Totais	**R$ 25.742.692,00**

Matozinhos, 13 de Março de 2023.
Pregoeira: Maize Alves Costa

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:6C587249

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 006/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº **006/2023**, Processo Administrativo nº **021/2022**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EM
ATENDIMENTO ÀS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA/OBRAS E ADMINISTRAÇÃO
DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES
ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Resumo

FORNECEDOR	HOMOLOGADO
CARMO VEICULOS LTDA - 02.251.332/0001-74	3.230.000,00
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - 37.532.344/0001-51	8.601.932,00
PEDRAGON AUTOS LTDA - 03.935.826/0001-30	4.703.900,00
rio doce comercio de veiculos ltda - 13.426.763/0001-40	5.079.260,00
VENANCIOS EMPREENDIMENTOS LTDA - 45.770.117/0001-92	4.127.600,00
Totais	**25.742.692,00**

Matozinhos, 13 de Março de 2023.

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:59285711

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
CREDENCIAMENTOS Nº 12/2023,13/2023 E 14/2023

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA
AVISO DE CREDENCIAMENTOS
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 27 de março de 2023 a 11 de abril de 2023, estará recebendo os envelope para os **CREDENCIAMENTOS nº 012/2023** para CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE BELO HORIZONTE, JOÃO MONLEVADE E ITABIRA. **CREDENCIAMENTO nº 013/2023** para CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, COM ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE e **CREDENCIAMENTO nº 014/2023** para CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE PEQUENAS CIRUGIAS, COM ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua

Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone (31) 3852 2970, www.cismepi.mg.gov.br.

João Monlevade, 24 de março de 2023.

IASMIM TEIXEIRA DE FREITAS
Presidente do CPL.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:EEF47A62

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 008/2023 - CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO.
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS RETIFICA EDITAL 003/2023 – PROCESSO 008/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃ0 002/2023 – CREDENCIAMENTO 002/2023 Credenciamento de Laboratórios para prestação de serviços de exames laboratoriais em conformidade com a tabela SUS – Período 27/03/2023 a 26/04/2023, 7h às 11h, 13h às 17 h – Julgamento: 27/04/2023, 8 h – licitacao@cisnorte.com.br-www.cisnorte.com.br

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:5BF3B259

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 009/2023 CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS RETIFICA EDITAL 004/2023 – PROCESSO 009/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃ0 003/2023 – CREDENCIAMENTO 003/2023 Credenciamento de Laboratórios para prestação de serviços de exames laboratoriais em conformidade com a tabela SUS – Período 27/03/2023 a 26/04/2023, 7h às 11h, 13h às 17 h – Julgamento: 27/04/2023, 8 h – licitacao@cisnorte.com.br-www.cisnorte.com.br

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:8EB59827

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA

PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 022/2021 – Dispensa 007/2021

HOMOLOGAÇÃO

Referente ao **Processo Licitatório 022/2021 – Dispensa 007/2021** Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedora a proposta da empresa **LEONARDO SANTOS MENEZES – CONSULTORIA/BWL GESTÃO - 45.280.865/0001-97**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA DE GESTÃO PÚBLICA QUE SERÃO DESEMPENHADOS DE FORMA REMOTA E PRESENCIAL COM FOCO EM OFERECER ORIENTAÇÕES RELACIONADAS À LICITAÇÃO, CONCESSÕES, PERMISSÕES, CONTRATOS EM GERAL E GESTÃO FINANCEIRA DO CIMBAJE.**

Objeto	Valor Global Homologado
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA DE GESTÃO PÚBLICA QUE SERÃO DESEMPENHADOS DE FORMA REMOTA E PRESENCIAL COM FOCO EM OFERECER ORIENTAÇÕES RELACIONADAS À LICITAÇÃO, CONCESSÕES, PERMISSÕES, CONTRATOS EM GERAL E GESTÃO FINANCEIRA DO CIMBAJE.	R$ 60.000,00

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Jacinto/MG, 29 de Março de 2022.

OXIMANE PEIXOTO BOMFIM
Presidente do CIMBAJE

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:941590A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO - NEO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, serviços de limpeza de autos, serviços de recapagem de pneu, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético com chip via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo o território nacional. Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO EIRELLI EPP-** CNPJ nº 25.165.749/0001-10

Processo Licitatório nº 012/2021 – Pregão Eletrônico nº 001/2021.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre 21 de março de 2023 à 21 de março de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado pelas partes, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 24 de março de 2023.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:32143F1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO OFTDERMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS: CONSULTAS E EXAMES, NAS ESPECIALIDADES DE ACORDO COM A TABELA DO ANEXO II DO EDITAL, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE. Contrato Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa **OFTDERMA MEDICINA ESPECIALIZADA - CNPJ: 24.769.331/0001-59.**

Processo Licitatório nº 002/2021 – Credenciamento nº 001/2021**.**

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre **17 de março de 2023 à 18 de março de 2024.**

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado pelas partes, sendo considerado o valor mensal a ser pago de acordo quantidade de meses trabalhados no ano vigente, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 24 de março de 2023.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:328B7F74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO ENDOVALE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS: CONSULTAS E EXAMES, NAS ESPECIALIDADES DE ACORDO COM A TABELA II DO EDITAL. Contrato Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa **ENDOVALE SERVICOS DE IMAGEM LTDA- CNPJ: 44.679.366/0001-04**

Processo Licitatório nº 020/2021 – Credenciamento nº 011/2021**.**

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre **27 de janeiro de 2023 a 27 de janeiro de 2024.**

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado pelas partes, sendo considerado o valor mensal a ser pago de acordo quantidade de meses trabalhados no ano vigente, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 24 de março de 2023.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:C0DC8991

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PINHEIRO E RIBEIRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS: CONSULTAS E EXAMES, NAS ESPECIALIDADES DE ACORDO COM A TABELA II DO EDITAL. Contrato Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa **PINHEIRO & RIBEIRO CLINICA MEDICA LTDA- CNPJ: 28.310.701/0001-46.**

Processo Licitatório nº 020/2021 – Credenciamento nº 011/2021**.**

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre **23 de março de 2023 a 25 de março de 2024.**

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado pelas partes, sendo considerado o valor mensal a ser pago de acordo quantidade de meses trabalhados no ano vigente, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 24 de março de 2023.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:344C6CDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO SERVIÇO DE DIAGNOSTICO EM UROLOGIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS: CONSULTAS E EXAMES, NAS ESPECIALIDADES DE ACORDO COM A TABELA II DO EDITAL. Contrato Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa **SERVICOS DE DIAGNOSTICO EM UROLOGIA EIRELI- CNPJ: 09.239.113/0001-19.**

Processo Licitatório nº 020/2021 – Credenciamento nº 011/2021**.**

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre **09 de março de 2023 a 11 de março de 2024.**

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado pelas partes, sendo considerado o valor mensal a ser pago de acordo quantidade de meses trabalhados no ano vigente, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 24 de março de 2023.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:B7437971

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA

PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo 004/2023 - Dispensa Eletrônica 003/2023

HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 004/2023 – Dispensa Eletrônico nº 003/2023 Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedora a proposta da empresa **GRAFICA VITÓRIA LTDA ME - 09.199.997/0001-25**. Cujo objeto é a Contratação de empresa que realize impressões e confecções de material gráfico, incluindo a arte (CONFORME ANEXO I), a fim de auxiliar no processo de manutenção das atividades desenvolvidas pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha.

Descrição e valores:

Fornecedor: GRAFICA VITÓRIA LTDA ME - **CPF/CNPJ:** 09.199.997/0001-25				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 23/03/2023 11:17:44**			
MATERIAIS GRAFICOS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ENVELOPES PERSONALIZADOS - CONFORME MODELO DO ANEXO I - 35X25 CM	4.000,00	UNID	1,28	5.120,00
PASTAS COUCLHÊ 250G BOLSA COLADA -CONFORME MODELO DO ANEXO I - 44,5X32,7 CM	6.000,00	UNID	1,50	9.000,00
ADESIVOS DE PAPEL - CONFORME MODELO DO - ANEXO I - 4,0X2,0 CM	1.200,00	UNID	0,30	360,00
RECEITUÁRIO - CONFORME MODELO DO - ANEXO I - CORES E LOGOMARCA DO CIMBAJE 14X20 COM 100 FOLHAS	200,00	BLOCO	6,00	1.200,00
AGENDA - PERSONALIZADA - DE ACORDO A APROVAÇÃO DA CONTRATANTE 13,5X20	300,00	UNID	22,00	6.600,00
CARTÃO DE VISITA DE ACORDO A APROVAÇÃO DA CONTRATANTE - 8X5 CM	400,00	UNID	0,50	200,00
FOLDER DE ACORDO A APROVAÇÃO DA CONTRATANTE - 15X21	2.000,00	UNID	0,50	1.000,00

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Jacinto/MG, 24 de março de 2023.

OXIMANE PEIXOTO BOMFIM –
Presidente do CIMBAJE

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:239456ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MAT. DE ESCRITORIO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA

PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório 005/2023 - Pregão Eletrônico 001/2023

O CIMBAJE, torna público que realizará no dia 05/04/2023, às 09:30 horas o **PL 005/2023** - **Pregão Eletrônico 005/2023 – Objeto:** Registro de preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente e escritório para manutenção das atividades dos setores do CIMBAJE - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha**.**. O referido Edital encontra-se disponível no site Oficial Do Consórcio CIMBAJE http://www.cimbaje.mg.gov.br/ e na plataforma digital: https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/. Para mais informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas no horário de 08:00 ás 18:00 de Segunda a Sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de licitação, localizada na Rua Pref. Estevam Melo nº 02 – Nsa. Senhora das Graças - Jacinto/MG, e pelo telefax (33) 3723-1270 ou pelo e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br**.**

Data de abertura de propostas: 05/04/2023
Recebimento de propostas: Até as 09h:00min do dia 05/04/2023.
Abertura das propostas: 09h:30min
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Local da sessão pública: Plataforma de licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
- Pregoeiro.

Jacinto/MG, 24 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:616E81E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
RESOLUÇÃO Nº 004 DE 24 DE MARÇO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 24 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE O MARCO TEMPORAL DE TRANSIÇÃO PARA A APLICAÇÃO INTEGRAL DO NOVO REGIME DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E RESPECTIVOS REGULAMENTOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE.

O PRESIDENTE do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, no uso das atribuições constitucionais e legais, de acordo com o art. 46 do Estatuto Social do CODANORTE.

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que a necessidade de regulamentação infralegal de diversos institutos da Nova Lei de Licitações e Contratos possibilitando sua aplicação efetiva;

CONSIDERANDO que a extensão e complexidade das inovações legais, que demanda grande esforço de capacitação dos servidores;

CONSIDERANDO que a transição necessária, visando a melhor utilização das ferramentas oferecidas pela nova legislação; e

CONSIDERANDO que o exíguo prazo para adequar todo o Sistema do CODANORTE à Nova Lei de Licitações e Contratos e seus regulamentos, de forma a não interromper os ciclos de contratações em curso e o planejamento dos órgãos e entidades estaduais.

CONSIDERANDO a publicação do Acórdão 507/2023 do Tribunal de Contas da União, que dispõe sobre prazo de vigência das regras postas nos estatutos de licitações a serem revogados pela lei 14.133/2021, firmando entendimento.

RESOLVE :

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivos regulamentos estaduais.

Art. 2º - O CODANORTE poderá optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou na Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e respectivos regulamentos, nos processos em que a autorização da contratação pela autoridade competente para início do procedimento for assinada até o dia 31 de março de 2023, os quais poderão ter seus procedimentos continuados com fulcro na legislação pretérita, desde que a publicação do Edital seja materializada até 31 de dezembro de 2023.

§ 1º - Na hipótese do caput deste artigo, o processo de contratação será regido pela legislação de escolha da autoridade competente até o término da vigência do contrato ou até a entrega definitiva do objeto.

§2º - A expressão legal "opção por licitar ou contratar" contempla a manifestação pela autoridade competente que opte expressamente pela aplicação do regime licitatório anterior (Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 12.462/2011), ainda na fase interna, em processo administrativo já instaurado.

Art. 3º - O ato de autorização da contratação de que trata o art. 2º desta Resolução deverá conter, ainda, a indicação expressa da legislação a ser aplicada;

Art. 4º - Quando a Administração optar por realizar licitação para registro de preços, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, a Ata de Registro de Preços gerada continuará válida durante toda a sua vigência, que será de no máximo 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, sendo possível firmar as contratações decorrentes desta ARP, mesmo após a revogação das referidas Leis.

Art. 5º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

Art. 6º O disposto no art. 2º se aplica às contratações diretas, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 7º Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
Art. 8º - Os editais de licitação e os extratos das ratificações de contratação direta de que trata o artigo 2° desta Resolução deverão, obrigatoriamente, ser publicados no site oficial do CODANORTE.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros/MG, 24 de março de 2023.

EDUARDO RABELO FONSECA.
Presidente do CODANORTE.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:7C6ED8F6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 019/2023 PE 006/2023

PC 019/2023 PE 006/2023 aquisição de equipamentos para reciclagem de resíduos de construção civil(RCC), beneficiando os municípios que integram o consórcio CODANORTE, composta por uma usina móvel de reciclagem de resíduos de construção civil(RCC) e um Caminhão tipo cavalo mecânico com potência mínima de 300cv, mínimo 06 cilindros, direção hidráulica, tração mínima 4x2, no valor total estimado de R$2.325.000,00(dois milhões trezentos e vinte e cinco mil reais), nos termos do Convênio 000075/2022 do Ministério do Meio Ambiente, registrado na Plataforma +Brasil sob o nº 937417/2022. 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL - Abertura das Propostas: 12/04/23, 08h30min www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:F6785399

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
PORTARIA Nº 14, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação para executar as atividades de fiscal e de gestor do contrato n° 004/2023 celebrado entre o CPGI e a DENIR LUZIA MONTEIRO ANSANI 03035494673, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos compreendendo a elaboração e gestão de programas de segurança e saúde ocupacional.

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais legislações aplicáveis.

Considerando as exigências previstas no artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a funcionária CRISTIANE FERNANDES DE PONTES para executar as atividades de fiscal do contrato celebrado entre o CPGI e DENIR LUZIA MONTEIRO ANSANI 03035494673, CNPJ n° 44.839.061/0001-12, ficando responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto nos

moldes contratados, observando o fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
Art. 2º Designar o funcionário TATIANE RAPOSO MIRANDA para executar as atividades de gestor do contrato celebrado entre o CPGI e a empresa DENIR LUZIA MONTEIRO ANSANI 03035494673, CNPJ n° 44.839.061/0001-12, ficando responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e da formalização dos procedimentos referentes aos aspectos que envolvam a prorrogação, a alteração, o reequilíbrio, o pagamento, eventuais aplicações de sanções e extinção dos contratos, dentre outras ações.
§ 1º O fiscal do contrato deverá registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, encaminhando-as ao gestor do contrato, para que sejam adotadas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.
§ 2º O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo ficará a cargo do gestor do contrato.
§ 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e do gestor do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas, 24 de março de 2023.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Presidente CPGI

Publicado por:
Jeferson Rodrigues Alves dos Santos
Código Identificador:1B0835E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 004a/2023 – CONTRATANTE: Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG); CONTRATADO: Banco Cooperativo Sicredi S/A, CNPJ 01.181.521/0001-55; Licitação: Processo nº 159/18 (Inexigibilidade nº 002/2018); Objeto do Contrato: Credenciamento de Instituição Financeira para recebimento de contas de água e outras guias emitidas pelo DMAAE/OF. Prazo final: 31 de dezembro de 2023.

Ouro Fino (MG) - 17/03/2023 –

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO
Diretor

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:4398495C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Contrato n.º 09/2023 - Credenciamento n.º 03/2022 - Processo n.º 099/2022. Objeto : Credenciamento Pessoas Jurídicas para realização de exames laboratoriais. Contratado: Laboratório Eficácia Ltda.
Assinatura entre as Partes: 15/02/2023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:E050AAC4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Contrato n.º 011/2023- Dispensa n.º 04/2023 - Processo n.º 010/2023. Objeto : Locação Imóvel Urbano para funcionamento do Conselho Tutelar de abadia dos Dourados. Lei 8.666/93, artigo 24, inciso X.. Contratado: Maria Aparecida Dutra Martins. Valor R$ 19.063,80.
Assinatura entre as Partes: 15/02/2023.

Abadia dos Dourados-MG, 15 de fevereiro de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:E774EE10

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Contrato n.º 012/2023 - Dispensa n.º 05/2023 - Processo n.º 014/2023. Objeto : Aquisição de madeira em caráter emergencial para reparo das pontes das regiões de Morada, Capão da Cruz e Rio Preto, em razão das fortes chuvas que assolaram o município de Abadia dos Dourados-MG. Lei 8.666/93,Art 24, inciso IV. Contratado: Carlos Antonio Ramos. Valor R$ 10.000,00.
Assinatura entre as Partes: 24/02/2023.

Abadia dos Dourados-MG, 24 de fevereiro de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:576A1693

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Contrato n.º 013/2023 - Dispensa n.º 06/2023 - Processo n.º 06/2023. Objeto : Aquisição de madeira em caráter emergencial para reparo das pontes das regiões de Morada, Capão da Cruz e Rio Preto, em razão das fortes chuvas que assolaram o município de Abadia dos Dourados-MG. Lei 8.666/93, Art 24, inciso IV. Contratado: Antonio E Ramos Madeireira ME.. Valor R$ 15.600,00.
Abadia dos Dourados-MG, 24 de fevereiro de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:82EBB282

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Contrato n.º 014/2.023 - Dispensa n.º 08/2023 - Processo n.º 019/2023. Objeto : Prestação de serviços em caráter emergencial para manutenção e reforma da moto niveladora CAT 120 K da Secretaria Municipal, conforme justificativa. Lei 8.666/93, Art 24, inciso IV. Contratado: Araxá Consultoria e Manutenção Ltda. Valor R$ 22.800,00.

Abadia dos Dourados-MG, 27 de fevereiro de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:4927C137

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Contrato n.º 015/2023 - Credenciamento n.º 03/2022 - Processo n.º 099/2022. Objeto : Credenciamento Pessoas Jurídicas para realização de exames laboratoriais. Contratado: REP Clinica Medica e Laboratorial Ltda.
Assinatura entre as Partes: 27/02/2023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:DCDF24FF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Contrato n.º 016/2023 - Inexigibilidade n.º 01/2023 - Processo n.º 021/2023. Objeto : Termo de fomento celebrado entre Associação Atlética Abadiense e o Municipio de Abadia dos Dourados-MG. Lei autorizativa 1875 de 27/01/2023. Contratado: Associação Atlética de Abadia. Valor R$ 22.000,00.
Abadia dos Dourados-MG, 02 de Março de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:7E72AF10

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Contrato n.º 017/2023 - Dispensa n.º 12/2023 - Processo n.º 025/2023. Objeto : Locação de imóvel para localização e funcionamento do Conselho Tutelar. Lei 8.666/93, artigo 24, inciso X. Contratado: Maria Aparecida Dutra Martins. Valor R$ 13.020,00.
Assinatura entre as Partes: 06/03/2023.

Abadia dos Dourados-MG, 06 de Março de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:006A6C2E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Contrato n.º 019/2023 - Dispensa n.º 010/2023 - Processo n.º 023/2023. Objeto : Locação de 01 (um) imóvel comercial para o funcionamento da Biblioteca Municipal. Lei 8.666/93, art 24, inciso X. Contratado: Maria Pedrosa Ramalho. Valor R$ 7.811,98.

Abadia dos Dourados-MG, 03 de março de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:44525649

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Contrato n.º 020/2023 - Dispensa n.º 011/2023 - Processo n.º 024/2023. Objeto : Locação de imóvel para funcionamento depósito de Recicláveis. Lei 8.666/93, artigo 24, inciso X. Contratado: Sebastião Ramos dos Santos. Valor R$ 15.623,96.

Abadia dos Dourados-MG, 03 de Março de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:BED6D4DC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Contrato n.º 021/2023 - Dispensa n.º 13/2023 - Processo n.º 027/2023. Objeto : Locação de Imóvel para localização e funcionamento da Torre de Televisão. Contratado: Newton Dias Vieira. Valor R$ 15.623,96.
Assinatura entre as Partes: 08/03/2023.

Abadia dos Dourados-MG,08 de Março de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:61277AB4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Contrato n.º 018/2023 - Dispensa n.º 09/2023 - Processo n.º 022/2023. Objeto : Locação de 01 (um) Imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde. Lei 8.666/93, art 24, inciso X. Contratado: Ronaldo Pereira Coelho. Valor R$ 15.623,96.
Abadia dos Dourados-MG, 03 de março de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:687041ED

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Contrato n.º 018/2023 - Dispensa n.º 09/2023 - Processo n.º 022/2023. Objeto : Locação de 01 (um) Imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde. Lei 8.666/93, art 24, inciso X. Contratado: Ronaldo Pereira Coelho. Valor R$ 15.623,96.

Abadia dos Dourados-MG, 03 de março de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:DEE806C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 011/2023, INEXIGIBILIDADE N.º 01/2023.

Firmado com EDMAR BRAZ DA CONCEICAO, no valor global estimado de R$ 18.000,00, cujo objeto é a execução de função de guerreiro de tradição junto à comunidade indígena, nos termos das Resoluções da Secretaria Estadual de Saúde/Superintendência de Atenção Primaria a Saúde/Coordenação Estadual de Saúde Indígena de nº 7124/2020. Vigência: até 31/12/2023.

Açucena/MG, 03/03/2023.

***RAULISSON MORAIS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:FD808838

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 010/2023, INEXIGIBILIDADE N.º 01/2023.

Firmado com ERIC BRAZ SANTOS 07441911575, no valor global estimado de R$ 18.000,00, cujo objeto é a execução de função de guerreiro de tradição junto à comunidade indígena, nos termos das Resoluções da Secretaria Estadual de Saúde/Superintendência de Atenção Primaria a Saúde/Coordenação Estadual de Saúde Indígena de nº 7124/2020. Vigência: até 31/12/2023.

Açucena/MG, 03/03/2023.

***RAULISSON MORAIS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:3A1132F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 09/2023, INEXIGIBILIDADE N.º 01/2023.

Firmado com BANINARI LIRIO BRAZ 12792247622, no valor global estimado de R$ 18.000,00, cujo objeto é a execução de função de guerreiro de tradição junto à comunidade indígena, nos termos das Resoluções da Secretaria Estadual de Saúde/Superintendência de Atenção Primaria a Saúde/Coordenação Estadual de Saúde Indígena de nº 7124/2020. Vigência: até 31/12/2023.

Açucena/MG, 03/03/2023

***RAULISSON MORAIS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:D67B431A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 08/2023, INEXIGIBILIDADE N.º 01/2023.

Firmado com CLEMES BRAZ DA CONCEICAO 74161989687, no valor global estimado de R$ 18.000,00, cujo objeto é a execução de função de guerreiro de tradição junto à comunidade indígena, nos termos das Resoluções da Secretaria Estadual de Saúde/Superintendência de Atenção Primaria a Saúde/Coordenação Estadual de Saúde Indígena de nº 7124/2020. Vigência: até 31/12/2023.

Açucena/MG, 03/03/2023.

***RAULISSON MORAIS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:514D9A3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 016/2023.
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2023.

Firmado com CONSTRUTORA NAQUE EIRELI, no valor global de R$ 99.850,13, cujo objeto é a contratação de execução de obras e serviços de melhoria de vias públicas, pavimentação com blocos de concreto pré-moldados, na Rua Sudário, Distrito de Naque-Nanuque – Açucena MG. Vigência: 365 dias.

Açucena/MG, 14/03/2023.

***RAULISSON MORAIS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:5552A7F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO 07/2023 – DISPENSA 02/2022

Firmado com SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, a prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais" - DOMG-e. valor global estimado de R$ 60.241,20 (sessenta mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos). Açucena 24/02/2023.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:E990615A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 17/2023, INEXIGIBILIDADE 019/2022.

Firmado com SIGNARIO SERVICOS MEDICOS LTDA no valor global estimado de R$ 240.000,00. Objeto: Prestação de serviços Médico Clínico Geral, objetivando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Açucena. Vigência até 31/12/2023.
Açucena, 22/03/2023.
***RAULISSON MORAIS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:0F9E429D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 009A DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de gestor e fiscal de contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 8.666/93 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato ou ata de registro de preços abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear ANA PAULA MOREIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA, Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, inscrito no CPF062.771.716-06 para atuar como **GESTOR (A)** das Atas de Registro de Preços 005 a 011, que tem por objeto é registro de preços de gêneros alimentícias para merenda escolar ano letivo 2023, cuja cópia de tal instrumento segue anexo a esse decreto.

Art. 2° - Nomear SARA ROCHA BORGES CIPRIANO, nutricionista escolar CRN 6045, inscrito no CPF 072.804.536-27 para atuar como **FISCAL** das Atas de Registro de Preços 005 a 011, que tem por objeto é registro de preços de gêneros alimentícias para merenda

escolar ano letivo 2023, cuja cópia de tal instrumento segue anexo a esse decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

( ) Ciente de ter lido e estar de acordo para exercer a função de **Gestor (a)** do contrato acima apontado. Assinatura:_____

( ) Ciente de ter lido e estar de acordo para exercer a função de **Fiscal** do contrato acima apontado. Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 06 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:21AE0340

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 009B DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de gestor e fiscal de contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 8.666/93 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato ou ata de registro de preços abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear LEILA FABIANA DA SILVA E OLIVEIRA, Diretora do Departamento Municipal de Compras, inscrito no CPF 050.401.616-46 para atuar como **GESTOR (A)** das Atas de Registro de Preços 001 a 004/2023, que tem por objeto registro de preços de material de consumo diverso para atender as cantinas dos departamentos, cuja cópia de tal instrumento segue anexo a esse decreto.

Art. 2° - Nomear THAÍZA MIELLE MOREIRA DE ASSIS, Diretora do Departamento de Almoxarifado, inscrito no CPF106.985.036-24 para atuar como **FISCAL** das Atas de Registro de Preços 001 a 004/2023, que tem por objeto registro de preços de material de consumo diverso para atender as cantinas dos departamentos, cuja cópia de tal instrumento segue anexo a esse decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

( ) Ciente de ter lido e estar de acordo para exercer a função de **Gestor(a**) do contrato acima apontado. Assinatura:_____

( ) Ciente de ter lido e estar de acordo para exercer a função de **Fiscal** do contrato acima apontado. Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 06 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:6262E8E0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 009C DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de gestor e fiscal de contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 8.666/93 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato ou ata de registro de preços abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear ANA PAULA MOREIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA, Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, inscrito no CPF 062.771.716-06 para atuar como **GESTOR (A)** do Contrato 001/2023, que tem por objeto é aquisição de uniformes escolares para alunos da rede municipal e estadual de educação, cuja cópia de tal instrumento segue anexo a esse decreto.

Art. 2° - Nomear DANIELA OLIVEIRA CAMARGO, Diretora Escolar, inscrito no CPF 012.402.806-37 para atuar como **FISCAL** do Contrato 001/2023, que tem por objeto é aquisição de uniformes escolares para alunos da rede municipal e estadual de educação, cuja cópia de tal instrumento segue anexo a esse decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

( ) Ciente de ter lido e estar de acordo para exercer a função de **Gestor(a)** do contrato acima apontado. Assinatura:_____

( ) Ciente de ter lido e estar de acordo para exercer a função de **Fiscal** do contrato acima apontado. Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 06 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:50CA3E2B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 009D DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de gestor e fiscal de contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 8.666/93 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato ou ata de registro de preços abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear ANA PAULA MOREIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA, Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, inscrito no CPF 062.771.716-06 para atuar como **GESTOR (A)** dos Contratos 002 e 003/2023, que tem por objeto contratação do show da Banda Sambalango, para apresentação durante o carnaval (s 18 e 19 de fevereiro de 2023), cuja cópia de tal instrumento segue anexo a esse decreto.

Art. 2° - Nomear DANIELA OLIVEIRA CAMARGO, Diretora Escolar, inscrito no CPF 012.402.806-37 para atuar como **FISCAL** dos Contratos 002 e 003/2023, que tem por objeto contratação do show da Banda Sambalango, para apresentação durante o carnaval (s 18 e 19 de fevereiro de 2023), cuja cópia de tal instrumento segue anexo a esse decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

( ) Ciente de ter lido e estar de acordo para exercer a função de **Gestor(a)** do contrato acima apontado. Assinatura:_____

( ) Ciente de ter lido e estar de acordo para exercer a função de **Fiscal** do contrato acima apontado. Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 06 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:58D353FB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 011A DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de gestor e fiscal de contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 8.666/93 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato ou ata de registro de preços abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear PAULO CÉSAR SABINO, Diretor do Departamento Municipal de Infraestrutura, inscrito no CPF 033.679.586-62 para atuar como **GESTOR(A)** dos Contratos 004/2023, que tem por objeto Contratação de pessoa física ou jurídica especializada visando a elaboração de laudo técnico de infraestrutura a ser executado em loteamentos situados em áreas de expansão urbana, conforme legislação municipal vigente, para assegurar garantia hipotecárias pelos empreendedores, cuja cópia de tal instrumento segue anexo a esse decreto.

Art. 2° - Nomear LUÍS REANTO DE ABREU JÚNIOR, Engenheiro Civil, CREA-MG 188597, inscrito no CPF 110.496.746-42para atuar como **FISCAL** dos Contratos 004/2023, que tem por objeto Contratação de pessoa física ou jurídica especializada visando a elaboração de laudo técnico de infraestrutura a ser executado em loteamentos situados em áreas de expansão urbana, conforme legislação municipal vigente, para assegurar garantia hipotecárias pelos empreendedores, cuja cópia de tal instrumento segue anexo a esse decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

( ) Ciente de ter lido e estar de acordo para exercer a função de **Gestor (a)** do contrato acima apontado. Assinatura:_____

( ) Ciente de ter lido e estar de acordo para exercer a função de **Fiscal** do contrato acima apontado. Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 14 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:D3BCAAD0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 011B DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de gestor e fiscal de contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 8.666/93 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato ou ata de registro de preços abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear MÔNICA RODRIGUES DE MELO, Diretor do Departamento Municipal de Administração, inscrito no CPF 042.882.196-04 para atuar como **GESTOR (A)** dos Contratos 005/2023, que tem por objeto Contratação de serviços técnico especializados em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para realizar curso no Município para qualificação do pessoal gestão e fiscalização de contratos e a nova lei de licitações, cuja cópia de tal instrumento segue anexo a esse decreto.

Art. 2° - Nomear BRUNO RIBEIRO SILVA, Diretor do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, inscrito no CPF 054.003.346-44 para atuar como **FISCAL** dos Contratos 005/2023, que tem por objeto Contratação de serviços técnico especializados em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para realizar curso no Município para qualificação do pessoal gestão e fiscalização de contratos e a nova lei de licitações, cuja cópia de tal instrumento segue anexo a esse decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

( ) Ciente de ter lido e estar de acordo para exercer a função de **Gestor (a)** do contrato acima apontado. Assinatura:_____

( ) Ciente de ter lido e estar de acordo para exercer a função de **Fiscal** do contrato acima apontado. Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 24 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:3AA98486

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 013A DE 01 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de gestor e fiscal de contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 8.666/93 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato ou ata de registro de preços abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear MARIA ZILDA DE OLIVEIRA, Diretor do Departamento Municipal de Assistência Social, inscrito no CPF863.334.966-34 para atuar como **GESTOR (A)** do Contrato 006/2023, que tem por objeto aquisição 01 (um) fogão a gás, cor branca, com forno autolimpante, acendimento automático, tampa de vidro temperado, 110 V ações, cuja cópia de tal instrumento segue anexo a esse decreto.

Art. 2° - Nomear ELIANE ANTUNES TORINO, Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), inscrito no CPF085.501.556-08 para atuar como **FISCAL** do Contrato 006/2023,

que tem por objeto aquisição 01 (um) fogão a gás, cor branca, com forno autolimpante, acendimento automático, tampa de vidro temperado, 110 V ações, cuja cópia de tal instrumento segue anexo a esse decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

( ) Ciente de ter lido e estar de acordo para exercer a função de **Gestor (a)** do contrato acima apontado. Assinatura:_____

( ) Ciente de ter lido e estar de acordo para exercer a função de **Fiscal** do contrato acima apontado. Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 01 de março de 2023.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:43B6A7B2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 015 DE 10 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de gestor e fiscal de contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 8.666/93 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato ou ata de registro de preços abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear LUCYMEIRE FERREIRA DE AZEVEDO, Diretor do Departamento Municipal de Saúde, inscrito no CPF696.859.676-87 para atuar como **GESTOR (A)** dos Contrato 007 a 016/2023, que tem por objeto aquisição de medicamentos para atender o Departamento Municipal de Saúde, cuja cópia de tal instrumento segue anexo a esse decreto.

Art. 2° - Nomear ERIC CRISTIANO FERREIRA, Farmacêutico, CRF-MG 31626, inscrito no CPF058.477.756-60 para atuar como **FISCAL** dos Contrato 007 a 016/2023, que tem por objeto aquisição de medicamentos para atender o Departamento Municipal de Saúde, cuja cópia de tal instrumento segue anexo a esse decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

( ) Ciente de ter lido e estar de acordo para exercer a função de **Gestor (a)** do contrato acima apontado. Assinatura:_____

( ) Ciente de ter lido e estar de acordo para exercer a função de **Fiscal** do contrato acima apontado. Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 10 de março de 2023.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:01985805

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 016 DE 20 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de gestor e fiscal de contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 8.666/93 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato ou ata de registro de preços abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear PAULO CÉSAR SABINO, Diretor do Departamento Municipal de Infraestrutura, inscrito no CPF 033.679.586-62 para atuar como **GESTOR (A)** do Contrato 018/2023, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vídeo monitoramento das vias públicas do município, por câmeras de segurança sendo 01 (uma) câmera speed dome e 05 (cinco) câmeras com analíticos de lpr, com transmissão/recepção em enlace de rede fibra óptica utilizando protocolo tcp/ip nativo nas câmeras; com o fornecimento de mão de obra e instalação de todo o equipamento e materiais necessários, inclusive a montagem da sala de gerenciamento do sistema, cuja cópia de tal instrumento segue anexo a esse decreto.

Art. 2° - Nomear ALAN CORREIA, Auxiliar de Serviços Gerais, inscrito no CPF 056.758.536-00 para atuar como **FISCAL** do Contrato 018/2023, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vídeo monitoramento das vias públicas do município, por câmeras de segurança sendo 01 (uma) câmera speed dome e 05 (cinco) câmeras com analíticos de lpr, com transmissão/recepção em enlace de rede fibra óptica utilizando protocolo tcp/ip nativo nas câmeras; com o fornecimento de mão de obra e instalação de todo o equipamento e materiais necessários, inclusive a montagem da sala de gerenciamento do sistema, cuja cópia de tal instrumento segue anexo a esse decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

( ) Ciente de ter lido e estar de acordo para exercer a função de **Gestor (a)** do contrato acima apontado. Assinatura:_____

( ) Ciente de ter lido e estar de acordo para exercer a função de **Fiscal** do contrato acima apontado. Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 20 de março de 2023.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:E5F69E0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 059/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 103/2023
DISPENSA Nº 059/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em atendimento a determinação judicial, em nome da paciente LUNNA FERREIRA PONTE, conforme processos nº 002658-93.2017.8.13.0015 E 0015.17.002685-8 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 24 de março de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em atendimento a determinação judicial, em nome da paciente LUNNA FERREIRA PONTE, conforme processos nº 002658-93.2017.8.13.0015 E 0015.17.002685-8 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com as empresas DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 01.184.616/0001-22, no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) e EQUIPEX COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 08.719.179/0001-43, no valor de R$ 1.605,00 (mil seiscentos e cinco reais), no valor global de R$ 10.105,00 (dez mil, cento e cinco reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 156/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 24/03/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:C76DE56C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 060/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 104/2023
DISPENSA Nº 060/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em atendimento a determinação judicial, em nome da paciente SÔNIA DE FÁTIMA CORDEIRO CORREA, conforme processo nº 0013389-48.2015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 24 de março de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em atendimento a determinação judicial, em nome do paciente EMERSON SILVA DA CONCEIÇÃO, conforme processo nº 0016230-45.2017.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 12.817.080/0001-51, no valor global de R$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 155/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 24/03/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:66E0722A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 061/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 105/2023
DISPENSA Nº 061/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em atendimento a determinação judicial, em nome do paciente CHARLES PINTO GRACIANO, conforme processo nº 0008682-66.2017.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 24 de março de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em atendimento a determinação judicial, em nome do paciente CHARLES PINTO GRACIANO, conforme processo nº 0008682-66.2017.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 12.817.080/0001-51, no valor global de R$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 154/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 24/03/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:BE1E6804

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 062/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 106/2023
DISPENSA Nº 062/2023
OBJETO: *Revisão obrigatória do veículo caminhão Tector 170E21 Attack, placa RTV-8B13, para fins de garantia de fábrica, que depende das revisões na concessionaria da marca para permanecer válida, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, conforme termo de referência anexo ao processo.*
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 24 de março de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para revisão obrigatória do veículo caminhão Tector 170E21 Attack, placa RTV-8B13, para fins de garantia de fábrica, que depende das revisões na concessionaria da marca para permanecer válida, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, conforme termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa DEVA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 23.762.552/0004-85, no valor global de R$ 2.615,15 (dois mil, seiscentos e quinze reais e quinze centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 153/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso XVII da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.
Em 24/03/2023

PLÍNIO JOSÉ MENDES MOREIRA FILHO
Secretário Municipal de Serviços e Obras Públicas

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:1AE4E687

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 063/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 107/2023
DISPENSA Nº 063/2023
OBJETO: *Revisão obrigatória do veículo caminhão Tector 170E21 Attack, placa RTV - 8B11, para fins de garantia de fábrica, que depende das revisões na concessionaria da marca para permanecer válida, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, conforme termo de referência anexo ao processo.*
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 24 de março de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para Revisão obrigatória do veículo caminhão Tector 170E21 Attack, placa RTV - 8B11, para fins de garantia de fábrica, que depende das revisões na concessionaria da marca para permanecer válida, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, conforme termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa DEVA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 23.762.552/0004-85, no valor global de R$ 2.615,15 (dois mil, seiscentos e quinze reais e quinze centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n°152/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso XVII da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.
Em 24/03/2023

PLÍNIO JOSÉ MENDES MOREIRA FILHO
Secretário Municipal de Serviços e Obras Públicas

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:8D05E457

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 064/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 108/2023
DISPENSA Nº 064/2023
OBJETO:*Revisão obrigatória do veículo caminhão Tector 260E30, placa RUO-5H03, para fins de garantia de fábrica, que depende das revisões na concessionaria da marca para permanecer válida, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, conforme termo de referência anexo ao processo.*
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 24 de março de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para revisão obrigatória do veículo caminhão Tector 260E30, placa RUO-5H03, para fins de garantia de fábrica, que depende das revisões na concessionaria da marca para permanecer válida, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, conforme termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa DEVA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 23.762.552/0004-85, no valor global de R$ 2.855,15(dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 151/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso XVII da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.
Em 24/03/2023

PLÍNIO JOSÉ MENDES MOREIRA FILHO
Secretário Municipal de Serviços e Obras Públicas

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:E6B537D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA 002/2022

A V I S O DA CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA
PROCESSO Nº 265/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

Processo n.º: 265/2022

Concorrência nº 002/2022

Objeto: Contratação empresa especializada em obras de engenharia para urbanização da área do Estádio Municipal Antônio dos Santos Garcia, compreendendo os serviços especificados conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo e demais anexos.

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do Julgamento da proposta do Processo nº 265/2022 – Concorrência nº 002/2022 – Objeto: Contratação empresa especializada em obras de engenharia para urbanização da área do Estádio Municipal Antônio dos Santos Garcia, compreendendo os serviços especificados conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo e demais anexos.

PROPOSTA VENCEDORA

Foi considerada vencedora do certame a empresa **1)** JZA ENGENHARIA SERVIÇOS TECNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.199.094/0001-96, que apresentou o valor global de R$2.661.674,38 (dois milhões seiscentos e sessenta e um mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos);

PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS:

1) SENGE DE SAPUCAIA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.848.286/0001-10, que apresentou o valor global de R$2.544.497,05 (dois milhões quinhentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinco centavos).
2) JMR ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 24.450.552/0001-53, que apresentou o valor global de R$3.016.054,30 (três milhões dezesseis mil cinquenta e quatro reais e trinta centavos).
3) MENESES SILVA SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 38.239.920/0001-30, que apresentou o valor global de R$3.335.910,49 (três milhões trezentos e trinta e cinco mil novecentos e dez reais e quarenta e nove centavos).

OBSERVAÇÕES:

01 – Em cumprimento ao parágrafo 5º do artigo 109 da Lei já citada. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que os autos do processo administrativo relativo ao presente certame estão com vista franqueada, diariamente, no horário 12:00 às 18:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Além Paraíba.

03 - Certifico que foi dada publicidade, site oficial do Município www.alemparaiba.mg.gov.br , também no quadro de avisos do Paço Municipal, conforme prevê o art. 123 da Lei Orgânica Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, instituído pela Associação Mineira dos Municípios – AMM www.diariomunicipal.com.br/amm-mg , por força da Lei Municipal 3.282 de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967 de 07 de janeiro de 2015, ao presente ato administrativo.

Além Paraíba, 24 de março de 2023

HÉRCULES FONTANLLA JÚNIOR
Presidente da CPL
(Designado pela Portaria nº 003/2022)

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:023F6110

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023

Processo Licitatório nº 023/2023, Processo Dispensa n.º 005/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e MARCELO MUNNO SANTOS E CIA LTDA-ME, Valor do Contrato: R$ 161.975,90 (cento e sessenta e um mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos). Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS EMERGENCIAIS DE PARA RECONSTRUÇÃO DE PASSAGENS, TRAVESSIAS DO TIPO BUEIRO TUBULAR COM TUBOS DE CONCRETO OU PEAD, EM DIVERSAS COMUNIDADE DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 04 DE 09 DE JANEIRO DE 2023. Assinatura: 14/03/2023. Vigência: 14/03/2023 até 30/06/2023.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:900D31EF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

Processo Licitatório nº 004/2023, Processo Dispensa n.º 003/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e LUBE METAL LTDA - ME. Valor do Contrato: R$ 724.000,00 (setecentos e vinte e quatro mil reais). Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS EMERGENCIAIS DE ACESSIBILIDADE PARA AS COMUNIDADE DE RIBEIRÃO DE TRAS E DISTRITO DE ITAPANHOACANGA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS MG COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 04 DE 09 DE JANEIRO DE 2023. Assinatura: 06/03/2023. Vigência: 06/03/2023 até 30/06/2023.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:0A35B6F2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023

Processo Licitatório nº 34/2023, Adesão a Registro de Preço nº 04/2023. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço n° 042/2022, Processo licitatório nº 012/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022 do Consorcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas – CONVALES. OBJETO: registro de preços para a eventual prestação de serviço de locação de veículos, especificado(s) no(s) item(ns) abaixo do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 007/2022. VALOR DO CONTRATO: R$920.650,00 (novecentos e vinte mil e seiscentos e cinquenta reais). Assinatura: 21/03/2023. Vigência 21/03/2023 até 31/12/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:C0D423B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 076/2022 IL 09/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 01/03/2023, EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 076/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 009/2022 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS E/OU INTERVENÇÕES PROGRAMADAS NA ÁREA DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, TRANSMISSÃO DE VÍDEO AO VIVO(LIVE),MÚSICA, TEATRO E CULINÁRIA, PARA FOMENTO Á EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E DE DIREITOS HUMANOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇUAÍ- MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023–ADEMIR FERREIRA DE SOUZA03684921688 VALOR ESTIMADO R$5.700,00 (CINCO MIL SETECENTOS REAIS), EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023 – JOSE ILSON CELESTINO SILVA, VALOR

ESTIMADO DO CONTRATO R$ 58.333,00(CINQUENTA E OITO MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS), VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DE 01/03/2023 A 14/07/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3634BFF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2022 PAL 05/2022 TP 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 09/03/2023, O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2022 COM A EMPRESA **CONSTRUTORA ONNIS & ONNIS LTDA**, ALTERA A CLAUSULA TERCEIRA SUB-CLAUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 05/04/2023, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 04/07/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:AB8C2ECC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PAL 0028/2023 DL 08/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA 16/03/2023, TERMO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 028/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023. OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL , SITUADO Á RODOVIA 367, PARQUE DE EXPOSIÇÕES, EM ARAÇUAÍ- MG, PARA INSTALAÇÃO DA FÁBRICA DE BLOCOS, SEXTAVADOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2023 – **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ARAÇUAÍ, MG**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 84.000,00(OITENTA E QUATRO MIL REAIS), O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM 12(DOZE PARCELAS FIXAS SENDO NO VALOR DE R$ 7.000,00 (SETE MIL E MIL REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 008001.1545255112111.33903900**FICHA 846 FONTE 1500.** ASSINATURA 16/03/2023 . VENCIMENTO 15/03/2024.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:55099DA8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 0014/2022 PE 005/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 01/03/2023 EXTRATO DE CONTRATO , EM DECORRÊNCIA DO PAL 014/2022– PE N° 0015/2022. OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPROGRAFIA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO, EM REGIME DE COMODATO, DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS(IMPRESSORAS, COPIADORAS SCANNERS) EM ATENDIMENTO ÁS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI/MG DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS , CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022, E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022, EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2023- EMPRESA MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA , VALOR ESTIMADO DA ATA DE R$ 44.491,05(QUARENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS). ASSINATURA 01/03/2023, VIGÊNCIA DE 08/03/2023 A 08/05/2023 .

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D49E1C1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 033/2023 ADESÃO 02/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 21/03/2023 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 033/2023 ADESÃO 002/2023 OBJETO: ADESÃO NA CONDIÇÃO DE CARONA, Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022 , RESULTANTE O PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022, PROMOVIDO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), INCLUINDO MOTOCICLETAS, AMBULÂNCIAS E CAMINHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023– TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 01.739.520/0001-83 -**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ **1.765.750,00**(HUM MILHÃO SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 21/03/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CC31B01B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 029/2023 ADESÃO 01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 16/03/2023 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 029/2023 ADESÃO 001/2023 OBJETO: ADESÃO NA CONDIÇÃO DE CARONA, Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2022, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAI- MG, QUE TEM OBJETO O REGISTRO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS 0KM PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARAI, **EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023–BERGANHOLI IMPORTS LTDA CNPJ:14.237.308.0001-60 -**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 389.400,00(TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS), VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 16/03/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8AE6BAD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 36/2023 PE 11/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 36/2023 PREGÃO ELETRÓNICO 11/2023. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO COM REPOSIÇÃO DE ACESSÓRIOS E/OU PEÇAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. ABERTURA: 12/04/2023, ÀS 09:00 HORAS, SITE DO PREGÃO: ww.comprasbr.com.br Acesso Identificado no link “acesso público”, ÀS 09:00 HORAS. MAIORES

INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 14:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FFE16189

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.106, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Autoriza a recomposição dos vencimentos dos servidores públicos municipais para o ano de 2023 e dá outras providências

Faço saber que o povo do **Município de Araújos (MG)**, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à recomposição dos vencimentos dos servidores públicos ativos e inativos, no percentual de 8,27% (oito inteiros e vinte e sete centésimos por cento).

Parágrafo único: O percentual estabelecido no *caput* deste artigo tem como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), sendo de 5,47% (cinco inteiros e quarenta e sete centésimos por cento), acumulado no período de março de 2022 a fevereiro de 2023, acrescido da diferença de 2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento), aplicado a menor na recomposição dos vencimentos de 2022 acumulado no período de março de 2021 a fevereiro de 2022.

Art.2º A recomposição de que trata o artigo anterior será aplicada a partir do pagamento dos vencimentos referentes ao mês de março de 2023.

Art. 3º A recomposição de que trata o art. 1º desta lei não se aplica aos servidores públicos que possuem fixação de piso salarial estabelecido por programas de Governo e aos professores da rede municipal de ensino, cujos vencimentos serão pagos no ano de 2023 em conformidade com o piso instituído pelo Governo Federal.

Art. 4º A recomposição de que trata esta lei funda-se no disposto no inciso X, do art. 37 da CRFB/88 e artigos 80, inciso X, e 82, § 3º, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do exercício do ano de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 24 de março de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:2BC897E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.107, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Autoriza a recomposição inflacionária dos vencimentos dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal para o ano de 2023 e dá outras providências.

Faço saber que o povo do **Município de Araújos (MG)**, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à recomposição inflacionária dos vencimentos dos Agentes Políticos Municipais da Prefeitura de Araújos/MG, no percentual de 5,47% (cinco inteiros e quarenta e sete centésimos por cento).

Parágrafo único: O percentual estabelecido no *caput* deste artigo tem como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), sendo de 5,47% (cinco inteiros e quarenta e sete centésimos por cento), acumulado no período de março de 2022 a fevereiro de 2023.

Art. 2º A recomposição de que trata o artigo anterior será aplicada a partir do pagamento dos vencimentos referentes ao mês de março de 2023.

Art. 3º A recomposição de que trata esta lei funda-se no disposto no inciso X, do art. 37 da CRFB/88 e artigos 80, inciso X, e 82, § 3º, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do exercício do ano de 2023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 24 de março de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:8B2857B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 90/2022

N.º Processo: 138/2022 – INEXIGIBILIDADE 44/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-92. Contratado: **F A ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o no 32.043.245/0001-21. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração do quantitativo inicialmente previsto no Contrato nº 90/2022, relativo à prestação de serviços de manutenção da frota de veículos pertencentes ao município de Araújos/MG ou outros órgãos conveniados à Administração municipais. Valor estimado: de R$ 67.165,00 (Sessenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais). Data de assinatura: 20 de fevereiro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:220A9094

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 75 inciso II, Lei Federal 14.133/21 – Processo nº 32/2023 – Dispensa nº 04/2023, e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da contratada **AUTO POSTO LAGOA DOURADA** ao valor estimado: R$ 28.925,00 (vinte e oito mil novecentos e vinte e cinco reais) correspondente ao período de vigência do presente contrato cujo o objeto e aquisição de combustível (Óleo Diesel S10).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 09 de março de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:4618A9C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023

N.º Processo: 32/2023 – Dispensa 04/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **AUTO POSTO LAGOA DOURADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 37.621.707/0001-25. OBJETO: Aquisição futura e eventual de combustíveis (Óleo Diesel S10). Vigência: 30 dias – valor estimado: R$ 28.925,00. Data de assinatura 09 de março de 2023.
GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:83F1EE37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECISÃO: EMPRESA NOTIFICADA: RUAS PEÇAS SERVIÇOS LTDA

Referência: Processo Administrativo n° 01/2023
Processo Licitatório nº 152/2022
Pregão nº 72/2022
Ata de Registro de Preços n° 01/2023
Empresa notificada: RUAS PEÇAS SERVIÇOS LTDA
Órgão Processante: Setor de Frotas - Secretaria Municipal de Estradas e Transportes

I – RELATÓRIO

Em 28 de fevereiro do corrente ano foi publicada decisão em desfavor da empresa RUAS PEÇAS SERVIÇOS LTDA, aplicando-lhe as seguintes penalidades:

Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 65/2022;
Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos; e,
Multa no valor de 15% do preço registrado, correspondendo a R$ 122.250,00 (cento e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Em 08 de março do corrente ano a referida empresa apresentou Recurso Administrativo, contra a decisão que lhe foi aplicada, com os seguintes pedidos:

Que seja revogada as penalidades aplicadas, nos termos e fundamentos demonstrados;
Não sendo esse o entendimento da Administração, que seja mantida apenas a sanção de proibição de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
Subsidiariamente, não sendo as hipóteses acatadas, que seja reduzida a sanção fixada com observância ao princípio da proporcionalidade, razoabilidade e de gradação das penas.

II – DOS FUNDAMENTOS

No que tange ao primeiro argumento, insta esclarecer que não há regulamentação municipal que autorize a composição de uma câmara de mediação para solução de conflitos. Todavia, ainda que existisse, a aplicação de tal instrumento ao caso em questão, depreciaria o caráter sancionatório do procedimento em questão. É notável que o licitante teve todas as oportunidades para regularizar o fornecimento e, só não o fez, por desprezo ao interesse público envolvido, inclusive, deveria o mesmo saber, que apesar do fato de que a doutrina branda pela inexistência de hierarquia de princípios, no direito administrativo, existem dois "superprincípios", o da **supremacia do interesse público**, que diz que o interesse público é superior ao interesse privado e da **indisponibilidade do interesse público**, que proíbe o gestor de abrir mão daquilo que é importante para o exercício da governança. Assim, no caso em questão, é possível inferir que qualquer proposta de solução não sancionatória dos fatos narrados, já foi superada, e nessa "altura do campeonato" seria tratamento diverso do aplicado em outros procedimentos, o que violaria por ocasião não só ao princípio da indisponibilidade do interesse público, como também o da impessoalidade.
Com relação ao segundo argumento, qual seja, a impossibilidade de aplicação da multa, não merece prosperar, eis que o fato de uma licitação ser instrumentalizada em uma ata de registro de preços, em nada altera as obrigações oriundas desse instrumento, aliás, a doutrina e a jurisprudência já consolidou a ideia de que a Ata tem a mesma instrumentalidade do contrato, tanto o é, que este último é dispensável na maioria dos casos, como ocorreu no processo licitatório em questão. Ademais há que se recordar que os licitantes ao se credenciarem para o certame declaram aceitar as regras de todo o processo, não só as expressas na Ata, como todas que constam no Termo de Referência/Projeto Básico, como aquelas insculpidas no Edital.
Argumenta ainda pela "inexistência de prejuízo à Administração Pública e de dolo ou má-fé da empresa licitante". Tal argumento expressa o claro desprezo da empresa para com a Administração Pública. Veja que a empresa aceitou os termos do certame, instada fornecer não o fez, e nega o fato de que não causou prejuízo a Administração. Salvo melhor entendimento, a comprovação do prejuízo real é causa da proposição de ação de improbidade administrativa, pela qual, presume-se que a licitante não queira responder. É fácil inferir o prejuízo causado, bastando para tanto, imaginar que cada peça solicitada impediu um veículo de circular, mas muito além disso, note o tempo desprendido pela equipe de licitação ao fazer o certame, ao setor demandante ao instaurar o presente procedimento, à CPL em analisar a questão, à procuradoria jurídica que cabe orientar o procedimento e dar seus pareceres, e até mesmo ao prefeito que tem que paralisar as atividades típicas de gestor para lidar com a má conduta de uma empresa. Somar somente as horas de trabalho demandadas já aponta o prejuízo presumível, *per si*. Por fim, ainda com relação ao mesmo argumento cabe esclarecer que a aplicação de sanção não depende de prejuízos, mas tão somente da inobservância das regras em questão. Uma pessoa não é multada pelo fato de ter avançado o sinal vermelho e colidido com outro veículo, ela é multada pelo simples fato de avançar o sinal, eis que a lógica é a mesma.
Com relação a obrigatoriedade à observância dos princípios da proporcionalidade, razoabilidade e preservação da empresa, temos que tais princípios não foram violados, vejamos.
Em que pese tais princípios encontrarem limites nos "superprincípios" já citados, não há que se falar em violação dos mesmos. Primeiramente porque foram preservados a razoabilidade e a proporcionalidade, eis que a pena máxima sequer foi aplicada. Seria desarrazoado aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade, na presente situação, já que esta é a primeira penalidade aplicada a essa empresa, que se tem notícia. Do mesmo modo seria desarrazoado aplicar a penalidade de advertência, já que a mesma sequer assinou a ata na qual se comprometeu após dar lance em sessão, forçando, por óbvio a aplicação da penalidade de multa, o que importa consequentemente no desfazimento da relação obrigacional.
Com relação à proporcionalidade, a multa foi pré-fixada no edital, estando o Administrador vinculado ao quantum estipulado. Se a aplicação desse valor pudesse ser questionada o momento de fazer não seria este, mas sim na época da publicação do edital, no instrumento conhecido como "impugnação ao edital". Ainda assim, poderia se debater inúmeros outros argumentos, mas nenhum deles poderia se sobrepor ao fato de que o valor da multa é uma parcela insignificante quando se tem por referência o valor total da Ata. Com relação a esta última afirmação, o terceiro princípio apontado sucumbe de antemão. Note que a empresa que pretende participar de uma licitação com expectativa de ganho milionário não pode ser uma empresa que se torne insolvente com a mera aplicação de uma multa contratual. Se for este o caso, tal empresa não conseguiria comprovar em sua habilitação a capacidade econômico-financeira. Além disso, a expectativa de altos ganhos está sempre vinculada aos riscos próprios do negócio, no caso, ao negar fornecer a empresa sabia o que estava fazendo e assumiu todos os riscos com indiferença. Dessa forma, é factível que a empresa suporte as adversidades previstas contratualmente.
Por fim, em atendimento à recomendação jurídica, resta informar que todos os argumentos apontados foram analisados e suas razões consideradas para delas resultar a presente conclusão.

III – CONCLUSÃO
Assim, à vista do exposto e dos documentos que instruem os presentes autos, nego provimento ao recurso e determino a intimação da empresa para pagar no prazo de 15 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Remetam-se os autos para a Secretaria de Planejamento, Contabilidade e Finanças para a emissão de boleto bancário no valor de R$ 122.250,00 (cento e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais). Após, encaminhem os autos para a CPL para que envie o boleto emitido para a empresa, com Aviso de Recebimento.

Intimada a empresa e não realizado o pagamento, remetam-se os autos à Fazenda para realizar a inscrição em dívida ativa como crédito não tributário.

Com o débito incluso na dívida ativa, a CDA será título executivo passível de execução com base no rito da Lei de Execução Fiscal, o que desde já fica autorizada sua cobrança judicial.

Araújos/MG, 22 de março de 2023

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:17A1CAFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Retificação de Edital – Ref.: Processo 030/2023 – Pregão Presencial 017/2023. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Pneus, Câmaras e Artigos Afins – Fica alterada a Planilha de Especificações que instrui os Anexos I e IV do Edital. Prorrogada para o dia 12 de ABRIL de 2023, às 09h00min a Sessão para Credenciamento e Recebimento dos Envelopes – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:7EFBF097

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021

N.º Processo: 12/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 01/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **TELE TÉCNICO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ/MF sob o no 03.379.570/0001-22. OBJETO: prorrogação da vigência contratual aplicando o índice do IGPM. PREGÃO PRESENCIAL 01/2021. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$23.991,72. Data de assinatura 24 de março de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:3D7D5314

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA-PL-106-2023

EXTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

Objeto se refere à adquirir medicamentos para atender demandas judiciais NOVAS dos pacientes do município de Arcos/MG: Nilda Maria Guedes Pessoa e ajuste da dieta do menor J.G.S.R, que requer outra dosagem de dieta conforme a idade vai aumentando, conforme termo de referência, segundo a lei 14.133/2021, a ser entregue pela empresa: Pouzas Martins Farma Ltda, inscrita no CNPJ: 41.840.781/0001-00 no valor global de R$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) , Farmacia e Drogaria Martins e Cardoso Ltda, inscrita no CNPJ: 13.031.617/0001-16 no valor global de R$879,68 (oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) e da empresa Ética Drogaria e Perfumaria Ltda inscrita no CNPJ 01.977.732/0001-07, no valor de R$224,70 (duzentos e vinte e quatro reais), conforme análise da Comissão de contratação, parecer jurídico e ratificação da autoridade competente.

Arcos/MG, 13 de março de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:21879E9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 075/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

OBJETO: Registro de preço para a eventual e futura aquisição de materiais elétricos em geral, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 13/04/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 24 de março de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:08C5FF92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 078/2023 - ADITAMENTO 01

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

OBJETO: Registro de preço para aquisição de refeições, incluindo bebidas, para atender diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 10/04/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado

ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 24/03/2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2862B526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6482/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.482 – 1º/03/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 120, de 1º/03/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39 ..... R$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.39 ..... R$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.39 ..... R$ 50.000,00
02.06.12.361.9010.1.178.000.4.4.90.51 ..... R$1.077.720,00
Sub-total ..... R$1.127.720,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.2.326.000.3.3.90.30 ..... R$ 300.000,00
02.08.15.451.9019.2.326.000.3.3.90.37 ..... R$ 266.400,00
02.08.15.451.9019.2.326.000.3.3.90.39 ..... R$ 50.000,00
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.3.90.30 ..... R$ 100.000,00
Sub-total ..... R$ 716.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.39 ..... R$ 50.000,00

02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.39 ..... R$ 50.000,00
Sub-total ..... R$ 100.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9016.2.222.000.3.3.90.39 ..... R$ 50.000,00
02.13.10.301.9016.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 8.250,00
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 ..... R$ 500.000,00
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.39 ..... R$ 100.000,00
02.13.10.302.9016.2.365.000.4.4.90.52 ..... R$ 130.997,25
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.3.90.32 ..... R$ 126.392,88
02.13.10.305.9016.2.380.000.4.4.90.52 ..... R$ 2.095,00
Sub-total ..... R$ 917.735,13

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.37 ..... R$ 500.000,00

TOTAL:
.....
R$3.461.855,13

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$3.461.855,13 (Três milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinqüenta e cinco reais e treze centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 1º de março de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.482, de 1º/03/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 120/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 1º de março de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0F3F4B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6483/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.483 – 1º/03/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 121, de 1º/03/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.244.9021.2.389.000.4.4.50.42
..... R$66.000,00

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.244.9021.2.389.000.3.3.50.43
..... R$66.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 1º de março de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.483, de 1º/03/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 121/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 1º de março de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A0616579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6484/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.484 – 1º/03/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 123, de 1º/03/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos especiais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.9011.1.222.000.4.4.90.51 ..... R$ 300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.14.422.9019.1.091.000.4.4.90.51 ..... R$ 250.000,00
02.08.26.453.9037.1.223.000.4.4.90.61 ..... R$1.000.000,00
Sub-total ..... R$1.250.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.1.216.000.4.4.90.52 ..... R$ 400.000,00

TOTAL:
.....
R$1.950.000,00

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$1.950,000,00 (Hum milhão, novecentos e cinqüenta mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 1º de março de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.484, de 1º/03/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 123/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 1º de março de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2001D633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6485/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.485 – 1º/03/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 124, de 1º/03/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.4.4.90.52 ..... R$ 48.142,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.04.122.9014.2.421.000.3.3.90.32 ..... R$ 400.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.1.198.000.4.4.90.51 ..... R$ 172.166,67
02.08.15.452.9019.1.213.000.4.4.90.52 ..... R$ 550.000,00
02.08.25.752.9019.2.332.000.3.3.90.39 ..... R$ 508.113,89
Sub-total ..... R$1.230.280,56

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.391.9020.2.336.000.3.3.90.39 ..... R$ 280.000,00
02.11.27.813.9020.1.167.000.4.4.90.51..... R$ 530.000,00
Sub-total ..... R$ 810.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.1.168.000.4.4.90.51 ..... R$ 296.440,84
02.15.04.122.9017.2.344.000.4.4.90.52 ..... R$ 78.615,00
Sub-total ..... R$ 375.055,84

TOTAL:
.....
R$2.863.479,20

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$2.863.479,20 (Dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 1º de março de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.485, de 1º/03/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 124/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 1º de março de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:18E3AE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6488/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.488 – 03/03/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 118, de 06/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.1.145.000.4.4.90.52
..... R$ 6.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.4.4.90.52
..... R$ 5.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.04.122.9014.2.421.000.3.3.90.93
..... R$ 9.811,00
02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.93
..... R$ 12.500,00
Sub-total ..... R$ 22.311,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9034.2.394.000 3.3.90.32
..... R$ 19.800,00
02.07.08.306.9034.2.394.000.4.4.90.52
..... R$ 3.647,56
Sub-total ..... R$ 23.447,56

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.1.196.000.4.4.90.52 ..... R$ 47.609,17

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.4.4.90.52 ..... R$ 1.361,00
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.30 ..... R$ 30.000,00
Sub-total ..... R$ 31.361,00

TOTAL:
.....
R$136.928,73

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$136.928,73 (Cento e trinta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de março de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.488, de 03/03/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 118/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 03 de março de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:24B431DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6490/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.490 – 06/03/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 122, de 27/02/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.456.000.3.3.93.39 ..... R$2.100.000,00
02.13.10.301.9016.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 165.666,34
02.13.10.302.9016.1.196.000.4.4.90.52 ..... R$ 377.774,16

TOTAL:
.....
R$2.643.440,50

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$2.643.440,50 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais e cinqüenta centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de março de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.490, de 06/03/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 122/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 06 de março de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:94F2AEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6502/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.502 – 21/03/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, item I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO - MERENDEIRA, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, a partir do dia 21/03/2023, o (a) Sr. (a) **TATIANA MARTINS DE ALMEIDA**, Maspm nº 102361/6.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de março de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:390151BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 008 /2023

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade **TEMPORÁRIA** de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato para cargo público conforme abaixo relacionadas com seus respectivos horários de convocação .
NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, VISTO APENAS A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 02(dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do Trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como **apto**, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.
Cartão de vacina constando a vacinação para Covid - 19.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018.

VII - O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

VIII –Os critérios para PEB I está descrito no Anexo I deste edital.

IX– Em caso de dispensa do cargo a pedido do professor convocado, observar o disposto na Portaria 001/2022.

X- O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto , de acordo com os critérios constantes no art.9º , incisos I,II E IIIda Lei Municipal nº 2.241/2009.

XI - DO RECURSO - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação. O recurso poderá ser interposto até o final da convocação e não suspenderá o ato de convocação e nem as contratações. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o procedimento de convocação será revisto. Podendo ser anulado caso haja comprometimento do procedimento de convocação, sem prejuízo de rescisão do contrato celebrado, caso o contrato já tenha sido assinado.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Local : Secretaria M. de Educação - Semed
Avenida Yolando Sebastião Logi,255
Prédio da Puc Minas em Arcos

Dia: 28/03/2023

Horário: 13:30 hs

Cargo : Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira

Arcos, 24 de março de 2023

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I - CRITÉRIOS

Ordem de classificação no Concurso 001/2018, de acordo com o cargo.

Caso não haja candidato aprovado que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos seguintes critérios de classificação.

- Maior tempo de serviço na função

- Maior Idade.

Arcos, 24 de março de 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 008 /2023
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade **TEMPORÁRIA** de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato para cargo público conforme abaixo relacionadas com seus respectivos horários de convocação .
NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, VISTO APENAS A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 02(dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do Trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como **apto**, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.
Cartão de vacina constando a vacinação para Covid - 19.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018.

VII - O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

VIII –Os critérios para PEB I está descrito no Anexo I deste edital.

IX– Em caso de dispensa do cargo a pedido do professor convocado, observar o disposto na Portaria 001/2022.

X- O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto , de acordo com os critérios constantes no art.9º , incisos I,II E IIIda Lei Municipal nº 2.241/2009.

XI - **DO RECURSO** - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação. O recurso poderá ser interposto até o final da convocação e não suspenderá o ato de convocação e nem as contratações. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o procedimento de convocação será revisto. Podendo ser anulado caso haja comprometimento do procedimento de convocação, sem prejuízo de rescisão do contrato celebrado, caso o contrato já tenha sido assinado.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Local : Secretaria M. de Educação - Semed
Avenida Yolando Sebastião Logi,255

Prédio da Puc Minas em Arcos

Dia: 28/03/2023

Horário: 13:30 hs

Cargo : Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira

Arcos, 24 de março de 2023

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I - CRITÉRIOS

Ordem de classificação no Concurso 001/2018, de acordo com o cargo.

Caso não haja candidato aprovado que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos seguintes critérios de classificação.

- Maior tempo de serviço na função

- Maior Idade.

Arcos, 24 de março de 2023

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:789EBD40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 torna público fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para restauro e conservação do bem inventariado "Pavilhão de Gado Leiteiro do Parque de Exposição Dr. Jonathas Ferreira de Toledo Junior". O julgamento da documentação e proposta será realizada no dia 12/04/2023 às 09h. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br . O Edital está disponível no site www.argirita.mg.gov.br.

Argirita, 24 de março de 2023.

JOSÉ CIDNEY VIEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:898BD28F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arinos, através da Pregoeira e equipe de apoio, em consonância com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislações complementares, torna público que fará realizar no dia 10 de abril de 2023 às 9h00mim Licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 005/2023, sistema Registro de Preços, tipo menor preço unitário objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de suplementos, leites especiais, fórmulas e suplementos alimentares, para manutenção dos serviços essenciais a atenção básica a pacientes atendidos pelo Programa de Saúde Familiar (PSF). O Edital encontra-se disponível no site:www.arinos.mg.gov.br. Maiores informações fone 38 3635 1281.

Arinos 24 de março de 2023.

LUANA DA SILVA FERREIRA-
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:501AE581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público Ratificação da Dispensa de Licitação nº 002/2023 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para a consolidação da Politica Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Barão de Monte Alto/MG, que, dentre outros fins, visa o repasse de ICMS de acordo com a Deliberação Normativa vigente do CONEP para o ano de 2023, exercício de 2025 (Lei Estadual 18.030/2009) – Contratada: **ALEXANDRE BORIM – ARQUITETURA, PATRIMONIO E FOTOGRAFIA LTDA** - CNPJ: 40.414.081/0001-90 – valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) – Vigência: 31/03/2023 – 31/12/2023 – Dotação/ Fundo Municipal de Cultura: **3.3.90.39.00.2.16.00.13.392.0048.2.0109**. Justificativa: de acordo com o art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 –

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal – 24 /03/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:FD3E55A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato da Dispensa nº 002/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para a consolidação da Politica Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Barão de Monte Alto/MG, que, dentre outros fins, visa o repasse de ICMS de acordo com a Deliberação Normativa vigente do CONEP para o ano de 2023, exercício de 2025 (Lei Estadual 18.030/2009). Contratada: Contrato nº 027/2023 – **ALEXANDRE BORIM – ARQUITETURA, PATRIMONIO E FOTOGRAFIA LTDA** - CNPJ: 40.414.081/0001-90, R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Vigência do Contrato: 31/03/2023 a 31/12/2023.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal. 24/03/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:71DED7C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 019/2023, PP: 011/2023 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de Material de Papelaria e Oficina para o Cras. Empresa: KAPA PAPEL & ETC LTDA - ME – CNPJ: 04.970.934/0001-07, Ata: 026/2023, com valor global de R$ 463.173,50 (quatrocentos e sessenta e seis

mil, cento e setenta e três reais e cinquenta centavos). Vigência: 24/03/2023 a 23/03/2024.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal – 24/03/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:3A69B4B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO, torna público que o Processo 036/2023, Pregão Eletrônico 016/2023, realizada no dia 23/03/2023, às 13:00h, cujo objeto é o "Registro de Preços para futura, eventual e parcelada **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de sistema de monitoramento de câmeras e alarmes, para vários setores da Prefeitura Municipal de Barroso, em modelo comodato, com monitoramento 24 (vinte e quatro) horas,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento", foi fracassado. Motivo: Todos os licitantes participantes foram inabilitados, pois deixaram de apresentar algum dos documentos exigidos no Edital.

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:AE6D4E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECISÃO ACERCA DE RECURSO - PROCESSO 033/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023 - EDITAL 020/2023

DECISÃO DA PREGOEIRA: PROCEDE
Processo Administrativo de Licitação nº 033/2023
Assunto: Decisão Recurso Administrativo
Pregão Eletrônico n.º 014/2023
RECORRENTE: Reges Geraldo de Lisboa - EPP
I– PRELIMINARMENTE
Trata-se de análise de Recurso Administrativo interposto pela empresa REGES GERALDO DE LISBOA-EPP, inscrita no CNPJ 11.916.549/0001, doravante RECORRENTE, que manifestou oposição à habilitação deferida para a empresa IL DISTRIBUIÇÃO DE FOGOS LTDA, inscrita no CNPJ 40.459.006/0001-46, doravante RECORRIDA; ocorre que esta empresa foi declarada habilitada e consequentemente vencedora dos itens de 01 a 18 da licitação alhures em epígrafe.
A presente licitação teve abertura da sessão pública em 13/03/2023 e finalização na mesma data, com a conclusão da análise das propostas e dos documentos de habilitação das licitantes classificadas. O prazo estabelecido para recurso foi até a data de 16/03/2023.
II– DA TEMPESTIVIDADE
No Pregão Eletrônico, a manifestação da intenção de recorrer deve ser apresentada em campo específico na plataforma de pregão eletrônico, sítio www.barroso.pregaonet.com.br, que se oportuniza a partir da habilitação da última proposta, logo após se abrir o prazo para interposição de intenção recursos. Desta feita, havendo registrada prévia intenção de recorrer, e, sendo-lhe aceita, inicia-se a partir daí a contagem do prazo legal para apresentação das razões, que é de3 (três) dias úteis, sendo igual o prazo para apresentação das contrarrazões. A RECORRENTE apresentou, tempestivamente, o recurso, datado de 14/03/2023. Cumpridas as formalidades legais, registre-se que a plataforma deixa público para todas as empresas, inclusive as RECORRIDAS da existência e trâmite de eventual recurso administrativo interposto. Ainda assim, não foi apresentada contrarrazão pela RECORRIDA no prazo estabelecido.
III– DO RECURSO
A RECORRENTE solicita, na verdade, que a empresa RECORRIDA seja considerada desabilitada.
De acordo com a RECORRENTE, a RECORRIDA não apresentou documentação adequada, conforme exigida no Edital, qual seja - 11.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - alíneas C) e D) do edital "a empresa classifiada deverá apresentar:
c) Certificado de registro Junto ao Ministério do Exército para armazenagem de pirotécnicos, em vigor, atestando que a proponente está autorizada a armazenagem de fogos de artifícios
d) Autorização para comércio, armazenagem e shows pirotécnicos expedido pela Policia civil, dentro de sua validade."
IV – DAS CONTRARRAZÕES DA RECORRIDA
Não foi apresentada contrarrazão pela RECORRIDA.
É O RELATÓRIO.
V- DO EXAME DO MÉRITO
Registre-se, primeiramente, que após a apresentação do recurso, a pregoeira achou por bem diligenciar junto à empresa,ora RECORRIDA, com o intuito de sanar as dúvidas que surgiram diante da peça apresentada pela RECORRENTE. Foi questionado, através de e-mail, se o CR do exército apresentado pela RECORRIDA englobava a autorização para armazenamento/estocagem de produtos pirotécnicos (fogos de artifício). A empresa questionada, respondeu ipsis litteris:
"Boa Tarde, nossa empresa não trabalha com armazenamento de fogos conforme o CR, mas temos estoque e logística suficiente para atender a demanda de qualquer prefeitura do brasil. O CR com a palavra "estocagem " somente é necessário para lojas de pequeno porte situada em cidades, onde as mesmas têm a necessidade de ter o seu depósito nas zonas rurais, onde assim é exigido o CR de estocagem."
Diante de tal resposta ao questionamento, esta pregoeira verificou que de acordo com a Portaria n.º 08-D LOG, de 29 de outubro de 2008, do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - Comando Logístico, o qual possui competência para tratar das normas reguladoras dos fogos de artifício, artifícios pirotécnicos e artefatos similares. Com realação à referida norma destaca-se o parágrafo único do art. 18:
Parágrafo único. Os produtos devem ser armazenados em depósitos apostilados ao CR ou TR, obedecendo, como requisito obrigatório para o exército desta atividade, às distâncias mínimas de segurança prescritas no Anexo XV do R-105.
Já a armazenagem, por sua vez, está prevista no §1.º, do art. 5.º, da Portaria n.º 56 - COLOG, de 05 de junho de 2017 expedida pelo mesmo órgão já mencionado.
Assim, resta demonstrada a necessidade de se exigir, no respectivo Certificado de registro emitido pelo Exército Brasileiro, que conste a autorização formal para armazenamento, conforme solicitado pela Secretaria solicitante, portanto, legítimo o inconformismo do RECORRENTE. Desta forma, ainda, o documento expedido pela Polícia Civil também não atende às exigências editalícias, pois a partir da análise do referido documento foi possível detectar que esse é consequência daquele, ou seja, a Polícia Civil concede licença de atividade de empresa conforme registro prévio do Exército Brasileiro.
VI- DA DECISÃO
A Pregoeira no uso de suas atribuições e em obediência a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como as regras estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2023, em respeito aos princípios licitatórios, em referência aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões e tudo o mais que consta dos autos,decide:
1- Preliminarmente, CONHECER do recurso formulado pela empresa RECORRENTE, REGES GERALDO DE LISBOA-EPP, por ter sido manifestado no prazo legal, logo,conheço-o como TEMPESTIVO;
2 - Retifico a decisão de CLASSIFICAR E HABILITAR a empresa IL DISTRIBUIÇÃO DE FOGOS LTDA, nos itens em que a mesma apresentou menor preço;
3 - Ao tempo que submete as razões de decidir acima expostas, à apreciação da Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a decisão final, nos termos da legislação vigente.
4 - É importante destacar que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca do julgamento final, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à Autoridade Administrava Superior, a quem cabe a análise e posterior decisão;
5 - A data para reabertura do certame licitatório fica definida para 29/03/2023 às 13:00 horas.

Barroso/MG,23 de maio de 2023.

JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA
Pregoeira - Portaria 526/2023

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:731AA6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 77/2022 PROCESSO 91/2022 TP 07/2022

O município de Barroso torna publico o 3º Termo aditivo devalorao contrato077/2022 Processo 091/2022 Tomada de Preços 007/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obra de Substituição e Melhorias do Calçamento da Avenida Carlos alberto Moura P. da Silva , no trecho entre a Rua Francisca Magalhães até a Rua Baldonedo , através de recurso proprio do Municipio, conforme especificações contidas no projeto e Termo de Referencia anexos.

BEDESCHI GOMES ENGENHARIA LTDA ME CNPJ: 27.352.044/0001-37

Valor: R$ 66.601,74 (sessenta e seis mil seiscentos e um reais e setenta e quatro centavos)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:7F608857

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
IPREMBE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – EXTRATO DO CONTRATO

IPREMBE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG –EXTRATO DO CONTRATO – PARTES: IPREMBE – Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança e FAC Consignados Ltda., CNPJ: 48.142.043/0001-38. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para operacionalização do empréstimo consignado com fornecimento de software de gestão de empréstimos ao IPREMBE, incluindo serviços especializados para execução e controle do objeto. **VALOR:** O saldo total consignável disponível pelo IPREMBE para realização dos empréstimos consignados é de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). Aplicando o percentual proposto de 0,33%, estima-se o valor real deste contrato de**R$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**.**FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 01/2023.

JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA,
Diretor Superintendente do IPREMBE.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:271E6744

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 22/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais odontológicos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do edital e anexos**. Entrega das propostas: Face à alteração do edital, fica prorrogada a entrega das propostas para a data de 12/04/2023 às 09:00 horas. O Edital retificado e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:4308AD6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 017/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de papel higiênico em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Bom Jesus do Amparo/MG. **INICIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 23/03/2023 ÀS 17:00 HORAS. FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 04/04/2023 ÀS 09:30 HORAS. ENDEREÇO ELETRÕNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br. Telefone: (31) 3833-1222 – Ramal 121. E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br. **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:C2BDFBA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010, 11, 12, 13 E 14/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023
Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, visando o suprimento alimentício das Secretarias Municipais e conveniados, além de atender às escolas e creches municipais. Empresa adjudicadas e homologadas:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023: 3 DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.648.907/0001-00. Assinatura da Ata: 21/03/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 282.073,60 (duzentos e oitenta e dois mil, setenta e três reais e sessenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 28.157.903/0001-08. Assinatura da Ata: 20/03/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 213.613,40 (duzentos e treze mil, seiscentos e treze reais e quarenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023: ALEX DIONISIO VIEIRA-ME, CNPJ nº 26.500.445/0001-24. Assinatura da Ata: 21/03/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 51.756,40 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023: SILVANE MAYRA REIS MARTINS LTDA, CNPJ nº 46.607.935/0001-31. Assinatura da Ata: 23/03/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 11.035,00 (onze mil e trinta e cinco reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023: FRUTO DE MINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 00.611.162/0001-66. Assinatura da Ata: 20/03/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 22.240,00 (vinte e dois mil e duzentos e quarenta reais).
As atas com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizadas para consulta: https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/?idE=339bfd748d1889fe310

b6064517ed957 https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-11-2023/60983

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:414CABEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DETERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 063/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. **CONTRATADA: CONSTRUTORA ÁPICE LTDA. OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 16,83% (dezesseis vírgula oitenta e três por cento) ao valor do Contrato e prorrogação do prazo de vigência contratual conforme estabelecido na cláusula segunda. **DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2023. **VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 21/03/2023 a 19/04/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, II da Lei 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.

Publicado por:
Alcina Rodolfo Pereira Afonso
Código Identificador:998FAF15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
PORTARIA Nº 0124/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 0124/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

"Constitui Comissão Organizadora do Programa Produtor Consciente nos termos da Lei Complementar nº 903/2021 e Decreto 713/2021."

EDMILSON ANDRADE, Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para compor a Comissão Organizadora do Programa Produtor Consciente nos termos da Lei Complementar nº 903/2021 e Decreto 713/2021, com atribuições de elaborar e gerenciar o processo de sorteio e distribuição dos prêmios, as seguintes pessoas:

Representante do Executivo Municipal – Mateus Felipe da Costa;
Representante do Departamento de Agricultura - Bruno Willian Brandão Domingues;
Representante do Legislativo Municipal – Izabel Cristina Domingues Moraes;
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais – José Claudio Garcia;
Representante da EMATER – Ana Marcia da Silva;
Representante da Policia Militar – Sargenta Janine Diniz do Carmo;
Representante do Comércio Agrícola – Edvaldo José de Melo.

Art. 2º. As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de seus membros.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrario.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:762FDF47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PROCESSO Nº 011/2023

O Município de Braúnas/MG torna público o resultado da licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos agrícolas enxada rotativa encanteiradora e grade niveladora, para compor a patrulha mecanizada, com recursos do Convênio 908108/2020-MAPA, e complemento com recursos próprios, atendendo a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo.

Vencedores:

Item 1 adjudicado à M&A COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.132.034/0001-17, ao valor total de R$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais).

Item 2 adjudicado à RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 05.043.720/0001-58, ao valor total de R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).

Braúnas/MG, 24 de março de 2023.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:F122607F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 07/2023

O município de Bueno Brandão torna pública a assinatura do convênio nº 007/2023 de cooperação mútua com Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais.Objeto:Prestação de serviço relativo às atividades de regulação dos serviços de saneamento de resíduos sólidos urbanos no âmbito da área do município de Bueno Brandão-MG. Vigência:13/02/23 à 31/12/23.Valor: R$ 10.377,99 (dez mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos) valor anual. Dotação orçamentária: 02.11.00.28.846.00000.038 335041.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

O município de Bueno Brandão torna pública a assinatura dodistrato referente ao termo de convênio de regulação nº006/2022 com o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais – Cisab Sul , em virtude da decisão da assembleia geral extraordinária do Cisab Sul , a qual definiu o encerramento das atividades de regulação e fiscalização â partir de 31 de dezembro de 2022.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:6C772235

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Assessoria e Pintor para a SEMEC. Empresas Vencedoras: Denis Tiago Pereira – ME, com o valor de R$ 17.100,00. Terezinha Prisco Damasceno Dos Santos, com o valor de R$ 54.000,00. Valor do Processo R$ 71.100,00.

Buritis – MG. Buritis, 24 de março de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:88A1DC58

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE CARTA CONVITE Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE CARTA CONVITE Nº 002/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Engenharia Civil. Empresa Vencedora: Serviços de Engenharia Sigma EIRELI - ME. Valor do Processo R$ 59.400,00. Buritis – MG.

Buritis, 24 de março de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:85CD29CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 013/2023 – TOMADA DE PREÇOS 002/2023 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande torna público aos interessados que fará realizar no dia **13 de abril de 2023** licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.024/19, Decreto Municipal n.º 2.855/20, e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM ASFALTO P.M.F (PRÉ MISTURADO A FRIO), ACESSIBILIDADE PARA P.C.R (PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS), PASSEIO, MEIO-FIO, SARJETAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL NA ZONA URBANA DE CABECEIRA GRANDE MG**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 24 de março de 2023.

NELMA MARIA JOSE COIMBRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:6734A1CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
APROVA O PROJETO/PLANO DE AÇÃO DA ENTIDADE S.O.S., SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS, CNPJ 19.071.307/0001-01, TAMBÉM CONHECIDO COMO "LAR SANTO ANTÔNIO", CUJO VALOR GLOBAL ANUAL É DE R$ 144.000,00

RESOLUÇÃO Nº 001/2023
O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Cabo Verde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.687/95, com suas alterações conforme Leis Municipais nº 1.884/99, nº 2028/2003 e nº 2.618/2020, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em Reunião Ordinária presencial realizada no dia 21 de março de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o Projeto/Plano De Ação da Entidade S.O.S., SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS, CNPJ 19.071.307/0001-01, também conhecido como "Lar Santo Antônio", cujo valor global anual é de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), tendo em vista tratar-se ILPI (Instituição de Longa Permanência), e as atividades se enquadrarem no rol das finalidades instituídas na LOAS, conforme documentação apresentada.

Art. 2º. Aprovação ocorreu em reunião do dia 21 de março de 2023, sendo redigido a Ata nº 002/2023.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 22 de março de 2023.

VALERIA DE OLIVEIRA DIAS VELOSO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cabo Verde – Estado de Minas Gerais

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:A1C8B695

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
APROVA O PROJETO/PLANO DE AÇÃO DA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS CABO VERDE -MG, CNPJ 02.171.255/0001-42, CUJO VALOR GLOBAL ANUAL É DE R$ 425.028,00

RESOLUÇÃO Nº 002/2023
O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Cabo Verde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.687/95, com suas alterações conforme Leis Municipais nº 1.884/99, nº 2028/2003 e nº 2.618/2020, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em Reunião Ordinária presencial realizada no dia 21 de março de 2023, **RESOLVE:**
Art. 1º. Aprovar o Projeto/Plano De Ação da APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS CABO VERDE -MG, CNPJ 02.171.255/0001-42, cujo valor global anual é de R$ 425.028,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e vinte e oito reais), tendo em vista tratar-se de instituição que trabalha com pessoas portadores de deficiência intelectual, física e múltipla, promovendo atividades de desenvolvimento global e a melhoria da qualidade de vida de seus alunos, assim, enquadrando no rol das finalidades instituídas na LOAS, conforme documentação apresentada.

Art. 2º. Aprovação ocorreu em reunião do dia 21 de março de 2023, sendo redigido a Ata nº 002/2023.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde 21 de março de 2023.

VALERIA DE OLIVEIRA DIAS VELOSO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cabo Verde – Estado de Minas Gerais

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:AA40DBE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
APROVA O PROJETO/PLANO DE AÇÃO DA ENTIDADE S.O.S., SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS, CNPJ 19.071.307/0001-01, TAMBÉM CONHECIDO COMO "LAR SANTO ANTÔNIO", CUJO VALOR GLOBAL ANUAL É DE R$ 60.000,00

RESOLUÇÃO Nº 003/2023
O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Cabo Verde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.687/95, com suas alterações conforme Leis Municipais nº 1.884/99, nº 2028/2003 e nº 2.618/2020, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em Reunião Ordinária presencial realizada no dia 21 de março de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o Projeto/Plano De Ação da Entidade S.O.S., SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS, CNPJ 19.071.307/0001-01, também conhecido como "Lar Santo Antônio", cujo valor global anual é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), tendo em vista tratar-se ILPI (Instituição de Longa Permanência), e as atividades se enquadrarem no rol das finalidades instituídas na LOAS, conforme documentação apresentada.
Art. 2º. O valor mencionado nesta resolução será pago em única parcela, conforme plano apresentado.

Art. 3º. Aprovação ocorreu em reunião do dia 21 de março de 2023, sendo redigido a Ata nº 002/2023.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 22 de março de 2023.

VALERIA DE OLIVEIRA DIAS VELOSO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cabo Verde – Estado de Minas Gerais

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:EA04C755

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0532023 PRC 062 23 PE 006 23

PROCESSO...: PRC 00062 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0532023 LICITACAO: PE 000623
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA
OBJETO.....: CONTRATCAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, INFORMATICA, ELETREOELETRONICOS E OUTROS, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$100.884,50
VIGENCIA...: 23/03/2023 a 23/03/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:A06C8ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0542023 PRC 062 23 PE 006 23

PROCESSO...: PRC 00062 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0542023 LICITACAO: PE 000623
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: JANAINA CALCADA RIBEIRO
OBJETO.....: CONTRATCAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS FUTURO E
PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, INFORMATICA,
ELETREOELETRONICOS E OUTROS, ATRAVES DE REGISTRO D
E PREÇOS.
VALOR.....: R$18.900,00
VIGENCIA...: 23/03/2023 a 23/03/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:73BF7EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2023

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 092/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023.

Pelo presente ato, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com Fundamentação Legal no Artigo 24, Inciso X, combinado com o Art 26, parágrafo único, Inciso II e III da Lei Federal 8666/93, para locação de uma gleba de terras localizada na Fazenda Morro Grande, Bairro Capitães Munícipio de Cabo Verde/MG, Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis nº 12.588 R1, Livro 02. A locação desta área se faz necessário para extração de cascalho. Proprietário: Flaviani Avelino Melo de Paula, CPF Nº 075.562.756-39. Valor Mensal: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Dotação Orçamentária: 02 14 26 782 2605 2.081 339036 – Ficha 560.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 21 de março de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:863D854E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
RECISAO CONTRATUAL CONTRATO N° 0142021 PRC 084 21

RESCISÃO CONTRATUAL

Processo: PRC 00084 21
PROCESSO CONT. DIRETA P/ITEM
Contrato: 0142021
Licitação:
Descrição: ALUGUEL CASCALHEIRO
Fornecedor: ADRIANO ROBERTO AVELINO

Rescindido em: 01/03/2023
Valor: R$ 35000.00
Motivo: VENDA DO IMOVEL
Valor: 0.00 (multa/indenização)

Por:
LUCIANA PEZZI VITORIANO REIS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:5C575E40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 082/2023: MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO
Objeto: *Aquisição de cestas básicas para serem distribuídas junto aos munícipes em situação de vulnerabilidade que se encontram inseridos nos Programas Sociais e beneficiários de Programas de transferência de renda.*
Processo Licitatório n.º 029/2023 – Pregão Eletrônico n.º 016/2023.
Vigência: 17/03/2023 a 31/02/2023.
Valor total: R$ 91.600,00 (Noventa e Um Mil e Seiscentos Reais).

Cachoeira de Minas, 24 de Março de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:4FC0FF1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 083/2023: LUIS FERNANDO APARECIDO SIMOES DA ROSA
Objeto: *Contratação de serviços de arbitragem para eventos do calendário esportivo.*
Processo Licitatório n.º 032/2023 – Pregão Eletrônico n.º 017/2023.
Vigência: 17/03/2023 a 31/02/2023.
Valor total: R$ 184.460,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).

Cachoeira de Minas, 24 de Março de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:733942C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, o Pregão Eletrônico 010/2023 cujo objeto é o TRATOR AGRICOLA COM MOTOR DE 3 CILINDROS, POTENCIA MINIMA E MAXIMA DE 80 CV, TRAÇÃO DE 4X4,TURBO, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de AgricultaSaúde, ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. Início da Disputa: 06/04/2023 às 10h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:95DAE558

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, o Pregão Eletrônico 008/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. Início da Disputa: 06/04/2023 às 08h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:D162FC3F

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
PORTARIA Nº 05, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Concede aposentadoria no cargo de provimento efetivo de Professora PEB1 N3 à servidora CIRLENE FERREIRA DA SILVA GUEDES.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
CONSIDERANDO a tramitação Processo Administrativo nº 02/2023, neste RPPS;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 26, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005;
CONSIDERANDO o disposto no o art. 36, II c/c art. 35, IV, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e
CONSIDERANDO por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, bem como a contagem de tempo expedido pelo INSS;

RESOLVE:
Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais correspondente a última remuneração, cujo valor é R$ 4.071,87 (quatro mil e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), com paridade, nos termos do Art. 26, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, no cargo de Professora PEB I - Nível 3, Símbolo de Vencimento Letra "J", a servidora CIRLENE FERREIRA DA SILVA GUEDES, matrícula nº 11, inscrita no CPF/MF sob o nº 852.XXX.XXX-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria IMPREVICAD 02/2023, comprovou um total de 12.285 (doze mil, duzentos e oitenta e cinco) dias de contribuição e efetivo exercício no serviço público municipal, e, por sua vez, 11.494

(onze mil, quatrocentos e noventa e quatro) dias no cargo em que se aposenta.
§ 1º. A aposentadoria que trata o caput produzirá seus efeitos a partir de 1º de março de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.
Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 24 de março de 2023.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva Do IMPREVICAD

Publicado por:
Patricia Alves do Nascimento
Código Identificador:1B7DC76C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE ADESÃO COMO "CARONA"

A Prefeitura Municipal de Cajuri divulga a intenção em aderir como "Carona", à Ata de Registro de Preços nº 003/2023 da Prefeitura Municipal de Caiana - Estado de Minas Gerais, especificado abaixo, nos termos da Lei Federal n° 8.666 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes ao assunto. Essa adesão visa à ***contratação de empresa especializada em estrutura de som, gerador, equipamento de palco, Iluminação, palco, além de locação de banheiros químicos, tendas, gradil e painel de led para a realização de eventos no Município de Caiana-MG****, de acordo com as suas especificações do Anexo I, deste instrumento*. Pregão Presencial - nº 005/2023. Ata de Registro de Preços – 003/2023. Vigência da Ata: 08/02/2023 à 08/02/2024. Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Caiana – Minas Gerais. As Empresa: ANGITEL SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.008.763/0001-19 e a RC RODRIGUES LOCAÇÕES inscrita no CNPJ sob o nº 19.597.029/0001-20

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:BCAA52DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 00100/2023 - PREGÃO 0027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público o Extrato de Edital n° 36/2023 - Processo Licitatório nº 00100/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0027/2023. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PUBLICAÇÃO DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS - Valor Estimado:** R$ 43.250,25 (Quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos) **- Data de Abertura**: **10/04/2023 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) no sistema eletrônico no Portal Compras Públicas no **Endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 23 de Março de 2023

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:6AB451F7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 00102/2023 - PREGÃO 0028/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público o Extrato de Edital n° 37/2023 - Processo Licitatório nº 00102/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 0028/2023. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL - Valor Estimado:** R$ 481.704,49 (Quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e quatro reais e quarenta e nove centavos) **- Data de Abertura**: **10/04/2023 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 23 de Março de 2023

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:8FAD0B33

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 00112/2023 - PREGÃO 0030/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público o Extrato de Edital n° 39/2023 - Processo Licitatório nº 00112/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 0030/2023. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE (GUINCHO) PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, CONSIDERANDO ÁREA RURAL E URBANA E TAMBÉM FORA DO MUNICÍPIO – Dotação 2023: - 02.07.03-26.782.0020.4.071.3390.39.00 - Valor Estimado: R$ 85.700,00 (**Oitenta e cinco mil e setecentos reais) **- Data de Abertura**: **12/04/2023 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 23 de Março de 2023

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:77002570

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 00106/2023 - PREGÃO 0029/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público o Extrato de Edital n° 39/2023 - Processo Licitatório nº 00106/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0029/2023. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS**

ALIMENTÍCIOS - Valor Estimado: R$ 68.862,45 (Sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) - Data de Abertura: 11/04/2023 às 13:00 horas. *LOCAL:* O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) no sistema eletrônico no Portal Compras Públicas no **Endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 23 de Março de 2023

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:62020D75

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA CREDENCIAMENTO - PSIQUIATRA - PROCESSO Nº 0082/2023

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS/PROPOSTA DE PREÇOS. CREDENCIAMENTO
PROCESSO N° 0082/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 14/2023

OBJETO:

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL GRADUADO NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA.

Aos vinte e dois dias do mês de Março de dois mil e vinte e três, a partir das quatorze horas na Sala de Departamento de Licitações reuniram-se Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação nomeados pela **Portaria n° 4717/2023**, com a finalidade de DELIBERAR sobre o processo em questão. O processo foi devidamente divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas jurídicas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da C.P.L por unanimidade resolve DECLARAR a presente licitação como DESERTA, por não acudir interessados no certame. Observando o que o edital foi devidamente publicado e disponibilizado na página oficial da Prefeitura Municipal da Campanha
https://www.campanha.mg.gov.br/legacy/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=1223&Itemid=199 e com três acessos registrados. Sendo assim o resultado será encaminhado à Secretaria Solicitante para ciência e providências. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente Comissão Permanente de Licitação

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Membro

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Membro

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:6DFACCE6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 00088/2023 - PREGÃO 0022/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico - 22/2023
Resultado da Homologação

0001 - RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS - kg - Valor Referência: 7,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JULIANA GODOY MOREIRA LOPES	kg	1.200,00 GK	5,78	6.936,00	Homologado em 24/03/2023 15:17:59 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:F2686C6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 034/2023 - Pregão Eletrônico 023/2023, que tem por finalidade a aquisição de brinquedos pedagógicos e playgrounds para as escolas municipais de educação infantil do município de Campestre/MG, através da Resolução SEGOV nº 21, de 1º de abril de 2022, e especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Critério de Julgamento: Menor preço por Item. Recebimento das Propostas das 09h00 do dia 28/03/2023 até às 12h30 do dia 12/04/2023. Abertura e julgamento das propostas às 12h30 do dia 12/04/2023. Início da sessão e disputa de preço às 13h do dia 12/04/2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:8E153FB6

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO 024/2023 – INEXIGIBILIDADE 003/2023 – CREDENCIAMENTO 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 024/2023 – Inexigibilidade 003/2023 – Credenciamento 002/2023. Torna público o extrato de contrato, cujo objeto é o credenciamento de serviços de pedreiro e servente de pedreiro, destinados à manutenção, reparos, reforma, construção e ampliação de prédios públicos e/ou sob a responsabilidade do município. Contratada: Contrato_SL_022/2023_ JOSE PEDRO PEREIRA 05681174840, de CNPJ 23.839.062/0001-97, com valor total estimado de R$ 78.248,82 (setenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos); SL_023/2023_ MIGUEL GERALDO BATISTA 07407481652, de CNPJ 23.839.062/0001-97, com valor total estimado de R$ 78.248,82 (setenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos); SL_024/2023_ LUIZ SOARES COSTA 44046499672, de CNPJ 18.629.064/0001-11, com valor total estimado de R$ 78.248,82 (setenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos); SL_025/2023_ VANDERLEI SEBASTIÃO DE CARVALHO 78618630691, de CNPJ 30.444.420/0001-28, com valor total estimado de R$ 78.248,82 (setenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos); SL_026/2023_ SAMUEL GARCIA SILVA 12238019693, de CNPJ 30.444.420/0001-28, com valor total estimado de R$ 78.248,82 (setenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos); SL_027/2023_ ROBERTO LEONARDO ALVES 06909524659, de CNPJ 35.899.813/0001-40, com valor total estimado

de R$ 78.248,82 (setenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos); SL_028/2023_ AMILTON NOGUEIRA 34665978620, de CNPJ 40.919.022/0001-74, com valor total estimado de R$ 78.248,82 (setenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos); SL_029/2023_ RENATO GOMES DE SOUZA 65860233604, de CNPJ 42.001.397/0001-86, com valor total estimado de R$ 78.248,82 (setenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos); SL_030/2023_ CELIO BORGES DA SILVA FILHO 07542683659, de CNPJ 41.293.214/0001-80, com valor total estimado de R$ 78.248,82 (setenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos); SL_031/2023_ ALAN DOS REIS ALVES 14242666616, de CNPJ 46.479.761/0001-79, com valor total estimado de R$ 78.248,82 (setenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos); SL_032/2023_ LUCAS APARECIDO LEMES 11767550642, de CNPJ 47.168.328/0001-85, com valor total estimado de R$ 78.248,82 (setenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos) e SL_033/2023_ 49.719.999 JOSÉ MARQUES GARCIA, de CNPJ 49.719.999/0001-12, com valor total estimado de R$ 78.248,82 (setenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos). Vigência: o prazo de vigência será iniciado na data de sua assinatura, 21/03/2023, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Inicialmente o termo de contrato será celebrado até 31/12/2023, em apreço ao princípio da vinculação aos créditos orçamentários (art. 57, caput, Lei nº 8.666/93).

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:88764D4F

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 033/2023 – Pregão Eletrônico nº 022/2023. Torna pública a instauração do Pregão Eletrônico 022/2023, que tem por finalidade contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E, visando atender legislação ambientais vigentes. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 28/03/2023 até às 08h30 do dia 11/04/2023. Abertura e julgamento das propostas: 11/04/2023 às 08h30. Início da sessão e disputa de preço: 11/04/2023 às 09h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:BE64321F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº039 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

"Atribui a função e concede gratificação na forma do art. 19 da Lei Municipal nº 1.097/2009 aoservidor que menciona".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SRº RENATO SOARES DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe atribuído pelo art. 66, inciso VI e art. 94, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município e art. 19 da Lei Municipal nº 1.097/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica atribuídoaoservidor JEAN PAULO DE SOUZA, Matrícula Funcional nº 1573, lotadono cargo de Motorista, lotadonoDepartamentode Educação e Cultura, a gratificação de 2/3 de seu salário base para responder pelo Transporte Escolar,conforme o que dispõe o art.19da Lei Municipal nº1.097/2009.

Art. 2º.A gratificação de que trata esta portaria será devida enquanto permanecer na função, não gerando seu exercício nenhum direito ou incorporação de vencimento ou apostilamento.

Art. 3º.A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos22 de Março de 2023.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:F7BFEFC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº040 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a Vacância por Exoneração deDiretor do Departamento de Controladoria Geral.

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 81, II, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.097/2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar conforme previsto naLei Municipal nº 1.097/2009, aservidora NEIDES MACHADO DOS REIS SABINO, Matrícula Funcional nº 1521, ocupante do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Controladoria Geral a partir de 23 de Março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos23 deMarço de 2023.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:75FFD82E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº041 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a Vacância por Exoneração deSupervisor da Diretoria de Compras e Licitação.

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 81, II, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 003/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar conforme previsto naLei Complementar nº 003/2019, aservidora KASSIA BARCELOS SILVA, Matrícula Funcional nº 1882, ocupante do cargo comissionado de Supervisor da Diretoria de Compras e Licitação a partir de 23 de Março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos23 deMarço de 2023.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:DB54F4EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 042 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre Nomeação de Servidorapara Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete."

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 81, II, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 1.097/2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear NEIDES MACHADO DOS REIS SABINO, Matrícula Funcional nº 1521, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Assessor de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 24 deMarço de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 24 de Março de 2023.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:639F1E14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 043 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre Nomeação de Servidorapara Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Controladoria Geral."

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 81, II, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 1.097/2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear KASSIA BARCELOS SILVA, Matrícula Funcional nº 1882, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Controladoria Geral, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 24 deMarço de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 24 de Março de 2023.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:3B05C1CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº044 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a Vacância por Exoneração deChefe de Seção de Licitação.

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 81, II, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.097/2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar conforme previsto naLei Municipal nº 1.097/2009, aservidora ELIETE PEREIRA DE CASTRO LACERDA, Matrícula Funcional nº 19, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Seção de Licitação a partir de 24 de Março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos24 deMarço de 2023.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:E2455076

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 39/2023 - Pregão Eletrônico Nº 17/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SENDO "TABLET" (GRIFEI), PARA O IMPORTANTE E NECESSÁRIO USO NAS RESPECTIVAS UNIDADES BÁSICAS

DE SAÚDE - ESF (ESTRATÉGIA EM SAÚDE FAMILIAR) DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: João Braúlio Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda. Contrato nº. 98/2023. Vigência: 24/03/2023 a 24/03/2024. Data assinatura 24/03/2023. Valor Contrato: R$ 33.565,00.

Campos Altos – MG, 24/03/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:3B28BB4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 41/2023 - Dispensa Art. 24 Nº 20/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO, EM CARÁTER DE URGENCIA, DE ADESIVOS PARA JANELAS DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG, A FIM DE COBRIR A EXPOSIÇÃO DOS PACIENTES, DO MOBILIÁRIO E DOS TORPEDOS DE OXIGENIO AO SOL Contratada: ANDRE LUIZ MARTINHO, pelo Valor Total de R$ 1.800,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 24/03/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:4482557D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 40/2023 - Pregão Eletrônico Nº 18/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS DE MAQUINA PATROL (MOTONIVELADORA) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: BENIL LOCAÇÕES LTDA. ARP nº 77/2023. Valor da ARP R$ 565.500,00. Vigência: 24/03/2023 a 24/03/2024. Data assinatura 24/03/2023.

Campos Altos – MG, 24/03/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:4FDECA48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 40/2023 - Pregão Eletrônico Nº 18/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS DE MAQUINA PATROL (MOTONIVELADORA) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: BENIL LOCAÇÕES LTDA. Contrato nº 99/2023, oriundo da ARP nº 77/2023, Valor do contrato R$ 565.500,00. Vigência: 24/03/2023 a 24/03/2024. Data assinatura 24/03/2023.

Campos Altos – MG, 24/03/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:73BB4269

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005 /2023

PORTARIA Nº 005 /2023

INSTITUI COMISSÃO DO INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS BENS PERTENCENTES AO ATIVO NÃO CIRCULANTE DOS BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, e do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS-MG REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos e,

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Federal nº 4.320/1964 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das unidades administrativas e os elementos de escrituração sintética na contabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão do Inventário Físico e Financeiro dos bens pertencentes ao ativo não circulante dos bens patrimoniais, inclusive imóveis pertencentes a Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, e do Instituto de Previdência do Municipio de Campos Altos-MG referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - A Comissão de que trata a esta portaria será composta pelos seguintes membros:

1 – Presidente: Gilberto Junior dos Passos – Chefe do Departamento de Gestão Patrimonial
2 – Secretária: Tatiane Cristina Gomes de Castro -Oficial de Administração III
3- Membro da Comissão: Doralice Cristina Paolinelli- Chefe de Departamento de Cadastro Imobiliário

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, em 17 de janeiro de 2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:56B45149

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2023

PORTARIA Nº 006/2023

INSTITUI COMISSÃO DO INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DAS OBRIGAÇÕES PERTENCENTES AO PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, e do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS-MG REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Federal nº 4.320/1964 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das unidades administrativas e os elementos de escrituração sintética na contabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão do Inventário Físico e Financeiro das obrigações pertencentes ao passivo circulante e não circulante inclusive imóvel da Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, e do Instituto de Previdência do Municipio de Campos Altos-MG referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - A Comissão de que trata a esta portaria será composta pelos seguintes membros:

1 – Presidente: Gilberto Junior dos Passos – Chefe do Departamento de Gestão Patrimonial
2 – Secretária: Tatiane Cristina Gomes de Castro -Oficial de Administração III
3- Membro da Comissão: Doralice Cristina Paolinelli- Chefe de Departamento de Cadastro Imobiliário

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, em 17 de janeiro de 2023;

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D99CBA69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2023

PORTARIA Nº 007/2023

INSTITUI COMISSÃO DO INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS BENS PERTENCENTES AO ATIVO CIRCULANTE ESTOCADOS EM ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL CAMPOS ALTOS/MG, e do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS-MG REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Federal nº 4.320/1964 que dispões sobre o levantamento físico e financeiro das unidades administrativas e os elementos de escrituração sintética na contabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão do Inventário Físico e Financeiro dos bens pertencentes ao ativo circulante estocados em almoxarifado da Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, , e do Instituto de Previdência do Municipio de Campos Altos-MG referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - A Comissão de que trata a esta portaria será composta pelos seguintes membros:

1 – Presidente: Gilberto Junior dos Passos – Chefe do Departamento de Gestão Patrimonial
2 – Secretária: Tatiane Cristina Gomes de Castro -Oficial de Administração III
3- Membro da Comissão: Doralice Cristina Paolinelli- Chefe de Departamento de Cadastro Imobiliário

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, em 17 de janeiro de 2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E79A0FA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2023

PORTARIA Nº 008/2023

INSTITUI COMISSÃO DO INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DAS OBRIGAÇÕES FIRMADAS EM CONTRATOS EM ATOS POTENCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, e do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS-MG REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO dispositivo na Lei Federal nº 4.320/1964 que dispões sobre o levantamento físico e financeiro das unidades administrativas e os elementos de escrituração sintética na contabilidade

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão do Inventário Físico e Financeiro das obrigações firmadas em contratos em atos potenciais da Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, , e do Instituto de Previdência do Municipio de Campos Altos-MG referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - A Comissão de que trata a esta portaria será composta pelos seguintes membros:

1 – Presidente: Gilberto Junior dos Passos – Chefe do Departamento de Gestão Patrimonial
2 – Secretária: Tatiane Cristina Gomes de Castro -Oficial de Administração III
3- Membro da Comissão: Doralice Cristina Paolinelli- Chefe de Departamento de Cadastro Imobiliário

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, em 17 de janeiro de 2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:03D9F2B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2023

PORTARIA Nº 009/2023

INSTITUI COMISSÃO DO INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS BENS PERTENCENTES AO ATIVO CIRCULANTE PRESENTES NA TESOURARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, e do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS-MG REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Federal nº 4.320/1964 que dispões sobre o levantamento físico e financeiro das unidades administrativas e os elementos de escrituração sintética na contabilidade

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão do Inventário Físico e Financeiro dos bens pertencentes ao ativo circulante presente na tesouraria da Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, e do Instituto de Previdência do Municipio de Campos Altos-MG referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - A Comissão de que trata a esta portaria será composta pelos seguintes membros:

1 – Presidente: Gilberto Junior dos Passos – Chefe do Departamento de Gestão Patrimonial
2 – Secretária: Tatiane Cristina Gomes de Castro -Oficial de Administração III
3- Membro da Comissão: Doralice Cristina Paolinelli- Chefe de Departamento de Cadastro Imobiliário

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, em 14 de janeiro de 2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A9D1265D

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICA-SE - ERRATA DECRETOS-

PUBLICA-SE - ERRATA DECRETOS-
O decreto de nº 420/2023, que dispõe sobre exoneração de Servidora Efetiva Izabella Candida de Melo Ferreira e por ter saído com incorreção na data de exoneração, Onde se lê: 06 de fevereiro de 2023, Leia-se: 06 de março de 2023.

O decreto de nº 421/2023, que dispõe sobre exoneração de Servidora Efetiva Renata Modestina de Lima e por ter saído com incorreção na data de exoneração, Onde se lê: 06 de fevereiro de 2023, Leia-se: 06 de março de 2023.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E8B30038

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-157

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-157
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: Março 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURÍDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: **André Anicésio dos Santos,** Registo RH:**8039** CARGO-FUNÇÃO: Procurador Municipal; referente ao período aquisitivo de **01/2021 a 01/2022**

Período de afastamento para gozo das férias: 29/03/2023 a 17/04/2023

Observações:

Campos Altos, 22 de março de 2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D9B39A4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2023

AVISO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o Resultado/Homologação de Tomada de Preço nº 001/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para Reconstrução de Ponte, localizada na Comunidade Boa Vista, com recursos a serem alocados do Ministério de Desenvolvimento Regional/ Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, Processo SEDEC/MDR nº 59053.006955/2022-11, Plano de Trabalho REC-MG-3112000-20220427-01. Empresa vencedora: CONCRETIZE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 37.076.392/0001-82 no valor total de R$ 309.840,43 (trezentos e nove mil e oitocentos e quarenta reais e quarenta e três centavos).

RODRIGO MORAES LAMOUNIER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:4432A09E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o Resultado e Homologação do Pregão Eletrônico nº 019/2022, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição parcelada de Materiais de Informática e Suprimentos. O Resultado e Homologação poderá ser obtido no setor de licitações ou no site www.candeias.mg.gov.br, tel.(35) 3833 1300, ramal 211.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:CF30315D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N°18/2023

PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 18/2023

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG torna público extrato do contrato n° 18/2023.Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de construção de sistema de abastecimento de água no distrito de Santana da Serra, conforme convenio n°861824/2017, Proposta 101726/2017, firmado com a Fundação Nacional de Saúde-FUNASA. Contratado(a): NICOMAQUINAS REPAROS LTDA. Valor R$ 1.193.918,93. Vigência 16/03/2023 a 16/11/2023.

Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com, editais pelo site: https://capitaoeneas.mg.gov.br/index.php/licitacao/,Telefone: (38) 3235-1001. (38)999913018.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:0C963F10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 083/2023 – **Pregão Eletrônico** nº 021/2023 Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de escritório, limpeza e gêneros alimentícios, para atendimento as Secretarias e setores vinculados ao Município de Carangola/MG. **Credenciamento:** 14/04/2023, das 09hs e 00min às 09hs e 30min – Abertura: 14/04/2023, as 09hs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741-9600.

Carangola/MG, 24/03/2023 –

TAYNÁ MENDES BATISTA–
Pregoeira suplente.

Publicado por:
João Vitor Costa Silvestre
Código Identificador:E90DB41E

PREFEITURA DE CARANGOLA
AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº
087/2023 – Pregão Eletrônico nº 021/2023 - Contratação exclusiva de Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, onde as empresas participantes devem estar sediadas na Microrregião de Muriaé-MG, visando à aquisição de Pneus e Câmaras de ar, a fim de atender as necessidades das Secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Carangola/MG.

Credenciamento: 11/04/2023, das 14hrs 00min às 14hrs e 30min – Abertura: 11/04/2023, as 14hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741-9600.

Carangola/MG, 24/03/2023 –

TAYNÁ MENDES BATISTA–
Pregoeira suplente.

Publicado por:
Larissa Vieira da Silva
Código Identificador:41DCA97B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA DATA DO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG, FICA DETERMINADA A ABERTURA DO PRESENTE CERTAME PARA O **DIA 18/04/2023 ÀS 13:30 HORAS**. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:00C58FF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023**, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, INCLUINDO O OPERADOR E MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CARBONITA/MG, DEVIDO A MODIFICAÇÕES OCORRIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EM SEU OBJETO, FICA DETERMINADA A ABERTURA DO PRESENTE CERTAME PARA O **DIA 21/04/2023 ÀS 09:00 HORAS**. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:D6F225D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N.º 011/2023 - CUJOOBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG. **TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM. ABERTURA DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO **DIA 24 DE ABRIL DE 2023, ÀS 08H30MIN**, O EDITAL SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SITE: HTTPS://LICITAR.DIGITAL/.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL:LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:2EA2FA88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **26 DE ABRIL DE 2023, ÀS 14H00MIN**, O **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2023**. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO INSUMOS AGRICOLAS,

CALCÁRIO, SEMENTES DE HORTALIÇAS, ADUBO E OUTROS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:CE103E36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **MINASMAQUINAS SA** inscrita no CNPJ: 17.161.241/0010-06, objeto: Contratação de pessoa jurídica visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DO VEICULO SPRINTER 516 PLACA: RFP8G47 peças e manutenção, troca de bicos injetor e filtro, reservatório de combustível, entre outros, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde de Carmo da Mata - MG, valor R R$4.953,34, data: 22/03/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:48D7767C

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: CONTRATADO: **SERQUIP TRATAMENTOS DE RESIDUOS MG LTDA,** CNPJ: 05.266.324/0003-51, objeto: prorrogar a vigência do contrato 29/2021 celebrado em 25 de março de 2021. Ficando, portanto a vigência prorrogada até 25/03/2024. E ajustar o valor do serviço de R$6,94kg para R$7,33kg, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carmo da Mata-MG, data: 24/03/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:A7696031

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2023

OBJETO: **Contratação de empresa promotora de eventos para a Realização do XVI Carmo de Minas Rodeio Festival**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 12h59min do dia 11/04/2023. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 11/04/2023 às 13h15min do dia 11/04/2023. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 13h15min do dia 11/04/2023. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 24 de março de 2023

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:B7D550E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2023

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2023

OBJETO: **Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Produtos de Higiene, para serem utilizados nas Escolas Municipais**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 08h59min do dia 11/04/2023. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 11/04/2023 às 09h15min do dia 11/04/2023. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 09h15min do dia 11/04/2023. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 24 de março de 2023

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:508B2D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 091/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

A Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – MG, com sede a Rua Luiz Gomes, 150, centro – Carmo de Minas – MG torna publico que a partir do dia 03 de abril de 2023, encontra-se aberto o Edital de Credenciamento nº 005/2023.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de oficinas terapêuticas e de reabilitação psicossocial e práticas interativas de cuidado visando à qualidade da assistência em saúde mental de crianças e adolescentes em sofrimento psíquico e/ou uso prejudicial de álcool e outras drogas na Rede de Atenção Psicossocial de Carmo de Minas e microrregião de saúde (RAPS)

Os interessados deverão comparecer a Sala da Gerência de Compras e Licitações, munidos dos documentos solicitados, para analise e posterior contratação, a partir da data acima mencionada.

Para Consulta e conhecimento dos interessados, este Edital poderá ser adquirido junto a Gerencia de Serviços de Compras e Licitações na sede da Prefeitura municipal com endereço na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, das 12:00 as 17:00 horas, horas de 2ª a 6ª feira, ou pelo telefone (35) 3334-1200 ramal 27 ou email:licitacao@carmodeminas.mg.gov.br.

Carmo de Minas, 24 de março de 2023.

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:E9114F79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Março de 2023 às 09h00min, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, reuniu-se a Senhora Samara Sanglard Calçado Reis, Presidente da Comissão, tendo como membro os servidores: Neusa Silva de Souza e Thauany Cardozo Faria, nomeados pela Portaria nº 874/2023, para os trabalhos de abertura referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023,** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com asfalto em tratamento superficial duplo (TSD), das estradas vicinais do Município de Carmo do Cajuru, visando o atendimento dos Contratos de Repasse nº 913367/2021/MAPA e 925707/2021/MAPA.** Esta licitação teve a seguinte publicidade: 1) **Aviso de Licitação**, publicado no IOF/MG, pag. 03 do dia 08/03/2023 Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XIV Nº 3469, pag. 53 do dia 08/03/2023, D.O.U seção 3, pag. 210 do dia 09/03/2023 e no site carmodocajuru.atende.net. Iniciados os trabalhos a Presidente constatou que nenhum licitante se fez presente à sessão ou enviou envelope contendo a documentação e proposta de preço. Desta forma, a Presidente declarou à Licitação **DESERTA**. Nada mais havendo a se tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação.

Carmo do Cajuru, 24 de Março de 2023.

SAMARA SANGLARD CALÇADO REIS –
Presidente

NEUSA SILVA DE SOUZA –
Membro

THAUANY CARDOZO FARIA –
Membro

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:8A4BEC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - **PL Nº. 67/23 - TP Nº. 02/23**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com asfalto em tratamento superficial duplo (TSD), das estradas vicinais do Município de Carmo do Cajuru, visando o atendimento dos Contratos de Repasse nº 913367/2021/MAPA e 925707/2021/MAPA. Entrega e abertura dos envelopes: **Dia 14/04/23 às 09h00min**. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:7253BCBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023

Processo autuado nº 046/2023
Inexigibilidade de licitação nº16/2023
Contratada: IBD ASSESSORIA TÉCNICA E CIENTIFICA PARA LABORATÓRIO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamento de análise bioquímica. Conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição.
Valor : R$ 8.835,27 (oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos)
Data da assinatura: 23/03/2023

Catas Altas, 24 de março de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:EACD7EAE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSO – TP Nº 002/2023 (OBRA DE AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO)

Tomada de Preços nº 002/2023
PRC nº 002/2023.
Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obra de ampliação e conclusão do terminal rodoviário de Catas Altas.
A CPL comunica o recebimento de recurso da proponente **Inovar Construções & Comércio Ltda.**, CNPJ nº 15.242.875/0001-77, estando o mesmo disponível no sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.
Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões.

Catas Altas/MG, 24 de março de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:96B7113A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PRC 019/2023 - PE 012/2023

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO-HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023– PREGÃO Nº 012/2023, ELETRÔNICO - SRP.O objeto: Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de materiais para o projeto Mães Claudienses, estratégia Amamenta e Alimenta Brasil, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I deste edital. **HOMOLOGO**o objeto do certame às empresas: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.806.931/0001-23, no valor total de R$36.650,00 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais); CAMPOS & BARTOLI MULTIFRAN LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.862.023/0001-73, no valor total de 23.345,00 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

Cláudio, 21 de março de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
- Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:401E173A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO - PRC 075/2023 - PE 023/2023

ATA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 023/2023
OBJETO:aquisição de 01 (UM) CAMINHÃO TOCO 0KM, para atendimento às demandas relacionadas à coleta de resíduos urbanos do município, conforme descrição no Anexo I deste edital.

Aos vinte e quatro dias do mês de março de 2023, às 12h10min, na sede da Prefeitura de Cláudio, situada na Av. presidente Tancredo Neves, n° 152, centro, reuniram-se o Pregoeiro, Helisson Rinco Resende Santos, e a equipe de apoio designados pela Portaria n° 021, de 17 de janeiro de 2023,na sala de reuniões, para analisar a proposta e a documentação apresentada pela licitante **METALÚRGICA PERPÉTUO SOCORRO**, CNPJ **31.262.616/0001-64,** para fins de aceitação e habilitação. Ressaltamos que a conferência e análise quanto a parte das especificações técnicas ficou a cargo do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Sr. Ricardo Canabrava Oliveira, matricula n° 15306, conforme ofício nº 179.R/2023 apresentado na ocasião. Segundo consta, a especificação da proposta apresentada atende as exigências de especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, razão pela qual a proposta da licitante foi **HABILITADA**. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que foi assinada por todos os presentes.

Cláudio 24 de março de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Equipe de Apoio

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Equipe de Apoio

FERDINANDO GUILHERME BARROSO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:74E65456

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PRC 075/2023 - PE 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023– PREGÃO Nº 023/2023, ELETRÔNICO.Objeto: aquisição de01 (UM) CAMINHÃO TOCO 0KM,para atendimento às demandas relacionadas à coleta de resíduos urbanos do município,conforme descrição no Anexo I deste edital.**ADJUDICO** o objeto do certame à empresa: METALÚRGICA PERPÉTUO SOCORRO**,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.262.616/0001-64, no valor total de R$389.000,00(trezentos e oitenta e nove mil reais).

Cláudio, 24 de março de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:26C51901

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00119/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022 – CONTRATO Nº 00090/2023.

Firmado em 20 de março de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para o recapeamento asfáltico de diversos logradouros do município sendo as seguintes Ruas: José Castro Pinto, Alferes Fachardo, Antônio Olinto Pereira, Antônio Romão De Brito, Rua Dois, Rua Major Benedito Prosperi e Rua Benedito Bernardes despesas custeadas com recursos próprios. **Valor: R$ R$ 247.291,77 (duzentos e quarenta e sete mil duzentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: COSTA TERRAPLENAGEM E CONSTRUTORA LTDA - EPP.** Vigência: 20/03/2023 à 24/04/2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:8463B002

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00051/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023 – CONTRATO Nº 00093/2023.

Firmado em 15 de março de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa visando o fornecimento de materiais de esportivos, a serem utilizados nos campeonatos e jogos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, no Município de Conceição do Rio Verde - MG. **Valor: R$ 9.419,14 (nove mil quatrocentos e dezenove reais e quatorze centavos). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: CLÁUDIO GONÇAVES DOS SANTOS - ME.** Vigência: 15/03/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:6C0397EC

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00051/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023 – CONTRATO Nº 00094/2023.

Firmado em 15 de março de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa visando o fornecimento de materiais de esportivos, a serem utilizados nos campeonatos e jogos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, no Município de Conceição do Rio Verde - MG. **Valor: R$ 17.374,00 (dezessete mil trezentos e setenta e quatro reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA - EPP.** Vigência: 15/03/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:E41092D5

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00051/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023 – CONTRATO Nº 00095/2023.

Firmado em 15 de março de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa visando o fornecimento de materiais de esportivos, a serem utilizados nos campeonatos e jogos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, no Município de Conceição do Rio Verde - MG. **Valor: R$ 1.980,00 (hum mil novecentos e oitenta reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: JANAINA CLAÇDA RIBEIRO - ME.** Vigência: 15/03/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:435B89A7

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00051/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023 – CONTRATO Nº 00096/2023.

Firmado em 15 de março de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa visando o fornecimento de materiais de esportivos, a serem utilizados nos campeonatos e jogos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, no Município de Conceição do Rio Verde - MG. **Valor: R$ 19.345,46 (dezenove mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: ONLINE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME.** Vigência: 15/03/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:E853A0B2

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00052/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023 – CONTRATO Nº 00097/2023.

Firmado em 14 de março de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa visando o fornecimento de uniformes esportivos a serem pelas equipes da Secretaria Municipal de Esportes, que representam o Município em diversos eventos esportivos tais como: Jogos Abetos, Taça EPTV, campeonatos, torneios e amistosos em diversas modalidades. **Valor: R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS - EPP.** Vigência: 14/03/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:02E40344

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00052/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023 – CONTRATO Nº 00098/2023.

Firmado em 14 de março de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa visando o fornecimento de uniformes esportivos a serem pelas equipes da Secretaria Municipal de Esportes, que representam o Município em diversos eventos esportivos tais como: Jogos Abetos, Taça EPTV, campeonatos, torneios e amistosos em diversas modalidades. **Valor: R$ 77.789,97 (setenta e sete mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.** Vigência: 14/03/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:295420C2

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00053/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023 – CONTRATO Nº 00099/2023.

Firmado em 17 de março de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresas visando o fornecimento medalhas e troféus para premiações nos eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes de Conceição do Rio Verde - MG. **Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: ONLINE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME.** Vigência: 17/03/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:A5BC63D2

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00053/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023 – CONTRATO Nº 00100/2023.

Firmado em 17 de março de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresas visando o fornecimento medalhas e troféus para premiações nos eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes de Conceição do Rio Verde - MG. **Valor: R$ 12.456,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA - ME.** Vigência: 17/03/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:F9B5EE2A

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00053/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023 – CONTRATO Nº 00101/2023.

Firmado em 17 de março de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresas visando o fornecimento medalhas e troféus para premiações nos eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes de Conceição do Rio Verde - MG. **Valor: R$ 70.765,00 (setenta mil setecentos e sessenta e cinco reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: RICO ESPORTES LTDA - EPP.** Vigência: 17/03/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:813EBA48

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00054/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023 – CONTRATO Nº 00103/2023.

Firmado em 16 de março de 2023. Objeto: Refere-se a contratações de empresas visando o fornecimento, Fisiogel AI creme, Fisiogel AI Loção e Protetor Solar Sec OC FPS 99, a serem oferecidos a paciente para atender Mandado Judicial de Segurança. **Valor: R$ 25.059,00 (vinte e cinco mil cinquenta e nove reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: CIRURGICA SANTA RITA LTDA - EPP.** Vigência: 16/03/2023 à 16/03/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:DBAD9938

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00055/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023 – CONTRATO Nº 00104/2023.

Firmado em 17 de março de 2023. Objeto: Refere-se a contratações de empresas visando o fornecimento de insumos para atender pacientes: solicitados pela Farmácia Básica de Saúde e atender Mandado de Segurança. **Valor: R$ 17.337,20 (dezessete mil trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: CIRURGICA UNIÃO LTDA.** Vigência: 17/03/2023 à 17/03/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:3E2EA920

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00055/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023 – CONTRATO Nº 00105/2023.

Firmado em 17 de março de 2023. Objeto: Refere-se a contratações de empresas visando o fornecimento de insumos para atender pacientes solicitados pela Farmácia Básica de Saúde e atender Mandado de Segurança. **Valor: R$ 13.260,00 (treze mil duzentos e sessenta reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: NUTRICIONAL FARMA LTDA - EPP.** Vigência: 17/03/2023 à 17/03/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:056031FE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00055/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023 – CONTRATO Nº 00106/2023.

Firmado em 17 de março de 2023. Objeto: Refere-se a contratações de empresas visando o fornecimento de insumos para atender pacientes solicitados pela Farmácia Básica de Saúde e atender Mandado de Segurança. **Valor: R$ 11.211,20 (onze mil duzentos e onze reais e vinte centavos). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Vigência: 17/03/2023 à 17/03/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:71E40511

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00068/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2023

O(A) Pregoeiro (a) do Município de Conceição do Rio Verde/MG, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal nº 8.666/93, e, Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal; Considerando, ainda, que de acordo com o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, pág. 401, 9ª edição, Ed. Dialética, São Paulo, 2002), em que preleciona: *"A Administração mantém permanentemente a faculdade de revisar os próprios atos, até mesmo de ofício... (omissis....)".*
COMUNICAMOS a bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administração que está **SUSPENSO** o Pregão Presencial nº 00009/PMJ/2023, objetivo: Contratação de empresas visando a prestação de serviços consultoria e assessoria técnica em saúde, para especificar os requisitos, objetivos e características básicos necessárias na área de Gestão Técnica, Gestão de Recursos Humanos e Recursos Financeiros, conforme diretrizes do SUS, durante o período de 12 (doze) meses. A nova data da sessão pública será informada através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Conceição do Rio Verde, 23 de março de 2023.

VIVIANA DE ALMEIDA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:99826A80

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 00067/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de periféricos e equipamentos de informática, para atender a demanda das diversas secretarias municipais, do Município Conceição do Rio Verde – MG.**O Município de Conceição do Rio Verde**, Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Praça Prefeito Edward Carneiro, 11, centro, CEP 37430-000, inscrito no CNPJ Nº 18.008.888/0001-74, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Pedro Paulo, brasileiro, divorciado, pedreiro, portador do CPF n.º 632.561.266-34 e Carteira de Identidade n.º M – 4.424.196, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Avenida Prefeito Dilermando de Oliveira, nº 460, São Benedito, na cidade de Conceição do Rio Verde – MG, CEP 37.430-000, e

CONSIDERANDO que foi verificado eventuais inconsistências e irregularidade nas cotações de preços para a elaboração dos valores de referência de alguns itens do edital do certame licitatório;**CONSIDERNADO** que a intenção do Município é selecionar a melhor proposta para contratar com o poder público, obedecidos sempre os ditames das leis de regência e seus princípios.

RESOLVE SUSPENDER o presente certame licitatório, por tempo indeterminado, para reanálise do Edital e eventuais adequações, com fulcro nos fatos e fundamentos acima elencados.

Em tempo, desde já informamos que será novamente publicado o edital e reaberto o prazo legal para realização de sessão pública de licitação, nos termos da lei 8666/93.

Conceição do Rio Verde, 24 de março de 2023

VIVIANA DE ALMEIDA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:6575D3E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 025/2023 – ADESÃO 001/2023 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E, ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL E CONDUTOR, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA**. Através de procedimentos de carona a ata de registro de preços nº 009-B/2021, celebrada com a empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-84, situada na Av. Dom Pedro II, 3973 sala 802 - bairro Padre Eustáquio - Cep: 30720-272 - na cidade Belo Horizonte - MG, em face do desfecho do Processo Licitatório nº 022/2022 – Pregão Eletrônico - SRP nº 003/2022, realizado pelo **CONSORCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENNTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS – UNIÃO DA SERRA GERAL**, o valor contrato de **R$ 317.350,00 (trezentos e dezessete mil e trezentos e cinquenta reais)**. Data da assinatura do Contrato: 08/03/2023 - Vigência: 07/03/2024.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:ACF4A04E

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 027/2023 – ADESÃO 002/2023 - OBJETO: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR**. Através de procedimentos de carona a ata de registro de preços nº 008/2022, celebrada com a empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-84, situada na Av. Dom Pedro II, 3973 sala 802 - bairro Padre Eustáquio - Cep: 30720-272 - na cidade Belo Horizonte - MG, em face do desfecho do Processo Licitatório nº 016/2022 – Pregão Eletrônico - SRP nº 001/2022, realizado pelo **CONSORCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS – UNIÃO DA SERRA GERAL**, o valor contrato de **R$ 33.840,00 (trinta e três mil e oitocentos e quarenta reais)**. Data da assinatura do Contrato: 24/03/2023 - Vigência: 23/03/2024.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:9D64D650

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 002/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 - OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS. Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25/02/2023 com término em 24/02/2024 – Valor: R$ 341.888,56 (trezentos e quarenta e um mil e oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa LABORATORIO ROMA LTDA - CNPJ sob o n.º 10.203.858/0001-07.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F408B4A7

COMISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

O Município de Cônego Marinho – MG, torna público o resultado do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DE VILA NOVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA**, comunicando que a empresa vencedora foi a **CONSTRUTORA SUBLIME EIRELI - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 14.778.280/0001-78 - sediada na Rua Antônio do Vale Filho, n.º 282, Bairro – Levianópólis - CEP39.480-000, na cidade de Januária - MG, com a proposta no valor **R$ 101.398,97 (cento e um mil e trezentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos).** A partir desta publicação passa a correr o prazo recursal previsto em Lei.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:A1126B47

COMISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

O Município de Cônego Marinho – MG, torna público o resultado do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DE VILA NOVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA**, comunicando que a empresa vencedora foi a **CONSTRUTORA SUBLIME EIRELI - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 14.778.280/0001-78 - sediada na Rua Antônio do Vale Filho, n.º 282, Bairro – Levianópólis - CEP39.480-000, na cidade de Januária - MG, com a proposta no valor **R$ 101.398,97 (cento e um mil e trezentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos).** A partir desta publicação passa a correr o prazo recursal previsto em Lei.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:8A3FDF62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 25 DE 17 DE MARÇO DE 2023

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, licença sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, no prazo de 02 (dois) anos, a partir de 17/03/2023, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 001 de 1999, a servidora LUCIENE DA SILVA DURÃES, Matrícula n° 19184-1, inscrita no CPF sob nº 328.757.718-25, e portadora do RG nº 468.099.92 - SSP/SP.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos válidos a partir de 17/03/2023.

Cônego Marinho-MG, 17 de março de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:024365BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0077/2023 - DISPENSA Nº 0047/2023.

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS TEIXEIRA LTDA - 00.506.750/0001-30, situada na RUA DUQUE DE CAXIAS, 314 - CENTRO - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 3.380,00 (três mil e trezentos e oitenta reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME EXOMA EM ATENDIMENTO AO PACIENTE CARLOS EDUARDO MELO, ATENDENDO AO OFICIO Nº 16/2023 DPPA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 24 de março de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:2B55D7D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0077/2023 - DISPENSA Nº 0047/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME EXOMA EM ATENDIMENTO AO PACIENTE CARLOS EDUARDO MELO, ATENDENDO AO OFICIO Nº 16/2023 DPPA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 24/03/2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:9EB20897

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0058/2021 – ADESÃO 0001/2021.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0058/2021, que tem por objeto **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 02/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS , RURAL E MEIO AMBIENTE,** tendo como contratada: **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A,** inscrita no CNPJ Nº 02.491.558/0001-42, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0023/2021, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12(doze) meses. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 12 de março de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:F68F87FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0058/2021 – ADESÃO 0001/2021

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0058/2021, que tem por objeto **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 02/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS , RURAL E MEIO AMBIENTE**, tendo como contratado: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, situada à AV DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121 – SACOMA – SÃO PAULO/SP – CEP: 04298-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42, favorável a concessão do reajuste conforme previsto contratualmente pelo respectivo preço de R$ 1.930,98 (Um mil e novecentos e trinta reais e noventa e oito centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 12 de março de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:2CD3A8D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0062/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 0013/2023.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 17/04/2023 às 13H:30MIN, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESCOVA ROTATIVA E CILINDRO DE GAS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao01@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 24 de março de 2023.

KAMILA TAVARES DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:DC97A27A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0066/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 0014/2023.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 17/04/2023 às 08H:30MIN, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao01@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 24 de março de 2023.

KAMILA TAVARES DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:84B3CD89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0068/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 0015/2023.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 10/04/2023 às 08H:30MIN, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao01@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 24 de março de 2023.

KAMILA TAVARES DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:3DFDC431

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0071/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 0016/2023.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 24/04/2023 às 08H:30MIN, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO ESPORTE DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao01@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 24 de março de 2023.

KAMILA TAVARES DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:B85E9259

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0069/2023 – DISPENSA Nº 0042/2023.

O Município de Congonhal (MG), torna público aos interessados, a **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME §1° DO ART.14 DA LEI N°11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.congonhal.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3454-1000 ou pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia 28 de abril de 2023, às 09h00min.

Congonhal (MG), 24 de março de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:DCD99D72

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1573, DE 24 DE MARÇO DE 2023. AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 750.000,00 REFERENTE A RECURSOS PROVENIENTES DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ

LEI ORDINÁRIA Nº 1573, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar nas dotações do orçamento de 2023, no valor de R$ 750.000,00 referente a recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até **R$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta mil reais)** referente a recursos proveniente de superávit financeiro da fonte de Recurso de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, destinado ao Município de Congonhal.

(0334) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15 - URBANISMO
451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
1.032 – EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO DE OBRAS
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.755.99 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
Valor: 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais)

RED (0392)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.02 – SERVIÇOS RURAIS
20 - AGRICULTURA
609 – DEFESA AGROPECUARIA
0669 – PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA
1.046 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PATRULHA MECANIZADA
44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.755.99 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
Valor: 530.000,00 (Quinhentos e Trinta Mil Reais)

Total R$ 750.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 24 de março de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:7605BECF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista que a licitante ROSIMEIRI APARECIDA STORTI ZAGO, é servidora do Município de Conquista/MG e conforme artigo 9, inciso III da Lei 8.666/93, não poderão participar direta ou indiretamente da licitação, servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante....**REVOGO** o Processo **Licitatório nº200/2022, CONCORRÊNCIA nº 008/2022**, cujo objeto é a CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, MEDIANTE CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL DE UM IMÓVEL COM ÁREA DE 41,20 M², LOCALIZADO NO DISTRITO DE GUAXIMA – CONQUISTA – MG, ONDE FUNCIONA ATUALMENTE O CARTÓRIO DE NOTAS.

Conquista/MG, 22 de março de 2023.

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:43AF151C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo licitatório nº 055/2023
Dispensa de Licitação n º015/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições ratifico a **Dispensa de Licitação nº 015/2023**, com base no Inciso XVII do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA DA MARCA IVECO OBJETIVANDO A SERVIÇO DE REVISÃO DE 25.000KM (CHASSIS: 93ZK01BDZM8939511) ANO E MODELO 2020 E 2021- MODELO DO ÔNIBUS 10-190E DE PLACA RGD-2H21,** sendo a empresa: **CURINGA CAMINHÕES LTDA** CNPJ: 02.821.625/0001-40 a autorizada para a prestação de serviços, com valor de R$ **R$1.782,93 (um mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos)**,pelo período de até 31 de dezembro de 2023.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Autua-se o processo.

Conquista/MG, 24 de março de 2.023.

JOAQUIM JURACI FARIAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:5CC8612B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 020

MODO DE DISPUTA ABERTO
PREGÃO ELETRÔNICO N°020/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira IARA MARIA RIBEIRO, designada pela Portaria nº 4806/2023 de 30 de janeiro de 2023, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 047/2023 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO:R$ 1.670.958,76(hum milhão seiscentos e setenta mil novecentos e cinqüenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Data da abertura da sessão pública: **11 de abril de 2023.**
Horário: **09:30 horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:30 horas do dia 27 de março de 2023 até às 09:29 horas do dia 11 de abril de 2023.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **ás 09:30 Horas do dia 10 de abril de 2023.**
Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:30 horas do dia 11 de abril de 2023**.

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: **Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF)**.

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 24 de março de 2023.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:90227C10

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **PROJETO ESPERANÇA EM CRISTO JESUS**

OBJETO: **É OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E TRANSTORNOS MENTAIS EM REGIME DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM CARÁTER EMERGENCIAL ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO DE MANDADO JUDICIAL Nº 5000020-02.2023.8.13.0182 E Nº 5000081.57.2023.8.13.0182, ANEXO AO PROCESSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA DE R$ 24.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS), CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO. A PRIMEIRA PARCELA REFERENTE AOS AUTOS Nº 5000020-02.2023.8.13.01 SERÁ DE R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), SENDO 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS) DE REMOÇÃO E AS DEMAIS PARCELAS SERÃO DE R$ 1.700,00 (HUM MIL E SETECENTOS REAIS). AS PARCELAS REFERENTES AOS AUTOS Nº 5000081-57.2023.8.13.01 SERÃO DE R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), SENDO 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS) DE REMOÇÃO E AS DEMAIS PARCELAS SERÃO DE R$ 1.700,00 (HUM MIL E SETECENTOS REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2023.**

CONQUISTA/MG, 15 DE MARÇO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:833E7085

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório – 24/2023, Pregão Presencial para registro de preços – 14/2023, do tipoMENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICO, ACESSÓRIOS E AFINS PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Credenciamento: **11/04/2023 às 08h00min.** Abertura: **11/04/2023, após a finalização do credenciamento.**O edital está disponível no Site-"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 24 de março de 2023.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:120D52AF

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- Processo Licitatório –25/2023, Pregão Presencial – 15/2023,do tipoMENOR PREÇO POR ITEM. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS COM FORMAÇÃO (ENSINO SUPERIOR) E EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE MÚSICA, PARA DESENVOLVIMENTO DA OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL "SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO"**. Credenciamento: **10/04/2023 às 08h00min.** Abertura: **10/04/2023, após a finalização do credenciamento.**O edital está disponível no Site-"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 24 de março de 2023.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:39511980

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às **9:00 do dia 11 de abril de 2023**, em sua sede, à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 011/2023 Processo Licitatório 049/2023**, tendo por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, com fins de pontuação e arrecadação no propósito da Lei Estadual 18.030/2009 – distribuição da parcela receita do produto da arrecadação do ICMS de Patrimônio Cultural pertencente aos municípios de Minas Gerais, incluindo o tombamento do bem imóvel denominado Fazenda Santa Cruz.**
Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas na Prefeitura Municipal ou pelo Tel.: (38) 3533-1244, e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br, ou ainda no site da prefeitura http://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/ onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

23 de março de 2023, Couto de Magalhães de Minas-MG

NATANE TARCÍSIA VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:635109E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO

Inexigibilidade de licitação nº 022/2023.
O prefeito do Município de Couto de Magalhães de Minas, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III da lei 8.666/93, necessária a contratação de profissional do setor artístico – Banho de Gato para apresentação no dia 08/04/2023, sábado de aleluia, em praça pública.

Contratada: ELAINE DADIELE FERREIRA SANTOS 08600121663.
CNPJ: 46.873.178/0001-48
Valor R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Dotação orçamentária: 09.01.01. 13.392.0020.2084.33903900 ficha 615

Couto de Magalhães de Minas, 24 de março de 2023.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:E5288688

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO

Inexigibilidade de licitação nº 023/2023.
O prefeito do Município de Couto de Magalhães de Minas, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III da lei 8.666/93, necessária a contratação de profissional do setor artístico – RONALDINHO O PAREDÃO DE MINAS para apresentação no dia 06/05/2023, durante as festividades do dia do trabalhador em Couto de Magalhães de Minas.

Contratada: JOSÉ RONALDO GONÇALVES FERREIRA 12779968656.
CNPJ: 47.052.599/0001-70
Valor R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Dotação orçamentária: 09.01.01. 13.392.0020.2084.33903900 ficha 615

Couto de Magalhães de Minas, 24 de março de 2023

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:9BFE1713

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 - ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: contratação de prestação de serviços por meio de máquinas pesadas, quais sejam, escavadeira hidráulica e trator de esteira, por um período de 03 (três) meses em caráter emergencial para manutenção do Aterro Sanitário do Município de Curvelo/MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo: 03 (três) meses a partir da assinatura do Contrato. Dotação Orçamentária: 02.11.02.17.512.1801.2192.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-1089. Valor: R$322.452,00. Data: 24/03/2023**. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - AMEV - CNPJ: 19.784.495/0001-15.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:233CB7F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 096, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

APROVA O CREDENCIAMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – TIBIRA E CENTRO, CURVELO/MG.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo – MG, em sua Reunião Ordinária do dia 14 de fevereiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais contidas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Decreto Federal nº 45.559, de 03 de março de 2011, e na Lei Municipal nº 1.542, de 17 de junho de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Credenciamento das Equipes de Estratégia Saúde da Família - Tibira e Centro, Curvelo/MG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2023.

Curvelo, 23 de fevereiro de 2023.

CRISTIANE PEREIRA LEITE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 096/2023, do Conselho Municipal de Saúde

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário Municipal de Saúde/ Gestor SUS

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DC9B4194

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 098, DE 14 DE MARÇO DE 2023

APROVA A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo – MG, em sua Reunião Ordinária do dia 14 de março de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais contidas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011, e na Lei Municipal nº 1.542, de 17 de junho de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas.

Art. 2º Está Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2023.

Curvelo, 14 de março de 2023.

CRISTIANE PEREIRA LEITE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 098/2023, do Conselho Municipal de Saúde

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do SUS

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9FE7049B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 097, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O 3º RDQA 2022 (TERCEIRO RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo – MG, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais contidas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011, e na Lei Municipal nº 1.542, de 17 de junho de 1991,

Considerando a apresentação do 3º RDQA 2022 (Terceiro Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior) 2022, apresentado no Plenário da Câmara Municipal de Curvelo, no dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Dar ciência ao 3º RDQA 2022 (Terceiro Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2023.

Curvelo, 28 de fevereiro de 2023.

CRISTIANE PEREIRA LEITE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 097/2023, do Conselho Municipal de Saúde

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do SUS

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C68E6937

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.196, DE 23 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA JÚLIO EDUARDO MARTINS TEIXEIRA EM CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 085/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Júlio Eduardo Martins Teixeira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 689.980.236-87, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.02, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2023.

Curvelo, 23 de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CB667F70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.197, DE 23 DE MARÇO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, AURIENE PEREIRA COSTA GONZAGA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE ASSISTENTE SOCIAL PARA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OU ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 86/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Auriene Pereira Costa Gonzaga, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 055.586.126-06, aprovada em processo seletivo – Edital nº 001/2020, homologado pelo Decreto nº 4.320, de 11 de novembro de 2020, da função pública de Assistente Social para Serviços de Proteção Social Básica ou Especial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2023.

Curvelo, 23 de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9292C3DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
23/03/23	62525-6 - FUNDEB	R$ 7.162,69
24/03/23	624067-7 - SUS	R$ 1.414,00
24/03/23	61.351-7 - MAC FNAS	R$ 31.326,54
24/03/23	57065-6 - FMAS PSB	R$36.796,77

Curvelo, 24 de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3F296688

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.372, DE 24 DE MARÇO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.3.90.30.00 650 Material de Consumo R$ 25.860,26
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 25.860,26
TOTAL: R$ 25.860,26

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 25.860,26.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5341BE43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.373, DE 24 DE MARÇO DE 2023

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022, a fonte de recursos 2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos, nas seguintes dotações orçamentárias:
I - 02.05.03.08.242.2707.2089.3.3.50.41.00, ficha 242;
II - 02.05.03.08.244.2707.2097.3.3.50.43.00, ficha 274;
III - 02.05.10.08.241.2707.2088.3.3.50.41.00, ficha 397.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.3.90.30.00 650 Material de Consumo R$ 25.860,26
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 25.860,26
TOTAL: R$ 25.860,26

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 25.860,26.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:86637623

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Objeto: **contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura e urbanismo para prestação de serviços de elaboração de projetos executivos, arquitetônicos, urbanísticos e complementares para os espaços e equipamentos de desporto e lazer do Município de Curvelo/MG.** Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta: até dia 17/4/2023 às 8h30min. Abertura: 17/4/2023 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e 12 a 18h.
Curvelo, 24/3/23. –
ELAINE R. MONTALVÃO
– Presidente CPL.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:A94B5161

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.218, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE DIAMANTINA – COMDIM, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER – FMPDM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Art. 1º - Fica reestruturado, na forma desta Lei, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Diamantina – COMDIM, criado pela Lei Municipal nº 3.498, de 16 denovembro de 2009, bem como instituído o Fundo Municipal de Promoção dos Direitos daMulherdo Município de Diamantina– FMPDM.

Art. 2º - O COMDIM é órgão de natureza permanente, normativo, deliberativo, consultivo, fiscalizador e avaliador das políticas públicas etem o objetivo de promover o Plano Municipal de Direitos da Mulher, em harmonia com as diretrizes traçadas pelo governo Estadual e Federal, implementar políticas destinadas a promover a participação social e política da mulher, bem como incentivar o conhecimento, valorização e promoção de seus direitos.

Parágrafo único. O COMDIM será vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Diamantina.

Art. 3º - O COMDIM será composto paritariamente por representantes do poder público e da sociedade civil, constituído por:

I - 05 (cinco) representantes do poder público, sendo:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
d) 02 (dois) representantes de órgãos públicos prestadores de serviços voltados para o atendimento à mulher, que serão eleitos entre si para ocupar as vagas.

II- 05 (cinco) representantes de entidades da sociedade civil organizada que representem a defesa e garantia dos direitos da mulher.

§1º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social é o órgão responsável pela execução da política de atendimento à mulher.

§2º. Os órgãos públicos indicarão seus membros titulares e suplentes no prazo a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

§3º. As entidades da sociedade civilde que trata o inciso II deste artigo indicarão seus membros titulares e suplentes para participarem do processo de seleção por meio de edital de chamamento público.

§4º. Os conselheiros serão indicados para mandato de 02 (dois) anos, readmitindo-seuma única recondução por igual período.

§5º. O suplente substituirá o titular em suas faltas e impedimentos, bem como osucederá para completar o mandato em caso de vacância do cargo, assegurado o direito a voto.

§6º. O exercício da função de conselheiro, titular ou suplente, é considerado de interesse público relevante e não será remunerado.

Art. 4° - Compete ao COMDIM:

I- elaborar e aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e participar da elaboração do Plano Municipal de Políticas Públicas de Direitos das Mulheres, considerando as diretrizes das Conferências Municipal, Estadual e Nacional e com os Planos e Programas contemplados no orçamento público;

II - avaliar, propor, discutir e participar da formulação e fiscalização de políticas públicas de promoção e proteção dos direitos das mulheres, observada a legislação em vigor, visando a eliminação de preconceitos, a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município;

III - incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres;

IV - prestar assessoria ao Poder Executivo Municipal contribuindo e acompanhando a elaboração das políticas públicas, programase ações referentes às questões de gênero;

V - criar instrumentos que assegurem a participação da mulher em todos os níveis e setores sociais;

VI - acompanhar e fiscalizar o cumprimento da legislação que assegura os direitos da mulher;

VII - propor programas e mecanismos para coibir toda e qualquer violência contra amulher e estimular a criação e implementação de programas para atendimento da mulher vítima de violência e de seu agressor, se foro caso;

VIII - promover intercâmbio e convênio com instituições e organizações estaduais,nacionais e internacionais, de interesse público e privado, com a finalidade de programar as políticas e ações objetos deste Conselho;

IX- receber denúncias e encaminhá-las aos órgãos competentes quando se tratar de discriminação, violação de direitosou violência contra a mulher;

X - estabelecer e manter canais de comunicação e intercâmbio com os movimentos sociais de mulheres, apoiando o desenvolvimento das atividades de grupos na luta pela cidadania;

XI - promover a realização das Conferências Municipais juntamente com o órgão gestor dapolítica públicade promoção dos diretos da mulher no Município;

XII - propor projetos que incentivem a participação da mulher nos setores econômico, social e cultural, criando instrumentos que permitam a organização e a mobilização feminina, garantindo à mulher o pleno exercício de sua cidadania e;

XIII - deliberar sobre a realização de diagnósticos, pesquisas e estudos que envolvem questões de gênero, construindo acervos e propondo políticas públicas para o empoderamento, com vistas à divulgação da situação da mulher nos diversos setores.

Art. 5º - O COMDIM será estruturado da seguinte maneira:

I - Plenário;
II- Diretoria Executiva;
III - Comissões Permanentes e Especiais e;
IV - Secretaria Executiva.

§1º. O Plenário do COMDIM será composto por 10 (dez) conselheiros titulares e respectivos suplentes, representandoa instância máxima de deliberação do Conselho.

§2º. A Diretoria Executiva será formada pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários que serão eleitospor seus pares, em reunião do Plenário exclusivamente para esta finalidade, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos daMulher de Diamantina.

§3º. As Comissões Permanentes e Especiais serão instituídas conforme necessidade do Conselho e organizadas de acordo com as disposições do Regimento Interno.

§4º. A Secretaria Executiva do Conselho será exercida por um servidor, profissional de nível superior, cuja função será a de assessorar as reuniões, divulgar as deliberações, prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho e deverá ser indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER

Art.6º. Fica criado o Fundo Municipal de Promoção dos Direitos da Mulher – FMPDM, que tem como objetivo principal angariar e gerir recursos para a implantação de programas que visam o desenvolvimento e manutenção das atividades relacionadas à promoção e defesa dos direitos da mulher no Município de Diamantina.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de que se trata este artigo, será administrado pelo representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 7° - O FMPDM, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em Diamantina, será constituído por:

I- dotação consignada anualmente no orçamento do Município, para atividades vinculadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Diamantina;
II- transferência de recursos financeiros oriundos do tesouro federal e estadual;
III- doações, auxílios, contribuições e legados, transferência de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais que lhe venham a ser destinados;
IV- recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais;
V- produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor;
VI- resultado operacional próprio e;
VII- outros recursos que porventura lhe forem destinados.

Art.8º- Os recursos do FMPDM serão destinados exclusivamente ao atendimento das despesas relativas às políticas de promoção dos

direitos da mulher e deverá estar em conformidade com os critérios estabelecidos pelo COMDIM.

Parágrafo único. Os recursos de que tratam o caput deste artigo não poderão ser utilizados em hipótese alguma para finalidades contrárias às políticas de promoção dos direitos da mulher no âmbito do Município de Diamantina.

Art. 9º- O FMPDM ficará vinculado e será administrado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Parágrafo único. Os recursos que compõem o FMPDM serão depositados em conta especial em instituição bancária, sob a denominação – Fundo Municipal de Promoção dos Diretos da Mulher.

Art.10-A Secretaria Municipal de Fazenda manteráo scontroles contábeis e financeiros de movimentação dos recursos do Fundo Municipal de Promoção dos Diretos da Mulher, observado o disposto na Lei Federal nº4.320/64, realizando a tomada de contas dos recursos aplicados.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Fazenda apresentará ao COMDIM, sempre que solicitado, os balancetes que demonstrem o movimento do Fundo Municipal de Promoção dos Diretos da Mulher,bem como prestará esclarecimentos sempre que solicitada.

Art. 11- Toda movimentação dos recursos do FMPDM somente poderá ser realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social após deliberação plenária doCOMDIM.

Art. 12 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura orçamentária.
Parágrafo único. Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Executivo.

CAPÍTULOIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - O COMDIM, no prazo de 30 (trinta) dias da nomeação de seus membros, regulamentará seu Regimento Interno.

Art. 14 - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, especialmente, a Lei Municipal nº 3.999, de 15 de junho de 2018.

Diamantina (MG), 23 de março de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:EAFDE2B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 142, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia interinamente ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 0158/2023da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno número 024/2023de lavra do Gabinete do Prefeito,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 20 de março de 2023, o servidor **TIAGO RODRIGUES ARAUJO** para ocupar, interinamente, o cargo de Controlador Geral, em substituição à servidora Nagimy Lidiane Silva de Almeida, titular do cargo de Controlador Geral, durante o período de afastamento legal do exercício das funções.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2023.

Diamantina (MG), 23 de março de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:61E30834

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 143, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia interinamente ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional **do Gabinete do Prefeito**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 0158/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, o Memorando Interno número 024/2023 de lavra do Gabinete do Prefeito e o Memorando Interno nº 09/2023 da Ouvidoria Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica nomeada, a partir de 20de marçode 2023, a servidora **DANIELA MARX DAMASCENA** para ocupar, interinamente, o cargo de Ouvidor Chefe, em substituição ao servidor Tiago Rodrigues Araújo, titular do cargo de Ouvidor Chefe, durante o período em que o substituído estará exercendo as funções do cargo de Controlador Geral.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2023.

Diamantina (MG), 23 de marçode 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:B8614307

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 144, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia servidora ocupante de função gratificada, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022,que "Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Diamantina e dá outras providências."

Considerando o Memorando Interno número 156/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno número 038/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01 de março de 2023, a servidora **IZABEL CHISTINA FRANÇA DA CRUZ MOREIRA** na função gratificadade Coordenador do Setor de Laboratório, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

Diamantina (MG), 23 de março de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:B7205B5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 145, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia servidora ocupante de função gratificada, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022,que "Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Diamantina e dá outras providências."

Considerando o Memorando Interno número 156/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno número 039/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica nomeada, a partir de 01 de março de 2023, a servidora **MIRTES FROES MOREIRA CARVALHO** na função gratificada de Coordenador do Setor de Regulação da Atenção à Saúde, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

Diamantina (MG), 23 de março de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:04646DBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 146, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Declara vacância de cargo público de servidor**a efetiva** por motivo de aposentadoria.

O**Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerandoa recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 0155/2023 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º -Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, semparidade, da servidora **SALETE APARECIDA DIAS**, matrícula 001724, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 03/2023, de 01de março de 2023, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Professor P1 - Ensino Fundamental - Capoeirão, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação, autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

Diamantina (MG), 23 de março de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:704B0CE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022,que "Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Diamantina,e dá outras providências."

E considerando o Memorando Interno número 157/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno número 220/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 20 de março de 2023, o servidor **DIVALDO MENEZES FRATTESI JUNIOR** no cargo comissionado de Supervisor do Setor de Transporte Escolar, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2023.

Diamantina (MG), 23 de março de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:BF6483BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 103/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 004/2023. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação em bloquetes em ruas dos bairros da Palha, Cazuza e Maria Orminda, no Município de Diamantina (MG). Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 27/04/2023, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 24 de março de 2023. Carlos Augusto Meira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:A0BC64BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 063/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 015/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para atender as demandas Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Diamantina (MG). Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 11/04/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 11/04/2023, no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 24 de março de 2023.

***CARLOS AUGUSTO MEIRA* –**
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:EE7BF581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 106/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 005/2023. Objeto: empresa para a execução de obras no estádio do Município de Diamantina (MG). Fonte de recursos: Contrato de Financiamento BDMG/BF Nº 348.058/22. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 28/04/2023, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 24 de março de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:1E4F39D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 040/2023, Modalidade: Pregão Presencial n.º 010/2023. Objeto: Locação de pasto para estadia de animais de grande porte apreendidos nas vias urbanas e rurais do Município. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 12/04/2023, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.
Diamantina, 24de Março de 2023.
***MARIANA NOMINATO DA SILVA* –**
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:24B41734

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 048/2023, Modalidade: Pregão Presencial n.º 008/2023. Objeto:Prestação de serviços de transportes para os usuários do SUS residentes nos Distritos e Localidades para realizar tratamento na sede do Município.Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 11/04/2023, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 24de Março de 2023.

***MARIANA NOMINATO DA SILVA* –**
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:9686CC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 090/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 016/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 11/04/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 11/04/2023, no endereço eletrônico:www.bllcompras.org.br, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.
Diamantina, 24de marçode 2023.
***CYNTHIA OLIVEIRA LEITE* –**
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:0FAD0A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 089/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 014/2023. Objeto:Registro de preços para aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde.Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 18/04/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 18/04/2023, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.
Diamantina, 24de marçode 2023.
***CYNTHIA OLIVEIRA LEITE* –**
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:8364BD0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-060 DE 24 DE MARÇO DE 2023

Corrige nome na nomeação de Marcos Rodrigues de Souza no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Rodrigo Kaboja.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica corrigido nome na nomeação de Marcos Rodrigues de Souza no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Rodrigo Kaboja.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 24 de março do corrente.

Divinópolis, 24 de março de 2023

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E0C5E0F

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 0215/2023

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 13.898/2023, datado de 14/03/2023, concede à servidora **MARIA APARECIDA ROSA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, com matrícula nº 9901495-0, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a",* da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 12/10/2018***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 0206/2023 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de março de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50338AF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA COPOB Nº 03/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O Sr. Ronaldo José Pereira, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;

Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **ABRIL** de 2023 conforme planilha abaixo:

DATA	HORARIO INÍCIO
04/04/2023	18:30hs
11/04/2023	18:30hs
18/04/2023	18:30hs
25/04/2023	18:30hs

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 DE MARÇO DE 2023.

RONALDO JOSE PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7D76F3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2023

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, considerando as justificativas constantes no OFÍCIO SEMUSA/DV/Nº. 55/2023, **CONVOCA PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO**, a servidora **JULIA TAYANE SILVA CUNHA**, detentora do cargo efetivo de Fonoaudiólogo, matrícula 9903533-5, em gozo de Licença sem Vencimento (LIP) conforme Ato Administrativo 787/2022.
A servidora deverá comparecer dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta, à Diretoria de Administração no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis, situado na Avenida Paraná, 2.601, sala 307, São José, no horário de 09h às 18h, para encaminhamentos quanto ao seu retorno ao trabalho.
O não comparecimento no prazo estipulado sem justificativa aceita, poderá ensejar em Processo Administrativo Disciplinar por abandono de cargo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de março de 2023

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F9AC9228

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 077/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 162 e 163, da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de afastamento para especialização, formulado pela servidora **ANA PAULA NOGUEIRA GODOI**;

CONSIDERANDO que a servidora está matriculada no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, nível Doutorado, ***Saúde Coletiva***, pela Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ, Campus Divinópolis, **pelo período de 06/03/2023 a 07/07/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento** para especialização à servidora **ANA PAULA NOGUEIRA GODOI**, detentora do cargo efetivo de Dentista, matriculada sob o nº. 9902695-7, lotada na E.S.F. Niterói 01 na Secretaria Municipal de Saúde /SEMUSA.

Art. 2º. Em virtude do curso, o afastamento para estudo acontecerá às segundas-feiras nos dias 13 e 27 de março de 2023, 10 e 24 de abril de 2023, nos dias 15 e 29 de maio de 2023, no dia 19 de junho de 2023 e 03 de julho de 2023, e em todas as sextas-feiras referente ao período de **06/03/2023 a 07/07/2023.**

Art. 3º. O horário de trabalho da servidora nas segundas, terças, quartas e quintas-feiras será de 07h30min às 12h30min.

Art. 4º. A compensação das horas faltantes do afastamento nas segundas-feiras se dará nas quartas-feiras no horário de 12h30min às 16h30min nos dias 15 e 29 de março de 2023, nos dias 12 e 26 de abril de 2023, nos dias 17 e 31 de maio de 2023 ,no dia 21 de junho de 2023 e no dia 05 de julho de 2023, sendo que ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da Pasta na qual essa se encontra lotada, conforme proposta apresentada e aprovada.

Art. 5º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 6º. Todo semestre a servidora deverá apresentar junto à Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, atestado que comprove sua matrícula para o semestre seguinte.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 06/03/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de março de 2023

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B78558D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 008 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 482/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 041/2022
CONTRATO: 001/2023
VALOR: R$ 162.721,32 (cento e sessenta e dois mil setecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos),
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 (três) meses.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, E MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NO ENTORNO DA RUA GERALDO DUARTE CALÇÃO E PRAÇA TIZIU LOPES, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG.

DESIGNAÇÃO

Pelo presente ato, designo a servidora Jussara Cristina Reis, Engenheira Civil CREA: MG 103.702/D, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 001/2023, PL. nº 482/2022, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 20 de março de 2023.

Ciente:

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

JUSSARA CRISTINA REIS
Engenheira Civil - CREA MG 103.702/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D44EC7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.535/23

Abre na Secretaria Municipal de Governo e na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 181.000,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.159/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais), a fim de atender às seguintes despesas:
02.09.02.04.131.0002.2511 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE
3.3.90.39.00 - F. 0843 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$175.000,00
02.13.01.26.122.0014.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.90.33.00 - F. 1267 - Fonte 1759 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$6.000,00
Total..... R$181.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.13.01.26.131.0014.2903 - PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA O TRÂNSITO E TRANSPORTE
4.4.90.52.00 - F. 1281 - Fonte 1759 - Equipamentos e Material Permanente..... R$6.000,00
02.99.99.99.999.9999.9991 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00 - F. 1398 - Fonte 1500 - A Classificar..... R$175.000,00
Total..... R$181.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 07 de fevereiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7261984

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CGM Nº 001, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA CERTIDÃO DE INVENTÁRIO ANUAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO ANO DE 2022.

A Controladoria-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão responsável pelo preenchimento das Certidões que devem ser encaminhadas no módulo - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público do exercício de 2022 até o dia 31/03/2023 com os seguintes membros e responsabilidades:
I – Diôgo Andrade Vieira - Inventário Físico e Financeiro do Passivo Circulante e não Circulante, Inventário Físico e Financeiro dos Atos potenciais Ativos e Passivos, Inventário Físico e Financeiro dos Valores em Tesouraria, Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em Almoxarifado, e Inventário Físico Financeiro dos Bens Patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis;

II – Gabriel José Vivas Pereira - Inventário Físico e Financeiro do Passivo Circulante e não Circulante, e Inventário Físico e Financeiro dos Atos potenciais ativos e passivos;

II – Janaina Oliveira Correia - Inventário Físico e Financeiro dos Valores em Tesouraria; e

III – Karina Maria Kunz - Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em Almoxarifado;

Art. 2 - Compete à Comissão a conciliação das informações constantes dos inventários das seccionais visando à integridade das informações contábeis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 20 de março de 2023

DIÔGO ANDRADE VIEIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FAD29600

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 80, Edição 3481, do dia 24/03/2023, Onde se Lê... Settrans – Extrato Ct 01/2023, Pl 484/2022, Pregão Eletrônico 286/2022. Leia se... Onde se Lê... Settrans – Extrato Ct 01/2023, Pl 484/2022, Pregão Eletrônico 286/2022. Contratante: Shark do Brasil Ltda, CNPJ: 47.024.084/0001-67.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14CF6482

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

- Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 80, Edição 3481, do dia 24/03/2023, Onde se Lê... Semed – Extrato Ct 10/2023, Pl 346/2022, Concorrência Pública 36/2022. Leia-se... Semed – Extrato Ct 10/2023, Pl 346/2022, Concorrência Pública 36/2022. Contratante: Progresso Engenharia Ltda, CNPJ: 03.956.586/0001-50.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3DDB9C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 01/2023, CT 05/2022, PL 347/2021.

Objeto: Reajuste anual de 5,60% (IPCA de março de 2022 a fevereiro de 2023), sendo o valor atual R$ 196,09 reajustado para R$ 207,07,com base na Lei Federal 8666/93.Ass: 21/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8543F96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/2023, CONTRATO 1166/2022

Lucas Bernardo Faria da Silva. Objeto: prorrogação de 16/02/2023 a 15/08/2023, tendo em vista a necessidade em caráter de urgência para continuidade do serviço nos atendimentos de saúde para a população. Ass: 23/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4DEBBB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO TA 01/2023, CT 021/2019, PL 047/2019 – EMPRESA TURÍSTICA DALDEGAN LTDA.

Objeto: Acréscimo de 04,70%, aumentando 03,76km por dia na Rota 56 Quintino/Raio de Sol – Manhã e tarde. Passando a quilometragem do contrato atual de 96,24km por dia para 100km por dia. O acréscimo será concedido a partir de 21/03/2023. Conforme os termos do permissivo constante no art.65, §1º, da Lei 8666/93.Ass: 14/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:943EBEA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO TA 01/2023, CT 010/19, PL 047/2019 – FF TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME.

Objeto: acréscimo de 11,74%, aumentando 12,8km por dia na Rota 45 Diversas Fazendas/Choro – Manhã e tarde. Passando a quilometragem do contrato original de 109km por dia para 121,8km por dia. O acréscimo será concedido a partir de 21/03/2023. Conforme os termos do permissivo constante no art.65, §1º, da Lei 8666/93.Ass: 13/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3C84C24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO PROGRAMA "ADOTE UM BEM PÚBLICO".

Conveniado: Aguimar Santiago, CPF: 718.440.316-91 e Romildo Rosa da Silva, CPF: 484.653.806-00. Objeto: Adoção do campo de futebol localizado na Rua Alhambra nº 111 esquina com Arapuás no Bairro São Luiz, em Divinópolis MG. Prazo: 01 ano. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7F979F94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/2023, CT 006/2022, PL 362/2021 – FF TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME.

Objeto: Acréscimo de 05,68% ao contrato de origem, aumentando 5,7Km por dia, na Rota 34 Costa/Divinópolis/Cetepe, manhã e tarde. Sendo a quilometragem do contrato atual de 101,723km por dia e valor R$ 545,23 por dia. Para 107,423 Km por dia para valor de R$ 575,79 por dia, podendo chegar um limite de 125,375km por dia tendo em vista o limite máximo permitido por lei. O acréscimo será concedido a partir de 21/03/2023. Ass: 13/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0D1833A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 010/2023 – CAIXA ESCOLAR DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES.

Objeto: Repassar recursos financeiros de forma a contribuir supletivamente, para melhoria física e pedagógica. Os recursos são destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregado, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 01/02/23 a 31/12/23. Valor: R$20.552,00. Dot. ORÇAMENTÁRIAS: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 Ficha 577 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00 Ficha 579. ASS: 01/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7DD7875E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DO TC ESTÁGIO 01/2023

– Jenecy Cleudomira da Silva. Fica rescindido o referido termo a partir de 21/03/2023, conforme permissivo elencado na cláusula 10ª, Letra D. Ass: 21/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E9C17890

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DO TC ESTÁGIO 072/2023 – JULIANO JULIO XAVIER JÚNIOR.

Fica rescindido o referido termo a partir de 14/03/2023, conforme permissivo elencado na cláusula 10ª, Letra D. Ass: 14/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:313FBC88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DO TC ESTÁGIO 070/2023 – JOÃO VITOR MARTINS GONTIJO.

Fica rescindido o referido termo a partir de 10/03/2023, conforme permissivo elencado na cláusula 10ª, Letra D. Ass: 10/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB56F668

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/2023, TC ESTÁGIO 161/2023 – MARIA EDUARDA DE SOUZA LISBOA.

Objeto: Mudança de Lotação a partir de 14/03/2023, ficará sob supervisão de campo de Keylla Oliveira dos Santos, Diretor da E.M.Pfª Maria de Lourdes Teixeira. Ass: 14/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC6C81EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 02/2023, TC ESTÁGIO 36/2023 – THAÍS DE FÁTIMA BITTENCOURT OLIVEIRA.

Objeto: Mudança de Dotação onde Lê: Manutenção das Atividades da Educação Especial – 02.06.01.12.367.0006.2362, 3.3.90.36.00, ficha 651. Leia-se: Manutenção das Atividades da Educação Infantil – 02.06.01.12.365.0006.2360, 3.3.90.36.00, ficha 617. Ass: 15/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6EA0705A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – TA 01/2023, TC ESTÁGIO 143/2023 – FABRICIA CAMARGOS DE SOUZA BRITO.

Objeto: Mudanda de lotação a partir de 13/03/2023, ficará sob supervisão de campo de Joaquim de Paula Oliveira,Diretor da E.M. Prfª Hermínia Corgozinho. Ass: 13/03/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:10CB7BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 232/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário(a): Maryna Queiroz de Sousa Rocha. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 13/03/2023 a 09/05/2023, sem remuneração. Ass: 13/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64C9BC6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 233/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Valter Queiroz de Souza. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 13/03/2023 a 09/05/2023, sem remuneração. Ass: 13/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3564662

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DE TA 01/2023, TC ESTÁGIO 139/2022 – HANDER LUIS ANDRADE DE QUADROS.

Objeto: Mudança de carga horária de 04 horas diária para 06 horas diária, a partir de 22/03/2023. Alterando também a remuneração de R$ 390,00 para R$ 552,92. Ass: 22/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8BC67D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO TC DE ESTÁGIO 197/2023 AO CONVÊNIO UEMG 53/21.

Estagiário (a): Débora Ramalho Botelho. Concessão de estágio, com jornada diária de 6 horas. Valor: R$520,00 mensal. Prazo 17/03/2023 a 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362 – 3.3.90.36.00, Ficha 651. Ass: 17/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0B9AC66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO TC DE ESTÁGIO 199/2023 AO CONVÊNIO UNA 52/19.

Estagiário (a): Eduarda Vitória Alves. Concessão de estágio, com jornada diária de 6 horas. Valor: R$520,00 mensal. Prazo 22/03/2023 a 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362 – 3.3.90.36.00, Ficha 651. Ass: 22/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5EC353AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO TC DE ESTÁGIO 153/2023 AO CONVÊNIO UEMG 53/21.

Estagiário (a): Valquíria de Oliveira Max. Concessão de estágio, com jornada diária de 6 horas. Valor: R$520,00 mensal. Prazo 08/03/2023 a 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362 – 3.3.90.36.00, Ficha 651. Ass: 08/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:908E876A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO TC DE ESTÁGIO 183/2023 AO CONVÊNIO UEMG 53/21.

Estagiário (a): Vitória Carregal Nagib Chalub. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Valor: R$390,00 mensal. Prazo 13/03/2023 a 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163 – 3.3.90.36.00, Ficha 244 Ass: 13/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00B7856C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO TC DE ESTÁGIO 184/2023 AO CONVÊNIO UEMG 53/21.

Estagiário (a): Rafaela Barbosa Rodrigues. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Valor: R$414,69 mensal. Prazo 13/03/2023 a 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163 – 3.3.90.36.00, Ficha 244 Ass: 10/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED6EFBC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 337/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Marilda Aparecida Ferreira. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 19/05/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:105DEDDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 238/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Débora Pereira Leite. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 13/03/2023 a 17/04/2023, sem remuneração. Ass: 13/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B931D973

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO TC DE ESTÁGIO 198/2023 AO CONVÊNIO PITÁGORAS 57/19.

Estagiário (a): Evelyn Vitória Costa Camilo. Concessão de estágio, com jornada diária de 6 horas. Valor: R$520,00 mensal. Prazo 17/03/2023 a 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362 – 3.3.90.36.00, Ficha 651 Ass: 17/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3DD18DB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO TC DE ESTÁGIO 185/2023 AO CONVÊNIO UEMG 53/21.

Estagiário (a): Ester Santos Ferreira. Concessão de estágio, com jornada diária de 6 horas. Valor: R$520,00 mensal. Prazo 14/03/2023 a 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362 – 3.3.90.36.00, Ficha 651 Ass: 14/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08C77F79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO TC DE ESTÁGIO 165/2023 AO CONVÊNIO PITAGORAS.

Estagiário (a): Kátia Cilene da Costa. Concessão de estágio, com jornada diária de 6 horas. Valor: R$520,00 mensal. Prazo 10/03/2023 a 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362 – 3.3.90.36.00, Ficha 651 Ass: 10/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:188289C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO TC DE ESTÁGIO 148/2023 AO CONVÊNIO UEMG 53/21.

Estagiário (a): Natalia Gerra Silva. Concessão de estágio, com jornada diária de 6 horas. Valor: R$520,00 mensal. Prazo 03/03/2023 a 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 02.06.01.12.365.0006.2360 – 3.3.90.36.00, Ficha 617 Ass: 03/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F4D40E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO TC DE ESTÁGIO 196/2023 AO CONVÊNIO UMA 52/19.

Estagiário (a): Eduarda Ribeiro Castro. Concessão de estágio, com jornada diária de 6 horas. Valor: R$520,00 mensal. Prazo 17/03/2023 a 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362 – 3.3.90.36.00, Ficha 651 Ass: 17/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4CC0D13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO TC DE ESTÁGIO 193/2023 AO CONVÊNIO UNICEB.

Estagiário (a): Danielle Martins de Medeiros Oliveira. Concessão de estágio, com jornada diária de 6 horas. Valor: R$520,00 mensal. Prazo 22/03/2023 a 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362 – 3.3.90.36.00, Ficha 651 Ass: 22/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A8D7D3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO TC DE ESTÁGIO 158/2023 AO CONVÊNIO UEMG 53/21.

Estagiário (a): Ângelo Paiva Correa. Concessão de estágio, com jornada diária de 6 horas. Valor: R$520,00 mensal. Prazo 10/03/2023 a 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 02.06.01.12.365.0006.2360 – 3.3.90.36.00, Ficha 617 Ass: 10/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF585A50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO TC DE ESTÁGIO 180/2023 AO CONVÊNIO UEMG 53/21.

Estagiário (a): Alessandro Correa. Concessão de estágio, com jornada diária de 6 horas. Valor: R$520,00 mensal. Prazo 10/03/2023 a 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362 – 3.3.90.36.00, Ficha 651 Ass: 10/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FAF14972

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO TC DE ESTÁGIO 170/2023 AO CONVÊNIO UEMG 53/21.

Estagiário (a): Victoria Luiza Ferreira Dias. Concessão de estágio, com jornada diária de 6 horas. Valor: R$ 520,00 mensal. Prazo 10/03/2023 a 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362 – 3.3.90.36.00, Ficha 651 Ass: 10/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ABB27469

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO TC DE ESTÁGIO 192/2023 AO CONVÊNIO UEMG 53/21.

Estagiário (a): Jonny Reisle Ribeiro. Concessão de estágio, com jornada diária de 6 horas. Valor: R$552,92 mensal. Prazo 15/03/2023 a 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163 – 3.3.90.36.00, Ficha 244 Ass: 14/03/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B72AA565

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 336/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Lorena Ferreira Santos. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 19/05/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09DA4838

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 03/2023 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

CONVOCAÇÃO 72

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 03/2023 – Estágio Extracurricular.

Letras (tecnologias de edição):

Colocação	Nome
1	Igor Silva Oliveira

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor entrar em contato no telefone 3229-8154 ou através do e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com para realizar o agendamento de data e horário para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 31/03/2023.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 02/2023 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 24 de março de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E2B648C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - PORTARIA N°. 080/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que acontecerá o curso *"*Noções Gerais de Cálculo Atuarial", ministrado pelo atuário Thiago da Costa Fernandes, da empresa Brasilis Consultoria Atuarial LTDA, no dia 28 de março de 2023, das 15h às 17h30 min, na sede do DIVIPREV;

Considerando que logo após o curso acontecerá a apresentação do Cálculo Atuarial 2023;

Considerando o OFÍCIO DIVIPREV nº 215/2023, que solicita a liberação dos servidores membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, para participarem do referido curso.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a liberação dos servidores relacionados abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)
0201970-4 / 9901851-7	ANDERSON CESAR DE OLIVEIRA
9903505-7	BRENO XAVIER CAMPOLINA
9901848-1	BRUNO ALVES CAMARGOS
0203753-2	CASSIO HENRIQUE FERREIRA DE MORAIS
9901768-9	CRISTINA MARIA DOS SANTOS
9902144-4	DANIEL OTAVIANO DE ARAUJO
9901549-1	JOAO RENATO SOUZA CINTRA
9902079-5	JUNIA CUSTODIO FERREIRA
9902140-8	MARCO AURELIO GOMES
9903533-9	NIVIA DA SILVA FARIA
9902126-0	ROSELY EDUVIRGENS DOS SANTOS
9902309-5	VANESSA CRISTINA RESENDE XAVIER

Art. 2º. Fica concedida a liberação dos servidores **no dia 28 de março de 2023, a partir das 15 horas.**

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de março de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E373FD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - PORTARIA N°. 079/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que acontecerá um curso de capacitação para servidores e diretores suplentes, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Divinópolis e Região Centro Oeste / MG - SINTRAM, no dia 31 de março de 2023, em horário integral;

Considerando Ofício nº. 50/2023 - SINTRAM, datado de 16 de março de 2023, que solicita liberação dos servidores para participação do referido curso.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a liberação dos servidores relacionados abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)
9902154-0	ANTONIO LEONARDO ROSA
0203753-2	CASSIO HENRIQUE FERREIRA DE MORAIS
9902477-6	CELIA MARIA BATISTA
9902148-4	DIRCEU SEBASTIAO FRANCINO DIAS
0203411-8	HELDER FRANCISCO FERNANDES
9902243-4	JANUA COELI FERREIRA COSTA
9902253-8	LUCIANA RODRIGUES ALMEIDA
9902270-5	MARINEUSA ALVES MARTINS
9901650-8	PAULO SERGIO MACHADO
9902147-5 / 9904119-5	RAFAELA SANTOS SILVA
9902164-3	REGINALDO CONCEICAO ROSA REZENDE
9901610-3	RENATO DIAS GOMES
9801485-6	ROMULO REZENDE DE MIRANDA
9903718-5	SEBASTIAO CANDIDO DA SILVA
9902137-3	WARLEY COSTA NOGUEIRA

Art. 2º. Fica concedida a liberação no dia **31 de março de 2023, em horário integral.**

Art. 3º. O Sindicato deverá emitir declaração de presença do servidor contendo horário de início e término do curso, para apresentação a chefia imediata.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de março de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF2D5EF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 0214/2023

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 08.290/2023, datado de 15/02/2023, concede à servidora **SIMONE CONCEIÇÃO PEREIRA RESENDE**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com matrícula nº 0203268-9, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a",* da CF/1988 c/c Art. 40, §5º da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 04/02/2023***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 0160/2023 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de março de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4C9AE83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD - ATO ADMINISTRATIVO N° 197/2023

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 14.125/2023, datado de 15/03/2023, concede o Adicional de Permanência à servidora **MARIA PERPETUA GONCALVES**, matriculada sob o nº 0203265-4, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, com efeitos a contar de 10/03/2023, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de março de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E92A4AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD - ATO ADMINISTRATIVO N° 198/2023

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 13.878/2023, datado de 14/03/2023, concede o Adicional de Permanência à servidora **MARIA LUSIA DE FREITAS FIGUEIREDO**, matriculada sob o nº 0201762-0, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com efeitos a contar de 07/02/2023, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de março de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C385F84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD - ATO ADMINISTRATIVO N° 200/2023

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER Nº 157/2023 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 44.935/2022, datado de 13/09/2022, concede o Adicional de Permanência ao servidor **MARCIO JUSTINO DA FONSECA**, matriculado sob o nº 9701489-3, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, com efeitos a contar de 13/09/2022, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de março de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F4B5EB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD - ATO ADMINISTRATIVO N° 199/2023

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 13.856/2023, datado de 14/03/2023, concede o Adicional de Permanência à servidora **APARECIDA MARIA DA SILVA**, matriculada sob o nº 9703280-8, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com efeitos a contar de 11/03/2023, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de março de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9746C680

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
FAEC - NEFROLOGIA	FEV DE 2023	684.686,65

Divinópolis, 24 de março de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F3F4DA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.594/23

Exonera o titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Cristiane Prado Lara do cargo público de provimento em comissão de Coordenador de Assessora de Informações e Interface Administrativa, na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia da sua edição.
Divinópolis, 24 de março de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4DFB1EF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 83

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 19/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
166°	FERNANDA BRANDAO ALVES DOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 24 de março de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B6A05CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 110

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
168°	JAMES SOUZA SANTOS
169°	DAIANE REGINA SANTOS APOLINÁRIO ALVES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 24 de março de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FDAF046A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 122

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
347°	GICELLE SOARES DE ARAUJO	Não manifestou interesse na vaga.
351°	JORDELINE CAETANO NUNES SOARES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 24 de março de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13AE855B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 151

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
354°	SIRLENE MARIA ROCHA
355°	GIOVANI PAIVA CHAGAS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 24 de março de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EBCCA429

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 14

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
39°	VANESSA CRISTINA DE PAIVA OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga..

Divinópolis, 24 de março de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E66B29A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 20

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **02/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
41°	NATÃ DIENES MACHADO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **02/2023**.

Divinópolis, 24 de março de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B94AF65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 33 / 2023 – PREGÃO PRESENCIAL N. 05 / 2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 07 / 2023

– Contratado: MINASMÁQUINAS S/A. - Objeto: - Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo (zero quilômetro), tipo van, 21 lugares, cor branca, motor diesel, ano / modelo 2022 / 2022, MB SPRINTER VAN PASSAGEIRO, 516 CDI, com primeira venda e primeiro emplacamento para o CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, em atendimento a demanda do Transporte em Saúde, em Divinópolis/MG. Valor: R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). Dotação Orçamentária: 06.03.01 - 10.302.0003.2010- 449052. Termo de Convênio n.º 04 / 2022 (Assistência à Saúde) Emendas Parlamentares Impositivas. CM n.º 73/2021, 98/2021, 118/2021, 115/2021, 106/2021. Lei Orçamentária Anual n.º 8.965/22. - Prazo: Em até 60 (sessenta) dias após a emissão e, efetivo recebimento da ordem de fornecimento. –

Divinópolis/MG, 22 de março de 2023 –

SECRETARIA EXECUTIVA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3DA96F63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 31 / 2023 – PREGÃO PRESENCIAL N. 03 / 2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 03 / 2023

– Contratado: FÁBIO DOURADO - Objeto: - Realização de até 15.000 (quinze mil) exames de Ultrassonografia em geral, sendo uma média fixada de 3.000 (três mil) exames a cada ano, limitado a 5 anos, para os pacientes do SUS dos Municípios consorciados, conforme especificações que se seguem neste contrato. Valor: O valor unitário de cada exame de ultrassonografia em geral será de R$ 91,00 (noventa e um reais). Dotação Orçamentária: 06.01.02.10.302.0002.2004.3.3.90.39.00 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por Termo de Aditamento, mediante acordo entre as partes ou até o cumprimento do seu objeto – Divinópolis/MG, 01 de março de 2023 –Secretaria Executiva.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CCADC761

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 32 / 2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 06 / 2023

- DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 02 / 2023 (artigo 24, inciso II, c/c artigo 23, parágrafo 8º da Lei federal n.º 8.666/93) – Contratado: ROBSON JÚNIO GONÇALVES FERNANDES TEIXEIRA - Objeto: - Prestação de serviços de pintura interna e externa, e ainda, a realização de reparos no edifício sede do CISVI e praça do entorno. - Valor: O preço total para a prestação de serviços de pintura interna e externa, e ainda, a realização de reparos no edifício sede do CISVI e praça do entorno é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fornecimento de todo material necessário para confecção, pintura e instalação. -. Dotação Orçamentária: 06.01.02 - 10.122.0001.2003 – 339039 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: Em até 30 (trinta) dias após a emissão e, efetivo recebimento da ordem de fornecimento. – Divinópolis/MG, 22 de fevereiro de 2023 –Secretaria Executiva.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0DC2384

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 30 / 2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 04 / 2023

- DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 01 / 2023 (artigo 24, inciso II, c/c artigo 23, parágrafo 8º da Lei federal n.º 8.666/93) – Contratado: RGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - Objeto: - Elaboração e aprovação de acréscimo em Projeto Arquitetônico, Atualização e aprovação de Projeto Sanitário da ANVISA e elaboração de Projeto de Prevenção e Combate ao Incêndio e Pânico e obtenção de AVCB, junto ao CBMMG, da edificação situada na Rua José Gabriel Medef, Bairro Padre Libério, Divinópolis/MG, sede do Consórcio Intermunicipal do Vale do Itapecerica (CISVI), em decorrência da necessidade de sua ampliação. Valor: Pelos serviços a serem prestados (Atualização do Projeto Arquitetônico, elaboração e aprovação do Projeto Sanitário), é de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), que deverão ser pagos da forma estabelecida no contrato. Dotação Orçamentária: 06.01.02 - 10.122.0001.2003 – 339039 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: 120 (cento e vinte) dias a partir da data da ordem de serviço. – Divinópolis/MG, 22 de fevereiro de 2023 –Secretaria Executiva.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9AEAD6C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO N°053/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 053/2023, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 016/2023 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de papel a4 para atender às necessidades administrativas da prefeitura municipal de Dores do Indaiá em seus vários setores de atuação. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 10/2023, tendo como vencedor os seguintes licitantes: ATACADO E VAREJO MARIOLA LTDA, CNPJ: 35.198.153/0001-70. Total estimado para este fornecedor R$ 191.192,00 (cento e noventa e um mil cento e noventa e dois reais). VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA, CNPJ: 27.630.745/0001-90. Total estimado para este fornecedor R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:D4A49D87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°053/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 053/2023, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 016/2023. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de papel a4 para atender às necessidades administrativas da prefeitura municipal de Dores do Indaiá em seus vários setores de atuação. Empresas vencedoras: ATACADO E VAREJO MARIOLA LTDA, CNPJ: 35.198.153/0001-70. No valor de R$ 191.192,00 (cento e noventa e um mil cento e noventa e dois reais). VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA, CNPJ: 27.630.745/0001-90. No valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:A527A68A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO N°50/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 050/2023, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 015/2023 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tubos de concreto com diâmetros de 1000mm, 800mm, 600mm e 400mm, junta rígida (ponta bolsa), para obras de drenagem pluvial, em atendimento à demanda operacional da secretaria municipal de transportes e obras públicas. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 11/2023, tendo como vencedor os seguintes licitantes: NOVABRITA-BRITADORA NOVA SERRANA LTDA, CNPJ: 04.612.844/0001-44 Total estimado para este fornecedor R$ 960.825,00 (novecentos e sessenta mil oitocentos e vinte e cinco reais). FCK PREMOLDADOS LTDA, CNPJ: 29.315.419/0003-86. Total estimado para este fornecedor R$ 77.625,00 (setenta e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:CB997078

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°50/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 050/2023, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 015/2023. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tubos de concreto com diâmetros de 1000mm, 800mm, 600mm e 400mm, junta rígida (ponta bolsa), para obras de drenagem pluvial, em atendimento à demanda operacional da secretaria municipal de transportes e obras públicas. Empresas vencedoras: NOVABRITA-BRITADORA NOVA SERRANA LTDA, CNPJ: 04.612.844/0001-44. No valor de R$ 960.825,00 (novecentos e sessenta mil oitocentos e vinte e cinco reais). FCK PREMOLDADOS LTDA, CNPJ: 29.315.419/0003-86. No valor de R$ 77.625,00 (setenta e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:A826C77D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICICTATÓRIO N°47/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 047/2023, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 014/2023 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de máquinas pesadas e equipamentos para realização de serviços urbanos e reparo de estradas rurais, em atendimento à demanda operacional da secretaria municipal de transportes e obras públicas de dores do indaiá-mg, conforme especificações e condições estipuladas neste edital. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 09/2023, tendo como vencedor os seguintes licitantes: LOCADORA AÇÃO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 09.481.493/0001-01. Total estimado para este fornecedor R$ 956.650,00 (novecentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais). TERDIAL LTDA-ME, CNPJ: 03.170.475/0001-14. Total estimado para este fornecedor R$ 806.750,00 (oitocentos e seis mil e setecentos e cinquenta reais). RV TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 28.040.114/0001-84. Total estimado para este fornecedor R$ 1.311.715,00 (um milhão e trezentos e onze mil e setecentos e quinze reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:69799C34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°47/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 047/2023, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 14/2023. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de máquinas pesadas e equipamentos para realização de serviços urbanos e reparo de estradas rurais, em atendimento à demanda operacional da secretaria municipal de transportes e obras públicas de Dores do Indaiá-mg, conforme especificações e condições estipuladas neste edital. Empresas vencedoras: LOCADORA AÇÃO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 09.481.493/0001-01. No valor de R$ 956.650,00 (novecentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais). TERDIAL LTDA-ME, CNPJ: 03.170.475/0001-14. No valor de R$ 806.750,00 (oitocentos e seis mil e setecentos e cinquenta reais). RV TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 28.040.114/0001-84. No valor de R$ 1.311.715,00 (um milhão e trezentos e onze mil e setecentos e quinze reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:551FE49B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 074/2023, na modalidade Pregão Eletrônico N° 004/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Aquisição de Patrulha

Mecanizada, sendo uma Motoniveladora e uma roçadeira hidráulica central para acoplamento no trator para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e obras Públicas, nos termos do convênio Nº 910483/2021, celebrado entre o Ministério Desenvolvimento Regional e o município de Dores do Indaiá/MG, seguindo quantidades e exigências estabelecidas neste edital. Sendo a sessão eletrônica marcada para o dia 11/04/2023 às 09:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 24 de março de 2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:54A49665

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2023, CREDENCIAMENTO N.º 014/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 044/2023, na modalidade Credenciamento n°: 014/2023. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Contratação de laboratório de análises clínicas para prestação de serviço de realização de exames Anatomopatológicos e Citopatológicos, tendo como referência os valores da tabela SUS, em atendimento à demanda de encaminhamentos existentes na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Indaiá-MG. Empresa vencedora: DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ: 26.001.891/0001-94. No valor de R$ 15.736,80 (quinze mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:2EC282DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2023, CREDENCIAMENTO N.º 014/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 044/2023, na modalidade Credenciamento n°: 014/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de laboratório de análises clínicas para prestação de serviço de realização de exames Anatomopatológicos e Citopatológicos, tendo como referência os valores da tabela SUS, em atendimento à demanda de encaminhamentos existentes na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 93/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADO: DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ: 26.001.891/0001-94. No valor total de R$ 15.736,80 (quinze mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:1681F458

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº033/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 033/2023, na modalidade Credenciamento n°: 011/2023 Inexigibilidade nº011/2023. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE COLONOSCOPIA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DE ENCAMINHAMENTOS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁMG**.** A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório, tendo como credenciado o seguinte licitante: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DR ZACARIAS, CNPJ: 20.328.753/0001-38, no valor de R$84.000,00 (oitenta e quatro mil)

Dores do Indaiá-MG, 24 de março de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:84D94690

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº033/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 033/2023, na modalidade Credenciamento n°: 011/2023 - **EXTRATO DE CONTRATO** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE COLONOSCOPIA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DE ENCAMINHAMENTOS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁMG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Extrato do Contrato, tendo como credenciado o seguinte licitante: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DR ZACARIAS, CNPJ: 20.328.753/0001-38, no valor de R$84.000,00 (oitenta e quatro mil).

Dores do Indaiá-MG, 24 de março de 2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:1F50B3BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 022/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia **13/04/2023** através do portal **LICITANET**. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para gestão da iluminação pública do município de Estrela Dalva, contemplando manutenção de rotina em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 27/03/2023, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 24/03/2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:5112EA5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0045/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG torna público a seguinte alteração na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0045/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2023: No descritivo contido no termo de referência e na minuta contratual, item 09, **onde se lê**: "câmeras de segurança full color tf1220 alta definição color full hd 1080p kit com 06 câmeras"; **ler-se-á:** "câmeras de segurança full color tf1220 alta definição color full hd 1080p". E, como tal

modificação altera as condições efetivas de submissão de propostas, fica desde já reaberto o prazo de ancoragem de 8 dias úteis, sendo que a data de abertura das propostas remarcada para sessão pública às 08:00 horas do dia 10/04/2023, na plataforma BBMNET. Mantém-se inalteradas as demais condições do edital e seus anexos.

Estrela do Indaiá-MG, 24 de Março de 2023.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:378270A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO - PROCESSO 95/2020, DISPENSA 32/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COOPERÇÃO TÉCNICA DA Dispensa de Licitação Nº 32/2020 – Processo Administrativo Nº 95/2020, realizado pelo Município de Felixlândia/MG, CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Objeto: Contratação do sistema denominado LICITAR DIGITAL PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ONLINE, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente nas modalidades Pregão Eletrônico e Credenciamento Eletrônico em todas as suas formas, firmado com a empresa LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.125.567/0001-79, com endereço na Rua Abaeté, nº 66-A, Bairro Boa Vista, em Sete Lagoas-MG, CEP 35700-121, com vigência de 18/03/2023 a 18/09/2023. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Chefe do Departamento de Licitação e Contratos

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão de Licitação:

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:75710E68

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO 40/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023, RP 05/2023

O Município de Felixlândia/MG torna público a RETIFICAÇÃO DE EDITAL de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2023 - Processo Licitatório 40/2023, RP 05/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários, equipamentos, eletrodomésticos, utensílios e artigos esportivos para atender às necessidades do Departamento de Ação Social, conforme Termo de Referência, anexo I do edital(...). **No item 8.3 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, acrescenta-se a "Nota 03" com a seguinte redação: "<u>As empresas que se enquadrarem nas condições obrigatórias dos regulamentos da ANVISA, deverão apresentar Autorização de Funcionamento (AFE) para os itens que são exigidos o registro</u>"**. Em decorrência da alteração acima, a data de abertura passará para o dia **06/04/2023 às 09h00min.** as demais informações permanecem inalteradas. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93,

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:96C2A188

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 116 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

<u>Contratante</u>: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. <u>Contratada</u>: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; alterar o ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, com a inclusão do quadro 98, **<u>Do Acréscimo</u>**: ANEXO TÉCNICO II – RECURSOS FINANCEIROS, conforme Resolução nº 8.596 de 14 de fevereiro de 2023, com a inclusão do item 1.97. **<u>Do Valor Estimado (Anual)</u>:** passa de R$77.385.696,62 (setenta e sete milhões trezentos e oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e seis reais sessenta e dois centavos) para R$77.405.119,45 (setenta e sete milhões quatrocentos e cinco mil cento e dezenove reais e quarenta e cinco centavos) anual. **<u>Data:</u>** 23/03/2023.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:989A80FC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 117 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

<u>Contratante</u>: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. <u>Contratada</u>: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; alterar o ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, com a inclusão do quadro 99, **<u>Do Acréscimo</u>**: ANEXO TÉCNICO II – RECURSOS FINANCEIROS, Portaria 1.100 de 12/05/2022, com a inclusão do item 1.98. **<u>Do Valor Estimado (Anual:</u>** R$77.405.119,45 (setenta e sete milhões quatrocentos e cinco mil cento e dezenove reais e quarenta e cinco centavos) para R$ 77.507.917,09 (setenta e sete milhões quinhentos e sete mil novecentos e dezessete reais e nove centavos) anual. **<u>Data:</u>** 24/03/2023.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:D3626DF5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 101/2022 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A OBRAS SOCIAIS DO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA

Do objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo, prorrogar a vigência do Termo em epigrafe. **Da vigência**:O presente Termo Aditivo vigorará a partir 31/03/2023, com término em 31/05/2023. **Do Plano de Trabalho:** Em razão da prorrogação a que se refere à Cláusula Primeira deste Termo, foi firmado novo cronograma, que deverá ser executado durante a nova vigência acordada **Da publicidade:** O MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG fará a publicação do resumo deste Termo Aditivo, nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal. **Da ratificação:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio original no que não colidam com as presentes disposições.Data: 27/03/2023.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:30F60248

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 113/2022 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO CÓRREGO DO ATALHO E VIGILATOS

Do objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo, inclusão de novo Plano de Trabalho. **Do Plano de Trabalho:** Em razão das alterações sofridas no plano de aplicação, foi firmado novo Plano de Trabalho, que deverá ser executado durante a vigência do Termo original. **Da publicidade:** O MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG fará a publicação do resumo deste Termo Aditivo, nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal. **Da ratificação:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio original no que não colidam com as presentes disposições.Data: 27/03/2023.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:7520536C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 9.913, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Estabelece valor-aluno para repasse de recursos financeiros para Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 5.079, de 18 de dezembro de 2015; e

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um valor-aluno para possibilitar o repasse de recursos financeiros para as Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, como complementação dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado à alimentação escolar, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores-aluno aplicáveis no âmbito da complementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE no exercício de 2023:

Nível	Descrição	Valor Per Capta / Aluno / Dia Letivo
1.	Atendimento Educacional Especializado	R$ 0,45
2.	Unidades Educacionais com mais de 450 alunos	R$ 0,45
3.	Unidades Educacionais com 150-450 alunos	R$ 1,00
4.	Centros de Educação Infantil com mais de 80 alunos	R$ 1,10
5.	Unidades Educacionais com 2º endereço	R$ 1,40
6.	Centros de Educação Infantil com até 80 alunos	R$ 1,50
7.	Unidades Educacionais com Alto Índice de Vulnerabilidade	R$ 1,70
8.	Unidades Localizadas na Zona Rural com até 100 alunos	R$ 3,30

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – o Decreto 9.490, de 18 de julho de 2022.

Formiga, 22 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:C2B59697

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.133, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.907, de 14 de março de 2023 e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 220/2023/SMADE;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrar Comissão responsável pela realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação para o cargo de Agente Sanitário Fiscal, sem ônus adicional ao erário:

Adriana Regina Flávio de Oliveira;
Alex Ribeiro de Faria;
Flávia Alves Carvalho;
Juliano Gonçalves Pereira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 5.130, de 23 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de março de 2023.

MARDEN DE OLIVEIRA LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:E211E499

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.132, 24 DE MARÇO DE 2023.

Determina a abertura de processo administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, bem como o disposto no art. 94, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de processo administrativo para fins de verificação da possibilidade de concessão de uso de imóvel público caracterizado como sendo o Lote 08 da Quadra I, situado na Rua Roberto Eustáquio Rodrigues, Bairro Santana I, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 60.043 e com a seguinte inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal: 00.13.1160090.00.

Art. 2º Fica designado o servidor Wesley Francisco Silva de Oliveira para atuar no respectivo processo administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:674EC6CD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº: 032/2023.

Processo Licitatório nº: 057/2023 – Dispensa nº: 04/2023. LOCATÁRIO: Município de Formiga/MG. LOCADORA: Dora Conceição Silva Campos. OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Coronel Gonçalves D'Amarante, nº: 134, Centro, em Formiga/MG, devidamente cadastrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº: 9.563, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental. VALOR MENSAL: R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais). VALOR ESTIMADO: R$28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 meses, a partir de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.04.122.0001.2.166.3.3.90.36.00.00.00.00. DATA: 20/03/2023.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:4C6860DE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 031, 032, 033 E 034/2023.

Processo Licitatório nº **0020/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **015/2023** – Registro de preços. Contratadas: **SANEÁGUAS COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA vencedora nos LOTES: 01, 07, 08 e 09 no valor estimado de: R$1.259.000,00; TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA vencedora no LOTE: 02 e 03 no valor estimado de: R$193.900,00; CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA vencedora no LOTE: 04 no valor estimado de: R$19.600,00 e REDNOV FERRAMENTAS LTDA vencedora no LOTE: 05 no valor estimado de: R$54.000,00; totalizando o valor geral estimado de: R$1.526.500,00 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos reais)** - Vigência: **24/03/2023 a 23/03/2024 -**

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:E10D6414

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0021/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2023 - SAAE

O Diretor Geral desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93; CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular, suspender ou revogar seus próprios atos quando acometidos de ilegalidades com fulcro no art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93 e na Súmula n° 473 do Supremo Tribunal Federal; CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

DETERMINO a anulação a bem do interesse público, tendo com princípio o interesse da Administração, a conveniência administrativa e pôr fim a ilegalidade presente no Pregão Eletrônico nº 016/2023, Processo Licitatório nº 0021/2023.

Publique-se.

Formiga (MG), 24 de março de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:BE15C76D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EMPRESA VENCEDORA - TUBOS E CONEXÕES PVC - 0020 - 2023 - SAAE

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **SANEÁGUAS COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA vencedora nos LOTES: 01, 07, 08 e 09 no valor estimado de: R$1.259.000,00; TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA vencedora no LOTE: 02 e 03 no valor estimado de: R$193.900,00; CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA vencedora no LOTE: 04 no valor estimado de: R$19.600,00 e REDNOV FERRAMENTAS LTDA vencedora no LOTE: 05 no valor estimado de: R$54.000,00; totalizando o valor geral estimado de: R$1.526.500,00 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos reais)** – Processo Licitatório nº **0020/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **015/2023 –** registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:9BDD3297

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 052/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 019/2023.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de segurança para a execução do projeto de segurança contra incêndio e pânico para os Centros de Educação Infantis da Rede Municipal: CEI Professor José Jerônimo, CEI Maria Hilda, CEI Dercy Alves Praça, CEI Nelson Alvarenga, CEI Conceição Maria de Almeida, CEI Dalva Barbosa, CEI Dona Maruca, CEI Doralice Carvalho e CEI Maria Augusta, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 12/04/2023. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:1E33A65F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 049/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 018/2023.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes nas comunidades rurais de Lucianos, Serrinha, Córrego do Atalho, Morro Cavado I, Morro das Pedras, Morro Cavado II, Padre Trindade, Gonçalves e imediações à rede escolar do Município e para entrega de

materiais pedagógicos para estes alunos a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 12/04/2023. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:9F33CA72

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 242

O(a) candidato(a) **MTF,** inscrição nº 968002893, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BR816539727BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:DC2FD822

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022 - TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022. OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação do edifício-sede da Secretaria Municipal da Educação, em Formoso/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Construtora Galvão e Santos Ltda – CNPJ: 47.359.821/0001-82. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo final do valor de R$ 27.409,79 (vinte e sete mil, quatrocentos e nove reais e setenta e nove centavos) ao contrato celebrado entre as partes, com base na Solicitação de Acréscimo de Itens pelo Setor de Engenharia e na Planilha Orçamentária que acompanham o presente instrumento, justificando-se na melhor execução e qualidade da obra e na utilidade do imóvel. VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 27.409,79 (vinte e sete mil, quatrocentos e nove reais e setenta e nove centavos). VALOR TOTAL DO CONTRATO COM ACRÉSCIMO: R$ 275.431,45 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:CD3804D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
MPMG-0009.19.000265-0 - (ANEXO III – PA-0009.19.000260-1)
TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

EMENTA: TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES PARA REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC) DO MUNICÍPIO.

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da Promotoria de Justiça da comarca de Águas Formosas, na pessoa de seu promotor de Justiça, Dr. Felipe Marques Salgado, e o **MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.404.954/0001-25, com sede administrativa à Avenida Minas Gerais, nº 84, Centro, Fronteira dos Vales/MG, doravante denominado **COMPROMITENTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ADAILTON RODRIGUES DA SILVA, e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. MARIA DAS DORES ALVES FERREIRA SILVA, oportunidade em que:

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público, conforme disposto no art.227, *caput*, da Constituição Federal e art.4º, *caput* e par. único, da Lei Federal nº 8.069/90, assegurar a crianças e adolescentes, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, dentre outros direitos fundamentais inerentes à pessoa humana (cf. art.3º, da Lei Federal nº 8.069/90);

CONSIDERANDO que na forma do disposto no art.4º, par. único, alíneas "b", "c" e "d", da Lei Federal nº 8.069/90, a garantia de prioridade compreende, dentre outros fatores, a precedência de atendimento nos serviços públicos e de relevância pública, a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas e a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à criança e ao adolescente, o que importa na previsão de verbas orçamentárias para fazer frente às ações e programas de atendimento voltados à população infantojuvenil (conforme inteligência dos arts.88, inciso II; 90; 101; 112; 129 e 259, par. único, todos da Lei Federal nº 8.069/90);

CONSIDERANDO que a aludida garantia de prioridade também se estende aos adolescentes incursos na prática de ato infracional, para os quais o art.228, da Constituição Federal, em conjugação com os arts. 103 a 125, da Lei Federal nº 8.069/90, estabelecem um tratamento diferenciado e especializado;

CONSIDERANDO que o art. 88, I, do Estatuto da Criança e do Adolescente determina a municipalização do atendimento a crianças e adolescentes, sendo certo que aí se incluem aqueles acusados de prática de ato infracional;

CONSIDERANDO que as medidas socioeducativas previstas no art. 112, I a IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente, aplicadas aos adolescentes acusados de prática de ato infracional, devem ser aplicadas tendo em vista, fundamentalmente, as necessidades pedagógicas e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários do adolescente;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e regulamentou a execução das medidas destinadas a adolescente que pratique ato infracional;

CONSIDERANDO que, nos termos do aludido Diploma Legal, compete aos municípios, entre outras competências: formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União e pelo respectivo Estado; elaborar o plano municipal de atendimento socioeducativo, em conformidade com o plano nacional e o respectivo plano estadual; criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto; cofinanciar, conjuntamente com os demais entes federados, a execução de programas e ações destinados ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional, bem como aqueles destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto etc. (art. 5º I, II, III e VI, da Lei Federal nº 12.594/2012);

CONSIDERANDO que, após diligências empreendidas, foram diagnosticadas algumas irregularidades que têm prejudicado o bom funcionamento do serviço;
CONSIDERANDO que, diante das inadequações constatadas na inspeção CNMP 2022, foi sugerida a adoção das diversas medidas pra a regularização do serviço, conforme já informado ao município;
CONSIDERANDO que o não oferecimento ou a oferta irregular dos programas e ações de governo acima referidos, na forma do disposto nos arts. 98, inciso I e 208, incisos I, VII, VIII e X, todos da Lei Federal nº 8.069/90, é causa de ameaça ou efetiva violação dos direitos dos adolescentes submetidos a medidas socioeducativas, podendo acarretar a responsabilidade das autoridades públicas encarregadas, sem prejuízo da tomada de medidas judiciais, conforme previsto nos arts. 5º, 212, 213 e 216, do mesmo Diploma Legal;
CONSIDERANDO que restou apurado no *Procedimento Administrativo nº MPMG-0009.19.000265-0 (anexo III – PA-0009.19.000260-1)* que muitas das ações recomendadas por este Órgão Ministerial para o Município de FRONTEIRA DOS VALES, visando ao reordenamento do *Serviço de Proteção Social Especial a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)* não foram cumpridas pelo município;
CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de reestruturação e reordenamento do *Serviço de Proteção Social Especial a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)* do Município de FRONTEIRA DOS VALES/MG*;*
CONSIDERANDO, por fim, que compete ao Ministério Público, conforme estabelece o artigo 201, V, VI e VIII da Lei Federal n.º 8069/90, zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e aos adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para a proteção dos interesses individuais, coletivos ou difusos relativos à infância e à juventude;
RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA E ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES**, na forma do que dispõe o art. 127 da Constituição da República, art. 5º, § 6º da Lei nº 7.347/85 e artigo 211, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que se regerá pelas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA 1ª – O COMPROMITENTE providenciará, no prazo de **60 (sessenta)** dias, todas as medidas necessárias visando ao reordenamento do *Serviço de Proteção Social Especial a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)* do Município de FRONTEIRA DOS VALES, em conformidade com as normativas vigentes, sobretudo, com o Estatuto da Criança e do Adolescente, com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, a Resolução CONANDA 119, de 11 de dezembro de 2006, a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, a Resolução Conjunta CEAS/CEDCA nº 01, de 21 de setembro de 2017, e com a Lei Federal nº 12.594, de 19 de janeiro de 2012.
CLÁUSULA 2ª – Dentre as medidas mencionadas na cláusula anterior, o COMPROMITENTE obriga-se a adotar as seguintes providências:
CLÁUSULA 2.1 – Revisar o PPP e Regimento Interno do Serviço, adequando-o aos princípios, orientações metodológicas e parâmetros contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Federal 12.594/12 e na Res. Conjunta CEAS/CEDCA nº 01/2017, entre outras normativas vigentes, submetendo-o à apreciação e aprovação do CMDCA, que poderá determinar as alterações necessárias quanto aos aspectos considerados em desacordo com os parâmetros normativos.
CLÁUSULA 2.2 – Prover espaço físico adequado para o atendimento do adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, com capacidade de promover o atendimento individual, grupos de adolescentes e encontro com as famílias dos jovens; setor administrativo e banheiros feminino e masculino. Ademais, garantir instalações físicas em condições adequadas de conservação, ventilação, privacidade e acessibilidade.
CLÁUSULA 2.3 - Na operacionalização do Serviço será necessária a elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA - e enviado ao judiciário no prazo de até 15 (quinze) dias do ingresso do adolescente, o qual deverá conter:
I - os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida;
II - perspectivas de vida futura;
III - a previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional;
IV - as atividades de integração e apoio à família;
V - formas de participação da família para efetivo cumprimento do Plano Individual de Atendimento - PIA;
VI - as medidas especificas de atenção à saúde;
VII - outros aspectos a serem acrescidos de acordo com as necessidades e interesses do adolescente.
§ 1º O PIA contemplará a participação dos pais ou responsáveis, os quais têm o dever de contribuir com o processo ressocializador do jovem, sendo esses passíveis de responsabilização administrativa, nos termos do art. 249, da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990, civil e criminal.
§ 2º O PIA será elaborado sob a coordenação da equipe técnica responsável pelo acompanhamento, com a participação efetiva do jovem e de sua família, representada por seus pais ou responsável.
§ 3º O acompanhamento social ao adolescente deverá ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do Plano de Atendimento Individual - PIA.
CLÁUSULA 2.4 – Garantir à equipe de referência do Serviço capacitação específica, sistemática e continuada, mediante a elaboração de um planejamento anual, que deve ser apresentado ao Ministério Público em 20 (vinte) dias, devendo o primeiro curso de formação ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA 2.5 – Inscrever o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e os programas das entidades parceiras para PSC junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
CLÁUSULA 2.6 – Elaborar periodicamente, no máximo a cada 6 (seis) meses, os Relatórios de Acompanhamento e Avaliação do cumprimento da Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e remeter ao Sistema de Justiça.
Parágrafo único. Ao elaborar os relatórios periódicos devem ser analisadas as pactuações formuladas inicialmente no PIA, as mudanças de percepção da realidade e das possibilidades, pelo adolescente e pela equipe técnica, consideradas importantes, na evolução dos atendimentos. Apontar, então, em que medida interferem no PIA, de forma positiva ou negativa, reavaliando as metas, alterando-as ou apontando o seu cumprimento. Uma parte desta avaliação é elaborada com a participação do adolescente, cabendo à equipe técnica explicitar a sua avaliação sobre o andamento do acompanhamento em todos os seus aspectos.
CLÁUSULA 2.7 - Caberá ao serviço de medidas socioeducativas mobilizar, sensibilizar e cadastrar entidades parceiras públicas ou privadas, e seus respectivos orientadores voluntários, para a prestação de serviços comunitários gratuitos e de interesse geral por período não excedente a seis meses, devendo ser cumprida em jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, não prejudicando a frequência escolar ou jornada de trabalho no caso do adolescente aprendiz ou trabalhador na forma da lei.
§ 1º Essas instituições devem estar previamente definidas por meio de parcerias interinstitucionais, não existindo impedimento que sejam de âmbito federal, estadual, distrital e municipal. É necessário que a execução de PSC seja organizada na rede de entidades parceiras públicas ou privadas, onde o adolescente desenvolverá suas atividades, que não se confundem com atividades laborais evitando que, por desvio ou abuso na execução, a medida dê margem para exploração do trabalho do adolescente pela entidade, o que reafirma a necessidade de permanente acompanhamento de sua execução.
§ 2° É necessária a organização de um processo de capacitação das entidades públicas ou privadas parceiras, no qual serão esclarecidos todos os detalhes sobre o Serviço de MSE em Meio Aberto, em especial os objetivos da medida socioeducativa de PSC.
§ 3º Deverá ser informado ao Ministério Público e à Autoridade Judiciária o rol de entidades parceiras, para os fins da avaliação descrita no art. 14, parágrafo único da Lei nº 12.594/12.
CLÁUSULA 2.8 Em relação a medida de Liberdade Assistida, o serviço deverá acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente autor de ato infracional, sistematicamente, com no mínimo um atendimento

semanal. O planejamento das ações deve considerar que a medida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, a partir de avaliação técnica, ouvidos o Ministério Público e o Defensor.

Parágrafo único. A LA se pautará por intervenção educativa centrada no atendimento personalizado, garantindo a promoção social do adolescente através de orientação, encaminhamentos para serviços e programas, manutenção dos vínculos familiares e comunitários, escolarização, inserção no mercado de trabalho e/ou cursos profissionalizantes e formativos.

CLÁUSULA 2.9 - Para o funcionamento da medida de LA é necessário que o serviço disponha de Orientadores Sociais para o acompanhamento dos adolescentes, devidamente credenciados e capacitados, que desenvolverão uma ação pedagógica, em conformidade com o Art. 119 - ECA, direcionada em quatro aspectos:

Família: reforçar e/ou estabelecer vínculos familiares, através de uma relação de aceitação, colaboração e de corresponsabilidade no processo socioeducativo;

Escola: incentivar o retorno, a permanência e o sucesso escolar objetivando ampliar as perspectivas de vida;

Vida profissional: estimular e/ou propiciar a habilitação profissional com vistas ao ingresso no mercado de trabalho;

Comunidade: promover e fortalecer os laços comunitários, objetivando a sua reinserção social.

Parágrafo único. Cabe ao orientador social, sob a supervisão da equipe técnica: estabelecer com o adolescente sistemática de atendimentos e pactuar as metas a serem alcançadas, objetivando a construção de um projeto de vida; desenvolver um vínculo de confiança; não fazer julgamentos moralistas; propiciar a capacidade de reflexão sobre sua conduta; avaliar periodicamente a sua conduta.

CLÁUSULA 2.10 - Oferecer ao adolescente formação profissional no âmbito da educação profissional cursos e programas de formação inicial e continuada e, também, de educação profissional técnica de nível médio com certificação reconhecida, que favoreçam sua inserção no mercado de trabalho, mediante desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes.

§ 1° encaminhar os adolescentes ao mercado de trabalho desenvolvendo ações concretas e planejadas, no sentido de inseri-los no mercado formal, em estágios remunerados, a partir de convênios com empresas privadas ou públicas.

§ 2° Deverão ser priorizadas vagas ou postos de trabalho nos programas governamentais para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;

CLÁUSULA 2.11 – O serviço de medidas socioeducativas em meio aberto de LA e PSC deverá manter registro sistemático dos atendimentos e preenchimento do prontuário do SUAS.

CLÁUSULA 2.12 – O Município ainda providenciará as seguintes medidas para o reordenamento do serviço:

avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto – Liberdades Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, garantindo que o documento observe todas as diretrizes estabelecidas nos artigos 7º e 8º da Lei 12.594/2012;

regularizar a equipe do CREAS que atenderá os adolescentes em cumprimento de MSE, de modo a garantir um atendimento multidisciplinar, ainda que não exclusivo, observando, necessariamente a proporção de profissionais com a quantidade de famílias em acompanhamento pelo PAEFI, em conformidade com a NOB-RH/SUAS.

elaborar fluxos de trabalho com o Sistema de Justiça de modo que a Guia de Execução encaminhada ao serviço seja instruída por documentos que permitam o melhor diagnóstico do contexto de vida do adolescente e sua família, nos termos art. 9 da Resolução nº 165 de 2012 do Conselho Nacional de Justiça;

estabelecer fluxos e protocolos entre o órgão gestor da assistência social e os órgãos gestores das políticas setoriais.

CLÁUSULA 3ª. – Caso não sejam cumpridas as obrigações nos prazos acima estipulados, será aplicada ao COMPROMITENTE e ao seu representante legal, sem prejuízo da responsabilidade civil e administrativa, sob a modalidade de responsabilidade solidária, multa cominatória diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo único. O não pagamento da multa implicará ainda em sua cobrança pelo Ministério Público, cujo valor será atualizado monetariamente segundo o Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E e fixados os juros moratórios segundo a remuneração da caderneta de poupança, na forma do art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, com a redação dada pela Lei nº 11.960/09, conforme julgamento do RE 870947 pelo STF.

CLÁUSULA 4ª. – A multa acima estipulada incidirá em caso de total ou parcial inadimplência de qualquer das cláusulas fixadas, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, estando o COMPROMITENTE e seu representante legal constituídos em mora com o simples vencimento dos prazos fixados, ressalvados eventuais atrasos ou causas de descumprimento imputáveis a terceiros.

CLÁUSULA 5ª. – No caso de atraso ou descumprimento das obrigações assumidas no presente compromisso, em decorrência de motivos imputáveis a terceiros, a multa cominatória estipulada acima não será cobrada do COMPROMITENTE ou de seu represente legal, que ficarão sujeitos, entretanto, às demandas cíveis mandamentais a serem propostas pelo Ministério Público e que poderão objetivar, inclusive, o bloqueio de repasse de verbas federais e estaduais – "fundo a fundo" –, até que se concretize a estruturação do serviço de atendimento de que trata o presente compromisso.

CLÁUSULA 6ª. – Fica expressamente autorizado ao Ministério Público, por meio do presente instrumento, independentemente de qualquer outra formalidade, ajuizar perante o juízo local competente, se entender necessário, pedido de homologação judicial do presente compromisso.

CLÁUSULA 7ª – Com a assinatura deste termo e até o prazo final do cumprimento das obrigações aqui avençadas, compromete-se o MINISTÉRIO PÚBLICO a não adotar qualquer medida judicial, de natureza coletiva ou individual, de cunho civil, contra o COMPROMISSADO e seu representante legal, ressalvada a hipótese de descumprimento das obrigações e dos prazos fixados.

CLÁUSULA 8ª – Os COMPROMISSÁRIOS obrigam-se, no prazo de 20 (vinte) dias, a promover a publicação integral do TAC no Diário Oficial do Município e de um extrato em jornal de grande circulação.

Parágrafo único. Em não sendo observado o prazo acima, ficam os COMPROMISSÁRIOS sujeitos à multa-diária no valor de R$100,00 (cem reais), cuja exigibilidade independe de prévia notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA 9ª – No prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa-diária de R$100,00 (cem reais), os COMPROMISSÁRIOS enviarão cópia da publicação do TAC ao Ministério público.

CLÁUSULA 10ª – O compromisso de ajustamento de conduta tem natureza civil e produzirá efeitos legais a partir de sua celebração, constituindo título executivo extrajudicial, na forma dos art. 5º, §6º, da Lei 7.347/85 e 784, XII, do Código de Processo Civil, e não isenta os COMPROMISSÁRIOS de responsabilidade criminal ou administrativa por ilícitos praticados, nem inibe ou restringe, de forma alguma, as ações de controle, fiscalização e monitoramento de qualquer órgão público, ou limita ou impede o exercício, por ele, de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares.

CLÁUSULA 11ª – Serão instaurando-se procedimento administrativo autônomo para acompanhamento/execução das cláusulas do termo de ajustamento de conduta firmado.

O Termo de Compromisso de Ajustamento vai assinado pelos presentes.

Águas Formosas/MG, 15 de fevereiro de 2023.

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA DAS DORES ALVES FERREIRA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

FELIPE MARQUES SALGADO
Promotor de Justiça

Lei Federal 12594/12, art. 10, Inc. III

Lei Federal 12594/12, art. 11, Inc. IV

Lei Federal 12594/12, art. 10

Lei Federal 12594/12, arts. 42 e 58

Sugerir a capacitação pela SEDESE?

Publicado por:
Miguel Canguçu Alves
Código Identificador:60330F61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021

Processo: 074/2021 – Dispensa 006/2021 – Contrato Administrativo 012/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS -** CNPJ nº 34.028.316/0015-09. Objeto: Prorrogação da contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos Correios mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos Correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados. Valor Total Estimado: **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).** Assinatura: 01/03/2023. Vigência: 19/04/2023 a 18/04/2024.
Guaraciaba-MG, 24 de Março de 2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:0AB9A16C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços públicos de limpeza urbana objetivando a coleta "porta a porta" manual e conteinerizada; o serviço de transbordo, incluindo o fornecimento de contêineres roll on / roll off com capacidade volumétrica mínima de 35m³; o transporte rodoviário por meio de caminhão equipado com implemento roll on / roll off; o tratamento e a disposição final ambientalmente adequada em aterro sanitário licenciado, dos resíduos sólidos urbanos domiciliares e públicos de características domiciliares, não perigosos (Classe II, NBR ABNT 10.004:2004), gerados pelo Município de Guarani/MG.

DATA: 12/04/2023 (Quarta-Feira)
HORÁRIO: 13h00min

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 10h:45min de 13h:00min às 15h:45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, no dia 24 de março de 2023.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:21F923B9

JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.109 DE 24 DE MARÇO DE 2023

"REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DE ESCRITÓRIOS VIRTUAIS NO MUNICÍPIO DE GUARANI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Guarani-MG aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento de Escritórios Virtuais no Município Guarani, com a finalidade de apoiar a geração de empresas, e viabilizar a formalização e a regularidade fiscal.

Art. 2º. A concessão da licença de localização e funcionamento aos estabelecimentos que exerçam a atividade de Escritórios Virtuais, sediados neste Município e aos Usuários dos referidos serviços, dar-se-á em observância as disposições contidas nesta Lei Complementar, respeitadas as legislações correlatas.

§1º. A atividade de Escritório Virtual se enquadra, para fins de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, no código 8211-3/00, que compreende a prestação de serviços combinados de escritório e suporte administrativo.

§2º. A prestação de serviços de Escritório Virtual ficará sujeita, sem prejuízo dos demais tributos incidentes, ao recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -, enquadrada no anexo II do Código Tributário Municipal de Guarani - Lei nº 46/1997.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES DE ESCRITÓRIO VIRTUAL E DE ESTABELECIMENTOS USUÁRIOS

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei Complementar, será enquadrado, no âmbito do Município de Guarani como Escritório Virtual, o estabelecimento prestador de serviços de suporte administrativo, metodológico e tecnológico, com o registro de sua atividade no Cadastro Nacional de Atividade Econômica – CNAE –, sob o código 8211 (serviços combinados de escritório e apoio administrativo), autorizado a sediar múltiplos estabelecimentos, sejam pessoas físicas ou jurídicas.

§1º. Compreende-se, ainda, na concepção de Escritório Virtual, os estabelecimentos administradores de espaços compartilhados e colaborativos/coworkings, que possuam infraestrutura de escritório com serviços de recepção e atendimento telefônico, podendo ainda dispor de estações de trabalho, salas de reuniões, auditórios e estrutura de correspondência, telefonia e internet.

§2º. Definem-se como "coworking" os ambientes administrados pelo Escritório Virtual nos quais, empresas, profissionais ou empreendedores de diferentes áreas e segmentos, trabalham, interagem e compartilham o espaço para desenvolvimento de seus projetos.

§3º. É vedado o funcionamento dos estabelecimentos descritos no *caput*, que tenham por objetivo apenas o domicílio de empresas e que não forneçam a prestação de serviços e suporte administrativo aos Clientes.

Art. 4º. Entende-se como Usuário, qualquer pessoa física ou jurídica, que utiliza os serviços prestados pelos estabelecimentos de Escritório Virtual, classificando-se para fins desta Lei Complementar em;

I - Usuário Permanente: que possui contrato com Escritório Virtual, e utiliza um ou mais dos serviços prestados por este;

II - Usuário Ocasional: utiliza eventualmente os serviços de suporte administrativo ou de espaços compartilhados - "coworking", para

integração de ideias e desenvolvimentos de seus projetos, ainda que não possua contrato com o Escritório Virtual.

CAPÍTULO III
DAS EXIGÊNCIAS PARA FUNCIONAMENTO

Art. 5º. Para fins de autorização de funcionamento, os Escritórios Virtuais devem oferecer estrutura física adequada ao propósito da prestação de serviço de suporte administrativo e compartilhamento do espaço, quando oferecido o serviço de "coworking".

§1º. Além de estrutura física adequada, conforme previsto no *caput* deste artigo, os Escritórios Virtuais ficam obrigados a:

I - Oferecer endereço fiscal e comercial aos Usuários;

II - Funcionar, no mínimo, durante o horário comercial local;

III - Manter em local visível o Alvará da Licença de Localização e Funcionamento original, inclusive dos Usuários descritos no inciso I, do artigo 4º desta Lei Complementar;

IV - Não manter no estabelecimento produtos, maquinários ou equipamentos não relacionados às suas atividades.

§2º. Especificamente, quando se referir a Usuário Permanente, os Escritórios Virtuais deverão:

I - Comunicar ao setor competente do Município, imediatamente, qualquer alteração nos dados dos referidos usuários que possa influir na arrecadação ou fiscalização de suas atividades, nelas incluídas o dever de comunicar a extinção do contrato;

II - Possuir procuração com poderes para receber em nome destes, notificações, intimações, citações judiciais e extrajudiciais, entre outras comunicações de órgãos fiscalizadores, de controle e judiciais.

Art. 6º. Os Usuários de Escritório Virtual deverão, para fins de autorização de seu estabelecimento:

I - Inscrever-se no Município e obter a Licença de Localização e Funcionamento, exceto os Usuários descritos no inciso II do artigo 4º desta Lei Complementar;

II - Manter atualizado seus dados cadastrais mediante registro no Escritório Virtual;

III - Fornecer ao estabelecimento do qual seja usuário, nos termos do inciso I, do artigo 4º desta Lei Complementar:

a) Cópia do alvará da Licença de Localização e Funcionamento;

b) Cópias autenticadas dos documentos pessoais, quando se tratar de pessoa física, e dos atos constitutivos, quando se tratar de pessoa jurídica;

c) Procuração a que se refere o inciso II, § 2º, do art. 5º desta Lei Complementar.

Art. 7º. Os escritórios compartilhados (escritórios virtuais, "coworkings", business centers, centros de negócios e assemelhados) devem entregar semestralmente ao Setor de Tributos do Município de Guarani, a relação das empresas que utilizem ou utilizaram nesse período seus espaços ou estruturas.

CAPÍTULO IV
DA INSCRIÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO

Art. 8º. O exercício das atividades de Escritório Virtual, bem como aquelas exercidas pelos Usuários Permanentes, dependerá de prévia autorização e inscrição no Departamento de Tributos de Guarani, formalizada mediante concessão da Licença de Localização e Funcionamento, sem prejuízo do exercício do poder de polícia municipal a ser exercido a qualquer tempo.

§1º. O Município disponibilizará, através de Decreto, lista das atividades permitidas bem como as restrições que devem constar do objeto social para liberação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento para usuários dos Escritórios Virtuais.

§2º. O Alvará de Licença de Localização e Funcionamento dos usuários será concedido de acordo com as disposições legais do Código de Posturas e do Código Tributário Municipal.

§3º. O Município, por seu órgão competente, procederá com a atualização ou baixa do cadastro do Usuário, quando da recepção de informações remetidas pelo Escritório Virtual, noticiando que não mais funcionem em seus estabelecimentos, inclusive com a remoção do domicílio fiscal dos seus registros.

§4º. Os usuários do serviço de Escritório Virtual, na hipótese de mudança de endereço do Escritório Virtual, terão que promover as alterações correspondentes no seu contrato ou estatuto social, permanecendo com as mesmas atividades liberadas no endereço anterior, oportunidade em que será expedido novo Alvará de Localização e Funcionamento, após observância do cumprimento das exigências previstas nesta Lei Complementar e na legislação municipal.

CAPÍTULO V
DAS MULTAS E PENALIDADES

Art. 9º. O descumprimento, pelos estabelecimentos de Escritórios Virtuais ou por seus usuários, de quaisquer das obrigações constantes nesta Lei Complementar, acarretará a aplicação das seguintes penalidades:

I - Aos Estabelecimentos de Escritórios Virtuais:

a) multa no valor equivalente a 50 (cinquenta) UPF (Unidade Padrão Fiscal de Guarani), para os estabelecimentos que tenham até 10 (dez) usuários;

b) multa no valor equivalente a 80 (oitenta) UPF (Unidade Padrão Fiscal de Guarani), para os estabelecimentos que tenham acima de 10 (dez) usuários.

c) multa no valor equivalente a 100 (cem) UPF (Unidade Padrão Fiscal de Guarani), para os estabelecimentos, com qualquer número de usuários, que deixarem de apresentar a relação dos usuários, conforme exigida no art. 7º desta Lei Complementar.

II - Aos Usuários, multa no valor equivalente a 50 (cinquenta) UPF (Unidade Padrão Fiscal de Guarani).

§1º. Será aplicada a penalidade de cassação da Licença de Localização e Funcionamento dos estabelecimentos previstos neste artigo, quando reincidentes, no mesmo dispositivo legal.

§2º. Entende-se por reincidência uma nova infração, violando o mesmo dispositivo legal, cometida pelo mesmo infrator, dentro do prazo de 01 (um) ano da data da infração anterior.

§3º. Os estabelecimentos de Escritório Virtual poderão antes de constatada a infração pela autoridade tributária, denunciar as pessoas físicas ou jurídicas que não cumprirem com as obrigações definidas nesta Lei Complementar, isentando - se, dessa forma, da punição correspondente à infração.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 10. Os Usuários que, pelo seu ramo de atividade, necessitem de estrutura física organizada (estabelecimento convencional) para produção circulação de bens ou serviços, não poderão utilizar o endereço do Escritório Virtual para se estabelecer.

Art. 11. A taxa de Licença de Localização e Funcionamento devida pelos estabelecimentos de Escritório Virtual e Usuários, terá a mesma

base de cálculo prevista para o funcionamento de atividades econômicas, e será cobrado nos termos da Lei nº 46/1997 -, que "Institui o Código Tributário Municipal de Guarani".

Art. 12. As disposições desta Lei Complementar deverão ser aplicadas sem prejuízo das disposições contidas na Lei nº 46/1997 -, que "Institui o Código Tributário Municipal de Guarani", e na Lei Municipal Nº 17/1998 que "Instituí o Código de Posturas do Município de Guarani e nas demais legislações correlatas pertinentes.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a baixar as normas que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento desta Lei Complementar.

Art. 14. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

GUARANI, 24 DE MARÇO DE 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Certifico que no dia **27 DE MARÇO DE 2023**, foi dada publicidade por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

_____
RAPHAELA DA SILVA PEREIRA –
OABMG 179.155

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:51718A16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2019**, originado do Pregão Presencial nº 003/2018, firmado com a empresa **KELY GARZARO EVENTOS ME. Objeto:** O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por 12 (doze) meses, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de Banheiros Químicos para uso durante os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura de Guaxupé/MG. Fundamento Legal: Artigos 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor: R$ 50.400,00.** Guaxupé, 27/01/2023 –
MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED.
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:41B761D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 015/2023

RESOLUÇÃO Nº 015/2023
de 24 de março de 2023.

Aprova Emenda parlamentar para entidades socioassistenciais de Guaxupé-MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, o uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993- Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS e Lei Municipal nº 1.335/1995 e suas alterações;

Considerando a deliberação deste Conselho, em reunião extraordinária, registrada na Ata nº 11 de 24 de Março de 2023;

Resolve:
Art. 1º – Aprovar Emenda Parlamentar nº 39760001, para verba de custeio, segundo indicações do Deputado Federal Emidinho Madeira, conforme segue:
a) Associação de Apoio aos Deficientes de Guaxupé- AADG- Valor R$ 70.000,00;
b) Serviço de Obras Sociais- SOS- Valor R$ 70.000,00;
c) Associação do Voluntariado no Combate ao Câncer de Guaxupé- Luz da Vida- Valor R$ 70.000,00;
d) Lar São Vicente- Valor R$ 150.000,00;
e) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé- APAE- Valor R$ 150.000,00;
f) Associação dos Servos Bom Pastor- Valor R$ 70.000,00;
g) Vila Frederico Ozanam- Valor R$ 70.000,00;

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Guaxupé, 24 de Março de 2023.

MARIA GONÇALVES BOLONHA PEREIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:53F53B98

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 05/2023.

Errata da lista de classificação do processo seletivo simplificado edital 05/2023.

Atendendo aos recursos das candidatas ao cargo de Nutricionista: Estéfany Chris Teodoro Melo e Naiara Aparecida Franco Baroni, após deliberação da comissão do processo seletivo conforme ata de reunião do dia 24 de março de 2023, segue a correção da lista de classificação.

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 005/2023, para contratação de Medico I – Otorrinolaringologista, Médico I – Gastroenterologista, Médico I – Endocrinologista, Técnico Desportivo, Nutricionista, Assistente Social, observados os comandos da Lei Municipal nº 1.771/2007:

Medico I – Otorrinolaringologista
Médico I – Gastroenterologista
Médico I – Endocrinologista
Não houve êxito para os cargos de médicos em razão da inexistência de candidatos.

TÉCNICO DESPORTIVO I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
1º	Autran José da Silva Júnior	25.05.1965	100
2º	Robson de Paula Ferreira	30.05.1990	80
3º	Cláudio Alexandre Diniz	07.04.1989	60
4º	Priscila Hypólito da Silva Rodrigues	22.06.1978	50
5º	Thiago Constanzo de Souza	17.06.1985	40
6º	Rafael José da Silva	08.01.1989	24
7º	Matheus Vecchi Palos	28.01.1998	10
8º	Divino Batista da Silva	25.06.1974	0
9º	Yuri Carlos Garcia	08.12.1994	0

ASSISTENTE SOCIAL I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
1º	Taís Corrêa de Melo Farias	08.06.1982	90
2º	Diego Ximenes Ferreira	16.10.1989	90
3º	Tamiris da Silva Marques	13.12.1989	84
4º	Adriana Leonhardt Ferracciolli	22.06.1983	80
5º	Bárbara Maria Gonçalves	16.03.1994	50
6º	Maíza Cristina Cabral	18.12.1978	30
7º	John Lennon Inocêncio	18.03.1996	30
8º	Luana da Silva Vieira	24.10.1992	10

9º	Romilda Natalina Mazzilli	26.12.1957	8
10º	Angélica Fernanda dos Reis	15.12.1989	8
11º	Marlei de Fátima Francisco Silva	22.08.1981	4

NUTRICIONISTA I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
1º	Gabriela Loiola Camargo	05.05.1983	100
2º	Estéfany Chris Teodoro de Melo	03.04.1987	90
3º	Meyre Rodrigues Pereira Benedito	26.09.1987	74
4º	Gustavo Felix Ávila	20.06.1994	50
5º	Vanessa Silvério de Siqueira	15.08.1994	50
6º	Pâmela Cristina Ferreira	31.03.1987	38
7º	Naiara Aparecida Franco Baroni	09.07.1987	30
8º	Ana Clara Martins do Carmo	25.11.1997	30
9º	Lana Emanueli Peres da Silva	13.03.1996	24
10º	Vânia Maria da Costa Ramiro	19.03.1983	20
11º	Carolina Paulino Tomaz	09.06.1995	20
12º	Bruno Henrique Duarte de Melo	13.08.2000	10
13º	Thais Guiraldelli Duarte	13.08.1991	08
14º	Camila Carvalho Villas Boas	18.09.1997	02
15º	Bárbara Eloísa de Paiva	17.05.1999	0

Candidatos desclassificados do processo seletivo:
Jefferson Henrique de Almeida
Isadora Azevedo Oliveira
Micaela de Jesus Luiza Gomes
Ana Clara da Cruz Della Torre

Guaxupé-MG, 24 de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:155302A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 004/2023

ISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 004/2023

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, credenciamento nº 004/2023 para o**: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, SENDO DIVERSAS MONTADORAS**, sem vínculo empregatício, na esfera judicial ou extrajudicial, de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas do Departamento Municipal de Saúde. O credenciamento acontecerá à partir do dia 03/04/2023. As informações e Edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 13h:00 às 17:00 horas.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:DE5B4EC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n° 002/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40
Objeto: Contratação de Empresa para FORNECIMENTO de medicamentos constantes da tabela da CMED/ANVISA para atender as necessidades da Farmácia Básica, UBS 24 Horas, UBS, ESF e demanda judicial da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Heliodora(MG).
Origem: Processo Licitatório n° 424/2022.
Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 02 de Janeiro de 2023.

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n° 011/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40
Objeto: Contratação de Empresa para FORNECIMENTO de materiais e equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos, reagentes e saneantes disponíveis na Tabela SIMPRO, para atendimento das necessidades de setores da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Heliodora (MG).
Origem: Processo Licitatório n° 070/2023.
Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 03 de Março de 2023.

Heliodora-MG, 27 de Março de 2023.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Comissão de Licitação

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:7102D09A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INTENÇÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – COMUNICADO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 067/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022, ATA Nº 290/2022

ONDE SE LÊ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – COMUNICADO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 067/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022, ATA Nº 290/2022. O município de Ibiá/MG torna publico a todos interessados a intenção de adesão a ata de registros de preços nº 290/22 cujo o objeto trata do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**, realizada pela Prefeitura Municipal de Imtabacuri/MG, firmada com a empresa SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI – processo nº 0672022 pregão presencial nº 057/2022, aderindo 50% da estimativa da ata de registro de preço nº 19/2021, perfazendo assim um total de **R$ 3.267.700,00 (três milhões duzentos e sessenta e sete mil e setecentos reais).**

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal de Ibiá/MG.

DEVE SE LER:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – COMUNICADO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 067/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022, ATA Nº 290/2022. O município de Ibiá/MG torna publico a todos interessados a intenção de adesão a ata de registros de preços

nº 290/22 cujo o objeto trata do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**, realizada pela Prefeitura Municipal de Imtabacuri/MG, firmada com a empresa SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI – processo nº 0672022 pregão presencial nº 057/2022, aderindo 50% da estimativa da ata de registro de preço nº 19/2021, perfazendo assim um total de **R$ 3.267.730,00 (três milhões duzentos e sessenta e sete mil e setecentos e trinta reais).**

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal de Ibiá/MG.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:508205A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFIAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 017/2023. Conforme Decreto n° 5601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a **RETIFICAÇÃO** do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 017/2023 para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de cestas básicas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I. Após questionamentos junto ao departamento de compras o edital passou por retificação que afeta diretamente ao conteúdo da proposta. Fica alterada a data de abertura para o dia **10/04/23 as 09:00**, que será realizada pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital de retificação será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:F05CD7ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 208/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022, PREGAO ELETRÔNICO Nº 068/2022 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 208/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022, PREGAO ELETRÔNICO Nº 068/2022 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - O Município de Iguatama torna público o aditamento ao contrato 208/2022. Objeto: Reequilíbrio econômico, com alteração do valor global contratado. Contratado: 3 PODERES COMERCIO LTDA CNPJ:14.937.152/0001-20. Fundamentação: art.65, II, "d" da Lei 8.666/93. Lucas Vieira Lopes, Prefeito de Iguatama 24/03/2023.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:F78028CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 203/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022, PREGAO ELETRÔNICO Nº 069/2022 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 203/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022, PREGAO ELETRÔNICO Nº 069/2022 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - O Município de Iguatama torna público o aditamento ao contrato 203/2022. Objeto: Reequilíbrio econômico, com alteração do valor global contratado. Contratado: 3 PODERES COMERCIO LTDA CNPJ:14.937.152/0001-20. Fundamentação: art.65, II, "d" da Lei 8.666/93. Lucas Vieira Lopes, Prefeito de Iguatama 24/03/2023.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:11040AD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023 - PROCESSO 014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023 - Processo 014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023. Objeto aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia, eletroeletrônicos, móveis e computador completo para atendimento no centro de fisioterapia municipal do município de Iguatama. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.728.371/0001-48.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:36C81966

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023 - PROCESSO 014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023 - Processo 014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023. Objeto aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia, eletroeletrônicos, móveis e computador completo para atendimento no centro de fisioterapia municipal do município de Iguatama. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X REDNOV FERRAMENTAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.769.285/0001-68.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:86E5F1A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023 - PROCESSO 014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023 - Processo 014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023. Objeto aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia, eletroeletrônicos, móveis e computador completo para atendimento no centro de fisioterapia municipal do município de Iguatama. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X ORISVALDO SILVA JUNIOR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.169.061/0001-01.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:7AA6F02C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023 - PROCESSO 014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023 - Processo 014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023. Objeto aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia, eletroeletrônicos, móveis e computador completo para atendimento no centro de fisioterapia municipal do município de Iguatama. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X LYRON INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.427.657/0001-07.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:5F17E3E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023 - PROCESSO 014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023 - Processo 014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023. Objeto aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia, eletroeletrônicos, móveis e computador completo para atendimento no centro de fisioterapia municipal do município de Iguatama. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.235.370/0001-10.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:33E29A42

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023 - PROCESSO 014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023 - Processo 014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023. Objeto aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia, eletroeletrônicos, móveis e computador completo para atendimento no centro de fisioterapia municipal do município de Iguatama. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X W.E.V COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.372.852/0001-60.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:1917A01F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023 - PROCESSO 014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023 - Processo 014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023. Objeto aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia, eletroeletrônicos, móveis e computador completo para atendimento no centro de fisioterapia municipal do município de Iguatama. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.994.516/0001-48.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:144444BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023 - PROCESSO 014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023 - Processo 014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023. Objeto aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia, eletroeletrônicos, móveis e computador completo para atendimento no centro de fisioterapia municipal do município de Iguatama. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X GO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.060.520/0001-65.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:D94899A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 243/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 243/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - O Município de Iguatama torna público o aditamento ao contrato nº 243/2022. Objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ETANOL) E ADITIVO ARLA 32 PARA ATENDIMENTO DE VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IGUATAMA-MG, com alteração do valor global contratado. Contratado: AUTO POSTO IGUATAMA LTDA CNPJ 09.465.403/0001-80. Fundamentação: art.65, II, "d" da Lei 8.666/93.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito de Iguatama 24/03/2023.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:09A7A12A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2023

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando o credenciamento de pessoa jurídica para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA EM UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR; e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA EM GRUPO DE NO MÍNIMO 05 PACIENTES EM UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**, nos termos do Processo Nº 103/2022, Credenciamento/Chamada Pública nº 003/2022, tendo como credenciada a empresa **LUANA M DE OLIVEIRA MOURA** inscrita no CNPJ n.º 49.774.784/0001-02. O CREDENCIADO será remunerado mensalmente, no valor de **R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais)** para prestação de serviços de

fisioterapia em grupo de no mínimo 05 pacientes em unidades de saúde do Município de Indianópolis. O presente contrato tem vigência a partir da data de assinatura e término em 31 de dezembro de 2023. Indianópolis-MG

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:FEE9BBA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA(MG) – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 48/2023 – DISPENSA Nº **19/2023**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE INCÊNDIO CONFORME IT01 CBMG, COM EMISSÃO DE ART E REGISTRO NO SISTEMA INFOSCIP, PARA OS IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Empresa contratada: **MIGUEL ANGELO PEREIRA ADARIO ME CNPJ: 34.845.408/0001-86**, pelo valor total de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**. Dotação Orçamentária: Manutenção dos Serviços de Secretaria-054-02.01.04.122.0001.2.206.339039-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. Fundamento legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93. Data: 24 de Março de 2023.

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:ED906CE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 15/2023 – PROCESSO Nº 32/2023
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n° 15/2023 - Proc. 32/2023, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 28/03/2023 a partir das 08h30mim, e fim do recebimento das propostas em 07/03/2023 às 08h 10min. A abertura das propostas e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS** ocorrerá às 08h 15min do dia 07/03/2023, no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 24 de março de 2023

NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:D38063BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 010/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 010/2023 – PROCESSO Nº 034/2023. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de serviços de Engenharia Elétrica, para elaboração de projeto elétrico comercial do terceiro andar da Escola Municipal Pedro Furtado, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação deste município. O serviço será realizado pelo Engenheiro Eletricista **VITOR CAETANO DE SOUZA TORRES – CREA-MG 283108**, residente na Rua Genova, nº 147, CEP: 36.770-464 na cidade de Cataguases/MG, cujo valor da execução dos serviços será de R$7.000,00 (Sete mil reais), produto objeto desta dispensa.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 24 de março de 2023.

HAMILTON DE MOURA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:F35150A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Municio de Itambé do Mato Dentro, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 014/2023, torna-se público a errata a publicação realizada no dia 24/03/2023, pág. 98, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XV | Nº 3481, que passa a ter as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se público a ratificação do Processo nº 010/2023. Dispensa nº 002/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração, organização, realização e acompanhamento de concurso público da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro. Empresa: Ásectta – Assessoria em Concursos & Processos Seletivos Ltda, CNPJ 22.447.570/0001-00. Valor: R$ 13.000,00 (treze mil reais). Fundamentação: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Processo ratificado pela prefeita municipal a Sra. Cleidileny Aparecida Chaves no dia 22/03/2023.

LEIA-SE:

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se público a ratificação do Processo nº 011/2023. Dispensa nº 003/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração, organização, realização e acompanhamento de concurso público da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro. Empresa: Ásectta – Assessoria em Concursos & Processos Seletivos Ltda, CNPJ 22.447.570/0001-00. Valor: R$ 13.000,00 (treze mil reais). Fundamentação: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Processo ratificado pela prefeita municipal a Sra. Cleidileny Aparecida Chaves no dia 22/03/2023.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:861453FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 577.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 4/2023 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – 1ª Retificação ao edital Processo Licitatório 12/2023, Edital 4/2023 Tipo: Menor Preço por item - Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de laboratório em geral. Após suspensão de certame para correções de itens e de quantitativos, o edital foi retificado, sendo que a sessão de disputa realizar-se às13 **horas do dia 13 de abril de 2023**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se nos siteswww.itapeva.mg.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 22/2023 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – 1ª retificação de edital Processo Licitatório 60/2023, Edital 25/2023 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: registro de preços para aquisição de móveis e equipamentos eletroeletrônicos para atender necessidades da Secretaria de Educação. Em face de deferimento para modificação de alguns itens em edital, a sessão de disputa realizar-se às16 **horas do dia 11 de abril de 2023**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se nos siteswww.itapeva.mg.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 027/2023 Processo Licitatório 067/2023, Edital 030/2023 Tipo: Menor Preço por item - Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços de operação tapa-buracos de diversas vias do Município conforme demanda. A sessão de disputa será realizada às16 **horas do dia 14 de abril de 2023** na sede da Prefeitura de Itapeva/MG – O Edital encontra-se disponível pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:4BFA647F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 330/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2019. EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2020.

Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 121/2020. Processo administrativo nº 330/2019, Processo Licitatório nº 330/2019, Pregão Eletrônico nº 167/2019. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e XPTI Tecnologias em Segurança Ltda**,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.190.216/0002-03. Objeto: "contratação de empresa especializada para prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de manutenção preventiva e corretiva de toda a rede implantada do Sistema de Videomonitoramento do Município de Itatiaiuçu/MG (manutenção da infraestrutura e dos equipamentos que compõem o Sistema), observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Fundamentação legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica prorrogada a vigência contratual até 14/04/2024**. Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7E30EADC

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2022.

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 167/2022. Processo Administrativo nº 75/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **ALLIANCE PRODUCAO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 27.511.147/0001-00**. Objeto: contratação de empresa especializada para eventual e futura contratação de empresa especializada em locação de estrutura e equipamentos (kit de brinquedos infláveis, tendas, grade de contenção, barracas, placa de fechamento, jogo de mesa, banheiro químico, sistema de telão, painel de Led, carro de som, gerador, palco, sonorização, iluminação, torre de iluminação, tablado com praticável de alumínio, galpão, piso, portal, catraca, barricada e camarote) para eventos a serem realizados pelo Município". Fundamentação legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica prorrogada a vigência contratual de 22/03/2023 até 21/03/2024.

Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:2C7AD138

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 69/2022.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 167/2022. Processo Administrativo nº 236/2022. Inexigibilidade nº 69/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **CAPI CENTRO MULTDISCIPLINAR LTDA.; inscrita no CNPJ sob nº 30.797.130/0001-68**. Objeto: "Contratação de empresa para prestação de Serviços de Avaliação por Equipe Multiprofissional para emissão de laudos e Prestação de Serviços de intervenção da aprendizagem". Fundamentação legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica prorrogada a vigência contratual de 03/04/2023 a 02/10/2023.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:4B12E93F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 309/2022.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 309/2022. Processo administrativo nº 39/2022 - processo licitatório nº 39/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 23/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Marcos Andre Sarmento Cruz, inscrita no CNPJ sob o nº 34.665.164/0001-50. Objeto: é "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios (carne bovina, suína e frango), para fornecimento parcelado, para registro de preços, com os itens (04, 06 e 08) para ampla concorrência, e os demais itens (1, 2, 3, 5, 7 e 9) exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação legal: § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido R$ 32.132,07 (trinta e dois mil, cento**

e trinta e dois reais e sete centavos) ao valor inicial do contrato. Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DBA68E60

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2022.

Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 140/2022. Processo Administrativo nº 73/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **ECOLOGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.201.601/0001-13**. Objeto: Prestação de serviços de execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural do Município, conforme especificações e condições descritas no Edital e na respectiva ata de registro de preços". Fundamentação legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor Acrescido ao Contrato: R$ 268.354,80. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:17BF036A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2022. DISPENSA Nº 11/2022.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 179/2022. Processo Administrativo nº 88/2022. Dispensa nº 11/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **INSTITUTO DE ESTUDOS PRO-CIDADANIA., inscrito no CNPJ sob o nº 74.125.600/0001-12**. Objeto: Contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, com inquestionável reputação ético-profissional e sem fins lucrativos, para prestação de serviços de consultoria técnico-especializada no desenvolvimento e consolidação de uma política pública de diversificação econômica do Município de Itatiaiuçu, a partir dos empreendimentos minerários estabelecidos no município.. Fundamentação legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica prorrogada a vigência contratual de 23/03/2023 a 22/03/2024.

Secretário Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:B665D63E

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 342//2022 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2022.

Processo administrativo nº 342/2022 - processo licitatório nº 342//2022 – modalidade concorrência pública nº 04/2022. O MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.691.766/0001-25, com sede administrativa situada na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 - Centro – Itatiaiuçu – MG – CEP 35.685-000, representado pelo Secretário de Infraestrutura e Urbanismo e pelo Secretário de Transportes e Vias Públicas, e a Empresa CONSTRUTORA MONTE NEGRO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 19.165.984/0001-99, com sede na Rua Cláudio Manoel, nº 1.125 – 4º andar – Bairro Savassi – Belo Horizonte/MG - CEP 30.140-108, Telefone: (31) 3586-7282, e-mail: escritorio@construtoramontenegro.com, representada por seu representante legal, RESOLVEM, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, RESCINDIREM AMIGAVELMENTE o contrato de nº 735/2022. Secretaria de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:E41CEE20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 16/2023

Extrato de Contrato nº. 16/2023, celebrado entre o município de Jacuí e a EMPRESA JORNALÍSTICA SANTA MARTA LTDA, referente ao Processo nº 45/2023, Dispensa de Licitação nº 06/2023, cujoobjeto é a contratação de assinatura das edições do Jornal Folha da Manhã, para acompanhar o andamento das publicações oficiais do município. Valor total: R$ 4.673,60 (quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos). Vigência até 12/03/2024. Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:69D61F39

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Jacuí/MG torna público o Processo 60/2023, Pregão Presencial n° 29/2023, Registro de Preços. Licitação exclusiva – ME/EPP LC nº 123/06 e LC nº 147/14. Tipo: menor preço unitário. Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pedra mármore para atender as necessidades de diversos departamentos do município. A realização da sessão pública ocorrerá no dia 11/04/2023, às 09:00, no setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Praça Presidente Vargas, n° 72, Centro. Edital completo no site www.jacui.mg.gov.br. Demais informações pelo telefone (35) 3593-1250.

VINÍCIUS APARECIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:3BDD2A36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 384/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Decima Primeira do Contrato nº 246/2022, pelo período de mais 03 (três) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 246/2022, com vencimento para 01 de abril de 2023, passando a vigorar até 01 de julho de 2023, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 24 de março de 2023.

PEDRO JÚNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:4D6A6746

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2022 INEXIGIBILIDADE N° 012/2022 CREDENCIAMENTO Nº 010/2022

OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo financeiro referente a prestação de serviços de exames especializados de Tomografia Computadorizada, para manter a continuidade dos serviços prestados aos pacientes.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO SÃO CARLOS.

DO VALOR ACRESCIDO: Em razão do acréscimo financeiro, fica acrescido ao Contrato nº 143/2022, o valor de R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), passando o contrato de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais), que corresponde ao percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado.

Japaraíba/MG, 24 de março de 2023.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:04A2C42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABARITO OFICIAL PSS 001/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA/MG

PROVA DE PORTUGUÊS – (FARMACÊUTICO – ASSISTENTE SOCIAL)	
1	**B**
2	**C**
3	**A**
4	**A**
5	**C**
PROVA DE PORTUGUÊS – (ESTAGIÁRIOS – TÉCNICO DE ENFERMAGEM)	
1	**C**
2	**C**
3	**D**
4	**B**
5	**D**
PROVA DE PORTUGUÊS – (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)	
1	**C**
2	**B**
3	**C**
4	**A**
5	**D**
PROVA DE CONHECIMENTO GERAL	
16	**D**
17	**D**
18	**A**
19	**A**
20	**D**
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
6	**A**
7	**D**
8	**B**
9	**A**
10	**D**
11	**D**
12	**B**
13	**C**
14	**C**
15	**B**
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ASSISTENTE SOCIAL	
6	**C**
7	**C**
8	**D**
9	**C**
10	**B**
11	**A**
12	**ANULADA**
13	**ANULADA**
14	**C**
15	**A**
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: FARMACÊUTICO	
6	**A**
7	**D**
8	**D**
9	**D**
10	**A**
11	**D**
12	**C**
13	**D**
14	**B**
15	**A**
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
6	**B**
7	**A**
8	**D**
9	**B**
10	**A**
11	**D**
12	**A**
13	**C**
14	**C**
15	**B**
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: BOLSA DE ESTÁGIO ENGENHARIA CIVIL E/OU ARQUITETURA E URBANISMO	
6	**A**
7	**D**
8	**C**
9	**D**
10	**B**
11	**C**
12	**A**
13	**D**
14	**B**
15	**C**
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: BOLSA DE ESTÁGIO PEDAGOGIA	
6	**A**
7	**C**
8	**D**
9	**A**
10	**C**
11	**A**
12	**A**
13	**B**
14	**B**
15	**A**
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: SERVENTE DE PEDREIRO	
1	**C**
2	**B**
3	**D**
4	**C**
5	**A**
6	**D**
7	**A**
8	**C**
9	**A**
10	**B**
11	**B**
12	**A**
13	**D**
14	**C**
15	**A**
16	**C**
17	**C**
18	**A**
19	**D**
20	**A**

Japaraiba, 24 de março de 2023

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:6D3638EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023 – SRP n° 017/2023, Pregão n° 021/2023
O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 038/2023, modalidade SRP n° 017/2023, Pregão n° 021/2023. Objeto: registro de preço para futura e eventual locação de veículos automotores com quilometragem livre. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 05/04/2023 de 14 às 14h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, no Rua Antônio Ribeiro de Souza, nº 23 fundos - CENTRO PASTORAL, Jeceaba-MG. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 24/03/2023.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:264E1023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA- PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - Prefeitura Municipal de Jeceaba, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei Federal n° 13.019/2014, informa que foi celebrado o Termo de Primeiro Aditivo de Fomento n.º **03/2023** com o **Bloco Carnavalesco e Cultural da Rua da Grama**. Repasse financeiro para fomento a promoção e divulgação da cultura municipal e regional através da realização de Aquisição de Materiais Esportivos, Pagamento de taxa de Inscrição em Campeonato, Despesas de Jogos, Lanches e Transporte. Valor total do convênio: R$1.4000,00 (mil e quatrocentos reais). Vigência: 24/03/2023 a 31/12/2023**.**

Jeceaba, 24/03/2023.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:5867022E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023

Obj. Constitui objeto da presente licitação: Aquisição de 1 ônibus capacidade mínima de 45 lugares rural, 1 ônibus com capacidade mínima 29 lugares e 1 van com capacidade mínima de 15 lugares em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos e exigências estabelecidas nesse edital. Sessão para abertura e julgamento: 11/04/2023 às 09h no endereço web: www.licitardigital.com.br . Os interessados poderão retirar gratuitamente o edital completo nos endereços web: www.licitardigital.com.br , www.jenipapodeminas.mg.gov.br ou através do e-mail: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br . Informações e esclarecimentos: (33) 3738-9002.

RAFAELA PINHEIRO DA MOTA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Pinheiro da Mota
Código Identificador:26E34DE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DAE - DEPARTAMENTO MUNCIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE (CONCEDENTE) E A ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE (CONVENENTE).

Objeto: Constitui objeto do presente CONVÊNIO cooperação entre CONCEDENTE e CONVENENTE para arrecadação de valores de contribuição espontânea através das faturas emitidas pelo CONCEDENTE em beneficio exclusivo do HOSPITAL MARGARIDA, conforme PLANO DE TRABALHO devidamente aprovado pelo CONCEDENTE.

Dotação orçamentária: A execução do objeto deste CONVÊNIO não gerará despesa às partes, motivo pelo qual não é informada a dotação orçamentária.

Vigência: Este Termo de CONVÊNIO terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município de João Monlevade), podendo ser prorrogada por até 60 (sessenta) meses, considerando o período inicial, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, **30 (trinta) dias antes do seu término**.

Departamento Municipal de Águas e Esgotos
JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade
JOSÉ ALBERTO GRIJÓ
Presidente da Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:FB1E3175

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N. º66/2023 DE 23 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos postos de combustíveis divulgarem os preços praticados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º, III, e 55, § 1º, da Lei Nacional nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO as diretrizes constantes no art. 3º, III e IV, do Decreto Nacional nº 2.181, de 20 de março de 1997;

CONSIDERANDO o disposto do Decreto Nacional nº 11.121, de 6 de julho de 2022;

DECRETA:
Art. 1º Os postos revendedores de combustíveis automotivos em funcionamento no Município de João Monlevade deverão disponibilizar aos consumidores, por meio do Aplicativo de Atendimento à População e Modernização da Gestão Pública "Conecta Monlevade", informações precisas e atualizadas sobre os preços de venda praticados no respectivo dia.

Art. 2º Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico a operacionalização e capacitação dos representantes do segmento comercial de que trata o art. 1º desde Decreto, que lhe fornecerá, de forma gratuita, todas as orientações necessárias para o uso do sistema, incluindo manual, *login*, senha, e termo de responsabilidade para acesso, ficando, a partir desse momento, responsável pelo envio das informações solicitadas no prazo fixado pelo Procon Regional.

Art. 3º Eventual negativa, o desrespeito aos prazos fixados, o fornecimento de informações falsas, ou qualquer embaraço ao dever de prestar informações dentro do "Conecta Monlevade", constituirão infração administrativa passível de sanção por multa, apurada em devido processo administrativo instaurado pelo Procon Regional, nos termos das disposições expressas contidas no art. 55, §§ 1º e 4º, da Lei Nacional nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e do art. 33, § 2º, do Decreto Nacional nº 2.181, de 20 de março de 1997, aplicadas na forma dos arts. 56 e 57 do Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo de outras sanções de natureza civil e penal.

Art. 4º As adequações necessárias à operacionalização desta medida serão promovidas pelo Procon Regional no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade 23 de março de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo no vigésimo terceiro dia do mês de março de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:27D5467E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 09/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023 – ALFA TERRAPLANAGEM CARANGOLA LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS: CAMINHÃO PIPA, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras - Processo Licitatório nº 252/2022, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 33/2022**, com fundamento no Artigo 65 da Lei 8666/93 **– Valor:** R$20.987,68 **Dotação Orçamentária -** 15.451.1501.2080 Ficha 326 - F.R. 170800000000 - **DATA:** 10/03/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 24/03/2023, página 105, **Onde se lê: ALFA TERRAPLANAGEM CARANGOLA LTDA, Leia-se: IRMÃOS SOUZA PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B45EF3EC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 05/2023

O Município de João Monlevade torna pública a licitação referente à **Concorrência nº 05/2023**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM E PAISAGISMO EM PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, plano de trabalho e anexo deste edital.

Data de abertura: 27/04/2023 às 08:30h.

Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2526.

João Monlevade, 24 de março de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:04D1F9B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 34/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 43/2023 – Pregão Eletrônico 34/2023 – Sistema de Registro de Preços 03 – Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** horas do dia **06 de Abril de 2023**, licitação tipo menor preço por ITEM, que tem por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas e materiais para construção civil destinados as Secretarias de Saúde, Cultura e Ação Social.. E comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG, 24 de Março de 2023.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ –
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4724B13D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 28/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 28/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Distribuidora Alves e Lima
Objeto: Constitui objeto principal deste contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG; nos quantitativos, especificações e valores estipulados no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste Contrato.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 15/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 37.806,65 (trinta e sete mil oitocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 90; 166; 190; 198; 209; 239; 248; 258; 263; 276; 305; 322; 331; 337; 347; 377; 404; 587; 613; 618; 629; 645; 669; 676; 686; 693; 704; 713; 719; 723.
Vigência: 17/03/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:D6B4D3BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 005/2023. Processo Licitatório nº 009/2023 – Dispensa de Licitação Eletrônica nº 002/203. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x LR DIAS LTDA CNPJ: 45.407.118/0001-77. Objeto: Aquisição de Colchonetes e Lençóis em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Jordânia MG. Valor: R$1.700,00. Assinatura: 23/03/2023 – Vigência: 23/05/2023. Jordânia-MG, 24 de março de 2023. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 004/2023. Processo Licitatório nº 009/2023 – Dispensa de Licitação Eletrônica nº 002/203. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x ALINE BORGES DE ARAUJO CISNEIROS 11462657605 CNPJ: 48853810000117. Objeto: Aquisição de Colchonetes e Lençóis em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Jordânia MG. Valor: R$11.960,00. Assinatura: 23/03/2023 – Vigência: 23/05/2023. Jordânia-MG, 24 de março de 2023. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:A2BE0D7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **ANTONIO CARTEGIANE RODRIGUES LTDA**, CNPJ sob o **nº 44.325.937/0001-02**, visando à contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento médico upa - 24 horas, conforme edital de credenciamento 001/2021, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Processo n° 88/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 45/2023.

Lagoa da Prata, 24 de março de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES.
Secretária Municipal de Saude.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:5BDD7DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **ANTONIO CARTEGIANE RODRIGUES LTDA**, CNPJ sob o **nº 44.325.937/0001-02**, visando à contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento médico upa - 24 horas, conforme edital de credenciamento 001/2021, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Processo n° 88/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 45/2023.

Lagoa da Prata, 24 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:478EBB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **EDUARDO NARDY DE AVILA LTDA**, CNPJ sob o **nº 24.264.385/0001-62**, visando à contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento médico upa - 24 horas, conforme edital de credenciamento 001/2021, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme Processo n° 86/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 43/2023.

Lagoa da Prata, 24 de março de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES.
Secretária Municipal de Saude.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:ABCE3120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 040/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **ASSISTENCIA MEDICA BESSASMED LTDA**, CNPJ sob o **nº 31.255.531/0001-59**, visando à contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento médico upa - 24 horas, conforme edital de credenciamento 001/2021, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme Processo n° 83/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 040/2023

Lagoa da Prata, 24 de março de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES.
Secretária Municipal de Saude.

Publicado por:
Jose Gabriel Elias
Código Identificador:F8FAE324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **EDUARDO NARDY DE AVILA LTDA**, CNPJ sob o **nº 24.264.385/0001-62**, visando à contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento médico upa - 24 horas, conforme

edital de credenciamento 001/2021, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme Processo n° 86/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 43/2023

Lagoa da Prata, 24 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:AA149759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **MOREIRA MARTINS SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ sob o **nº 31.711.293/0002-20**, visando à contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento médico upa - 24 horas, conforme edital de credenciamento 001/2021, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme Processo n° 97/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 54/2023.

Lagoa da Prata, 24 de março de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES.
Secretária Municipal de Saude.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:2741455E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **MOREIRA MARTINS SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ sob o **nº 31.711.293/0002-20**, visando à contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento médico upa - 24 horas, conforme edital de credenciamento 001/2021, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme Processo n° 97/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 54/2023.

Lagoa da Prata, 24 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:485A6F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **PINHEIRO MOURA SERVICOS MEDICOS S/S LTDA**, CNPJ sob o **nº 28.813.721/0001-30**, visando à contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento médico upa - 24 horas, conforme edital de credenciamento 001/2021, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Processo n° 81/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 38/2023.

Lagoa da Prata, 24 de março de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES.
Secretária Municipal de Saude.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:5AC4925C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 040/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **ASSISTÊNCIA MEDICA BESSASMED LTDA**, CNPJ sob o **nº 31.255.531/0001-59**, visando à contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento médico upa - 24 horas, conforme edital de credenciamento 001/2021, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme Processo n° 083/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 040/2023.

Lagoa da Prata, 24 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Gabriel Elias
Código Identificador:CD633C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **PINHEIRO MOURA SERVICOS MEDICOS S/S LTDA**, CNPJ sob o **nº 28.813.721/0001-30**, visando à contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento médico upa - 24 horas, conforme edital de credenciamento 001/2021, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Processo n° 81/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 38/2023.

Lagoa da Prata, 24 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:34B69462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **RAMON BESSAS ASSISTENCIA MEDICA LTDA**, CNPJ sob o **nº 43.037.172/0001-42**, visando à contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento médico upa - 24 horas, conforme edital de credenciamento 001/2021, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme Processo n° 89/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 46/2023.

Lagoa da Prata, 24 de março de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES.
Secretária Municipal de Saude.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:3117D881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **RAMON BESSAS ASSISTENCIA MEDICA LTDA**, CNPJ sob o **nº 43.037.172/0001-42**, visando à contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento médico upa - 24 horas, conforme edital de credenciamento 001/2021, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme Processo n° 89/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 46/2023.

Lagoa da Prata, 24 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:09988EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **ASSISTENCIA MEDICA RIBEIRO LTDA**, CNPJ sob o **nº 32.726.813/0001-50**, visando à contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento médico upa - 24 horas, conforme edital de credenciamento 001/2021, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Processo n° 87/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 44/2023.

Lagoa da Prata, 24 de março de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES.
Secretária Municipal Saude.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:7DB56C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **CHAVES&FORTUNA MEDICA LTDA**, CNPJ sob o **nº 47.017.708/0001-19**, visando à contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento médico upa - 24 horas, conforme edital de credenciamento 001/2021, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme Processo n° 079/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 036/2023.

Lagoa da Prata, 24 de março de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES.
Secretária Municipal de Saude.

Publicado por:
Jose Gabriel Elias
Código Identificador:67931F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **ASSISTENCIA MEDICA RIBEIRO LTDA**, CNPJ sob o **nº 32.726.813/0001-50**, visando à contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento médico upa - 24 horas, conforme edital de credenciamento 001/2021, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Processo n° 87/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 44/2023

Lagoa da Prata, 24 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:4BAEC6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **CHAVES&FORTUNA MEDICA LTDA**, CNPJ sob o **nº 47.017.708/0001-19**, visando à contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento médico upa - 24 horas, conforme

edital de credenciamento 001/2021, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme Processo n° 079/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 036/2023.

Lagoa da Prata, 24 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Gabriel Elias
Código Identificador:3C39A43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **SAULO LACERDA OLIVEIRA PEDROSA LTDA**, CNPJ sob o **nº 28.363.229/0001-00**, visando à contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento médico upa - 24 horas, conforme edital de credenciamento 001/2021, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Processo n° 93/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 50/2023.

Lagoa da Prata, 24 de março de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES.
Secretária Municipal de Saude.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:05A776F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **SAULO LACERDA OLIVEIRA PEDROSA LTDA**, CNPJ sob o **nº 28.363.229/0001-00**, visando à contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento médico upa - 24 horas, conforme edital de credenciamento 001/2021, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Processo n° 93/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 50/2023.

Lagoa da Prata, 24 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:F0AFA1D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **LUIS FERNANDO PEDROSA MENDES LTDA**, CNPJ sob o **nº 49.159.263/0001-37**, visando à contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento médico upa - 24 horas, conforme edital de credenciamento 001/2021, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme Processo n° 078/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 035/2023.

Lagoa da Prata, 24 de março de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES.
Secretária Municipal de Saude

Publicado por:
Jose Gabriel Elias
Código Identificador:6FB36734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **ASSISTENCIA MEDICA FELIX ALVES LTDA**, CNPJ sob o **nº 20.020.059/0001-59**, visando à contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento médico upa - 24 horas, conforme edital de credenciamento 001/2021, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme Processo n° 90/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 47/2023.

Lagoa da Prata, 24 de março de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saude

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:ACC403E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **ASSISTENCIA MEDICA FELIX ALVES LTDA**, CNPJ sob o **nº 20.020.059/0001-59**, visando à contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento médico upa - 24 horas, conforme edital de credenciamento 001/2021, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme Processo n° 90/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 47/2023

Lagoa da Prata, 24 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:AD0CFD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **LUIS FERNANDO PEDROSA MENDES LTDA**, CNPJ sob o **nº 49.159.263/0001-37**, visando à contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento médico upa - 24 horas, conforme edital de credenciamento 001/2021, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme Processo n° 078/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 035/2023.

Lagoa da Prata, 24 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Gabriel Elias
Código Identificador:F89CDE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **P&M SERVICOS DE SAUDE LTDA**, CNPJ sob o **nº 40.318.759/0001-31**, visando à contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento médico upa - 24 horas, conforme edital de credenciamento 001/2021, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Processo n° 92/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 49/2023.

Lagoa da Prata, 24 de março de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES.
Secretária Municipal de Saude.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:ABFFE755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **MCCO - CLINICA MEDICA LTDA**, CNPJ sob o **nº 13.247.294/0001-00**, visando à contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento médico upa - 24 horas, conforme edital de credenciamento 001/2021, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme Processo n° 084/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 041/2023.

Lagoa da Prata, 24 de março de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES.
Secretária Municipal de Saude

Publicado por:
Jose Gabriel Elias
Código Identificador:85BB5BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **P&M SERVICOS DE SAUDE LTDA**, CNPJ sob o **nº 40.318.759/0001-31**, visando à contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento médico upa - 24 horas, conforme edital de credenciamento 001/2021, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Processo n° 92/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 49/2023.

Lagoa da Prata, 24 de março de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES.
Secretária Municipal de Saude.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:CE4C5E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI FEDERAL 8.666/93, JUNTO À EMPR

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2023

O Prefeito Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **P&M SERVICOS DE SAUDE LTDA**, CNPJ sob o **nº 40.318.759/0001-31**, visando à contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento médico upa - 24 horas, conforme edital de credenciamento 001/2021, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Processo n° 92/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 49/2023.

Lagoa da Prata, 24 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:A31DAF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **MCCO - CLINICA MEDICA**

LTDA, CNPJ sob o **nº 13.247.294/0001-00**, visando à contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento médico upa - 24 horas, conforme edital de credenciamento 001/2021, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme Processo n° 084/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 041/2023.

Lagoa da Prata, 24 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Gabriel Elias
Código Identificador:CEC823C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **RANDRIK ISRAEL GONTIJO ATENDIMENTO MEDICO LTDA**, CNPJ sob o **nº 40.185.751/0001-44**, visando à contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento médico upa - 24 horas, conforme edital de credenciamento 001/2021, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Processo n° 91/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 48/2023.

Lagoa da Prata, 24 de março de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES.
Secretária Municipal de Saude.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:235DA2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **MSCM SOLUCOES MEDICAS LTDA**, CNPJ sob o **nº 46.989.718/0001-53**, visando à contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento médico upa - 24 horas, conforme edital de credenciamento 001/2021, no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), conforme Processo n° 080/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 037/2023.

Lagoa da Prata, 24 de março de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES.
Secretária Municipal de Saude

Publicado por:
Jose Gabriel Elias
Código Identificador:8F70FBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **RANDRIK ISRAEL GONTIJO ATENDIMENTO MEDICO LTDA**, CNPJ sob o **nº 40.185.751/0001-44**, visando à contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento médico upa - 24 horas, conforme edital de credenciamento 001/2021, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Processo n° 91/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 48/2023.

Lagoa da Prata, 24 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:D636ED3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **MSCM SOLUCOES MEDICAS LTDA**, CNPJ sob o **nº 46.989.718/0001-53**, visando à contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento médico upa - 24 horas, conforme edital de credenciamento 001/2021, no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), conforme Processo n° 080/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 037/2023.

Lagoa da Prata, 24 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Gabriel Elias
Código Identificador:AFDA5729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **ASSISTENCIA MEDICA TOLEDO LTDA**, CNPJ sob o **nº 07.964.204/0001-91**, visando à contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento médico upa - 24 horas, conforme edital de credenciamento 001/2021, no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), conforme Processo n° 95/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 52/2023.

Lagoa da Prata, 24 de março de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES.
Secretária Municipal de Saude.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:20C6A2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **ASSISTENCIA MEDICA TOLEDO LTDA**, CNPJ sob o **nº 07.964.204/0001-91**, visando à contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento médico upa - 24 horas, conforme edital de credenciamento 001/2021, no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), conforme Processo n° 95/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 52/2023.

Lagoa da Prata, 24 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:5E5CE772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **PML SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ sob o **nº 40.394.127/0001-57**, visando à contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento médico upa - 24 horas, conforme edital de credenciamento 001/2021, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Processo n° 94/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 51/2023.

Lagoa da Prata, 24 de março de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saude

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:4B3407B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **OBF - SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ sob o **nº 20.242.588/0001-05**, visando à contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento médico upa - 24 horas, conforme edital de credenciamento 001/2021, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Processo n° 085/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 042/2023.

Lagoa da Prata, 24 de março de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES.
Secretária Municipal de Saude

Publicado por:
Jose Gabriel Elias
Código Identificador:B020E8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **PML SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ sob o **nº 40.394.127/0001-57**, visando à contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento médico upa - 24 horas, conforme edital de credenciamento 001/2021, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Processo n° 94/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 51/2023.

Lagoa da Prata, 24 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:4BDD925C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **SERVICOS MEDICOS S. VAZ LTDA**, CNPJ sob o **nº 48.946.496/0001-17**, visando à contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento médico upa - 24 horas, conforme edital de credenciamento 001/2021, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme Processo n° 82/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 39/2023.

Lagoa da Prata, 24 de março de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES.
Secretária Municipal de Saude.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:028E4FC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO do EDITAL 010/2023 - Proc. n° 012/2023 TOMADA DE PREÇO nº 002/2023 – onde se lê (Trecho 01) e leia

se (Trecho 02). Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para urbanização dos canteiros da Avenida Presidente Médici (trecho 2) no município de Lagoa dos Patos/MG. A partir do Horário/Data: 09:00:00 hrs, 31/03/2023. Edital no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. tel: (38)3745 1239.

VALERIA TAMIRES SOARES –
Presidente da CPL

Lagoa dos Patos-MG, 24 de março de 2023

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:AFB0AC32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ENCERRAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 027/2023

Ficam encerrados os procedimentos do Pregão Eletrônico RP nº 027/2023, Processo Licitatório nº 042/2023, o mesmo restou frustrado conforme termo de encerramento do dia 24/03/2023. Diante da inviabilidade do objeto, encerram-se todos os procedimentos de compra. Objeto: registro de preços para locação de máquinas e equipamentos para construção civil, para atender as demandas de serviços de manutenção de vias públicas e prédios públicos, no Município de Lagoa Santa/MG.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:3789DF21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PE 032/2023

Errata e prorrogação do Pregão Eletrônico nº 032/2023, Processo Licitatório nº 047/2023 abertura dia 24/04/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de locação de ambulância(s) tipo "D" (UTI adulto, pediátrico e neonatal), com motorista, sem combustível e sistema de rastreamento, e ambulância(s) tipo "B" (suporte básico de vida), com motorista, técnico de enfermagem, sem combustível e sistema de rastreamento, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:719FB46D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.853, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Declara de utilidade pública a área total de 964,236 m², no Bairro Palmital em Lagoa Santa, para fins de desapropriação, para melhoria no acesso ao futuro conjunto de habitação popular.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, art. 5º, XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 5º, "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área total de **964,236 m²**, no Bairro Palmital, para fins de melhoria no acesso ao futuro conjunto de habitação popular.

I - Imóvel: Área 01, com área de **439,236 m²** e perímetro de 96,351 m, conforme descrição:

O perímetro se inicia no vértice P1 de coordenada Este (X) 614.879,001 m e Norte (Y) 7.834.741,706 m, assinalado em planta anexa como segue: do vértice P1 segue até o vértice P2, de coordenada E= 614.883,056 m e N= 7.834.739,084 m, no azimute de 122°53'08", na extensão de 4,828 m; do vértice P2 segue até o vértice P3, de coordenada E= 614.883,801 m e N= 7.834.737,416 m, no azimute de 155°55'22", na extensão de 1,827 m; do vértice P3 segue até o vértice P4, de coordenada E= 614.888,285 m e N= 7.834.709,678 m, no azimute de 170°49'07", na extensão de 28,098 m; do vértice P4 segue até o vértice P5, de coordenada E= 614.865,835 m e N= 7.834.705,290 m, no azimute de 258°56'27", na extensão de 22,874 m; finalmente do vértice P5 segue até o vértice P1, início da descrição, no azimute de 19°52'39", na extensão de 38,723 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 439,236 m² ou 0,0439 ha e um perímetro de 96,351 m. Coordenadas referidas ao MC 45° WGr.

II - Imóvel: Lote 06, da Quadra 03, do Residencial Montreal, com área de **525,000 m²** e perímetro de 100,00 m, conforme descrição:

O perímetro se inicia no vértice V1 de coordenada Este (X) 614.805,583 m e Norte (Y) 7.834.686,491 m, assinalado em planta anexa como segue: do vértice V1 segue até o vértice V2, de coordenada E= 614.818,687 m e N= 7.834.679,190 m, no azimute de 119°07'31", na extensão de 15,000 m; do vértice V2 segue até o vértice V3, de coordenada E= 614.801,652 m e N= 7.834.648,615 m, no azimute de 209°07'31", na extensão de 35,000 m; do vértice V3 segue até o vértice V4, de coordenada E= 614.788,548 m e N= 7.834.655,916 m, no azimute de 299°07'31", na extensão de 15,000 m; finalmente do vértice V4 segue até o vértice V1, início da descrição, no azimute de 29°07'31", na extensão de 35,000 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 525,000 m² ou 0,0525 ha e um perímetro de 100,000 m. Coordenadas referidas ao MC 45° WGr.

§ 1º As coordenadas N e E, são verdadeiras e estão amarradas ao sistema de coordenadas SIRGAS 2000, implantado para projetos no Município de Lagoa Santa.

§ 2º Os pontos de referência e as linhas de caminhamento, relativos à individualização das áreas ora declaradas de utilidade pública, constam de levantamento técnico e de projeto da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

§ 3º Ficam excluídos da declaração de utilidade pública de que trata o *caput* deste artigo os imóveis do Poder Público, bem como os já destinados ao uso comum, que porventura integrem a área indicada e descrita.

Art. 2º As plantas de localização dos imóveis declarados de utilidade pública para fins de desapropriação são parte integrante deste Decreto, conforme Anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º A Assessoria Jurídica Municipal fica autorizada a promover, na forma legal, a desapropriação dos imóveis de que trata o art. 1º deste Decreto, e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei Federal 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de março de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:BD27C6B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.854, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa no dia 06 de abril de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições previstas no art. 68, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 06 de abril de 2023, quinta-feira, em virtude das comemorações alusivas à Semana Santa.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção de seus serviços no referido dia.

Parágrafo único. O funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde será regulamentado por Portaria Interna.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção dos serviços essenciais nos referidos dias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de março de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:101E1255

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 6° TERMO ADITIVO - CONTRATO 016/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **BERNARDES E ADVOGADOS ASSOCIADOS** - CNPJ n° 01.574.437/0001-00.

Finalidade: prorrogação de prazo de vigência por 02 (dois) meses, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:21CFB1C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2023 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa pelo sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Locação de Software para Gestão dos Serviços de Saúde do Município de Laranjal/MG.

Empresa vencedora:

SIDIM SISTEMAS LTDA
CNPJ: 10.852.690/0001-60
RUA TREZE DE MAIO, Nº 79 – BAIRRO CENTRO, SABARÁ/MG, CEP: 34.505-270
Valor Global Total R$80.000,00 (oitenta mil reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 24/03/2023.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:C3F7D3D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, SIDIM SISTEMAS LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa pelo sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Locação de Software para Gestão dos Serviços de Saúde do Município de Laranjal/MG.
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023
VIGÊNCIA: 24/03/2023 até 24/03/2024
VALOR ESTIMADO: R$80.000,00 (oitenta mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 039/2023, Pregão Presencial nº 007/2023, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Eduardo Catão Ribeiro pela SIDIM Sistemas LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:DF978779

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 62/2023

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: ECO CONSULTORIA EM QUESTÕES DE SUSTENTABILIDADE DO MEIO AMBIENTE LTDA – CNPJ 38.594.575/0001-20
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria ambiental, para orientação e adequação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando a municipalização do licenciamento ambiental.
Valor: R$17.499,99 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Recursos: Próprio.
Vigência: 12 meses.
Condições de pagamento: Após prestado o serviço, o pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data do Contrato: 08/03/2023

Processo Licitatório – n°.0134/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Fabrizio José da Silva Faria

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:488F521D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO DE AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Referente: Adesão à Ata de Registro de Preços N° 59/2022 do Pregão Presencial 048/2022, Processo Licitatório 071/2022 do MUNICÍPIO DE MATIPÓ-MG. O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, no uso de sua competência administrativa e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal n° 8.666/93, bem como:
Considerando a supremacia da administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;
Considerando que o consta na solicitação da Secretaria Municipal de Obras, a qual se reporta ao compartilhamento deste ente federado ao contido na formalidade essencial do do Pregão Presencial 048/2022, Processo Licitatório 071/2022 do MUNICÍPIO DE MATIPÓ-MG..
Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual é acolhido e formalmente adotado a guisa de fundamentação, que, dentre outras ponderações, acolhe o procedimento de carona no pregão supramencionado.
DECIDE:
Aprovar o presente procedimento para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, para atender as demandas do Município, conforme Ata de Registro de Preços N° 59/2022 do Pregão Presencial 048/2022, Processo Licitatório 071/2022 do MUNICÍPIO DE MATIPÓ-MG., observadas as especificações ali estabelecidas e também estabelecidas no termo de referência elaborado pelo Município de Leopoldina, através do compartilhamento da Ata de Registro de Preço supracitada, em atendimento ao que preceitua a Lei Federal n° 8.666/93, em decorrência ainda, da questão da vantajosidade da adesão ao pregão, que é evidente e a gestão mais eficiente dos recursos públicos atende, indubitavelmente, o interesse público.

Em observância aos princípios basilares e vinculados a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, dentre eles a princípio da publicidade dos atos públicos, consoante art. 37, caput, da Constituição Federal e, no caso específico do município de Leopoldina, no art. 28 da Lei Orgânica municipal, devendo, portanto, a Municipalidade proceder à publicação do ato administrativo.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 24 de março de 2023.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:02208BEA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 063/2023

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRIO LTDA - CNPJ nº. 00.390.052/0001-11
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e operacionalização do sistema semafórico do Município com substituição/conserto e manutenção em peças e sua reinstalação, conforme especificações do Termo de Referência.
Valor: R$78.000,00 (setenta e oito mil reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 12(doze) meses.
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após recebimento das apólices de todos os veículos listados no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal da Contratada e comprovante do recolhimento do ISS, FGTS e INSS.
Data do Contrato: 09/03/2023
Inexigibilidade nº. 003/2023 – Processo Licitatório – n°.0183/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Frederico Eduardo Nogueira

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:41975040

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2021

CREDENCIAMENTO Nº 25/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 26/2021

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 181/2021

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 02 de 01 de janeiro de 2023, faz a seguinte correção no texto do extrato do 9º termo aditivo ao contrato de fornecimento de produtos n° 181/2021:

Onde se lê: "CREDENCIADA: MACEDO & SOUZA LTDA".

Ler-se-á: "CREDENCIADA: DECIO COMÉRCIO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA".

Limeira do Oeste - MG, 24 de março de 2023.

CARLA MIRANDA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:B0917D48

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 27 de 11 de novembro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço",** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICKUP, PARA SER UTILIZADO NAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO, REFERENTE A RESOLUÇÃO 6.985, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 06 de abril de 2023 às 09:00 (Nove horas),** na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do site www.limeiradooeste.mg.gov.br ou e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 24 de março de 2023.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:93133EB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ/MG
CONTRATADA: BUFFET DOÇURA LTDA – ME, CNPJ 09.153.546/0001-57

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios derivados de padaria para utilização no café dos servidores e nas reuniões ordinárias e extraordinárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Luz – MG.

PRAZO: 12 Meses a partir da data da assinatura
VALOR GLOBAL: R$ 33.000,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

01.02.01.031.0001.4.006.3390.30.00 – ficha 12
01.02.01.031.0001.4.006.3390.39.00 – ficha 16

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 01/2023, modalidade Pregão presencial nº 01/2023, registro de preço 01/2023 e Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93**.**

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:C18CCC07

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 09/2023

Processo nº:27/2023
Inexigibilidade de Licitação nº:09/2023
Data: 24/03/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do DecretoMunicipalnº3251/2022 de 14/04/2022 e do Decreto nº 3305/2022 de 29/07/2022, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 0161/2023** de23 de Março de 2023, **RATIFICA** acontrataçãodo participante:**KarinaHamdanZahreddine Nassif Leonel**,inscrita no**CPF: 933.778.606-06,** para fins de **"Prestação de Serviços Médicos Especializados para Cirurgias Médicas em Atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Município"**, conformeEdital Credenciamento nº014/2022.

Fundamento legal: Artigo 74, incisoIV e Artigo 79, inciso I, §Únicoda Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor estimado do processo:R$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais)

Publique-se.

Luz/MG, 24de Março de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6882866C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 10/2023

Processo nº: 029/2023
Inexigibilidade de Licitação nº: 10/2023
Data: 13/03/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº3220 de 21 de fevereiro de 2022, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 160/2023** de23 de Março de 2023, **RATIFICA** acontrataçãoda participante: **Gabrielade Castro Barbosa**, portadora do CPF: 088.236.116-36**,** para fins de ***"Prestação de Serviços de Enfermagem e Técnico de Enfermagem para Remoção emAmbulância Simples e UTI de Pacientes em Tratamento de Saúde Fora do Domicílio (TFD)"***conformeEdital Credenciamento nº008/2022 de03/05/2022.

Fundamento legal: Artigo 74, incisoIV; Artigo 79, inciso I, § único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Estimado do Processo: R$ 28.000,00(Vinte e oito mil reais)

Publique-se.

Luz/MG, 24 de Março de 2023

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7796CFBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 062/2023
NÚMERO DE CONTRATO: 068/2023

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 062/2023
NÚMERO DE CONTRATO: 068/2023

Processo nº: 062/2023
Número de Contrato: 068/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIZADOS EM RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO+TESTES HIDROSTÁTICOS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.
Empresa Contratada: EQUIPABICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO LTDA

CNPJ da Contratada: 29.140.377/0001-28
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 17.472,00 (dezessete mil quatrocentos e setenta e dois)
Data da Assinatura do contrato: 21/03/2023

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:F4BEF039

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 066/2023
NÚMERO DE CONTRATO: 069/2023

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 066/2023
NÚMERO DE CONTRATO: 069/2023

Processo nº: 066/2023
Número de Contrato: 069/2023
Objeto:CAPACITAÇÃO COM CERTIFICADO DE PROFESSORES, MONITORES, DIRETORES E FAMILIARES DOS ALUNOS AUTISTAS DA REDE DE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAR DE ESPANHA **Empresa Contratada:** DEBORA ROSA DE ALMEIDA CURSOS EDUCACIONAIS
CNPJ da Contratada: 45.193.875/0001-95
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$57.000,00(cinquenta e sete mil reais)
Data da Assinatura do contrato: 21/03/2023

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:998AE0F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato da Ata de Registro de Preços 012/2023 Processo Licitatório Nº 017/2023 – Pregão Presencial Nº 05/2023. Objeto: aquisição de concreto usinado e serviços de bomba em caminhão betoneira para uso nas obras e construções de diversas secretarias deste Município de Matutina,. Contratado:**CONCRETIZA LTDA**, com sede à Rod. BR 354 Km 326 S/N Zona rural Rio Paranaíba/MG CEP 38.810-000, inscrita no CNPJ sob o n.º37.846.673/0001-77. Valor Registrado:**R$292.000 (duzentos e noventa e dois mil reais)**. Prazo: 22 de março de 2023 até 22 de março de 2024.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:8C91F105

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 025/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato de Nº 025/2023 – Processo Administrativo Licitatório Nº 015/2023 – Credenciamento Nº01/2023. Contratado:**PEDRO AFONSO LONDE PESSOA,** inscrita no CNPJ sob o n° 48.803.098/0001-41, com sede à Rua Zinho Bueno, 403 Centro Matutina /MG CEP 38.870-000.Objeto:**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos nas Unidades Básicas de Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Matutina/MG**. Valor estimado: de R$640.800,00 (seiscentos e quarenta mil e oitocentos reais)**.**Prazo: 20 de março de 2023 a 20 de março de 2024.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:AF7D884A

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 026/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato de Nº 026/2023 – Processo Administrativo Licitatório Nº 015/2023 – Credenciamento Nº01/2023. Contratado:**CLINICA AMPLIADA ACOSTA ESTRADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 42.278.434/0001-06, com sede a Rua Hélio Alvim, 222 Bairro Novo Horizonte em Tiros/MG CEP.38.880-000.Objeto:**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos nas Unidades Básicas de Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Matutina/MG**. Valor estimado: de R$806.400,00 (oitocentos e seis mil e quatrocentos reais)**.**Prazo: 20 de março de 2023 a 20 de março de 2024.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:3F3252F9

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 027/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato de Nº 027/2023 – Processo Administrativo Licitatório Nº 015/2023 – Credenciamento Nº01/2023. Contratado:**VANITAS CORPO E MENTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n°34.062.456/0001-06, com sede a Rua Vigário Parreiras, 400 Centro em Luz/MG CEP.35.595-000.Objeto:**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos nas Unidades Básicas de Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Matutina/MG**. Valor estimado: de R$ R$640.800,00 (seiscentos e quarenta mil e oitocentos reais))**.**Prazo: 20 de março de 2023 a 20 de março de 2024

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:E680815D

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO III(TERCEIRO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do III(terceiro)Termo Aditivo ao Contrato Nº027/2020 Processo Licitatório Nº 018/2020 – Pregão Nº 09/2020. Contratado:**WN MANUTENÇAO ELETRICA LTDA - ME**, localizada na Av. Tocantins, nº953 Bairro Campestre CEP 38.800-000 em São Gotardo/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.908.761/0001-49, alteração Cláusula II – do Prazo - O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 04 de março de 2024 e Cláusula III – do Preço- Fica reajustado o valor do contrato supracitado em 1,01858440 conforme variação do IGP-M no período, incidindo sobre o valor das parcelas a serem pagas, correspondendo a **R$3.939,97 (três mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos)** mensais.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:CB0B19F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 30/2023, PREGÃO 10/2023, COM ABERTURA DIA 11-04-2023 AS 08:30 HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO PARA EVENTOS, EM**

ATENDIMENTO A SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTE, LAZER E TURISMO E DE AGRICULTURA. O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:D7554780

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.718, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a revisão dos servidores públicos municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Geais **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão dos vencimentos aos servidores públicos municipais no percentual de **5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento)**, incidentes sobre os vencimentos pagos em relação ao mês de dezembro de 2022.

§ 1º. A revisão prevista nesta Lei não se aplica aos profissionais do magistério público municipal, que terão seus vencimentos revistos por Lei específica.

§ 2º. Fica mantida a garantia constitucional de vencimento não inferior ao salário mínimo nacional para os cargos que, depois de aplicado o percentual previsto no *caput*, apresentarem vencimentos básicos ainda inferiores.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão orçamentárias do Orçamento Geral do Município de Mendes Pimentel.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Mendes Pimentel, MG, 17 de março de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) ____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2023.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:B872B654

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.719, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre denominação de logradouros na cidade de Mendes Pimentel e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Geais **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica denominada a seguinte rua na cidade de Mendes Pimentel:

I – Rua Norma Sueli Vieira Roza a atual rua sem denominação, com início na Praça Lindouro Izidoro Dias e seu final na propriedade do Sr. Cristino Neto de Oliveira.

Art. 2º. Faz parte integrante desta Lei, o mapa da referida via pública, bem como certidão de óbito e histórico do homenageado.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado, após a sanção da presente lei, a providenciar a confecção e a colocação de placa indicativa com o referido nome e comunicado oficial aos órgãos competentes.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Mendes Pimentel, MG, 17 de março de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) ____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2023.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:1E9F575C

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.720, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Geais **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica denominada "Praça José Miguel Filho" a área pública situada entre a Rua José Fabiano Frias, Comunidade Baixa dos Oliveiras, nesta cidade de Mendes Pimentel/MG.

Art. 2º. Faz parte integrante desta Lei, o mapa da referida via pública, bem como certidão de óbito e histórico do homenageado.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado, após a sanção da presente lei, a providenciar a confecção e a colocação de placa indicativa com o referido nome e comunicado oficial aos órgãos competentes.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Mendes Pimentel, MG, 17 de março de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) ____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2023.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:0C000998

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.090, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Exonera servidora.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a servidora **Bettania Ribeiro Ramos Miranda**, inscrita no CPF sob o nº 075.651.246-80, exonerada do cargo comissionado de **Coordenador do PSF e Programas de Saúde**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 14 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 14 dias do mês de março do ano de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2023.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:D9F888B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO DE ARP, PROCESSO Nº 19/2022 – PREGÃO Nº 007/2022 – Objeto: Contratação oriunda de Ata de Registro de Preço nº 013/2022, cujo objeto é : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE MIRABELA -MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023 - Contr.
atada: SOCIEDADE COMERCIAL APE LTDA, inscrita no CNPJ: 02.890.446/0001-64. Vigência: Início em 21/03/2023 até 31/12/2023, Valor: 242.184,54. Ratificada por Márcio Costa Aquino – Gerente Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais. Mirabela - Interino, 21 de março de 2023

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:C98D3B38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 982, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Decreta Situação de Emergência no Município de Miradouro, devido à epidemia de Dengue.

O Prefeito Municipal de Miradouro, Estado do Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município a Lei no 13.301, de 27 de junho de 2016, da Presidência da República, que dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito Aedes aegypti transmissor do vírus da Dengue, do vírus Chikungunya, e do vírus da Zika;

CONSIDERANDO que o Brasil enfrenta um verdadeiro estado de calamidade pública, em razão do altíssimo índice de infestação do mosquito Aedes aegypti, o que se evidencia com o atual estado de alerta epidêmico que se encontra o Estado do Minas Gerais;

CONSIDERANDO que nas últimas 4 (quatro) semanas foram notificados 134 (cento e trinta e quatro) casos de dengue, sendo 06 (seis) confirmados, 06 (seis) descartados, 54 (cinquenta e quatro) em investigação, 68 (sessenta e oito) exames não realizados e 00 (zero) óbito por dengue;

CONSIDERANDO que o Município de Miradouro se encontra em situação epidêmica, uma vez que a incidência é de 1.250,23 para cada 10.718 habitantes;

CONSIDERANDO o dever do Estado de garantir a saúde da população;

CONSIDERANDO a circulação simultânea dos sorotipos DENV-1, DENV-2 e DENV-4 em pacientes humanos;

CONSIDERANDO que a ocorrência de uma epidemia de dengue extrapola a capacidade assistencial das unidades de saúde, pronto atendimentos e hospitais, aumentando a quantidade de consultas médicas, leitos hospitalares, insumos, recursos humanos e materiais;

CONSIDERANDO que os índices de infestação elevados potencializam a disseminação de doenças de transmissão vetorial e que todas as alternativas de controle do vetor, em todas as suas fases de vida, devem ser combinadas para diminuir sua proliferação e, consequentemente, impedir, limitar ou diminuir a intensidade de propagação das doenças por ele veiculadas;

CONSIDERANDO o aumento dos casos notificados no canal endêmico acima da média registrada para o período;

CONSIDERANDO a disponibilidade de Veículo e Maquinário de Aplicação de UVB/Pesado (Fumacê) por parte da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais para utilização pela Equipe de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde de Miradouro/MG;

CONSIDERANDO a falta do inseticida fornecido pelo Ministério da Saúde e repassado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e repassado, não havendo disponibilidade em estoque o que causa desabastecimento e tendo o município que arcar com tal despesa afim de iniciar e concluir os ciclos de controle químico voltadas ao combate dos vetores (*Aedes aegypti e Aedes albopictus*);

CONSIDERANDO a necessidade de intervenção imediata por parte da Administração Pública Municipal, a fim de garantir a manutenção da ordem social, bem como a saúde pública dos munícipes, e evitar o aumento dos casos graves da doença e inclusive óbitos;

CONSIDERANDO, por fim, o solicitado no Ofício no098/2023, de 21 de março de 2023, da Secretaria Municipal da Saúde;

D E C R E T A:

Art. 1o Fica declarada Situação de Emergência no Município de Miradouro, para execução de ações necessárias ao combate da

proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e para a implementação de ações de combate e prevenção à Dengue, Zika Vírus e Chikungunya, durante 90 (noventa) dias, sujeito à prorrogação por igual período.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada, quando necessário, a permitir a entrada de agentes de saúde e servidores municipais designados para esse fim, no horário de 7:00 às 18:00 horas, devidamente identificados e, se necessário, acompanhados de autoridade policial, em casas fechadas, abandonadas ou aquelas em que o proprietário ou possuidor se recuse a abrir seu imóvel e permitir o acesso àssuas dependências.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a requisitar pessoal e equipamentos dos diversos órgãos da Prefeitura ou de proprietários/entidades privadas, na missão de combate sem tréguas aos focos de proliferação do mosquito.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde poderá, ainda, proceder à contratação temporária de pessoal, pelo prazo de 90 (noventa) dias prorrogável por igual período de tempo, desde que devidamente justificada e com a finalidade de atender às atividades do programa de combate à dengue, com a anuência jurídica e autorização do Chefe do Poder Executivo. Da mesma forma que fica autorizada a adquirir os insumos necessários ao desenvolvimento das ações, uma vez constatado o desabastecimento por parte da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Art. 4ºA Secretaria Municipal de Saúde se encarregará de proceder a aquisição de bens, insumos de proteção pessoal e a contratação de obras e serviços necessários ao desenvolvimento das ações de combate à dengue, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com dispensa do processo regular de licitação desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da decretação de emergência, considerando a urgência da situação vigente, e adotar as demais providências que julgar cabíveis.

Art. 5º Determina-se à Secretaria Municipal da Fazenda reserva de caixa para os pagamentos considerados emergenciais pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à aquisição de bens, obras e serviços necessários ao êxito da erradicação dos focos do *Aedesaegypti* e tratamentos das pessoas atingidas pela doença.

Art. 6º Recomendam-se todas as medidas possíveis e necessárias para a mobilização da sociedade, com a finalidade de combater os focos do mosquito *Aedes aegypti*.

Art. 7º Deverá ser promovida intensa articulação com os órgãos da União e do Estado para atuação integrada e permanente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miradouro, Estado do Minas Gerais, em 21 de março de 2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:F7AF2A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 025/2023. PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2023. EMPRESA: ALBERACY GILBERTO DE ANDRADE ME. Valor: R$ 260.612,00 (duzentos e sessenta mil seiscentos e doze reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento de uniformes e afins 2023. Vigência do Contrato: 23/03/2023 a 23/03/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:69785827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 025/2023. PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2023. BENHUR JOSÉ DE SOUZA ME. Valor: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento de uniformes e afins 2023. Vigência do Contrato: 23/03/2023 a 23/03/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:051309BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 20/2023 – Processo nº 191/2023**, abertura dia **11/04/2023 às 13:00 horas – LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ART. 48, I PARÁGRAFO 3º (COM ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1417/2014)**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lanches e bebidas para eventos realizados pelas diversas Secretarias Municipais do Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 24/03/2023 –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:4C9E8F96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- Processo nº 013/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2023
Ratifico a dispensa de Licitação, com fundamento Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações-Objeto: Contratação de Empresa especializada para a prestação de Estudos, elaboração e confecção de Projetos de Arquitetura, Memoriais descritivos, Planilha Orçamentária, Gerenciamento, Croqui, Execução, para atender a demanda da Câmara Municipal de Muriaé-Empresa: **HF Engenharia e Construção Ltda**- CNPJ: 29.507.528/0001-33-Valor: R$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais)-Data: 23/03/2023-

GERSON FERREIRA VARELLA NETO–
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:9868D7FC

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato de Contrato nº 011/2023– Processo nº 013/2023-Dispensa 009/2023– Objeto: Contratação de Empresa especializada para a prestação de estudos, elaboração e confecção de Projetos de Arquitetura, Memoriais descritivos, Planilha Orçamentária, Gerenciamento, Croqui, Execução, para atender a demanda da Câmara Municipal de Muriaé - Empresa: HF Engenharia e Construção Ltda-ME-CNPJ: 29.507.528/0001-33-Valor total: R$ 16.900,00(Dezesseis mil e novecentos reais)- Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93-Dotação Orçamentária: 01.031.0046.2.241 3390.39.00-12-Vigência: 17/03/2023 a 06/04/2023-Data: 23/03/2023-

GERSON FERREIRA VARELLA NETO–
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:F60CCA73

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023
Dispensa Nº 010/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé - MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo nº 014/2023, HOMOLOGA a Dispensa nº 010/2023; e ADJUDICA a empresa **Instituto Minas Gerais**, inscrita no CNPJ. 44.572.129/0001-40, para a prestação de serviços de implantação da Nova Lei de Licitações Lei Nº 14.133/2021 com elaboração de fluxos e procedimentos pertinentes a nova legislação e capacitação dos profissionais da Câmara Municipal de Muriaé-MG- Valor total: R$ 16.850,00 (Dezesseis mil e oitocentos e cinquenta reais)-Dotação: 01.031.0046.2.241 3390.39.00 12-Data: 24/03/23

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:7550AB6E

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Extrato do Contrato Nº 012/2023

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato do Contrato nº 012/2023-Dispensa nº 010/2023-Processo nº 014/2023- Contratada: Instituto Minas Gerais- CNPJ: 44.572.129/0001-40- Objeto: Prestação de serviços de implantação da Nova Lei de Licitações Lei Nº 14.133/2021 com elaboração de fluxos e procedimentos pertinentes a nova legislação e capacitação dos profissionais da Câmara Municipal de Muriaé-MG- Valor total: R$ 16.850,00 (Dezesseis mil e oitocentos e cinquenta reais)- Dotação: 01.031.0046.2.241 3390.39.00 12-Vigência: 24/03/2023 a 24/05/2023-Data: 24/03/23-

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:7606F4EE

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2023

Câmara Municipal de Muriaé/MG torna público Pregão Presencial nº 003/2023- Processo nº 015/2023 – Objeto: Contratação de emissora de rádio para veiculação de informativos de caráter educacional e de orientação social da Câmara Municipal de Muriaé, conforme condições descritas no edital e seus anexos – Abertura da sessão de licitação dia 10/04/2023 às 09:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Muriaé, situada na Praça Coronel Pacheco de Medeiros s/n, Centro, Muriaé/MG. O edital poderá ser obtido no site www.camaramuriae.mg.gov.br e no Deptº de Licitações no horário de 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 ou pelo telefone (32) 3696-3050/3075/3076.

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:4CC89552

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO CME/MURIAÉ Nº 02, 23 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o registro e a atualização de dados no Sistema de Administração e Controle Escolar (SisLAME) e a normatização do Diário Escolar Digital (DED) nas unidades das Escolas Municipais de Educação Básica de Muriaé/MG.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE ESCOLAR (SisLAME) é o sistema oficial de informações educacionais do Município de Muriaé, estado de Minas Gerais, sob gestão da Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º - O SisLAME é um sistema constituído por três plataformas digitais: PORTAL SISLAME, SisLAME WEB e DIÁRIO ESCOLAR DIGITAL.
§ 2º - A gestão e o aperfeiçoamento das rotinas escolares serão realizados pelas Escolas Públicas Municipais e Órgão Central da Secretaria Municipal de Educação de Minas Gerais.
§ 3º - Os servidores, no âmbito de suas competências, deverão zelar pela fidedignidade, veracidade, qualidade, tempestividade e, em especial, pelo sigilo das informações registradas no PORTAL SisLAME, SisLAME WEB e DIÁRIO ESCOLAR DIGITAL, em observância ao disposto nos arts.17 e 18 da Lei Federal nº 8.069, de 3 de julho de 1990.
§ 4º - Para os fins desta Resolução, entende-se por:
I — Pacotes Etapa/Componente se refere às áreas de conhecimento e é associado a cada etapa (ano)/componente(disciplina) incluída no Programa Pedagógico. Este pacote informa ao sistema as regras para:
Lançamento de avaliação e frequência;
Tipo de medida utilizada para avaliação;
Divisões do período letivo (bimestres e recuperações).
II — Plano Curricular, expressão formal da concepção do currículo da escola, decorrente de seu Projeto Político Pedagógico, deve conter uma Base Nacional Comum, definida nas diretrizes curriculares pela Subsecretaria de Educação Básica, e uma Parte Complementar Diversificada, definida a partir das características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da comunidade escolar.
III — Matriz Curricular especifica as disciplinas e a carga horária e o plano curricular é a maneira, mais detalhada, de como essas disciplinas serão ministradas durante o ano letivo, ou seja, é um plano de trabalho de cada ano.

DA UTILIZAÇÃO DO SISLAME

Art. 2º - O PORTAL SISLAME é o ambiente no qual a Secretaria Municipal de Educação configura a Proposta Pedagógica, por meio dos Pacotes Etapa/Componente dos cursos ministrados, em conformidade com as normas vigentes.

Art. 3º - No SisLAME WEB são inseridos os dados cadastrais da escola, dos estudantes e, em conformidade com o Plano de Atendimento Escolar, criadas as turmas dos cursos, níveis de ensino e modalidades ofertados pela escola, bem como as informações pedagógicas dos projetos desenvolvidos em cada Escola.
Parágrafo único. A alteração de dados, no SisLAME WEB, será realizada por servidor que tenha autorização expressa do Diretor de Escola.

Art. 4º - O DIÁRIO ESCOLAR DIGITAL (DED) é um ambiente vinculado ao SISLAME WEB no qual serão registrados os conteúdos ministrados, a frequência dos estudantes, as atividades avaliativas e as oportunidades de aprendizagem em conformidade com o Regimento Escolar e normas vigentes da Secretaria Municipal de Educação, tendo como objetivo:
I - Permitir a visualização da frequência diária dos estudantes;
II - Permitir o acompanhamento parcial do rendimento escolar;
III - Possibilitar o registro dos dados do cotidiano escolar, especialmente pelo professor, de forma simples, rápida e prática;
IV - Propiciar a identificação tempestiva de problemas eventuais que estejam contribuindo para a infrequência, o abandono e a evasão escolar;
V - Possibilitar o planejamento e a execução de ações estratégicas que visem à intervenção pedagógica e a continuidade dos estudos.
§ 1º - O DED é um instrumento formal de escrituração nas escolas municipais de Muriaé/MG.

DAS ATRIBUIÇÕES NO SISLAME WEB

Art. 5º- Compete ao **DIRETOR** das Escolas Municipais de Muriaé/MG:
I- Cadastrar e inativar os servidores de sua Escola para realizar as operações no SisLAME e no DED;
II - Orientar, supervisionar, retificar e validar os registros de dados no SisLAME, sob a responsabilidade do Professor, do Secretário Escolar (SE) e do Assistente de Secretaria Escolar (ASE), dentro dos prazos previstos por esta Secretaria;
III - Monitorar a inserção dos dados no SisLAME, garantindo a sua fidedignidade e atualização periódica, em conformidade com as normas vigentes da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.
IV – Atribuir ao Professor na função de Apoio Pedagógico os lançamentos de avaliação e frequência no DED quando houver a ausência do Professor Regente por motivos de força maior.
Parágrafo único. O Diretor deverá organizar o Quadro de Pessoal, após a devida inserção dos dados cadastrais da escola, dos seus servidores e estudantes, como também turmas, aulas e funções, dentre outros dados necessários, com base no disposto na legislação vigente.

Art. 6º - Compete ao **Secretario Escolar e ao Auxiliar de Secretaria Escolar** das escolas municipais de Muriaé/MG:
I — Inserir e manter atualizados os dados cadastrais da Escola, de seus servidores e estudantes, observando as normas vigentes da Secretaria Municipal de Educação.
II — Realizar a configuração de Programa Pedagógico, observando a matriz curricular vigente para cada tipo de ensino e etapa de escolarização;
III - Realizar a matrícula e enturmação no SisLAME imediatamente após o acolhimento do estudante;
IV — Efetuar, dentro dos prazos estabelecidos por esta Secretaria, a criação de turmas, em conformidade com o Plano de Atendimento vigente;
V — Organizar as turmas, aulas e funções a serem atribuídas ao Professor, atendendo ao disposto na legislação vigente;
VI — Associar os docentes aos conteúdos curriculares, visando o acesso deles ao DED, da(s) respectiva(s) turma(s);
VII — Assegurar o registro no SisLAME, da frequência e aproveitamento dos estudantes matriculados nos cursos e modalidades e participantes dos projetos ofertados pela escola em **até 5 dias úteis, após o encerramento das atividades de cada bimestre;**
VII — Conferir os resultados escolares dos estudantes no SisLAME em **até 5 dias úteis após o encerramento de cada bimestre letivo.**

Art. 7º - Compete a **Secretaria Municipal de Educação**:
I — Acompanhar e orientar as escolas municipais de sua circunscrição sobre a inserção tempestiva, a atualização e a correção dos dados educacionais nas plataformas do SisLAME;
II — Capacitar as equipes das escolas municipais sobre as rotinas operacionais e funcionalidades do SISLAME;
III — Orientar os registros das informações educacionais nas Plataformas do SisLAME, pelas escolas estaduais, esclarecendo dúvidas dos servidores das unidades escolares e das demais equipes da Secretaria Municipal de Educação quanto às funcionalidades do sistema.

Art. 8º - Compete ao **Inspetor Escolar** (IE):
I — Validar os Planos Curriculares dos cursos ofertados pelas escolas, conferindo atenção especial ao cadastro do Programa Pedagógico das turmas criadas;
II - Monitorar o registro adequado da trajetória acadêmica dos estudantes, observando as normas e orientações desta Secretaria;
III — Acompanhar a finalização dos registros de avaliação e frequência no DED e no SISLAME, a regularização de vida escolar, o cumprimento da progressão parcial, a autorização e inclusão de novas turmas, a realização de novas matrículas e a enturmação de estudantes, entre outras ações realizadas pelas escolas no sistema.
Art. 9º - Compete ao Núcleo de Tecnologia Educacional (NTE) capacitar os docentes e o pessoal administrativo da escola, no que tange ao uso da tecnologia educacional para a manutenção do funcionamento do SisLAME.

Art. 10 - Compete **à Secretária Municipal de Educação**:
I — Autorizar o funcionamento de turmas no SisLAME;
II — Promover a articulação entre as equipes da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de integrar as ações pedagógicas desenvolvidas pela escola que impactam na qualidade dos dados e na gestão do SisLAME.

DAS ATRIBUIÇÕES NO DIÁRIO ESCOLAR DIGITAL

Art. 12 — Compete ao **Professor**:
I - Inserir a **frequência dos estudantes diariamente**, em conformidade com as normas e orientações desta Secretaria Municipal de Educação;
I - Inserir os conteúdos lecionados nas aulas diariamente;
III - O diário online deverá estar pronto para **impressão em 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das atividades de cada bimestre**;
IV- Informar os procedimentos de avaliação, as oportunidades de aprendizagem, o aproveitamento alcançado pelos estudantes em cada bimestre;
V-Inserir **o resultado final**, em conformidade com o Regimento Escolar e orientações específicas, **em até 5 dias úteis após o encerramento do calendário escolar**.

Art. 13 — Compete ao **Supervisor Pedagógico**:
I - Monitorar os registros no DED, observando as normas vigentes;
II - Registrar o perfil da(s) turma(s) relativo à enturmação pedagógica;
III - Autorizar as retificações de registros no DED, quando solicitado pelo Professor.
IV – Realizar os lançamentos de avaliação e frequência no DED quando o Professor Regente e Professor Apoio se ausentarem por motivos de força maior.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - Os registros de informações registrados no PORTAL SisLAME, SisLAME WEB e DIÁRIO ESCOLAR DIGITAL, nos anos de 2018 à 2023 estão validados por esta Resolução.

Art. 15 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução do CME de Nº 01, de 05/03/2020.

Registre e Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé, 23 de março de 2023

FERNANDA DE ARAUJO GROSSO KUHN
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E2418152

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO N.º 01, DE 23 MARÇO DE 2023

Acrescenta dispositivo da Resolução n.º 03 do Conselho Municipal de Educação, de 07 de novembro de 2022, conforme dispõe.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO a importância de se promover uma educação de qualidade na Rede Pública Municipal de Ensino de Muriaé/MG; e
CONSIDERANDO a necessidade de se combater a precarização do trabalho docente no Ensino Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica acrescentado o inciso V do Art. 10 da Resolução CME n.º 03, de 07 de novembro de 2022:
V- **03** (três) Supervisores Pedagógicos nas Escolas que possuam funcionamento em 02 (dois) turnos, turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental e mais de **750**(setecentos e cinquenta) alunos frequentes.
Art. 2º. Ficam integralmente mantidas todas as demais disposições previstas na Resolução CME n.º 03, de 07/11/2022 e Resolução CME nº 04, de 11/11/2022
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Muriaé-MG, 23 de março de 2023.

FERNANDA DE ARAÚJO GROSSO KUHN
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CDAC0ED8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.617/ 2023

Dispõe sobre a reserva de vagas em creches, pré-escola, educação infantil e educação básica para crianças e adolescentes em idade compatível, filhas (os) e/ou dependentes de mulheres vítimas de violência doméstica, de natureza física, sexual, moral, psicológica e patrimonial, no Município de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o – A presente lei visa garantir a prioridade de vagas em creches, pré-escola, educação infantil e educação básica para crianças e adolescentes em idade compatível, filhas (os) e/ou dependentes de mulheres vítimas de violência doméstica, de natureza física, sexual, moral, psicológica e patrimonial.

Parágrafo Único - Ficam as creches, bem como as unidades educacionais de pré-escola, educação infantil e educação básica municipais diretas, indiretas e conveniadas responsáveis pelo atendimento descrito neste artigo.

Art. 2º - Os critérios para a matrícula das crianças serão a apresentação dos seguintes documentos:

I - Cópia do boletim de ocorrência expedido pela Delegacia Especial de Atendimento à Mulher; II - cópia do exame de corpo de delito

Parágrafo Único - Serão sigilosos os dados da ofendida e de seus dependentes matriculados ou tranferidos, sendo que o acesso às informações será reservado ao Juiz, ao Ministério Público e aos Órgãos Competentes interessados do Poder Público.

Art. 3º - Será concedida e garantida transferência de uma creche para outra, bem como das unidades educacionais de pré-escola, educação infantil e educação básica, na esfera da rede municipal, de acordo com a necessidade de mudança de endereço da mãe, com vistas à garantia de segurança da mulher e da (s) crianças.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 24 de março de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:42AC190B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA NÚMERO 04 DE 22 DE MARÇO DE 2023

Designação de servidora pública municipal subordinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico como Gestora do Programa Campo Produtivo.

Os Secretários municipais das secretarias de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerandoo artigo 3º, do Decreto nº 11.317, de 29 de agosto de 2022, que dispõe que as Secretarias de Agricultura e Desenvolvimento Econômico atuarão como secretaria-executiva do Programa Campo Produtivo e prestará apoio administrativo e técnico necessários ao funcionamento do Programa.

RESOLVE

Art. 1º A servidora pública municipal efetiva Kathellen Ferreira Lima, MASP 4582001, será a Gestora do Programa Campo Produtivo, estando nesta função subordinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Agricultura.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Muriaé, 22 de março de 2023.

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AD8BE373

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.838, DE 24 DE MARÇO DE 2023

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$164.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e das outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, Prefeito Municipal de Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6300, de 30 de DEZEMBRO de 2021,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$164.000,00 (Cento e Sessenta e Quaro Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

01.031.046 – EXERCÍCIO DO PODER LEGISLATIVO
01.031.046 - 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
2.241 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
1.500.99 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 164.000,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Reais)

Adiciona: 164.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01.031.046 – EXERCÍCIO DO PODER LEGISLATIVO
01.031.046 – 4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1.152 – CONTRUÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO
1.500.99 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 164.000,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Reais)

Reduz: 164.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé, 24 de Março de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7D847B91

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 36, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2022 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2022;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 28, de 17 de março de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 28 de março de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 001/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

CUIDADOR SOCIAL	
N.º	**CANDIDATO**
001	PAULA HELENA SANTOS OLIVEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 24 de março de 2023.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2B71B66D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO CMDH

Aos 16 dias do mês de março de 2023, às 14h00min, no Gabinete do Prefeito, localizado no Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, Avenida Maestro Sansão, n° 236, 3° Andar, Centro, Muriaé/MG, foi realizada reunião com a finalidade de compor uma Comissão Especial de Direitos Humanos, responsável por conduzir os trabalhos de constituição do Conselho Municipal de Direitos Humanos e do Plano Municipal de Direitos Humanos. A convite da Secretária Municipal de Direitos Humanos, Ilma. Sra. Tatiana Rangel Viana, por meio de ofícios encaminhados a entidades/pessoas, compareceram à reunião as seguintes: Gustavo Fernandes, representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente; Antônio Eugênio da Costa Almeida, representante do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência; Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro, representante do Conselho Municipal de Educação; Daíze Golnaria Garcia de Araújo, representante da OAB/MG; Amauri Setta, representante do Conselho Municipal do Idoso; Wesley Ferreira da Silva; Chefe da Secretaria Executiva de Controle Social; Marco Antônio Pinheiro, Assessor de Promoção de Direitos Humanos; Clara Andrade Levate, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Eduardo Marge, Ilmo. Procurador Geral do Município; Ricardo Rezende Bersan, representante da Procuradoria-Geral do Município e; Bruno Lopez Medeiros, escritor. A partir da definição da composição prévia da futura Comissão, foi definida a data provável de 15/05/2023 para a próxima reunião, intervalo de tempo considerado razoável e suficiente para cada Órgão/Entidade representativa indicar, até a sua realização, através de comunicação escrita, os nomes dos membros e de seus respectivos suplentes a comporem a Comissão, bem como o compromisso de estes levarem à reunião marcada pautas concretas de seu segmento representativo para o início dos estudos relacionados à formação das diretrizes do futuro Plano Municipal de Direitos Humanos.

**Republicado por motivo de incorreção, tornando sem efeito a publicação do dia 21 de Março de 2023.*

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DE299210

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA PGM Nº 10, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a convocação para contratação de Estagiário de graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, aprovada no processo seletivo simplificado, Edital nº 01/2023

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reservas para a contratação de Estagiários de Graduação em Direito para a Procuradoria Geral do

Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n.° 01, de 03 de Fevereiro de 2023;
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações;
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 05 de 06 de Março de 2023;
RESOLVE
Art. 1º Fica o candidato aprovado, de acordo com o quadro a seguir, convocado a comparecer à Procuradoria Geral do Município de Muriaé, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, térreo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 27 de Março de 2023, no horário de 08:00 às 11:00 ou 14:00 às 16:00 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 01/2023, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio.

N.º DE INSCRIÇÃO	NOTA	PERÍODO/SEMESTRE	DATA DE NASCIMENTO
015	11	5°	06/12/2002

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 24 de Março de 2023.

EDUARDO MARGE
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B4488D87

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (COFFEE BREAK, ALMOÇO/JANTAR E COQUETEL) PARA OS EVENTOS E REUNIÕES REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG - FUNDARTE E TODOS OS SEUS SETORES- CONTRATADA: RAQUELINE LUZIA GOMES MANSUR - VALOR: R$ 187.000,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 24/03/2023 E ENCERRA-SE EM 24/03/2024 - DOTAÇÕES: 04.01.02-3390.39.00-13.392.0013-2.364-035, 04.01.02-3390.39.00-13.392.0013-2.367-047, 04.01.02-3390.39.00-13.392.0013-2.368-054, 04.01.03-3390.39.00-08.243.0007-1.014-073, 04.01.04-3390.39.00-13.122.0001-2.031-089, 04.01.05-3390.39.00-23.695.0011-2.647-109

E 04.01.06-3390.39.00-27.812.0006-1.010-155 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:DF9705DB

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG - FUNDARTE E TODOS OS SEUS SETORES - CONTRATADA: MARCONE SILVA ROCHA - VALOR: R$ 164.794,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 24/03/2023 E ENCERRA-SE EM 24/03/2024 - DOTAÇÕES: 04.01.01-3390.30.00-13.391.0012-2.641-014, 04.01.01-3390.39.00-13.391.0012-2.641-018, 04.01.02-3390.30.00-13.392.0013-2.367-045, 04.01.03-3390.30.00-08.243.0007-2.644-059, 04.01.03-3390.39.00-08.243.0007-2.644-063, 04.01.04-3390.30.00-13.122.0001-2.031-083, 04.01.04-3390.39.00-13.122.0001-2.031-089, 04.01.06-3390.30.00-27.812.0006-2.136-130 E 04.01.06-3391.39.00-27.812.0006-2.136-136 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:E6E77488

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 44 DE 24 DE MARÇO DE 2023

Convoca os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR para a primeira reunião a ser realizada no dia 27 de março de 2023.

A Diretora Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOa Lei

RESOLVE

Art. 1º - Pelo presente convocamos os membros do Conselho Municipal de Turismo para a primeira reunião, a ser realizada no dia 27 de março, segunda-feira, às 15 horas, no Teatro Gregório de Mattos Guerra, à R. Presidente Artur Bernardes, n 54.

Art. 2º - A reunião seguirá com a seguinte pauta: apresentação dos projetos de turismo executados no Edital de Incentivo ao Turismo – Edital de Premiação nº 001/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 24 de março de 2023.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:D61AE8C1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 27/2023

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 84/2023-PREGÃO ELETRÔNICOnº27/2023- Objeto:A presente licitação tem por objeto a aquisição de 1ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE, 4 ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL PISO ALTO – e 2 VEÍCULO TIPO VAN 15 LUGARES MÍNIMO, CONFORME CONVÊNIO COM A SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS Nº 1261003215/2022/SEE. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ MINAS GERAIS./- Detentor: MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA- Valor: 567.311,30- Prazo: 13/03/2023a 12/03/2024

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 85/2023-PREGÃO ELETRÔNICOnº27/2023- Objeto:A presente licitação tem por objeto a aquisição de 1ÔNIBUS RURAL

ESCOLAR - ORE, 4 ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL PISO ALTO – e 2 VEÍCULO TIPO VAN 15 LUGARES MÍNIMO, CONFORME CONVÊNIO COM A SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS Nº 1261003215/2022/SEE. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ MINAS GERAIS./- Detentor: VOLARE VEICULOS LTDA- Valor: 456.000,00- Prazo: 13/03/2023a 12/03/2024

Muriaé/MG,24/03/2023.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:51FE572F

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 062/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 062/2023 – Objeto: Tem como objeto através do Sistema de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de fantasias do Zé Gotinha e Mosquito da Dengue para ser utilizadas em campanhas através da Secretaria Municipal de Saúde. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 10/04/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:F7276092

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 063/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 063/2023 – Objeto: Aquisição de insumos e equipamentos hospitalares para atender a Ordem Judicial/Processo Administrativo (Secretaria Municipal de Saúde). Fica marcada a sessão de licitação para o dia 11/04/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:1915D7F2

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 064/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 064/2023 – Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos a serem disponibilizados para o atendimento dos pacientes da farmácia municipal e demais unidades de saúde. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 12/04/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:DBD1555F

LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - Chamamento Público nº 001/2022 – Processo nº 236/2022 – Requisitante: SMS – Objeto: Contratação de empresa para Gestão de Serviços de Saúde na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas) no Município de Muriaé por pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos. A Comissão Permanente de Licitação comunica que o Hospital Mahatma Gandhi – CNPJ N° 47.078.019/0001-14 impetrou recurso, ficando aberto prazo para apresentação de contrarrazões, conforme art. 109 da Lei Federal 8.666/93. Quaisquer dúvidas poderão ser obtidas no Setor de Licitação, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG ou através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:63B617F8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055001/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055001/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ CONTRATADA: **KAPA PAPEL & ETC LTDA** – **VIGÊNCIA: 20/03/2023 A 19/03/2024 – VALOR: R$ 29.938,02 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0001.2.072 3390.30.00; 12.122.0001.2.072 3390.39.00; 12.361.0028.2.084 3390.39.00, 12.365.0029.2.087 3390.30.00; 12.365.0029.2.087 3390.39.00; 08.122.0001.2.172 3390.30.00; 04.122.0009.2.023 3390.30.00.**

MURIAÉ/MG, 24/03/2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:849B2191

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027001/2023 – CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027001/2023 – CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA DE SANGUE E DETECÇÃO DO NÍVEL DE PLAQUETAS E HEMOGRAMA, QUE VISA ATENDER A DEMANDA ESPECÍFICA DO MUNICÍPIO EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA IMINENTE SURTO DE DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZICAVÍRUS - CONTRATADA: **LABORATÓRIO AMARO E JULIANE LTDA** – **VIGÊNCIA: 24/02/2023 A 23/02/2024 – VALOR ESTIMADO: R$128.716,80 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.02-3390.39.00-10.305.0041-2.151.**

MURIAÉ/MG, 24/03/2023

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:88D6CFB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 0008/2023 - Processo Administrativo Nº 0062/2023 – Inexigibilidade nº 0014/2023. O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Gabriel Tiago de Vilas Boas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93, realizará o Credenciamento nº 0008/2022, que tem por objetivoo CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAR PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS PARA O PUBLICO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL(CRAS), DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG. O prazo para realizar o Credenciamento será partir do dia 28 de março de 2023. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados o edital encontra-se disponível no site:http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 24 de Março de 2023.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:B8C44F2C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 0009/2023 - Processo Administrativo Nº 0063/2023 – Inexigibilidade nº 0015/2023. O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Gabriel Tiago de Vilas Boas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93, realizará o Credenciamento nº 0009/2023, que tem por objetivoo CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAR PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA MINISTRAR AULAS DE BALLET CLASSICO NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL(CRAS), DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG. O prazo para realizar o Credenciamento será partir do dia 28 de março de 2023. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados o edital encontra-se disponível no site:http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 24 de Março de 2023.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:7B930EC2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2023. PARTES – PREFEITURA MUNICIPALDE NATÉRCIA (MG) X EMPRESA TELEFONICA BRASIL S/A, INSCRITA NO CNPJ Nº. 02.558.157/0001-62. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE TELEFONIA FIXO-MOVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA Nº 51, VALOR ESTIMADO DE R$ 8.650,00 (OITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

NATÉRCIA (MG), 24 de março de 2023.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:A2C49F7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – TERMO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 044/2023. Dispensa de Licitação nº 006/2023. Em cumprimento ao disposto no art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO**, na forma da lei, a Dispensa de Licitação nº 006/2023 – Processo nº 044/2023 para contratação da empresa **PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO EIRELI CNPJ: 21.578.205/0001-29** no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para aquisição de inseticida para combater a dengue.

Registre e publique-se.

Nepomuceno, 22/03/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D45D7A47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 063/2022

I Termo Aditivo ao Contrato de n.º 063 Proveniente do Tomada de Preços 005/2022, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE OBRAS CIVIS PARA EXECUÇÃO DE OBRA: REFORMA DA GARAGEM MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG**. Celebrado entre o Município de Ninheira/MG e a empresa CONSTRUTORA NORTE MINAS ENGENHARIA.**

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO
O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o prazo do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração, conforme planilha anexa. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa do Inciso I do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Baseado na Lei n. º 8.666/93, contrato passará a viger até o dia 17 de Novembro de 2023
.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem em vigor e inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato ora aditado.
Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Ninheira, 17 de Março de 2023.

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal
Contratante

SILHOMACIO RODRIGUÊS NASCIMENTO
Construtora Norte Minas Engenharia
Cotratada

TESTEMUNHAS:

01. _____ CPF.:	02. _____ CPF.:

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:8ABBA4F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo nº 029/2022 de inexigibilidade 001/2022 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 25 da Lei Federal 8.666/93) RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa MV ATIVIDADES MÉDICAS LTDA para prestação de serviço de Plantonista e Equipe Saúde Familiar ESF, no valor global de 170.500,00 (cento e setenta mil e quinhentos reais).
Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 01 de março de 2023.

ANA JULIA DE BRITO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:BFC5ECBF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 035/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. º 020/2023 POR REGISTRO DE PREÇOS 005/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, para o Sistema de Registro de Preços – SSRP , do tipo Menor Preço global, para Contratação de empresa do ramo para fornecimento de KIT MATERNIDADE, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 10/04/2023 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 24 de março de 2023.

ALLAN JOHNY BARSANULFO VALDO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:1397FF99

REURB
REURB - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE - MG

REURB'S - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG
LEIS MUNICIPAIS Nºs: 1.851/2017 e 1.962/2021
LEI NACIONAL Nº 13.465/2017
EDITAL Nº 006, 24 DE MARÇO DE 2023.

O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada para este fim; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento aos §§2° a 6°e 9°, do art. 31, da Lei Nacional n° 13.465/2017; convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana (Reurb-S e/ou Reurb-E), a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

Processo nº:	Requerente(s):	Imóvel/Matricula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte:
Nº 487/2022	Marlene Gundim de Jesus	Uma casa de morada, inserida no LOTE 01B – QUADRA 50, situado na Rua 02, no loteamento denominado "Vila Residencial II, no Município de Nova Ponte, localizado na Alameda dos Pinheiros, n° 60, Bairro Residencial Parque das Árvores, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 33,510 metros; pela direita, com o Lote 01A, numa extensão de 58,355 metros; pela esquerda, com o Lote 02 Matrícula 18.742, numa extensão de 58,340 metros e pelos fundos, coma Rua 01, numa extensão de 33.560 metros, totalizando a **área** de 1.956,68m². Registrado na Matrícula n° **19.839** no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Nova Ponte, 24 de março de 2023.

ENGº LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:58A1D9CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 005/2023 - PRC Nº 037/2023, QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CRACHÁ, CLIPS RETRATIL E PROTETORES DE CRACHÁ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NA IDENTIFICAÇÃO DE SEUS SERVIDORES. Fica ratificado o processo com valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais); Data: 15/03/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:FF8CC72C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023 - PRC Nº 054/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADENº 022/2023 - PRC Nº 054/2023, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO DE COMÉDIA "STAND UP" PARA APRESENTAÇÃO NO ANIVERSÁRIO DE 1 ANO DA CASA DA JUVENTUDE. Fica ratificado o processo com valor

de R$ 11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais); Data: 22/03/2023**.**

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:8D1B37F4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 008/2023 - PRC Nº 048/2023, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES CORRETIVAS PARA ATENDER SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONFORME DECLARAÇÃO MEDICA.Fica ratificado o processo com valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais); Data: 22/03/2023**.**

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:A0363AC3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/048/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/048/2023, FIRMADO COM A EMPRESA AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 005/2023 - PRC Nº 037/2023, QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CRACHÁ, CLIPS RETRATIL E PROTETORES DE CRACHÁ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NA IDENTIFICAÇÃO DE SEUS SERVIDORES. Valor**:** R$14.000,00 (quatorze mil reais);Data: 23/03/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:997C5C04

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/054/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/054/2023, FIRMADO COM A EMPRESA TOMATE CRU COMERCIO E SERVIÇO LTDA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADENº 022/2023 - PRC Nº 054/2023, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO DE COMÉDIA "STAND UP" PARA APRESENTAÇÃO NO ANIVERSÁRIO DE 1 ANO DA CASA DA JUVENTUDE.R$ 11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais); Data: 23/03/2023**.**

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:015DABB3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMOB/050/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/050/2022, FIRMADO COM A EMPRESA ELETRONICA GOOD LTDA, ORIUNDO DO PREGAO ELETRONICO Nº 004/2022 – PRC Nº 020/2022, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE RECEPÇÃO DE SINAIS DE TV VIA SATÉLITE DIGITAL E ANALÓGICA DE TRANSMISSÃO E RETRANSMISSÃO TERRESTRE EM VHF E UHF.O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período 01/04/2023a 01/04/2024, no valor de R$ 65.727,96 (sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos). Data de assinatura: 23/03/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:139FA06F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMOB/050/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/050/2022, FIRMADO COM A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 – PRC Nº 106/2022, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E REDE DE DRENAGEM PLUVIAL, DO TRECHO 01 DA COMUNIDADE DE CRISTAIS – ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO OGU-CAIXA Nº 924811/2011.O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual por 90 (noventa) dias, compreendendo o período 06/04/2023a 04/07/2023. Data de assinatura: 23/03/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:E43C3568

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMOB/045/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/045/2022, FIRMADO COM A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES LTDA, ORIUNDO DA ARP Nº 001/2022 – PRC Nº 024/2022, QUE TEM COMO OBJETO:LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período 25/03/2023a 25/03/2024. Data de assinatura: 23/03/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:423068BB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2023 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023

Termo de Colaboração técnica e financeira celebrado entre o MUNICÍPIO DE OURO BRANCO e AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DOS INCONFIDENTES E ALTO PARAOPEBA – ADESIAP. Objeto:A presente Colaboração tem por objetivo a execução da 4ª etapa da obra de construção da UBS Centro. Valor total: R$ 261.433,02 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e dois centavos). Assinatura: 23/03/2023. Vigência:Esta Colaboração terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 28 de abril de 2023, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:97156FE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 27/03/2023 ao dia 30/03/2023, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para

contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou reparativa e revisão geral de impressoras. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:34FF5F53

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 27/03/2023 ao dia 30/03/2023, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada em restauração de pianos. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:33900593

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 068/2023, modalidade Pregão Presencial nº 036/2023, Registro de Preços nº 026/2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual contratação de empresa especializada em engenharia e/ ou arquitetura para elaboração de projetos, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 06/04/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:45080C7D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 - DISPENSA Nº 004/2023- EXTRATO DE CONTRATO -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 029/2023 - Dispensa nº 004/2023- Extrato de Contrato - Objeto. credenciamento de grupos formais, informais e individuais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Ouro Fino. Contrato nº 047/2023 – Contratado: Edna Adriana Azevedo dos Reis – Valor R$ 5.401,08 – Contrato nº 048/2023 – Contratado: Rogério Aparecido da Silva – Valor R$ 1.927,20 – Contrato nº 049/2023 – Contratado: Léo Couto Guedes – Valor R$ 22.173,23 – Contrato nº 050/2023 – Contratado: Alessandra Barbosa Franceli – Valor R$ 18.000,00 – Contrato nº 051/2023 – Contratado: Antonio Marcos Siqueira – Valor R$ 20.887,00 – Contrato nº 052/2023 – Contratado: Carlos Roberto do Couto – Valor R$ 35.782,10 – Contrato nº 053/2023 – Contratado: Henrique Cezarini – Valor R$ 10.832,51 – Contrato nº 054/2023 – Contratado: Matheus do Couto Olivera – Valor R$ 27.238,88 – Contrato nº 055/2023 – Contratado: Romildo Lima da Silva – Valor R$ 15.775,50 – Contrato nº 056/2023 – Contratado: José Nilson de Matos Júnior – Valor R$ 8.846,22 – Contrato nº 057/2023 – Contratado: João Vianei da Silva – Valor R$ 15.775,50 – Contrato nº 058/2023 – Contratado: Fernando da Silva Tonon – Valor R$ 5.245,47 – Contrato nº 059/2023 – Contratado: Roberto Carlos de Freitas – Valor R$ 33.230,79 – Contrato nº 060/2023 – Contratado: Lucas Leandro Silva de Freitas - Valor R$ 4.424,01- Data: 20/03/2023 – Validade até 31/12/2023 -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:9F815ACA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023- REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 055/2023- Pregão Eletrônico nº 028/2023- Registro de Preços nº 020/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto. A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de Material de Expediente e Escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 074/2023 – Signatário: Rodrigo Tonelotto EPP – Valor Estimado R$ 4.594,00 – Ata de Registro de Preços nº 075/2023 – Signatário: Lenice Nogueira da Silva ltda ME – Valor Estimado R$ 194,00 – Ata de Registro de Preços nº 076/2023 – Signatário: Aliança Comércio e Distribuidora ltda EPP – Valor Estimado R$ 1.773,00 - Ata de Registro de Preços nº 077/2023 – Signatário: D.F Astolpho EPP– Valor Estimado R$ 1.380,00 - Ata de Registro de Preços nº 078/2023 – Signatário: Santureli Distribuidora e Soluções Empresariais ltda – Valor Estimado R$ 1.196,00 – Data: 10/03/2023 – Validade (12) doze meses a partir da assinatura da Ata -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:81D872A7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023- PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023- REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 073/2023- Pregão Presencial nº 039/2023- Registro de Preços nº 029/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de areia média para uso do Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 099/2023 – Signatário: Depósito Bandeirantes Materiais para Construção ltda EPP –Valor Estimado R$ 162.000,00- Data: 23/03/2023 – Validade (12) doze meses a partir da assinatura da Ata -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:C55ECE83

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.092/2023

LEI Nº 3092/2023

"Institui no âmbito municipal a "Campanha Dezembro Caramelo", dedicada a ações de

conscientização contra o abandono de animais e dár outras providências"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Ouro Fino o mês "Dezembro Caramelo", dedicado a ações de conscientização contra o abandono de animais.

Art. 2º. A Campanha "Dezembro Caramelo" possui o objetivo de conscientizar a população sobre a guarda responsável de animais e desestimular o abandono de cães e gatos em parques, avenidas, ruas, bairros e estradas da cidade.
Art. 3º. A Campanha deverá ser realizada todos os anos no mês de dezembro, época em que o número de abandono de animais aumenta em razão da aproximação do período de férias.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal poderá desenvolver atividades incluindo, entre outras:
I – Promoção de palestras, eventos e atividades educativas;
II – Difusão por intermédio dos meios de comunicação de massa em espaços nobres, de programas e campanhas educativas e de informações acerca de temas relacionados ao abandono de animais e da importância da guarda responsável;
III – Veiculação de campanhas de mídias sociais, colocando-se à disposição da população informações em banners, cartilhas nas escolas e outros materiais ilustrativos, informando sobre o abandono de animais e da importância da guarda responsável;
IV – Ampla participação nas escolas, das universidades e de entidades de proteção animal em todo Território Municipal na formulação e execução da Campanha;
V – A sensibilização sobre a guarda responsável;
VI – Iluminação de prédios públicos com luzes de cor caramelo;
VII – Outros atos de procedimentos lícitos e úteis para a consecução dos objetivos desta Campanha.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 27 de Março de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:B1F75424

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.093/2023

LEI Nº 3093/2023

"Institui a Campanha de Conscientização sobre Indicações e Benefícios da Fisioterapia Cardiorrespiratória"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica instituída a Campanha de Conscientização sobre Indicações e Benefícios da Fisioterapia Cardiorrespiratória, a ser realizada pela sociedade civil organizada, com o objetivo de conscientizar e orientar a população sobre:
I – Os benefícios da fisioterapia cardiorrespiratória (exercícios respiratórios, manobras de higiene brônquica, condicionamento cardiorrespiratório e fortalecimento muscular) em especial para crianças e adolescentes;
II – Os casos em que esta é indicada, bem como os casos de contraindicação;
III – Os profissionais habilitados para realizá-la.

Parágrafo Único. Para atingir os objetivos da Campanha poderão, dentre outras iniciativas adequadas, ser promovidas as seguintes ações:
I – Realização de reuniões, palestras e simpósios;
II – Distribuição de materiais informativos;
III – Realização de parcerias entre instituições públicas e privadas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 27 de Março de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:C9D65755

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.094/2023

LEI Nº 3094/2023

"Reconhece como de relevante interesse cultural do Munícipio de Ouro Fino, a casa intitulada Caixa Preta"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Reconhece como de relevante interesse cultural do Município do Ouro Fino/MG, a "Caixa Preta", localizada na Rua Nilton Emilio Oliveira, nº 404, Bairro do Alto.

Art. 2º. Esta Lei tem como objetivo reconhecer a importância da "Caixa Preta" como símbolo e forma de expressão cultural, artística e arquitetônica desse município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 27 de Março de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:C6AC7F9E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 046/2023

PORTARIA N° 046/2023

"Exonera, a pedido, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar".

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração apresentado pela Sra. Servidora;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a pedido, a Sra. Ellen Maria Gouvea, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 23 de Março de 2023

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:201C5367

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 047/2023

PORTARIA N° 047/2023

Instaura Processo Administrativo para a finalidade que especifica

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "f", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício de n° 012/2023 de lavra da Senhora Chefe de Recursos Humanos;
Considerando a necessidade de se apurar o fato narrado no Ofício em questão, em face do funcionário Nicolas Alan Mariosa, Agente Comunitário de Saúde;
Considerando o dever do Gestor de assegurar o cumprimento da finalidade e dos objetivos da Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica instaurado Processo Administrativo para apuração do fato narrado no Ofício expedido pela Sra. Chefe de Recursos Humanos em face do funcionário Nicolas Alan Mariosa, envolvendo, em tese, descumprimento das normas que regem sua carreira.

Artigo 2° - O Processo Administrativo será conduzido pela Comissão de Processo Administrativo já nomeada pela Portaria 041/2023.

Artigo 3° - A Comissão do Processo Administrativo poderá solicitar a assessoria da Procuradoria Geral do Município para fins de desenvolvimento de suas atribuições.

Artigo 4° - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo.

Artigo 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ouro Fino, 23 de Março de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:273DB5A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 048/2023

PORTARIA N° 048/2023

Instaura Processo Administrativo para a finalidade que especifica

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "f", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da apuração da Sindicância Administrativa n° 020/2022;
Considerando o Despacho assinado pelo Sr. Prefeito na data de 21 de março de 2023;
Considerando o dever do Gestor de assegurar o cumprimento da finalidade e dos objetivos da Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica instaurado Processo Administrativo para apuração dos fatos narrados na Sindicância Administrativa em face do funcionário Luis Fernando de Lima, envolvendo, em tese, irregularidades no exercício de suas atribuições.

Artigo 2° - O Processo Administrativo será conduzido pela Comissão de Processo Administrativo já nomeada pela Portaria 041/2023.

Artigo 3° - A Comissão do Processo Administrativo poderá solicitar a assessoria da Procuradoria Geral do Município para fins de desenvolvimento de suas atribuições.

Artigo 4° - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo.

Artigo 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ouro Fino, 23 de Março de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:BDADCD95

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 049/2023

PORTARIA N° 049/2023

"Instaura Processo Administrativo para reconhecimento de dívida"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "f", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
Considerando as despesas da competência do exercício anterior, não empenhadas na época própria;
Considerando o dever do Gestor de assegurar o cumprimento da finalidade e dos objetivos da Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica instaurado Processo Administrativo para reconhecimento de dívida relacionada ao Contrato nº119/2022, firmado com a empresa Link Card Administradora de Benefícios EIRELI, CNPJ: 12.039.966/0001-11, em decorrência do Processo Licitatório nº 154/2022.

Artigo 2° - O Processo Administrativo será conduzido pela Comissão de Processo Administrativo já nomeada pela Portaria 041/2023.

Artigo 3° - A Comissão do Processo Administrativo poderá solicitar a assessoria da Procuradoria Geral do Município para fins de desenvolvimento de suas atribuições.

Artigo 4° - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo.

Artigo 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ouro Fino, 23 de Março de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:F5808783

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PAINEIRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com as empresas:

Nome do Fornecedor	CNPJ
EV2 COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA	45.439.231/0001-34
LEONE COLDIBELLI COM E DIS. DE PROD, NUTRICIONAIS LTDA	40.021.146/0001-38
Natalia Distribuidora LTDA	04.930.131/0001-29
NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP	11.050.585/0001-70
ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA-ME	11.453.723/0001-62

nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o Registro de preço para aquisição de suplementos (dieta enteral, Fórmulas e Leite em pó) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, resultante do Processo Licitatório n.º 0028/2023, modalidade Pregão Eletrônico n.º 009/2023. Vigência: de 27/03/2023 até 14/03/2024. Assinatura: 26/03/2023.

Paineiras/MG, 24 de março de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:C88EA883

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PAINEIRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com a empresa Oxibom Comércio de Gases Eireli, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal e locação de cilindros e concentradores para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, resultante do Processo Licitatório n.º 0025/2023, modalidade Pregão Eletrônico n.º 007/2023. Vigência: de 27/03/2023 até 26/03/2024. Assinatura: 24/03/2023.

Paineiras/MG, 24 de março de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:2D694DDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 76-2022

PROCESSO DE COMPRAS Nº 328/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 343/2022

O Secretário Municipal de Gestão Pública de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93,

CONSIDERANDO a apresentação do pedido de esclarecimento exarada pela Empresa GRUPO ARTE BRILHO MULTI SERVIÇOS, e o pedido de impugnação da empresa COMERCIAL SABRISAN.

CONSIDERANDO os esclarecimentos prestados através do Ofício DPSG/0174/2023 emitido pelo Diretor do Departamento de Patrimônio, cujas alterações frisadas no pedido de esclarecimento e impugnação não consubstanciam apenas uma mera correção, mas, sim configuram alterações substanciais no julgamento das propostas, impactando, inclusive, em atos da fase interna da licitação.

CONSIDERANDO a necessidade de se refazer atos do procedimento desde a fase interna do procedimento licitatório, em caso de continuidade do procedimento.

CONSIDERANDO que não ocorreu a homologação do certame, bem como a adjudicação do objeto.

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública previsto na Súmula 473 do STF, que confere aos entes públicos o poder-dever de revogar os atos por motivo de conveniência ou oportunidade, que dispõe: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIAÇÃO JUDICIAL"**.
Neste sentido, DECIDE:

1º REVOGAR, por interesse Público, de ofício, nos termos da Súmula 473 DO STF, o Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, pelos motivos de fato e de direito supramencionados, consubstanciando-se nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

2º MANDAR publicar Extrato da revogação no Diário Oficial do Município.

Paracatu-MG, 23 de Março de 2023.

MAIKON ANTONIO FREITAS
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:97BFCB55

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 10-2023

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Agropecuária. - Aviso de Licitação: **Pregão Eletrônico SRP nº 10/2023. Processo de Compra nº 45/2023** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E**

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE PINTINHOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL "PARACATU CRIA BEM". Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **06/04/2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br

Paracatu-MG, 24 de Março de 2023.

RÔNIA ADRIANA VASCONCELOS SOUTO –
Pregoeira.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:47C3912C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023.

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico Nº 05/2023. Processo de Compra Nº 17/2023** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA INCLUINDO AS PEÇAS, MÃO-DE-OBRA DA BALANÇA RODOVIÁRIA MARCA LÍDER, MODELO: LD2052, SERIE: 64535, COM MANUTENÇÃO DO KIT ELETRÔNICO, PROGRAMAÇÃO E AFERIÇÃO, COM CAMINHÃO DE PESO PADRÃO.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **11-04-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou **www.bbmnetlicitacoes.com.br**.

Paracatu-MG, 24 de Março de 2023.

RONIA ADRIANA VASCONCELOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:3B69356F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 09-2023

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de: Educação e Tecnologia, Esportes, Governo, Cultura e Turismo, Gestão Pública, Cidadania e Habitação e Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico para Registro de Preços – SRP Nº 09/2023. Processo de Compra nº 501/2022** – Tipo: Menor preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **13-04-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou **www.bbmnetlicitacoes.com.br**.

Paracatu-MG, 24 de março de 2023.

VALTIERE FREITAS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:BD8282CD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 06-2023

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de: Esportes, **Educação e Tecnologia**, **Saúde, Cidadania e Habitação, Infraestrutura e Transporte.** - Aviso de Licitação: **Pregão Eletrônico SRP nº 06/2023. Processo de Compra nº 360/2022** – Tipo: Menor Preço por ltem. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **10/04/2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br

Paracatu-MG, 24 de Março de 2023.

DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:FFD8C9FD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 224/2020 (PROCESSO: 11.439/2020)

Processo: 11.439/2020

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 224/2020 (PROCESSO: 11.439/2020)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONCRETO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA** Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM PLUVIAL E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PARACATU. REVISÃO. **DATA: 16/03/2023. FUNDAMENTAÇÃO:** art.65, alínea d da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: PEDRO AGUIAR ADJUTO** pela Contratante e **CONCRETO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:2F93CAB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 030/2023

CONTRATO 030/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 037/2023 DISPENSA 010/2023. Objeto: aquisição de ovos de chocolate em comemoração à Pascoa para as crianças da rede municipal de ensino de Paula Cándido**.** Empresa Contratada: Claudia Júlio Custódio 92283233615 CNPJ: 37.335.807/0001-95, valor R$ 15.353,45 (quinze mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: 30 dias.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal, em 23 de março de 2023.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:98FD042D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

O Município De Paula Cândido – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 038/2023 - Pregão eletrônico nº 005/2023 – Registro de Preços nº 014/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR**.
Data de abertura / Julgamento: 10/04/2023 às 8h15min.
Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Mais informações: (32) 3537-1242.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:DDC0FDB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 006/2023 MARIA EDERMA / GINECOLOGISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Credenciamento Nº 013/2022, referente ao Processo Administrativo nº 046/2022, Credenciamento 003/2022, Inexigibilidade 004/2022. Credenciamento de profissionais médicos, fonoaudiólogo, e fisioterapeuta, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Contratado **Núcleo Medico de Abre Campo,** inscrita sob o **CNPJ Nº 17.597.473/0001-10.** Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 04 de Outubro de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:DDDE7121

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 096/2022 - PROCESSO Nº. 058/2022 – PREGÃO Nº. 038/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2022

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **Tristão Alimentos Ltda**. – CNPJ: 14.053.245/0001-91

Objeto: registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados aos cardápios da alimentação escolar..

Termo Aditivo referente ao reequilíbrio econômico financeiro do item "33 – polvilho doce", passando seu valor para R$ 11,80, a partir de 14/03/2023.

Pedra do Indaiá/MG, 13 de março de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:EFB1213A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 027/2023 na modalidade Credenciamento nº 003/2023, cujo objeto trata de a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DO CRAS UMBELINO GONÇALVES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG, A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, dar-se á no dia 12/04/2023 ás 09h30min. Abertura dos envelopes iniciara as 09h:05min no mesmo dia O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG 13 de Março de 2023. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

GIOVANE ANTONIO DA CUNHA ALVES -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:9B239C21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 098_2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 098/2022.

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**ALS CONSTRUÇÕES LTDA**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL MARIA ALVES FERREIRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia 14/09/2022 a 13/09/2023, contados da data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: **Código** **Classificação** 587 02.08.00.12.365.0054.1.0013.4.4.90.51.00
PROCESSO Nº	**083/2022**
MODALIDADE	**TOMADA DE PREÇOS 004/2022**
VALOR DO TERMO ADITIVO	**R$ 35.645.15 (Trinta e Cinco Mil e Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais**
CONTRATO Nº	**098/2022**
TERMO ADITIVO	**Nº 001**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO COM TERMO ADITIVO	**R$ 510.345,75 (Quinhentos e Dez Mil e Trezentos e Quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**

Pedrinópolis, 24 de Março de 2023.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:1A727176

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000028/2023, Tomada de Preço Presencial nº: 000004/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ACOLHIMENTO TRANSITÓRIO DE ANIMAIS (CATA), NO BAIRRO NASCENTE DO SOL, NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS. Entrega dos Envelopes: 11/04/2023 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 24 de março de 2023.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:F35F67A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITTURA MUNICIPAL DE PERIDZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 036/2023. Pregão Eletronico Nº 018/2023. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 018/2023. Objeto: A contratação de prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos residentes na zona rural, por preço unitário por km rodado, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, com um operador qualificado conforme legislação vigente com as especificações constantes no anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **28/03/2023**, data e horário das disputas: **06/04/2023** ás **09:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 24 de março de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JUNIOR
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:B2AED05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 047/2023. Pregão Eletronico Nº 027/2023. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 027/2023. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de 01 veículo tipo camionete cabine dupla 0km, com potência mínima de 100cv, cor branca ou prata, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública, conforme especificações e características constantes no anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **28/03/2023**, data e horário das disputas: **10/04/2023** ás **14:00hs.** Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 24 de março de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JUNIOR -
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:03CEF6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3335/2023

DECRETO Nº 3.335,
De 15 de Março de 2023.

"Exonera servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam exonerados de seus respectivos cargos de provimento em comissão os seguintes servidores:

NOME	CARGO
Ana Patricia Ferreira de Oliveira	Assessora III – Assessoria de Apoio na Arrecadação
Daniel Afonso de Paula Ferreira	Assessor II – Assessoria de Apoio ao Esporte
Ronaldo Moreira de Melo	Assessor V – Assessoria de Fiscalização da Merenda Escolar
Lúcia Antônia Borges	Assessora I – Assessoria de Compras
Ranielly Beatriz da Silva	Assessora V – Assessoria de Controle de Requisição
Janei Adriana Honorato de Andrade	Assessora III – Assessoria de Coordenação em Serviços de Saúde
Gisele Ferreira Gomes Santana	Assessora III – Assessoria de Compras da Saúde
Vanessa Cristina Silva Fraga	Assessora III – Assessoria de Planejamento e Treinamento
Samara Pelegrini Silveira Barbosa	Assessora III – Assessoria de Gestão de Saúde Primária
Letice Silva Barbosa	Assessora III – Assessoria de Gestão de Fisioterapeutas
Antônio Donizete de Araújo	Assessor V – Assessoria de Vigilância Ambiental
Joelma Alves Afonso	Assessor V – Assessoria de Controle de Atendimento

Art. 2º - Ficam revogados os Decretosnº 2.957/2022,3.028/2022,3.037/2022, 3.038/2022, 3.044/2022,3.062/2022,3.063/2022,3.064/2022,3.067/2022,3.068/2022,3.077/2022 e 3.095/2022.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de março de dois mil e vinte e três.

Perdizes/MG, 15 de Março de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:3528E8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3336/2023

DECRETO Nº 3.336,
De 15 de Março de 2023.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 21, parágrafo único, inciso III e artigo 24da Lei Complementar nº 035/2022 c/c artigo 2º, inciso I da Lei Complementar nº 042/2023:

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **ANA PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora II – Assessoria de Apoio na Arrecadação**.

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de março de dois mil e vinte e três.

Perdizes/MG, 15 de Março de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:78927A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3337/2023

DECRETO Nº 3.337,
De 15 de Março de 2023.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 54, parágrafo único, inciso V e artigo 59 da Lei Complementar nº 035/2022 c/c artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 042/2023:

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO nesta data o servidor **DANIEL AFONSO DE PAULA FERREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor I – Assessoria de Apoio ao Esporte**.

Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de março de dois mil e vinte e três.

Perdizes/MG, 15 de Março de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:346D73FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3338/2023

DECRETO Nº 3.338,
De 15 de Março de 2023.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 54, parágrafo único, inciso XVI e artigo 71da Lei Complementar nº 035/2022 c/c artigo 2º, inciso V da Lei Complementar nº 042/2023:

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO nesta data o servidor **RONALDO MOREIRA DE MELO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor IV – Assessoria de Fiscalização da Merenda Escolar**.

Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de março de dois mil e vinte e três.

Perdizes/MG, 15 de Março de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:530D8719

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3339/2023

DECRETO Nº 3.339,
De 15 de Março de 2023.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 72, parágrafo único, inciso III e artigo 75 da Lei Complementar nº 035/2022 c/c artigo 2º, inciso VI da Lei Complementar nº 042/2023:

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **LÚCIA ANTÔNIA BORGES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de**Chefe do Setor de Compras**.

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de março de dois mil e vinte e três.

Perdizes/MG, 15 de Março de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:D27411CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3340/2023

DECRETO Nº 3.340,
De 15 de Março de 2023.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 72, parágrafo único, inciso XV e artigo 87da Lei Complementar nº 035/2022 c/c artigo 2º, inciso VII da Lei Complementar nº 042/2023:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **RANIELLY BEATRIZ DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora IV – Assessoria de Controle de Requisição**.
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de março de dois mil e vinte e três.

Perdizes/MG, 15 de Março de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:F94F7776

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3341/2023

DECRETO Nº 3.341, De 15 de Março de 2023.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 103, parágrafo único, inciso IV e artigo 107 da Lei Complementar nº 035/2022 c/c artigo 2º, inciso VIII da Lei Complementar nº 042/2023:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **JANEI ADRIANA HONORATO DE ANDRADE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora II – Assessoria de Coordenação em Serviços de Saúde**.
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de março de dois mil e vinte e três.

Perdizes/MG, 15 de Março de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:BD86BE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3342/2023

DECRETO Nº 3.342, De 15 de Março de 2023.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 103, parágrafo único, inciso V e artigo 108 da Lei Complementar nº 035/2022 c/c artigo 2º, inciso IX da Lei Complementar nº 042/2023:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **GISELE FERREIRA GOMES SANTANA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora II – Assessoria de Compras da Saúde**.
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de março de dois mil e vinte e três.

Perdizes/MG, 15 de Março de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:F81FE1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3343/2023

DECRETO Nº 3.343,
De 15 de Março de 2023.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 103, parágrafo único, inciso VI e artigo 109 da Lei Complementar nº 035/2022 c/c artigo 2º, inciso X da Lei Complementar nº 042/2023:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **VANESSA CRISTINA SILVA FRAGA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora II – Assessoria de Planejamento e Treinamento**.
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de março de dois mil e vinte e três.

Perdizes/MG, 15 de Março de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:466927FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3344/2023

DECRETO Nº 3.344,
De 15 de Março de 2023.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 103, parágrafo único, inciso VIII e artigo 111 da Lei Complementar nº 035/2022 c/c artigo 2º, inciso XI da Lei Complementar nº 042/2023:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **SAMARA PELEGRINI SILVEIRA BARBOSA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora II – Assessoria de Gestão de Saúde Primária**.
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de março de dois mil e vinte e três.

Perdizes/MG, 15 de Março de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:D03B6724

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3345/2023

DECRETO Nº 3.345,
De 15 de Março de 2023.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 103, parágrafo único, inciso VIII e artigo 111 da Lei Complementar nº 035/2022 c/c artigo 2º, inciso XII da Lei Complementar nº 042/2023:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **LETICE SILVA BARBOSA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora II – Assessoria de Gestão de Fisioterapeutas**.
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de março de dois mil e vinte e três.

Perdizes/MG, 15 de Março de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:9EC28153

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3346/2023

DECRETO Nº 3.346,
De 15 de Março de 2023.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 103, parágrafo único, inciso XII e artigo 115da Lei Complementar nº 035/2022 c/c artigo 2º, inciso XIII da Lei Complementar nº 042/2023:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADO nesta data o servidor **ANTÔNIO DONIZETE DE ARAÚJO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor III – Assessoria de Vigilância Ambiental**.
Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de março de dois mil e vinte e três.

Perdizes/MG, 15 de Março de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:2AAD5560

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3347/2023

DECRETO Nº 3.347,
De 15 de Março de 2023.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 103, parágrafo único, inciso XX e artigo 123 da Lei Complementar nº 035/2022 c/c artigo 2º, inciso XIV da Lei Complementar nº 042/2023:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **JOELMA ALVES AFONSO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora IV – Assessoria de Controle de Atendimento**.
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e

proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de março de dois mil e vinte e três.

Perdizes/MG, 15 de Março de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:9AC858C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3348/2023

DECRETO Nº 3.348,
De 15 de Março de 2023.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 72, parágrafo único, inciso XV e artigo 87da Lei Complementar nº 035/2022 c/c artigo 2º, inciso VII da Lei Complementar nº 042/2023:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **DAYANE DE MENEZES PEREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora IV – Assessoria de Controle de Requisição**.
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de março de dois mil e vinte e três.
Perdizes/MG, 15 de Março de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:4A368774

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3349/2023

DECRETO Nº 3.349,
De 15 de Março de 2023.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 72, parágrafo único, inciso XIII e artigo 85da Lei Complementar nº 035/2022 c/c artigo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 042/2023:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **EVÂNIA FLAUSINO DE SOUSA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora IV – Assessoria Fiscal**.
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de março de dois mil e vinte e três.
Perdizes/MG, 15 de Março de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:E3EECF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3350/2023

DECRETO Nº 3.350,
De 17de Março de 2023.

"Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal situado no Distrito Industrial 'Dona Chica' e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 15 e artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO que o Município de Perdizes é proprietário de um lote situado no Distrito Industrial "Dona Chica", com frente para a Rua Sargento Adilson Sebastião da Silva, denominado Área 01, objeto da matrícula n° 14.318 do CRI de Perdizes/MG;
CONSIDERANDO que, a permissionária, exerce atividade empresarial no ramo de serviços de usinagem, tornearia e solda; fabricação de esquadrias de metal; serviços de confecção de armações metálicas para a construção; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; comércio varejista de ferragens e ferramentas; e comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
CONSIDERANDO que são princípios fundamentais do Município de Perdizes os valores sociais de trabalho e a livre iniciativa, garantindo o desenvolvimento local e regional;
CONSIDERANDO que o Município de Perdizes tem como política de desenvolvimento econômico o apoio e fomento aos empresários, especialmente as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores, com vistas a atrair novos empreendimentos, modernização das empresas já instaladas e a expansão de seus negócios no mercado local, regional e nacional;
CONSIDERANDO as políticas públicas que busquem valorizar, explorar e desenvolver o potencial econômico do Município de Perdizes, com a geração de emprego e a ampliação de renda e divisas.
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada **permissão de uso** de um terreno urbano de propriedade do Município de Perdizes, situado na Área 01, com frente para a Rua Sargento Adilson Sebastião da Silva, no Distrito Industrial "Dona Chica", com área de 2.500,00m²(dois mil e quinhentos metros quadrados), que serão desmembrados da matrícula nº 14.318 do CRI de Perdizes, à empresa **MC TORNEADORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 28.524.899/0001-60, representada pela sócia proprietária **Isabela Cristina de Oliveira Sousa**, portadora do CPF n° 099.791.696-64, com endereço na Rua Virgílio Machado de Castro, nº 1.070, Bairro Cruzeiro, cidade de Perdizes/MG, para uso mediante as condições a seguir descritas até 15 de março de 2025 podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

Art. 2º - A presente permissão de uso tem por finalidade o uso de imóvel pertencente ao patrimônio público pela permissionária para funcionamento de suas atividades, podendo edificar benfeitorias.

Art. 3º - A permissionária ficará responsável a partir do recebimento do imóvel, por todos os pagamentos incidentes sobre o referido imóvel, tais como impostos, taxas, tarifas de água, energia, telefone etc.

Art. 4º - Diante da supremacia do interesse público, o Município de Perdizes permitirá o uso do imóvel, pela permissionária, sem ônus, em razão da geração de emprego e ampliação de renda e divisas.

Art. 5º - O imóvel em nenhuma hipótese poderá ser cedido a terceiros pela permissionária, sob pena de revogação do presente ato.

Art. 6º - O presente ato pode ser revogado precariamente, por descumprimento de qualquer das condições descritas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Perdizes/MG, 15 de Março de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:0AA1B5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 044/2023. Pregão Eletronico Nº 025/2023. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 025/2023. Objeto: A contratação de empresa especializada para aquisição de materiais odontológico para serem usados nos consultórios das Unidades Básicas de Saúde, Escolas Municipais e Centro de Especialidade Odontológica (CEO), em solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **28/03/2023**, data e horário das disputas: **10/04/2023** ás **09:00hs.** Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 24 de março de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JUNIOR
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:33CD08B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 045/2023 Pregão Eletronico Nº 026/2023. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 026/2023. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de reagentes e materiais de consumo para realização de exames laboratoriais feitos no Laboratório Municipal de acordo com as demandas de exames realizados neste local e também manutenção dos equipamentos adquiridos pela Secretaria de Saúde sendo 01 (um) aparelho analisador hematológico Counter 29 da marca Wiener-lab, 01 (um) aparelho analisador bioquímico CM 250 da marca Wiener-lab e 01 (um) aparelho Analisador para coagulação Col 1 da marca Wiener-lab conforme condições, locais, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **28/03/2023**, data e horário das disputas: **06/04/2023** ás **14:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 24 de março de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JUNIOR -
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:53A4489A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS (ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 006/2023. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 73/2023 - Pregão Eletrônico nº 006/2023 - objeto: Registro de preço para Aquisição de Peças Automotivos veículos leves e pesados (originais e/ou genuínas) com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 11.04.2023. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:55CE924A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOLUÇÃO TECNOLOGIA DE CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV IP)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 22/2023. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 74/2023 - Pregão Presencial nº 22/2023 - objeto: Registro de preço para prestação de serviços de locação de equipamentos de solução Tecnologia de Circuito fechado de TV (CFTV IP), com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 10.04.2023. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:90CF4989

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 123/2023 E 124/2023 - REVISÃO VEICULAR (PEÇAS E SERVIÇOS)

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Aquisição de Peças para revisão e Pagamento de Serviços mecânicos para revisão veicular.
Processo nº 0123/2023 e 0124/2023:
Contratado: LAVELI LAVRAS VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 19.833.425/0001-00 – AVENIDA FÁVIO MODESTO, 997 – CENTRO - LAVRAS/MG - CEP 37.200-000
Objeto: REVISÃO VEICULAR.
Valor da Aquisição: R$ 1338,26 – (R$ 730,83 – referente a peças e R$ 607,43 – referente serviços mecânicos).
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REVISÃO VEICULAR PARA O VEÍCULO FIAT FIORINO PLACA QXH - 4549 para manutenção das atividades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 24 de março de 2023.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:05627475

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 06/2023 AO CONTRATO Nº 8.324/2022 - FIRMADO EM 06.01.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SUZAN KELY DE ALMEIDA

TERMO ADITIVO Nº 06/2023 AO CONTRATO Nº 8.324/2022 - FIRMADO EM 06.01.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SUZAN KELY DE ALMEIDA.

Termo aditivo nº **06/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- SUZAN KELY DE ALMEIDA, brasileira, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, portadora do CPF nº 073.122.656-93, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Rua Francisco a. Oliveira, bairro Bela Vista – Ribeirão Vermelho /MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da 1.927/97 e 2.010/99 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04. ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2023** podendo ocorrer antecipação de sua vigência com o retorno do servidor ao seu cargo ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em ao servidor efetivo *Diogo Mendes Carvalho Souza*, que continua de licença conforme perícia médica **.**

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 24 de março de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SUZAN KELY DE ALMEIDA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BF834192

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 001/2023

A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna publica a licitação referente à Tomada de Preço 001/2023, Processo Licitatório 021/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa para executar de obras de construção de pista de caminhada na estrada AMG 1710, no município de Piedade de Ponte Nova**. Data da sessão: 13/04/2023 às 14:00 horas. Informações: licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br, Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h.

Piedade de Ponte Nova, 24 de março de 2023 -
ANTÔNIO MAYRINK BORDONI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:DCA80EBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2007/2023

Dispõe sobre concessão de subvenções sociais ao Mestre Campos Esporte Clube, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2023, ao Mestre Campos Esporte Clube no valor de R$ 4.600,00 (quatro mil seiscentos reais).

Art. 2º - A subvenção social será concedida à Entidade mencionada no art. 1º desta Lei para a execução das suas atividades, desde que esteja legalmente constituída.

Art. 3º - Os recursos previstos nesta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras.

Art. 4º - Fica a Entidade contemplada pelo Município com subvenções sociais obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Caso a Entidade que não tenha suas contas aprovadas pelo Poder Executivo, ou que não prestar contas, não poderá ser contemplada com novas subvenções e deverão ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 24 de março de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:61B7147C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA 038/ 2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR EVENTUAIS DESCUMPRIMENTOS DE DEVERES POR SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o grande número de faltas injustificadas no período compreendido entre agosto de 2022 a fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO que os atos, supostamente praticados pelo servidor, constituem, em tese, falta grave passível de punição de demissão, conforme art. 147, inciso II , III, da Lei Municipal 925/95;

CONSIDERANDO o dever legal da autoridade municipal de apuração quando da ciência de irregularidade no serviço público, consubstanciado no art. 158, da Lei Municipal 925/95;

DETERMINA:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar (PAD), de nº 001/2023, em face de G.V.M.N., servidor público municipal, matrícula funcional nº 2697, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbanístico, no cargo de Oficial de Serviços, a fim de que sejam averiguados os atos a ele imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.
Art. 2º. Para apuração das eventuais irregularidades, ficam designados os seguintes membros:
Presidente: Luiz Gustavo Martins Lanna – Matrícula Funcional nº: 2696;
Membro: Rafael Martins – Matrícula Funcional nº: 2716; e
Membro: Reinaldo dos Reis Heleno – Matrícula Funcional nº: 2718 (Membro).
Suplente: Tereza Ferreira de Souza – Matrícula Funcional nº: 297; e
Suplente: Junia Duarte Cristino – Matrícula Funcional nº: 67.
Art. 3º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga - MG, 24 de março de 2023.

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:766307B3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo n° 005/2023, Pregão Presencial n° 002/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SUS - RESOLUÇÃO 8.218/2022. Contratada: Mhédica Service Comércio e Manutenção LTDA, CNPJ: 08.245.855/0001-94. Valor Total: R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 07/03/2023.

ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:262EE3DE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO. Processo n° 036/2023, Inexigibilidade nº. 010/2023, Credenciamento n° 004/2023. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 25, caput, da lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores RATIFICA a inexigibilidade que tem como objeto o credenciamento pessoas jurídicas prestadoras de serviços de oftalmologia, voltado para procedimentos clínicos e cirúrgicos. Contratada: RP Medicina LTDA, CNPJ: 41.366.050/0001-74. Valor Total de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Prazo: 12 meses.

Piranga/MG, 08/03/2023.

ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:54D1D2AE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 063/2023, Pregão Presencial Nº. 031/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de abertura: 11/04/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 24/03/2023.

SONIA MARIA MIRANDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:6ED7644E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 059/2023, Inexigibilidade Nº. 014/2023, Credenciamento Nº. 006/2023. Objeto:CREDENCIAMENTO SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CALCÁRIO DA CIDADE DE OURO PRETO AO MUNICÍPIO DE PIRANGA- MG. Os interessados poderão se inscrever para o credenciamento do dia 27 de março até 11 de abril de 2023, das 09 (nove) horas até as 17 (dezessete) horas, no Setor de Licitações, situado na Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, Piranga/MG – CEP 36.480-000. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 24/03/2023.

ANDRESSA DIAS MEIRELES
Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:D80C5B61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 CONTRATO Nº 001/2023 DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 CONTRATO Nº 001/2023 DATA: 06 de fevereiro de 2023 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos de “A” à “Z”, contidos na tabela CMED/ANVISA com base no maior percentual de desconto sobre as tabelas CMED/ANVISA, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na distribuição nas Unidades de Saúde da Assistência Farmacêutica e atender mandados judiciais impetrados contra os municípios participantes. CONTRATADO: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.917.657/0001-83, sediado(a) na AVENIDA MONTREAL, 856, JARDIM CANADA, NOVA LIMA – MG. CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001- 49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ. DO VALOR GLOBAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2023. DOTAÇÃO DO

ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.303.008.2.0099 – 3.3.90.32 – FONTE 1.500.000

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:7CAF3896

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 009/2023, objetivando a aquisição de soro fisiológico para atender as necessidades diárias de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **11/04/2023 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 24/03/2023 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:2FEA1ABB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 008/2023, objetivando a aquisição de refeição do tipo marmitex e self service para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **13/04/2023 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 24/03/2023 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:BA110830

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Administrativo n° 031/2023; Dispensa n° 008/2023. Extrato do Contrato n° 027/2023. ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21.* ***Contratada:*** *Sat Comercio e Serviços Ltda – CNPJ: 01.221.604/0001-20.* ***Objeto:*** *contratação de empresa para realização de serviços de limpeza pública urbana e manejo dos resíduos oriundos da capina, raspagem e roçada, manual e mecânica, em virtude da situação de emergência em saúde pública em razão da infestação pelo mosquito Aedes Aegypti (Decreto n° 017//2023).* ***Valor global:*** *R$ 1.188.566,52 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos.* ***Vigência:*** *24/03/2023 a 21/06/2023.* ***Data de Assinatura:*** *24/03/2023.* ***Fiscal:*** *Gleberson Barbosa Nascimento (Matrícula: 14754), Márcio de Oliveira Queiroz (Matrícula: 11291).* ***Signatários:*** *pela contratante, Alexandro Costa Cesar – Prefeito Municipal e, pela contratada, Cley Natal Carvalho Magalhaes.*
MUNICÍPIO DE PIRAPORA – *Contratante*
SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA *- Contratada*

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:95A2CC92

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 029/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Licitatório n° 111/2022; Concorrência Pública nº 005/2022. Extrato do Contrato n° 029/2023. **Contratante:** MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. **Contratada:** EMPRESA TEMA ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA - CNPJ da contratada: 26.743.742/0001-09. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada para construção da Creche Municipal do Bairro Cidade Jardim no Município de Pirapora/MG - **Valor global:** R$ 4.782.300,86 (quatro milhões setecentos e oitenta e dois mil trezentos reais e oitenta e seis centavos). **Vigência:** 23/03/2023 a 23/03/2024. **Fiscal:** Antônio Aparecido de Souza G. Filho -Matricula: 13900

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:2B1B5B12

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 028/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo n° 121/2022; Concorrência Pública n° 007/2022. Extrato do Contrato n° 028/2023. ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21.* ***Contratada:*** *Atacadão da Construção Araguari Ltda – CNPJ: 04.391.131/0001/06.* ***Objeto:*** *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapeamento asfáltico da Av. Humberto Mallard no município de Pirapora-MG, com utilização de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ.* ***Valor global:.*** *R$ 2.103.000,00 (dois milhões, cento e três mil reais).* ***Vigência:*** *12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.* ***Data de Assinatura:*** *24/03/2023.* ***Fiscal:*** *André Rodrigues Oliveira (Matrícula: 13396).* ***Signatários:*** *pela contratante, Alexandro Costa Cesar – Prefeito Municipal e, pela contratada, Alex Machado Nunes.*
MUNICÍPIO DE PIRAPORA – *Contratante*
ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO ARAGUARI LTDA - *Contratada*

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:6DF47FF7

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2.890/2023

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2.890/2023

Altera a legislação previdenciária municipal para adequá-la à Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito do Município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. O servidor abrangido pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pirapora/MG será aposentado:

I. por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, na forma do previsto no art. 13 da Lei Municipal n. 2.259/2022;

II. voluntariamente, aos 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição;
b) tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público; e
c) 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

III. na modalidade especial, voluntariamente, em caso de exposição efetiva a agentes nocivos químicos, físicos, e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação destes agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, mediante os seguintes requisitos:

a) 60 (sessenta) anos de idade;
b) 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição;
c) 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público; e
d) 5 (cinco) anos no cargo em que for concedida a aposentadoria.

IV. na modalidade especial, voluntariamente, aos titulares do cargo efetivo de professor, com efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) possuir no mínimo 60 (sessenta) anos de idade, se homem, ou cinquenta e sete anos de idade, se mulher;

b) 25 (vinte e cinco) anos de contribuição em atividades exclusivas de magistério;

c) 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público; e

d) 5 (cinco) anos no cargo em que for concedida a aposentadoria.

V. na modalidade especial, após avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional, ao servidor que seja pessoa com deficiência mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) aos 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, se homem, e 20 (vinte) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência grave;

b) aos 29 (vinte e nove) anos de tempo de contribuição, se homem, e 24 (vinte e quatro) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência moderada;

c) aos 33 (trinta e três) anos de tempo de contribuição, se homem, e 28 (vinte e oito) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência leve; ou

d) aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, independentemente do grau de deficiência, desde que cumprido tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a existência de deficiência durante igual período.

VI. compulsoriamente, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade;

Parágrafo único. Os demais critérios necessários para a concessão da aposentadoria especial do servidor com deficiência são os previstos em Lei Municipal.

Art. 2º. A Lei Municipal n. 2.529/2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....

Art. 12. O servidor abrangido pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pirapora/MG será aposentado:

......

I. na modalidade especial, após avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional, ao servidor que seja pessoa com deficiência mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) aos 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, se homem, e 20 (vinte) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência grave;

b) aos 29 (vinte e nove) anos de tempo de contribuição, se homem, e 24 (vinte e quatro) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência moderada;

c) aos 33 (trinta e três) anos de tempo de contribuição, se homem, e 28 (vinte e oito) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência leve; ou

d) aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, independentemente do grau de deficiência, desde que cumprido tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a existência de deficiência durante igual período.

.....

Seção VII
Dos Cálculos dos Proventos

Art. 14. Considera-se remuneração do segurado no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, observados os seguintes critérios:

I - se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrará o cálculo do valor da remuneração do segurado no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, considerando-se a média aritmética simples dessa carga horária proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria;

II - se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, o valor dessas vantagens integrará o cálculo da remuneração do segurado no cargo efetivo mediante a aplicação, sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis, da média aritmética simples do indicador, proporcional ao número de anos completos de recebimento e de respectiva contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou, se inferior, ao tempo total de percepção da vantagem.

III – não serão incluídas no cálculo dos proventos gratificações ou vantagens criadas por leis que vedem expressamente as respectivas incorporações.

§ 1º. Para fins do disposto no inciso II do *caput* deste artigo:

I - se o tempo total de percepção da vantagem for inferior ao tempo total exigido para a aposentadoria, o divisor do fator de cálculo será substituído pelo tempo total de percepção da vantagem; e

II - se o tempo total de percepção da vantagem for superior ao tempo total exigido para a aposentadoria esse tempo será utilizado como divisor.

§2º. As vantagens pecuniárias permanentes variáveis somente serão parte integrante do cálculo quando previstas na legislação vigente ao

tempo em que cumpridos todos os requisitos para a elegibilidade ao benefício.

§3º. Na contagem do tempo, será adotado mês de 30 (trinta) dias e ano de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Art. 15. Será utilizada a média aritmética simples das bases de cálculo de contribuição a RPPS de qualquer ente federativo e ao RGPS, ou da base para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, no cálculo dos proventos das aposentadorias de que tratam:

I - os incisos II, III, IV e V do art. 12;
II – o inciso II do §6º do art. 49;
III - o § 3º do art. 49-A;
III - o inciso II do §3º do art. 50

§ 1º A média a que se refere o caput será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do RGPS para os segurados que ingressaram no serviço público em cargo efetivo após a implantação do regime de previdência complementar ou que tenha exercido a opção correspondente, nos termos do disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal.

§ 2º O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no caput e § 1º, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição nos seguintes casos:

I - da aposentadoria prevista no inciso II do caput do art. 12;
II - das aposentadorias previstas nos incisos III, IV e V do caput do art. 12;
II – da aposentadoria prevista no inciso II do §6º do art. 49.

§ 3º O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no caput e § 1º no caso:

I - da aposentadoria voluntária de que trata o inciso II do § 3º do art. 50; e
II - de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho de que trata o inciso I do caput do art. 12, quando decorrer de acidente de trabalho, de doença profissional e de doença do trabalho.

§4º Ressalvado o cumprimento de critérios mais favoráveis para aposentadoria voluntária, o valor do benefício da aposentadoria compulsória de que trata o inciso VI do caput do art. 12 corresponderá ao resultado da:

I - divisão do tempo de contribuição do segurado por 20 (vinte) anos, ambos computados em dias, limitado a um inteiro; e
II - multiplicação do fator encontrado no inciso I deste parágrafo, pelo valor apurado na forma prevista no caput e nos §§ 1º e 2º deste artigo.

§5º. Poderão ser excluídas da média de que trata o caput as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade, inclusive para o acréscimo a que se referem os §§ 2º e 4º para a averbação em outro regime previdenciário ou para a obtenção dos proventos de inatividade das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal.

§6º. A exclusão de que trata o § 5º não se aplica ao cálculo de aposentadoria compulsória ou por incapacidade permanente.

§7º. Nas hipóteses de competências em que não tenha havido contribuição para RPPS, a base de cálculo dos proventos será a remuneração percebida pelo segurado no cargo efetivo ou o subsídio nas competências a partir de julho de 1994.

§8º. As bases de cálculo de contribuição a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovadas mediante documento fornecido pelas unidades gestoras dos regimes de previdência ou pelo órgão gestor do SPSM aos quais o segurado ou militar esteve filiado ou por outro documento público.

§9º. Para o cálculo dos proventos conforme este artigo, as bases de cálculo de contribuição consideradas no cálculo da aposentadoria, que serão atualizadas na forma do § 10, não poderão ser:

I - inferiores ao valor do salário mínimo vigente na competência da remuneração; e

II - superiores ao limite máximo do salário de contribuição vigente na competência da remuneração, quanto aos meses em que o segurado esteve filiado ao RGPS.

§10. As bases de cálculo de contribuição consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados mês a mês de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios do RGPS.

§11. No cálculo da média que de que trata o caput, será incluído no numerador e no denominador o décimo terceiro salário ou gratificação natalina.

.....

Art. 27. O direito à percepção de cada cota individual cessará:

.....

V – para o cônjuge ou companheiro:
.....
c) transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data do óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos, após o início do casamento ou da união estável:
.....
f) vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

.....

Art. 49. Ao servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo, até a data de entrada em vigor desta Lei, fica assegurado o direito à aposentadoria quando forem preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

II – somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações equivalente a 90 (noventa) pontos, se mulher, e 100 (cem) pontos, se homem, observado o disposto nos §§ 1º e 2º.

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2024, a pontuação a que se refere o inciso II do caput será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

§ 2º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o inciso II do caput e o § 1º.

§ 3º Para o professor que comprovar exclusivamente 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem, em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, o somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, será equivalente a 84 (oitenta e quatro) pontos, se mulher, e 94 (noventa e quatro) pontos, se homem, aos quais serão acrescidos, a partir de 1º de janeiro de 2024, 1 (um) ponto a cada ano para o homem

e para a mulher, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e 100 (cem) pontos, se homem.

§ 4º O valor da aposentadoria concedida nos termos do disposto neste artigo será apurado na forma da lei.

Art. 49-A. Ao servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo, até a data de entrada em vigor desta Lei, fica assegurado o direito à aposentadoria quando forem preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem; e
II - idade de 58 (cinquenta e oito) anos, se mulher, e 63 (sessenta e três) anos, se homem.

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2024, a idade a que se refere o inciso II do caput será acrescida de 6 (seis) meses a cada ano, até atingir 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem.

§ 2º Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, o tempo de contribuição e a idade de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão reduzidos em 5 (cinco) anos, sendo, a partir de 1º de janeiro de 2024, acrescidos 6 (seis) meses, a cada ano, às idades previstas no inciso II do caput, até atingirem 57 (cinquenta e sete) anos, se mulher, e 60 (sessenta) anos, se homem.

§ 3º O valor da aposentadoria concedida nos termos do disposto neste artigo será apurado na forma da lei.

Art. 50. O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo, até a data de entrada em vigor desta Lei, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco), se homem;
III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;
IV - período adicional de contribuição de 100% (cem por cento) correspondente ao tempo em que, na data de entrada em vigor desta Lei, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.

Art. 3º. Fica revogado o §1º do inciso IV do art. 50 da Lei Municipal n. 2.259/2022.

Art. 4º. Referenda-se, integralmente, as revogações do § 21 do art. 40, dos arts. 2º, 6º e 6º-A da EC n. 41, de 2003 e do art. 3º da EC n. 47, de 2005.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora (MG), 17 de março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.890/2023

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 17 de março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

***REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO**

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:BDC02633

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 074/2023

Portaria Nº 074/2023

Revoga a portaria nº 375/2020 que concedeu licença sem vencimento a servidor efetivo.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art. 1º. Revogar a portaria nº 375/2020 que concedeu licença sem vencimento a **Carlos Amorim Correa da Silva** servidor efetivo no cargo de Procurador Municipal, matrícula 13277.
Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2023.

Pirapora, 23 de março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F0C2818A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR
O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou Termo de Cessão com o MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, objetivando a Cessão da Servidora concursada, Luana Aparecida Ribeiro, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica II daquele Município, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pitangui, com ônus para esta Prefeitura. Período de Vigência: 23/03/2023 a 31/12/2024.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:91D493E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.367, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecido na Portaria nº 4.331/2023.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, José Dimas da Silva Fonseca, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 69, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município, e o Controlador-Geral do Município de Pouso Alegre, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f" da mesma Lei, e com o art. 6º, inc. XVI, da Lei Ordinária nº 5.881/2017, e o art. 194 e seguintes da Lei Ordinária nº 1.042/1971 (Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre);

CONSIDERANDO o andamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 4.108/2021, que encontra-se na fase de oitivas de testemunhas;

CONSIDERANDO a complexidade dos fatos objetos de apuração, e do grande número de processados;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.331/2023, que reconduziu a comissão processante e estabeleceu o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO o Ofício 19 – PA – Portaria nº 4.108/2021, que solicita a prorrogação do prazo por 60 dias, a contar de 25 de março de 2023, para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:
Art. 1º: Prorrogar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 4.108/2021 e reconduzido pela Portaria nº 4.331/2023.
Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor no dia 25 de março de 2023.

Pouso Alegre, 24 de março de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:CE064A6F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.607, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Altera as disposições do Decreto 5.599 de 13 de março de 2023.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre e o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 68 do Decreto 5.599 de 13 de março de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 68. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2023.

Pouso Alegre – MG, 23 de março de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

JOÃO ROMÃO DE LIMA
Superintendente de Gestão de Recursos Materiais

LEANDRO CORRÊA DE OLIVEIRA
Assessor de Assuntos Estratégicos

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:7987F6F3

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.608, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Altera as disposições do Decreto 5.605 de 21 de março de 2023.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre e art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto 5.605 de 21 de março de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Os procedimentos licitatórios cuja opção tenha se dado na forma do art. 2º, assim com as ratificações de que trata o art. 26 da Lei 8.666/1993, desde que autorizados na mesma forma, deverão ser publicados até 31 de dezembro de 2023, impreterivelmente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre – MG, 23 de março de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

JOÃO ROMÃO DE LIMA
Superintendente de Gestão de Recursos Materiais

LEANDRO CORRÊA DE OLIVEIRA
Assessor de Assuntos Estratégicos

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:0C195164

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 07/2023 DE 22 DE MARÇO DE 2023 - CMAS

Resolução nº 07/2023 de 22 de março de 2023

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira do IGD/SUAS e IGD/PAB referente ao ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.527 de 26 de novembro de 2014, conforme deliberação da Plenária no dia 22 de março de 2023;

Resolve:

Art.1º - Aprovar a prestação de contas do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira do IGD-SUAS e IGD-PAB, apresentado pela secretaria de políticas sociais do município de Pouso Alegre/MG referente ao ano de 2021, lançada no sistema SUASWEB.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Presidente do CMAS de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:1CF1CA50

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2023/SMPS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 005/2023/SMPS decorrente da Lei Municipal nº. 6.766/2022 e Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 02/2022/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/12/2022, Edição 3416. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria

Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação Pastoral de Rua, inscrita no CNPJ sob nº 13.420.254/0001-00.
OBJETO: Atendimento da população em situação de Rua de Pouso Alegre/MG, com a finalidade de promover melhoria na qualidade de suas vidas, propiciando alimentação, higiene e orientações gerais; contribuir para a construção do processo de saída das ruas e possibilitando acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais; e promover ações para reinserção familiar e comunitária, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social de Média Complexidade nº 02/2021/SMPS, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Termo.
TOTAL DE RECURSOS: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006.000.0008.0244.0022.0003.33350430000000000000.15000000000 - Ficha 174 - Secretaria Municipal de Políticas Sociais - Manutenção das Subvenções Sociais - Recursos não vinculados de impostos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Federal 8.726/2016 e Lei Municipal nº. 6.766/2022.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Reginéa Aparecida Muniz dos Santos – Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação Pastoral de Rua.

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:EA6E70A0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 145/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 145/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS."** Contratada**: BH FARMA COMÉRCIO LTDA.** Valor: R$828.160,00 (oitocentos e vinte e oito mil, cento e sessenta reais) Vencedora dos itens :32,49,74,107,161,187,218. Data da assinatura: 13/03/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 145/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS."** Contratada**: ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA.** Valor: R$37.260,00 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta reais) Vencedora dos itens :28,248. Data da assinatura: 13/03/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 145/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS."** Contratada**:CMH- CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI.** Valor: R$126.174,00 (cento e vinte e seis mil, cento e setenta e quatro reais) Vencedora dos itens :68,93.197,206,210,233,241,254,259,261. Data da assinatura: 13/03/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 145/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS."** Contratada**: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.** Valor: R$832.000,00 (oitocentos e Trinta e dois mil reais) Vencedora dos itens :96,97,162. Data da assinatura: 13/03/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 145/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS."** Contratada**: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES .** Valor: R$32.367,00 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais) Vencedora dos itens :159,181. Data da assinatura: 13/03/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 145/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS."** Contratada**: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.** Valor: R$234.430,00 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais) Vencedora dos itens :15,40,87,133. Data da assinatura: 13/03/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 145/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS."** Contratada**: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.** Valor: R$441.700,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos reais) Vencedora dos itens :13,14,24,25,60,79,91,108,147. Data da assinatura: 13/03/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 145/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS."** Contratada**: SAMH-SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA.** Valor: R$299.400,00 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos reais) Vencedora dos itens :44,69,76,138,139. Data da assinatura: 13/03/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 145/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS."** Contratada**: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI -ME.** Valor: R$34.990,00 (TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS) Vencedora dos itens :136,154,164. Data da assinatura: 13/03/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.011.000.0010.0303.0002.2116 .33390300 Ficha 964
02.011.000.0010.0303.0002.2117 .33390300 Ficha 274
02.011.000.0010.0303.0002.2118 .33390300 Ficha 275
02.011.000.0010.0303.0002.2119 .33390300 Ficha 276

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:EBA21E7E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO DISPENSA 06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 69/2023 – Decorrência: Dispensa de licitação nº 06/2023- Processo administrativo 28/2023.Objeto: **""CONTRATO DE PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG E O CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO RIO PARDO – AMARP, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO PELO CONSÓRCIO SENDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO – FORNECIMENTO E APLICAÇÃO."** Valor: R$ 3.512.348,83 (três milhões quinhentos e doze mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos). Locadora : **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO**

ALTO DO RIO PARDO - AMARP, contados a partir de sua assinatura.. Dotação orçamentária: 02.003.0020.0606.0010.1154.4.4.90.51.00 Ficha 790

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:408B2F1E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 61/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 61/2023 – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 01/2023. Processo Administrativo nº 16/2023. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS E DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE – SUS"**, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Assinado em 20/03/2023. Contratado: **CORPUS RADIODIAGNÓSTICO LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Avenida Alfredo Custódio de Paula, nº 255, Doutor Alfredo Custódio de Paula, CEP 37.553-007, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 01.080.759/0001-94. O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 12 meses a partir da assinatura do contrato é de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), sendo os **valores unitários dos exames,** conforme item 1.2.1 do Edital, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
534	FNS	02.011.0010.0302.0003.2103.333903900.16000000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
511	FMS	02.011.0010.0122.0002.2102.333903900.15000001002	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
533	FES	02.011.0010.0302.0003.2101.333903900.16210000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:327E1015

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 04/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – **INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023**. Processo Administrativo nº 40/2023. **Objeto:** "**Repasse financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, segundo Portaria GM/MS n° 96, de 07 de fevereiro de 2023, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo para o repasse dos recursos financeiros nos termos da Lei Complementar nº 197, de 06 de dezembro de 2022, será de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da portaria nº 96, de 7 de fevereiro de 2023. Ratificação em 23/03/2023. Contratada: **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ,** pessoa jurídica, sediada na Avenida Alfredo Custódio de Paula, nº 240, Bairro Alfredo Custodio de Paula, CEP 37.553-068, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0001-22, mantenedora do HOSPITAL DAS CLINICAS SAMUEL LIBANIO, pessoa jurídica, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 777, Bairro Alfredo Custodio de Paula, CEP 37.553-079, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0004-75. Valor total de **R$ 8.584.260,64 (oito milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos)**. Dotação orçamentária usada para cobrir esta despesa: Ficha 535 - 02.011.0010.0302.0003.2104.3.33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - VINCULADO FEDERAL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:FA76E1E7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – **INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023**. Processo Administrativo nº 40/2023. **Objeto:** "**Repasse dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, para custeio de serviços prestados por entidades privadas sem fins lucrativos que atuam de forma complementar junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Portaria do Ministério da Saúde nº. 96, de 07 de Fevereiro de 2023**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo para o repasse dos recursos financeiros nos termos da Lei Complementar nº 197, de 06 de dezembro de 2022, será de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação. Ratificação em 23/03/2023. Contratada: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – CISAMESP,** pessoa jurídica, sediada na Avenida Coronel Armando Rubens Storino, nº 2200, bairro Jardim Canadá, CEP 37.558-750, cidade de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 01.080.759/0001-94. Valor total de **R$ 59.993,71 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e setenta e um centavos)**. Dotação orçamentária usada para cobrir esta despesa: Ficha 535 - 02.011.0010.0302.0003.2104.3.33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - VINCULADO FEDERAL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:71A24BAF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 145/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 145/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS."** Contratada**: SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI.** Valor: R$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) Vencedora dos itens :34. Data da assinatura: 13/03/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 145/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS."** Contratada**: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI -ME.** Valor: R$12.400,00 (DOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS) Vencedora dos itens :258. Data da assinatura: 13/03/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:
02.011.000.0010.0303.0002.2116 .33390300 Ficha 964

02.011.000.0010.0303.0002.2117 .33390300 Ficha 274
02.011.000.0010.0303.0002.2118 .33390300 Ficha 275
02.011.000.0010.0303.0002.2119 .33390300 Ficha 276

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:FAC1441A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 28/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 28/2023 –- Objeto: **"**Aquisição de suplementos e dietas especiais **"**. A sessão pública será realizada no dia 12 de abril de 2023 as 9:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES –
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 24 de março de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2CCB2FF6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 29/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOSNº 29/2023 – Objeto: "Aquisição de material de construção ". A sessão pública será realizada no dia 12 de abril de 2023 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal -

Pouso Alegre 24 de março de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:8C016563

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 25/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023 – Objeto: "Aquisição de material de consumo e permanente ". A sessão pública será realizada no dia 13 de abril de 2023 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA-
Pregoeiro Municipal -

Pouso Alegre 24 de março de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:EB1E3F6B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 19/2023 –- Objeto: **"**Contratação de empresa para execução de serviços com concreto usinado fck, incluindo o fornecimento de material equipamentos e mão de obra.. A sessão pública será realizada no dia 18 de abril de 2023 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA–
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 24 de março de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:33D20F0D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 145/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 145/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS."** Contratada**: UP DISTRIBUIDORA LTDA.** Valor: R$44.900,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS) Vencedora dos itens :260,267. Data da assinatura: 13/03/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:
02.011.000.0010.0303.0002.2116 .33390300 Ficha 964
02.011.000.0010.0303.0002.2117 .33390300 Ficha 274
02.011.000.0010.0303.0002.2118 .33390300 Ficha 275
02.011.000.0010.0303.0002.2119 .33390300 Ficha 276

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:AB0FB945

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 66/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 66/2023 – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 01/2023. Processo Administrativo nº 16/2023. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS E DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE – SUS"**, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Assinado em 23/03/2023. Contratado: **RENNO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Rua Professor Mendonça, nº 65, Centro, CEP 37.550-128, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 01.080.759/0001-94. O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 12 meses a partir da assinatura do contrato é de R$ 3.000.000,00 (três

milhões de reais), sendo os **valores unitários dos exames,** conforme item 1.2.1 do Edital, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
534	FNS	02.011.0010.0302.0003.2103.333903900.16000000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
511	FMS	02.011.0010.0122.0002.2102.333903900.15000001002	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
533	FES	02.011.0010.0302.0003.2101.333903900.16210000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:797BF0C1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 9912461817

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 9912461817 –- Objeto: "Contratação da empresa brasileira de correios e telégrafos - ect, inscrita no CNPJ/MF nº 34.028.316/0015-09 para prestação de serviços e vendas de produtos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.**".** CONTRATADO : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 11/03/2024. Data assinatura: 02/03/2023. Dotação orçamentária nº 02.008.0004.0123.0028.3.3.90.39.00 .

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:2146704C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 145/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº77/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 145/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS."** Contratada**: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI.** Valor: R$28.072,60 (vinte e oito mil, setenta e dois reais e sessenta centavos) Vencedora dos itens :52,70,89,113,142,252. Data da assinatura: 13/03/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:
02.011.000.0010.0303.0002.2116 .33390300 Ficha 964
02.011.000.0010.0303.0002.2117 .33390300 Ficha 274
02.011.000.0010.0303.0002.2118 .33390300 Ficha 275
02.011.000.0010.0303.0002.2119 .33390300 Ficha 276

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:CE459F38

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ERRATA TOMADA DE PREÇO Nº 18/2022 – contrato nº 152/2022. **Onde se lê ficha nº 944 -** Dotação Orçamentária. 02.010.000.0017.0512.0031.1096.3449051000000000000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Fonte de recurso: 1861000 **, leia- se ficha 850 -** Dotação Orçamentária.
02.010.000.0017.0512.0031.1096.3449051000000000000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Fonte de recurso: 170400. Data de assinatura 10/03/2023 .

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretario Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:000EAA9C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 65/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 65/2023 – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 01/2023. Processo Administrativo nº 16/2023. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS E DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE – SUS"**, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Assinado em 23/03/2023. Contratado: **EXACOR LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Avenida Vicente Simões, nº 99, Santa Lúcia, CEP 37.553-400, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 01.080.759/0001-94. O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 12 meses a partir da assinatura do contrato é de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), sendo os **valores unitários dos exames,** conforme item 1.2.1 do Edital, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
534	FNS	02.011.0010.0302.0003.2103.333903900.16000000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
511	FMS	02.011.0010.0122.0002.2102.333903900.15000001002	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
533	FES	02.011.0010.0302.0003.2101.333903900.16210000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:712EFC96

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 60/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 60/2023 – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 01/2023. Processo Administrativo nº 16/2023. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS E DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE – SUS"**, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Assinado em 20/03/2023. Contratado: **CLINICA DO CORAÇÃO POUSO ALEGRE MG LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Rua Augusto Baggio , nº 31, Santa Rita de Cassia , CEP 37.550-292, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 01.080.759/0001-94. O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 12 meses a partir da assinatura do contrato é de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), sendo os **valores unitários dos exames,** conforme item 1.2.1 do Edital, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
534	FNS	02.011.0010.0302.0003.2103.333903900.16000000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
511	FMS	02.011.0010.0122.0002.2102.333903900.15000001002	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

533	FES	02.011.0010.0302.0003.2101.333903900.16210000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:1434A527

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Sr. AUGUSTO HART FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 01/2023 - Processo Administrativo Nº 012/2023, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO VERTEDOURO DO LAGO DO FÓRUM, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA".** ADJUDICANDO vencedora a proposta apresentada no valor de **R$ 139.557,18 (Cento e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos),** ofertado pela empresa **TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Coronel Ribeiro de Abreu, nº 318, bairro Chácara Primavera I, CEP 37.552-003, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 30.982.183/0001-59, com Inscrição Estadual registrada sob nº 003236244.00-79.

Pouso Alegre, 24 de março de 2023.

AUGUSTO HART FERREIRA -
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:ABA7509A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE / MG. RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 05/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA GRAFOTÉCNICA, NA MODALIDADE EXTRAJUDICIAL, PARA IDENTIFICAR MODIFICAÇÕES OU ADULTERAÇÕES EM DOCUMENTOS". Tendo em vista a dispensa para a "**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA GRAFOTÉCNICA, NA MODALIDADE EXTRAJUDICIAL, PARA IDENTIFICAR MODIFICAÇÕES OU ADULTERAÇÕES EM DOCUMENTOS**", efetuadas que foram as justificativas necessárias, o enquadramento legal caracterizadores da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** (art. 24, II, da Lei 8.666/93), **RATIFICO** a mesma, em termos do artigo 26 *caput* da lei 8666/93 a declaração de dispensa recomendada.

Pouso Alegre/MG, 24 de março de 2023.

EYDER DE SOUZA LAMBERT -
Chefe de Gabinete .

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:97396D0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PRATENSE CNPJ nº 74.192.626/0001-83**.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Fomento nº 013/2022, a alteração do Plano de Trabalho objetivando acrescentar, incluir nova despesa a ser fomentada pelo Município para a Entidade, para que a mesma possa participar do evento esportivo denominado "COPA AMVAP", que ocorrerá nos próximos meses, gerando assim, um acréscimo em espécie ao repasse no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais) como contrapartida do Município para a participação no evento. Importa ressaltar que, em nada será alterado o objeto do plano de trabalho, e que tal inclusão, caracteriza-se como de relevante interesse público voltado ao incentivo do esporte para os cidadãos Pratenses.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 13.019/2014 e demais alterações na Lei nº 13.204/2015, respectivamente a Lei Orçamentária Anual.
Valor do acréscimo: R$20.000,00 (vinte mil reais).
Valor total Global do Termo considerando o acréscimo: de R$80.000,00 (oitenta mil reais) para R$100.000,00 (cem mil reais).
Data da Assinatura: 14/03/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8A79ABEB

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 019/2023 – CASA ESPÍRITA DO SAMARITANO

Processo Administrativo nº 019/2023
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 019/2023

I - Objeto: custear á aquisição de medicamentos para os usuários, conforme plano de trabalho apresentado, decorrente de recurso previsto no orçamento através de Emenda Impositiva do Poder Legislativo.

II - Fundamento Legal: Art. 29 da Lei Federal n° 13.019/2014 com, demais alterações, e Lei Orçamentária anual que prevê de Emenda Impositiva reforçando orçamento para repasse.

III - Justificativa: Nos termos dos art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014 com, demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

IV – Valor da emenda: R$5.000,00 (cinco mil reais).

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 24 de março de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5C1D0924

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 148/2023

ATO DESIGNATÓRIO PARA LOCOMOÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o **Decreto n° 2.691/2011, de 20/12/2011**, o qual disciplina normas que define os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 24/03/2023 o servidor **Sr.Tony Robson Fonseca de Freitas,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula: 0808-4, CPF:105.718.406-39, servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de fevereiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Augusto Oliveira Soares
Código Identificador:B85666AA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

- Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 031/2023 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 071/2023, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 23 de março de 2023, Ano XV/Nº 3481, página 156. **Onde se lê**: Objeto é á aquisição de materiais necessário para os atendimentos odontológicos das unidades básicas de saúde do município. Conta: 2528-0, Resolução SES/MG 8124/2022, no valor total global **R$7.383,85 (sete mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco reais), Contratada" leia-se**: Objeto: é á aquisição de materiais necessário para os atendimentos odontológicos das unidades básicas de saúde do município. Conta: 2528-0, Resolução SES/MG 8124/2022, **Contratada: NOVA DENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTO ODONTOLOGICO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **18.962.982/0001-68**, no valor total global de **R$7.383,85 (sete mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco reais)"**.

Prata-MG, 24 de março de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:6FD5FA3F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
24/03/2023

Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022, Processo Licitatório nº 056/2022 – Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG. Credenciada: **HJ REUMED LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:BB13083B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 097/2023.

Processo Licitatório nº 056/2022 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 004/2022.
Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Credenciada: **HJ REUMED LTDA -** Plantão Clínico Especializado Diurno - Plantão Clínico Especializado Noturno.
Vigência: 24/03/2023 a 24/03/2024.
Data da assinatura: 24/03/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:393D5D59

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 096/2023.

Processo Licitatório nº **057/2023** – Modalidade: Pregão Eletrônico nº **005/2023**.
Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos tipo pick-up, cabine simples para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme Convênio nº 1491001868/2022/SEGOV/PADEM que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Governo - SEGOV e o Município do Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata – MG** – Contratada: **VENTURE VEICULOS LTDA**, vencedora do item de nº 01, perfazendo o valor total de **R$ 307.797,00 (trezentos e sete mil setecentos e noventa e sete reais).**
Vigência: A partir da assinatura deste Termo Contratual até o término dos prazos de garantia.
Data da assinatura: **23/03/2023.**

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:F6D3452D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
23/03/2023

Processo Licitatório nº 057/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2023 – Objeto: **Aquisição de 03 (três) veículos tipo pick-up, cabine simples para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme Convênio nº**

1491001868/2022/SEGOV/PADEM que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Governo - SEGOV e o Município do Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço global à empresa **VENTURE VEICULOS LTDA**, vencedora do item de nº 01 , perfazendo o valor total de **R$ 307.797,00 (trezentos e sete mil setecentos e noventa e sete reais)**; autorizando despesa e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:C6BADEED

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
23/03/2023

Processo Licitatório nº 045/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2023 – Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de Monitorização Eletrocardiográfica (ECG) e comodato de equipamento médico e prestação de serviços de análise de exames de espirometria e um equipamento em comodato, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.**

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço global à empresa **TWD MEDICAL SERVICOS LTDA**, vencedora do lote 02, perfazendo o valor total de **R$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais)**; autorizando despesa e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:B3E6E536

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 095/2023.

Processo Licitatório nº **045/2023** – Modalidade: Pregão Eletrônico nº **004/2023**.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Monitorização Eletrocardiográfica (ECG) e comodato de equipamento médico e prestação de serviços de análise de exames de espirometria e um equipamento em comodato, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata – MG** – Contratada: **TWD MEDICAL SERVICOS LTDA**, vencedora do lote 02, perfazendo o valor total de **R$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais).**
Vigência: 01/04/2023 e terá termo final em 31/12/2023.
Data da assinatura: **23/03/2023.**

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:C5AA55E5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0142/2023

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 20/03/2023 a 02/04/2023, devendo retornar ao serviço no dia 03/04/2023, a servidora **VALMIRA OLIVEIRA FREITAS ALVES**, ocupante do cargo de **PROFESSORA I,** matrícula 03703.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 20 de março de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:0CC7EA47

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0143/2023

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 20/03/2023 a 02/04/2023, devendo retornar ao serviço no dia 03/04/2023, a servidora **REGINA DA SILVA VALERIANO**, ocupante do cargo de **PROFESSORA I,** matrícula 07992.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 20 de março de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:ACD78C46

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0144/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 14/03/2023 a 11/07/2023, devendo retornar ao serviço no dia 12/07/2023, a servidora **RHANNA CARLA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 06471.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de março de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:FBCA2806

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0145/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, seu esposo DANIEL SABINO DA SILVA, a contar de 18//03/2023 a 25/03/2023, devendo retornar ao serviço no dia 26/03/2023, a servidora **ALICIANE PAIVA DE OLIVEIRA SABINO**, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) I, matrícula 07881 e 07882.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de março de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:FC7E0AC2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0146/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **Pagamento de Abono de Licença-Prêmio de 30 (TRINTA) dias**, do **mês de Março/2023,** aos servidores a seguir:

Matricula	Nome	Cargo/Função	Mês	Período Aquisitivo
05713	Sérgio José Magalhães	Motorista de Ambulância	1º	03/08/2015 a 02/08/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de março de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:998E1152

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA À PORTARIA Nº 0134/2023

Na PORTARIA Nº 0134/2023, publicada no dia 23 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3480, PÁGINA 217, lavra-se a seguinte ***RETIFICAÇÃO***, sem prejuízos de seus efeitos:

ONDE SE LÊ:

06740	Eliete Ferreira Silva Dias	Conselheiro Tutelar	11/01/2022 a 20/04/2023	22/03/2023 a 20/04/2023

LEIA-SE:

06740	Eliete Ferreira Silva Dias	Conselheiro Tutelar	11/01/2022 a 10/01/2023	22/03/2023 a 20/04/2023

Prata/MG, 23 de março de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:0CBB2F37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO - REFERENTE AO PROCESSO: 54/2023

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 54/2023 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 13/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato da ata de contrato do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 622/8369, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUARTEL GERAL, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E PARA ATENDIMENTO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Contratado: Arenna Informática e Distribuição Eireli. Vigência: 23/03/2023 á 22/03/2024. Valor do contrato: R$ 8.178,00 (Oito mil cento e setenta e oito reais). Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 24/03/2023

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:430546EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO - REFERENTE AO PROCESSO: 71/2023

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 71/2023 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 20/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato da ata de contrato do processo licitatório cujo objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 (QUINZE) TONELADAS, PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Contratado: JONAS ROGÉRIO DE JESUS SANTOS. Vigência: 23/03/2023 á 22/03/2024. Valor do contrato: R$ 251.040,00 (Duzentos e cinquenta e um mil e quarenta reais). Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 23/03/2023

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:ABD24FE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 66/2023 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 18/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato da ata de contrato do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Contratado: UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS. Vigência: 23/03/2023 á 22/03/2024. Valor total da ata: R$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais). Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da comissão permanente de Licitação – 24/03/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D2B75111

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 67/2023 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 19/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato da ata de contrato do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos, hidráulicos, e mecânicos para atendimento a frota do Município de Quartel Geral/MG. Contratado: TRATORMAQUINAS LTDA ME. Vigência: 24/03/2023 á 23/03/2024. Valor total da ata: R$ 166.650,00 (Cento e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais). Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 24/03/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D5D4CAD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO EIRELI** no valor global de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 24 de março de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9ACBC96B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral de Minas Gerais, torna público que fará realizar, o Processo de licitação: 00089/2023 modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço Nº 000025/2023 do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: 12/04/2023 às 09:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br.

Informações (37) 3543-1216.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira 24/03/2023

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B4E2E020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do processo nº 088/2023 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 024/2023. **Onde se lê:** PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023 **Leia se: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO 024/2023.** Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 24/03/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C834B92C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 030/2023 – Registro de Preço nº 016/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023 para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de verduras, legumes, frutas (hortifruti) e especiarias, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08:00h do dia 27/03/2023, às 08:00h do dia 19/04/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00h do dia 19/04/2023, no endereço eletrônico *https://www.portaldecompraspublicas.com.br*, horário de Brasília - DF.
As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 09h00min às 16h00min, pelo telefone 32-3444-1344, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 24 de março de 2023.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:BA1A1F2D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 031/2023 – Registro de Preço nº 017/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023 para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de carnes para merenda escolar, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08:00h do dia 27/03/2023, às 08:00h do dia 24/04/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00h do dia 24/04/2023, no endereço eletrônico *https://www.portaldecompraspublicas.com.br*, horário de Brasília - DF.
As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 09h00min às 16h00min, pelo telefone 32-3444-1344, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 24 de março de 2023.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:C6FD00E9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 032/2023 – Registro de Preço nº 018/2023 – Pregão Eletrônico nº 005/2023 para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08:00h do dia 27/03/2023, às 08:00h do dia 18/04/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00h do dia 18/04/2023, no endereço eletrônico *https://www.portaldecompraspublicas.com.br*, horário de Brasília - DF.
As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 09h00min às 16h00min, pelo telefone 32-3444-1344, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 24 de março de 2023.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:86F8C790

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar

Processo de Licitação nº 033/2023 – Registro de Preço nº 019/2023 – Pregão Eletrônico nº 006/2023 para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de cera líquida, desinfetante, detergente e touca descartável, objetivando atender a demanda das secretarias municipais.
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08:00h do dia 27/03/2023, às 08:00h do dia 20/04/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00h do dia 20/04/2023, no endereço eletrônico *https://www.portaldecompraspublicas.com.br*, horário de Brasília - DF.
As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 09h00min às 16h00min, pelo telefone 32-3444-1344, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 24 de março de 2023.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:E99EF196

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar processo de licitação nº 034/2023, pregão presencial nº 015/2023 e registro de preço 020/2023 para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo, objetivando atender a demanda das secretarias municipais, na data do dia 26/04/2023 às 09:00h. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 09h00min às 16h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 24 de março de 2023.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:41323B04

SETOR JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 24 DE MARÇO DE 2023

"Altera anexos da Lei Complementar 39/2006 de 23 de Fevereiro de 2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, para criar os cargos que especifica e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam criados no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, para a Secretaria Municipal de Saúde, mais 01 (um) Cargo de Odontólogo do PSF, com provimento efetivo, mais 01 (um) Cargo de Técnico de Higiene Dental, com provimento efetivo, mais 04 (quatro) Cargos de Agente Comunitário de Saúde, com provimento efetivo, mais 02 (dois) Cargos de Técnico em Enfermagem, com provimento efetivo; e para a Secretaria Municipal de Administração, mais 01 (um) Cargo de Fiscal Municipal, com provimento efetivo, na seguinte forma:

CARGO DENOMINAÇÃO	VAGAS CRIADAS	QUADRO ANTERIOR	QUADRO ATUAL
Odontólogo do PSF	01	03	04
Técnico de Higiene Dental	01	03	04
Agente Comunitário de Saúde	04	20	24
Técnico em Enfermagem	02	20	22
Fiscal Municipal	01	04	05

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão pelas dotações previstas no Orçamento Programa de 2023 e exercícios seguintes de despesa de pessoal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recreio, Minas Gerais, 24 de março de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:3303DA09

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 735, DE 20 DE MARÇO DE 2.023

Designa os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei nº 1.702, de 04 de novembro de 2.019.

DECRETA:

Art.1º Ficam designados os membros titulares e suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RECREIO** a seguir relacionados:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Roberto Santos Sabbadini
Suplente: Júlia Ribeiro Araújo

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Luiza Silva Peixoto
Suplente: Ruan Ferreira Brito

III - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Carlos Alberto Xavier de Oliveira
Suplente: Isabela Aparecida Fernandes Meira

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Daniele Marchito de Lima
Suplente: Felipe Meira

V - Representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo:
Titular: Marcos Paulo de Souza Ferreira
Suplente: Alexandre Augusto Dias

VI – Representantes de Entidades da Sociedade Civil Organizada:
a) Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:
Titular: Roberto Rangel Júnior
Suplente: Maris Stella Guimarães Barbosa

b) Representantes da Igreja:
Titular: Paulo Afonso Dias Andrade
Suplente: Matheus Ribeiro Dias

c) Representantes do Hospital São Sebastião:
Titular: Luiz Ronaldo Pinheiro dos Santos
Suplente: Lucília Simão Oliveira

d) Representantes dos Catadores da Usina de Compostagem de Conceição da Boa Vista:

Titular: Danilo Francisco da Silva
Suplente: Edna Aparecida da Silva Frederico

e) Representantes de Clube Esportivo:
Titular: Antônio Luis Pereira
Suplente: Ronei de Paula Costa

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 20 de março de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:9D66B8FB

SETOR JURÍDICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2023 CHAMADA PÚBLICA 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2023 CHAMADA PÚBLICA 001/2023
A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 13.019/14, que fará realizar Chamada Pública nº 001/2023, visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com o MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, para a consecução de finalidade de Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo Institucional para Pessoa Idosa de ambos os sexos, em regime de mútua cooperação, envolvendo a transferência de recursos financeiros e servidores à OSC selecionada, conforme condições estabelecidas no Edital.
As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h:00 min às 16:00 horas ou pelo telefone 32-3444-1345.
Data e Local para entrega dos envelopes: até 02 de maio 2023 às 12:00h, na Comissão Permanente de Licitações, situado à situado na Rua Prefeito José Antônio, 126, bairro Centro, Recreio-MG, Cep 36740-000 – Tel.: (32)3444-1345. Abertura dos envelopes: 02 de maio 2023, às 14:00h na Comissão Permanente de Licitações. Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis pelo e-mail: licitacao@recreio.mg.gov.br, pelo site: www.recreio.mg.gov.br ou pelo tel: (32) 3444-1345, o Edital de Chamada Pública n° 001/2023 poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação, à Rua Prefeito José Antônio, 126, bairro Centro, Recreio-MG, no horário de 08:00 às 16:00 horas, ao custo gratuito.

Recreio, 24 de março de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS ANDRADE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:2FD7CD58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG – torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ME/EPP OU EQUIPARADAS, PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE PADARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA,** empresa:EXTRA PLASTI LTDA, CNPJ:22.475.710/0001-00; Valor: RR 364.222,00(trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e vinte e dois reais); vigência de 12 (doze) meses. Quaisquer informações no e-mail: licitacaoriachodosmachados@gmail.com

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:015D29CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 563/2019

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 563/2019
PROCESSADO (A): E. L. O. P.
Comissão Processante: Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues, Alyne Guedes dos Santos, Suelen Mesquita de Jesus .

RESULTADO: Processo encerrado com fulcro no art. 174, II, Da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Processo encerrado em 21/03/2023

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:9584C643

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 13799/2018

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 13799/2018
PROCESSADO (A): E. L. O. P.
Comissão Processante: Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues, Alyne Guedes dos Santos, Suelen Mesquita de Jesus .

RESULTADO: Processo encerrado com fulcro no art. 174, II, Da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Processo encerrado em 21/03/2023

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:0BCA9642

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICANCIA INVESTIGATIVA Nº 552/2019

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 552/2019

Comissão Processante: Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues, Alyne Guedes dos Santos, Suelen Mesquita de Jesus .

RESULTADO: Processo encerrado com fulcro no art. 171,§ 1° e § 2°, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Processo encerrado em 23/03/2023

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:7288BE63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 163/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ERIKA CRISTIANE CLARINDA DOS SANTOS SILVA,** no cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. .

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE MARÇO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5B09C708

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 164/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **WILSON DAVI HONORATO,** no cargo de **DAM-10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE MARÇO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9777DBE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 165/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **RANY ALVES DOS ANJOS,** no cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE MARÇO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9A64CC5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 166/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ROGERIO DE PAULA,** no cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE MARÇO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E3703B24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 167/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **DANNIELLY CHRISTINY ALVES DOS REIS,** no cargo de **DAM-2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE MARÇO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5CA82416

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Equipamentos n° 219/2019, Processo n.º 142/2019. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **GEETA GESTÃO E ENGENHARIA LTDA** (CONTRATADA).

Objeto do aditivo: Acréscimo de locação de 01 (um) equipamento cardioversor com desfibrilador, ao custo mensal unitário de R$ 1.613,18 (um mil, seiscentos e treze reais e dezoito centavos), correspondente ao percentual de 23,81% nos termos da tabela do processo administrativo 142/2019, parte integrante deste 4º termo aditivo contratual, pelo período de 08 (oito) meses, desde 25/03/2023 até o termo do prazo de vigência do 3º termo aditivo, a ser pago a contratada, em parcelas mensais e consecutivas de acordo com os serviços executados.
Data: 25 de Março de 2023. Rodrigo Augusto Rocha Vieira / Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:A94DECB3

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023
Torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 42/2023 – Processo nº 36/2023. Objeto: Aquisição de coberturas para feridas. O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 14/04/2023 as 09:00 hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:086E878B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023
Torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 39/2023 – Processo nº 26/2023. Objeto: Aquisição de Equipamentos diversos, com fornecimento imediato. O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 18/04/2023 as 09:00 hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:7629EDD0

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO - PROCESSO Nº 270/2022

TERMO DE CANCELAMENTO

Objeto: Aquisição de mamógrafo para a realização de exames no Centro Estadual e Atenção Especializada - CEAE

Considerando o Memo/Saer/Semsa nº 138/2023 da Superintendência de Atenção Especializada e Regulação (fls.211) onde solicita o cancelamento do processo nº 270/2022 para abertura de processo à porteriori após estudo elaborado.

Desnecessário se faz o prosseguimento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Pelo arquivamento e baixa no sistema.

Ribeirão das Neves, 23 de Março de 2023

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Sus Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:ABF70F9D

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o Extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 015/2020, Processo n.º 192/2019.

Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES** (CONTRATADA).

Objeto do aditivo: O prazo de vigência contratual referente ao item 02 do contrato original (analisador automatizado) fica prorrogado por mais 12(doze) meses, iniciando-se a partir de 27/03/2023 e terminando em 27/03/2024. O valor total do presente aditivo é de R$94.491,72 (noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), sendo pago mensalmente, o valor de R$7.874,31 (sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos).
Data: 24 de Março de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:340CDA45

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

CONCORRÊNCIA 112/2022
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência 112/2022, cujo objeto consiste na cont. de emp. esp. para prestação de serv. de urbanização de vias compreendendo terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras complementares no município de Ribeirão das Neves. A data para realização de sessão será dia 27/04/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4F94A4BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS/RN Nº 183, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 279º (Ducentésima septuagésima nona) Plenária Ordinária realizada no dia 09 de março de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMAS/RN, no uso de suas atribuições

conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 3735/2016, e considerando:
A Resolução do CNAS/MC Nº 90 de 21 de dezembro de 2022, que Dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social;
A Resolução CEAS Nº 797 de 17 de Março de 2023 que estabelece orientações gerais para a realização das Conferências Municipais de Assistência Social no Estado de Minas Gerais;
A Resolução Conjunta CEAS/SEDESE – MG Nº 01/2023, 05 de Janeiro de 2023, que dispõe sobre a convocação da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social e dá outras;
A Portaria Conjunta MDS/CNAS nº 23 de 09 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social;
A Informe CNAS 01/2023 – Recomendações aos conselheiros para garantir participação e acessibilidade nas Conferências de Assistência Social;
A Informe CNAS 02/2023 – Recomendação aos conselheiros e gestores para garantir a participação dos usuários nas Conferências de Assistencial Social;
O Informe CNAS 03/2023 – Orientações temáticas e organizativas para as conferências municipais de Assistência Social de 2023;
O Informe CNAS 04/2023 – Distribuição de delegados, representantes dos municípios, dos estados e do distrito federal que comporão as delegações para a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1° Convocar a **XV Conferência Municipal de Assistência Social, cujo tema será: "O SUAS que temos e o SUAS que queremos"**. O evento será realizado no dia **07 de julho de 2023, no horário de 08h30min às 16h00min** no auditório da Cidade dos Meninos – Sociedade São Vicente de Paulo, localizada à rua Ari Teixeira da Costa, Savassi, nº 1500. A conferência se organizará a partir de pré-conferências que serão realizadas nos dias 5, 6 e 7 de junho de 2023, no horário de 8h30min às 11h00min, nos polos regionais distribuídos como segue:

•**Centro** - Dia 05/06 ;

•**Justinópolis** – Dia 06/06; e

•**Veneza** – Dia 07/06

Art. 2° Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 23 de março de 2023.

LUCINEIDE DA SILVA GONÇALVES	*ANGELITA DIAS COSTA*
Comissão Organizadora	Comissão Organizadora

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4D8A1372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 065/2022 NO PROCESSO Nº 047/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 065/2022 no Processo Nº 047/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e a empresa **MGK ENGENHARIA EIRELI.ME** (contratada).

Objeto do aditivo: Acréscimo de objeto inicial, ao custo total de R$ 58.269,33 (cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) correspondente ao percentual de 3,56%.

Data da assinatura do aditivo: 15 de março de 2023.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
/ Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BBE33F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO 044/2023

Chamamento Público 044/2023
Torna público que fica cancelado o Processo 251/2022 - Chamamento Público 044/2023. Adalberto Alves Da Costa/ Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:39AF5A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 012/ 2023- JURFU JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022 e o art. 208 da Lei Complementar n°212/ 2021, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°062/2022 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:

A requerente Maria Aparecida de Melo Oliveira , protocolou junto à administração em 09/03/2023**,** recurso (fls. 02), **processo: 0001382/2023,** em justificativa a contravenção, **Notificação 049/2023** (fls.07).

II – DA ANÁLISE

De acordo com o Contrato de Promessa de Compra e Venda, esta Comissão opina pelo deferimento da contestação, uma vez que torna-se responsabilidade do adquirente do imóvel, promover junto a Secretaria de Fazenda Municipal, o recolhimento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) e a mudança de titularidade junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Órgão Municipal.

III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 15 de Março de 2023.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:27A5DE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 100/2023

Ribeirão das Neves, 09 de fevereiro de 2023.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a), **EUDES SANTOS DA SILVA - CPF: 491.433.445-34** proprietário(a) do imóve

correspondentes a Quadra 23, Lotes 01, à Rua B, Bairro San Marino, Município de Ribeirão das Neves/MG, a tomar as devidas providências referentes aos Artigos 6º, 11º, 65° e 66° da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 6º – *Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)"*
Art. 11º – *Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.*
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"
Art. 65° – *Os terrenos da zona urbana serão fechados com muros, cercas ou grades."*
Art. 66° - *Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.***"**
Fineza providenciar a Limpeza, pavimentação do passeio e cercamento do lote acima mencionado, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Três, n° 100 – Bairro: San Marino, CEP: 33.836-012 – Ribeirão das neves/MG.

FABIANE DA SILVA GUSMÃO
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 500983

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4B6C1F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 101/2023

Ribeirão das Neves, 09 de fevereiro de 2023.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a), **IMACULADA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS - CPF: 697.310.046-53** proprietário(a) do imóve correspondente a Quadra 23, Lotes 28, à Rua Trinta e Um, Bairro San Marino, Município de Ribeirão das Neves/MG, a tomar as devidas providências referentes aos Artigos 6º, 11º, 65° e 66° da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 6º – *Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)"*
Art. 11º – *Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.*
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"
Art. 65° – *Os terrenos da zona urbana serão fechados com muros, cercas ou grades."*
Art. 66° - *Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.***"**
Fineza providenciar a Limpeza, pavimentação do passeio e cercamento do lote acima mencionado, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Dos Geólogos, n° 50, Apto. 202 Bloco 10 – Bairro: Alípio de Melo, CEP: 30.840-000 – Belo Horizonte/MG.

FABIANE DA SILVA GUSMÃO
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 500983

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3C267312

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 169/2023

Ribeirão das Neves, 21 de Março de 2023

Pela presente, fica notificado **VICENTE DE PAULA GONÇALVES, CPF: 251.728.086-04**, proprietário do imóvel de índice cadastral **2.0057.013.0010.000**, localizado a Rua Dona Bernadete de Souza, nº 278– Bairro Santa Marta, Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que Vs. pode estar infringindo os Artigos 11, 47 e 48 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"***Art. 11*** *- Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.*
§ 1º. ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato,*** *pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. (...)"*
"***Art. 47*** *- É proibido embaraçar ou impedir,* ***por qualquer meio,*** *o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem. (...)*
Art. 48 *Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas."*

Providenciar a regularização, ou seja, limpar o lote e remover restos de material de construção do passeio a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Prazo: 7 dias a contar do recebimento desta.

*****Caso o(a) notificado(a) não seja o (a) proprietário(a) do imóvel ou caso a infração seja improcedente, gentileza informar a prefeitura e desconsiderar esta notificação.*

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410 Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Dona Bernadete de Souza, 278, Santa Marta – Ribeirão das Neves, CEP: 33.880-030

JANAÍNA MONTEIRO DA SILVA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 27.796

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2D407872

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 037/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à dispensa de Licitação nº 054/2023, referente ao Processo: Nº. 28/2023. **Objeto:** Locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento do **ESF LANDI I**. **Contrato Nº 037/2023** Partes: Município de Ribeirão das Neves (locatário) e as pessoas físicas **CIESTE PEREIRA DO NASCIMENTO E CLEONICE DA CONCEIÇÃO PEREIRA** (locadores), Valor Mensal da locação: R$ 2.889,17 (dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos). Data da Assinatura: 22 de Março de 2023. Vigência: 60 (sessenta) meses.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9D084ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA referente ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 037/2023 do Processo Administrativo n.º 028/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista o Decreto n° 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto n° 175/2017, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

• CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execusão deste contrato, para o exercicio de 2023, ocorrerão à conta da **Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.0105.2398- Manutenção Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 535, Fonte de Recurso 1.600.000.0000**

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 22 de março de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4DF71661

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 42/2018

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do QUINTO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo no contrato nº 42/2018**, Processo Administrativo nº 50/2018, modalidade Pregão nº 22/2018. Objeto: contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria referente às atividades à fins da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 29.05.2023, podendo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações*. Data da assinatura: 30/12/2022. Contratado: EMPRESA SANEAMB ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME. Contratante: Município de Rio Espera/MG. Prefeito Municipal: Juliano Benício Henriques Gonçalves.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:68C6F95A

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 87/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo do contrato nº 87/2022**, Processo Licitatório nº 48/2022, Pregão Eletrônico nº 28/2022. Objeto: Contratação de empresa habilitada para aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo VAN, para transporte sanitário eletivo. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 28.03.2023, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações".* Data da assinatura: 24/02/2023.

Contratado:
EMPRESA B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:BB0E80BC

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 137/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO para alteraçãodo valor do contrato nº 137/2022**, Processo Administrativo nº 82/2022, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2022. Objeto: Contratação complementar e em caráter excepcional de empresa especializada na área médica, para disponibilização de profissional (clínico geral) devidamente habilitado para atuação no setor de saúde do Município de Rio Espera/MG. Extrato do aditivo: *"fica estabelecido o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) no valor da parcela mensal a ser paga à Contratada, a qual passará a vigorar no importe de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)".* Data da assinatura: 08/02/2023.

Contratado:
EMPRESA ALEXANDRA ROBERTA DA CRUZ LTDA.
Contratante:

Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:47987EB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 028/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Abertura das propostas: 12/04/2023
Horas: 08:30
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/ e www.gov.br/compras/pt-br/

Informações pelos telefones: (32)3577-1173 / (32)3577-1109 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br
SÍTIO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.gov.br/compras/pt-br/
Objeto: Aquisição de veículos para as Secretarias Municipais de Administração e Assistência Social, conforme edital e seus anexos.
LICITAÇÃO MISTA, COM ITENS EXCLUSIVOS - ME/EPP/MEI - LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:68091E56

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATORIO 080/2022 PREGÃO PRESENCIAL 034/2022 REGISTRO DE PREÇOS 027/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 080/2022
Pregão Presencial Nº 034/2022
Registro de Preços Nº 027/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição estimada de itens de higiene e limpeza para uso das Secretarias Municipais, conforme Edital e seus anexos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
59	PAPEL TOALHA,100% DE FIBRAS CELULÓSICAS. PACOTE COM 2 ROLOS COM 55 TOALHAS DE 20,0CM X 22,0CM, FARDO COM 12 PACOTES COM 2 UNIDADES CADA	R$ 37,50	R$ 44,70

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.
Assinatura: 24/03/2023
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Thaise Fatima Arruda Meirelles
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES - Detentor da Ata

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:361F22F8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 4637/2023

PORTARIA N. 4637/2023

Concede Adicional a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço à servidora, **Luciane Coelho Urgal Medeiros**, matrícula nº 489, sendo o 3º (terceiro) quinquênio adquirido em 03/07/2021.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 24 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:3B902841

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 4638/2023

PORTARIA N. 4638/2023

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder gozo de Férias Prêmio à servidora, **Luzia de Almeida Magalhães Reis,** matrícula nº 1393, no período de 28/03/2023 a 26/04/2023.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 24 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:77EEE1DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - LEI FEDERAL 14.133/2021

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Dispensa de Licitação nº 006/2023. Torna público o Despacho do Prefeito Municipal, visando a contratação de empresa objetivando o fornecimento de peças e prestação de serviços destinados à recuperação do veículo Toyota Hilux, placa RMV 1F45, compreendendo a instalação de vidros, retrovisor, porta, serviços de lanternagem e pintura, serviços mecânicos dentre outros itens e serviços necessários à recuperação completa do veículo. Tudo conforme Despacho do Prefeito Municipal e Termo de Referência. Desta forma, nos termos do §3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais. O prazo inicia-se na data de 27/03/2023, encerrando-se às 17h00min do dia 29/03/2023. O inteiro teor do Despacho e Termo de Referência, poderão ser acessados no sítio: www.rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro, Rosário da Limeira/MG, ou por telefone. (32) 3723-1263.

Rosário da Limeira/MG, 20/03/2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:D4666B2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
LEI N.O: 996 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

LEI N.O: 996 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rubelita, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1. Esta lei dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2. Ao efetivar a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Poder Executivo observará as normas expedidas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3. São instrumentos da Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente:

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

- Conselho Tutelar;

- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§1º A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o apoio institucional e operacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, constitui-se como foro de participação da sociedade civil organizada, buscando integrar o Executivo, o Legislativo, o Judiciário, o Ministério Público, bem como órgãos e instituições afins visando a efetivação da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

§2º A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá avaliar a situação da criança e do adolescente, propor diretrizes e deliberar ações para o aperfeiçoamento dessas políticas a curto, médio e longo prazo, elegendo-se, para tanto, delegados para a Conferência Estadual.

§3° As despesas com a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como aquelas decorrentes da participação nas Conferências Estadual e Nacional, serão custeadas pelo Poder Executivo.

Art. 4. A Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente terá preferência em sua formulação e execução, sendo obrigatória a destinação privilegiada de recursos públicos.

Art. 5. A implementação da Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada diretamente pelo Município ou por meio de parcerias voluntárias com organizações da sociedade civil, podendo, também, consorciar-se com outros entes federativos.

§1º Todos os programas e serviços desenvolvidos pelo Poder Público e pela sociedade civil organizada devem atender integralmente às normativas vigentes.

§2º É vedada a criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas públicas sociais no município sem a prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 6. São meios de efetivação da Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente:

– políticas públicas sociais de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, espiritual e social da criança e do adolescente em condições de liberdade e dignidade;

- política pública de assistência social sistematizada e planejada, efetivada mediante serviços, programas, projetos, benefícios e ações em conformidade com as políticas nacional e estadual da assistência social, Sistema Único de Assistência Social – SUAS e demais normativas vigentes.

TÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CAPÍTULO I
DAS REGRAS E PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 7. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - é órgão deliberativo e controlador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, composto paritariamente por representantes do Poder Executivo e da sociedade civil organizada.

Parágrafo Único. O CMDCA está vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social apenas para fins de suporte técnico e administrativo, garantidas a independência e a autonomia de suas decisões e deliberações.

Art. 8. As decisões e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito de suas atribuições e competências, vinculam as ações governamentais e da sociedade civil organizada.

Parágrafo Único. Em caso de descumprimento de suas decisões e deliberações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do seu presidente, sob pena de

responsabilidade, representará ao Ministério Público visando à adoção de providências cabíveis, bem como aos demais órgãos legitimados no artigo 210 da Lei Federal n.o 8.069/90.
Art. 9. A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Parágrafo Único. O Poder Executivo arcará com o custeio ou reembolso de despesas decorrentes de transporte, alimentação e hospedagem dos membros, titulares ou suplentes, para que se façam presentes em cursos, eventos e solenidades.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA NECESSÁRIA AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS

Art. 10. A Secretaria Municipal de Assistência Social disponibilizará recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá contar com espaço físico, mobiliário e equipamentos, adequados ao seu pleno funcionamento, cuja localização deverá ser amplamente divulgada à sociedade civil.

§2º A Secretaria Municipal de Assistência Social manterá uma secretaria executiva, destinada ao suporte administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 11. O Poder Executivo especificará em dotação orçamentária exclusiva os valores necessários para o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a qual deverá ser suficiente para custear, dentre outras medidas:

I – despesas com a capacitação continuada dos conselheiros;

II – aquisição e manutenção de espaço físico, mobiliário e equipamentos;
III – outras despesas decorrentes do funcionamento do CMDCA.

Parágrafo único. É vedado o uso de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para manutenção do CMDCA.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 12. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto paritariamente por 10 (dez) membros, sendo 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes representantes do governo, e por 10 (dez) membros, sendo 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes representantes da sociedade civil organizada.

Art. 13. O exercício da função de conselheiro requer disponibilidade para o efetivo desempenho de suas funções em razão do interesse público e da prioridade absoluta assegurada aos direitos da criança e do adolescente.

Seção II
Dos Representantes do Governo

Art. 14. Os representantes do governo serão designados pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a posse.

§1º Para cada titular, deverá ser indicado um suplente que o substituirá em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser o regimento interno do órgão.

§2º O mandato de representante governamental está condicionado à nomeação contida no ato designatório da autoridade competente.

§3º Os mandatos dos conselheiros representantes do poder público que ocuparem a função quando do término da gestão municipal prorrogam-se automaticamente até que sejam substituídos.

Art. 15. O Chefe do Executivo, ao designar os representantes do governo, deve observar a estrutura administrativa dos diversos níveis de governo dos setores responsáveis pelas políticas sociais básicas, direitos humanos, finanças e planejamento.

Parágrafo único. O representante do governo indicado deverá ter conhecimento e identificação com o público infantojuvenil e sua respectiva política de atendimento, sendo que suas decisões, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vincularão as ações do Poder Executivo.

Seção III
Dos Representantes da Sociedade Civil

Art. 16. A representação da sociedade civil garantirá a participação da população por meio de organizações representativas escolhidas em fórum próprio convocado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§1º Poderão participar do processo de escolha as entidades não governamentais de promoção, de atendimento direto, de defesa, de garantia, de estudos e pesquisas dos direitos da criança e do adolescente, com atuação no âmbito territorial do município, constituídas há pelo menos dois anos e em regular funcionamento.

§2º A representação da sociedade civil não poderá ser previamente estabelecida, devendo sempre se submeter periodicamente ao processo de escolha.

§3º Em se tratando da escolha da primeira representação da sociedade civil, o processo dar-se-á em até 60 (sessenta) dias após o Poder Executivo sancionar a lei de criação do CMDCA.

Art. 17. O processo de escolha iniciará 60 dias antes de término do último mandato, sendo observadas as seguintes etapas:

I - comunicação prévia e formal ao Ministério Público a fim de exercer sua função fiscalizatória.

II - convocação das entidades para comporem o respectivo fórum, mediante edital, publicado na imprensa, afixado no átrio da prefeitura e amplamente divulgado no município.

III - designação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de uma Comissão Eleitoral composta por conselheiros representantes da sociedade civil para organizar e realizar o processo eleitoral;

IV - convocação das entidades para participarem do processo de escolha; V - realização de assembleia específica e exclusiva para a escolha.
Art. 18. A organização da sociedade civil eleita, detentora do mandato, indicará dentre seus membros, um representante titular e um suplente.
§1º A eventual substituição dos representantes das organizações da sociedade civil no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser previamente comunicada e justificada, não podendo prejudicar as atividades do Conselho.

§2º O representante indicado e o suplente deverão:

I – ser maiores e capazes;

II - estar quites com o serviço militar, se do sexo masculino, e com as obrigações eleitorais;

III - estar em gozo dos direitos políticos;

IV - ser detentores de comprovada idoneidade moral, no âmbito pessoal, profissional e familiar;

V – ser alfabetizados.

Art. 19. É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Público sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade.

Art. 20. O mandato da sociedade civil será de 02 (dois) anos, não sendo vedada a reeleição.

Parágrafo único. É vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática, devendo, para haver a reeleição, novo processo de escolha.

Art. 21. Os representantes da sociedade civil serão empossados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado da respectiva eleição, com a publicação dos nomes das organizações da sociedade civil e dos seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes.

Seção IV
Dos Impedimentos, da Cassação e da Perda do Mandato

Art. 22. São impedidos de compor o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- conselheiros de políticas públicas;

- representantes de órgão de outras esferas governamentais;

- conselheiros tutelares;

- a autoridade judiciária, legislativa e o órgão de execução do Ministério Público e da Defensoria.

Art. 23. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderão ter seus mandatos suspensos ou cassados quando:

– não comparecerem, de forma injustificada, a três sessões consecutivas ou cinco alternadas;

- for constatada a prática de ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a Administração Pública, estabelecidos na Lei Federal n. 8.429/92.

- for condenado por sentença transitada em julgado, por crime doloso ou contravenção penal;

§1º Será instaurado processo administrativo, com rito definido no regimento interno, garantindo-se o contraditório, a ampla defesa e a publicidade dos atos, devendo a decisão de cassação ou suspensão ser tomada por maioria absoluta de votos dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, excetuando-se os votos dos membros processados.

§2º A decisão de cassação transitada em julgado será encaminhada, *incontinenti*, ao Ministério Público para assumir as providências que julgar cabíveis no que tange à responsabilização civil ou criminal do agente.

§3º A partir da publicação da decisão de cassação ou suspensão, o membro suplente assumirá o mandato, devendo, para tanto, ser notificado.

Seção V
Das Disposições Comuns

Art. 24. O membro suplente substituirá o titular em casos de ausência, afastamento ou impedimento, observando-se as disposições do regimento interno.

Art. 25. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possuirá uma mesa diretora, composta por quatro membros, sendo um presidente, um vice-presidente, um primeiro secretário e um segundo secretário, sendo preferencialmente, a cada ano, a alternância e a paridade nos cargos diretivos entre representantes do governo e da sociedade civil organizada.

Art. 26. Aos membros escolhidos como conselheiros será ofertada capacitação inicial e continuada para o cargo, cabendo ao Poder Executivo, via Secretaria de Assistência Social, em até 30 (trinta) dias após a posse, dar início à capacitação, apresentando cronograma e conteúdo programático ao CMDCA e ao Ministério Público.

CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES E DOS ATOS DELIBERATIVOS

Art. 27. As reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ocorrerão, no mínimo, uma vez por mês, em data, horário e local a serem definidos em regimento interno, estabelecendo-se uma periodicidade em cronograma semestral ou anual.
Art. 28. Será dada ampla publicidade às reuniões do CMDCA, garantindo-se a participação popular, sendo obrigatória a comunicação formal ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e ao Juizado da Infância e da Juventude.

Parágrafo único. As reuniões terão sua publicidade restringida quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem.

Art. 29. As convocações para as reuniões informarão, obrigatoriamente, a pauta ou ordem do dia, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias do evento, por meio de carta-convite, ofício ou correio eletrônico.

Art. 30. De cada reunião, lavrar-se-á a ata em livro próprio.

Art. 31. É assegurado o direito de manifestação a todos que participarem das reuniões, observando o regimento interno a ser elaborado e aprovado pelos conselheiros no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a posse.

Art. 32. Os atos deliberativos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ser publicados no Diário Oficial, na imprensa local ou no átrio da Prefeitura, seguindo as mesmas regras de publicação dos demais atos do Poder Executivo.

Parágrafo único. O CMDCA deverá encaminhar uma cópia de suas resoluções ao Juiz da Infância e Juventude, à Promotoria de Justiça com atribuição na defesa dos direitos da criança e do adolescente, bem como ao Conselho Tutelar.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 33. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- acompanhar, monitorar e avaliar as políticas no seu âmbito;

- divulgar e promover as políticas e práticas bem-sucedidas;
- difundir à sociedade local a concepção de criança e adolescente como sujeitos de direitos e pessoas em situação especial de desenvolvimento, e o paradigma da proteção integral como prioridade absoluta;

- conhecer a realidade de seu território e elaborar o seu plano de ação, inclusive solicitando ao Conselho Tutelar, relatórios trimestrais, com as demandas atendidas, não atendidas e/ou reprimidas devido à ausência ou insuficiência de equipamentos, políticas ou atendimentos.

- realizar a cada biênio diagnóstico da situação da população infantojuvenil no município;

- definir prioridades de enfrentamento dos problemas mais urgentes;

- articular a rede municipal de proteção, promovendo a integração operacional de todos os órgãos, autoridades, instituições e entidades que atuem direta ou indiretamente no atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente, preferencialmente mediante assinatura de termo de integração operacional;

- promover e apoiar campanhas educativas sobre os direitos da criança e do adolescente;

- propor a elaboração de estudos e pesquisas com vistas a promover, subsidiar e dar mais efetividade às políticas;

- participar e acompanhar a elaboração, aprovação e execução do PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e LOA (Lei Orçamentária Anual) e suas execuções, indicando modificações necessárias à consecução dos objetivos da política dos direitos da criança e do adolescente;

- gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, definindo a utilização dos respectivos recursos por meio de plano de aplicação, ficando à cargo do Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social a execução ou ordenação dos recursos do Fundo;

- deliberar o Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e enviá-lo juntamente com o Plano Anual de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente ao chefe do Poder Executivo municipal, para que sejam inseridos, respectivamente, na proposta de Lei Orçamentária Anual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observados os prazos determinados na Lei Orgânica municipal;

- examinar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
-acompanhar e oferecer subsídios na elaboração legislativa local relacionada à garantia dos direitos da criança e do adolescente;

- convocar o fórum de representantes da sociedade civil para escolha dos conselheiros dos direitos não-governamentais;

-atuar como instância de apoio no nível local nos casos de petições, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade, participando de audiências ou ainda promovendo denúncias públicas quando ocorrer ameaça ou violação de direitos da criança e do adolescente, acolhendo-as e dando encaminhamento aos órgãos competentes;

- registrar as organizações da sociedade civil sediadas em sua base territorial que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o art. 90, *caput*, e, no que couber, as medidas previstas nos artigos 101, 112 e 129, todos da Lei nº 8.069/90;

- inscrever os programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias em execução na sua base territorial por entidades governamentais e organizações da sociedade civil;

-recadastrar as entidades e os programas em execução, certificando-se de seu funcionamento e sua contínua adequação à política traçada para a promoção dos direitos da criança e do adolescente.

- regulamentar, organizar e coordenar o processo de escolha dos conselheiros tutelares, seguindo as determinações da Lei nº 8.069/90, das Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e desta Lei;

– acompanhar, fiscalizar e avaliar permanentemente a atuação dos Conselheiros Tutelares, sobretudo para verificar o cumprimento integral dos seus objetivos institucionais, respeitada a autonomia funcional do órgão;

-instaurar sindicância para apurar eventual falta cometida por conselheiro tutelar no exercício de sua funções, observando a legislação municipal pertinente ao processo de sindicância ou administrativo/disciplinar, de acordo com as Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

- elaborar o seu regimento interno, que deverá ser aprovado por pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros.

§1º O exercício das competências descritas nos incisos XVII a XIX deste artigo, atenderá às seguintes regras:

o CMDCA deverá realizar periodicamente, a cada 04 (quatro) anos, no máximo, o recadastramento das entidades, reavaliando o cabimento de sua renovação, nos termos do artigo 91, § 2º, da Lei Federal nº 8.069/90;

o CMDCA deverá expedir resolução indicando a relação de documentos a serem fornecidos pela entidade para fins de registro, considerando o disposto no artigo 91, da Lei Federal nº 8.069/90, para aferir a capacidade da entidade em garantir a política de atendimento compatível com os princípios do ECA;

será negado registro à entidade, nas hipóteses relacionadas no artigo 91, § 1º, da Lei Federal nº 8.069/90, e em outras situações definidas em resolução do CMDCA;

será negado registro e inscrição do serviço ou programa que não respeitar os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.069/90, ou que seja incompatível com a Política de Promoção aos Direitos da Criança e do Adolescente traçada pelo CMDCA;

o CMDCA não concederá registro para funcionamento de entidades nem inscrição de serviços e programas que desenvolvam somente atendimento em modalidades educacionais formais de educação infantil, ensino fundamental e médio;

verificada a ocorrência de alguma das hipóteses das alíneas de "c" a "e", a qualquer momento poderá ser cassado o registro concedido à entidade ou a inscrição de serviço/programa, comunicando-se o fato à autoridade judiciária, ao Ministério Público e ao Conselho Tutelar;

caso alguma entidade ou serviço/programa esteja comprovadamente atendendo crianças ou adolescentes sem o devido registro ou inscrição no CMDCA, deverá o fato ser levado de imediato ao conhecimento da autoridade judiciária, do Ministério Público e do Conselho Tutelar, para a tomada das medidas cabíveis;

o CMDCA expedirá ato próprio dando publicidade ao registro das entidades e dos serviços e programas que preencherem os requisitos exigidos, sem prejuízo de sua imediata comunicação ao Juízo da Infância e da Juventude e ao Conselho Tutelar, conforme previsto nos artigos 90, parágrafo único, e 91, "caput", da Lei nº 8.069/90.

o CMDCA deverá realizar periodicamente, a cada 02 (dois) anos, no máximo, o recadastramento dos serviços e programas em execução, constituindo-se critérios para renovação da autorização de funcionamento aqueles previstos nos incisos do § 3º, do artigo 90, da Lei nº 8.069/90.

TÍTULO III
DO CONSELHO TUTELAR

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. O município terá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar para cada cem mil habitantes, com estrutura adequada para funcionamento, composto de 5 (cinco) membros escolhidos pela população local, para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.
Art. 35. O Conselho Tutelar é órgão integrante da administração pública municipal, administrativamente vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social a qual deverá fornecer recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional necessária ao seu adequado e ininterrupto funcionamento, conforme abaixo especificado:

– imóvel próprio ou locado, com exclusividade, identificação, de fácil acesso à população, dotado de salas para recepção, reunião dos conselheiros, equipe multidisciplinar e atendimento individualizado e reservado, possuindo banheiros e demais aspectos habitacionais em perfeito funcionamento;

– um Assistente Social e um Psicólogo, servidores públicos municipais efetivos, para desempenharem rotina de suporte técnico nas medidas de proteção a serem aplicadas pelos Conselhos Tutelares;

– um servidor público municipal efetivo, designado por ato administrativo formal, com exclusividade, apto e capacitado a exercer as funções de secretaria e auxiliar de serviço público, de segunda à sexta-feira, no horário normal de expediente;

– no mínimo, um veículo e um servidor público municipal efetivo, cargo de motorista, para ficar à disposição do Conselho Tutelar, de segunda à sexta-feira, durante o horário normal de expediente do órgão, para possibilitar o cumprimento das diligências diárias, devendo nos finais de semana, períodos noturnos e feriados, disponibilizar, com prioridade absoluta, veículo e motorista, em regime de plantão, para atendimento aos casos de urgência e emergência;

– linhas telefônicas, fixa e móvel (com acesso à internet), para uso exclusivo dos conselheiros tutelares, autorizado o controle e a fiscalização das ligações locais e interurbanas pela Secretaria Municipal à qual estiver vinculado;

– computadores equipados com aplicativos de navegação na rede mundial de computadores e impressoras, em número suficiente para a operação do sistema de todos os membros do Conselho Tutelar, e infraestrutura de rede de comunicação local e de acesso à internet, com volume de dados e velocidade necessários para o acesso aos sistemas operacionais pertinentes às atividades do Conselho Tutelar, assim como para a assinatura digital de documentos;

– uma máquina fotográfica digital e o custeio das impressões que se fizerem necessárias para a instrumentalização do trabalho dos conselheiros tutelares e equipe multidisciplinar;

– ventiladores, bebedouros, mesas, cadeiras, armários, arquivos e materiais de escritório;

– formação inicial e continuada para os membros do Conselho Tutelar, voltada para as atribuições inerentes ao cargo e prática cotidiana.

§1º A equipe técnica que integra o Conselho Tutelar, descrita no inciso II do *caput* deste artigo, será admitida para prestar serviço exclusivo ao Conselho Tutelar ou estará vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, e desempenhará as seguintes funções:

orientar os conselheiros tutelares, em procedimentos que envolvam crianças e adolescentes, quando solicitada;

participar de reuniões do Conselho Municipal de Direitos da Criança, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Educação;

dar suporte aos conselheiros tutelares e conselheiros de direitos da criança e do adolescente na articulação com a rede de atenção à criança e ao adolescente, entidades governamentais e não governamentais;

desenvolver ações e projetos, em conformidade com a demanda diagnosticada pelo Conselho Tutelar e Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, que possibilitem a implantação e implementação de políticas públicas para crianças e adolescentes;

realizar estudos sociais, perícia e laudo técnico, na área de atuação profissional específica, de crianças e adolescentes, assessorando os conselheiros tutelares no processo de deliberação e de aplicação das medidas previstas no art. 101 e 129 da Lei Federal nº 8.069/90;

emitir relatórios e pareceres técnicos sob demanda do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

elaborar ofícios, digitar textos e organizar material necessário à rotina de sua área;

apoiar a realização de eventos que visam ao fortalecimento, qualificação e mobilização do sistema de garantia de direitos;

assessorar o Conselho Tutelar na fiscalização das entidades de atendimento (art. 95 da Lei Federal nº 8.069/90);

desempenhar outras funções análogas, determinadas pelo Conselho Tutelar ou pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

§2º Para complementar a estrutura necessária a realização de suas atribuições, o Conselho Tutelar contará com profissionais de nível superior, lotados na Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, para desempenhar rotina de atendimento e suporte técnico nas medidas de proteção a serem aplicadas, sem prejuízo de disponibilizar, com a mais absoluta prioridade, quando requisitados fundamentalmente, outros profissionais da área de saúde, da educação, da assistência social, com a finalidade de realizarem estudo de casos específicos.

§ 3º A sede do Conselho Tutelar deverá oferecer espaço físico e instalações que permitam o adequado desempenho das atribuições e competências dos conselheiros e o acolhimento digno ao público, contendo, no mínimo:

- placa indicativa da sede do Conselho em local visível à população, contendo os números dos seus telefones fixo e celular, inclusive os horários de plantão;

- sala reservada para o atendimento e recepção ao público;

- sala reservada e individualizada para as pessoas em atendimento, com recursos lúdicos para atendimento de crianças e adolescente;

- sala reservada para os serviços administrativos;

- salas reservadas para os Conselheiros Tutelares.

§ 4º O número de salas deverá atender a demanda, de modo a possibilitar atendimentos simultâneos, evitando prejuízos à imagem e à intimidade das crianças, dos adolescentes e familiares atendidos.

§ 5º O CMDCA deverá acompanhar a utilização do veículo, sendo obrigatório o registro e controle das viagens, informando sempre o destino, o objetivo, a data, horário de saída e retorno ao município.

§ 6º Fica vedada a utilização do veículo e de toda a estrutura disponibilizada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e ao Conselho Tutelar para uso de interesse pessoal dos conselheiros.

Art. 36. A Lei Orçamentária Municipal deverá prever dotação específica dos recursos necessários para implantação, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar, como aquisição e manutenção de bens móveis e imóveis, pagamento de serviços de terceiros e encargos, diárias, material de consumo, passagens e outras despesas que se fizerem necessárias, bem como para a formação continuada dos conselheiros tutelares e pagamento da remuneração e demais direitos sociais previstos no art. 134, incisos I a V do ECA.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Art. 37. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

- processo de escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto uninominal facultativo e secreto dos eleitores do município, realizado em data unificada em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, sendo todas as suas etapas conduzidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deve buscar o apoio da Justiça Eleitoral;

- candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

- fiscalização pelo Ministério Público;

- posse dos conselheiros tutelares no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

Art. 38. Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

§1º O mandato será de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha, em igualdade de condições aos demais candidatos.

§2º Em havendo mais de um Conselho Tutelar no município, a votação se dará respeitando a correspondência entre o domicílio eleitoral do eleitor e a região de atendimento do Conselho Tutelar.

§3º Na hipótese do parágrafo anterior, o candidato deve comprovar residência fixa na região de atendimento do Conselho Tutelar a que pretende concorrer.

§4º Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:

I – Apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;

II – Apresentar maior tempo de atuação na área da Infância e Adolescência;

III – Residir a mais tempo no município;

IV – Tiver maior idade.

Art. 39. Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a antecedência de no mínimo 06 (seis) meses, publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e nesta lei.

§1º O edital do processo de escolha deverá prever, entre outras disposições:

o cronograma das etapas com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos, provas de conhecimento e outras fases do certame, de forma que o processo de escolha se inicie com no mínimo 6 (seis) meses antes do dia estabelecido para o certame;

a documentação a ser exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no art. 133 da Lei Federal nº 8.069/90 e nesta lei; e

as regras de divulgação do processo de escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções previstas nesta lei;

composição de comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha, já criada por resolução própria;

as etapas da capacitação prévia aos candidatos a conselheiros tutelares e da formação inicial ao conselheiros e suplentes eleitos, após a realização do pleito e antes da posse;

informações sobre a remuneração, jornada de trabalho, período de plantão e/ou sobreaviso, direitos e deveres do cargo de membro de Conselho Tutelar.

§2º O Edital do processo de escolha para o Conselho Tutelar não poderá estabelecer outros requisitos além daqueles exigidos dos candidatos pela Lei Federal nº 8.069/90 e por esta legislação municipal.

Art. 40. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, a relação de condutas ilícitas e vedadas aos candidatos seguirá o disposto nessa lei, com a aplicação de sanções de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.

§1º Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores.

§2º A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae.

§3ºA campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

§4º Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

§5º A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.

§6º É permitida a participação em debates e entrevistas, desde que se garanta igualdade de condições a todos os candidatos.

§7º Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº. 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

abuso do poder político-partidário, assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;

considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos a doação, o oferecimento, a promessa ou a entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura;

-propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

-abuso de propaganda na internet e em redes sociais.

§8º A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

§ 9º A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

§ 10 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

Utilização de espaço na mídia; II-Transporte aos eleitores;
Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;

Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

§ 11 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

§ 12 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

§13 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 41. Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- conferir ampla publicidade ao processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no diário oficial do Município ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais, publicações em redes sociais e outros meios de divulgação;

- convocar servidores públicos municipais ou distritais para auxiliar no processo de escolha, em analogia ao artigo 98 da Lei nº 9.504/1997, e definir os locais de votação;

§1º A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre remuneração, jornada de trabalho, período de plantão e/ou sobreaviso, direitos e deveres do cargo de membro de Conselho Tutelar,bem como sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da criança e do adolescente, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei Federal nº 8.069/90.
§2º O CMDCA buscará o apoio do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de articulação junto à Justiça Eleitoral para o empréstimo de urnas eletrônicas, o fornecimento das listas de eleitores e a elaboração do software respectivo, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral da localidade.

§3º Em caso de impossibilidade de obtenção de urnas eletrônicas, o Conselho Municipal deve buscar obter junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas comuns e o fornecimento das listas de eleitores para facilitar a condução dos trabalhos e a simples verificação do domicílio eleitoral, ocorrendo, neste caso, a votação manualmente, sem prejuízo dos demais apoios listados no parágrafo anterior.

§4º Alternativamente, a critério do CMDCA, poderá ser desenvolvido software específico para possibilitar a votação pela rede mundial de computadores, desde que seja comprovada a segurança do sigilo e da inviolabilidade do voto e de que sejam garantidas condições seguras de averiguação da identidade dos eleitores.

§5º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente garantir que o processo de escolha seja realizado em locais públicos, de fácil acesso, observando os requisitos essenciais de acessibilidade, preferencialmente nos locais onde já se realizam as eleições regulares da Justiça Eleitoral.

Art. 42. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá delegar a condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar a uma Comissão Especial Eleitoral, a qual deverá ser constituída por composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil.

§1º A criação, a composição, assim como as atribuições da comissão referida no *caput* deste artigo, devem constar em resolução específica do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Poderá a comissão indicar profissionais de outros setores, conhecedores da matéria, para dirimir dúvidas do processo de escolha e prestar assessoria técnica.

§2º A comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha deverá participar de todas as etapas do certame, além de elaborar a resolução editalícia, analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§3º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à comissão especial eleitoral:

- notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.

§4º O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente publicará, na mesma data da publicação da homologação das inscrições, resolução disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e

julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha.

§5º Das decisões da comissão especial eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

§6º Esgotada a fase recursal, a comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

§7º Cabe ainda à comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha:

- realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

- estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

- analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

- providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;

- escolher e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;

- selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

- solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

- divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha;
- resolver os casos omissos.

§8º O Ministério Público será notificado, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 43. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar serão exigidos os seguintes pré-requisitos:

- Ser pessoa de reconhecida idoneidade moral comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, bem como atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais.

- Ter idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação, no qual conste filiação, retrato e assinatura.

– Residir no município, de forma ininterrupta, há mais de 05 (cinco) anos, comprovado por meio da apresentação de auto declaração conforme modelo próprio acompanhado de no mínimo mais dois documentos dentre os seguintes: apresentação de fotocópia de conta de luz, água, telefone fixo ou cópia de contrato de locação (com firma reconhecida em cartório);

– Comprovar domicílio eleitoral neste município;

– Estar em gozo de seus direitos políticos;

– Comprovar conclusão do Ensino Médio no ato da inscrição, mediante apresentação de diploma, histórico escolar ou declaração de Conclusão de Curso emitida por entidade oficial de Ensino;

Comprovar experiência na promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente, de no mínimo, dois anos, firmada em documento próprio;

Apresentar quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Não exercer mandato político, comprovado através de declaração de próprio punho;

Não estar filiado a partido político, há pelo menos seis meses antes da eleição, comprovado através de Certidão de Filiação Partidária;

Não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar neste município ou em outro município;

Submeter-se à prova de conhecimento sobre o direito da criança e do adolescente, em caráter eliminatório, a ser formulado por uma comissão examinadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurando prazo para interposição de recurso perante a comissão especial eleitoral, a partir da data de publicação dos resultados no Diário Oficial do Município ou meio equivalente;

Submeter-se à avaliação psicológica, em caráter eliminatório;

Participação obrigatória, pelos candidatos eleitos, em curso de formação;

Comprovar conhecimento sobre informática, por meio de Certificado de Conclusão de Curso Básico de Informática;

Estar em pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tuetar, comprovado através de atestado médico na especialidade de clínico geral.
Art. 44 - O servidor municipal, ocupante de cargo efetivo, que for eleito para o cargo de Conselheiro Tutelar poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro Tutelar ou o valor total de seus vencimentos, ficando-lhe garantido:
I – o retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, com o término ou a perda de seu mandato, desde que neste último caso, seus direitos políticos não tenham sido suspensos;
II – a contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais.
Parágrafo único – Caso o candidato eleito exerça cargo em comissão, assessoria política, em qualquer esfera do Poder Público, deverá ser exonerado antes do ato de posse no cargo de Conselheiro Tutelar.
Art. 45. O candidato que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá pedir seu afastamento no ato da aceitação da sua inscrição.
Art. 46. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados para cada Colegiado.

§1º Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

§2º Em qualquer caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

Art. 47. A votação dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em horário idêntico àquele estabelecido pela Justiça Eleitoral para as eleições gerais.

Art. 48. O resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá ser publicado no Diário Oficial do Município ou meio equivalente e afixado no mural e sítio eletrônico oficial do município e CMDCA.

§1º A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente à deflagração do processo de escolha ou, em casos excepcionais, em até 30 dias da homologação do processo de escolha.

Art. 49. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento do *caput* ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca estadual.

Art. 50. Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga.

§1º Os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem declassificação publicada e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

-Havendo zoneamento de candidatura, este deverá ser respeitado, quando da convocação de suplentes;
-Caso esgotados os suplentes de determinada zona, poderão ser convocados suplentes de outras zonas, respeitada a classificação geral conforme número de votos recebido.

§2º Havendo dois ou menos suplentes disponíveis, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente iniciar imediatamente processo de escolha suplementar para preenchimento das vagas..

§3º Caso haja necessidade de processo de escolha suplementar nos dois últimos anos de mandato, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o realizará de forma indireta, tendo os Conselheiros de Direitos como colégio eleitoral, facultada a redução de prazos e observadas as demais disposições referentes ao processo de escolha.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 51. O Conselho Tutelar funcionará em local de fácil acesso, preferencialmente já constituído como referência de atendimento à população, de segunda à sexta-feira, no horário de 07:00 às 17:00 horas , perfazendo carga horária semanal de 40 horas, além dos plantões.

§ 1º O atendimento em plantões será realizado das 17:00 às 07:00, nos dias úteis, e nos finais de semana e feriados.

§ 2º O atendimento em plantão seguirá escala de rodízio e será realizado por um conselheiro tutelar à distância, por meio de aparelho celular. Os plantões realizados aos finais de semana ou feriados darão direito à compensação de um dia útil de serviço por dia de plantão trabalhado, a serem gozados sem prejuízo das reuniões colegiadas semanais do Conselho Tutelar para deliberações.

§ 3º As informações sobre o horário de funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive sobre o horário e a escala de atendimento dos plantões e número do celular do plantonista, serão fixadas à porta da sede do Conselho Tutelar, bem como comunicadas por escrito ao Juízo da Infância e da Juventude, ao Ministério Público, às Polícias, Civil e Militar e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 4º A fiscalização do cumprimento do horário de funcionamento do Conselho Tutelar e da jornada de trabalho de seus membros dar-se-á mediante livro de ponto ou meio equivalente e por meio do registro de ocorrências.

Art. 52. Todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, bem como aos mesmos períodos de plantão, sendo vedado qualquer tratamento desigual.
Parágrafo único. O disposto no *caput* não impede a distribuição equitativa dos casos ou a divisão de tarefas entre os conselheiros, evitando sobrecarga e preferências pessoais, para fins de realização de diligências, atendimento descentralizado em comunidades distantes da sede, fiscalização de entidades, programas e outras atividades externas, sem prejuízo do caráter colegiado das decisões tomadas pelo Conselho.

Art. 53. Observados os parâmetros e normas definidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e por esta lei, compete ao Conselho Tutelar a elaboração e aprovação do seu Regimento Interno.

§1º A proposta do Regimento Interno deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para apreciação, sendo-lhes facultado o envio de propostas de alteração.

§2º Uma vez aprovado pelo colegiado do Conselho Tutelar, o Regimento Interno será publicado em Diário Oficial ou equivalente e afixado em local visível na sede do órgão e encaminhado ao Conselho Municipal e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente, Poder Judiciário e ao Ministério Público.

Art. 54. As decisões do Conselho Tutelar serão tomadas pelo seu colegiado, conforme dispuser o Regimento Interno.

§1° As medidas de caráter emergencial, tomadas durante os plantões, serão comunicadas ao colegiado no primeiro dia útil subsequente, para ratificação ou retificação.

§2° As decisões serão motivadas e comunicadas formalmente aos interessados, mediante documento escrito, no prazo máximo de quarenta e oito horas, sem prejuízo de seu registro no Sistema de Informação para Infância e Adolescência- SIPIA.

§3° Se não localizado, o interessado será intimado através de publicação do extrato da decisão na sede do Conselho Tutelar, admitindo-se outras formas de publicação, de acordo com o disposto na legislação local.

§4º É garantido ao Ministério Público e à autoridade judiciária o acesso irrestrito aos registros do Conselho Tutelar, inclusive no SIPIA, resguardado o sigilo perante terceiros.

§5º Os demais interessados ou procuradores legalmente constituídos terão acesso às atas das sessões deliberativas e registros do Conselho Tutelar que lhes digam respeito, ressalvadas as informações que coloquem em risco a imagem ou a integridade física ou psíquica da criança ou adolescente, bem como a segurança de terceiros.

§6º Para os efeitos deste artigo, são considerados interessados os pais ou responsável legal da criança ou adolescente atendido, bem como os destinatários das medidas aplicadas e das requisições de serviço efetuadas.
Art. 55. O Conselho Tutelar terá um Conselheiro-Coordenador, que será escolhido pelos seus pares, dentro do prazo de trinta dias da posse, em reunião interna presidida pelo conselheiro com maior tempo de atuação na área da criança e do adolescente, o qual também coordenará o Conselho no decorrer daquele prazo.

Art. 56. É vedado ao Conselho Tutelar executar serviços e programas de atendimento, os quais devem ser requisitados aos órgãos encarregados da execução de políticas públicas.

Art. 57. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer ao Conselho Tutelar os meios necessários para sistematização de informações relativas às demandas e deficiências na estrutura de atendimento à população de crianças e adolescentes, tendo como base o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA, ou equivalente.

§1º O Conselho Tutelar encaminhará relatório trimestral ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, ao Ministério Público e ao juiz da Vara da Infância e da Juventude, contendo a síntese dos dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.

§2º Cabe aos órgãos públicos responsáveis pelo atendimento de crianças e adolescentes com atuação no município auxiliar o Conselho Tutelar na coleta de dados e no encaminhamento das informações relativas à execução das medidas de proteção e demandas de deficiências das políticas públicas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§3º Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a definição do plano de implementação do SIPIA para o Conselho Tutelar.

§ 4º O registro de todos os atendimentos e a respectiva adoção de medidas de proteção, encaminhamentos e acompanhamento no SIPIA ou sistema que o venha a suceder, pelos membros do Conselho Tutelar, é obrigatório, sob pena de falta funcional.

CAPÍTULO IV
DA AUTONOMIA DO CONSELHO TUTELAR E SUA ARTICULAÇÃO COM OS DEMAIS ÓRGÃOS NA GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 58. O Conselho Tutelar é autônomo para tomar providências e aplicar medidas de proteção à criança e ao adolescente, decorrentes da lei, bem como requisitar os serviços necessários dos órgãos públicos.
Parágrafo Único. A autonomia do Conselho Tutelar para a adoção de providências e aplicação de medidas de proteção será efetivada em nome da sociedade para que cesse a ameaça ou violação dos direitos da criança e adolescente.

Art. 59. O Conselho Tutelar exercerá exclusivamente as atribuições previstas na Lei nº 8.069/90, não podendo ser criadas novas atribuições por ato de quaisquer outras autoridades do Poder Judiciário, Ministério Público, do Poder Legislativo ou do Poder Executivo municipal e estadual.

Art. 60. A atuação do Conselho Tutelar deve ser voltada à solução efetiva dos casos atendidos, com o objetivo de desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes, ressalvado as disposições previstas na Lei Federal nº 8.069/90.

§1º No desempenho da função os conselheiros devem agir sempre de forma colegiada e qualificada, devendo estabelecer cronograma de reuniões semanais para estudos de casos e estudos temáticos relacionados às normativas e legislações vigentes, podendo para tanto, destinar horas, dentro do horário de funcionamento, para expediente interno, restringindo o atendimento do público ao plantonista do dia.

§2º O caráter resolutivo da intervenção do Conselho Tutelar não impede que o Poder Judiciário seja informado das providências tomadas ou acionado, sempre que necessário.

Art. 61. As decisões colegiadas do Conselho Tutelar, proferidas no âmbito de suas atribuições e obedecidas as formalidades legais, têm eficácia plena e são passíveis de execução imediata.

§1º Cabe ao destinatário da decisão, em caso de discordância, ou a qualquer interessado requerer ao Poder Judiciário sua revisão, na forma prevista pelo art. 137, da Lei Federal nº 8.069/90.

§2º Enquanto não suspensa ou revista pelo Poder Judiciário, a decisão proferida pelo Conselho Tutelar deve ser imediata e integralmente cumprida pelo seu destinatário, sob pena da prática do crime previsto no art. 236 e da prática da infração administrativa prevista no art. 249, ambos da Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 62. É vedado o exercício das atribuições inerentes ao conselheiro tutelar por pessoas estranhas ao órgão ou que não tenham sido escolhidas pela comunidade no processo democrático, sendo nulos os atos por elas praticados.

Art. 63. O Conselho Tutelar deverá definir fluxos de atendimentos e articular ações para o estrito cumprimento de suas atribuições de modo a agilizar a prestação do serviço requerido nos órgãos governamentais e não governamentais encarregados da execução das políticas de atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.
§1º. Articulação similar será também efetuada junto às Polícias Civil e Militar, Ministério Público, Judiciário e Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, de modo que seu acionamento seja efetuado com o máximo de urgência, sempre que necessário.

§2º Caberá ao Conselho Tutelar, obrigatoriamente, promover, em reuniões periódicas com a rede de proteção, espaços intersetoriais locais para a articulação de ações e a elaboração de planos de atuação conjunta focados nas famílias em situação de violência, com participação de profissionais de saúde, de assistência social, de educação e de órgãos de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente, nos termos do art. 136, incisos XII, XIII e XIV da Lei nº 8.069, de 1990.

Art. 64. No exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar não se subordina ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, com o qual deve manter uma relação de parceria, essencial ao trabalho conjunto dessas duas instâncias de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

§1º Na hipótese de atentado à autonomia do Conselho Tutelar, deverá o órgão noticiar às autoridades responsáveis para apuração da conduta do agente violador para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

§2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente também será comunicado na hipótese de atentado à autonomia do Conselho Tutelar, para acompanhar a apuração dos fatos.

Art. 65. O exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seu membro de responder pelas obrigações funcionais e administrativas.

CAPÍTULO V
DOS PRINCÍPIOS E CAUTELAS A SEREM OBSERVADOS NO ATENDIMENTO PELO CONSELHO TUTELAR

Art. 66. No exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar deverá observar as normas e princípios contidos na Constituição, na Lei Federal nº 8.069/90, na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, promulgada pelo Decreto Federal nº 99.710, de 21 de novembro de 1990, bem como nas Resoluções do CONANDA, especialmente:

- condição da criança e do adolescente como sujeitos de direitos;

- proteção integral e prioritária dos direitos da criança e do adolescente;

- responsabilidade da família, da comunidade da sociedade em geral, e do Poder Público pela plena efetivação dos direitos assegurados a crianças e adolescentes;

- municipalização da política de atendimento a crianças e adolescentes;
- respeito à intimidade, e à imagem da criança e do adolescente;

- intervenção precoce, logo que a situação de perigo seja conhecida;

- intervenção mínima das autoridades e instituições na promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente;

- proporcionalidade e atualidade da intervenção tutelar;

- intervenção tutelar que incentive a responsabilidade parental com a criança e o adolescente;

- prevalência das medidas que mantenham ou reintegrem a criança e o adolescente na sua família natural ou extensa ou, se isto não for possível, em família substituta;

- obrigatoriedade da informação à criança e ao adolescente, respeitada sua idade e capacidade de compreensão, assim como aos seus pais ou responsável, acerca dos seus direitos, dos motivos que determinaram a intervenção e da forma como se processa;

- oitiva obrigatória e participação da criança e o adolescente, em separado ou na companhia dos pais, responsável ou de pessoa por si indicada, nos atos e na definição da medida de promoção dos direitos e de proteção, de modo que sua opinião seja devidamente considerada pelo Conselho Tutelar.

Art. 67. No caso de atendimento de crianças e adolescentes de comunidades remanescentes de quilombo e outras comunidades tradicionais, o Conselho Tutelar deverá:

- submeter o caso a análise de organizações sociais reconhecidas por essas comunidades, bem como os representantes de órgãos públicos especializados, quando couber;

- considerar e respeitar, na aplicação das medidas de proteção, a identidade sociocultural, costumes, tradições e lideranças, bem como suas instituições, desde que não sejam incompatíveis com os direitos fundamentais reconhecidos pela Constituição Federal e pela Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 68. No exercício da atribuição prevista no art. 95, da Lei Federal nº 8.069/90, constatando a existência de irregularidade na entidade fiscalizada ou no programa de atendimento executado, o Conselho Tutelar comunicará o fato ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público, na forma do art. 191 da mesma lei.

Parágrafo único. Para o cumprimento do previsto no caput deste artigo o Conselho Tutelar deve apresentar plano de fiscalização ao CMDCA e promover visitas, com periodicidade semestral mínima, às entidades de atendimento referidas no artigo 90 da Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, além do registro no SIPIA.
Art. 69. Sempre que necessário o integrante do Conselho Tutelar poderá requisitar o auxílio dos órgãos locais de segurança pública, observados os princípios constitucionais da proteção integral e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

Art. 70. O Conselho Tutelar, em sua atuação, deverá preservar a identidade da criança ou do adolescente.

§1º O membro do Conselho Tutelar deverá se abster de pronunciar publicamente acerca dos casos atendidos pelo órgão em qualquer meio de comunicação.

§2º O membro do Conselho Tutelar será responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar.
§3º A responsabilidade pela divulgação e uso indevidos de informações referentes ao atendimento de crianças e de adolescentes estende-se aos funcionários e auxiliares à disposição do Conselho Tutelar, estando todos sujeitos a responsabilização pelos atos praticados.

Art. 71. As requisições efetuadas pelo Conselho Tutelar às autoridades, órgãos e entidades da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal serão cumpridas de forma gratuita e prioritária, respeitando-se os princípios da razoabilidade e legalidade.

CAPÍTULO VI
DA FUNÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIREITOS DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 72. A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.
§ 1º O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.

§ 2° O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 73. O conselheiro tutelar no efetivo exercício da função, empossados em janeiro de 2024, terá direito ao subsídio mensal de R$ 1.953,00 (um mil, novecentos e cinquenta e três reais).

§ 1º O subsídio mensal dos conselheiros tutelares será fixada pela presente Lei Municipal e eventuais alterações por lei específica anterior à publicação do Edital de cada eleição, vigendo pelos quatro anos do mandato, sendo os referidos valores corrigidos anualmente pelos mesmos índices que forem aplicados aos servidores públicos municipais, a fim de recompor perdas inflacionárias.
§ 2º Em relação aos vencimentos referidos no *caput* deste artigo, haverá descontos em favor do sistema previdenciário municipal, no caso de servidor público municipal, ficando o Município obrigado a proceder ao recolhimento devido ao INSS nos demais casos.

Art. 74. São assegurados os seguintes direitos sociais ao conselheiro tutelar:

– irredutibilidade de subsídios;

– cobertura previdenciária;

– repouso semanal remunerado aos sábados e domingos, ressalvadas as hipóteses previstas em escala de plantão;

– licença maternidade, sem prejuízo dos vencimentos, na forma prevista no Regime Geral de Previdência Social do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

– licença-paternidade, com duração de 20 dias corridos, sem prejuízo da remuneração;

– licença por motivo de doença própria;

– licença por motivo de casamento, com duração de cinco dias, sem prejuízo da remuneração;

– licença por motivo de luto, em virtude de falecimento de cônjuge, ascendente, descendente, irmãos, sogros, noras e genros, com duração de oito dias, sem prejuízo dos vencimentos;

– gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

– gratificação natalina.

§ 1º No caso do inciso IV, a conselheira tutelar licenciada somente receberá a remuneração caso o órgão previdenciário não lhe conceda o benefício correspondente.

§ 2º É vedado o exercício de qualquer atividade remunerada durante o período da licença, sob pena de cassação da licença e destituição da função.

Art. 75. As licenças para tratamento de saúde devem ser ratificadas por junta médica oficial do Municipio, inclusive para o caso de prorrogação.

§ 1º A licença concedida dentro de 60 (sessenta) dias do término da anterior é considerada prorrogação.

§ 2º A licença por motivo de pessoa na família dependerá de laudo médico que ateste a necessidade de afastamento do conselheiro tutelar do seu cargo e terá prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis anuais.
Art. 76. Os Conselheiros Tutelares terão direito a diárias ou ajuda de custo para assegurar a indenização de suas despesas pessoais quando, fora de seu município, participarem de eventos de formação, seminários, conferências, encontros e outras atividades relacionadas ao Conselho Tutelar e nas situações de representação do conselho.

CAPÍTULO VII
DOS DEVERES E VEDAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 77. São deveres dos membros do Conselho Tutelar:

- zelar pelo prestígio da instituição;

- indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do colegiado;

- obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e exercício das demais atribuições;

- comparecer às sessões deliberativas do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme dispuser o Regimento Interno;

- desempenhar suas funções com zelo, presteza e dedicação;

- declarar-se suspeitos ou impedidos, nos termos do artigo 76 desta lei;

- adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face de irregularidade no atendimento a crianças, adolescentes e famílias;

- tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

- residir no Município;

- prestar as informações solicitadas pelas autoridades públicas e pelas pessoas que tenham legítimo interesse ou seus procuradores legalmente constituídos;

- identificar-se em suas manifestações funcionais;

- atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes.

Parágrafo único. Em qualquer caso, a atuação do membro do Conselho Tutelar será voltada à defesa dos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes, cabendo-lhe, com o apoio do colegiado, tomar as medidas necessárias à proteção integral que lhes é devida.
Art. 78. É vedado aos membros do Conselho Tutelar:

- receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, comissões, presentes ou vantagem pessoal de qualquer natureza em razão de suas atribuições;

- utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e atividade político-partidária;

- ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando em diligências ou por necessidade do serviço;

- opor resistência injustificada ao andamento do serviço;

- delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;

- proceder de forma desidiosa;

manter consuta incompatível com o cargo que ocupa;

- deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes à aplicação de medidas protetivas a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis previstas nos arts. 101 e 129 da Lei Federal n° 8.069/90;

- descumprir seus deveres funcionais;

-exercer atividade no horário fixado na lei municipal ou do Distrito Federal para o funcionamento do Conselho Tutelar;

-valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;

-exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas, nos termos previstos na Lei nº 13.869 de 2019 e legislação vigente;

Aplicar medida de proteção, contrariando a decisão colegiada;

Deixar de comparecer no plantão e no horário estabelecido.

Art. 79. O membro do Conselho Tutelar será declarado impedido de analisar o caso quando:

- a situação atendida envolver cônjuge, companheiro, ou parentes em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

- for amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer dos interessados;

- algum dos interessados for credor ou devedor do membro do Conselho Tutelar, de seu cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

- tiver interesse na solução do caso em favor de um dos interessados.
§1º O membro do Conselho Tutelar também poderá declarar suspeição por motivo de foro íntimo.

§2º O interessado poderá requerer ao Colegiado o afastamento do membro do Conselho Tutelar que considere impedido, nas hipóteses desse artigo.

CAPÍTULO VIII
DO PROCESSO DE CASSAÇÃO E VACÂNCIA DO MANDATO

Art. 80. A vacância da função de membro do Conselho Tutelar decorrerá de:

- renúncia;

- posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública ou privada;

- aplicação de sanção administrativa de destituição da função;

- falecimento;

- condenação por sentença transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado pela prática de crime ou em ação cível com reconhecimento judicial de inidoneidade ou, ainda, por ato de improbidade administrativa.

Parágrafo único. A homologação da candidatura de membros do Conselho Tutelar a cargos eletivos diversos não implica renúncia ao cargo de membro do Conselho Tutelar, mas apenas afastamento temporário do mandato, durante o período previsto pela legislação eleitoral, por incompatibilidade com o exercício da função de Conselheiro Tutelar, assegurada a percepção de remuneração durante o afastamento e a convocação do respectivo suplente, podendo retornar ao cargo, desde que não assuma o cargo eletivo a que concorreu.

Art. 81. Constituem penalidades administrativas passíveis de serem aplicadas aos membros do Conselho Tutelar:

- advertência;

- suspensão do exercício da função;

- destituição do mandato.

Art. 82. Será destituído da função o conselheiro tutelar que:

– reincidir na prática de quaisquer condutas previstas no artigo anterior;

– usar da função em benefício próprio;
– manter conduta incompatível com o cargo que ocupa ou exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;

– aplicar medida de proteção contrariando a decisão colegiada do Conselho Tutelar;

– receber, em razão do cargo, honorários, gratificações, custas, emolumentos, diligências ou qualquer vantagem indevida;

– for condenado por ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 8.429/92;

- for condenado por infração penal dolosa, incluindo a contravenção penal, ou ainda, infração administrativa prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, em decisão irrecorrível, que sejam incompatíveis com o exercício de sua função;

§1º Para fins deste artigo, considera-se conduta incompatível, dentre outras, a utilização do cargo e das atribuições de conselheiro tutelar para obtenção de vantagem de qualquer natureza, em proveito próprio ou de outrem, o uso de bens públicos para fins particulares.

§2º Na hipótese dos incisos I a V deste artigo, a perda do mandato será decretada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante iniciativa de ofício, provocação do Ministério Público ou de qualquer interessado, assegurado o devido processo legal administrativo, com ampla defesa e contraditório, observando ainda os termos do Regimento Interno do CMDCA.

§3º Nas hipóteses dos incisos VI e VII, o Conselho Municipal de Direitos decretará a perda do mandato após o trânsito em julgado da sentença condenatória, independentemente de procedimento administrativo prévio.

§4º As penalidades de suspensão do exercício da função e destituição do mandato poderão ser aplicadas ao Conselheiro Tutelar, nos casos de descumprimento de suas atribuições, práticas de crimes que comprometam sua idoneidade moral ou conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade.

Art. 83. Na aplicação das penalidades administrativas, deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, assim como as circunstâncias agravantes e atenuantes previstas no Código Penal.

Parágrafo único. De acordo com a gravidade da conduta ou para garantia da instrução do procedimento disciplinar, poderá ser determinado o afastamento liminar do Conselheiro Tutelar até a conclusão da investigação.

Art. 84. Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime jurídico e disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar e julgar o ato de indisciplina.
Parágrafo Único. Havendo indícios da prática de crime por parte do Conselheiro Tutelar, o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente comunicará o fato ao Ministério Público para adoção das medidas legais.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 85. Convocar-se-á o conselheiro tutelar suplente nos seguintes casos:

– licença, de qualquer natureza, superior a 15 dias;

– vacância;

– suspensão;

– gozo de férias.

§ 1º O coordenador do Conselho Tutelar comunicará à Secretaria Municipal da Assistência Social e ao Chefe do Executivo para que seja efetivada a devida convocação do suplente.

§ 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser, igualmente, comunicado para acompanhar as providências assumidas pelo Poder Executivo, devendo, no caso de omissão deste, remeter o caso ao Ministério Público.

Art. 86. O suplente convocado perceberá subsídios proporcionais ao tempo do exercício da função, sem prejuízo da remuneração dos titulares, quando em gozo de licença ou de férias anuais.

Art. 87. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conjunto com o Conselho Tutelar, deverão promover ampla e permanente mobilização da sociedade acerca da importância e do papel do Conselho Tutelar.

TÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 88. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se em Fundo Especial (Lei 4.320/64, art. 71), composto de recursos provenientes de várias fontes, inclusive do Poder Público, com destinação para o público infantojuvenil, cuja aplicação depende de deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observados os parâmetros desta lei.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO

Art. 89. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a quem cabe, exclusivamente, a gestão e a aplicação dos recursos do Fundo, inclusive a escolha de projetos e programas a serem beneficiados.

Art. 90. Cabe ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo das demais atribuições:

- elaborar e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento aos direitos da criança e do adolescente no seu âmbito de ação;

- promover a realização periódica de diagnósticos relativos à situação da infância e da adolescência, bem como do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito de sua competência;

- elaborar planos de ação anuais ou plurianuais, contendo os programas a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e Atendimento aos direitos da criança e do adolescente, e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;

- elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;

- elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de programas e projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;

- publicizar os programas e projetos selecionados com base nos editais a serem financiados pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do Fundo, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicização dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica;

- monitorar e fiscalizar os programas e projetos financiados com os recursos do Fundo, segundo critérios e meios definidos pelo próprio Conselho, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o fundo;
– mobilizar a sociedade para participar do processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento aos direitos da criança e do adolescente, bem como da fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 91. A administração operacional e contábil do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será feita pelo Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, sendo vedada qualquer movimentação de recursos sem autorização expressa do plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único – A administração operacional e contábil realizará, entre outros, os seguintes procedimentos, respeitando-se a Lei Federal nº 13.019/14, a Lei n.º 4.320/64, a Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 101/2000 e arts. 260 a 260-L do ECA:

coordenar a execução dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de acordo com o Plano Anual de Aplicação, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

emitir empenhos, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

emitir recibo, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o número de ordem, nome completo do doador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, quantia, local e data, devidamente assinado pelo Presidente do Conselho e pelo Administrador do Fundo;

encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da Internet, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;

comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, até o último dia útil do mês de março a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais-DBF, da qual conste obrigatoriamente o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;

apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de balancetes bimestrais e relatórios de gestão;

manter, sob a coordenação com o Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga para o Fundo;

encaminhar à Contabilidade-Geral do município:

– mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;

– trimestralmente, os inventários de bens materiais e serviços;

– anualmente, o inventário dos bens imóveis e o balanço geral do Fundo;

– anualmente, as demonstrações de receita e despesa para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo do disposto na alínea “g”, deste artigo.

manter arquivados os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização.

Art. 92. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, embora não possua personalidade jurídica, deve possuir número de inscrição próprio no CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

§ 1º O Fundo deve constituir unidade orçamentária própria e ser parte integrante do orçamento público.

§ 2º O Fundo deve possuir conta específica em entidades bancárias públicas destinada à movimentação das despesas e receitas do Fundo, cujos recursos, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar no 101/2000, art. 50 II), devem obrigatoriamente ter um registro próprio, de modo que a disponibilidade de caixa, receita e despesa, fique identificada de forma individualizada e transparente.

§ 3º Devem ser aplicadas à execução orçamentária do Fundo as mesmas normas gerais que regem a execução orçamentária dos entes federativos, devendo ser observadas as normas e princípios relativos à administração dos recursos públicos, para fins de controle de legalidade e prestação de contas.

CAPÍTULO III
DAS RECEITAS DO FUNDO

Art. 93. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é constituído pelas seguintes receitas:

– pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município, com valor mínimo de 0,3% (três décimos por cento) da receita corrente líquida municipal, definida nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Complementar nº 101/2000;

pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante transferências do tipo “fundo a fundo”;

– destinações de pessoas físicas e jurídicas, dedutíveis do Imposto de Renda, nos termos do artigo 260 da Lei Federal no 8.069/90, com ou sem incentivos fiscais;

– pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

– contribuições de governos e organismos estrangeiros e internacionais;

– pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei 8.069/90;

– por outros recursos que lhe forem destinados;

– pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.

Parágrafo único – O percentual de que trata o inciso I será apurado nos termos do § 3º do art. 2º da Lei Complementar nº 101/2000, tendo por mês de referência aquele imediatamente anterior ao mês no qual for encaminhado o projeto de Lei Orçamentária Anual para apreciação do Poder Legislativo.

Art. 94. O saldo financeiro positivo apurado no balanço do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo, conforme determina o art. 73 da Lei nº 4.320/64.

CAPÍTULO IV
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 95. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para:

– desenvolvimento de programas e projetos complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento aos direitos da criança e do adolescente incluindo a aquisição de materiais permanentes e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento destes programas;

– acolhimento, sob a forma de guarda subsidiada, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI da Constituição Federal e do art. 260, § 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente, observadas as diretrizes do Plano Nacional do Direito a Convivência Familiar e Comunitária;

- para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade;
- financiamento das ações previstas na Lei nº 12.594/12, em especial para capacitação, sistemas de informação e de avaliação;

– programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, defesa e atendimento à criança e ao adolescente;

– programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

– desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

– ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente;

– atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável necessárias à execução das ações de assistência à criança e ao adolescente.

Parágrafo único – Fica vedada a utilização dos recursos do Fundo para a manutenção de quaisquer outras atividades que não sejam as destinadas unicamente aos programas, ações e projetos explicitados nos incisos acima.

Art. 96. É vedado o uso dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

– pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar (ECA, art. 134, parágrafo único);

– manutenção e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

– o financiamento das políticas públicas sociais em caráter continuado e que disponham de fundos específicos, a exemplo da Assistencia Social;

– o financiamento de serviços e ações de caráter continuado, inclusive custeio de recursos humanos;

– transferência de recursos sem a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

– manutenção de entidades de atendimento a crianças, adolescentes e famílias (art.90, *caput*, da Lei Federal nº 8.069/90).

– investimentos em aquisição, construção, reforma e aluguel de imóveis públicos e privados, ainda que de uso exclusivo da política da criança e do adolescente;
Parágrafo único. A vedação prevista no inciso VII do parágrafo anterior poderá ser afastada nos termos da Resolução n. 194 de 10 de julho de 2017, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

Art. 97. Os conselheiros municipais representantes de entidades e de órgãos públicos ou privados são impedidos de participar de comissões de avaliação e de votar a destinação de recursos que venham a beneficiar as suas respectivas entidades ou órgãos.

Art. 98. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devem estar previstos no Plano Anual de Ação e no respectivo Plano de Aplicação, elaborados e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único – Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Art. 99. Na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), devem estar previstas as condições e exigências para transferências de recursos a entidades privadas (Lei n° 101/2000, art. 4º, I, f).

Parágrafo único – Os projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ser empenhados pelo Poder Executivo, em no máximo trinta dias, para a liberação, observado o cronograma do plano de ação e de aplicação aprovados.

Art. 100. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fixar os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicizando-os, prioritariamente, através de editais (Lei nº 8069/90, art. 260, § 2º).

§ 1º No financiamento dos projetos, será dada preferência àqueles que contemplem previsão de autossustentabilidade no decorrer de sua execução.

§ 2º Os recursos serão liberados de acordo com o cronograma de execução do projeto, observados os limites estabelecidos no plano de aplicação, apresentado pela entidade encarregada de sua execução e aprovado pelo plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 3º Havendo atraso na execução do projeto, a liberação dos recursos será suspensa.
Art. 101. A gestão e a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente devem respeitar os princípios constitucionais que regem a
Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), bem como as normas da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa), das Leis nº 8.666/93 e 14.133/21

(realização de procedimentos licitatórios) e da Lei Complementar nº 101/2000 (responsabilidade fiscal).

CAPÍTULO V
DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 102. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está sujeito à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como ao controle externo, do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, diante de indícios de irregularidades, ilegalidades ou improbidades em relação ao Fundo ou em relação às insuficientes dotações nas leis orçamentárias, da qual tenha ciência, deve apresentar representação ao Ministério Público para as medidas cabíveis.

Art. 103. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente divulgará amplamente à comunidade:

– as ações prioritárias das políticas de promoção, proteção, defesa e Atendimento aos direitos da criança e do adolescente;

- os requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

– a relação dos projetos aprovados em cada ano-calendário e o valor dos recursos previstos para implementação das ações, por projeto;

– o total dos recursos recebidos;

– a avaliação dos resultados dos projetos beneficiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 104. Nos materiais de divulgação e publicidade das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será obrigatória a referência ao Conselho de Direitos e ao Fundo como fonte pública de financiamento.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 105. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com apoio dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá estabelecer uma política de qualificação profissional permanente dos seus membros, bem como dos conselheiros tutelares, voltada à correta identificação e atendimento das demandas inerentes ao órgão.

Parágrafo Único. A política referida no *caput* compreende o estímulo e o fornecimento dos meios necessários para adequada formação e atualização funcional dos membros dos Conselhos e seus suplentes, o que inclui, dentre outros, a disponibilização de material informativo, realização de encontros com profissionais que atuam na área da criança e do adolescente e patrocínio de cursos e palestras sobre o tema

Art. 106. As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria.

Art. 107. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá vigência por tempo ilimitado.

Art. 108. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os dispositivos contidos na Lei Municipal 786 de 12 de Agosto de 2010.

Rubelita, 24 de Março de 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:7691C474

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº 027/2023, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.II, da citada lei, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, objetivando a aquisição com entrega imediata de moto bomba em atendimento a comunidade do Riachinho, área rural do município de Rubelita/MG, em favor da empresa: K-MIG Comércio de Produtos Agrícolas e Irrigação Ltda**,** inscrita no CNPJ nº 26.306.795/0001-54, estabelecida na TV Emeterio Rodrigues, nº 58, Bairro Centro, Taiobeiras/MG. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

***JOSÉ TRINDADE FERREIRA*.**
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 24 de março de 2023.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:559C2CD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG

CONTRATO DE RATEIO QUE FORMALIZAM ENTRE SI O CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP – E O MUNICÍPIO DESANTA BÁRBARA/MG.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP,** pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica interfederativa, inscrita no CNPJ sob o n° 05.802.877/0001-10, com sede administrativa na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, na cidade de São Joaquim de Bicas/MG, CEP 32.920-000, neste ato representado por seu Presidente, **ANTÔNIO AUGUSTO RESENDE MAIA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 062.535.666.79, residente e domiciliado no município de São Joaquim de Bicas/MG, e o **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 19.391.945/0001-00, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Sr. **ALCEMIR JOSÉ MOREIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 027.197.816-30, residente e domiciliado no município de Santa Bárbara/MG, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Regulamentador nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do ICISMEP, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio.

1.1. É vedado ao Consórcio utilizar-se dos recursos recebidos por meio deste instrumento para realização de despesas em que a execução orçamentária se faça com modalidade de aplicação indefinida (despesas genéricas).

2. DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais orçados e projetados do ICISMEP para o exercício financeiro de 2023; sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, ao Sistema Único de Saúde e por outras fontes de receita própria.

3. DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste Contrato de Rateio é no montante de **R$273.895,85 (duzentos e setenta e três reais e oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco reais)** conforme detalhamento contido na Cláusula 7.

4. DA COMPOSIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO – O valor global especificado no item 3 é composto de duas partes, a saber:

4.1. DO VALOR DE REPASSE – O valor referente aos repasses financeiros a serem efetivados pelo Município ao Consórcio perfaz o montante global de **R$252.000,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil reais), sendo:**
Rateio Administração: R$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)
Rateio Saúde: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)

4.2. DA ESTIMATIVA DE APROPRIAÇÃO RELATIVA AO IRRF – O valor global estimado da apropriação das receitas obtidas com a retenção de Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo Consórcio, é no limite de **R$ 21.895,85 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e cinco mil e oitenta e cinco centavos), sendo:**
Rateio Administração: R$ 12.857,12 (doze mil oitocentos e cinqüenta e sete reais e doze centavos)
Rateio Saúde: R$ 9.038,73 (nove mil trinta e oito reais e setenta e três centavos)

5. DA FORMA DE PAGAMENTO – O valor global relativo ao subitem 4.1 deste contrato será pago em 12 (doze) repasses mensais, no valor de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil) cada um**, através da ferramenta administrativa do *débito em conta* ou *transferência automática*, a ser devidamente autorizada pelo município consorciado junto à instituição financeira indicada pelo ICISMEP, atendidas as exigências dos estágios da despesa aplicáveis elencados na Lei nº 4.320/64. Este valor mensal refere-se à:

- Rateio Administração: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

- Rateio Saúde: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

5.1. DOS VENCIMENTOS – Os repasses mensais indicados na cláusula anterior serão debitados das contas indicadas pelo Município ou, em caso de qualquer impossibilidade, transferidos pelo mesmo, até o quinto dia útil de cada mês.

5.2. DAATUALIZAÇÃO MONETÁRIA– Havendo atraso por parte do ente consorciado nos repasses das parcelas aqui ajustadas, o valor devido sofrerá a incidência de atualização monetária, tendo como termo inicial de incidência o dia previsto para o repasse e, como termo final, a data do efetivo repasse. Essa atualização se fará pelo número de dias em atraso (*pro rata temporis*) e pelo INPC, divulgado pelo IBGE ou, em sua falta, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data do pagamento.

6. DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE PELO CONSÓRCIO – Até o limite indicado no subitem 4.2, o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo ICISMEP, será apropriado pelo Consórcio.

6.1. Com base na autonomia dos entes federativos, os valores relativos à apropriação citada no item anterior e estimada no subitem 4.2, serão incorporados, através deste instrumento, como fonte de recursos repassados ao Consórcio, conforme previsão no artigo 35, § 6º, da 15ª Alteração do Contrato de Consórcio Público.

6.2. Para atendimento do disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 6.017/2007 o Consórcio deverá prestar todas as informações financeiras respectivas a todos os entes consorciados, para fins de consolidação em suas contas dos valores relativos ao IRRF integralizados como receita de repasse ao Consórcio.

7. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS– As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Atividade: Rateio - Contrato de Rateio - Gestão do ICISMEP

31.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público **R$ 77.454,39**

33.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público **R$ 61.402,73**

Total **R$ 138.857,12**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Atividade: Contrato de Rateio da ICISMEP

31.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público **R$ 26.483,83**

33.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público **R$ 108.554,90**

Total **R$ 135.038,73**

7.1. Conforme previsão legal, constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

8. DA VIGÊNCIA – O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2023, iniciando-se a partir de sua assinatura –**com efeitos financeiros retroativos a 02 de janeiro, se for o caso, e encerrando-se em 31 de dezembro, do exercício/2023.**

8.1. DA PRORROGAÇÃO – O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

9. DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO – O município consorciado, por meio do Contrato de Consórcio Público, se compromete na manutenção do ICISMEP em conjunto com os demais municípios subscritores, devendo zelar pela continuidade do mesmo e pela pontualidade dos repasses. Assim, em caso de desligamento injustificado do Município, o mesmo deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste Contrato para o corrente exercício financeiro, como forma de manutenção do equilíbrio econômico e da cooperação pactuada.

9.1. Casos excepcionais poderão ser apreciados e decididos pela Assembléia Geral, inclusive quanto às responsabilidades aqui firmadas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Aplicam-se ao presente contrato e tem-se como base de interpretação do mesmo, os dispositivos da Lei nº 11.107/2005 e do seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007, aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

10.2. Conforme definição do Objeto deste Contrato de Rateio, o mesmo contempla os custos operacionais e investimentos no Consórcio, custos estes que se justificam por possibilitar aos municípios consorciados: ganhos de escala; melhoria da capacidade técnica, gerencial e financeira; aumento na capacidade de realização; maior eficiência do uso dos recursos públicos, maior poder de negociação; realização de ações inacessíveis a um único município, isoladamente; ampliação do poder de diálogo; aumento da transparência das decisões públicas com maior facilidade de participação da sociedade local; tudo em consonância com o preceito constitucional esculpido no art. 241 da Carta Republicana.

11. DO FORO – Para a solução de eventual litígio, fica eleito o Foro da sede do Consórcio, na Comarca de Igarapé/MG, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por se acharem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

Santa Bárbara/MG, 02 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO RESENDE MAIA
Presidente do Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Município de Santa Bárbara/MG

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:5995E9E3

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL - PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 06/2023- ESTÁGIO NÃO-REMUNERADO / OBRIGATÓRIO ÁREA/CURSO: HISTÓRIA

RESULTADO FINAL

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

HISTÓRIA		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUVERAM INSCRITOS E/OU CLASSIFICADOS!		

Critérios de desempate seguidos conforme item 6.1. do Edital de Processo Seletivo.

Santa Bárbara, 24 de março de 2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Pereira de Campos Ramiro
Código Identificador:0B650D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 05/2023

Dispõe sobre a nomeação e composição da Comissão de Avaliação para o levantamento do valor da terra nua (VTN) para cada enquadramento de aptidão de terras existentes no município de Santa Bárbara/MG para o ano de 2023.

Considerado o Decreto Municipal nº. 5515/2023, o qual determina a metodologia de atuação da EMATER e dispõe sobre a criação, composição e atuação da Comissão de Avaliação para o levantamento do valor da terra nua (VTN) para cada enquadramento de aptidão de terras existentes no município de Santa Bárbara/MG para o ano de 2023.

Considerando Edital de Inscrição nº 01/2023, o qual tornou pública a abertura das inscrições de instituições interessadas para constituir a representação na Comissão de Avaliação para o levantamento do valor da terra nua (VTN) para cada enquadramento de aptidão de terras existentes no município de Santa Bárbara/MG, para o ano de 2023.

Art. 1.º Ficam nomeados, para fins de formação da Comissão Municipal de Avaliação para o levantamento do Valor de Terra Nua (VTN) os membros abaixo referidos:

I. Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável
Irineo Faustino de Moraes
CPF: 294.091.526-15

II. Representante do Sindicato de Produtores Rurais
Hercília Andréa Sanches Faria
CPF: 675.529.866-20

III. Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária
Vania Aparecida Santos Silva
Matrícula: 200746-0

IV. Representantes da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara
Gislaine Aparecida Muniz Machado
Matrícula: 101261-4

Betânia Rodrigues dos Apóstolos
Matrícula: 1011335-1

V. Representantes de Imobiliárias com sede no município
Flávio Geraldo Ferreira
CPF: 613.806.286-87

Maria de São José Magalhaes Santos Monteiro de Oliveira
CPF: 204.865.616-15

VI. Contadores, Autônomos na área de contabilidade, com registro ativo no CRC - (Conselho Regional de Contabilidade)
Antônio Augusto Araújo
CRC: MG 053427/O-9

Alyne Hosken Caldeira
CRC: MG 096082/O-7

Rogério Luiz Silva
CRC: MG 088103/O-4

VII. Representante de Cartório de Registro de Imóveis
Júnio Flávio de São José
CPF: 122.977.186-75

VIII. Representante de Cooperativa de Agricultores – 01 membro
Lucas Júnio dos Santos
CPF: 101.006.576-99

IX. Corretor de imóveis com registro ativo no CRECI (Conselho Regional de Corretores de Imóveis)
Luiz Fernando Novaes Ferreira
CRECI/MG: MGF0034257

Carlos Alberto Alvares
CRECI/MG: MGF0022575

X. Representante da Secretaria Municipal de Administração Pública

Thais Ludmila Nepomuceno
Matrícula: 307946-5

Art. 2º As seguintes instituições deixaram de realizar suas inscrições em tempo hábil, de forma que tais cadeiras não possuem representantes junto a Comissão de Avaliação 2023.
I. Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
II. Representante do Tabelionato de Notas
III. Representante da Associação de agricultores
IV. Representante da Associação de agricultores
V. Representante do poder Legislativo
VI. Representante da Agência de Desenvolvimento Econômico de Santa Bárbara (ADESB)
VII. Representante da Associação comercial e Industrial de Santa Bárbara (ACISB)

Art. 3º Conforme art. 5º do Decreto Municipal nº. 5515/2023, no caso de omissão na indicação de representantes por parte das instituições, a Comissão de Avaliação trabalhará normalmente com o quórum de inscritos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todos os dispositivos anteriores.

Santa Bárbara, 24 de março de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:E3F1C9E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº 028/2023 – Pregão Presencial nº. 006/2023 – Objeto: Aquisição de veículos do tipo automóveis, novo, zero Km, conforme especificações no Anexo I do Edital. Recurso Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerias (SES) - Resolução 6985/2019/SES-MG. Vencedores: Rio Doce Comércio de Veículos Ltda – CNPJ – 13.426.763/0001-40 – Item 01 – Valor total R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais). – Dotação – 0209.1030100082.036.44905200000 - 199/16210000000 –

Santa Barbara do Leste 24/03/2023 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:4CBF3731

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº015/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 003/2023 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Fraldas descartáveis de forma fracionada**.** Vencedores: – Distribuidora de Medicamentos Santa Barbara Ltda - EPP - CNPJ - 36.447.388/0001-10 – Item 01 - Valor unitário R$ 0,47 – Item 02 - Valor unitário R$ 0,44 – Item 03 - Valor unitário R$ 0,53 – Item 04 - Valor unitário R$ 0,62 – Item 06 - Valor unitário R$ 1,27 – Item 07 - Valor unitário R$ 1,24 – Item 08 - Valor unitário R$ 1,24 – Item 09 - Valor unitário R$ 1,45 – TSB Comercio e Distribuidora Ltda - ME - CNPJ - 27.989.934/0001-54 – Item 05 - Valor unitário R$ 0,59.

Santa Barbara do Leste 23/03/2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:E8C0E539

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 003/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços mecânicos, alinhamento e balanceamento de direção, sem fornecimento de peças, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencente ao município de Santa Margarida. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor das licitantes: MUNDIAL RECUPERADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 38.645.123/0001-52, com o valor total de R$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais); AUTOMOTIVO DORNELAS E BOTELHO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.194.208/0001-42, com o valor total de R$ 110.180,00 (cento e dez mil cento e oitenta reais); CAR CENTER AUTO PECAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.496.462/0001-75, com o valor total de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais); ALOISIO PEDRO DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.560.380/0001-19, com o valor total de R$ 189.020,00 (cento e oitenta e nove mil e vinte reais); MECÂNICA FONSECA E DISTRIBUIDORA DE PEÇASLTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 46.491.380/0001-05, com o valor total de R$ 137.190,00 (cento e trinta e sete mil cento e noventa reais). O valor total alcançado para a execução do objeto foi de R$ 573.190,00 (quinhentos e setenta e três mil cento e noventa reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:0C1561D6

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO: 018/2023

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 018/2023, nos seguintes termos:

CONTRATADA: TELEPACS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.703.825/0001-84, situada na Avenida Getúlio Vargas, 275, SL. 211, Centro, Uberlândia/MG, CEP 38.400-299, neste ato representada por **FERNANDO TALIBERTI PEREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 070.556.596-83 e RG MG 11923692 SSP MG.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos especializados em telerradiologia, incluindo interpretação, diagnóstico e emissão (à distância) de laudos de Raio X de exames realizados em pacientes internados e eletivos, visando o atendimento

das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Margarida/MG.

VALOR: R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos) por laudo perfazendo o total de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

VIGENCIA: 12 meses a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Código Dotação:
02.07.01.10.302.0052.2047.33903900. Ficha 905. Fonte 1500
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 23 de março de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:60741376

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/0001-73.

CONTRATADO: GR ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME, Pessoa jurídica privada, inscrita no CNPJ sob o nº 47.655.565/0001-70, estabelecida à Rua Delfim Moreira, 46, centro, Abre Campo/MG, Cep 35.365-000, por seu representante legal o Sr. **Gladston Ramaldes Moreira**, inscrito no CPF sob o nº 105.358.356-59 e RG MG-16585895.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos de Agrimensura, objetivando a execução de serviço topográfico de levantamento Planialtimetrico de terrenos urbanos e rurais, incluindo elaboração de planta e memorial descritivo.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até doze meses.

VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), sendo R$ 0,40 (quarenta centavos), por metro quadrado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01.15.452.0042.2090.33903600. Ficha 1319. Fonte 1500.
02.09.01.15.452.0042.2090.33903900. Ficha 1320. Fonte 1500/1501.
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:CB1C4356

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: MANOA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ 10.551.234/0001-80, situada à Rua Coronel Alves Costa, 40 – Letra A, Centro, CEP 36.930-000, Simonésia-MG, representada por **Marinalva Pires Rocha de Paula**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 366.359.877-20 e RG MG-10.790.727 SSP/MG.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de consultoria técnica para o desenvolvimento da política de proteção do patrimônio cultural do município de Santa Margarida, de acordo com a deliberação normativa CONEP, objetivando o recebimento do ICMS do Patrimônio Cultural

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até doze meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR GLOBAL: 8.000,00 (oito mil reais), pagos em 04 (quatro) parcelas de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.01.13.122.0010.2125.33903000. Ficha 660. Fonte 1500.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:CF108B7C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 141/2022 DE 30/08/2022, PREGÃO PRESENCIAL 031/2022, REGISTRO DE PREÇOS 006/2022

CONTRATADO: TINAUTO GASES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.651.402/0001-29, Inscrição Estadual sob nº 394681471.00-35, situada na Rua Faustino Amâncio, nº 10, A, Santo Antônio, Manhuaçu/MG, Cep: 36.900-157.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de carga de oxigênio medicinal, acessórios e locação de aparelho concentrador de oxigênio para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 379.201,00 (trezentos e setenta e nove mil, e duzentos e um reais)

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 24/03/2023 á 18/11/2023.

DOTAÇÃO ORÇ:

02.07.01.10.302.0037.2047.33903000. Ficha 931. Fonte 102.
02.07.01.10.302.0037.2047.33903000. Ficha 937. Fonte 102.
02.07.02.10.302.0037.2060.33903000. Ficha 1091. Fonte 154/155/159.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:3FB1DBB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°21/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 07/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Telefonia Móvel Celular na modalidade controle, com fornecimento de Sim Cards (Chip).
Contratado: **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n° 1376, bairro Cidade Monções, CEP: 04.571-000, São Paulo/SP.
Vigência: 20/03/2023 à 20/03/2024
Valor Estimado:R$ 27.792,00 (Vinte e sete mil, setecentos e noventa e dois reais).
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:59A6504A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 16/2022 PROCESSO N° 25/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2022

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

2° Termo Aditivo do Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM,** inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183.0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, N° 15, Centro de Santana da Vargem/MG, doravante determinado como contratante e de outro lado **SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.596.653/0001-58, endereço: RUA Saul de Almeida, N°285 Centro na cidade de Novorizonte, estado de Minas Gerais, CEP 39.568-000, neste ato representada por VALTER JOSÉ D OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 06860995-7 e do CPF n.º004.527.807-56 doravante determinado como contratada, ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo**,** referente ao Processo Licitatório N° 25/2022, Pregão Presencial N° 02/2022, CONTRATO Nº 16/2022 cujo o objeto **"Contratação de empresa para a execução dos serviços de limpeza Urbana de vias e logradouros públicos, coleta de resíduos sólidos urbanos, incluindo pessoal, ferramentas máquinas e equipamentos necessários à execução e transporte",** mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS
1.1 O presente termo aditivo de prorrogação é celebrado com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
1.2 Fica alterada a Cláusula Nona – Da Vigência, Fica alterada a data do vencimento da referida contratação para o dia 31 de Julho de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL
2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
2.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
2.3 E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A administração compromete-se a dar publicidade nos sítios eletrônicos oficiais, deste ato, conforme a legislação determina.

Santana da Vargem, 15 de Março de 2022.

Contratante:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Contratado (a)
SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: _____
CPF Nº _____

2) Nome completo: _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:5516F9BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente edital, o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa/profissional especializado (arquiteto e engenheiro) para elaboração de projeto arquitetônico e projetos complementares para a construção de uma Creche Municipal em um terreno de 1.015,02 M, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL:
DATA:12/04/2023.
HORÁRIO:às 13:00 horas.
LOCAL:Sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, situada na Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, em Santana de Cataguases-MG, CEP 36.795-000.

ABERTURA DOS ENVELOPES:
DATA:12/04/2023.
HORÁRIO:APÓS O ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO.
LOCAL:Sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, situada na Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, em Santana de Cataguases-MG, CEP 36.795-000.

CONSULTAS AO EDITAL, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:B3697BD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL 035/PMSR/2023- P.P 002/PMSR/2023 -REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E CORRELATOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO RIACHO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº **- 035/PMSR/2023**
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº **002/PMSR/2023**
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E CORRELATOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO RIACHO."

Data da Abertura: 06/04/2023
Horário: 09:00 horas

ERRATA:

Informamos que por equívoco o edital foi publicado, faltando informações, sendo assim deve-se verificar que o verdadeiro conteúdo houve modificação na habilitação.

Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 24/03/2023.
Responsável: Maria Carmosina Ferreira da Silva
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:F8C153C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 216/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

"Exonera servidor efetivo que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO que o servidor requereu sua exoneração do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves e Pesados. Protocolo 01613/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a exoneração, a pedido, do servidor **JOÃO HENRIQUE VIANA MOREIRA,** inscrita no CPF de n° 116.779.146-02, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS**,** conforme protocolo 01613/2023, a partir de 17 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 17 de março de 2023.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 17 de março de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:5DD270BA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 191/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

"Exonera servidora efetiva que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO que a servidora requereu sua exoneração do cargo efetivo de Auxiliar de Educação Infantil. Protocolo 01193/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a exoneração, a pedido, da servidora **ALINE CRISTINA SILVA ALKIMIN,** inscrita no CPF de n° 058.490.176-31, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**,** conforme protocolo 01193/2023, a partir de 06 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 06 de março de 2023.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de março de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:217EDA79

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 187/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

"Exonera servidora efetiva que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO que a servidora requereu sua exoneração do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços. Protocolo 01263/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a exoneração, a pedido, da servidora **TATIANE TELLES SILVA,** inscrita no CPF de n° 051.960.646-99, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS**,** conforme protocolo 01263/2023, a partir de 06 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 06 de março de 2023.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de março de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:8F937E7E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 125/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Exonera servidora efetiva que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO que a servidora requereu sua exoneração do cargo efetivo de Auxiliar de Educação Infantil. Protocolo 0666/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a exoneração, a pedido, da servidora **CASSIANE APARECIDA DE SOUZA REIS,** inscrita no CPF de n° 001.088.286-38, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**,** conforme protocolo 0666/2023, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 10 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 10 de fevereiro de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:BDB2E2E0

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023, PL Nº 049/2023, CRD Nº 002/2023

Resultado Credenciamento - Inexigibilidade nº 007/2023, Processo Licitatório nº 049/2023, Credenciamento nº 002/2023. Órgão credenciante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Credenciada: IVANUSE DEVOS RIBEIRO FONOAUDIOLOGIA, CNPJ nº 24.081.426/0001-85. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA com emissão de laudos, a serem executados no município de Santa Vitória/MG. Vigência: 23/03/2023 a 23/03/2024. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:C1EDB840

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI COMPLEMENTAR 30/2023

Lei Complementar Municipal nº 30/2023

Institui cargo público de provimento efetivo de Assistente de Educação Especial e Inclusiva e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, aprovou, e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Quadro de Servidores do Município de Santo Antônio do Aventureiro, o seguinte cargo de provimento efetivo:

Cargo	Nº de Vagas	Jornada Semanal (h)	Grau de Escolaridade	Nível de Vencimento	Vencimento Mensal (R$)
Assistente de Educação Especial e Inclusiva.	08	30	GE3	N-8	1.302,00

- Escolaridade mínima para provimento: magistério completo a nível de ensino médio e curso de capacitação em educação especial e/ou inclusiva, com carga horária mínima de 100 horas. **Atribuições:** organizar serviços, recursos pedagógicos de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala bem como em outros ambientes escolares; estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros, de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação; estabelecer articulação com os professores da sala de aula visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; outras atribuições correlatas.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, 24 de março de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:8F0FF584

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI COMPLEMENTAR 31/2023

Lei Complementar Municipal nº 31/2023.

Institui gratificação especial mensal para os membros da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro/MG, por seus lídimos vereadores, aprovou, e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituída Gratificação Especial mensal aos servidores do Poder Executivo Municipal, exceto os Secretários Municipais, designados para atuarem como Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, ou que exerçam funções correlatas.

Art. 2º Ao Pregoeiro e ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por se tratar de atividades de alto nível de complexidade e responsabilidade, a gratificação mensal será de R$ 400,00 (quatrocentos reais) e aos demais membros R$ 300,00 (trezentos reais).

§ 1º Caso o servidor seja designado simultaneamente como membro da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, fica vedada a percepção cumulativa da gratificação.

§ 2º Os valores da gratificação estabelecidos no *caput* serão reajustados por ocasião da revisão anual da remuneração dos servidores públicos municipais.

Art. 3º A gratificação de que trata a presente Lei visa recompensar o exercício do trabalho extraordinário desempenhado pelo servidor, em conjunto com as atribuições inerentes ao seu cargo
.
Art. 4º A gratificação disciplinada nesta Lei não será incorporada aos vencimentos do servidor em nenhuma hipótese.

Art. 5º Não terá direito a percepção da gratificação, pelo prazo de seu afastamento, o membro titular que estiver ausente por qualquer motivo, mesmo sendo esse período remunerado, como férias, licença para tratamento de saúde e outros correlatos, uma vez que o

recebimento desta vantagem se vincula à sua efetiva participação na Comissão e Equipe de Apoio.

§ 1º A gratificação não incide sobre o 13º salário.

§ 2º O servidor que faltar em dois julgamentos licitatórios no mesmo mês perderá a totalidade da gratificação, independentemente do número de eventos em que participou.

Art. 6º Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ao Pregoeiro informarem os casos de afastamento do serviço ou substituições necessárias de membros de Comissão ou Equipe de Apoio.

Art. 7º Na hipótese da Comissão Permanente de Licitação ou do Pregoeiro e Equipe de Apoio realizar, mediante termo de cooperação, julgamento de procedimento licitatório para o Legislativo Municipal ou qualquer outra entidade pública local, o valor da gratificação permanecerá o mesmo, inexistindo, neste caso, aumento da gratificação e/ou remuneração.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro/MG, 24 de março de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:4B522088

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 10º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2017

Processo Licitatório nº 050/2017, Dispensa de Licitação n.º 015/2017. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X DALILA DO SOCORRO PIMENTA DUARTE LEANDRO. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE APAE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, EM ATENDIMENTO À CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO X APAE. Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 398,80 (Trezentos e noventa e oito mil e oitenta centavos) mediante reajuste, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de fevereiro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:8FE9757B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 12º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0038/2022

Celebrado entre o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa POSTO PE DA SERRA DO ITAMBÉ LTDA, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS, conforme Processo Licitatório Nº 0043/2022, Pregão Eletrônico Nº 0023/2022.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, à **Ata de Registro de Preços nº 0038/2022**, que, respectivamente, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** e a empresa **POSTO PE DA SERRA DO ITAMBÉ LTDA**, pactuaram para a justa remuneração para o fornecimento de **COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS**.

Realiza-se através do presente termo, o Apostilamento relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste/decréscimo de R$ 4.241,40 (quatro mil e duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) ao valor total da Ata de Registro de Preços supracitada, chegando aos valores unitários conforme tabela abaixo:

Descrição do Material	Un.	Valor Anterior	Valor Reajustado
ÓLEO DIESEL S10	LITRO	R$ 6,98	R$ 6,92
Gasolina Comum	LITRO	R$ 5,85	R$ 6,12

Fundamento Legal: Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações e § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de março de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:422812F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 023/2022 – Pregão Presencial nº 013/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Andrea Goreth Rodrigues de Sousa. Ata no valor Global de: R$ 20.880,00 (vinte mil e oitocentos e oitenta reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE OFICINEIROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) NO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**. ASSINATURA: 24/03/2022 – VIGÊNCIA: 24/03/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de março de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:071426A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 023/2022 – Pregão Presencial nº 013/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JADILMA GOMES 63455285600. Ata no valor Global de: R$ 35.520,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e vinte reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE OFICINEIROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA**

SOCIAL) NO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. ASSINATURA: 24/03/2022 – VIGÊNCIA: 24/03/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de março de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:BE3559C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 023/2022 – Pregão Presencial nº 013/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X NILCIANE GONÇALVES MARTINS. Ata no valor Global de: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE OFICINEIROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) NO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**. ASSINATURA: 24/03/2022 – VIGÊNCIA: 24/03/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de março de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:68BA85EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 023/2022 – Pregão Presencial nº 013/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VITOR CRISTIAM DE SOUZA ALVES 15950154690. Ata no valor Global de: R$ 30.720,00 (trinta mil e setecentos e vinte reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE OFICINEIROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) NO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**. ASSINATURA: 24/03/2022 – VIGÊNCIA: 24/03/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de março de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C21DFB8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 024/2022 – Pregão Presencial nº 014/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VILLAGE AUTO CENTER LTDA. Ata no valor Global de: R$ 201.500,00 (duzentos e um mil e quinhentos reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E USINAGEM CONFORME AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 24/03/2022 – VIGÊNCIA: 24/03/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de março de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:2B3DF879

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0053/2022 – Pregão Eletrônico nº 0027/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X BMC CONSTRUCAO LTDA. Ata no valor Global de: R$ 1.590.435,80 (hum milhão e quinhentos e noventa mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 20/06/2022 – VIGÊNCIA: 20/06/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de março de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:4B0D98DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0053/2022 – Pregão Eletrônico nº 0027/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA. Ata no valor Global de: R$ 324.674,97 (trezentos e vinte e quatro mil e seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 20/06/2022 – VIGÊNCIA: 20/06/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de março de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:5D314C38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0053/2022 – Pregão Eletrônico nº 0027/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 219.573,40 (duzentos e dezenove mil e quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 20/06/2022 – VIGÊNCIA: 20/06/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de março de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:0399AD26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0053/2022 – Pregão Eletrônico nº 0027/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 11.005,95 (onze mil e cinco reais e noventa e cinco centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 20/06/2022 – VIGÊNCIA: 20/06/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de março de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:FE5EC86E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0057/2022 – Pregão Eletrônico nº 0028/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS 0KM (ZERO QUILÔMETROS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 23/06/2022 – VIGÊNCIA: 23/06/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de março de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3FD98B8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0057/2022 – Pregão Eletrônico nº 0028/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS 0KM (ZERO QUILÔMETROS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 23/06/2022 – VIGÊNCIA: 23/06/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de março de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:8CA97597

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0108/2022 – Pregão Presencial nº 0053/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MARIA APARECIDA ROCHA MACHADO CPF 806.628.116-15. Ata no valor Global de: R$ 435.933,75 (quatrocentos e trinta e cinco mil e novecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E COMPONENTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 19/12/2022 – VIGÊNCIA: 19/12/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de março de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:FC3EA6F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023

PROCESSO 46/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023

Nos termos do disposto na Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, em seu Art. 74, inciso III, letra "F" e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **LIBERTAS**

AUDITORES E CONSULTORES LTDA, para prestação de serviços técnicos intelectuais e especializados de treinamento e qualificação para os servidores das diversas secretarias do Município de Santo Antônio do Monte, com vistas a aplicação da nova lei de licitações nº 14.133/2021, no valor de R$17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais) e a despesa decorrente desta contratação será debitada à seguinte dotação orçamentária: 02.04.04.122.0007.2183.33.90.39 – Ficha 940 – Fonte 1500.

Santo Antônio do Monte MG, 23 de Março de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:D6D37AA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 21/2023 – PROCESSO 54/2023

AVISO DE DISPENSA 21/2023 – PROCESSO 54/2023

A Prefeitura Municipal de São Bento, torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. Os serviços serão, conforme especificações e preços o estimado abaixo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ATENÇAÕ PRIMÁRIA À SAÚDE, compreendendo as seguintes atividades: Monitoramento de metas via sistema de informação e-SUS Atenção Primária à Saúde; Elaboração de Planos de trabalho e/ ou planos de ações referentes à Resoluções Estaduais e Portarias Ministeriais no âmbito da Atenção Primária à Saúde; Inserção de documentos nos sistemas de informação SIGRES e GEICOM; Prestação de contas referentes à Atenção Primária à Saúde; Elaboração de instrumentos de gestão (Programa Anual de Saúde, Plano Municipal de Saúde, Relatório Anual de Gestão e Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior. Inserção dos instrumentos de gestão o sistema de informações DigiSUS.

Quantidade: 10 (dez) meses
Valor unitário: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Valor total: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Valor total estimado do processo: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
- O valor refere-se ao menor valor encontrado no balizamento de preço de mercado.

JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica em razão da necessidade de encontrar soluções que contribuam para promover valor institucional ao Sistema Municipal de Saúde que de fato atenda aos interesses e expectativas dos cidadãos. A Gestão do Sistema Único de Saúde no município tem encontrado dificuldades para enfrentar importantes limitantes da ordem da gestão, tais como estruturas organizacionais defasadas, processos decisórios lentos e excessivamente burocratizados, operações desarticuladas na relação do Município com os demais entes federados responsáveis pela Gestão SUS. Com os serviços, objeto do presente termo de referência, objetivamos ainda realizar todas as prestações de contas acima elencadas, além de todo o monitoramento diário para a gestão de saúde, para responder com velocidade às mudanças diárias promovidas pelo Gestor Federal e especialmente formular e implantar estratégias de mudanças comprometidas em elevar a eficiência e a efetividade dos serviços de saúde prestados à população.

DO PRAZO:
O contrato deverá ter prazo 10 (dez) meses.
No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de início dos serviços, a contratada deverá comunicar por escrito a Prefeitura Municipal, indicando a data em que efetivará o início da execução do serviço, não podendo o adiamento ser superior a 15 (quinze) dias.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA ENTREGA:
Para o início da prestação do serviço serão emitidas ordens de compras, em conformidade com a proposta vencedora, para a (s) licitante (s) vencedora (s), encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde.

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:
A fiscalização da execução da execução do objeto será feita pelo departamento solicitante, através de seu responsável especialmente designados para tal finalidade, de forma a fazer cumprir rigorosamente as condições expressas neste termo de referência.
A prestação de serviço será executada conforme solicitação e emissão de autorização de serviço emitida pela Prefeitura. Deverá ser emitido relatório de horas com o serviço prestado, para cada responsável.

DO PAGAMENTO
- O pagamento será após a efetiva execução das entregas realizados no referido período.
- O pagamento se dará mediante apresentação de Nota Fiscal em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal.
- O pagamento somente será efetuado após o recebimento dos serviços e cumprimento dos prazos, que será atestado por meio de manifestação do servidor responsável para acompanhar a execução do contrato.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:
- A participação na presente dispensa:
- Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Termo de referência.
- Possuírem o objeto social compatível com o objeto de contratação.
- O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:
- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

FASE DE PROPOSTAS
Às 8 (oito) horas do dia 30/03/2023, a sessão pública se iniciará através dos interessados, para análise da documentação apresentada.
Protocolo: até 30/03/2023 – 8 horas
- Havendo propostas **iguais** ao menor já ofertado, será realizado consulta aos fornecedores da possibilidade de efetuar lances para desempate, mediante apresentação de novas propostas.

- Durante o procedimento, os fornecedores serão informados através de ata publicada.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
- No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, caso não esteja presente, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

HABILITAÇÃO
- Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:
registro comercial, no caso de empresa individual;
ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, caso possua;

Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais e Dívida Ativa da União), estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade Fiscal emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

- **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
k) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
l) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de Atestado de Capacidade Técnica

CONTRATAÇÃO
- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente, nos moldes da Lei 14133/2021.
- Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES
- Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10 (dez) porcento sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens acima.
- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao

contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- O procedimento será divulgado no site da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG.
- No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- No valor proposto deverão estar incluídos todos os custos necessários ao cumprimento o objeto licitado, nos prazos previstos no instrumento convocatório, inclusive tributos, encargos sociais, deslocamentos da equipe técnica até o município, hospedagem e alimentação e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a realização do serviço objeto da presente licitação.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 24 DE MARÇO DE 2023

Agente de Contratação

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:AF57EA63

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 30/2023 – PREGÃO Nº 3/2023

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 30/2023, PREGÃO PRESENCIAL 3/2023 vem ADJUDICAR à empresa: CARLOS EDUARDO RIBEIRO BRANDAO SERVICOS - 32.546.432/0001-99, os itens classificados, referente à licitação de objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE CONJUNTO DE SERVIÇOS RELATIVOS À LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, MONITORIA DE OFICINAS SOCIAIS E APOIO NO SETOR ADMINISTRATIVO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE – MG; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 3/2023, à empresa: : CARLOS EDUARDO RIBEIRO BRANDAO SERVICOS - 32.546.432/0001-99, situada na R VITOR LUIZ LIMA BRANDAO, 43 - ******** - JARDIM MGM - MONSENHOR PAULO - MG com o valor total de R$ 7.587.523,20 (sete milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos),.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM E MURAL EM 20/03/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:258C5BA4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 147/2023
PROCESSO 30/2023 – PREGÃO Nº 3/2023

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Enéias Machado de Souza, torna público que realizou Ata de registro de preços 147/2023, referente ao Processo n.º 30/2023, PREGÃO PRESENCIAL 3/2023, tendo como detentora a empresa: CARLOS EDUARDO RIBEIRO BRANDAO SERVICOS - 32.546.432/0001-99, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE CONJUNTO DE SERVIÇOS RELATIVOS À LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, MONITORIA DE OFICINAS SOCIAIS E APOIO NO SETOR ADMINISTRATIVO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE – Valor total de R$ 7.587.523,20 (sete milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos). Vigência: 20/03/2023 a 19/03/2024.
ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM E MURAL EM 20/03/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:0758454A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 10 horas, do dia 10 de abril de 2023, o pregoeiro e a equipe de apoio realizarão conforme ditames do edital, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023, do tipo menor preço unitário, autorizado nos autos do Processo 55/2023, tendo como objeto o registro de preços para prestação de serviços de seguros de veículos da frota do Município,, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Na mesma data e horário dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br, no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais e na plataforma que será realizado o pregão eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.
São Bento Abade – MG, 24 de março de 2023.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:27E49DD7

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2023

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 14 horas do dia 10 de abril de 2023, o Pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2023, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 56/2023, tendo por finalidade o Registro de Preços para possível e futura aquisição de cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade assistidas pelo CRAS e pelo Departamento de Assistência Social do Município de São Bento Abade - MG. Na mesma data às 14h se a dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.
São Bento Abade - MG, 24 de março de 2023.
ENEIAS MACHADO DE SOUZA.

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 24/03/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:507FC783

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 16 horas do dia 10 de abril de 2023, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023,** autorizado nos autos do **Processo Licitatório n.º 57/2023**, tendo por finalidade o Registro de preços para possível e futura contratação de empresa para fornecimento de uniformes para o Departamento Municipal de Saúde e meio ambiente de São Bento Abade/MG, conforme termo de referência (Anexo 01), pelo menor Preço unitário. Na mesma data às 1 horas se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 24 de março de 2023.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 24/03/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:F1F6EF23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO nº. 023/2023 DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ABRIGAR OS PROFESSORES DA UNIMONTES CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO** E **MAX ALBERTO LISBOA**.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Rua Montes Claros, nº 243, Centro, São Francisco-MG, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Joselita Vieira Mendes, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº. M-9.237.908, inscrita no CPF sob o nº. 010.142.066-85, residente na Av. Brasiliano Braz, 267, Jardim Graziela, nesta cidade, nos termos da delegação constantes do Decreto nº. 21/2022, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **MAX ALBERTO LISBOA,** brasileiro, Advogado, Casado, portador do CPF nº 368.160.436-34, RG nº 1.697.900 residente e domiciliado na Pça. Centenária, nº417 no Centro em São Francisco-MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, Retifica o presente contrato em razão de que o valor citado na cláusula quarta, está incoerente com o valor apresentado nos autos do processo.
CLÁUSULA PRIMEIRA -
NA clausula quarta do contrato original, faz se necessário a correção em razão de que o valor mencionado não acompanha as partes do processo. Desta forma **ONDE SE LE**: "**R$ 1.432,20** (mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos), **mensais** perfazendo o valor total do Contrato em **R$ 14.322,00 (quatorze mil trezentos e vinte e dois reais)** por um período de 10 (dez) meses". **LEIA SE**: "**R$ 1.302,00** (mil trezentos e dois reais), **mensais** perfazendo o valor total do Contrato em **R$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais)** por um período de 10 (dez) meses".
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato original.
E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

São Francisco- MG, 01 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de São Francisco-MG
JOSELITA VIEIRA MENDES
Secretária Municipal de Educação
Locatária

MAX ALBERTO LISBOA
CPF nº 368.160.436-34
Locador

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:BE797114

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N°. 430, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

NOMEIA SERVIDORA COMISSIONADA

O Prefeito de São Francisco, no uso das suas atribuições, em especial o que se insculpe no art. 77, ll, "c" da Let Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação dos quadros funcionais do município de São Francisco/MG;

RESOLVE

ArL 1•. NOMEAR a servidora efetiva, **JOSELITA VIEIRA MENDES,** brasileira, solteira, portadora do RG n . M-9.237.908 SSP/MG, inscrita no CPF sob o no. 010.142.066-85, no cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2•. Esta poi1aria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposigões contrárias.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:D6AAA397

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE POSSE

Termo de Posse nº 091/2022 - Aos 20 dias do mês de outubro de 2022, foi nomeada para o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, conforme Portaria no. 430/2022, de 20/10/2022, registrada em livro próprio.

São Francisco/MG, 20/10/2022.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:CB2C88EF

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preço 01/2023 - PROCESSO LICITATORIO Nº 033/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do CEMEI Nossa Senhora Aparecida localizado na Comunidade do Angical no Município de São Francisco – MG, incluso o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **Data de abertura: 13/04/2023 às 09:00** horas. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo E-mail licitacao@saofrancisco.mg.gov.br, no horário de 07:00 as 13:00 horas ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

São Francisco/MG, 24 de Março de 2023.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:9872A65C

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2023** nos termos do art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 com suas alterações. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de manutenção da Unidade Básica de Saúde do Santo Antônio I e II, de acordo com a resolução SES/MG 8.429 de 09 de novembro de 2022, junto à Empresa: **SERVIÇOS ELÉTRICOS SÃO FRANCISCO LTDA no valor de R$ 73.720,47 (Setenta e três mil setecentos vinte reais e quarenta e sete centavos)**.

São Francisco, 23 de Março de 2023.

Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:9498CB1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 004 - DE 22 DE MARÇO DE 2023. SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA-MG, 22 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO EDITAL QUE TRATA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

Resolução nº 004 - de 22 de março de 2023.

São Francisco do Glória-MG, 22 de março de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Edital que trata do Processo de Eleição para membros do Conselho Tutelar.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Francisco do Glória – MG, no cumprimento de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei municipal nº 649 de 20 de novembro de 1995 que institui o CMDCA, resolve:
Artigo 1º: Aprovar o Edital que trata do Processo de Eleição para membros do Conselho Tutelar.

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, assinada pela (o) presidente.

ANTÔNIA MARIA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:E86B5FF3

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 005 - DE 22 DE MARÇO DE 2023. SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, 22 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA COORDENAÇÃO E VICE COORDENAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

Resolução nº 005 - de 22 de março de 2023.

São Francisco do Glória/MG, 22 de março de 2023.

Dispõe sobre a aprovação da coordenação e vice coordenação da Comissão Especial responsável pelo Processo de Eleição para membros do Conselho Tutelar.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Francisco do Glória – MG, no cumprimento de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei municipal nº 649 de 20 de novembro de 1995 que institui o CMDCA, resolve:
Artigo 1º: Aprovar a coordenação e vice coordenação da Comissão Especial responsável pelo Processo de Eleição para membros do Conselho Tutelar, sendo: Coordenadora: Gabrielly Chicareli da Silva Dias e Vice cooordenadora:Kelen Muniz Ferreira

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, assinada pela (o) presidente.

ANTÔNIA MARIA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:EC16870D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 007/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas, tipo "self-service", destinadas ao atendimento dos servidores municipais quando de seu deslocamento à cidade de Diamantina, MG, no desenvolvimento de suas atividades administrativas, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. A Pregoeira julgou habilitada a licitante: JOSÉ FLORÊNCIO RIBEIRO ME; CNPJ: 14.921.665/0001-42. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 24 de março de 2023.

GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA
Pregoeira
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:CBF08E6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de proposta do Pregão Presencial n.º 007/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas, tipo "self-service", destinadas ao atendimento dos servidores municipais quando de seu deslocamento à cidade de Diamantina, MG, no desenvolvimento de suas atividades administrativas, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S)**: JOSÉ FLORÊNCIO RIBEIRO ME; CNPJ: 14.921.665/0001-42. **LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S):** NÃO HOUVE. **LICITANTE (S) VENCEDOR (S)**: JOSÉ FLORÊNCIO RIBEIRO ME; CNPJ: 14.921.665/0001-42. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 24 de março de 2023.

GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA
Pregoeira
Portaria nº 021/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:66A8613B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, necessários à execução das obras de ampliação das instalações da Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha Santos, objeto do **Acordo Judicial de Reparação Processo de Mediação SEI nº 0122201-59.2020.8.13.0000 TJMG/CEJUSC 2º GRAU, celebrado entre o Governo de Minas, Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), Ministério Público Federal (MPF), Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG) e a Vale S.A, sob mediação do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG)**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Projeto Básico. TIPO:** tipo **MENOR PREÇO; REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA OFICIAL:** 27/04/2023, às 09:00 horas.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 022/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:BEB62E75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 78/2023 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

"NOMEIA DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e em adequação ao disposto na Lei Complementar nº 01/2018;
RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada a Sra. **VILMA RODRIGUES GRISOSTE**, brasileira, inscrita no CPF nº. 047.802.696-01; para exercer em comissão o cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO I,** no Município de São João da Ponte – MG, com direitos e deveres inerentes aos cargos:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Março de 2023.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 21 de Março de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:81748173

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 007/2018, Processo Licitatório nº. 015/2018, Pregão Presencial nº. 013/2018 - CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE**, inscrita no CNPJ sob o n°: 21.376.025/0001-64. CONTRATADA: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 25.165.749/0001-10. OBJETO: contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo diesel comum e etanol para abastecimento, mediante utilização de cartão de crédito eletrônico, dos veículos e equipamentos que compõe a frota do Hospital Municipal São Geraldo em atendimento a solicitação da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte - MG. Fica prorrogada a vigência contratual estipulado na cláusula segunda, do contrato administrativo nº 007/2018, por 90 (noventa) dias, ou até que um novo processo homologue, a contar da data do ultimo termo aditivo, qual seja 23/03/2023, encerrando-se na data 22/06/2023, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

Permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 21 de março de 2023.

BYANCA FERREIRA CAMPOS
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:2B321DA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023

A prefeitura municipal de São João do Pacuí – MG torna público o Pregão Presencial nº. 006/2023. Processo nº. 017/2023 . Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução da IX Vaquejada Nacional de São João do Pacuí, no período de 15 a 18 de junho de 2023, incluso todos encargos despesas diretas e indiretas inclusive com prestadores de serviço nos dias do evento e responsabilidade técnica junto aos órgãos responsáveis. Menor preço por item. Sessão: 06/04/2023. Horário: 08:00 horas. Informações: Email: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br / site: http:// www.saojoaodopacui.mg.gov.br / Tel: (38) 3228-9110.

JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:70F6751F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM ADERIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 178/2022.

O Município de São João do Pacuí/MG, torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº. 178/2022, referente ao Processo Licitatório nº. 167/2022, Pregão Presencial nº. 051/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos novos 0 km (VW/Gol.1.0 flex.5lugares) Gerenciador: Município de São João Evangelista. Fornecedor: JJM Automóveis e Serviços LTDA. Valor R$ 78.000,00.

ANA CLARA ANTUNES BASTOS.
Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:C6B39999

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0155/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0074/2023

Objeto: Aquisição de fornecimento de uniformes para uso dos funcionários da Garagem Municipal atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana. Sessão Pública às 16:00h do dia 11/04/2023. Credenciamento: até as 16:00h do dia 11/04/2023. Apresentação das propostas: até as 16:00h do dia 11/04/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:4A0BEB5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0151/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0072/2023

Objeto: Aquisição de arame galvanizado e trenas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Lourenço. Sessão Pública às 13:00h do dia 18/04/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 18/04/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 18/04/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:67BF15C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0153/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0073/2023

Objeto: Aquisição de fornecimento de uniformes para uso dos funcionários da Garagem Municipal atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana. Sessão Pública às 13:00h do dia 19/04/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 19/04/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 19/04/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:532AA141

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0149/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0071/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecer peças de concreto (balaústres) para uso na manutenção de pontes e áreas públicas atendendo as necessidades da Secretaria da Infraestrutura Urbana, com inscrição em ATA de Registro de Preço. Sessão Pública às 13:00h do dia 24/04/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 24/04/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 24/04/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial

e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:31404626

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0156/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0075/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecer Postes Londres, lâmpadas e cabo flexível para uso nas iluminações de áreas de academia ao ar livre e em áreas públicas, atendendo as necessidades da Coordenadora de Iluminação Pública de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura Urbana. Sessão Pública às 13:00h do dia 25/04/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 25/04/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 25/04/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:2A6E8879

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0083/2023
INEXIGIBILIDADE: 12/2023

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 083/2023, Inexigibilidade nº 012, artigo 25 da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto: CREDENCIAMENTO para SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, na modalidade plantão de 12 horas, no período de 23/02/2023 até a data de 25/03/2023 das 13h às 17h, SEM EXCLUSIVIDADE, para prestação de serviços de modo a atender os usuários dos serviços municipais de saúde, em conformidade com a Lei nº8.666/93. São Lourenço, 24 de março de 2023. Secretária Municipal de Saúde – Patrícia Pereira Lessa

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:D281AAF9

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0145/2023
DISPENSA: 47/2023

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0145/2023, dispensa nº 47, artigo 24 inciso IV da lei 8666.93, licitante vencedor Núcleo Cirurgia Oncológico Ltda, com valor de R$ 11.000,00 (Onze mil reais) cujo objeto: Contratação de empresa especializada na realização na realização de troca de prótese traqueal para paciente encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 22 de março de 2023.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde –

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:86CD014A

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0146/2023
DISPENSA: 48/2023

Extrato de Ratificação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0146/2023, dispensa nº 48, artigo 24 inciso V da lei 8666.93, licitante vencedor Cine Kids Brasil Ltda, com valor de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) cujo objeto: Locação de brinquedos infláveis e cinema ao ar livre inflável para a comemoração do 96° Aniversário do Município no dia 01/04/2023.

São Lourenço, 22 de março de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:A556A83F

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0154/2023
DISPENSA: 52/2023

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0154/2023, dispensa nº 52, artigo 24 inciso XVII da lei 8666.93, licitante vencedor Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, com valor de R$ 1.251,03 (Mil duzentos e cinquenta e um reais e três centavos) cujo objeto: Revisão em garantia de 140.000 km do Chev ONIX 10mt Lt1, placa RNV 9F93, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 23 de março de 2023.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:969AD3CD

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0150/2023
INEXIGIBILIDADE: 19/2023

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0150/2023, Inexigibilidade nº 019, artigo 25 da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Associação de Pais e Amigos dos Excccepcionais, com valor de R$ 559.420,00 (Quinhentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e quatro reais e oitenta e dois centavos) cujo objeto: Contratação de Serviços da APAE São Lourenço - Associação de pais e amigos dos excepcionais, para atender a Portaria 96 GM/MS de 07 de fevereiro de 2023.

São Lourenço, 23 de março de 2023.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:2883F915

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LISTA DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CRECHE (1º RETORNO À LISTAGEM)

54 FABIANA APARECIDA DA SILVA
55 DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA
62 MARIELLI FATIMA DE CARVALHO SILVA
73 MARIA APARECIDA CARVALHO DE FREITAS CARDOSO
74 INGRED FARIA DE ASSIS

77 ANA BEATRIZ DA SILVA FLAUZINO
78 GLASIELE NOGUEIRA
79 JESSICA LIMA DA SILVA BARBOSA
80 ILCIMERE BRANDAO DE SOUZA DO NASCIMENTO
81 DANIELLE DE JESUS CAMPOS BARCELLOS
82 PATRICIA BALDI DA SILVA MARTINS
83 ELI APARECIDA BRITO FERREIRA
84 ANA PAULA DA CRUZ DOS SANTOS
96 MARCELA ALVES
101 MARILUCI COSTA CANDIDO
102 GISSELE CAMPOS OLIVEIRA
104 PALOMA FLORIANO RIBEIRO
105 ISABELA MONTEIRO DA SILVA
106 TAMARA DE OLIVEIRA NOGUEIRA
107 MIQUELINA PASSOS RUSSANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, EM 23/03/2023.

MARIANE SILVA PAPINI
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº. 8.101

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:90A4FE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2021

FUNÇÃO: AUXILIAR DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO

ORDEM	NOME
06	CHYNTIA MORAIS BACHA

São Lourenço, 23 de março de 2023.

VANESSA SANTOS FORTUNATO
Secretária Municipal Desenvolvimento Social
Decreto: 9.073/2023

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:30585EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2021

FUNÇÃO: PSICOLOGO CRAS OU CREAS

ORDEM	NOME
03	BRANDA GARCIA DA SILVA

São Lourenço, 23 de março de 2023.

VANESSA SANTOS FORTUNATO
Secretária Municipal Desenvolvimento Social
Decreto: 9.073/2023

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:497BFA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.358 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.358

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento cultural; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 68.269, de 27/02/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo através do despacho datado de 06/03/2023; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física Luciana Maciel Alves, portadora do RG nº. MG-14.961.106, inscrita no CPF sob o nº. 106.874.216-08, residente à Alameda José Bacha Filho, 231, Jardim Paraíso, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte da Praça João Lage, no centro da cidade de São Lourenço, a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização da 6ª Edição do evento " VEM MANO VEM – Encontro de Capoeira do Projeto Social Bangalo da Capoeira", no dia 26 de março de 2022, das 10h00min às 17h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.358
Folha 02

§1º O evento será realizado com intuito cultural, incentivando o fomento dos artistas locais, conforme despacho da Secretaria Municipal de Turismo, o que justifica o interesse público e, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este

ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento.

Art.7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de março de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E293579B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA 3ª DESERÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023

O SAAE de São Lourenço/MG, através de seu Diretor Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 001/2023, referente ao registro de preços para futuras e eventuais contratações de pesagens de caminhões e carretas em balança rodoviária, foi declarada deserta pela terceira vez, visto que não foi registrada nenhuma proposta. São Lourenço/MG, 09/03/2023.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:FA12F0E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2756

PORTARIA Nº 2756

"INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR EVENTUAIS CONDUTAS DE NEGLIGÊNCIA, IMPRUDÊNCIA E/OU IMPERÍCIA NO MANEJO CLÍNICO QUE CONDUZIU PACIENTE DE 06 (SEIS) MESES A ÓBITO SUPOSTAMENTE OCASIONADO POR DENGUE HEMORRÁGICA, BEM COMO AO FINAL FORMULAR RELATÓRIO CONCLUSIVO PARA QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS À ESPÉCIE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que é público e notório o óbito de um paciente bebê de 06 (seis) meses, supostamente vítima de dengue hemorrágica, ocorrida no dia 15 de fevereiro de 2023, no Município de São Sebastião do Paraíso,

CONSIDERANDO que a fiscalização dos Serviços que compõe o Sistema Único de Saúde no Município, sejam eles públicos ou privados, deve ser feita pelo Gestor Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública Municipal promover a apuração de quaisquer possíveis irregularidades que possam identificar a ocorrência de prejuízos para a assistência dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, para apurar eventuais condutas de negligência, imprudência e/ou imperícia no manejo clínico que conduziu paciente de 06 (seis) meses a óbito supostamente ocasionado por dengue hemorrágica, bem como ao final formular relatório conclusivo para que sejam tomadas as providências cabíveis à espécie.

Art. 2º Designar a servidora **DRA. JAQUELINE DE AZEVEDO ELIAS**, Mat. 9305 na condição de Presidente; o servidor **DR. LUIZ FERNANDO BERTELLI XAVIER**, Mat. 9307 e a servidora **SRA. SHIRLEY ANTÔNIA G. VANONE**, Mat. 8734, na condição de Membros da Comissão Sindicante, para apuração dos fatos.

Art. 3º A Comissão Sindicante ora nomeada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à Administração Municipal.

Art. 4º Para o cumprimento das suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 24 de março de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:7C19F60F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. **EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, através do Exmo. Prefeito Sr. Marcelo de Morais ratifica nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pelas leis federais nº 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e 9.648 de 27 de maio de 1998, conforme determina o artigo 26, caput, da lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, o **PRC Nº 012/2023**– **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**, a qual refere-se à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA TIRADENTES Nº 941, BAIRRO CENTRO, DE PROPRIEDADE ESPÓLIO DE GLAUCO JOAQUIM ROSA DE FIGUEIREDO e AGROPECUÁRIA SÃO JOAQUIM & SANTANA EIRELI – ME, DESTINADO AS INSTALAÇÕES TEMPORÁRIAS DE UMA ESCOLA DE MÚSICA DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INTEGRANDO ASSIM A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. As características do imóvel, bem como sua localização condicionaram a sua escolha, sendo o preço compatível com o valor de mercado, conforme avaliações anexadas aos autos. Marcelo de Morais – Prefeito. 24 de março de 2.023.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:BD6566AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 035/2023 Pregão Presencial n° 011/2023, tendo como objeto contratação de empresa especializada para realização de eventos esportivos no município. O certame será dia no 06/04/2023, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:6992E91C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 037/2023 Pregão Presencial n° 012/2023, tendo como objeto aquisição de gêneros alimentícios**,** pães e quitandas para complementação da Merenda Escolar e para Reuniões, Palestras e Conferências para a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras. O certame será dia no 11/04/2023, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:6F3BC6CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA DA 4ª (QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, A REALIZAR-SE NO DIA 27 DE MARÇO DE 2023.

1. Chamada e verificação de quorum;
2. Leitura, discussão e votação da ata da 3ª (terceira) reunião Ordinária, ocorrida no dia 13 de março de 2023;
3. Leitura de correspondências;
4. Redistribuição e despacho de Projetos para o Plenário e Comissões:
· Projeto de Lei **nº 006/2022**, Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Preservação às Nascentes e Mananciais de água, denominado "Nascentes Protegidas", no Município de Sem Peixe - MG;
· Projeto de Lei Complementar **nº 007/2022**, Dispõe sobre a criação de cargo público que especifica e dá outras providências;
5. Turno único de discussão e votação de indicação;
6. Chamada final.

Sem Peixe, 24 de março de 2023.

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:298D2188

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. Pregão Presencial nº 009/2023. Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de prestação de serviço de assessoramento técnico e consultivo ao Departamento Municipal de Educação. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: LUIZ ANTONIO RODRIGUES FONTES ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ/MF 03.252.971/0001-17, com sede na Av. Prefeito Telesforo Candido de Rezende, nº 389, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP: 36.400-077, pelo valor unitário do lote 01; item 01 R$ 385,00 (trezentos e oitenta a cinco reais), item 02 R$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais), lote 02; item 01 R$ 385,00(trezentos e oitenta e cinco), item 02 R$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais). Sem Peixe, 24 de março de 2023. **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão Presencial n° 009/2023. Faz tornar público que o Chefe do Departamento Municipal de Educação homologou ato de adjudicação promovido pela Pregoeira em favor da seguinte empresa: LUIZ ANTONIO RODRIGUES FONTES ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ/MF 03.252.971/0001-17, com sede na Av. Prefeito Telesforo Candido de Rezende, nº 389, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP: 36.400-077, pelo valor unitário do lote 01; item 01 R$ 385,00 (trezentos e oitenta a cinco reais), item 02 R$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais), lote 02; item 01 R$ 385,00(trezentos e oitenta e cinco), item 02 R$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais).

Sem Peixe, 24 de março de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:91C729C8

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial 008/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de serviço de psicólogo. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 440-B, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Sem Peixe, 24 de março de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:521FBFCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n° 003/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM EVENTOS (SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO), CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Data de Abertura: 05/04/2023 às 15:00 horas. O Edital de licitação se encontra disponível no site www.licitardigital.com.br. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38)3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:749372A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 24/2023. Processo n.º 67/2023. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de uniformes, para serem utilizados em diversos departamentos do município de Serrania/MG. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresa vencedora: Jeferson De Oliveira Cabral- JC Empreendimentos CNPJ sob nº. 45.968.368/0001-86, valor R$ 60.100,00.

Serrania, 24 de março de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:FD2F2F0E

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro. Pregão n.º 24/2023. Processo n.º 67/2023. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de uniformes, para serem utilizados em diversos departamentos do município de Serrania/MG Detentora: A.R.P. 106/2023 - Jeferson De Oliveira Cabral- JC Empreendimentos CNPJ sob nº. 45.968.368/0001-86, valor R$ 60.100,00. Vigência: 24/03/2023 a 24/03/2024.

Serrania, 24 de março de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:BF43245C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 021/2022

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço 021/2022
Número	Décimo Primeiro
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	Posto Rancharia LTDA EPP
Objeto	Aditivo no quantitativo do combustível Diesel S10 em 6.000 (seis mil) litros
Fundamento	Art. 65 da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	R$ 39.060,00 (trinta e nove mil, sessenta reais)
Data de assinatura	16 de fevereiro de 2023
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Jose Ricardo Monteiro de Barros, Representante Legal

Simão Pereira, 16 de março de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:27B0C31C

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR CALÇAMENTO EM BLOQUETES SEXTAVADOS, DRENAGEM PLUVIAL, REDE DE ESGOTO E REDE DE ÁGUA POTÁVEL EM RUAS DO MUNICIPIO

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 084/2022**	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de prazo contratual**
Processo	099/2022
Número	1º (Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 084/2022)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**COLUMBA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ 65.215.204/0001-95**
Objeto Resumido	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR CALÇAMENTO EM BLOQUETES SEXTAVADOS, DRENAGEM PLUVIAL, REDE DE ESGOTO E REDE DE ÁGUA POTÁVEL NAS RUAS: SANTA MARGARIDA, RUA PROJETADA 01 e RUA JOSÉ ROMEU DE SOUZA NO BAIRRO CENTRO E RUA CARLOS SIQUEIRA NO BAIRRO COTEGIPE NO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93 e Cláusula 9ª do Contrato n.º 084/2022
Dotação Orçamentária	**44.4.90.51.00.2.14.01.15.451.0005.1.0016 2.710.00 - CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**
Vigência	02/02/2023 a 01/09/2023
Data de assinatura	02 de março de 2023
Signatário-Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal**
Signatários -Contratado	**Carlos Innocêncio, Representante Legal**

Simão Pereira, 02 de março de 2023

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:3848858A

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR CALÇAMENTO EM BLOQUETES SEXTAVADOS E DRENAGEM PLUVIAL EM RUAS DO BAIRRO BALANÇA NA CIDADE DE SIMÃO PEREIRA

AVISO
RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL
O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 112/2022**

Tipo	**Aditivo de Prorrogação de prazo contratual**
Processo	149/2022
Número	1º (Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 112/2022)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**COLUMBA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ 65.215.204/0001-95**
Objeto Resumido	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR CALÇAMENTO EM BLOQUETES SEXTAVADOS E DRENAGEM PLUVIAL NA RUA PROF. NIALVA CARUSO LINS NO BAIRRO BALANÇA NA CIDADE DE SIMÃO PEREIRA-MG OBJETO DO CONVENIO SEINFRA Nº 13010016884/2022 - MELHORAMENTO DE VIAS PUBLICAS NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93 e Cláusula 9ª do Contrato n.º 112/2022
Dotação Orçamentária	**4.4.90.51.00.2.14.01.15.451.0005.1.0016 2.710.000 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**
Vigência	21/03/2023 a 20/09/2023
Data de assinatura	**21 de março de 2023**
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	**Carlos Innocêncio, Representante Legal**

Simão Pereira, 21 de março de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:B3C31558

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023 - Data da Sessão: 10/02/2023, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços especializados em segurança e medicina do trabalho. Empresa Vencedora: **SESO - SERVIÇO ESPECILAIZADO EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 390.000,00.

Teófilo Otoni/MG, 24/03/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AD33AC19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 004-2023

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 004/2023. Data da reunião: 24/03/2023. Horário: 11h e 00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL**. Após detida exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADAS** as empresas **INSTITUTO ODONTOLOGICO THAYCER MONTEIRO LTDA - CNPJ 49.607.651/0001-33 e LAUAR SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ 49.618.656/0001-61** por cumprirem as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 24/03/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7D824EB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 007/2022 – CREDENCIAMENTO 002/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 007/2022 – CREDENCIAMENTO 002/2022. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento da empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CNPJ 00.360.305/0001-04,** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA, MULTAS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DE DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

Teófilo Otoni/MG, 24/03/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0D7E7C19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 003/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 003/2023. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento da empresa **LABORATORIO CLINASE LTDA – CNPJ 17.381.146/0001-27** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO SUS/ PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA (PPI) NP GRUPO 0202.**

Teófilo Otoni/MG, 24/03/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:38A2DE94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 024/2023 no dia 11/04/2023, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos para atender as demandas das Secretarias Municipais de Teófilo Otoni. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h as 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 24/03/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:43108CB2

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.401

DECRETO Nº 8.401 /2023.

Dispõe sobre concessão de adiantamento às Secretarias Municipais e outros órgãos, para fins de pagamento de pequenas despesas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, ainda, com amparo no disposto pela Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a emissão de ADIANTAMENTO no valor de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) aos ordenadores das Secretarias Municipais, a Chefia de Gabinete, à Procuradoria Jurídica, a Diretoria Administrativa do Hospital Raimundo Gobira, UPA, Expominas e, do Mercado Municipal, para cobertura de pequenos eventos e de pronto pagamento, relativa às compras e serviços, especificamente aquelas que, pela sua natureza, não puderem se subordinar ao processo normal de suprimentos.

Art. 2º. Fica vedada a aplicação do numerário em despesas diversas das estabelecidas no caput desse artigo.

Art. 3º. Consideram-se despesas de pronto pagamento a aquisição de materiais de pronta entrega, serviços dos correios, inscrições e taxas para eventos esportivos e culturais, material e serviço de limpeza e higiene, lavagem de roupa, café e lanche, carretos, fretes, transportes urbanos, pequenos consertos e serviços, gás, aquisição avulsa de livros, jornais e outras publicações, reprodução de documentos, encadernações avulsas, artigos de escritório, impressos e papelaria em quantidade restrita para uso ou consumo próximo ao imediato, artigos farmacêuticos ou de laboratório em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ao imediato, pagamento de custas processuais, cartoriais, taxas de vistoria, pesquisas de campo e outras correlatas, desde que não haja procedimento licitatório para esses fins.

Art. 4º. É vedada a utilização de recurso de adiantamento para as seguintes despesas: aquisição de material permanente, pagamento parcelado de compras ou serviços, pagamento de diárias, assinatura de revistas, jornais ou periódicos, contratação de mão de obra fixa e, despesas de caráter pessoal.

Art. 5º. O adiantamento será concedido mensalmente, devendo o responsável pelo mesmo, encaminhar a prestação de contas a Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data final de aplicação do recurso, informada oficialmente a seção da Tesouraria Municipal.

Art. 6º. A Secretaria Municipal, a Chefia de Gabinete e, a Procuradoria Jurídica que deixar de obedecer ao disposto no Art. 5º desse Decreto, não receberá novo adiantamento.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 7.796/2018, no que couber.

Teófilo Otoni/MG, de 10 de março de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:57E3C2E2

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.402

DECRETO Nº 8.402 /2023.

Dispõe sobre concessão de adiantamento aos administradores municipais para fins de pequenas despesas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como, com amparo no disposto pela Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Federal nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a emissão de adiantamento no valor de até R$ 2.000,00 (dois mil reais) aos Administradores Regionais, para cobertura de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento, relativa às compras e serviços, referentes a zona rural e Distritos pertencentes ao Município, especificamente aquelas que, pela sua natureza, não puderem se subordinar ao processo normal de suprimentos.

Art. 2º. Fica vedada a aplicação do numerário em despesas diversas das estabelecidas no caput desse artigo.

Art. **3º**. Consideram-se despesas de pequeno vulto aquelas cujo valor integral não ultrapasse o valor do numerário concedido.

Art. 4º. Consideram-se despesas de pronto pagamento a aquisição de materiais de pronta entrega, os pequenos serviços, os pequenos carretos e transportes em geral, os serviços dos correios, os pequenos consertos, a reprodução de documentos, encadernações avulsas e outras correlatas.

Art. 5º. O adiantamento será concedido mensalmente, devendo o responsável pelo mesmo, encaminhar a prestação de contas a Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data final de aplicação do recurso, informada oficialmente a seção da Tesouraria Municipal.

Art. 6º. Ficará suspenso o adiantamento se não obedecer ao disposto no Art. 4º deste Decreto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 6.211/2010, no que couber.

Teófilo Otoni/MG, 10 de março de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:36A00E12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º039/2023. PROCESSO: 0232/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de licitação. Pregão presencial srp: n.º039/2023. Processo: 0232/2023. Objeto: aquisição de mesa de futmesa para atender as necessidades da secretaria municipal de esportes. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: dia 10 de abril de 2023 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de esporte, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações,

recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 23 de março 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C6940AC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00032/2022. CREDENCIAMENTO Nº 00003/2021.**

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2023 termo aditivo. Contrato nº 00032/2022. Credenciamento nº 00003/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de procedimentos e exames médicos especializados nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações. Empresa: joyce hilário santos. Cpf: 090.704.926-52. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato, oriundo do credenciamento nº 00003/2021.início vigência: 15/02/2023 até 14/02/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 15/02/2023.

Três corações, 15 de fevereiro de 2023.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:767B50AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00066/2022 . CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021**

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2023 termo aditivo. Contrato nº 00066/2022 . Credenciamento nº 00007/2021. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais, coletas sanguíneas anatomopatológicas e citopatológicas para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde (sems) com usuários que são encaminhados pelas unidades básicas de saúde, centro de especialidades médicas e psfs de três corações através da fiscalização do departamento de regulação, controle, avaliação e auditoria (drcaa). Empresa: hemocele laboratório ltda. Cnpj: 06.334.550/0001-23. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato, oriundo do credenciamento nº 00007/2021. Início vigência: 29/03/2023 até 28/03/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 29/03/2023.

Três corações, 29 de março de 2023.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:8C6D38FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00055/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2022.**

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2023 termo aditivo. Contrato nº 00055/2022 – pregão presencial nº 00017/2022. Objeto: prestação de serviço especializado em coleta, transbordo,transporte e tratamento de resíduos médicos e hospitalares para secretaria municipal de saúde. Empresa: agit soluções ambientais ltda. Cnpj: 08.774.904/0001-86. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.2 do contrato, oriundo do pregão presencial nº 00017/2022. Início vigência: 18/03/2023 até 17/03/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 18/03/2023.
Três corações, 18 de março de 2023.
GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:38A20742

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 5º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00108/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 00014/2019**

Prefeitura municipal de três corações. 5º/2023 termo aditivo. Contrato nº 00108/2019 – inexigibilidade nº 00014/2019. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços ambulatoriais de tratamento de hemodiálise e diálise peritoneal do município de três corações, através do departamento de regulação, controle, avaliação e auditoria (drcaa). Empresa: clínica nefrológica de três corações ltda. Cnpj: 00.222.102/0001-51. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 8,42%(oito vírgula quarenta e dois por cento) em função da inclusão qualitativa de itens. Autorização: cláusula 14.1 do contrato, oriundo da inexigibilidade nº 00014/2019. Início vigência: 07/03/2023 até 27/06/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 07/03/2023.
Três corações, 18 de março de 2023.
GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:664460BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preços do pregão presencial nº 00011/2023. Objeto: contratação de empresa para para ministrar curso de formação e atualização dos agentes de trânsito. Termo: nº 00082/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x instituto de mobilidade e educacao plano ltda. Valor: r$59.000,00(cinquenta e nove mil reais). O prazo deste termo será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 02/03/2023.

Três corações, 02 de março de 2023.

ITAMAR PROCÓPIO SILVA.
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:CA182AE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato das atas de registro de preços do pregão eletrônico nº 00002/2023. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios. Termo: nº 00084/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x alexandre h m chamone comercio.valor: r$26.990,00(vinte e seis mil, novecentos e noventa reais).termo: nº 00085/2023 partes: prefeitura municipal de três corações x efqj comercio e distribuicao de alimentos ltda valor: r$53.939,00(cinquenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais). Termo: nº 00086/2023 partes: prefeitura municipal de três corações x leone comercio e distribuicao de produtos nutricionais ltda. Valor:

r$1.522.020,00(um milhão, quinhentos e vinte e dois mil e vinte reais). Termo: nº 00088/2023 partes: prefeitura municipal de três corações x mercearia campos & rabelo ltda valor: r$853.984,00(oitocentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais) termo: nº 00089/2023 partes: prefeitura municipal de três corações x mr alimentos saudaveis ltda valor: r$379,50(trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). O prazo destes termos será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 06/03/2023.

Três corações, 06 de março de 2023.

MARIA TEREZINHA DA C.T. DOS SANTOS.
Secretaria Municipal de Educação.

DANIELLA SILVA DE MORAES.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:EB363DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato das atas de registro de preços do pregão presencial nº 0004/2023. Objeto: aquisição de materiais elétricos . Termo: nº 00072/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x global construtora ltda. Valor: r$ 14.858,00 (catorze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais) termo: nº 00073/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x goias led materiais elétricos e construção ltda . Valor: r$ 60.854,90 (sessenta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) termo: nº 00074/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x hericon felipe tristão nascimento valor: r$ 86.459,60 (oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Termo: nº 00075/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x treeservice instalações e manutenções industriais ltda. Valor: r$ 44.419,20 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos). O prazo destes termos serão de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 14/02/2023. Três corações, 14 de fevereiro de 2023. Maria terezinha da consolação teixeira dos santos. Secretaria municipal de educação nelson delu filho. Secretaria municipal de meio ambiente e defesa animal. Marco aurelio chauke piovezan. Secretaria municipal de governo. Paulo roberto duarte. Secretaria municipal de lazer, turismo e cultura. Gilcilene buzetti costa gonçalves. Secretaria municipal de saúde. Bruno marques valim. Secretaria municipal de esportes. Daniella silva de morais. Secretaria municipal de desenvolvimento social. Marcio henrique de oliveira pereira. Secretaria municipal de obras e serviços públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:520A3C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da chamada pública nº 00002/2023. Objeto: contrato de aquisição de hortifruti da agricultura familiar para alimentação dos usuários dos projetos sociais da secretaria municipal de desenvolvimento social. Contrato: nº 00042/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x associação dos agricultores de três corações - aatc. Valor: r$184.084,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitenta e quatro reais). O prazo deste contrato será de 06(seis) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 09/03/2023.

três corações, 09 de março de 2023.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:EAC6E7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da chamada pública nº 00003/2023. Objeto: aquisição de verduras, legumes e frutas da agricultura familiar para a merenda escolar. Contrato: nº 00043/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x associação dos agricultores de três corações - aatc. Valor: r$717.138,50 (setecentos e dezessete mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos). O prazo deste contrato será de 06(seis) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 09/03/2023.

Três corações, 09 de março de 2023.

MARIA TEREZINHA DA C.T. DOS SANTOS.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:59D70A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 00007/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da dispensa nº 00007/2023. Objeto: a locação do imóvel situado na avenida 07 (sete) de setembro, nº 258, centro, três corações é necessário para as instalações do conselho tutelar.contrato: nº 00045/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x orcimar tadeu ribeiro. Valor: r$30.000,00 (trinta mil reais).o prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 10/03/2023.

três corações, 10 de março de 2023.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C485740C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da pregão eletrônico nº 00004/2023. Objeto: aquisição de veículo tipo van 21 lugares, novo, zero quilômetro, ano/modelo 2022/2023 para atender as necessidades da secretaria municipal de educação. Contrato: nº 00044/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x manupa comercio exportacao importacao de equipamentos e veiculos adaptados ltda. Valor:r$421.300,00(quatrocentos e vinte e um mil e trezentos reais)o prazo deste contrato será de 06(seis) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 03/03/2023.

três corações, 03 de março de 2023.

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E262958D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato do pregão presencial nº 00007/2023. Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para realização de cirurgia para tratamento de fístula vesicovaginal para atendimento da ordem judicial da paciente carmen lúcia dos santos. Ordem judicial, processo nº 5002203-96.2022.8.13.0693. Contrato: nº 00030/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x hospital regional do sul de minas. Valor: r$18.000,00(dezoito mil reais).o prazo deste contrato será de 03(três) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 14/022023.

Três corações, 14 de fevereiro de 2023.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:76505358

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da pregão presencial nº 00022/2023. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços especializados na elaboração de plano de cargos em comissão e de agentes políticos não eletivos da prefeitura municipal de três corações. Contrato: nº 00044/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x camargo & camargo assessoria e consultoria ltda. Valor: r$26.900,00(vinte e seis mil e novecentos reais). O prazo deste contrato será de 03(três) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 09/03/2023.
três corações, 09 de março de 2023.
EDILÉA APARECIDA GOMES.
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:1878CCED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATODA TOMADA DE PREÇO Nº 000001/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contratoda tomada de preço nº 000001/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em piso intertravado (sem fornecimento de piso) e sarjeta/meio fio, no bairro taquaral-três corações-mg. Contrato administrativo: nº 000051/2023 - partes:prefeitura municipal de três corações x visato construtora e engenharia ltda. Valor:r$ 671.934,14(seiscentos e setenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos). O prazo deste contrato são de08 (oito) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 20/03/2023

.Três corações, 20 de março de 2023.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:EB880218

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º037/2023. PROCESSO: 0200/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de licitação. Pregão presencial srp: n.º037/2023. Processo: 0200/2023. Objeto: aquisição de produtos médicos para serem utilizados por mario domingos de castro para cumprimento de determinação judicial nº 5009031-11.2022.8.13.0693. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: dia 07 de abril de 2023 as 13: endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de saúde, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 23 de março 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:865B019E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 08/2023. PROCESSO 107/2023

Prefeitura municipal de três corações. Republicação do pregão eletrônico: n.º 08/2023. Processo 107/2023. Objeto: aquisição de carnes para os projetos e escolas. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 10/04/2023 às 14h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretarias municipais de educação e de desenvolvimento social. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 23 de março de 2023.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:07742B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 08/2023. PROCESSO 107/2023

Prefeitura municipal de três corações. Republicação do pregão eletrônico: n.º 08/2023. Processo 107/2023. Objeto: aquisição de carnes para os projetos e escolas. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 10/04/2023 às 14h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretarias municipais de educação e de desenvolvimento social. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do

site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 23 de março de 2023.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D991BCEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 11/2023. PROCESSO 189/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 11/2023. Processo 189/2023. Objeto: aquisição de hortifruti. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 10/04/2023 às 15h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretarias municipais de educação e de desenvolvimento social. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 24 de março de 2023.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:838FB90B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2022

Fica aplicada a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 96,97 (noventa e seis reais e noventa e sete centavos) à empresa BH Med Distribuidora Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ n.º 27.360.084/0001-20, nos termos do inciso II do art. 40 do Decreto Municipal n.º 6.043/08 c/c Cláusula 12, item 12.2, subitem 12.2.2, alínea "c" da Ata de Registro de Preços n.º 059/2021, em virtude da obrigação contratual não cumprida do Processo Licitatório n.º 323/2021 - Pregão n.º 010/2021.

Três Pontas, 23 de março de 2023 -

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6C109BCB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023 – PROCESSO Nº 082/2023

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO**o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa Nipônica Comércio de Veículos Limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.215.045/0001-22, concessionária autorizada TOYOTA, para a realização de revisão relativa aos 80.000 km do veículo Hilux/Toyota - Placa QXW-0C40, uma vez que o mesmo está no período de garantia técnica oferecida pelo fabricante, e considerando o Convênio 119/2021, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Município de Três Pontas, que tem por objeto aperfeiçoar o policiamento do meio ambiente no Município de Três Pontas/MG, que abrange a área do 1º GP MAmb do 2º Pel MAmb/6ª Cia PM MAmb, e cuja uma das obrigações do Município é a manutenção dos veículos pertencentes a sua frota. O valor total da revisão será de R$ 2.987,18 (dois mil e novecentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos), sendo: R$ 2.243,18 (dois mil e duzentos e quarenta e três reais e dezoito centavos), referente a material de consumo e R$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais), referente a prestação de serviço, conforme orçamento anexo aos autos, que correrão a conta das rubricas n.º 02.004.1880.0006.0181.2015.3339030 – **Ficha n.º 316**– Material de Consumo e n.º 02.004.1880.0006.0181.2015.3339039 – **Ficha n.º 1264**– Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica, nos termos do artigo 24, XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 23 de março de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:255C8776

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023 – PROCESSO Nº 083/2023

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO**o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa Nipônica Comércio de Veículos Limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.215.045/0001-22, concessionária autorizada TOYOTA, para a realização de revisão relativa aos 90.000 km do veículo Hilux/Toyota - Placa QXW-0C38, uma vez que os mesmos estão no período de garantia técnica oferecida pelo fabricante, e considerando o Convênio 119/2021, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Município de Três Pontas, que tem por objeto aperfeiçoar o policiamento do meio ambiente no Município de Três Pontas/MG, que abrange a área do 1º GP MAmb do 2º Pel MAmb/6ª Cia PM MAmb, e cuja uma das obrigações do Município é a manutenção dos veículos pertencentes a sua frota. O valor total da revisão será de R$ 1.971,68 (um mil e novecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), sendo: R$ 1.607,68 (um mil seiscentos e sete reais e sessenta e oito centavos), referente a material de consumo e R$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), referente a prestação de serviço, conforme orçamento anexo aos autos, que correrão a conta das rubricas n.º 02.004.1880.0006.0181.2015.3339030 – **Ficha n.º 316**– Material de Consumo e n.º 02.004.1880.0006.0181.2015.3339039 – **Ficha n.º 1264**– Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica, nos termos do artigo 24, XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 23 de março de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:45EBA261

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023 – PROCESSO N.º 038/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º 012/2023 – Processo n.º 038/2023**, realizado em 09 de março de 2023, referente ao **Registro de Preços para Aquisição de Suplementos Alimentares,** destinados a pacientes da rede municipal

de saúde que necessitam de complemento alimentar, em favor dasempresas:**EV2 Comércio e Distribuição de Produtos Industrializados Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.439.231/0001-34, localizada na Rua Major Querino, n° 125, Bairro Residencial Santa Rita,na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP 37130-087, sendo o valor totalestimado: R$ 434.200,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e duzentos reais); **Leone Coldibelli Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.021.146/0001-38, localizada na Avenida do Contorno, n° 5351, Bairro Funcionários,na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30110-035, sendo o valor totalestimado: R$ 78.442,00 (setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais); **MSRios Produtos de Dieta EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.149.874/0001-00, localizada na Rodovia MG-179, n° 00, Bairro Afonsos,na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP 37552-700, sendo o valor totalestimado: R$ 94.850,00(noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

Três Pontas, 24 de março de 2023 –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F2216811

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023 – PROCESSO N.º 038/2023

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Suplementos Alimentares, destinados a pacientes da rede municipal de saúde que necessitam de complemento alimentar. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: EV2 Comércio e Distribuição de Produtos Industrializados Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 45.439.231/0001-34, sendo o valor total estimado: R$ 434.200,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e duzentos reais). **Vigência:**24/03/2023 a 24/03/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E17D1FEA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023 – PROCESSO N.º 038/2023

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Suplementos Alimentares, destinados a pacientes da rede municipal de saúde que necessitam de complemento alimentar. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: Leone Coldibelli Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 40.021.146/0001-38, sendo o valor totalestimado: R$ 78.442,00 (setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais). **Vigência:** 24/03/2023 a 24/03/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D61B4846

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023 – PROCESSO N.º 038/2023

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Suplementos Alimentares, destinados a pacientes da rede municipal de saúde que necessitam de complemento alimentar. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: MSRios Produtos de Dieta EIRELI ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 23.149.874/0001-00, sendo o valor totalestimado: R$ 94.850,00 (noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta reais). **Vigência:** 24/03/2023 a 24/03/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DA28DAE6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022 - PROCESSO N.º 150/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora**:Amazônia Industria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 66.476.052/0001-47. **Objeto:**Altera-se o valor registrado para o item 87, passando a vigorar o disposto abaixo:

Item	Unidade	Código	Discriminação	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Reequilibrado
62	PACOTE	53536	**ARROZ TIPO 1**- 5 KG - AGULHINHA, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, ISENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS, PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE.	R$ 14,40	R$ 22,80

Data:08/03/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EB3690E8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTIMAÇÃO DA DECISÃO POR EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2022

O Presidente da Comissão de Processos Administrativos, designado pela Portaria n.º 4.929, de 12 de agosto de 2022, intima, POR EDITAL, a empresa Cirúrgica Patrocínio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ n.º 08.279.473/0001-04, com sede na Avenida Helena Marques Silveira, n.º 201 - Bairro Morada do Sol, Patrocínio/MG, CEP 38744-572, da decisão final advinda do Processo Administrativo n.º 023/2022, que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 92,92 (noventa e dois reais e noventa e dois centavos), em virtude da inexecução contratual em decorrência de procedimento licitatório.

TRÊS PONTAS (MG), 24 DE MARÇO DE 2023.

JÔNATAS DO NASCIMENTO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CDF35AD9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023 – PROCESSO N.º 075/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico**, do tipo Menor Preço Global obtido através do MAIOR DESCONTO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para Aquisição de Medicamentos constantes da Lista da ABC Farma.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 11/04/2023. Início da Sessão de Lances: 11/04/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 24 DE MARÇO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D21C998D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2023 – PROCESSO N.º 084/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Medicamentos Especiais.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 11/04/2023. Início da Sessão de Lances: 11/04/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 24 DE MARÇO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D8A512AD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2023 – PROCESSO N.º 081/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Medicamentos** destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal**.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 12/04/2023. Início da Sessão de Lances: 12/04/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 24 DE MARÇO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F8AA25D0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 097/2022 - PROCESSO N.º 313/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora**: **Mercearia Campos e rabelo Ltda**., inscrita no CNPJ sob o n.º 25.836.495/0001-14. **Objeto:**Altera-se o valor registrado para o item 01, passando a vigorar o disposto abaixo:

Item	Unidade	Código	Discriminação	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Reequilibrado
1	LT	35393	LEITE UHT INTEGRAL - 1 LITRO	R$ 3,79	R$4,91

Data:24/03/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5A6424B9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023 – PROCESSO N.º 040/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 46da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 014/2023– Processo n.º 040/2023**, realizado em 09 de marçode 2023, referente à Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Especiais destinados a suprir a demanda da população usuária do sistema público de saúde, em favor dasempresas: **Biohosp Produtos Hospitalares S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.269.125/0001-87, sendo o valor total estimado registrado: R$ 267.828,90(duzentos e sessenta e sete mil e oitocentos e vinte e oito reais e noventa centavos); **CM Hospitalar S/A**,inscrita no CNPJ sob o n.º 12.420.164/0001-57, sendo o valor total total estimado registrado: R$ 117.889,20 (cento e dezessete mil e oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos); **F.R de Freitas**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.002.459/0001-36, sendo o valor total estimado registrado: R$ 26.964,00(vinte e seis mil e novecentos e sessenta e quatro reais); **MedCenter Comercial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.874.929/0001-40, sendo o valor total estimado registrado: R$ 24.000,00(vinte e quatro mil); **Natcofarma do Brasil Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.157.293/0001-27, sendo o valor total estimado registrado: R$ 44.770,50(quarenta e quatro mil e setecentos e setenta reais e cinquenta centavos); **Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.307.650/0012/98, sendo o valor total estimado registrado: R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais); **Três Pharma e Distribuidora e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.401.571/0001-21,sendo o valor total estimado registrado: R$ 3.900,00(três mil e novecentos reais)e **Vale Comercial EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.336.101/0001-86,sendo o valor total estimado registrado: R$ 150.747,60 (cento e cinquenta mil e setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Três Pontas, 23 de marçode 2023

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C2B2EB7F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023 – PROCESSO N.º 040/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos Especiais. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Biohosp Produtos Hospitalares S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.269.125/0001-87,sendo o valor total contratado: R$ 267.828,90(duzentos e sessenta e sete mil e oitocentos e vinte e oito reais e noventa centavos). **Vigência:** 27/03/2023 a 27/03/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:86AA6A6C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023 – PROCESSO N.º 040/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos Especiais. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** CM Hospitalar S/A,inscrita no CNPJ sob o n.º 12.420.164/0001-57,sendo o valor total contratado: R$ 117.889,20 (cento e dezessete mil e oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). **Vigência:** 27/03/2023 a 27/03/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AFD2594A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023 – PROCESSO N.º 040/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos Especiais. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**F.R de Freitas, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.002.459/0001-36,sendo o valor total contratado: R$ 26.964,00(vinte e seis mil e novecentos e sessenta e quatro reais). **Vigência:**27/03/2023a 27/03/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F0E21AEB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023 – PROCESSO N.º 040/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos Especiais. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** MedCenter Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.874.929/0001-40,sendo o valor total contratado: R$ 24.000,00(vinte e quatro mil). **Vigência:** 27/03/2023 a 27/03/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:44BA6724

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023 – PROCESSO N.º 040/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos Especiais. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Natcofarma do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.157.293/0001-27,sendo o valor total contratado: R$ 44.770,50(quarenta e quatro mil e setecentos e setenta reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 27/03/2023a 27/03/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:55507ACF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023 – PROCESSO N.º 040/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos Especiais. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.307.650/0012/98,sendo o valor total contratado: R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais). **Vigência:** 27/03/2023 a 27/03/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C2646951

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023 – PROCESSO N.º 040/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos Especiais. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Três Pharma e Distribuidora e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 26.401.571/0001-21,sendo o valor total contratado: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). **Vigência:** 27/03/2023 a 27/03/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7AA3FF3A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023 – PROCESSO N.º 040/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos Especiais. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Vale Comercial EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.336.101/0001-86,sendo o valor total contratado: R$ 150.747,60 (cento e cinquenta mil e setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). **Vigência:**27/03/2023a 27/03/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:68D493B1

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO – RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO E ADJUDICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação da empresa **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.311.279/0001-40, localizada na Rua Maria José, 306, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.324-010, para **Aquisição de Livros que versam sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Lei 14.133/2021 e Direito Administrativo, visando atender a necessidade de capacitação e atualização do advogado autárquico do SAAE de Três Pontas-MG**, no valor de **R$ 792,20 (setecentos e noventa e dois reais e vinte centavos)**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 24 de março de 2023.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor Adjunto do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:985FF225

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2023, Processo nº 048/2023 da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, referente ao item 01– Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ – Faixa C), para execução de restauração de tapa buracos, pavimentos flexíveis de vias públicas no município de Três Pontas – MG, conforme necessidades da autarquia, junto a empresa **Aplicar Locação e Pavimentação Ltda**., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.741.314/0001-94, perfazendo a quantidade de quatrocentas toneladas e um valor total R$ 275.600,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

Três Pontas, 24 de março de 2023.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor Adjunto

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:75973D49

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço, decorrente do Pregão Eletrônico nº 108/2022, Processo nº 338/2022 da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, referente ao item 01para o **Registro de Preços para Aquisição de Gás de Cozinha P13,** conforme necessidades da autarquia, perfazendo a quantidade de trinta unidades e um valor total R$ 3.370,00 (três mil e trezentos e setenta reais).

Três Pontas, 24 de março de 2022.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor Adjunto do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:DECBDD6D

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço, decorrente do Pregão Eletrônico nº 083/2022, Processo nº 286/2022 da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, referente ao item 02– Registro de Preço para contratação de empresa para confecção de material utilizado em divulgação via jornal local e regional, conforme necessidades da autarquia, junto a empresa **Belô Gráfica Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.589.145/0001-00, perfazendo a quantidade de 18 edições e um valor total R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais).

Três Pontas, 24 de março de 2023.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor Adjunto do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:E199FF4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 14/2023, com fundamento no Art. 14 da Portaria 035/2023, que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal a Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: Delma de Fatima Barbosa Alves Lopes MEI
CNPJ: 32.884.375/0001-58
Valor: 6.000,00 (Seis mil reais)

Objeto: C*ontratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de mini salgados, assados ou fritos, sendo variados, entregue em bandeja protegidos, de forma que não possa haver entrada de algo ao interior da bandeja conforme especificado neste Termo de Referência.*

Tupaciguara, 24 de Março de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:8F3B2374

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 228/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 228/2022 OBJETIVANDO O ACRÉSCIMO AO VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO DE R$91.365,78 NOS TERMOS DO ARTIGO 65, § 1º, DA LEI Nº. 8.666/93.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decerto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:94814634

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna público para conhecimento de todos os interessados, Abertura de Processo Licitatório nº 035/2023, Tomada de Preços nº 001/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MONTEIRO LOBATO, NA COMUNIDADE DE BREJINHO, MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG, CONFORME CONVENIO N° 1261002922/2022/SEE/MG, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, NO VALOR DE R$ 572.825,09(QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS). Data de Abertura: 12/04/2023 às 09:00 hs da manhã. Edital disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou e-mail: licitaubai@gmail.com.**

FREDERICO FREIRE LIMA
(Presidente da CPL)

Publicado por:
Joao Elcio Fonseca Almeida
Código Identificador:CC212836

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
AVISO LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, Pregão Presencial nº.007/2023 - Processo Licitatório nº. 014/2023, torna público que fará realizar licitação, cujo objeto é o Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Combustível (óleo Diesel Comum)", para Manutenção dos Veículos e Máquinas e Equipamentos pertencentes a Frota Municipal do Município de Umburatiba/MG, abertura prevista para 10/04/2023, Horário: 08:00hs, à Praça Tancredo Neves, 219, Centro, Fone:(33)3628-1240, www.umburatiba.mg.gov.br.

Umburatiba/MG, 24 de março de 2023.

SILVANA PEREIRA DA SILVA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:BDAFF5E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial RP nº 17/2023 - Processo Licitatório Nº 31/2023 – ata de registro de preço nº 17/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: LIRIA ZULEICA MACHADO OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n° 18.175.559/0001-18 e MINI MERCADO FAVORITO -EIRELI, inscrita no CNPJ n° 08.319.764/0001-56. OBJeTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DE MINAS-MG. VALIDADE: 23/03/2024.
União de Minas, 24 de MARÇO de 2023.
REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:24706C40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial RP nº 18/2023 - Processo Licitatório Nº 32/2023 – ata de registro de preço nº 18/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: MECANICA FUTURO LTADA, inscrita no CNPJ n° 47.861.512/0001-06. OBJeTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS. VALIDADE: 23/03/2024.

União de Minas, 24 de MARÇO de 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:022304EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 014/2023. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 11/04/2023, às 14:00, realizara Pregão Presencial nº 014/2023, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de usina de lama asfáltica montada sobre caminhão com utilização de mão de obra e equipamentos para a realização de serviços de tapa buracos e aplicação de Lama Asfáltica no município de Urucuia/MG. Informações telefone (038) 3634-9246, E-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 24 de março de 2023.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:8D22D987

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Adesão Ata de Registro de Preços nº 046/2022. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria Municipal n.º 001/2023, torna público, a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 046/2022, oriunda do Processo Licitatório n.º 062/2022, Pregão Eletrônico SRP n.º 021/2022, Promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, órgão gestor, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ambulância tipo A – Simples remoção, para atender as necessidades dos municípios integrantes da CIMAMS, menor preço apurado, Item 01: ambulância tipo A – Simples remoção, no valor unitário de R$ 140.500,00 (duzentos e oitenta e um mil, Quantidade: 02 unidades, sendo o valor global de R$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais) Fornecedor: STRADA VEÍCULOS PEÇAS LTDA. CNPJ: 01.654.749/0001-15.

Urucuia-MG, 24 de março de 2023.

(A) SILQUEIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:C9B927B6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG – Aviso de Credenciamento nº 004/2023, A Prefeitura Municipal de Urucuia através da CPL, Torna Público para o conhecimento dos interessados que fica aberto por 12 (doze) meses, o Credenciamento de Profissionais Pessoas Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei federal nº. 8.666/93, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades estabelecidas no edital e seus anexos, bem como a política nacional, estadual e municipal de saúde, definidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado e Secretaria Municipal de Saúde. Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 24 de Março de 2023.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:9A34A819

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 015/2023. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 12/04/2023, às 09:00, realizara Pregão Presencial nº 015/2023, objeto: contratação de empresas para prestação de serviços diversos, para atender as necessidades da Administração Municipal. Informações telefone (038) 3634-9246, E-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 24 de março de 2023.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:AD3495E6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 016/2023. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 13/04/2023, às 14:00 (hora de Brasília), realizara Pregão Presencial nº 016/2023, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de laboratório com realização de exames laboratoriais e análise clínica de rotina e urgência. Informações telefone (038) 3634-9246, E-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 24 de Março de 2023.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:7C351855

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencialº 011/2023- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencialº 011/2023. Em favor da EMPRESA: LUIZ MILLER QUINTINO DE PAULA 07991009602, CNPJ: 29.907.593/0001-56. Itens: 01: R$ 2.599,90.

Urucuia/MG, 24 de Março de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:CEF2BD15

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

A Presidente do IPMUR – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia-MG, Senhora, **Laudicéia Gonçalves Marques**, tendo em vista a justificativa apresentada, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica, sobre a Aquisição de equipamentos de informática e periféricos, para atender as necessidades do IPMUR – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia-MG, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa **KARBOPRESS INFORMÁTICA LTDA – EPP**, CNPJ: 66.205.832/0001-52, situada na Rua Canabrava, nº 379, Centro, Unaí-MG, CEP 38.610-031, Cep: 38.660-000. Valor Global de R$ 8.380,00 (oito mil trezentos e oitenta reais), Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Urucuia/MG, 24 de Março de 2023.

(A) LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES,
Presidente do IPMUR.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:C376CE72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 219/2022 - PE SRP 055/2022. JULGAMENTO

OBJETO: MATERIAL ODONTOLÓGICO. DECLARO VENCEDORAS E HABILITADAS AS EMPRESAS: **ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA** para os **LOTES 302 E 303,** no valor total de **R$ 698.841,00; ATUANTE COMERCIAL LTDA – ME** para os **LOTES 129, 129 e 193,** no valor total de **R$ 243.190,00; CIRÚRGICA UNIÃO LTDA** para o **LOTES 04, 97, 134, 149, 187, 258, 271, 311, 312 e 315,** no valor total de **R$ 29.059,05; D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** para o **LOTE 113,** no valor total de **R$ 34.000,00; DENTAL MARIA LTDA - ME** para o **LOTES 03, 21, 23, 24, 27, 30, 31, 91, 94, 105, 106, 107, 108, 109, 112, 128, 132, 197, 198, 199, 201, 210, 235, 248, 273, 274, 275, 278, 288, 291, 292, 293, 294 e 295** no valor total de **R$ 256.551,99; DML DISTRIBUICAO LTDA** para o **LOTE 96,** no valor total de **R$ 1.998,00; E.C.S. TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** para os **LOTES 06, 07, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 98, 110, 125, 136, 138, 188, 192, 200, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 211, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 222, 224, 225, 226, 227, 228, 242, 243, 247, 262 e 266** no valor total de **R$ 330.118,96; MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS** para os **LOTES 33, 135, 151, 246, 263, 290, 296, 298 e 299** no valor total de **R$ 80.093,70; MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO** para os **LOTES 22, 230, 231, 232 e 236** no valor total de **R$ 77.902,30; MICRODENT APARELHOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA** para os **LOTES 111 e 240** no valor total de **R$ 32.950,00; ODONTOSUL LTDA** para os **LOTES 12, 13, 19, 20, 26, 28, 29, 51, 56, 58, 59, 64, 65, 82, 86, 99, 121, 124, 133, 146, 147, 257, 260, 265, 272 e 318** no valor total de **R$ 95.102,10; PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA** para os **LOTES 148, 190, 233, 234, 306 e 316** no valor total de **R$ 77.915,50; SALVI LOPES & CIA LTDA – ME** para os **LOTES 118, 120, 126, 162, 163, 195, 270 e 281** no valor total de **R$ 26.275,30; SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMÉRCIO DE PRODUTPOS ODONTOLÓGICOS LTDA** para os **LOTES 01, 02, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18 25, 52, 53, 54, 55, 57, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 80, 81, 83, 85, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 100, 101, 102, 103, 104, 114, 115, 116, 117, 119, 122, 123, 130, 131, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 185, 186, 189, 191, 194, 196, 202, 212, 221, 223, 229, 237, 238, 239, 241, 244, 245, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 259, 261, 264, 269, 276, 277, 279, 280, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 289, 297, 301, 304, 305, 307, 308, 309, 310, 313, 314 E 317,** no valor total de **R$ 1.140.893,56. OS LOTES 05, 84, 95, 184, 267 e 268 restaram-se FRACASSADOS. Fim de acolhimento de manifestação de intenção de Recurso: 25/03/2023-09:35:31.** A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9D5E9F37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO16/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 16/2023 - Contratado GUILHERME BATISTA DE MOURA**, Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recarga e manutenção geral dos cartuchos das impressoras e copiadoras do município, para atender a PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, **- Valor: R$ 43.606,50 _PAL-19/2023. Vigência: 07/03/2023 A 07/03/2024.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:C426CDF4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 17/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 17/2023 - Contratado SPACE NET INFORMÁTICA DE PV - EIRELLI**, Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recarga e manutenção geral dos cartuchos das impressoras e copiadoras do município, para atender a PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, **- Valor: R$ 66.912,50 _PAL-19/2023. Vigência: 07/03/2023 A 07/03/2024.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:3E0D7E20

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DECRETO N°.006/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG TORNA PÚBLICO DECRETO N°.006/2023- NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-CASC/FUNDEB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:66EADDDD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO PORTARIA N°.003/217

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG TORNA PÚBLICO A PORTARIA N°.003/2017- NOMEIA ANTÔNIO MARCOS CALDEIRA GOMES COM SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG.

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:B3EC8EF0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 18/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 18/2023 – DINAUTO LTDA, OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, R$ 192.400,00 - PAL- 20/2023. Vigência: 10/03/2023 A 10/03/2024.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:6EA88574

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 19/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 19/2023 – RIO DOCE COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, R$ 366.300,00 - PAL- 20/2023. Vigência: 10/03/2023 A 10/03/2024.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:FFCB6A67

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 20/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 20/2023 – ANA PAULA MACIEL BARROSO-ME, OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL SÃO DOMINGOS, R$ 91.362,75 - PAL- 17/2023. Vigência: 20/03/2023 A 20/03/2024.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:EEAFDF9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 21/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 21/2023 – FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL SÃO DOMINGOS, R$ 29.675,/0 - PAL- 17/2023. Vigência: 20/03/2023 A 20/03/2024.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:3F0586BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 22/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 22/2023 – GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAM, OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL SÃO DOMINGOS, R$ 672.974,65- PAL- 17/2023. Vigência: 20/03/2023 A 20/03/2024.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:BC327E2E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 23/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 23/2023 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA, OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL SÃO DOMINGOS, R$ 91.717,50- PAL- 17/2023. Vigência: 20/03/2023 A 20/03/2024.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:9E2FCC51

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 24/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 24/2023 – MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL SÃO DOMINGOS, R$ 537.311,80 - PAL- 17/2023. Vigência: 20/03/2023 A 20/03/2024.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:08AC32D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 25/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 25/2023 – MEDMIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, FARMACEUTICO E DE LABORATORIO LTDA, OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL SÃO DOMINGOS, R$ 343.871,00 - PAL- 17/2023. Vigência: 20/03/2023 A 20/03/2024.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:EF914107

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 26/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 26/2023 – MINAS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL SÃO DOMINGOS, R$ 1.193.744,94 - PAL- 17/2023. Vigência: 20/03/2023 A 20/03/2024.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:31F3C2CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 27/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 27/2023 – NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIÇÕES DISTETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP, OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL SÃO DOMINGOS, R$ 189.431,40- PAL- 17/2023. Vigência: 20/03/2023 A 20/03/2024.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:585D35DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 28/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 28/2023 – POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL SÃO DOMINGOS, R$ 788.519,05 - PAL- 17/2023. Vigência: 20/03/2023 A 20/03/2024.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:046A00A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 29/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 29/2023 – THOMAS ANTHONY DE OLIVEIRA SOARES, OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL SÃO DOMINGOS, R$ 98.126,00- PAL- 17/2023. Vigência: 20/03/2023 A 20/03/2024.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:D389DE34

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 30/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 30/2023 – THOMAS ANTHONY DE OLIVEIRA SOARES, OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL SÃO DOMINGOS, R$ 82107,20 - PAL- 17/2023. Vigência: 20/03/2023 A 20/03/2024.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:28F452E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 041/2023

Processo n° 041/2023

Dispensa n° 024/2023

Objeto: Contratação de serviço de Consultoria em Tecnologia, locação de software personalizável, de gestão da informação escolar para atender a Rede Municipal de Educação no período de 12 meses.

Ratificação

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 34.130.961/0001-32
Valor Total de R$ 16.980,00 (dezesseis mil e novecentos e oitenta reais)

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	Prestação de serviço - Contratação de prestação de serviço de Consultoria em Tecnologia - Locação de software personalizável, de gestão da informação escolar para atender a Rede Municipal de Educação.	UNID	12,00	1.415,00	16.980,00

VOLTA GRANDE, 23 de Março de 2023.

SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:DE7FE31B

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 024/2023

EXTRATO DE DISPENSA

Processo n° 041/2023
Modalidade de Dispensa n° 024/2023

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE E **H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 34.130.961/0001-32**

Objeto: Contratação de serviço de Consultoria em Tecnologia, locação de software personalizável, de gestão da informação escolar para atender a Rede Municipal de Educação.

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	Prestação de serviço - Contratação de prestação de serviço de Consultoria em Tecnologia - Locação de software personalizável, de gestão da informação escolar para atender a Rede Municipal de Educação.	UNID	12,00	1.415,00	16.980,00

Valor Total: 16.980,00
Data da Assinatura: 23/03/2023

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:4A5C8B2D

LICITAÇÕES E EXTRATOS
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 042/2023

Processo n° 042/2023

Dispensa n° 025/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para controle de potabilidade de água com análise de água dos reservatórios, visando atender às necessidades da Secretaria de Educação e Escolas Municipais de Volta Grande. No período de 12 meses.

Ratificação

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

SERVET HIGIENE E SAUDE PUBLICA LTDA - EPP - CNPJ: 02.860.073/0001-89
Valor Total de R$ 11.968,00 (onze mil e novecentos e sessenta e oito reais)

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	Prestação de serviço - Prestação de serviços Testes microbiológicos bacteriológicos (Coliformes totais, E. Coli) e físico-químicas (cor, grau de turbidez, PH, Cloro residual, Condutividade, Sólidos dissolvidos). Os serviços serão executados nos seguintes locais : Secretaria de Educação (1 Bebedouro e 1 Reservatório de água) Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário(2 bebedouros e 2 reservatórios de água) Escola Municipal Antônio Tibúrcio Campanati (1 bebedouro 1 reservatório de água) Escola Municipal Gaspar Maria Pereira(1 bebedouro e 1 reservatório de água) Escola Municipal Trimonte (1 bebedouro e 2 reservatórios de água) Escola Municipal São Geraldo (1 bebedouro e 1 reservatório de água) CMEI (1 bebedouro e 1 reservatório de água).	UNID	34,00	352,00	11.968,00

VOLTA GRANDE, 24 de Março de 2023.

SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:31597826

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE ALTERAÇÃO (ERRATA Nº 02/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL (ERRATA Nº 02). Processo Licitatório Nº 033/2023. Pregão Eletrônico Nº 002/2023. 1º) Retira-o item 12 (BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL) da tabela inserida no Anexo I do Edital, não fazendo, assim, mas parte do objeto licitatório. 2º) Mantêm-se o julgamento das propostas para o próximo dia 13 de abril, às 10h30min, já que a alteração realizada não afeta a formulação das propostas para os itens mantidos. 3º) Ficam inalteradas as demais disposições do Edital em referência. 24/03/2023.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA -
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:05F068E2

PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 039/2023. Pregão Presencial nº 009/2023, do Tipo Maior Lance Global (Oferta). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE BANDAS, ESTRUTURAS, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA EXPO FEST 2023, NO PERÍODO DE 11/05/2023 A 14/05/2023, conforme Anexo I (Termo de Referência). **Legislação**: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, pelo Decreto Municipal nº 2265/2020 e pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 06/04/2023, às 13h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, na Cidade de Volta Grande, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 12h00min. às 18h00min., ou pelo e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento. 23/03/2023.

ALTAIR DENÍRIO SILVA JÚNIOR -
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:7E1D52A9

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 31/2023.

Extrato de Contrato
Contrato n° 31/2023
Processo n° 40/2023
Dispensa n° 23/2023

Prefeitura Municipal De Volta Grande
Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e DOUGLAS BORGES FARIA 08671712605
LOCALIZADA R BOLIVAR CORTES MAGALHAES, N° 35, BAIRRO: PARQUE DOS JARAGUAS, MUNICÍPIO: VOLTA GRANDE – MG, CEP: 36.720-000. CNPJ: 26.959.747/0001-65
Objeto: Contratação de empresa especializada para montagem de linha de incêndio conforme projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiro na Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário.

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Serviço e mão de obra especializada em montagem de linha de incêndio conforme projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiro, será executado na Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário.	UNID	1,00	17.600,00	17.600,00

Valor: R$ 17.600,00
Vigência: 23/06/2023

Dotação	Fonte	Descrição
3.3.90.39.00.2.05.01.12.361.0010.2.0049	1.550.000	REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS

Data da Assinatura: 23/03/2023

SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:B362F005

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 23/2023
EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 40/2023
Modalidade de Dispensa n° 23/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para montagem de linha de incêndio conforme projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiro na Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário.
Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e DOUGLAS BORGES FARIA 08671712605 (26.959.747/0001-65)

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Serviço e mão de obra especializada em montagem de linha de incêndio conforme projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiro, será executado na Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário.	UNID	1,00	17.600,00	17.600,00

Valor Total: 17.600,00
Data da Assinatura: 23/03/2023

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:B453A2FD

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 23/2023

Processo n° 040/2023
Dispensa n° 023/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para montagem de linha de incêndio conforme projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiro na Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário.

Ratificação

A Secretaria Municipal de Educação de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

DOUGLAS BORGES FARIA 08671712605 - CNPJ: 26.959.747/0001-65
Valor Total de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

VOLTA GRANDE, 23 de Março de 2023.

SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA
Secretaria da Educação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:42705F81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
TERMO ASSOCIATIVO

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Extrato do Termo Associativo. Conveniada: Associação do Circuito Turístico Lago de Furnas. Objeto: A afiliação tem por objetivo o interesse mútuo entre as instituições, incentivando a criação e manutenção dos programas turísticos no âmbito do Circuito Lago de Furnas, como parte do Sistema Estadual de Turismo, descrito na Lei 22.765/2017. Dotação Orçamentária: 23.695.1010.0.009 – Manutenção do Convênio ACILAGO. Valor R$ 12.000,00. Vigência: da data da assinatura até 31/12/2023.

Alterosa MG, 24 de março de 2.023.

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:019A2DEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/23
HOMOLOGAÇÃO: 20/03/23
CONTRATADO: CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, DE ACORDO COM A DEMANDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 314.280,00 (trezentos e quatorze mil duzentos e oitenta reais)
DATA: 24/03/23 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/23
HOMOLOGAÇÃO: 20/03/23
CONTRATADO: MAXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, DE ACORDO COM A DEMANDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 707.681,00 (setecentos e sete mil seiscentos e oitenta e um reais)
DATA: 24/03/23 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/23
HOMOLOGAÇÃO: 20/03/23
CONTRATADO: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, DE ACORDO COM A DEMANDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 310.400,00 (trezentos e dez mil quatrocentos reais)
DATA: 24/03/23 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/23
HOMOLOGAÇÃO: 20/03/23
CONTRATADO: ARELUB LUBRIFICANTES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, DE ACORDO COM A DEMANDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 189.320,00 (cento e oitenta e nove mil trezentos e vinte reais)
DATA: 24/03/23 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/23
HOMOLOGAÇÃO: 20/03/23
CONTRATADO: MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, DE ACORDO COM A DEMANDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 130.750,00 (cento e trinta mil setecentos e cinqüenta reais)
DATA: 24/03/23 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/23
HOMOLOGAÇÃO: 20/03/23
CONTRATADO: OXI QUIMICA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, DE ACORDO COM A DEMANDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil e reais)
DATA: 24/03/23 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/23
HOMOLOGAÇÃO: 20/03/23
CONTRATADO: SÔNIA BERNARDES DA SILVA CARVALHO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, DE ACORDO COM A DEMANDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 159.530,00 (cento e cinqüenta e nove mil quinhentos e trinta reais)
DATA: 24/03/23 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/23
HOMOLOGAÇÃO: 20/03/23
CONTRATADO: VICTOR FERRAZ CORREIA 42114097862
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, DE ACORDO COM A DEMANDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 128.780,00 (cento e vinte e oito mil setecentos e oitenta reais)
DATA: 24/03/23 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/23
HOMOLOGAÇÃO: 20/03/23
CONTRATADO: L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ÓLEOS E

LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, DE ACORDO COM A DEMANDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 253.200,00 (duzentos e cinqüenta e três mil e duzentos reais)
DATA: 24/03/23 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/23
HOMOLOGAÇÃO: 20/03/23
CONTRATADO: COLINA TRANSPORTES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, DE ACORDO COM A DEMANDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 28.030,00 (vinte e oito mil e trinta reais)
DATA: 24/03/23 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/23
HOMOLOGAÇÃO: 21/03/23
CONTRATADO: VALID SOLUÇÕES S A
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA CAPTURA DE IMAGENS, VISANDO À CONFECÇÃO E EMISSÃO DE CÉDULAS DE IDENTIDADE
VALOR DA DESPESA: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 I da Lei de Licitações.
DATA: 24/03/23 - SIMONE APARECIDA NOGUEIRA - Presidente Da Comissão De Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/23
HOMOLOGAÇÃO: 23/03/23
CONTRATADO: JACKELINE MARTINS AUGUSTO 06108545690
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO E ANIMAÇÃO INFANTIL, VISANDO À REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS REFERENTES ÀS AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DAS FAMÍLIAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES FREQÜENTES ÀS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.
VALOR DA DESPESA: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
DATA: 24/03/23 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/23
HOMOLOGAÇÃO: 23/03/23
CONTRATADO: REGIANE CRISTINA TERRA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO EM EVENTOS SOB A DEMANDA, POR MEIO DE PLANEJAMENTO PELOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
VALOR DA DESPESA: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
DATA: 24/03/23 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/23
HOMOLOGAÇÃO: 24/03/23
CONTRATADO: FJPR MÉDICOS ASSOCIADOS S/S
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: FAZ-SE USO DA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (URETROPLASTIA) NO PACIENTE PAULO VICENTE DA COSTA.
VALOR DA DESPESA: R$ 11.000,00 (onze mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 §3 da Lei de Licitações.
DATA: 24/03/23 - SIMONE APARECIDA NOGUEIRA - Presidente Da Comissão De Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/23
HOMOLOGAÇÃO: 24/03/23
CONTRATADO: IMESA INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA ALFENAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: FAZ-SE O USO DA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CESSÃO DE ANESTESISTA, DE SALA CIRÚRGICA E AFIM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (URETROPLASTIA) NO PACIENTE PAULO VICENTE DA COSTA.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.925,00 (três mil novecentos e vinte e cinco reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 §3 da Lei de Licitações.
DATA: 24/03/23 - SIMONE APARECIDA NOGUEIRA - Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:1A6B3805

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 562023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
Valor.....: 314.280,00 (trezentos e quatorze mil duzentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 20/03/2023 Término: 20/04/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2023
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, DE ACORDO COM A DEMANDA.

Alterosa, 24 de Março de 2023

Contrato Nº..: 572023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MAXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA
Valor.....: 707.681,00 (setecentos e sete mil seiscentos e oitenta e um reais)
Vigência.....: Início: 20/03/2023 Término: 20/03/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2023
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, DE ACORDO COM A DEMANDA.

Alterosa, 24 de Março de 2023

Contrato Nº..: 582023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA
Valor.....: 310.400,00 (trezentos e dez mil quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 20/03/2023 Término: 20/03/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2023
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE

SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, DE ACORDO COM A DEMANDA.

Alterosa, 24 de Março de 2023

Contrato Nº..: 592023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ARELUB LUBRIFICANTES LTDA
Valor.....: 189.320,00 (cento e oitenta e nove mil trezentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 20/03/2023 Término: 20/03/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2023
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, DE ACORDO COM A DEMANDA.

Alterosa, 24 de Março de 2023

Contrato Nº..: 602023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
Valor.....: 130.750,00 (cento e trinta mil setecentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 20/03/2023 Término: 20/03/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2023
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, DE ACORDO COM A DEMANDA.

Alterosa, 24 de Março de 2023

Contrato Nº..: 612023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: OXI QUIMICA LTDA
Valor.....: 210.000,00 (duzentos e dez mil e reais)
Vigência.....: Início: 20/03/2023 Término: 20/03/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2023
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, DE ACORDO COM A DEMANDA.

Alterosa, 24 de Março de 2023

Contrato Nº..: 622023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SÔNIA BERNARDES DA SILVA CARVALHO
Valor.....: 159.530,00 (cento e cinqüenta e nove mil quinhentos e trinta reais)
Vigência.....: Início: 20/03/2023 Término: 20/03/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2023
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, DE ACORDO COM A DEMANDA.

Alterosa, 24 de Março de 2023

Contrato Nº..: 632023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: VICTOR FERRAZ CORREIA 42114097862
Valor.....: 128.780,00 (cento e vinte e oito mil setecentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 20/03/2023 Término: 20/03/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2023
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, DE ACORDO COM A DEMANDA.

Alterosa, 24 de Março de 2023

Contrato Nº..: 642023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA
Valor.....: 253.200,00 (duzentos e cinqüenta e três mil e duzentos reais)
Vigência.....: Início: 20/03/2023 Término: 20/03/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2023
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, DE ACORDO COM A DEMANDA.

Alterosa, 24 de Março de 2023

Contrato Nº..: 652023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: COLINA TRANSPORTES LTDA
Valor.....: 28.030,00 (vinte e oito mil e trinta reais)
Vigência.....: Início: 20/03/2023 Término: 20/03/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2023
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, DE ACORDO COM A DEMANDA.

Alterosa, 24 de Março de 2023

Contrato Nº..: 58/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: VALID SOLUÇÕES S A
Valor.....: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 21/03/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 20/2023
Recursos.....: Dotação: 2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (55)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA CAPTURA DE IMAGENS, VISANDO À CONFECÇÃO E EMISSÃO DE CÉDULAS DE IDENTIDADE

Alterosa, 24 de Março de 2023

Contrato Nº..: 662023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: JACKELINE MARTINS AUGUSTO 06108545690
Valor.....: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Vigência.....: Início: 23/03/2023 Término: 23/03/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2023
Objeto.....: SRP - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO E ANIMAÇÃO INFANTIL, VISANDO À REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS REFERENTES ÀS AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DAS FAMÍLIAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES FREQÜENTES ÀS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

Alterosa, 24 de Março de 2023

Contrato Nº..: 672023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: REGIANE CRISTINA TERRA - ME
Valor.....: 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Vigência.....: Início: 23/03/2023 Término: 23/03/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 29/2023
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO EM EVENTOS SOB A DEMANDA, POR MEIO DE PLANEJAMENTO PELOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Alterosa, 24 de Março de 2023

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:AF6E590B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Aviso de Adiamento de Licitação. Prefeitura Municipal de ALVARENGA. **PAL 018/2023 – Pregão Presencial 015/2023**. Para melhor caracterização do objeto, que é a contratação do serviço de recolhimento de resíduos de poda urbana e resíduos especiais volumosos e transporte até o aterro municipal para a Administração Municipal de Alvarenga/MG através de caminhão toco basculante com motorista, conforme especificações do edital. Nova data de abertura dos envelopes: dia **11/04/2023**, às **09:00 horas**. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvarenga, na Praça Prefeito José Carlos Martins, 30 – CEP 35.249-000. Edital disponível no site www.alvarenga.mg.gov.br, ou no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas. Informações pelo tel: (33) 3328-1193.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:8FD7C8E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRONICO
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 006/2023
Tipo: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** DESTINADO AO FORNECIMENTO DE **PEÇAS E IMPLEMENTOS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA (MG), COM AS PROPOSTAS DE FORNECIMENTO SOB DESCONTOS SOBRE OS PREÇOS CONSTANTES DA TABELA OFICIAL DA ADMINISTRAÇÃO TRAZ VALOR, COM TODOS OS CONJUNTOS E ITENS DE PEÇAS E IMPLEMENTOS PARA OS LOTES POR MARCAS DE FABRICANTES E MODELOS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, ESTANDO AS DITAS TABELAS COM AS DISCRIMINAÇÕES DOS ITENS POR LOTES DISPONÍVEIS COMO ANEXOS JUNTAMENTE COM O EDITAL, COM VALIDADE POR 12 MESES, SENDO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS, VALIDADE DA ATA POR 1 ANO, E PODENDO OS CONTRATOS SE ESTENDEREM ATÉ O FINAL DE CADA ANO, SOBRE A ATA VÁLIDA.**

O**MUNICÍPIO DE ALVARENGA MG**, através de sua Pregoeira, considerando a RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL entabulada nos art. 78, incisos I a IV da Lei Fed. 8.666/93, da empresa **MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS CNPJ. 34.905.756/0001-00**, assim como no Parecer constante dos autos, em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente, na ordem de classificação, **CONFORME QUADRO DETALAHADO CLASSIFICATÓRIO ABAIXO**, a se manifestar, obedecidas a assunção do lote por ordem de classificação e posteriormente por ordem manifestação escrita que deverá ser recebida em até 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta convocação, pelo e-mail do Setor de Licitações: licitacao@alvarenga.mg.gov.br, sendo os **lotes 001, 003, 009, 010, 011, 012**, caso apresente interesse deve ser enviado junto a manifestação proposta reformulada junto com composição de custos, bem como convocado também para assinatura da ata de registro de preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2° da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações:

LOTE 01
1º MEGA TRATOR EMPREENDIMENTOS – 75,04%
2º POSTO DE MOLAS TRUCKÃO EIRELI – 75,03%
3º FORTE AUTO CENTER LTDA – 75,00%

LOTE 03
1º MEGA TRATOR EMPREENDIMENTOS – 75,02%
2º FORTE AUTO CENTER LTDA – 75,00%
3º MARTINS PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA – 67%

LOTE 09
1º MEGA TRATOR EMPREENDIMENTOS – 76,00%
2º POSTO DE MOLAS TRUCKÃO EIRELI – 75,51%
3º LCM PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI – 75,50%

LOTE 10
1º MEGA TRATOR EMPREENDIMENTOS – 78,77%
2º LCM PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI – 78,76%
3º POSTO DE MOLAS TRUCKÃO EIRELI – 76,10%

LOTE 11
1º MEGA TRATOR EMPREENDIMENTOS – 76,70%
2º POSTO DE MOLAS TRUCKÃO EIRELI – 76,69%
3º LCM PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI – 76,68%

LOTE 13
1º MEGA TRATOR EMPREENDIMENTOS – 77,59%
2º LCM PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI – 77,58%
3º POSTO DE MOLAS TRUCKÃO EIRELI – 77,40%

Desde já, solicitamos a aquiescência dos referidos licitantes classificados, se há interesse na assunção do referido lote pelo preço da primeira colocada.

Caso o segundo colocado não aceite, desde já fica convocado o terceiro classificado, e assim até que seja efetivada a contratação ou a declaração de deserção do lote.

Alvarenga MG, 24 de março de 2023.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:493100BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA A PÚBLICO O AVISO DA **DISPENSA ELETRÔNICA Nº.002 /2023** MOLDES DO

ARTIGO 75 § 3º DA LEI 14.133/21 PARA **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL.** A SE REALIZAR NO DIA **30/03/2023**, PELA PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, HORÁRIO DA FASE DE LANCES: **08:00 ÀS 14:00 HORAS.** O PROJETO BÁSICO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DE INTERESSADOS NO SITE DA PREFEITURA www.alvarenga.mg.gov.br OU PESSOALMENTE À PÇ. PREFEITO JOSÉ CARLOS MARTINS, Nº 30, CENTRO, ALVARENGA – MG, POR EMAIL: licitacao@alvarenga.mg.gov.br. MEDIANTE A CADASTRO E DOWNLOAD NESTE PORTAL WWW.ALVARENGA.MG.GOV.BR. E PELA PLATAFORMA HTTPS://LICITAR.DIGITAL/. MAIORES INFORMAÇÕES SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. TEL 033 3328 1193.

DATA PARA INÍCIO DA SESSÃO: 30/03/2023
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00 ÀS 14:00 HORAS

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:11A58D42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Aviso de Licitação: CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 no dia 17/04/2023 às 08h00minh. Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISE CLÍNICA, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. O Edital se encontra à disposição dos interessados no setor de licitações, Av.: Arthur da Costa e Silva, 70, Centro – Bela Vista de Minas/MG, de segunda à sexta-feira no horário de 7h às 11h e 13h às 17h ou através do site: www.belavistademinas.mg.gov.br Maiores informações poderão ser adquiridas pelo tele fax: (31) 3853-1271/1272.

SAMANTHA A. DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:4018B1B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Aviso de Licitação: CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 no dia 17/04/2023 às 14h00minh. Objeto: Prestação de serviços de Terapêutica Médica, Avaliação e Reparação Clínico-Cirúrgica das Afecções Animais, Biotecnologia Aplicada à Reprodução. Epidemiologia, Diagnóstico e Controle das Doenças Infecciosas e Parasitárias e sua Importância em Saúde Pública e conforme as pactuações Inter federativas do município, controle de Zoonoses, Eutanásia em animais contaminados com Leishmaniose, Responsabilidade Técnica em Campanha de Vacinação, treinamentos para os Agentes de Endemias e palestras para Comunidade. O Edital se encontra à disposição dos interessados no setor de licitações, Av.: Arthur da Costa e Silva, 70, Centro – Bela Vista de Minas/MG, de segunda à sexta-feira no horário de 7h às 11h e 13h às 17h ou através do site: www.belavistademinas.mg.gov.br Maiores informações poderão ser adquiridas pelo tele fax: (31) 3853-1271/1272.

SAMANTHA A. DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:9EED2060

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ENCERRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Encerramento sem Adjudicação e Homologação. A Prefeita Municipal Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães, encerra o Processo Licitatório nº 041/2023 – Dispensa Eletrônica nº 02/2023.

Bela Vista de Minas 24 de março de 2023.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:AD8F2568

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2023. Julgamento Menor Preço GLOBAL. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de manutenção de todos os aparelhos transmissores de TV, localizados na torre de transmissão de Bela Vista de Minas. Data: até as 07h:59minh do dia 30/03/2023. Início da sessão e disputa de preços: 08h00minh. Referencia de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital: www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:D4F6B9CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 048/2023 – CONCORRÊNCIA 001/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de ponte mista com viga metálica e tabuleiro moldado in loco no bairro Santa Terezinha, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto**. CONTRATADA:** Torre Alta Engenharia Ltda - ME, CNPJ nº 30.982.183/0001-59. **VALOR:** R$ 329.025,11 (trezentos e vinte e nove mil vinte e cinco reais e onze centavos). **ASSINATURA:** 24/03/2023. **VIGÊNCIA:** 24/04/2023 a 31/12/2023.

Borda da Mata – MG, 24 de março de 2023.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E244EBCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2023

RETIFICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2023
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
TERRAPLENAGEM & TRANSPORTE MIRA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 1.691.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil reais). DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais). WESLEY ASSIS DE MIRA 12681905605. Perfazendo o valor total de R$ 608.000,00 (seiscentos e oito mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 3.037.000,00 (três milhões e trinta e sete mil reais).

Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 066/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINÁRIO.**

Borda da Mata/MG, 24 de março de 2023.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 066/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 24 de março de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D9BAB235

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2023
OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINÁRIO. **EMPRESA REGISTRADA:** DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47. **VALOR ESTIMADO:** R$ 738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 20/03/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 20/03/2023 a 20/03/2024.

Borda da Mata – MG, 24 de março de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0CB33F7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2023
OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINÁRIO. **EMPRESA REGISTRADA:** TERRAPLENAGEM & TRANSPORTE MIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.267.340/0001-58. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.691.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 20/03/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 20/03/2023 a 20/03/2024.

Borda da Mata – MG, 24 de março de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3D2D85DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2023
OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINÁRIO. **EMPRESA REGISTRADA:** WESLEY ASSIS DE MIRA 12681905605, inscrita no CNPJ sob o nº 49.618.229/0001-83. **VALOR ESTIMADO:** R$ 608.000,00 (seiscentos e oito mil reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 20/03/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 20/03/2023 a 20/03/2024.
Borda da Mata – MG, 24 de março de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A95A491B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **escolha da proposta mais vantajosa para O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCERIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA CONSTANTES NA TABELA SINAPI-MG (NÃO DESONERADA), REFERÊNCIA FEVEREIRO/2023, PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES-MEIOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA PARA PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura dos Envelopes:** 11/04/2023 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 24 de março de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7F0553A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
FORT PRINT EQUIP. E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. Perfazendo o valor total de R$ 71.681,00 (setenta e um mil, seiscentos e oitenta e um reais). A H DA S MORAES - EPP. Perfazendo o valor total de R$ 12.772,50 (doze mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). COMERCIAL FASTPRINTER LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 5.372,00 (cinco mil, trezentos e setenta e dois reais). EFR TECH LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 6.688,00 (seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais). FENIX SOLUCOES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMEN. Perfazendo o valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 15.350,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta reais). MARCOS S BIUDES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 36.710,00 (trinta e seis mil, setecentos e dez reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 155.773,50 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 080/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS ORIGINAIS PARA AS IMPRESSORAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS PARA O PERÍODO DE 12 MESES.**

Borda da Mata/MG, 24 de março de 2023.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 080/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 24 de março de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C5847572

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2023 A 039/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 040/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata, proveniente do Processo Licitatório 040/2023 - Pregão Presencial 017/2023 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CONSUMO E PERMANENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - Ata 037/2023**: ALAIDE RODRIGUES SILVA QUINTANILHA 10955420873, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 44.350.838/0001-80, pelo valor total de **R$93.249,20** (Noventa e Tres Mil e Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte Centavos). **Ata 038/2023**: RODRIGO DE M. MELO COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 22.770.164/0001-30, pelo valor total de **R$134.660,70** (Cento e Trinta e Quatro Mil e Seiscentos e Sessenta Reais e Setenta Centavos). **Ata 039/2023**: WILLIAM CESAR DA MOTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 21.890.531/0001-77, pelo valor total de **R$30.972,30** (Trinta Mil e Novecentos e Setenta e Dois Reais e Trinta Centavos). Vigência: 24/03/2023 a 23/03/2024. Assinada em 24/03/2023.

Brazópolis, 24/03/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:3152AE5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Edital de Licitação Processo nº 050/2023 – Pregão Presencial nº 022/2023, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES E FRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Entrega dos envelopes no dia 10/04/2023 as 9:00hs na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal localizada a Rua: Dona Ana Chaves, 218 – Centro – Brazópolis/MG – CEP: 37.530-000. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. 3641-1373.

Brazópolis, 24/03/2023.

JULIANA ALVES DE FREITAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:C75E731C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI HOMOLOGAÇÃO

PRC nº 014/2023 - Inex nº 006/2023 - HOMOLOGAÇÃO:24/03/2023.OBJETO: quatro inscrições no curso "A nova lei de improbidade administrativa: aspectos materiais e processuais", para os vereadores Edivaldo Bueno dos Santos, Leila Paula Modesto da Silva Fagundes, Maria do Carmo de Souza Silva e Maria do Carmo Pereira da Silva.Contratado: Gênesis Capacitação em Gestão Pública Ltda.Valor: R$ 3.160,00.
Edivaldo B. Santos, 24/03/2023.

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:75CD5EB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRC Nº 1017/2022 - PREG Nº. 097/2022 – CONTRATO 101/2022. Objeto: Aditamento de reequilíbrio econômico-financeiro, dos valores unitários dos preços dos combustíveis: GASOLINA COMUM, passando para o valor unitário de R$ 5,31; DIESEL S500, passando para o valor unitário de R$ 5,87; DIESEL S10, passando para o valor unitário de R$ 5,97. CONTRATADO: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS NOVA ALIANÇA CAMBUÍ LTDA. TALES TADEU TAVARES – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:2CD596EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

PRC 058/2023 – PREGÃO Nº. 021/2022 **HOMOLOGAÇÃO**: 14/03/2023. **OBJETO:** Aquisição de madeiras para manutenção de pontes. **Contrato:** 035/2023 **Valor:** 33.300,00 **Adjudicado:** MADEREIRA BRAUNA LTDA, **Contrato:** 036/2023 **Valor:** 46.200,00 **Adjudicado:** GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC 167/2023 – PREGÃO Nº. 020/2023 **HOMOLOGAÇÃO**: 13/03/2023. **OBJETO:** Futura aquisição de asfalto para manutenção das vias públicas. **Ata/Contrato:** 010/2023 **Valor:** 115.800,00 **Adjudicado:** FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC 0131/2023 - PREGÃO Nº. 017/2023 **HOMOLOGAÇÃO**: 14/03/2023. **OBJETO:** Prestação de serviços de destinação final dos resíduos hospitalares do município de Cambuí - MG. **Contrato:** 037/2023 **Valor:** 144.000,00 **Adjudicado:** PRÓ AMBIENTAL LTDA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC 045/2023 – PREGÃO Nº. 022/2023 **HOMOLOGAÇÃO**: 16/03/2023. **OBJETO:** Aquisição de veículos para atender o gabinete e a secretaria de saúde. **Contrato:** 038/2023 **Valor:** 557.500,00 **Adjudicado:** TATITA VEÍCULOS LTDA.

***TALES TADEU TAVARES* –**
Prefeito Municipal.

PRC 1033/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022 **HOMOLOGAÇÃO**: 07/03/2023. **OBJETO:** Construção de escola, no bairro Santo Antônio no município de Cambuí – MG. **Contrato:** 033/2023 **Valor:** 2.708.970,10 **Adjudicado:** ESTRUTURAR ENGENHARIA LTDA.

***TALES TADEU TAVARES* –**
Prefeito Municipal.

PRC 0184/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023 **HOMOLOGAÇÃO**: 20/03/2023. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios, por meio da agricultura familiar. para compor a alimentação escolar, durante o ano de 2023. **Contrato:** 039/2023 **Valor:** 13.723,55 **Adjudicado:** MARILDA DA SILVA ROMANO, **Contrato:** 040/2023 **Valor:** 39.991,00 **Adjudicado:** ROBERTO DE GÕES, **Contrato:** 041/2023 **Valor:** 29.473,35 **Adjudicado:** MARCELO PEREIRA SIMÕES **Contrato:** 042/2023 **Valor:** 7.281,00 **Adjudicado:** FRANCISCA OLIVEIRA DE SOUZA, **Contrato:** 043/2023 **Valor:** 24.581,40 **Adjudicado:** IZAIAS BRAZ, **Contrato:** 044/2023 **Valor:** 560,00 **Adjudicado:** JOSÉ SENIVAL DE LIMA, **Contrato:** 045/2023 **Valor:** 14.000,00 **Adjudicado:** TIAGO ANDRE DA SILVA.

***TALES TADEU TAVARES* –**
Prefeito Municipal.

PRC 105/2023 – PREGÃO Nº. 026/2022 **HOMOLOGAÇÃO**: 21/03/2023. **OBJETO:** Aquisição de leites especiais, para atender os munícipes carentes. **Ata/Contrato:** 011/2023 **Valor:** 67.350,00 **Adjudicado:** LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, **Ata/Contrato:** 012/2023 **Valor:** 91.958,00 **Adjudicado:** GUSTAVO VEIGA LTDA.

***TALES TADEU TAVARES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:367781AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

Retificação: PAL 054/2023 - Pregão Eletrônico 014/2023 - Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e/ou destinação final de resíduos, com intuito de atender 07 (sete) estabelecimentos da rede pública municipal, sendo um desses na zona rural. Nova data para apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 10/04/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. A retificação na íntegra poderá ser acessada no site: https://www.cambuquira.mg.gov.br/licitacoes.
PAL 096/2023 Pregão Presencial 006/2023 - Aquisição de itens de panificação e demais itens para serem fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde nas realizações de palestras, campanhas, reuniões e eventos em geral. Data para recebimento e abertura dos envelopes: 06/04/2023 às 14h00min.
PAL 097/2023 - Pregão Eletrônico 027/2023 - Contratação de pessoa jurídica para confecção de material gráfico, com recurso da Resolução 7484 de 22 de abril de 2021. Data para apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 06/04/2023.

***ALANN SANTANA BATISTA* –**
Pregoeiro.

Cambuquira, 24/03/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:34EF4A54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/URBANO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 PAL Nº 060/2023
Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios para atender as demandas do Abrigo Francisco de Assis, Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Cambuquira - MG.
Empresas vencedoras: **JULIANA GODOY MOREIRA LOPES**com os lotes: 2, 4, 6, 8, 11, 12, 14, 16, 30, 31, 50, 58, 60, 62, 64, 69, 71 e 72 no valor total de R$ 27.819,56; **JOSE HENRIQUE DA CUNHA 07818352678**com os lotes: 1, 3, 5, 7, 9, 13, 15, 20, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 42, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 61, 65, 66, 67 e 70 no valor total de R$ 51.750,30; **CARLOS GABRIEL DOS REIS**com os lotes: 10, 17, 18, 19, 21, 24, 27, 38, 40, 41, 43, 44, 45 e 63 no valor total de R$ 9.769,66.
Itens fracassados:46 e 68

CAMBUQUIRA - MG, 24 de março de 2023

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:AB265191

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAL 098/2023 Dispensa 057/2023 - Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e/ou destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos "A", "B" e "E" para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com coleta em 07 (sete) estabelecimentos da rede pública municipal, sendo um desses na zona rural. Vencedor: Agit Soluções Ambientais Ltda. Valor: R$ 4.500,00.

CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO
Secretária Municipal de Saúde.

Cambuquira. 24/03/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:2797A2E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL 007/2023. PROCESSO 034/2023

A prefeitura municipal de Campo Azul – MG torna público o Pregão Presencial 007/2023. Processo 034/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução da XVI vaquejada nacional de Campo Azul/MG, edição 2023, incluso todos encargos despesas diretas e indiretas inclusive com prestadores de serviço nos dias do evento e responsabilidade técnica junto aos órgãos responsáveis. Menor preço por item. Sessão: 06/04/2023. Horário: 09:00 horas. Informações: e-mail: licitacazul@gmail.com; site: http://www.campoazul.mg.gov.br/ Tel: (38) 3231-81-01.

DIOGO NOBRE MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:A3B43DF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 007/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução, atuação e organização de etapa da Copa Brasil de Supercross 2023, a realizar-se no dia 30 de julho de 2023, no Campo de Aviação do Município.. Fundamentação legal: Art.25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993. Contratado(a): MOTOCLUBE EVENTOS RADICAIS, CNPJ: 00.273.900/0001-02, no valor total de R$167.611,50 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e onze reais e cinquenta centavos). Responsável pela ratificação: César Caetano de Almeida Filho. Data de assinatura: 23 de março de 2023.

Carmo do Paranaíba, 24 de março de 2023.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Carmo do Paranaíba-MG.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0A25E539

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto da licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação, compreendendo cessão de uso do sistema por tempo determinado e de forma irrestrita, engenharia de requisitos e parametrizações, sustentação, treinamento e assessoria técnica, com o objetivo de virtualizar a oferta de serviços municipais para a população. DATA DA SESSÃO: 13 de abril de 2023, às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 24 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:47DB6E00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EDITAL Nº 12/2023 – CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

EDITAL Nº 12/2023 – CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

*O Prefeito de Chiador, no uso de suas atribuições e considerando a ordem judicial emanada do Juízo da Comarca de Mar de Espanha/MG, **CONVOCA para posse** os candidatos abaixo relacionados:*

1- A candidata relacionada abaixo deve comparecer na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **situada na Praça Antônio Joaquim da Costa, n.º 45, centro, Chiador-MG, no dia 28 de março de 2023, às 09 horas.**

CARGO	CONVOCADA
PROFESSOR II	Valéria Neiva Vasconcelos

2- O não comparecimento da candidata convocada, no prazo acima estabelecido, ensejará a perda do direito a nomeação.

Chiador, 24 de março de 2022.

ITIBERÊ RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:0C6A3865

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023
OBJETO: *Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de GENEROS ALIMENTÍCIOS*

O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 025/2023 e Pregão Presencial nº 014/2023, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 14/03/2023 e 15/03/2023 pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

RAZÃO SOCIAL - CNPJ:CRISTIANO JOSE DA SILVA - ME, portadora do CNPJ/MF sob o nº 03.682.730/0001-08
VALOR TOTAL DE R$ 217.549,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)

MERCADO DO NELIO LTDA, portadora do CNPJ/MF sob o nº 01.270.258/0001-70
VALOR TOTAL R$ 213.934,27 (DUZENTOS E TREZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

PADARIA E CONFEITARIA IRMAOS CABRAL LTDA, portadora do CNPJ/MF sob o nº 23.106.548/0001-16
VALOR TOTAL: R$ 502.988,55 (QUNHENTOS E DOIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS

NAYARA SOARES ROQUE 09080111643, portadora do CNPJ/MF sob o nº 24.101.857/0001-66

VALOR TOTAL:R$ 268.668,85 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL E SEISSENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 07581493601, portadora do CNPJ/MF sob o nº 35.675.528/0001-45
VALOR TOTAL R$ 128.400,30 (CENTO E VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

NOBERTO SOUZA BATALHA 05380733654, portadora do CNPJ/MF sob o nº 24.981.475/0001-74
VALOR TOTAL R$ 12.750,00 (DOZE MIL E SETESSENTOS E CINQUENTA REAIS)

COELHO E PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, portadora do CNPJ/MF sob o nº 20.276.514/0001-81
VALOR TOTAL R$ 125.606,07 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS)

THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604, portadora do CNPJ/MF sob o nº 44.121.677/0001-53
VALOR TOTAL:R$ 118.143,80 (CENTO E DEZOITO MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 20/03/2023

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:FC186310

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 - 035/2023 - 036/2023 - 037/2023 - 038/2023 - 039/2023 - 040/2023 - 041/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2023

Processo Licitatório nº:025/2023

Forma de Contratação:PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora:PADARIA E CONFEITARIA IRMAOS CABRAL LTDA, portadora do CNPJ/MF sob o nº 23.106.548/0001-16

Objeto:*Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de GENEROS ALIMENTÍCIOS*

Valor:VALOR TOTAL: R$ 502.988,55 (QUNHENTOS E DOIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS
Data de Assinatura: DATA DA ATA - 20 DE MARÇO DE 2023.

Vigência:12 MESES.
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2023

Processo Licitatório nº:025/2023

Forma de Contratação:PREGÃO PRESENCIALnº 014/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora:COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, portadora do CNPJ/MF sob o nº 20.276.514/0001-81

Objeto:*Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de GENEROS ALIMENTÍCIOS*

Valor:VALOR TOTAL: R$ 125.606,07 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS)
Data de Assinatura:DATA DA ATA - 20 DE MARÇO DE 2023.

Vigência:12 MESES.
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023

Processo Licitatório nº:025/2023

Forma de Contratação:PREGÃO PRESENCIALnº 014/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora:CRISTIANO JOSE DA SILVA - ME, portadora do CNPJ/MF sob o nº 03.682.730/0001-08

Objeto:*Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de GENEROS ALIMENTÍCIOS*

VALOR TOTAL DE R$ 217.549,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS)
Data de Assinatura:DATA DA ATA - 20 DE MARÇO DE 2023.

Vigência:12 MESES.
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2023

Processo Licitatório nº:025/2023

Forma de Contratação:PREGÃO PRESENCIALnº 014/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora:NAYARA SOARES ROQUE 09080111643, portadora do CNPJ/MF sob o nº 24.101.857/0001-66

Objeto:*Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de GENEROS ALIMENTÍCIOS*

VALOR TOTAL:R$ 268.668,85 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL E SEISSENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
Data de Assinatura:DATA DA ATA - 20 DE MARÇO DE 2023.

Vigência:12 MESES.
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2023

Processo Licitatório nº:025/2023

Forma de Contratação:PREGÃO PRESENCIALnº 014/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora:NOBERTO SOUZA BATALHA 05380733654, portadora do CNPJ/MF sob o nº 24.981.475/0001-74

Objeto:*Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de GENEROS ALIMENTÍCIOS*

VALOR TOTAL R$ 12.750,00 (DOZE MIL E SETESSENTOS E CINQUENTA REAIS)
Data de Assinatura:DATA DA ATA - 20 DE MARÇO DE 2023.

Vigência:12 MESES.
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2023

Processo Licitatório nº:025/2023

Forma de Contratação:PREGÃO PRESENCIALnº 014/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora:GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 07581493601, portadora do CNPJ/MF sob o nº 35.675.528/0001-45

Objeto:*Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de GENEROS ALIMENTÍCIOS*

VALOR TOTAL R$ 128.400,30 (CENTO E VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
Data de Assinatura:DATA DA ATA - 20 DE MARÇO DE 2023.

Vigência:12 MESES.
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2023

Processo Licitatório nº:025/2023

Forma de Contratação:PREGÃO PRESENCIALnº 014/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora:THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604, portadora do CNPJ/MF sob o nº 44.121.677/0001-53

Objeto:*Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de GENEROS ALIMENTÍCIOS*

VALOR TOTAL:R$ 118.143,80 (CENTO E DEZOITO MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
Data de Assinatura:DATA DA ATA - 20 DE MARÇO DE 2023.

Vigência:12 MESES.
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2023

Processo Licitatório nº:025/2023

Forma de Contratação:PREGÃO PRESENCIALnº 014/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora: Empresa **MERCADO DO NELIO LTDA,** portadora do CNPJ/MF sob o nº 01.270.258/0001-70

Objeto:*Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de GENEROS ALIMENTÍCIOS*

VALOR TOTAL: R$ 213.934,27 (DUZENTOS E TREZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS),
Data de Assinatura:DATA DA ATA - 20 DE MARÇO DE 2023.

Vigência:12 MESES.
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:82F5CF41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, SecretáriaMunicipal de Educação,SecretáriaMunicipal deDesenvolvimento Social,Secretário Municipal de Esporte e Lazer
FORNECEDOR:AR3 SPORTS LTDA, CNPJ: 37.806.964/0001-31
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL, DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTE E LAZER, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL."
VALOR TOTAL: R$ 2.306,70 (dois mil e trezentos e seis reias e setenta centavos)
DATA DE ASSINATURA:23/02/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: SecretáriaMunicipal de Educação,Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins,SecretáriaMunicipal deDesenvolvimentoSocial,Sra. Raquel Andreza de Jesus, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr.Joe Blaine Ramos
PELOFORNECEDOR:Alexandre Cosme Ferraz - RG nº M-8.325.839 SSPMG e CPF: 011.850.226-35
DATA DA PUBLICAÇÃO: 27/03/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:7D0CBAAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretária Municipal de Educação
FORNECEDOR:DENILSON TEXEIRA SALVINO, CNPJ:43.502.663/0001-17
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, OBSERVADO O CONVÊNIO DE SAÍDA Nº1261000154/2022, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, DESTINADA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I."
VALOR TOTAL: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA:21/03/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: SecretáriaMunicipal de Educação,Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins
PELOFORNECEDOR:Denilson Texeira Salvino – RG: MG-11871387SSP/MG e CPF: 051.888.036-23
DATA DA PUBLICAÇÃO: 27/03/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:97BED82C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 004/2022. ADESÃO N.º 004/2022

OPrefeitoMunicipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base noinciso IV, do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, **HOMOLOGA**o **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2022 MODALIDADE ADESÃO 004/2022, cujo o Objeto é: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 039/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 020/2022, PREGÃO ELETRÔNICO R/P 004/2022, SENDO O ORGÃO GERENCIADOR CISREC, JUNTAMENTE A EMPRESA DETENTORA DA ATA A EMPRESA TM SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI, CNPJ 25.221.853/0001-84, AFIM DE ATENDER A NECESSIDADE DE FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DO ORGÃO TRANSCONFINS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG,** observados a lei 10.520 de 17 de junho de 2002, comcomitantecom fulcro no art. 22 e seus incisos do Decreto Federal n° 7.872/2013**.** O valor total da presente aquisição é de R$ 278.000,00 (Duzentos e setenta e oito reais). O prazo de vigência será de 36 (trinta e seis) meses contados a partir de sua assinatura. A empresa contratada: **T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI, CNPJ 25.221.853/0001-84.** O pagamento será após a entrega dos 02 (dois) veículos 0km, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pelas Secretaria Municipal de Obras e Serviços e a TRANSCONFINS, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transporte, no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos,para que produza seus efeitos jurídicos e legais,
Confins/MG, 24 de março de 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
PrefeitoMunicipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:BD40A6B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº056/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: firmam o presente contrato administrativo, decorrente da homologação parcial do Processo de Licitatório nº 019/2022, na Modalidade de Credenciamento 003/2022, publicada em 07/03/2023, em conformidade com o estabelecido no art. 25, daLei nº 8.666/93, tendo entre si, justo e contratado
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social
FORNECEDOR:49.155.111 MARCIA DE QUEIROZ VIEIRA, inscrita noCNPJ sob o número 49.155.111/0001-66
OBJETO:"CREDENCIAMENTO EXCLUSIVO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE AUXILIO E APOIO A IDOSOS, DENOMINADOS CUIDADORES, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA JUNTOS AO CUIDADO APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO E CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM COMPLEMENTO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA/PAIF E ATENDENDO

TAMBÉM OUTRO SERVIÇO TIPIFICADO PELA TIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIO ASSISTENCIAIS RESOLUÇÃO 109/2009 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS IDOSAS E/OU COM DEFICIÊNCIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO MA SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL."
VALOR TOTAL: R$15.630,00 (quinze mil e seiscentos e trinta reais)
DATA DE ASSINATURA:22/03/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus
PELOFORNECEDOR:Sra. Marcia de Queiroz Vieira, CPF nº. 041.029.386-56 e RG MG-10526080 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO: 27/03/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:4620D49C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
CONTRATADA: RODRIGO FERNANDES DE CASTRO MACIEL 08278421633, inscrita noCNPJ sob o nº45.366.479/0001-12
OBJETO:"CREDENCIAMENTODE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES LUDICAS E ESPORTIVAS DO PROJETO CUIDAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZERDO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG"
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 043/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 04de abrilde 2023, ATÉ 04DE ABRILDE 2024, bem como renovado osaldo para referido período
VALOR TOTAL: R$ 15.120,00 (quinze mil e cento e vinte reias)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, observada ainda a Cláusula Sétima do contrato nº 043/2022;
DATA DE ASSINATURA:20/03/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Joe Blaine Ramos
PELA CONTRATADA: Sr. Rodrigo Fernandes de Castro Maciel, CPF nº. 082.784.216-33 e RG MG-50970080 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO: 27/03/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:F2523DAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2022

MUNICÍPIO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência do Secretário Municipal de Saúde
FORNECEDOR: ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF nº 23.359.559/0001-08
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER AOS PACIENTES DESSE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL"
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Nos termos artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993 cumulado com art. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e conforme autorizado pelo órgãosresponsáveis, observadas as justificativas acima, fica alterado o valor dositensnº 01 da Ata de Registro de Preço
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O realinhamento de preços (reequilíbrioeconômico financeiro) possui fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993 cumulado com art. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como na cláusula nona da Ata de Registro de Preço nº 083/2022.
DATA DE ASSINATURA:06/03/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA: Barbara Alves dos Santos – rg: MG-13.996.730SSP/MG e CPF: 075.729.786-22
DATA DA PUBLICAÇÃO: 27/03/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:00B531BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/2020
MUNICÍPIO PARCEIRO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
OSC PARCEIRA: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IBDS, CNPJ nº 05.843.874/0001-24;
OBJETODO CONTRATO:"a gestão e execução da operação do Centro de Saúde 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE CONFINS, doravante denominado Centro de Saúde 24 HORAS "Mãe Quita", pelo COLABORADOR, ao Sistema Único de Saúde (SUS), em mútua cooperação, conforme Plano de Trabalho - Documento Descritivo Assistencial e, de acordo com o disposto no edital, anexos ao presente TERMO DE COLABORAÇÃO e que dele fazem parte integrante"
NÚMERO DO ADITIVO: 4º Termo Aditivo
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA deste Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 001/2020, será de 12 (doze) meses, a contar de 24/03/2023findando-se, portanto, em 23/03/2024, evitando assim a descontinuidade dos serviços objeto desta parceria, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze)meses, a contar de 24/03/2023findando-se, portanto, em 23/03/2024, renovando-se assim a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA, do Termo de Colaboração nº 001/2020, ficando, consequentemente, repactuado novo PLANO DE TRABALHO/MEMORIAL DESCRITIVO – Anexo I deste instrumento para o período referido, o qual passa a reger e estabelecer as diretrizes para a continuidade da execução dos serviços objeto da parceria, nos termos do item 9.1 do Termo de Colaboração nº 001/2020, bem como do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c arts. 21 e a alínea 'c', do inciso I, do art. 43, ambos do Decreto Municipal nº 8.726/16, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014
VALOR TOTALDO ADITAMENTO:R$ 4.450.609.56(quatro milhões, quatrocentros e cinquentamil, seissentos e novereais e cinquenta e seiscentavos)
DATA DE ASSINATURA:17/03/2023
SIGNATÁRIOS:
PELO CONTRATANTE:Weslei Denis Ramos– Secretário Municipal de Saúde.
PELA OSC COLABORADORA: Sr. Gustavo Luiz Guilherme Pinto, inscrito no CPF nº 012.899.226-32 e RG MG-7.331.058 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO: 27/03/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:5145FCE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
CONTRATADA:MILENA COSTA CORREIA 13656250600, inscrita noCNPJ sob o número 40.668.333/0001-18
OBJETO:"CREDENCIAMENTODE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES LUDICAS E ESPORTIVAS DO PROJETO CUIDAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZERDO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG"
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 042/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 04de abrilde 2023, ATÉ 04DE ABRILDE 2024, bem como renovado osaldo para referido período
VALOR TOTAL: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, observada ainda a Cláusula Sétima do contrato nº 042/2022;
DATA DE ASSINATURA:20/03/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Joe Blaine Ramos
PELA CONTRATADA: Sra. Milena Costa Correia, CPF nº. 136.562.506-00 e RG MG- 17350052 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO: 27/03/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:056264DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº081/2019

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na, SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano
CONTRATADA:FUNDAÇÃO ISRAEL PINHEIRO, inscritanoCNPJsobnº00.204.293/0001-29
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO ISRAEL PINHEIRO PARA EXECUÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE LOTEAMENTOS IRREGULARES IMPLANTADOS NO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, ETAPA 2, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E URBANO"
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 081/2019, por mais 06 (seis) meses, a partir de 28de marçode 2023, ATÉ 28 DE SETEMBRODE 2023, para fins de conclusão dos serviços objeto deste contrato, o presente aditamento não promove qualquer tipo de alterações de valores.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico no incisos I e II, do §1º, do art. 57, observado o § 2º doart. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Segundado Contrato nº 081/2019.
DATA DE ASSINATURA:23/03/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano, Sra.Suzany Aparecida Santos
PELA CONTRATADA: Sra. Maiara Vieira,MG-11.979.609PC/MG,CPF:086.111.266-02
DATA DA PUBLICAÇÃO: 27/03/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:C7FBCD43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 050/2023
DISPENSA N.º 007/2023

O Prefeito do Município de Confins/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere e de acordo com o decreto 1.309 de 13 de Janeiro de 2023, concomitantemente com o art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, conforme consta no Processo licitatórioa manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico, Resolve:

RATIFICAR o presente Processo Administrativo na modalidade **DISPENSA N°007/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA MARIA RODRIGUES, N° 70, CENTRO CONFINS/MG, CEP; 33500-000 PARA O FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO CENTRAL DA PREFEITURA DE CONFINS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PRESENTES AO TR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFINS.**

Ratificado Luisa Helena de Jesus, CPF 205.268.066-72, Carteira de Identidade MG- 1.040.335, Residente e domiciliada a Rua José Gonçalves Neves, n° 682, Bairro Centro, Confins/MG - CEP 33500-000 e Maria Elizabete de Oliveira e Souza, CPF364.606.566-49, Carteira de Identidade MG-1.402.424, residente e domiciliada a Rua José Gonçalves Neves, nº 682, Bairro Centro, Confins/MG - CEP 33500-000..

O valor total do presente Contrato é de R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais) anual, sendo o valor mensal equivalente a R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

O Pagamento será realizado diretamente ao locador, em até 15 (quinze) dias após findado o mês mediante envio de recibo de aluguel/nota fiscal de locação pelo locador, a ser depositado em conta corrente descrita no posterior contrato.

O prazo contratual é de 12 meses.

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabìveis paraacontratação.

Confins, 24 de Marçode 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:C4FED119

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório Nº 074/2023 – Dispensa Nº 008/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de Pedra Granito com espessura de 2,0 a 2,5 cm nas cores branco e cinza, conforme solicitação das Secretarias de Educação e de Saúde. Contratado: COSTA MÁRMORESE GRANITOS, inscrita no CNPJ 26.437.856/0001-12. Valor: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 –

ELIANA DE FÁTIMA ALVES E SILVA –
Prefeita Municipal em 20 de março de 2023.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:D9820F31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 047/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 047/2023 – Pregão Presencial nº 018/2023 – Tipo Menor Preço por Item. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto a contratação de fornecimento de Dieta Alimentar Especial. A entrega dos envelopes e abertura do envelope de preço, se dará no dia **06 de abril de 2023**, às **09:00** horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel dos Santos Alves
Código Identificador:B5FC0F07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
DESPACHO - DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021

Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Dispensa de Licitação nº 008/2023. Torna público o Despacho do Prefeito Municipal, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento topográfico conforme descritos e especificados no anexo I do Despacho do Prefeito. Tudo conforme Despacho do Prefeito Municipal e Termo de Referência. Desta forma, nos termos do §3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais. O prazo inicia-se na data de 27/03/2023, encerrando-se às 17h00min do dia 29/03/2023. O inteiro teor do Despacho e Termo de Referência, poderão ser acessados no sítio: www.ervalia.mg.gov.br. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, na cidade de Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 22/03/2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:BCE6E53B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito do Município de Itaipé/MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 43, VI da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, **HOMOLOGA** o Resultado do Processo Licitatório: N.º 015/2023, Modalidade Pregão Eletrônico 002/2023, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ/MG, para as empresas: PEDRO PIRES JUNIOR05.507.847/0001-80 com valor global de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil rais) e M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA 41.132.034/0001-17 com valor global de R$ 20.600,00(Vinte mil e seiscentos reais).

Itaipé/MG, 23 de março de 2023.

ALEXSANDER RODRIGUES BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:214D07FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ARP
EXTRATO DE ARP 003/2023.
Partes: Prefeitura Municipal de Itaipé – CNPJ: 18.404.756/0001-61.
PEDRO PIRES JUNIOR CNPJ sob o nº 05.507.847/0001-80
Processo Licitatório Nº 015/2023 - Pregão Eletrônico Nº 002/2023
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Itaipé/MG.
Data da assinatura da ARP: 23/02/2023
Número da ARP: nº 003/2023.
Validade da ARP: 23/03/2023 a 23/03/2024.
Valor Total: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

EXTRATO DE ARP 004/2023
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ – CNPJ: 18.404.756/0001-61
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA CNPJ sob o nº 41.132.034/0001-17
Processo Licitatório Nº 015/2023 - Pregão Eletrônico Nº 002/2023
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Itaipé/MG..
Data da assinatura da ARP: 23/03/2023
Número da ARP: nº 004/2023.
Validade da ARP: 23/03/2023 a 23/03/2024.
Valor Total: R$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais).

RODNEI GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:4DDC50FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
GAZZINELLI CONSULTORIA TÉCNICA LTDA – CNPJ: 02.681.458/0001-89
Dispensa nº14.133/21 nº 004/2023 - **Processo Licitatório** n° 026/2023.
Objeto: Contratação de empresa para realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG.
Data do Termo de Autorização: 23 de março de 2023.
Vigência do Contrato: nº 052/2023: 23/03/2023 a 31/12/2023.
Valor do Contrato: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:668D0F96

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: 026/2023
Dispensa de Licitação nº 004/2023

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, **AUTORIZO** a supra citada com fulcro no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, com o a pessoa jurídica GAZZINELLI CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.681.458/0001-89, visando a Contratação de empresa para realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG. Valor global de: R$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
Tendo presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, determino a publicação da presente dispensa na forma da lei, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Jequitinhonha-MG, 23 de março de 2023.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal de Jequitinhonha - MG

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:ABEFEFF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
DECRETO Nº 01/2023 - DISPÕE SOBRE O REGIME DE TRANSIÇÃO PARA A INTEGRAL APLICABILIDADE DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO.

DECRETO nº 01/2023/GAB/NLLC

Dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Município.

O Prefeito do Município de Lassance, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 30 da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 103, inciso I, alínea A;
CONSIDERANDO:
- a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- a necessidade de regulamentação infralegal de diversos institutos da NLLC, possibilitando sua aplicação efetiva;
- a extensão e complexidade das inovações legais, que demandam grande esforço de capacitação de dezenas de servidores municipais que atuam na área logística das contratações públicas;
- o disposto no art. 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, que determina, entre outras, a autuação do procedimento administrativo;
- a competência da diretoria de licitações para a autuação do processo, conforme o §1º do art. 8º-A, da Lei Municipal nº 1.353 de 06 de maio de 2022;
- o Acórdão nº 507/2023 do Plenário do Tribunal de Contas da União, especialmente os itens 42 e 43 do voto do eminente Relator João Augusto Ribeiro Nardes, que fundamenta a publicação do edital até 31/12/2023, com base na lógica do plano anual;
- o disposto no art. 191 da Lei nº federal 14.133, de 1º de abril de 2021, **DECRETA:**
Art. 1º Os órgãos e entidades municipais poderão optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante da Lei federal nº 8.666/93, da Lei federal nº 10.520/02 e dos arts. 1º a 47-A da Lei federal nº 12.462/11, até 31 de março de 2023.
§1º A opção poderá ser feita no momento de autuação do processo administrativo correspondente, desde que ocorra até a data-limite prevista no caput deste artigo, além de a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta.
§2º Na hipótese de a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no caput deste artigo, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.
§3º É vedada a aplicação combinada da Lei federal nº 14.133/21 com as citadas no caput deste artigo.
§4º Após 31 de março de 2023, não poderá ser autuado nenhum processo administrativo que preveja a utilização do regramento revogado pela Lei federal nº 14.133/21.
§5º Após realizada a opção de que trata este artigo e ainda durante a fase preparatória, é possível que a autoridade competente, justificadamente, decida pela realização da licitação ou contratação com fundamento na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que sejam observados todos os seus requisitos.
Art 2º. Os editais disciplinados pelo regime da Lei federal nº 8.666/93, da Lei federal nº 10.520/02 e dos arts. 1º a 47-A da Lei federal nº 12.462/11 deverão ser publicados até 31 de dezembro de 2023.
Parágrafo único. No caso de necessidade de republicação do edital, será considerada a data da publicação da sua primeira versão para fins de atendimento a este decreto.
Art. 3º As contratações diretas deverão observar a data-limite de 30 de dezembro de 2023 para que seus atos de autorização estejam publicados, para que possam ser submetidas ao regime licitatório da Lei federal nº 8.666/93, da Lei federal nº 10.520/02 e dos arts. 1º a 47-A da Lei federal nº 12.462/11.
Art. 4º As atas de registro de preços resultantes de licitações em que tenha ocorrido a opção de que trata o artigo 1º deste decreto poderão ser utilizadas durante o prazo de sua vigência, observado o limite legal de 01 (um) ano, sendo possível celebrar contratações ou admitir adesões, conforme estabelecido no respectivo instrumento convocatório**.**
Art. 5º Para os fins deste decreto, considerar-se-á a seguinte sequência de atos preparatórios:
1. solicitação expressa do setor requisitante interessado, com a indicação de sua necessidade;
2. autuação do processo correspondente, formalizada fisicamente, com indicação da data e assinatura do agente competente;
3. autorização da autoridade superior da Administração, para prosseguimento do procedimento de contratação;
4. elaboração de especificação do objeto, de forma precisa, clara e sucinta;
5. estimativa de valor da aquisição ou contratação, mediante comprovada pesquisa de mercado;
6. indicação dos recursos orçamentários para fazer face à despesa;
7. verificação da adequação orçamentária e financeira, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, quando for o caso;
8. elaboração de projeto básico e executivo, quando a definição da modalidade for para uma daquelas previstas na Lei 8.666/93, e do termo de referência, quando a definição da modalidade recair sobre Pregão.
9. juntada oportuna dos demais documentos que compõem a fase interna, consoante previsão legal.
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lassance, 23 de março de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito de Lassance

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:89CA5D0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PORTARIA 02/2023

Portaria n° 02/2023/GAB/NLLC

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes da Equipe de Transição para a implantação e uso da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do município de Lassance, Estado de Minas Gerais.

O Prefeito Municipal de Lassance, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo de regulamentação e implementação da Lei 14.133/21 pela Administração municipal de Lassance, nos termos da **Portaria nº 01/2023/GAB/NLLC**, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para compor a Equipe de Transição do Município de Lassance os seguintes membros:
I-Saviell Almeida Macedo, Assessor Jurídico, representante do setor jurídico e Presidente da Equipe de Transição;
II-Sueli Cristina Rodrigues Prates, Diretora de Licitação, representante do setor de licitação;
III – Jeice Paloma Soares de Almeida, Coordenadora de Controle Interno, representante do setor de controle interno;
IV – Fellippe Gustavo de Oliveira Prates, Secretário Municipal de Gestão e Governança – representante da Secretaria Municipal de Gestão e Governança;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lassance, 23 de março de 2023.

PAULO ELIAS ODRIGUES
Prefeito de Lassance

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:98EA9264

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
DECRETO 02/2023 - DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Gabinete do Prefeito

DECRETO n° 02/2023/GAB/NLLC

Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município.

O Prefeito do Município de Lassance, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 30 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, no seu art. 103, inciso I, alínea A, e considerando a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **DECRETA**:

Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1° Este decreto regulamenta a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata o §3º do artigo 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município.
Parágrafo único. Os órgãos e entidades da administração pública municipal, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras previstas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, ou legislação que vier a lhe substituir.

Art. 2º Fica autorizada a adesão ao Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, sempre que o órgão ou entidade não dispuser de sistema equivalente e desde que tenha sido previamente formalizado o Termo de Acesso ao Comprasnet 4.0.
Hipóteses de Cabimento da Dispensa Eletrônica
Art. 3º Os órgãos e entidades poderão adotar a dispensa de licitação eletrônica nas seguintes hipóteses:
I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei federal nº 14.133/21;
II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei federal nº 14.133/21;
III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do *caput* do art. 75 da Lei federal nº 14.133/21, quando cabível; e
IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei federal nº 14.133/21.
Parágrafo único. Para fins do disposto no §1º do art. 75 da Lei federal nº 14.133/21, considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

Instrução Processual

Art. 4º A instrução do processo de dispensa eletrônica observará o teor do art. 72 da Lei federal nº 14.133/21, inclusive quanto às divulgações exigidas.
Parágrafo único. Na hipótese de registro de preços, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Realização do Procedimento

Art. 5º O órgão ou entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:
I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - as quantidades , unidades de medida e o preço estimado de cada item;
III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances;
V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VII - a data e o horário de realização do procedimento e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.
Parágrafo único. O prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.
Art. 6º O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, preencher todas as declarações exigidas em campo próprio do sistema.
Art. 7º O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances.
§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
§ 3º Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor, bem como do recebimento de seus próprios lances.
Art. 8º O fornecedor tem a obrigação de acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 9º Encerrado o envio de lances, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, devendo sempre negociar condições mais vantajosas.
§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.
§ 2º A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado for desclassificado.
Art. 10 Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.
Art. 11 Somente serão exigidos do fornecedor mais bem classificado, os requisitos de habilitação expressamente previstos na Lei federal nº 14.133/21.
§1º É válido para todos os efeitos legais, a verificação dos documentos de habilitação emitidos pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf, mantido pelo Governo Federal, ou em sistema semelhante mantido pelo Município ou demais entes federativos.
§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares de habilitação, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.
§ 3º Constatada a regularidade da documentação, o fornecedor será habilitado.
§ 4º Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação**.**
Art. 12 Encerradas as etapas de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/21.

Disposições Finais

Art. 13 O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21.
Art. 14 Os horários observarão sempre o de Brasília/DF.
Art. 15 Todo agente público que utilize sistema de dispensa eletrônica responde administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.
Art. 16 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema, não cabendo ao provedor do sistema ou à Administração Pública a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Vigência

Art. 17 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lassance, 23 de março de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito de Lassance

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:8316BA43

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023, REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **homologa-lo**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2023

Contratado: CICLO ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 49.955.687/0001-08, sediada a Rua Altair, 48, Bairro Pindorama, Belo Horizonte – MG,CEP: 30880-610, representada pela Sr. CASSIO HENRIQUE DE SOUZA, portadora do CPF nº 114.711.396-38.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Licitação: Processo Licitatório nº 034/2023 - Pregão Presencial 009/2023 – Registro de Preços nº 004/2023

Vigência: 22/03/2023 à 22/04/2024

Valor Total: R$ 411.830,00 (Quatrocentos e onze mil e oitocentos e trinta reais).

Lassance, Terça-Feira, 22 de Março de 2023.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2023
Contratado: CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, LTDA, CNPJ 21.016.690/0001-47, sediada à Rua Dez, 652, Piso 1, Bairro Kennedy, Contagem/MG, CEP: 32.145-130 representada pelo Sr. CRISTIANO DIAS COBRA, portador do CPF nº 006.988.286-07.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Licitação: Processo Licitatório nº 034/2023 - Pregão Presencial 009/2023 – Registro de Preços nº 004/2023

Vigência: 22/03/2023 à 22/04/2024

Valor Total: R$26.380,00 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta reais)

Lassance, Terça-Feira, 22 de Março de 2023.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2023

Contratado: EMPORIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 47.646.271/0001-82 sediada a Rodovia BR 040 km 688, S/N, Bairro Guanabara, CONTAGEM - MG, CEP: 32.145-900, representada pela Sr. RENATO DE ASSIS VIANA, portadora do CPF nº 050.303.596-30.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Licitação: Processo Licitatório nº 034/2023 - Pregão Presencial 009/2023 – Registro de Preços nº 004/2023

Vigência: 22/03/2023 à 22/04/2024

Valor Total - R$348.666,00 (trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

Lassance, Terça-Feira, 22 de Março de 2023.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2023
Contratado: ERLI APARECIDA DE OLIVEIRA-ME, CNPJ nº 07.712.453/0001-90, sediada à Rua Lourival Boechat, 845, Bairro Nossa Senhora de Fatima, Várzea da Palma, CEP: 39.260-000, representada pelo Sra. ERNILDA DOS REIS DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 664.959.626-49

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Licitação: Processo Licitatório nº 034/2023 - Pregão Presencial 009/2023 – Registro de Preços nº 004/2023

Vigência: 22/03/2023 à 22/04/2024

Valor Total: R$352.060,50 (trezentos e cinquenta e dois mil, sessenta reais e cinquenta centavos)

Lassance, Terça-Feira, 22 de Março de 2023

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023

Contratado: NUVEM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 43.465.628/0001-75, sediada à Rua L, 37, Sala 01, Bairro Bela Vista II, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.703-059 neste ato representado por representada pelo Sr. GERALDO DOS SANTOS SILVA NETO, portador do CPF nº 131.034.106-03.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Licitação: Processo Licitatório nº 034/2023 - Pregão Presencial 009/2023 – Registro de Preços nº 004/2023

Vigência: 22/03/2023 à 22/04/2024

Valor Total: Valor Total - R$51.720,00 (cinquenta e um mil, setecentos e vinte reais).

Lassance, Terça-Feira, 21 de Março de 2023

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:3108990D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PORTARIA N 01/2023/GAB/NNLC - PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO E USO DA LEI 14.133/21 DE 1º DE ABRIL DE 2021

Gabinete do Prefeito

Portaria n° 02/2023/GAB/NLLC

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes da Equipe de Transição para a implantação e uso da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do município de Lassance, Estado de Minas Gerais.

O Prefeito Municipal de Lassance, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo de regulamentação e implementação da Lei 14.133/21 pela Administração municipal de Lassance, nos termos da Portaria nº 01/2023/GAB/NLLC, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Equipe de Transição do Município de Lassance os seguintes membros:

I – Saviell Almeida Macedo, Assessor Jurídico, representante do setor jurídico e Presidente da Equipe de Transição;

II – Sueli Cristina Rodrigues Prates, Diretora de Licitação, representante do setor de licitação;

II – Jeice Paloma Soares de Almeida, Coordenadora de Controle Interno, representante do setor de controle interno;

IV – Fellippe Gustavo de Oliveira Prates, Secretário Municipal de Gestão e Governança – representante da Secretaria Municipal de Gestão e Governança;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lassance, 23 de março de 2023.

Lassance, 23 de março de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito de Lassance

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:858AB2FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 027/2023 E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 9 E 10 /2023

Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, adjudico e homologo o processo licitatório 027/2023, em referência destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos

alimentícios de padaria, em atendimento às diversas secretarias municipais.
PREGÃO PRESENCIAL 07/2023 – ARP 9/2023. EMPRESA: EUNICE DE JESUS OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.409.772/0001-08, com sede na Rua Coronel Diniz, 151 – Centro, na cidade de Luminárias – MG. Valor: R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).
PREGÃO PRESENCIAL 07/2023 – ARP 10/2023. EMPRESA: ROSIMEIRE VILELA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.760.040/0001-32, situada na Rua Presidente Castelo Branco, 181 – Centro, Luminárias – ME – CEP: 37240-000– MG. Valor: R$ 96.650,00 (noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta reais)
Vigência: 14/03/2023 a 13/03/2024

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:DDCA49A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL 017/2023 PEÇAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO 017/2023 – PREGÃO RP 012/2023 – PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS, PARA ATENDIMENTO A FROTA DESTE MUNICIPIO . O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, TORNA PUBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL NO ANEXO – I TERMO DE REFERENCIA, FICANDO RETIFICADO OS ITENS: 39,68,121 e 260**. A ABERTURA DO PROCESSO CONTINUA SENDO NO MESMO DIA E HORARIO** .

MALACACHETA , 24/03/2023 –

LUCAS DE AZEVEDO LOPES –
Pregoeiro .

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:7018564F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 – DISPENSA Nº009/2023

OBJETO: Aquisição de óleo para carros (05W40), para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais de Educação e Saúde.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADO:
ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA -ME - CNPJ: 15.413.146/0001-36
Valor Total de R$ 10.189,80 (dez mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos)
DATA: 17/03/2023
BASE LEGAL: Art.24,I da Lei nº8.666/93 (Atualizado pela Lei n° 14.039/2020) e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação e Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:F319BC3B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE 02 RETROESCAVADEIRA, COMUM E HIDRÁULICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS VICINAIS, ATINGIDAS PELAS FORTES CHUVAS, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 4.431 DE 01/02/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADOS:

CONTRATO Nº263/2023
ROGERIO ARTHUR TIBURCIO MOTA - CNPJ: 21.002.260/0001-76
Valor Total de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)
Vigência: 06/03/2023 a 06/05/2023

CONTRATO Nº275/2023
TERRAPLANAGEM SILVA JP LTDA - CNPJ: 49.852.898/0001-15
Valor Total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Vigência: 10/03/2023 a 10/05/2023
Processo n° 025/2023- Dispensa de Licitação Nº006/2023

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:0309C8F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 277/2023

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 277/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 – DISPENSA Nº008/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa a **CENTRO TERAPEUTICO ARAUJO E NAVARRA** inscrita no CNPJ sob o nº 46.905.723/0001-30, sediada à Estrada Entrada Região dos Coqueiros, S/N, bairro Zona Rural na cidade de Varginha/MG, neste ato legalmente representada pela **Sra. Jessica Laila Ferreira Barbosa Giongo**, brasileira, portadora do 113.586.756-94 e RG MG-18.192.858 SSP/MG, doravante denominado CONTRATADO, para contratação de clínica especializada para internação, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, firmam o presente **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº277/2023, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente instrumento e acrescentar a internação do paciente Vitor Gabriel Santana Souza de aumento e valores iniciais atualizados do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O acréscimo do presente termo será de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), que serão pagos em 07 (sete) parcelas no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé 24 de março de 2023.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

CENTRO TERAPEUTICO ARAUJO E NAVARRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2º _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:3C8778FC

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.446, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de Izabela Beatriz Silva Vilas Boas do Cargo de Provimento em Comissão de Encarregada de Setor.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 97, Inciso I, §1º, inciso II, "a", do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, IZABELA BEATRIZ SILVA VILAS BOAS, Mat. C-2715, do Cargo de Provimento em Comissão de Encarregada de Setor, do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:15B5A7F3

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 95, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Autoriza a realização de Processo Seletivo para admissão de estagiário(a) do ensino superior do Curso de Direito e dá providências.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 1.619, de 20 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a realização de Processo Seletivo destinado ao preenchimento de 01(uma) vaga para estagiário(a) do ensino superior do Curso de Direito para a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Maria da Fé.

Art. 2º - Fica criada Comissão Municipal para execução do Processo Seletivo que que será composta dos funcionários:
José Clênio Ribeiro Mendes, Mat. C-2384;
Ana Lúcia de Souza, Mat. E-0463;
Aldo Luccas Batista Gonçalves, Mat. E-0173.

Art. 3º - Será concedida bolsa-estágio no valor de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais) incluídos o valor do Seguro Obrigatório e as despesas de locomoção na forma da Lei nº 1.619/2020.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 162, de 28 de novembro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:1C53B560

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO 4.448, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Cancela Restos a Pagar Não Processado de 2022.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé - MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no Art. 67 da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica anulado o Restos a Pagar Não Processado do Poder Legislativo, inscrito em 2022, relativo à Nota de Empenho abaixo relacionada, por motivo de encerramento contratual sem a devida execução dos serviços.

Empenho	Dotação Orçamentária - 2019	Nome do Credor	Valor – R$
030 / 2022	01.01.01-01.031-0002-2.0008-33.90.39.00	André Gustavo Teixeira 10048601616	3.416,00
Soma:			3.416,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Maria da Fé – MG , 20 de março de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:BEA80542

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme torna pública a Ratificação da Dispensa n° 29/2023 – Processo nº 0607/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mateus Leme & GRAFICA MALU LTDA, CNPJ N°86.620.879/0001-90.
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA OS REFERIDOS SERVIÇOS À NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO, CONFECÇÃO, CONSERTO OU TROCA DE CARIMBOS; VISANDO AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO DA PREFEITURA DE MATEUS LEME.
Valor: R$ 9.010 (nove mil e dez reais).

Ratificação: 23/03/2023

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:C924B4B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de papel A3 e A4. Signatários: Humberto Antônio dos Santos, Secretário Municipal de Administração e o representante da empresa contratada, Marcelo Henrique de Paula Silva, no valor de R$ 334.500,00 (trezentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 11/2023, Humberto Antônio dos Santos, Secretário Municipal de Administração, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que o servidor Ramon Peres da Silva fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 11/2023, decorrente do processo licitatório n° 583/2023, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de papel A3 e A4, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:F4E619E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

O MUNICÍPIO DE MATO VERDE – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 14/2023, no dia 06/04/2023, às 08h00min horas, na sede da Prefeitura de Mato Verde/MG, localizada na Rua Mário dos Reis Silveira, nº 345 – Bairro São Bento, na Cidade de Mato Verde – MG, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL DO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO BONITO. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com –

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:320C0544

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, E PÁ-CARREGADEIRA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA."

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 06 DE ABRIL DE 2023
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 06/04/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:117B19A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, E PÁ-CARREGADEIRA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA."

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 10 DE ABRIL DE 2023
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 10/04/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:4B194D92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PASSABÉM/MG, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL."

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 11 DE ABRIL DE 2023
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 11/04/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:8095266B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO ERRATA PROCESSO Nº: 12/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 02 EDITAL Nº: 12/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CLORO LIQUEFEITO E

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
ERRATA

Processo nº: 12/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 02
Edital nº: 12/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CLORO LIQUEFEITO E HIPOCLORITO DE CÁLCIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ETA DO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU E DISTRITOS DIVERSOS.

Com referência ao processo acima citado, e publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, divulgada 21 de Março de 2023, favor considerar, onde se lê **"DIA 31 DE MARÇO DE 2023 ÀS 09:00HRS"**, leia-se **"DIA 04 DE ABRIL DE 2023 ÀS 09:00HRS"**, e onde se lê no Edital, Edital Resumido e Anexos ''**Pregão Presencial – PERP 02''** leia-se ''**Pregão Eletrônico – PERP 02''**

Patrocínio, Minas Gerais, 24 de Março de 2023.

LUIZ FERNANDO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:9FA67142

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO PROCESSO Nº: 06/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 06 EDITAL Nº: 06/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBJETO: AQUISIÇÕES DE PÃES FRANCÊS E LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, PARA FORNECIMENTO DE LANCHES AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO DAEPA.

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 06/2023
Modalidade: Pregão - RP 06
Edital nº: 06/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÕES DE PÃES FRANCÊS E LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, PARA FORNECIMENTO DE LANCHES AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 06/2023 a favor das seguinte empresas: **CARRETÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.519.197/0001-93 no valor total de R$ 126.400,00 (Cento e vinte seis mil e quatrocentos reais) e **TAQUARI DISTRIBUIDORA DE LATICINIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 0531.309.316/001-93 no valor total de R$ 43.120,00 (Quarenta e três mil cento e vinte reais) considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 20 de Março de 2022.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:3870B2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 176/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 22 EDITAL Nº: 138/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 176/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 22
Edital nº: 138/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM A TABELA CMED, PARA ATENDER A TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.

CONTRATADO: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, sediada na Av. Princesa do Sul nº 3303 Jardim Andere na cidade de Varginha/MG neste ato assinada por seu representante legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, do Decreto Municipal 2.764/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:

2.1.1- o item n° 398 – SERTRALINA 100 MG – PRATI DONADUZZI cujo valor era de R$ 0,37 (trinta e sete centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos) tudo em conformidade.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 22 de março de 2023.

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:35DE3AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 78/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 38 EDITAL Nº: 48/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 78/2023
Modalidade: Pregão - RP 38
Edital nº: 48/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA, VASILHAMES DE GÁS DE COZINHA E ACESSÓRIOS E VASILHAMES DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 10 de abril de 2023 às 14:00 hs,** na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.
Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 24 de março de 2023.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira substituta

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:799E95F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES ERRATA DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 64/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 16/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ERRATA DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 64/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 16/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 3,0 CM PARA ATENDER AS DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, INCLUINDO A CONFECÇÃO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Na data de realização do certame onde se lê: 04 de abril de 2023 às 09:00 hs, **leia-se: 10 de abril de 2023 às 14:00 horas.**

Patrocínio-MG, 17 de março de 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS –
Presidente.

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:6D0A0DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRORROGAÇÃO PROCESSO Nº: 55/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 10 EDITAL Nº: 29/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PRORROGAÇÃO

Processo nº: 55/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 10
Edital nº: 29/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS VEICULARES E SEPARADORES DE ÁGUA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Fica prorrogado **para o dia 20 de abril de 2023, às 09:00 horas** a abertura do Pregão Eletrônico mencionado, que estava previsto para o dia 3 de abril de 2023.

Justificativa: a pedido da Sec. Municipal de Obras Públicas. Readequação de agenda.

Patrocínio-MG, 24 de março de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:01952943

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRORROGAÇÃO DE PROCESSO FICA PRORROGADO PARA O DIA 20 DE ABRIL DE 2023, ÀS 14:00 HORAS, A ABERTURA DOS ENVELOPES DO SEGUINTE PROCESSO: PROCESSO Nº: 45/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 12/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PRORROGAÇÃO DE PROCESSO

Fica prorrogado para o **dia 20 de abril de 2023, às 14:00 horas**, a abertura dos envelopes do seguinte processo:

Processo nº: 45/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 12/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA NA ESCOLA MUNICIPAL LIBIA LASSI LOPES, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 1261003124/2022/SEE COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Justificativa: Licitação deserta.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 24 de março de 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:873BCBE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 77/2023 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 47/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 77/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 47/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE SISTEMA HOSPITALAR E ATENDIMENTO DE AGENDAMENTO DE VIAGENS, INTEGRADO, ENGLOBANDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO QUE GARATAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS CORRETIVAS, EVOLUTIVAS E UPGRADES NECESSÁRIOS COM ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA OS SISTEMAS RELACIONADOS, CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E SETOR DE TFD - TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 10 de abril de 2023 às 09:00 hs,** na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 24 de março de 2023.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:72BCB965

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRORROGAÇÃO DE PROCESSO FICA PRORROGADO PARA O DIA 26 DE ABRIL DE 2023, ÀS 09:00 HORAS, A ABERTURA DOS ENVELOPES DO SEGUINTE PROCESSO: PROCESSO Nº: 21/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 5/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PRORROGAÇÃO DE PROCESSO

Fica prorrogado para o **dia 26 de abril de 2023, às 09:00 horas**, a abertura dos envelopes do seguinte processo:

Processo nº: 21/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 5/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JUDITE COSTA FURTADO NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME CONVÊNIO Nº 1261003124/2022/SEE, COM A SECRETARIA DE ESTADO DA ECUAÇÃO.

Justificativa: Licitação deserta.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 24 de março de 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:95907CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 92/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 22 EDITAL Nº: 57/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 92/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 22
Edital nº: 57/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SUCAM, DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 24 de abril de 2023 às 09:00 hs,** realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 24 de março de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:69FA2715

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 90/2023 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 55/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 90/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 55/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE DIAGNÓSTICO DIVERSOS VOLTADOS PARA MELHORIAS NA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE COLETAS DE INFORMAÇÕES DE PESQUISAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS, PARA ATENDER O PLANO ANUAL DE ESTUDOS E PESQUISAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, COMPREENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 11 de abril de 2023 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 24 de março de 2023.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:F0997E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 91/2023 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 56/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 91/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 56/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E APURAÇÃO DA FROTA TERCEIRIZADA E PRÓPRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 18 de abril de 2023 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.
Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 24 de março de 2023.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:B175A626

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 20/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 4/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 20/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 4/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL JOÃO CANDIDO AGUIAR NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME CONVENIO Nº 1261003125/2022/SEE COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 20/2023 a favor da empresa: CONSTRUTORA NAPOLI LTDA EPP, com CNPJ sob o nº 22.052.996/0001-11, no valor global de R$ 240.823,21 (duzentos e quarenta mil e oitocentos e vinte e três reais e vinte e um centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 15 de março de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:7B4792AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 19/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 3/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 19/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 3/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA NA ESCOLA MUNICIPAL CÉLIA LEMOS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME CONVÊNIO Nº 1261003125/2022/SEE COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 19/2023 a favor da empresa: M2 ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI ME, com CNPJ sob o nº 22.615.610/0001-32, no valor global de R$ 724.518,61 (setecentos e vinte e quatro mil e quinhentos e dezoito reais e sessenta e um centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 7 de março de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:281B18EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 20/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 4/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 20/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 4/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL JOÃO CANDIDO AGUIAR NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME CONVENIO Nº 1261003125/2022/SEE COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e empresa CONSTRUTORA NAPOLI LTDA EPP, com CNPJ sob o nº 22.052.996/0001-11, no valor global de R$ 240.823,21 (duzentos e quarenta mil e oitocentos e vinte e três reais e vinte e um centavos). Prazo de execução: conforme o cronograma. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Data: 20 de março de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:5E7EB68B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 79/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 39 EDITAL Nº: 49/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 79/2023
Modalidade: Pregão - RP 39
Edital nº: 49/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRA E DERIVADOS PARA ATENDER AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS ALTINO GUIMARÃES, DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA E JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CERCAS EM MORÕES DE MADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 11 de abril de 2023 às 15:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.
Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 24 de março de 2023.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:EE84E4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 80/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 40 EDITAL Nº: 50/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 80/2023
Modalidade: Pregão - RP 40
Edital nº: 50/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ARDÓSIAS, GRANITOS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CORTE E POLIMENTO EM PEDRAS USADAS, ARDÓSIAS, GRANITOS E MARMORES, APARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 13 de abril de 2023 às 09:00 hs,** na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.
Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 24 de março de 2023.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:BFB324B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 81/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 41 EDITAL Nº: 51/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 81/2023
Modalidade: Pregão - RP 41
Edital nº: 51/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE DIVISÓRIAS, PORTAS EM EUCATEX E FORRO PARA TETO EM PVC COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 13 de abril de 2023 às 15:00 hs,** na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.
Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 24 de março de 2023.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:F630084F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 82/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 42 EDITAL Nº: 52/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 82/2023
Modalidade: Pregão - RP 42
Edital nº: 52/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS E CONTEINERS PELA COLETA DE LIXOS E ENTULHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 17 de abril de 2023 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.
Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 24 de março de 2023.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:01BE4179

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 83/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 43 EDITAL Nº: 53/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 83/2023
Modalidade: Pregão - RP 43
Edital nº: 53/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, MEDALHAS, TROFÉUS E UNIFOMES ESPORTIVOS, PARA ATENDER AOS PROJETOS E EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 17 de abril de 2023 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.
Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 24 de março de 2023.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:8C7932B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 84/2023 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 54/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 84/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 54/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPLA DE ESPORTE E LASER.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 18 de abril de 2023 às 14:00 hs,** na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.
Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 24 de março de 2023.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:AEE918FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 89/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 5/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 89/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 5/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO EM **PSIQUIATRIA,** PARA OS USUÁRIOS DOS SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que **a partir das 8:00 horas do dia 06 de abril de 2024,** no departamento de licitação, sito na Av. José Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado e comunica aos interessados que os **pedidos de credenciamento poderão ser apresentados até no período de 12(doze) meses a partir desta data.** Os envelopes poderão ser entregues e protocolados no SETOR DE PROTOCOLO e/ou no SETOR DE LICITAÇÃO.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* , e no site do município: https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 24 de março de 2023.

RINALDO SANTOS DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:1AD28084

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 76/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 21 EDITAL Nº: 46/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 76/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 21
Edital nº: 46/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE FILTROS E COMPONENTES PARA MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DE ESTRADA DA PATRULHA MECANIZADA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 19 de abril de 2023 às 14:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 24 de março de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:00B99413

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 85/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 19/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 85/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 19/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANALISES LABORATORIAIS DE SOLOS E CONCRETO, PARA FISCALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 25 de abril de 2023 às 14:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no portal do município.

Patrocínio-MG, 24 de março de 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:52590E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 86/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 20/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 86/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 20/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENA COMPLEXIDADE E MÃO DE OBRA EM EDIFICAÇÕES NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 12 de abril de 2023 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no portal do município.

Patrocínio-MG, 24 de março de 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:D2880BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 87/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 21/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 87/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 21/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS DE REFRIGERAÇÃO PARA ABASTECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 25 de abril de 2023 às 09:00 hs,** no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no portal do município.

Patrocínio-MG, 24 de março de 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:28478FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 88/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 22/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 88/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 22/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, PARA ATENDER AS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS ALTINO GUIMARÃOES, DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA E JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 24 de abril de 2023 às 14:00 hs,** no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no portal do município.

Patrocínio-MG, 24 de março de 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:B4FEB3EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 22/2023 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA – REGISTRO DE PREÇOS 01 EDITAL Nº: 4/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 22/2023
Modalidade: Concorrência Pública – Registro de Preços 01
Edital nº: 4/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA EM SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PARA USO MÚLITIPLO DE ENERGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e empresa PROSEG ELETRIFICAÇÃO LTDA EPP, com CNPJ sob o nº 01.600.155/0001-21, no valor global de R$ 3.709.857,45 (três milhões setecentos e nove mil e oitocentos e cinqüenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: 12(doze) meses. Data: 20 de março de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:A4133EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 28/2023 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS - RP 14 EDITAL Nº: 19/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 28/2023
Modalidade: Pregão – Registro de Preços - RP 14
Edital nº: 19/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e empresa HENRIQUE JOSÉ CORTES 05539101677, com CNPJ sob o nº 17.567.414/0001-08, no valor global anual estimado de R$ 87.972,00 (oitenta e sete mil novecentos e setenta e dois reais). Vigência: 12(doze) meses. Data: 14 de março de 2023. Deiró Moreira Marra – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:A531B08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 19/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 3/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 19/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 3/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA NA ESCOLA MUNICIPAL CÉLIA LEMOS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME CONVÊNIO Nº 1261003125/2022/SEE COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa M2 ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI ME, com CNPJ sob o nº 22.615.610/0001-32, no valor global de R$ 724.518,61 (setecentos e vinte e quatro mil e quinhentos e dezoito reais e sessenta e um centavos). Prazo de execução: conforme o cronograma. Vigência de contrato: 12(doze) meses. Data: 13 de março de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:3325EEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATOS DO TERMO DE CONVÊNIOS DO FUNDEB 2023 EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DO TERMO DE CONVÊNIOS DO FUNDEB 2023

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023

CONVENENTE: MUNICIPIO DE PATROCINIO

CONVENIADO (A): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 616/2023

OBJETO: Repasse do recurso do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação destinado à Entidade, nos termos de Lei autorizativa própria, para desenvolver ações previstas no Plano de trabalho.

VALOR ANUAL DE 2023: R$ 849.822,33

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal de Patrocínio
06 – Secretaria Municipal de Educação
02 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
367 – Educação Especial
0002 – Educar para Desenvolver
2.237 – Ensino Fundamental – Educação Especial
3.3.90.43.00.00 – Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 08/03/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DO TERMO DE CONVÊNIOS DO FUNDEB 2023

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2023

CONVENENTE: MUNICIPIO DE PATROCINIO

CONVENIADO (A): OBRAS SOCIAIS SANTO ANTÔNIO – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTO ANTÔNIO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 616/2023

OBJETO: Repasse do recurso do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação destinado à Entidade, nos termos de Lei autorizativa própria, para desenvolver ações previstas no Plano de trabalho.

VALOR ANUAL DE 2023: R$ 712.577,22

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Dos Centros de Educação Infantil
02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal de Patrocínio
06 – Secretaria Municipal de Educação
02 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0002 – Educar para Desenvolver
2.233 – Creche
3.3.90.43.00.00 – Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 08/03/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DO TERMO DE CONVÊNIOS DO FUNDEB 2023

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2023

CONVENENTE: MUNICIPIO DE PATROCINIO

CONVENIADO (A): OBRAS SOCIAIS SÃO GERALDO – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO GERALDO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 616/2023

OBJETO: Repasse do recurso do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação destinado à Entidade, nos termos de Lei autorizativa própria, para desenvolver ações previstas no Plano de trabalho.

VALOR ANUAL DE 2023: R$ 1.455.348,39

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Dos Centros de Educação Infantil
02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal de Patrocínio
06 – Secretaria Municipal de Educação
02 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0002 – Educar para Desenvolver
2.233 – Creche
3.3.90.43.00.00 – Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 08/03/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DO TERMO DE CONVÊNIOS DO FUNDEB 2023

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2023

CONVENENTE: MUNICIPIO DE PATROCINIO

CONVENIADO (A): OBRAS SOCIAIS SÃO JOSÉ – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 616/2023

OBJETO: Repasse do recurso do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação destinado à Entidade, nos termos de Lei autorizativa própria, para desenvolver ações previstas no Plano de trabalho.

VALOR ANUAL DE 2023: R$ 1.346.650,17

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Dos Centros de Educação Infantil
02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal de Patrocínio
06 – Secretaria Municipal de Educação
02 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0002 – Educar para Desenvolver
2.233 – Creche
3.3.90.43.00.00 – Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 08/03/2023

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:A3B738A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.769/2023 EXONERA ENCARREGADO DE SERVIÇOS.

Portaria Nº 12.769/2023

EXONERA ENCARREGADO DE SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a pedido, NATHALIE PRATES SANARELLI, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, Nível II, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 15/03/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 15 de março de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:85FBF3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.770/2023 CONCEDE BENEFÍCIO A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 12.770/2023

CONCEDE BENEFÍCIO A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no artigo 118 da Lei Complementar nº 34/2005 e Emenda Constitucional nº 41/2003 e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 9.062/2023.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência à servidora **MARTA CASSIANA DOS SANTOS MARTINS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P1, Nível VIII, Padrão 29, a partir de 16/04/2022.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, incumbida de proceder o levantamento financeiro retroativo e efetuar o pagamento na folha da servidora no mês de março/2023.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 16 de março de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:46A51F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.771/2023 CONCEDE BENEFÍCIO A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 12.771/2023

CONCEDE BENEFÍCIO A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no artigo 118 da Lei Complementar nº 34/2005 e Emenda Constitucional nº 41/2003 e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 9.586/2023.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência ao servidor **NAHIM DOS REIS BRITO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I, Padrão 18, a partir de 16/11/2022.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, incumbida de proceder o levantamento financeiro retroativo e efetuar o pagamento na folha do servidor no mês de março/2023.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de março de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:709AC744

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.772/2023 AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR.

Portaria Nº 12.772/2023

AMPLIA jornada de trabalho de servidor.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 22, e § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 62 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação e;
Considerando, o disposto no requerimento protocolado sob o nº: 9.005/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Ampliar a jornada de trabalho da servidora abaixo relacionada:

RESP	NOME	CARGO	PERÍODO	AMPLIAÇÃO EM:
04147	MERCIA ROMAO DE A. MAGALHAES	Professor Ensino Infantil	01/03 a 31/05/2023	100% da Jornada Normal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de março de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:7901CFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.773/2023 EXONERA SERVIDOR.

Portaria Nº 12.773/2023

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 10.582/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **TIAGO ANTONIO DA CUNHA**, do cargo de provimento efetivo de **Agente de Serviços de Obras - Armador**, Nível V, Padrão 05, a partir de 21/03/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 21 de março de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:E56A2B93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2023 - O Sr. **Jovino Jardem Freitas Souza** – Pregoeiro informa que na publicação do dia 15/03/2023, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 330 e Diário dos Municípios Mineiros página 14 e no Edital do Pregão disponibilizado no endereço eletrônico www.pedraazul.mg.gov.br/licitacao.php. **Onde se lê:** ***3 – DA ABERTURA: DATA DA ABERTURA: 28/03/2023 - HORA: 14h 00min. 3 – DA ABERTURA: DATA DA ABERTURA: 06/04/2023 - HORA: 10h 00min.*** **Onde se lê: 8.2.4** Comprovação de **capacidade técnica-profissional** através de atestados registrados no CREA/CAU.**.. Leia se: 8.2.4** Comprovação de **capacidade técnica-profissional** através de atestados emitido por empresa pública ou privada, ...**.** As demais informações presentes em extrato de publicação e edital de Pegão permanecem inalteradas.

Pedra Azul, 24 de março de 2023.

JOVINO JARDEM FREITAS SOUZA -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:B6545D11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2023 - O Sr. **Jovino Jardem Freitas Souza** – Pregoeiro informa que na publicação do dia 15/03/2023, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 330 e Diário dos Municípios Mineiros página 13 e no Edital do Pregão disponibilizado no endereço eletrônico www.pedraazul.mg.gov.br/licitacao.php. **Onde se lê:** ***3 – DA ABERTURA: DATA DA ABERTURA: 28/03/2023 - HORA: 14h 00min. 3 – DA ABERTURA: DATA DA ABERTURA: 06/04/2023 - HORA: 14h 00min.*** **Onde se lê: 8.2.4** Comprovação de **capacidade técnica-profissional** através de atestados registrados no CREA/CAU.**.. Leia se: 8.2.4** Comprovação de **capacidade técnica-profissional** através de atestados emitido por empresa pública ou privada, ...**.** As demais informações presentes em extrato de publicação e edital de credenciamento permanecem inalteradas.

Pedra Azul, 24 de março de 2023.

JOVINO JARDEM FREITAS SOUZA -
Pregoeiro oficial.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:CA3008E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022

2° Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2022 – Processo n° 119/2022 – Compra por Registro de Preços Externo 005/2022. Objeto: Contratação de Empresa Prestadora de serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do município de Pedra do Anta, incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retifica de motores, alinhamento e balanceamento, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, por meio da implantação de sistema integrado via Web, em tempo real. CONTRATADA: Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eirelli, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10. Prorrogação de Vigência: 23/03/2023 à 23/06/2023. Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei n° 8.666/93.

Pedra do Anta- MG, 23 de março de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:80BD7924

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG, torna público para conhecimentos dos interessados a homologação do processo de licitação pela modalidade Pregão Presencial 015/2023.Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar através de veículos apropriados, para atender a demanda do município de Pintópolis. Empresa: JOSUE CLEUBER DA MOTA SILVEIRA inscrita no CNPJ: 26.497.372/0001-69**.**

Pintópolis 24 de Março de 2023.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:A937B3F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 041/2022

Extrato de Termo de Decisão. Processo Licitatório nº 061/2022, Pregão Eletrônico 041/2022. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o Extrato de Termo de Decisão, referente ao Pregão Eletrônico 041/2022 cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar. Com orientação do parecer jurídico, por meio da técnica de fundamentação

per relationem, DECIDO pela aplicação do impedimento do direito de licitar com o município pelo prazo de 12 (doze) meses no SICAF, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02 e subitem 22.12.4 do Edital. De acordo com os termos do acordão 2.530/2015 – Plenário do TCU e da Norma Operacional DIRAD nº 02/2017 os efeitos abrangem a toda a esfera do respectivo ente federativo que aplicou a penalidade, ou seja, toda a esfera do município de Ponte Nova e pelo cancelamento dos itens da Ata de Registro de Preços nº 156/2022, em razão da ausência de entrega dos produtos no prazo indicado no instrumento convocatório.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:EB6ED327

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1º TERMO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 283/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022

Extrato de 1º Termo de Alteração de Ata de Registro de Preço 283/2022. Processo Licitatório Nº 112/2022 – Pregão Eletrônico Nº 077/2022. Objeto: Realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preço 283/2022 para aquisição de material de limpeza e higiene, alterando o valor inicial do itens 36,40 e 97 da ata ora mencionada, passando a vigorar o valor unitário de: item 36 (desinfetante) R$2,20 (dois reais e vinte centavos) ; item 40 (detergente) R$1,33 (um real e trinta e três centavos); item 97 (sabonete líquido erva doce) R$9,60 (nove reais e sessenta centavos) Contratada: AM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 29.368.047/0001-94.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:3B3914BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 087/2023. PROCESSO Nº 004/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Ata de Registro de Preços 087/2023. Processo Nº 004/2023 Pregão eletrônico nº 003/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de estantes de aço. Contratada: ANGELO LEANDRO HERCULANO DA CRUZ**,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.394.958/0001-40. Valor total estimado: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Vigência: até 16/03/2024.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:1B53879F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 3O TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 052/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Extrato de 3o Termo de Alteração de Contrato nº 052/2020. Processo Licitatório Nº 223/2019 – Tomada de Preços Nº 002/2019. Objeto: prorrogação do contrato pela CONTRATADA à CONTRATANTE da Obra de construção de Unidade Básica de Saúde (Padrão 1) no Bairro Vale do Ipê para atender a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), incluindo material e mão-de-obra, observados os padrões e princípios técnicos definidos pelo CREA, passando a vigorar por mais 12 (doze) meses após sua assinatura, ou seja, até 02/03/2024 (dois de março de dois mil e vinte e quatro). Contratada: SMP SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.898.961/0001-59.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:5F9998F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 038/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 038/2023 – Pregão Eletrônico Nº 027/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 038/2023 – Pregão Eletrônico Nº 027/2023 – Data: 10/04/2023 às 13h00min. Contratação de serviços de engenharia para execução de reforma em prédio público para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPS-i). Júlio Pires Monteiro. (Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:2949D9F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INSTITUÍDO PELO EDITAL 008/2023 – SEPLADE

DECRETO No 12.971 / 2023

Homologa o Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital 008/2023 – SEPLADE

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital No 08/2023, visando ao preenchimento de vagas de acordo com a necessidade da Administração Pública na contratação de estagiário de Arquitetura e Engenharia, consoante o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal/88, Lei Federal nº11.788/2008, conforme relação de aprovados constante no anexo I

Art. 2o O presente Processo Seletivo terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 21 de março de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito de Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

O presente Decreto foi afixado no saguão da Prefeitura em ___/___/2023.

DECRETO No 12.971/2023

Homologa o Processo Seletivo instituído pelo Edital de no 008/2023 - SEPLADE

ANEXO I

RESULTADO FINAL
Arquitetura

CANDIDATO	Pontos	CLASSIFICAÇÃO	Situação
Vitória Maria Andrade Gonçalves	90	1º	**classificado**
Leonara do Valeu Abreu	80	2º	**classificado**

Engenharia

CANDIDATO	Pontos	CLASSIFICAÇÃO	Situação
Luana Luciano de Abreu	50	1º	**classificado**

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito de Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:599DCED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12972 EXONERAR

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a Servidora Maria Aparecida de Oliveira do cargo de Lavadeira, conforme Requerimento protocolado sob o no 002459/2023.
Art. 2o Este Decreto entra na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de março de 2023.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 21 março de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:163BD82A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12973REGULAMENTA APLICAÇÃO DA ULTRATIVIDADE DA LEI N° 8.666/1993 E LEI N° 10.520/2002 PARA FINS DE APLICAÇÃO DO ART. 190 E 191 DA LEI N° 14.133/2021 NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA.

Regulamenta aplicação da ultratividade da Lei n° 8.666/1993 e Lei n° 10.520/2002 para fins de aplicação do art. 190 e 191 da Lei n° 14.133/2021 no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ponte Nova.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando a redação do PARECER n.º 00006/2022 expedido pela Câmara Nacional de Licitações e Contratos Administrativos – CNLCA do Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos da Consultoria Geral União da Advocacia-Geral da União /CNLCA/CGU/AGU;
Considerando o teor da análise técnica contida nos autos TC 000.586/2023-4 expedido pela Unidade de Auditoria Especializada em Controle da Secretaria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas da União;
D E C R E T A:

Art. 1° A expressão "opção por licitar ou contratar" constante do art. 191 da Lei n° 14.133/2021, para fins de definição do ato jurídico estabelecido como referência para aplicação da ultratividade da lei n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, deverá observar as seguintes premissas:
I – Formalização da autoridade competente, ainda na fase preparatória, que opte expressamente pela aplicação do regime licitatório anterior, qual seja, a Lei nº 8.666/93 e/ou Lei nº 10.520/2002 ou pelo regime licitatório novo constante da Lei n°14.133/2021;
II - Os processos licitatórios e contratações que tiverem autorização da abertura da licitação pela autoridade competente até 31 de março de 2023, com a opção expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que as respectivas publicações ocorram até 30 de junho de 2023.
III – Na hipótese de adoção da licitação no regime anterior, ainda no período previsto no inciso II:
a) A Ata de Registro de Preços gerada pela respectiva licitação continuará válida durante toda a sua vigência, observado o prazo máximo de 12 meses, sendo possível firmar as contratações decorrentes desta ARP, mesmo após a revogação da Lei nº 8.666/93 e/ou da Lei nº 10.520/2002;
b) Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2023, sendo possível firmar:
1. Contratações decorrentes deste credenciamento, mesmo após a revogação da Lei n° 8.666/1993;
2. Aceitação de novos credenciados mediante expedição de termo de credenciamento e/ou contratação vinculado ao objeto do edital de credenciamento, mesmo após a revogação da Lei n° 8.666/1993.
c) O edital de licitação, em quaisquer das modalidades previstas na lei n° 8.666/93 e/ou lei n°10.520/2002 continuará válido e observará o regime legal anterior, mesmo após a sua revogação;
d) A contratação direta continuará válida e observará o regime legal anterior, mesmo após a sua revogação.
e) Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.
IV – Em razão da ultratividade de aplicação do regime contratual da Lei n° 8.666/1993 estabelecido pelo art. 190 da Lei n° 14.133/2021, os contratos firmados antes de sua entrada em vigor (art. 190 da Lei n° 14.133/2021) ou decorrentes de processos cuja opção de licitar ou contratar sob o regime licitatório anterior seja feita conforme previsto no inciso II deste decreto:
a) Observarão as regras de alteração dos contratos administrativos previstas nesta legislação anterior, mesmo após a sua revogação, poderão ser aplicadas no respectivo contrato durante toda a sua vigência;
b) Terão seu regime de vigência definido pela Lei nº 8.666/93, aplicando-se ao prazo de vigência ordinariamente definido, e também suas prorrogações, em sentido estrito ou em sentido amplo (renovação).
Art. 2° Integram este Decreto, na forma de anexo, como se nele estivessem transcritos:
I – Anexo I contendo o parecer n.º 06/2022 expedido pela Câmara Nacional de Licitações e Contratos Administrativos – CNLCA do Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos da

Consultoria Geral União da Advocacia-Geral da União /CNLCA/CGU/AGU;
II – Anexo II contendo análise técnica contida nos autos TC 000.586/2023-4 expedido pela Unidade de Auditoria Especializada em Controle da Secretaria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas da União;

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova,22 de março de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

DECRETO Nº12.973/2023

ANEXO I

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:84F1CCAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – ATRAVÉS DA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 4.644/2022, RESOLUÇÃO Nº 40 DA CAMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – ATRAVÉS DA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 4.644/2022, RESOLUÇÃO Nº 40 DA CAMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA.

Parceiro: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CNPJ sob o nº. 18.585.430/0001-88

Objeto: Repasse de recurso proveniente de Emenda Orçamentárias Impositivas da Câmara Municipal de Ponte Nova.

Valor da Emenda: 20.000,00 (vinte mil reais)

Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Trata-se de procedimento que tem por objetivo Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de termo, a ser executado em regime de cooperação, entre o município de Ponte Nova, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e a Organização da Sociedade Civil – OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social.

I - DO OBJETO
O presente Acordo de Termo de Fomento destina-se a apoiar a entidade com a transferência de recursos provenientes de Emenda, que contribuirá para o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela OSC em atendimento as pessoas em vulnerabilidade social.

O fundamento principal que reza a presente iniciativa está elencado no art. 29, bem como no art. 30, inciso VI, da lei Federal nº13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
(...)
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Neste sentido a legislação facultou a administração pública a dispensar a realização de chamamento público, tendo em vista as premissas presentes nos artigos 29 e 30, inciso VI, da Lei Federal nº13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, que justificam tal procedimento.

II – JUSTIFICATIVA
Considerando que a Constituição Federal instituiu a Emenda como um instrumento pelo qual o poder legislativo participa da elaboração do orçamento anual, visando uma melhor alocação dos recursos públicos (art. 166, § 09 da Constituição Federal);
Considerando a discricionariedade da Emenda indicada em favor da presente Organização da Sociedade Civil, visando a estruturação da Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;
Considerando a transferência voluntária de recursos junto a Secretaria Municipal de Educação da Emenda, cadastrada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias;
Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, é uma associação civil, com atuação nas áreas de assistência social, cultura, defesa e garantia de direitos, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, conforme especificado em seu Estatuto;
Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, localizado no endereço Cristiano de Freitas Castro, 760, CDI, Ponte Nova, possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), quanto no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), estando previamente credenciada pelos órgãos gestores da respectiva política;
Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, apresenta em seu Plano de Trabalho justificativa satisfatória sobre a importância da utilização do recurso da presente Emenda para a aquisição de itens de custeio para majoritariamente promover reformas na sede, que otimizará o atendimento prestado e garantirá a participação dos usuários com deficiência ou mobilidade reduzida,

Considerando a documentação aposta pela Organização da Sociedade Civil que possui experiência prévia na realização do serviço e demonstra condições para manutenção do bem cedido;
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público e DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de TERMO DE FOMENTO com a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, tendo por objetivo a transferência de recursos, visando ampla reforma no banheiro masculino com otimização do atendimento prestado na sede da entidade e consequente melhoria da qualidade de vida e inclusão à vida comunitária da população assistida.
Torno pública esta justificativa, que poderá ser impugnada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, nos termos do artigo 32 da lei Federal nº 13.019 de 2014. Na hipótese de inexistência de impugnação, será analisada a habilitação da entidade, para posterior celebração da parceria.

Ponte Nova, 14 de março de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:F2B218D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 12975 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.644/2022 de 21 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), na seguintes Unidade e dotação orçamentária:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
Ficha 768 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
2.753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos .....R$ 208.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, no valor de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), conforme inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova MG, 23 de março de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRE
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:E7CC8EEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12976 NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a Servidora Mônica Guiciard Quintas Sampais para exercer o Cargo de Coordenador II de Fisioterapia e Práticas Corporais.
Art. 2o Este Decreto entra nem vigor a partir do dia 03 de abril de 2023.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 24 de março de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:2B1F6BE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTATO. PROCESSO Nº 021/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022. CONTRATO Nº 027/2023

Extrato de contato. Processo Nº 021/2022 Pregão Eletrônico nº 014/2022. Contrato Nº 027/2023. Objeto: Contrato a partir da Ata de Registro de Preço nº 078/2022, para aquisição de pães. Contratada: PONTE NOVA PÃES LTDA, CNPJ: 02.071.746/0001-11. Valor Global de R$ 201.211,85 (duzentos e um mil, duzentos e onze reais e oitenta e cinco centavos). Vigência até: 30/06/2023.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:F2F9B2F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 005 DESIGNA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA GABINETE No 005/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal no 14.133/2021 e art. 8o do Decreto Municipal no 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

RESOLVE:

Art. 1o - Designar como Fiscal e Gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do Processo Licitatório no 046/2023, cujo objeto é a contratação de **estabelecimento de saúde para realização de serviços oftalmológicos e coloproctológicos** para atender aos diversos eventos e atividades do município de ponte nova, os seguintes servidores:
I - Fiscal:
Marlene Campos, e-mail gabinetesaude@pontenova.mg.gov.br, contato telefônico 31-38171120.

II - Gestor:
Nayara Rúbio Campos, e-mail gabinetesaude@pontenova.mg.gov.br, contato telefônico 31-38171120

Art. 2o A vigência deste Decreto coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3o Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal do Governo, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4o Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5o As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal no 12.805/2022.

Art. 6o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 24 de março de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:274B000E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Pregão Eletrônico nº 007/2023. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023, na data de 07/04/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 028/2023, objetivando a aquisição de respirador cirúrgico, foco cirúrgico, dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, os quais poderão ser adquiridos por meio de Resoluções, Portarias, Emenda Parlamentar etc. O Edital poderá ser solicitado através do E-mail: licitacaoportofirme@yahoo.com.br, no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456.

Porto Firme/MG, 21/03/2023.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:BA7D2359

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME. RERRATIFICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023. Torna público a rerratificação do Pregão Presencial nº 013/2023, o qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para o ano letivo 2023. Tal rerratificação se faz, devido necessidade de alteração do objeto. Assim, onde se lê, abertura dia 29/03/2023 às 08h30min, leia-se abertura dia 06/04/2023, às 09h00min. O Edital rerratificado poderá ser retirado no sítio: www.portofirme.mg.gov.br ou no Setor de Licitações. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456, Porto Firme/MG, 24/03/2023.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:245888D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a data de abertura do Processo de Licitação nº 035/2023, Tomada de Preços n. 002/2023 com o objeto da presente licitação a **Contratação de uma empresa especializada por empreitada global para execução de serviços de reforma do Ginásio Poliesportiva Adalberto de Carvalho Vale, incluindo o fornecimento de materiais, conforme características e descrições técnicas constantes deste Edital e anexos.** Abertura dia 11/04/2023, às 09:00 horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:F583DFA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2023

Prefeitura M. de Pratápolis torna público Extrato de Ratificação de **Processo de licitação nº 55/2023, Dispensa de licitação 08/2023**. **Objeto: Aquisição de dietas alimentares para pacientes.** Contratada: **COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA** (CNPJ: 26.313.494/0002-39).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:319E20A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o Extrato de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 27/2022 – Processo Licitatório 17/2022 – Objeto: O Contrato Administrativo nº 27/2022, assinado em 23 de março de 2022, oriundo do Processo Licitatório nº 17/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em política nacional de assistência social e no Sistema Único de Assistência Social para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica presencial e a distância junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social no Município de Prudente de Morais, visando qualificar a gestão no processo de execução, monitoramento, avaliação e orientações, mensurando os indicadores de oferta e seus impactos na vida das famílias e capacitando os servidores da rede e conselheiros municipais, buscando a efetivação do SUAS no Município, através do desempenho de programas, projetos, serviços e ações, de proteção básica e de proteção especial, fica prorrogado em mais 12 meses, compreendendo o período entre 23 de março de 2023 a 23 de março de 2024. –

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:97CE1E9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°16/2023 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA – EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DATA DE ABERTURA: 10/04/2023 ÀS 08:00 HORAS. PREGÃO PRESENCIAL N°17/2023 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA – EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DATA DE ABERTURA: 12/04/2023 ÀS 08:00 HORAS. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM E NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO

NO SEGUINTE ENDEREÇO: WWW.RUBIM.MG.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (33) 3746-1034.

GESSICA FEIRREIRA CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:B03FB150

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
036 - 2023 - ADESSÃO 03 - 2023 - SERVIÇOS

intenção de adesão da ata de registro de preço nº 025/2022, do processo licitatório nº 033/2022 e Pregão presencial nº 010/2022 versão Registro de preço com o objeto "para Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica objetivando a captação de recursos, junto aos órgãos e entidades que compõem a administração pública federal, estadual, incluídos seus departamentos, agências, autarquias, secretarias e ministérios, em atendimento às demandas do Município conforme anexo 1 (termo de referência). Com a empresa CAPTUM ASSESSORIA TÉCNICA LTDA**, sob o** CNPJ nº 40.689.644/0001-53 no valor previsto de R$ 58.656,00 - Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131, e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 24 de março de 2023 -

JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:4F60A312

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
037 - 2023 - P.P. 0018 - 2023 - R.P. 018 - 2023 - TRIO ELETRICO

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Aviso de Licitação. P. Nº 037/2023, P.P. Nº 018/2023, R.P. Nº 018/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição de trio elétrico para uso no carnaval (adiado para o mês de abril) do município conforme descrição em anexo. Data das Propostas e Documentação: 06 de abril de 2023, às 14h00min. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura na Rua Camilo Silvério Mendes, Nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131, e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 24 de março de 2023 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:05BD5711

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 194/2022 – Pregão Presencial n.046/2022 - Foi firmado em 15.03.2023, o 5º termo aditivo para recomposição dos valores dos produtos: gasolina automotiva, tipo comum: Valor: R$: 4,68 (marca Petrobrás); óleo diesel , tipo S 10 aditivado (marca Petrobrás): Valor: 5,57. Contratada: Décio Transportadora de Combustíveis Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:68020813

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 080/2023 – Pregão Presencial n.014/2023 - Foi firmado em 08.03.2023, o 1º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 31 de março de 2023 até 30 de abril de 2023 e prorrogação do prazo de entrega para o dia 08 de abril de 2023.

VINÍCIUS DOS SANTOS SILVA
Contratada

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:B74490EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 067/2022 – Inexigibilidade n.002/2022 - Foi firmado em 01.02.2023, o 2º termo aditivo para reajuste de valores para prestação de serviços para plantão de 12 horas. Valor: R$: 1.439,87 e para sobreaviso de 12 horas: Valor: R$: 631,36.

WAGNER FERREIRA DA SILVA-CLÍNICA MÉDICA
Contratada

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:57348428

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA RICARDO ROSA DA SILVA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de motorista mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 21 de março de 2023

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:56BEB6A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 068/2022 – Inexigibilidade n.002/2022 - Foi firmado em 01.02.2023, o 2º termo aditivo para reajuste de valores para prestação de serviços para plantão de 12 horas. Valor: R$: 1.439,87 e para sobreaviso de 12 horas: Valor: R$: 631,36. Contratada: César Santiago Filho

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:38AE9A41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
LEI Nº 1.247 DE 24 DE MARÇO DE 2023

Altera a Lei nº 925 de 08 de agosto de 2011, a qual institui a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Santana do Deserto, dispõe sobre o quadro de cargos de provimento efetivo, em comissão e funções de confiança e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso II do artigo 1º da Lei Municipal nº 925 de 08 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1°. A Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Santana do Deserto, fica instituída com os seguintes órgãos e seções:
I - ...
II – ORGÃOS DE ASSESSORAMENTO
Secretária Geral;
Procuradoria Jurídica;
Controlador Geral;
Assessoria Contábil
Seção de Serviços Administrativos e Gerais.

Art. 2º. O caput do artigo 4º da Lei Municipal nº 925 de 08 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 4° - A Secretaria Geral, a Procuradoria Jurídica, a Controladoria Geral, a Assessoria Contábil e a Seção de Serviços Administrativos e Gerais cumprirão as diretrizes administrativas previstas pela Presidência da Câmara Municipal, coordenando a operacionalização de suas funções e o desempenho dos serviços pelos servidores respectivos.

Art. 3º. O artigo 6º, na Lei Municipal nº 925 de 08 de agosto de 2011, passa a ter a seguinte redação:

Sessão II
Controladoria Geral

Artigo 6°- Compete ao Órgão da Controladoria Geral o desemprenho das seguintes funções:

I - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara, bem como da aplicação de seus recursos;
II - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
III - Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;
VI - Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
V - Exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;
VI - Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";
VII - supervisionar o limite da despesa total com pessoal do Legislativo nos termos da Lei nº 101/2000;
VIII - realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;
IX - Controlar o alcance do atendimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;
X - Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título;
XI - realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.
XII - Realizar demais atividades correlatas.

Art. 4º. Fica inserido o artigo 6-A na Lei Municipal nº 925 de 08 de agosto de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 6°-A. São atribuições da Assessoria Contábil:

I - Controlar, conferir, classificar e contabilizar as operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais da Câmara Municipal de Santana do Deserto;
II - Elaborar mensalmente os balancetes demonstrativos;
III - Supervisionar a elaboração do balanço anual da Câmara Municipal de Santana do Deserto;
IV - Supervisionar a elaboração da prestação de contas para apreciação da Câmara Municipal de Santana do Deserto e remessa ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
V - Verificar a escrituração dos livros contábeis;
VI - Orientar a Mesa Executiva, com vistas à racionalização da execução das despesas e da correta gestão dos recursos e bens da Câmara Municipal de Santana do Deserto;
VII - Realizar demais atividades correlatas.

§ 1º Somente poderá ocupar o cargo de Assessor contábil, profissional devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC.

Art. 5º. O anexo I da Lei Municipal nº 925 de 08 de agosto de 2011, passa a vigorar da seguinte forma:
ANEXO I
RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Quadro de Cargos de Provimento efetivo			
VAGAS	**SÍMBOLO**	**NOMENCLATURA DO CARGO**	**VENCIMENTO (R$)**
01	CE-1	Auxiliar de Serviços Gerais	1.302,00
01	CE-2	Assistente Administrativo	2.160,49
01	CE-3	Controlador Interno	1.881,78

Art. 6º. O anexo II da Lei Municipal nº 925 de 08 de agosto de 2011, passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO II
DESCRIÇÃO BÁSICA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

1 - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SIMBOLO: CE-1
REQUISITOS MINIMOS PARA PROVIMENTO
-Provimento: aprovação em concurso público;
- Escolaridade: Alfabetizado;
- Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
ATRUIBUIÇÕES
I - Realizar a limpeza das Áreas Internas e externas da Câmara Municipal, zelando pela boa organização dos serviços para evitar danos e perdas de materiais.
II - Fazer e distribuir café, lanches e merendas em horários pré-fixados, recolhendo os utensílios utilizados, promovendo a sua limpeza e cuidando para evitar danos e perdas materiais.
III - Providenciar e zelar pela organização dos serviços de copa, limpando-as e conservando-as para manter a ordem e higiene local.
IV - Limpar e repor nas dependências sanitárias o material necessário para sua utilização.
V - Executar serviços de limpeza e conservação de instalações, móveis, equipamentos e utensílios em geral nas unidades físicas da Câmara.
VI - Efetuar outras tarefas correlatadas, mediante determinação superior.

2 - CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SIMBOLO: CE-2
REQUISITOS MINIMOS PARA PROVIMENTO
- Provimento: aprovação em concurso público;
- Escolaridade: Segundo Grau Completo;
- Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
ATRUIBUIÇÕES

I - Prestar assistência administrativa a Mesa diretora e a Secretaria da Câmara. I - Receber, selecionando e organizando toda a documentação oficial;
III – Organizar, autuar os processos administrativos;
IV – Prestar as informações necessárias para a análise e andamento dos processos legislativos e administrativos
V – Assessorar os órgãos da Câmara no atendimento das diretrizes de gestão estabelecidas pela Presidência
VI - Organizar os serviços da Presidência da Câmara,
VII - Orientar a Presidência da Câmara no desenvolvimento dos trabalhos;
VIII – Desempenhar as atividades administrativas que lhe forem atribuídas
IX – Redigir documentos, ofícios, cartas e demais documentos oficiais.
X - Realizar demais atividades correlatas.

3 - CARGO: CONTROLADOR INTERNO SIMBOLO: CE-3
REQUISITOS MINIMOS PARA PROVIMENTO
- Provimento: aprovação em concurso público;
- Escolaridade: Formação em Nível superior em Contabilidade e Economia, com inscrição nos respectivos conselhos
- Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
ATRUIBUIÇÕES
I - Coordenar as atividades relacionadas com o sistema de controle interno da Câmara, promover a integração operacional e orientar o cumprimento dos atos normativos sobre procedimentos de controle;
II - Apoiar o controle externo do Tribunal de Contas do Estado (TCE/MG), quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos;
III - assessorar a administração nos aspectos relacionados com o controle interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;
IV - Interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara;
V - Medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, da Câmara Municipal, expedindo relatórios com recomendações para o seu aprimoramento;
VI - Avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Fiscal e de Investimentos;
VII - exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;
VIII - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da Câmara;
IX - Supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
X - Tomar as providências, conforme o disposto no art. 31 da Lei de Responsabilidade Fiscal, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
XI - aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal;
XII - acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao relatório de gestão fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;
XIII - participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária, relativo ao poder legislativo;
XIV - manifestar-se, quando solicitado pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;
XV - Propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da Câmara, com o objetivo de aprimorar o controle interno, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;
XVI - instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do sistema de controle interno;
XVII - verificar os atos de admissão de pessoal, aposentadoria, reforma, revisão de proventos e pensão para posterior registro no TCE/MG;
XVIII - promover auditorias internas periódicas, para assegurar o cumprimento das melhores práticas de gestão na Câmara Municipal e, em caso de constatação de falhas ou irregularidades, recomendar as medidas aplicáveis;
XIX - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente a tomada de contas, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
XX - Revisar e emitir parecer sobre os processos de tomadas de contas especiais instauradas pela Câmara, determinadas pelo TCE/MG;
XXI - representar ao TCE/MG, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades identificadas e as medidas adotadas;
XXII - emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pelo poder legislativo;
XXIII - desenvolver outras atividades inerentes à função do Sistema de Controle Interno, determinadas por normas e legislações vigentes.
XXIV - estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Câmara.
XXV - zelar pela qualidade e pela independência do controle interno;
XXVI - propor à Mesa Diretora a expedição de atos normativos concernentes à execução e controle da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Câmara Municipal;

Art. 7º. O anexo III da Lei Municipal nº 925 de 08 de agosto de 2011, passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO III
QUADRO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Quadro de Cargos de Provimento em Comissão			
VAGAS	**SÍMBOLO**	**NOMENCLATURA DO CARGO**	**VENCIMENTO (R$)**
01	CC-1	Secretário Geral da Câmara	2.122,46
01	CC-2	Procuradoria Jurídico	3.027,10
01	CC-3	Assessoria Contábil	3.027,10
01	CC-4	Controladoria Geral	3.027,10

Art. 8º. O anexo IV da Lei Municipal nº 925 de 08 de agosto de 2011, passa a vigorar da seguinte forma:

CARGO: SECRETÁRIO GERAL DA CAMARA SIMBOLO – CC-1
Requisitos para provimento:
- Provimento: Recrutamento amplo;
- Escolaridade: Nível médio completo
- Jornada de trabalho: Dedicação exclusiva.
Atribuições
I - Chefiar, coordenar e assessorar todas as atividades da Diretoria/Secretaria da Câmara Municipal, orientando as atividades dos demais servidores;
II - Secretariar as reuniões da Câmara e das comissões temáticas.
III - Responder pela execução e desenvolvimento de métodos e rotinas técnicas e administrativas visando à racionalização dos serviços;
IV - Redigir e/ou revisar relatórios, pareceres, informações, atos, despachos e outros expedientes de maior complexidade;
V - Chefiar e orientar os serviços de digitação de documentos oficiais da Câmara;
VI - Colecionar, atualizar e orientar a interpretação de leis e normas regulamentares;
VII - Coordenar as execuções de atividades administrativas ligadas à área de pessoal, de bens de consumo, Processamento de dados, finanças, contabilidade e patrimônio conforme sua área de atuação;

VIII - Coordenar os trabalhos de recebimento, classificação registro, codificação, catalogação, tramitação e conservação de processos e documentos;
IX - Assessorar quanto convocado, às reuniões da Câmara atendendo aos serviços próprios da mesma;
X - Realizar demais atividades correlatas.

CARGO: PROCURADORIA JURÍDICA Símbolo – CC-2
Requisitos para provimento:
- Provimento: Recrutamento amplo;
- Escolaridade: Graduado no curso superior de Direito.
- Inscrito na OAB
- Jornada de trabalho: Dedicação exclusiva
Atribuições:
I - Emitir informações, pareceres e memoriais sobre questões de cunho jurídico, em especial em processos licitatórios;
II - Examinar a legalidade administrativa dos atos a serem editados ou publicados;
III - proceder a estudos e pesquisas na legislação, na doutrina e jurisprudência com vistas à instrução de todo e qualquer expediente que verse sobre matéria jurídica;
IV - Orientar e prestar assistência na resolução de questões jurídicas e no encaminhamento de assuntos afetos à aplicabilidade da legislação federal, estadual e municipal;
V - Examinar a legalidade e constitucionalidade de projetos de leis, decretos legislativos, resoluções e outros atos normativos concernentes ao processo legislativo;
VI - Estudar e minutar contratos e outros documentos que envolvam conhecimento e interpretação jurídica;
VII - atuar na prevenção de situações que possam implicar em futuras demandas contra a Câmara Municipal;
VIII - atuar judicial ou extrajudicialmente na defesa dos interesses da Câmara Municipal mediante procuração outorgada pelo Presidente;
IX - Executar outras atividades correlatas.

CARGO: CONTROLADORIA GERAL SIMBOLO – CC-3
Requisitos para provimento:
- Provimento: Recrutamento amplo;
- Escolaridade: Graduado no curso superior de Direito, Ciências Contábeis, Administração e Economia, com inscrição nos respectivos conselhos.
- Jornada de Trabalho: Dedicação exclusiva.
Atribuições
I - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara, bem como da aplicação de seus recursos;
II - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
III - Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;
VI - Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
V - Exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;
VI - Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";
VII - supervisionar o limite da despesa total com pessoal do Legislativo nos termos da Lei nº 101/2000;
VIII - realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;
IX - Controlar o alcance do atendimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;
X - Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título;
XI - realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.
XII - Realizar demais atividades correlatas.

CARGO: ASSESSORIA CONTÁBIL SIMBOLO – CC-4
Requisitos para provimento:
- Provimento: Recrutamento amplo;
- Escolaridade: Graduado no curso superior de Ciências Contábeis com inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC ;
- Jornada de trabalho: Dedicação exclusiva.
Atribuições
I - Controlar, conferir, classificar e contabilizar as operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais da Câmara Municipal de Santana do Deserto;
II - Elaborar mensalmente os balancetes demonstrativos;
III - Supervisionar a elaboração do balanço anual da Câmara Municipal de Santana do Deserto;
IV - Supervisionar a elaboração da prestação de contas para apreciação da Câmara Municipal de Santana do Deserto e remessa ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
V - Verificar a escrituração dos livros contábeis;
VI - Orientar a Mesa Executiva, com vistas à racionalização da execução das despesas e da correta gestão dos recursos e bens da Câmara Municipal de Santana do Deserto;
VII - Realizar demais atividades correlatas.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Santana do Deserto – MG, 24 de março de 2023.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:CF4B5058

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

Pelo presente instrumento, por um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.615.423/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCOS AURELIO RAMINHO, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado PAULO HORÁCIO GUERRA-ME, empresário individual, inscrito no CNPJ sob o nº 10.961.532/0001-49, com endereço na Rua Antônio Cardoso, nº 37, Bairro Gomes Cardoso, na cidade de Sericita-MG, nesses ato representado por Paulo Horácio Guerra, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 701.50 1.506-44 e no CRC/MG-068.113/0-3, com endereço funcional na Rua Yolando de Souza Rocha, nº 48, Apto 102, Bairro Centro, na cidade de Abre Campo-MG, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento nos termos e condições estabelecidas no Processo de Licitação nº 027/2021 / Inexigibilidade nº 005/2021, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo trata-se de reajuste do contrato administrativo no percentual do índice acumulado INCP – Base março/2023 no percentual de 5,470650%, correspondendo ao valor de R$ 454,55, perfazendo o valor mensal de R$ 8.763,55 (oito mil e setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), cujo objeto destina-se a contratação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública, compreendendo todos os serviços contábeis da Prefeitura Municipal, com atendimento a todas as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais-TCE/MG, Secretaria do Tesouro Nacional (SICONFI), Ministério da Saúde (SIOPS), Ministério da Educação (SIOPE), inclusive com responsabilidade

técnica, assessoramento na elaboração dos instrumentos de planejamento, como : PPA, LDO e LOA, conforme solicitação outrora firmado entre as partes, tendo em vista a necessidade de sua continuidade.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original e respectivos termo aditivos.
2.2. Para cobrir as despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta do orçamento municipal para o exercício de 2023, mediante a seguinte classificação orçamentária: 0202 04 122 0002 2.016.339039-034.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro de Rio Casca, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santo Antônio do Grama, 24 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	*PAULO HORÁCIO GUERRA-ME*
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

2) _____
CPF Nº:__ _____
CI Nº:_____ ____

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:164742E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

Pelo presente instrumento, por um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.615.423/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCOS AURELIO RAMINHO, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado LHF ENGNHARIA, AGRIMESURA E MEIO AMBIENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 28.930.622/0001-38, com sede e administração à Rua Barão Rio Branco, Nº 03, Abre Campo-MG, neste ato representada pelo senhor Luiz Henrique Martins Fernandes, brasileiro, solteiro, portador do CPF 099.105.266-89 ID MG13635280, residente e domiciliado à Rua São João Nº 50, casa, Abre Campo-MG, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento nos termos e condições estabelecidas no Processo de Licitação nº 020/2021 / Dispensa de licitação 014/2021, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo trata-se de reajuste do contrato administrativo no percentual do índice acumulado INCP – Base janeiro/2023 no percentual de 5,470650%, correspondendo ao valor de R$ 90,39, perfazendo o valor mensal de R$ 1.742,79 (mil e setecentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos), cujo objeto destina-se a contratação de profissional especializado na prestação de serviços de assessoria agrícola e ambiental, consultoria técnica em atividades e obras cotidiana atendendo a demanda do município e visando alinhamento com as leis ambientais, em atendimento ao setor de agricultura e meio ambiente, bem como a representação judicial do município, conforme solicitação outrora firmado entre as partes, tendo em vista a necessidade de sua continuidade.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original e respectivos termo aditivos.
2.2. Para cobrir as despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta do orçamento municipal para o exercício de 2023, mediante a seguinte classificação orçamentária: 0202 04 122 0002 2.016.339039-034.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro de Rio Casca, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santo Antônio do Grama, 24 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	*LHF ENGNHARIA, AGRIMESURA E MEIO AMBIENTE LTDA*
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF Nº:____ __
CI Nº:_____

2) _____
CPF Nº:____ __
CI Nº:_____

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:1CB16A12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
CONTRATO DE SERVIÇO 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL 001/2021
Pelo presente instrumento, por um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.615.423/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCOS AURELIO RAMINHO, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado MASTER GESTÃO TECNOLÓGICO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 17.316.566/0001-20, neste ato representada pelo senhor Nelton de Araujo Silva, brasileiro, casado, portador do CPF 029.108.506-76 ID CRC/MG 77.445, residente e domiciliado à Rua Euclides da Cunha na cidade de Ipatinga-MG, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento nos termos e condições estabelecidas no Processo de Licitação nº 003/2021 / Contrato de Serviço nº 003/2021 / Pregão Presencial nº 001/2021, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo trata-se de reajuste do contrato administrativo no percentual do índice acumulado INCP – Base janeiro/2023 no percentual de 5,470650%, correspondendo ao valor de R$ 361,58, perfazendo o valor mensal de R$6.971,18 (seis mil e novecentos e setenta e um reais e dezoito centavos), cujo objeto destina-se a locação de licenças para uso de softwares de gestão pública, nas áreas de planejamento municipal, contabilidade pública, tesouraria, gestão de licitação, pregão e contratos, almoxarifado,

patrimônio, frotas, gestão de folha de pagamento, gestão receitas próprias e gestão tributária, incluindo implantação, treinamento, atualização e suporte técnico para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitação outrora firmado entre as partes, tendo em vista a necessidade de sua continuidade.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original e respectivos termo aditivos.
2.2. Para cobrir as despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta do orçamento municipal para o exercício de 2023, mediante a seguinte classificação orçamentária: 0202 04 122 0002 2.016.339039-034.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro de Rio Casca, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santo Antônio do Grama, 24 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	***MASTER GESTÃO TECNOLÍOGICA LTDA-ME***
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

2) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:D8883C36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2023**, **Processo Licitatório nº 20/2023**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** ***07/04/2023*** às 12h30min (Meio dia e meia) quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 07 de Abril de 2023.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 07/04/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:
2.1. AQUISIÇÃO DE COLETE, CHAPÉU E BOLSA PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 24 de março de 2023.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Caetana Morais Duarte
Código Identificador:B7105484

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 13/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2023

Objeto: Registro de preços para futura e possível contratação de empresa fornecedora de cestas básicas para atender as demandas do Município de São Gonçalo do Sapucaí - MG / Poder Executivo. O edital na íntegra encontra-se disponível no site eletrônico www.saogoncalodosapucai.mg.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br. Os envelopes de Propostas e habilitação e credenciamento serão Recebidas até as 09h do dia 13/04/2023 de ABRIL de 2023. A abertura do certame será ás 09h do dia 13/04/2023.

São Gonçalo do Sapucaí (MG), 24 de março de 2023.

BRIAN MENDES DRAGO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:79B9F5C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG. **RATIFICAÇÃO**. Processo nº **35/2023**. Dispensa de Licitação nº **17/2023**. DESPACHO: "Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº **17/2023**, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILAIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA , CAPINAÇÃO MANUAL E MECÂNICA A SEREM REALIZADAS NAS RUAS DO MUNICIPIO.** Contratada: **BRANDÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ:**

32.546.432/0001-99 - Valor: **R$ 114.800,00 (cento e quatorze mil e oitocentos reais)**

BRIAN MENDES DRAGO -
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:9DE66757

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO 145/2022 – ADESÃO N° 07/2022
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE PRAZO, através de PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2022, ADESÃO 07/2022. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO: **PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA,** CNPJ N° 03.091.412/0001-72.

VIGÊNCIA: 23/03/2023 A 23/04/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFRAESTRUTURA URBANA.

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE PRAZO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:B74ABC46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO 32/2022 – TOMADA DE PREÇO N° 01/2022
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, através de PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0032/2022, TOMADA DE PREÇO 01/2022. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO: **SUDESTE MINAS CONSTRUTORA LTDA - ME,** CNPJ N° 10.774.010/0001-38.

VIGÊNCIA: 01/03/2023 A 23/03/2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:D4D80823

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.287 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ROTA MUNICIPAL DO CAFÉ NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO, ESTADO DE MINAS GERAIS"**.**

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:

Art. 1º. Fica criado a "Rota Municipal do Café" no âmbito do município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Esta Lei tem por objetivo divulgar e contribuir para a valorização do café aquinense, proporcionando experiência histórica, cultural e sensorial, bem como estimular a economia local e o acesso a mercados de café, em razão da sua relevância na vida social e política de nosso município.

Art. 3º. Poderão fazer parte da "RotaMunicipal do Café" todas as propriedades rurais públicas ou privadas situadas no território do Município de São Tomás de Aquino/MG, desde que explorem ou venham a explorar atividade cafeeira e demais que proporcionam ou possam proporcionar interesse turístico, paisagísticas, comerciais, agrícolas, arquitetônicas, culturais e biológicas.

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder eventuais incentivos fiscais e a realizar investimentos visando fomentar a "RotaMunicipal do Café", com recursos próprios ou através de parcerias público-privadas.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, disciplinando, inclusive, as formas de propagandas, bem como de possíveis e eventuais incentivos fiscais e de investimentos para a "RotaMunicipal do Café".

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino, 23 de março de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:C2C2A969

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.289 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

"INSTITUI O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS, POR PERÍODO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de São Tomás de Aquino/MG o Programa de Recuperação Fiscal, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, de natureza tributária ou não tributária de competência municipal, constituídos ou não, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, cujo fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2022.

§ 1º. A adesão ao Programa poderá ocorrer até 30 de maio de 2023, mediante requerimento do contribuinte.
§ 2º. O valor consolidado para adesão ao Programa compreende o valor principal do crédito, acrescido de correção monetária, juros moratórios, bem como multa moratória e demais encargos legais, todos considerados por mês ou fração, com base na legislação vigente.
§ 3º. O Programa de que trata esta Lei Complementar não se aplica a débitos decorrentes do Simples Nacional.

Art. 2º. Poderá integrar este programa o saldo devedor que tenha sido objeto de parcelamento anterior não cumprido integralmente, e dos parcelamentos ainda vigentes pelo saldo remanescente mediante o cancelamento do parcelamento anteriormente firmado.

Parágrafo Único. Excetuam-se deste artigo os parcelamentos ajuizados e aqueles cuja rescisão poderá implicar em eventual prescrição.

Art. 3º. O Programa de Regularização de Débitos obedecerá às datas estipuladas no artigo 6º desta Lei Complementar e será homologado na data da quitação da parcela única ou, no caso de parcelamento, da quitação da entrada do parcelamento.

Art. 4º. A adesão ao Programa de Regularização de Débitos implica:

I. Confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos créditos tributários nele incluídos;

II. Reconhecimento dos débitos nele incluídos, produzindo os efeitos previstos no artigo 174, parágrafo único, inciso IV, do Código Tributário Nacional, e art. 166, parágrafo único, do Código Tributário Municipal, bem como do art. 202 do Código civil;
III. Desistência expressa e de forma irrevogável e irretratável da impugnação, defesa ou recurso interposto e da ação judicial proposta e, cumulativamente, renúncia a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e ações judiciais, relativamente aos créditos tributários e não tributários incluídos no Programa de Regularização de Débitos;
IV. Confissão extrajudicial nos termos dos artigos 389, 393 e 395 da Lei Federal nº. 13.105, de 16 de março de 2.015, e sujeição das pessoas físicas e jurídicas à aceitação plena e irretratável das condições estabelecidas nesta Lei Complementar.

Art. 5º. A adesão ao Programa de Regularização de Débitos não implica:

I. Novação prevista no artigo 360, inciso I, do Código Civil;
II. Homologação pelo Fisco dos valores declarados pelo sujeito passivo quando for o caso do regime de lançamento por homologação, nem renúncia ao direito de apurar a exatidão dos créditos tributários e não tributários, como também, não afastará a exigência de eventuais diferenças e a aplicação das sanções cabíveis.

Art. 6º. A adesão ao Programa de Regularização de Débitos terá início até a data prevista no § 1º do artigo 1° desta Lei Complementar e autorizará o pagamento do débito consolidado, de forma integral ou parcelada, com exceção da correção monetária, em uma das seguintes condições e prazos:

À vista, em parcela única, com adesão até 30 de maio de 2023, com desconto de 90% (noventa por cento) sobre juros moratórios, bem como multa moratória e demais encargos legais;
Em 08 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com adesão até 30 de abril de 2023, com desconto de 80% sobre juros moratórios, bem como multa moratória e demais encargos legais.

§ 1º. Entende-se a forma integral de pagamento a que se refere o *caput* a quitação de todos os créditos do respectivo exercício, apurado para cada tributo individualmente.
§ 2º. Os benefícios desta Lei Complementar não se aplicam às hipóteses compensação e dação em pagamento entre o devedor e o Município.
§ 3º. Os descontos conferidos nesta Lei Complementar não são cumulativos e nem mesmo são aplicados concomitantemente com outros descontos Conferidos por outra Lei.
§ 4º. Na forma parcelada o contribuinte promoverá o pagamento da primeira parcela até o último dia do mês em que celebrado o parcelamento e as demais parcelas vencerão nos mesmos dias dos meses subsequentes.
§ 5º. Para fins de parcelamento, tanto o valor da entrada como o de cada parcela não poderá ser inferior a R$50,00 (cinquenta reais).
§ 6º. As parcelas do parcelamento serão disponibilizadas e emitidas pelo setor de Tributos da Prefeitura de São Tomás de Aquino/MG e entregues ao sujeito passivo na sede da Prefeitura Municipal São Tomás de Aquino/MG.
§ 7º. Serão formalizados tantos parcelamentos ou reparcelamentos quanto sejam as execuções fiscais, cada um abrangendo tão somente os créditos que sejam objeto da respectiva demanda.
§ 8º. Em qualquer das hipóteses previstas no presente artigo, caso ajuizado ou protestado, ao valor serão acrescidas despesas processuais, honorários advocatícios e demais encargos legais.
§ 9º. As despesas processuais, que correspondem aos valores antecipados pelo Município para propiciar o andamento do processo, deverão ser reembolsadas pelo interessa conjuntamente ao pagamento à vista ou na entrada do parcelamento, em guia de arrecadação municipal.
§ 10°. As despesas decorrentes de protesto extrajudicial deverão ser quitadas pelo contribuinte diretamente no cartório de Protesto correspondente.

Art. 7º. O pagamento de qualquer parcela fora do prazo legal acarretará acréscimo de juros de mora de 1% (um por cento) contados por mês ou fração incidente sobre o valor da parcela, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Art. 8º. Ocorrerá a exclusão do Programa de Regularização de débitos quando detectada as seguintes ocorrências:

I. Descumprimento de quaisquer das exigências estabelecidas nesta Lei Complementar;
II. inadimplência da parcela única ou da primeira parcela do parcelamento;
III. Inadimplência de qualquer parcela ou saldo remanescente de parcela por mais de 90 (noventa) dias;
IV. Falência decretada ou pela insolvência civil do sujeito passivo.

Art. 9º. A exclusão do sujeito passivo do Programa de Regularização de Débitos independerá de notificação prévia ou de interpelação e poderá implicar:

Perda do direito de reingressar no Programa de Regularização de débitos;
Perda de todos os benefícios concedidos por esta Lei Complementar;
Exigibilidade do valor total consolidado, nos termos do § 2º, do artigo 1º, desta Lei Complementar;
IV. Protesto extrajudicial;
V. Distribuição ou prosseguimento da Ação Judicial competente, conforme o caso.

Art. 10. Não serão restituídas, no todo ou em parte, com fundamento nas disposições desta Lei Complementar, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente ao início de sua vigência.

Art. 11. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 23 de março de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:80742554

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.288 DE 23 DE MARÇO DE 2023

"CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei institui o Conselho Municipal de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º. Fica criado o Conselho Municipal de Cultura, órgão de caráter deliberativo, permanecente e de âmbito municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, tendo suas atribuições, estrutura e funcionamento definidos nesta Lei.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Cultura objetiva promover a participação democrática dos vários seguimentos da sociedade com a administração municipal, visando garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso as fontes de cultura, além de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das diversificadas manifestações culturais.

Art. 4º. Ao Conselho Municipal de Cultura compete:

I. Formular e aprovar uma proposta de política cultura para o Município, que deve incluir políticas setoriais nas áreas de fomento as artes e promoção do patrimônio cultural, memória e identidades culturais.

II. Definir prioridades na consecução da política municipal de cultura e na aplicação do recurso público destinado a cultura.

III. Auxiliar, organizar e fiscalizar as atividades culturais promovidas pela Prefeitura Municipal, bem como pelas entidades culturais conveniadas.

IV. Estabelecer diretrizes para o financiamento de projetos culturais.

V. Definir normas, parâmetros, exigências critérios técnicos e de desempate referentes a editais de seleção, classificação e financiamento de projetos culturais.

VI. Discutir e dar pareceres sobre projetos que tratam do desenvolvimento da cultura, da produção, do acesso, da difusão e da descentralização cultural do Município.

VII. Aprovar normas e diretrizes para celebração de convênios culturais.

VIII. Aprovar proposta orçamentaria anual para investimentos no setor.

IX. Elaborar e alterar seu Regimento Interno.

X. Responsabilizar-se pela administração e fiscalização do Fundo Municipal de Cultura.

XI. Pronunciar-se emitir pareceres, elaborar propostas e prestar informações sobre assuntos que digam respeito a cultura, quando solicitado pelo Poder Público, pela sociedade civil ou por iniciativa própria.

XII. Atuar presente os diversos segmentos da sociedade, procurando sensibilizá-los para a importância dos investimentos em cultura.

XIII. Defender o patrimônio cultural e artístico do Município e incentivar sua difusão e proteção.

XIV. Estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão culturais no Município, visando garantir a cidadania cultural como direito e produção, acesso e fruição de bens culturais e de preservação da memorai cultural e artística.

XV. Criar mecanismos que permitam sua comunicação com a comunidade, para que possa cumprir seu papel de mediador entre a sociedade cível e o governo municipal no campo cultural.

XVI. Identificar e colaborar para a identificação, no âmbito do Município de São Tomás de Aquino e região, de bens de valor artístico, histórico e turístico e paisagístico e propor ao Conselho Municipal de Patrimônio Cultura a sua proteção.

Art. 5º. O Conselho Municipal de Cultura será composto de 06 (seis) conselheiros titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo prefeito através de Decreto, com a seguinte estrutura:

I. O(a) Diretor(a) de Cultura e Turismo do Executivo Municipal;

II. Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

III. Um representante do Poder Executivo,

IV. Um representante do comércio local;

V. Um representante dos grupos de Congada do Município;
VI. Um representante da sociedade civil, preferencialmente que detenha conhecimento específico sobre manifestações artísticas e/ou culturais.

§ 1º. A nomeação dos membros efetivos e suplentes será feita por ato do Prefeito Municipal mediante indicação para um mandato de dois anos, podendo ser renovado uma vez no todo ou parcialmente por igual período.

§ 2º. No caso de ocorrência de vaga um novo membro indicado e nomeado completará o mandato do substituto.

Art. 6º. Nomeados os conselheiros esses comporão entre si e delegarão um presidente, vice-presidente e secretario que administrarão as atividades do conselho.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, por meio do Departamento de Cultura, é responsável por oferecer ao Conselho Municipal de Cultura o suporte para o seu funcionamento.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 8º. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura de São Tomás de Aquino – FMCSTA, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, com a finalidade de prestar apoio financeiro a projetos de natureza artística e cultural.

Art. 9º. São recursos do FMCSTA:

I. As receitas provenientes de dotação orçamentária própria que serão indicadas no montante que constar na Lei Orçamentária Municipal anual, utilizando se de rubrica própria.

II. Contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações dos setores públicos ou provados;

III. Resultados de convênios, contratos, ou acordos celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, na área cultura.

IV. Repasses do Governo Federal, Estadual e/ou Câmara Legislativa Municipal.

§ 1º. Os recursos provenientes das receitas relacionadas no caput deste artigo serão depositados e movimentados, obrigatoriamente em conta especifica a ser aberta e mantida em instituição financeira, pelo Departamento de Finanças e arrecadação.

§ 2º. A aplicação das receitas orçamentarias vinculadas ao Fundo far-se-á por meio de dotação consignada na lei orçamentaria municipal.

§ 3º. O orçamento do Fundo integrara o orçamento do Município.

Art. 10. Correrão por conta dos recursos alocados no FMCSTA os encargos sociais e demais ônus decorrentes da arrecadação desse recurso.

Art. 11. As disponibilidades FMCSTA serão aplicadas em projetos que visem fomento e estímulo à produção difusão e/ou divulgação artístico cultural no Município de São Tomás de Aquino e deverão se enquadrar entre as seguintes áreas:

I. Projetos de música, dança, teatro, capoeira, artes musicais, audiovisual, circo, artes cênicas, expressões culturais, artes plásticas, patrimônio cultural material e imaterial.

II. Intercambio Cultural;

III. Programas de formação cultura, apoiando financeiramente a realização de cursos e oficinas, ou pela concessão de bolsas de estudo;

IV. Manutenção de grupos artísticas;

V. Manutenção, reforma e ampliação de espaços culturais;

VI. Projetos de difusão cultura, podendo tratar-se de turnês artísticas, realização de festivais, mostras ou circuitos culturais ou apresentação de artistas nacionais e internacionais;

VII. Exposição de fotografia, filatelia, cinema, vídeo e quais quer outras de natureza cultural;

VIII. Criação literária ou gráfica e publicação de livros, revistas e catálogos de arte;

IX. Levantamentos, estudos e pesquisas na área de patrimônio cultural e cultura artística;

X. Produção e/ou exposições de artes plásticas, artes gráficas, coleções, artesanato e quaisquer outras de natureza cultural;

XI. Preservação do patrimônio histórico e cultural;

XII. Realizações de curso de caráter cultural ou artístico destinados a formação, especialização e aperfeiçoamento de pessoal na área de cultura e estabelecimentos de ensaio sem fins lucrativos;

XIII. Organização e apresentação em festivais musicais locais;

XIV. Organizações de carnavais, sendo vedada a venda de abadas e fantasias pelas bandas e blocos que recebem qualquer tipo de repasse do fundo.

Art. 12. O fundo Municipal de Cultura poderá beneficiar projetos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo ou por Pessoas Físicas ou Jurídicas, de direito público ou privado.

Parágrafo Único. Fica vedado a concessão de benefício a projetos apresentados por servidor público municipal e/ou agente político, ou ainda, por Pessoa Jurídica que tenha como sócio servidor público municipal e/ou agente político.

Art. 13. A concessão de benefício poderá se dar nas seguintes modalidades:

I. Induzida, trabalhando com o acolhimento de solicitações espontaneamente apresentadas ao Conselho Municipal de cultura.

II. Indutora, via lançamentos de editais do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 14. O apoio financeiro concedido pelo FMCSTA será restrito, no máximo, dois 02 (dois) projetos por empreendedor ao ano.

Art. 15. Os recursos do Fundo Municipal de Cultura serão aplicados exclusivamente na execução de projetos relacionados com o desenvolvimento cultura, de acordo com o cronograma físico-financeiro constante no projeto aprovado e mediante prestação de contas.

Parágrafo Único. A prestação de contas, estabelecida pelo Conselho Municipal de Cultura, será obrigatória independente da forma de concessão do beneficiário pecuniário.

Art. 16. A existência de patrimônio financeiro oriundo de outras entidades e/ou pessoas físicas não poderá ser considerado óbice para avaliação e eleição de projetos.

Art. 17. Os projetos deverão apresentar propostas de contrapartida social, entendida como ação a ser desenvolvida pelo projeto como retorno ao apoio financeiro recebido.

Art. 18. A contrapartida deverá estar relacionada à descentralização cultural e/ou a universalização e democratização do acesso aos bens culturais.

Art. 19. Além das sanções penais cabíveis, o empreendedor que não comprovar a aplicação dos recursos nos prazos estipulados será multado em 02 (duas) vezes o valor recebido corrigido monetariamente, e excluído de qualquer projeto apoiado pelo FMCSTA, por um período de 04 (quatro) anos após o cumprimento dessas obrigações.

Art. 20. A gestão do FMCSTA cabe ao Chefe do Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal, sob a supervisão do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e do Prefeito Municipal.

Art. 21. Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 22. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 23 de março de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:9ACA592E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº 07/2023

O prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Sr. Daniel Ferreira da Silva, no uso de suas atribuições legais em cumprimento ao disposto na Lei nº 646/2002.

Resolve:

Renovar os seguintes membros titulares e suplentes para compor Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de São Tomás de Aquino,

pelo período de dois anos e sem remuneração, conforme dispõe a Lei nº 646/2002.

Silene Cristina Barbosa, titular e Leiza Ariane Campos Valério, suplente representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte, Turismo e Lazer; Selma Aparecida Osório, titular e Fábio dos Reis Osorio, suplente representando o Unidos Venceremos, Maria de Lourdes Moreira e Gerusa Cristina Moretti, suplente representando a Escola Municipal Santo Tomás de Aquino; Renan Morais Siqueira como secretario titular e Marceline de Fátima Moreira, suplente representando o Poder Público; Juliana Grasiela Honorio, titular e Eliane Aparecida Goulart, suplente representando o CRAS; Maria Aparecida da Silva Guimarães, titular e Maria de Lourdes Dutra, suplente representando Associação Renascer Terceira Idade, para compor o Conselho do Patrimônio Cultura de São Tomás de Aquino, pelo período de 2 (dois) anos e sem remuneração, conforme dispõe a lei nº 646/2002.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Tomás de Aquino, 22 de abril de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:4D3C67E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 032/2023

Pregão Presencial n° 022/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, ferramentas e outros em atendimento ás necessidades das Secretarias Municipais.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

CASA MOREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA - CNPJ: 66.264.896/0001-24
Valor Total de R$ 341.288,00 (trezentos e quarenta e um mil e duzentos e oitenta e oito reais)

GABRIEL JOSE DOS REMEDIOS COELHO 15267009644 - CNPJ: 46.095.687/0001-97
Valor Total de R$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais)

LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638 - CNPJ: 30.471.108/0001-23
Valor Total de R$ 178.859,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e nove reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 24 de Março de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:D737116D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 34/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, ferramentas e outros em atendimento ás necessidades das Secretarias Municipais.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 24/03/2023.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **CASA MOREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA - CNPJ: 66.264.896/0001-24** Valor Total de R$ 341.288,00 (trezentos e quarenta e um mil e duzentos e oitenta e oito reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **GABRIEL JOSE DOS REMEDIOS COELHO 15267009644 - CNPJ: 46.095.687/0001-97** Valor Total de R$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638 - CNPJ: 30.471.108/0001-23** Valor Total de R$ 178.859,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e nove reais)

Senhora dos Remédios, 24 de março de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira.

EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 13 de março de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:1570461F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 102/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 73/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: LOURIVAL PEDRO DE MELO 27905552810, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.398.735/0001-05 situada na Comunidade Morro das Vacas, Zonal Rural na cidade de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.260-000, representada pelo Sr. Lourival Pedro de Melo, brasileiro, empresário, portador do CPF nº. 279.055.528-10 e RG nº. M – 5.815.083 SSP/MG, residente na

Comunidade Morro das Vacas, Zonal Rural na cidade de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.260-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação,** referente à **linha 01** - Abreus – Coelhos - Morro do Vaca – Floresta – China 2 E. M. José Eloi Benedito, com o veiculo Microônibus, 16 lugares, Ano: 1997, Placa: GVH – 4734 e condutor Heloisio Madalena,, fica prorrogada de **31/03/2023 para 31/12/2023**, com vigência a partir de 31 de Março de 2023, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 24 de Março de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

LOURIVAL PEDRO DE MELO 27905552810
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:66FA6541

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 101/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 73/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: RONAN ALCIONE DE ASSIS 09735588650 inscrita no CNPJ sob o nº. 17.617.635/0001-35 situada na Rua João Felipe Ferrão, Nº 36, bairro centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, representada pelo Sr. Ronan Alcione de Assis, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 097.355.886-50 e RG nº. MG – 18.677.086 PC/MG, residente na Rua João Felipe Ferrão, Nº 36, bairro centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação,** referente à **linha 04** - Martins - Casa Sr. Moço - Couto - Helvécio - Água Parada - Timóteo - Grupo - Ginásio - Pré Escolar (Sede), com o veiculo ônibus, 48 lugares, Ano: 1995, Placa: BXE – 9088 e condutor Ronan Alcione de Assis, fica prorrogada de **31/03/2023 para 31/12/2023**, com vigência a partir de 31 de Março de 2023, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 24 de Março de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

RONAN ALCIONE DE ASSIS 09735588650
Contratado

Testemunhas:

1 -_____

2 - _____

CPF - _____

CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:AA34488C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, torna público a intenção de Aderir a Adesão a ARP nº 079/2022, referente ao Processo Licitatório nº 062/2022, Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 030/2022– Gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores, zero Km, primeiro emplacamento, para atender os municípios consorciados ao CODANORTE, cujo valor é de R$ 121.800,00 (Cento e vinte e um mil e oitocentos reais) , conforme solicitado via ofício 007/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO 062/2022
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2022
ATA SRP 079/2022 - RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 13.426.763/0001-40

01 VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP UTILITÁRIO CABINE DUPLA ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR, ZERO KM – Motorização Mínimina 1.4 Flex 4P zero KM – 2022/2023 – Cor Branca e demais especificações constantes na Ata.
Para maiores informações, procurar na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, Setor de Licitações, e-mail: licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br, ou pelo fone: 38 3220-8620.

Serranópolis de Minas-MG, 23 de março de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:4CF61D03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 025/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2022 DISPENSA Nº 018/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 025/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2022
DISPENSA Nº 018/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG - situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, Nº 01, Bairro Centro, Serranópolis de Minas/MG, inscrita no CNPJ 01.612.501/0001-91, representado pelo Prefeito, Sr. Max Vinicius Aguiar Martins, portador do CPF n° 044.418.486-41, doravante denominado CONTRATANTEe a empresa **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.266.324/0003-51** estabelecida na rua Avenida Lincoln Alves dos Santos, nº 740, bairro Distrito Industrial, em Montes Claros/MG, neste ato representada pela Sr. Emerson Santos Lopes, inscrito no CPF sob o N° 072.478.606-69**,** resolvem firmar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2022, como especificado no PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 025/2022, DISPENSA Nº 018/2022**, em conformidade com o PROCEDIMENTO sob a regência das Leis Federais nº 8.666/93 e decreto federal nº10520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
4.1 – Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por 12 (Doze) Meses.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato Nº 025/2022, não alteradas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO FORO
As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Porteirinha/MG, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, MUNICÍPIO eCONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Serranópolis de Minas/MG, 24 de março de 2023

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

EMERSON SANTOS LOPES
Representante Legal
CPF SOB O Nº 072.478.606-69

_____
TESTEMUNHA CPF Nº

_____
TESTEMUNHA CPF N°

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:8AEC1C67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 022/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2022 DISPENSA Nº 015/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2022
DISPENSA Nº 015/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG - situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, Nº 01, Bairro Centro, Serranópolis de Minas/MG, inscrita no CNPJ 01.612.501/0001-91, representado pelo Prefeito, Sr. Max Vinicius Aguiar Martins, portador do CPF n° 044.418.486-41, doravante denominado CONTRATANTEe a empresa **ALES MARON MENDES ROCHA inscrita no CNPJ sob o nº 27.832.475/0001-09** estabelecida na rua Porteirinha, n° 292, Bairro Nova Esperança, na cidade de Janaúba/MG, neste ato representada pela Sr. Ales Maron Mendes Rocha, inscrito no CPF sob o N°888.364.876-53**,** resolvem firmar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2022, como especificado no PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2022, DISPENSA Nº 015/2022**, em conformidade com o PROCEDIMENTO sob a regência das Leis Federais nº 8.666/93 e decreto federal nº10520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
4.1 – Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por 12 (Doze) Meses.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato Nº 022/2022, não alteradas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO FORO
As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Porteirinha/MG, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, MUNICÍPIO eCONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Serranópolis de Minas/MG, 24 de março de 2023

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

ALES MARON MENDES ROCHA
Representante Legal
CPF SOB O Nº 888.364.876-53

_____
TESTEMUNHA CPF Nº

_____
TESTEMUNHA CPF N°

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:B0E0CB35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 066/2022, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Art. 24, tipo Menor Preço – Item, para a contratação de empresa para Prestação de serviços dos Caixas Escolares do Município de Serranópolis de Minas compreendendo apresentação de RAIS, DCTF, GFIP, SPEED FISCAL-ECF, etc., nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620.

Serranópolis de Minas – MG, 24 de março de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLIQUE-SE!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:44954370

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
DECRETO MUNICIPAL Nº 18 DE 23 DE MARÇO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 18 DE 23 DE MARÇO DE 2023

PUBLICADO EM: 23 de março de 2023 14:30

_____
Servidor

REGULAMENTA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SILVIANÓPOLIS, estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e ainda, tendo em vista o disposto no art. 1º, § 2º da Lei 14.133/2021 DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO I
DO OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO
Art. 1º. O presente Decreto regulamenta a Lei Federal N.º 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Silvianópolis.

Art. 2º. Nas contratações públicas realizadas pelo município de Silvianópolis/MG deverão ser observados os preceitos normativos deste decreto, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder público, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei 14.133/2021.

Art. 3º. As contratações pertinentes a obras, serviços, aquisições, alienações, concessões e locações do Município de Silvianópolis serão regidas pelas normas e procedimentos instituídos por este Decreto, bem como as disposições constitucionais, legais, regulamentares e regimentais vigentes.

Art. 4º. O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal de Silvianópolis/MG.
Parágrafo único. A estruturação da fase preliminar em conformidade com os ditames da Lei nº 14.133/2021 será estabelecida por ato próprio de cada entidade da administração direta e indireta do município.

CAPÍTULO II
DA LICITAÇÃO

Art. 5º. O processo de licitação pública será realizado de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 2021, nas normas gerais de regência e neste regulamento, observadas as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), e:
I - os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, probidade administrativa, publicidade, transparência, eficiência, celeridade, vinculação ao edital, julgamento objetivo, formalismo moderado, segurança jurídica, razoabilidade e proporcionalidade;
II - as diretrizes de planejamento, segregação de funções, economicidade, motivação circunstanciada e desenvolvimento nacional sustentável.
Art. 6º. A licitação será processada em conformidade com a modalidade indicada no Termo de Referência tendo em vista a natureza do objeto e os requisitos para a seleção da melhor proposta.
§1º Será obrigatória a adoção da modalidade pregão quando o bem ou o serviço, inclusive de engenharia, for considerado "comum", conforme análise da administração.

CAPÍTULO III
DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 7º. Nas licitações municipais, poderá ser estabelecida a margem de preferência referida no Artigo 26 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

Art. 8º. No âmbito do Município será proporcionado o tratamento diferenciado em favor dos fornecedores enquadrados como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos previstos na Lei Complementar Federal N.º 123/2006.
Parágrafo único. Em caso de licitação deserta ou fracassada com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado procedimento licitatório amplo, hipótese em que os atos administrativos já praticados, inclusive os pareceres técnicos e jurídicos, poderão ser aproveitados na nova licitação.

Art. 9º. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.
§1º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal, cabendo ao Administrador Público a devida justificativa.
§2º É superior a satisfação das necessidades da administração, todo o bem que representar dispêndios econômicos superiores a 50% da média de mercado para a aquisição de produtos com natureza semelhante, levando-se em consideração a qualidade e ciclo de vida do objeto.
§3º Na especificação de itens de consumo, a Administração Municipal buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.
§4º Na classificação de um artigo como sendo de luxo o Órgão deverá considerar:
a) relatividade cultural: distinta percepção sobre o artigo, em função da cultura local, desde que haja impacto no preço do artigo;
b) relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do artigo, especialmente a facilidade/dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem;
c) relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do artigo ao longo do tempo, em tempo de evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 10º. Para caracterização de um bem de consumo na categoria Luxo e aplicação da vedação de contratação a Administração deverá observar o princípio da proporcionalidade, tendo em vista o atendimento ao interesse público e necessidades administrativas, bem como a natureza do objeto contratado.
§1º Parâmetros de valores somente serão considerados para caracterização de bem de consumo como de categoria luxo quando suplantarem a média de mercado, mas não estão vinculados a importes monetários fixos ou imutáveis, devendo ser considerada a realidade de mercado para contratação de bem de determinada natureza.
§2º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que:
I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço médio do mercado; ou
II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Art. 11º. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo V do Decreto Federal nº 11.129, de 11 de julho de 2022.
§1º Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.
§2º Considera-se grande vulto a contratação cujo valor estimado seja igual ou superior a R$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de reais).
§3º O valor de que trata o §2º será atualizado pelo INPC/IBGE, tendo por data base o dia da publicação deste Decreto.

Art. 12º. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório, exigir que até 10% (dez por cento) da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:
I - pessoas que residem no Município;
II - mulheres vítimas de violência doméstica;
III - oriundos ou egressos do sistema prisional.

CAPÍTULO IV
PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Art. 13º. O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
§1º O plano de contratação anual será editado em forma de regulamento, prevendo o calendário de licitações anuais, que levará em consideração as contratações recorrentes do órgão administrativo, excetuando-se as demandas imprevisíveis, extraordinárias e urgentes que serão contratadas mesmo sem previsão no calendário de licitações anuais, observando-se a modalidade de licitação adequada para atender à necessidade.
§2º As demandas para elaboração do plano de contratação anual serão encaminhadas pelos setores requisitantes ao setor de licitações, que deverá analisar as necessidades promovendo diligências necessárias para construção do calendário de licitações.
§3º A Administração municipal poderá, desde que justificado nos autos do processo respectivo, afastar a aplicação do plano de contratações anuais, naquilo que seja divergente do interesse público, desde que devidamente justificado nos autos do processo licitatório, observados os princípios gerais de licitação e a legislação respectiva.
§4º O plano de que trata o caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do Município e será observado na realização de licitações e na execução dos contratos.

CAPÍTULO V
DA FASE PRELIMINAR DO PROCESSO LICITATÓRIO
SEÇÃO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 14º. O Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação

Art. 15º. O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§1º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, deverá apresentar as devidas justificativas.
§2º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.
§3º A obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no Art. 16 deste Decreto.
§ 4º A obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar (ETP), prevista no Artigo 18 da Lei Federal N.º 14.133/2021, aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras de qualquer natureza, ressalvado o disposto nos Artigos 16 e 17 deste Decreto.

Art. 16º. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos;
V - Nos demais casos de contratação direta (inexigibilidade e de dispensa de licitação) caberá ao Administrador Público a decisão sobre a dispensa do estudo técnico preliminar, bem como, para àquelas situações (inexigibilidade e de dispensa de licitação), a decisão acerca da dispensa de análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Art. 17º. A elaboração do ETP será dispensada nos seguintes casos:
I - nos casos dos incisos I, II, III, IV, VII, VIII, IX, XI e XIV, do Artigo 75 da Lei Federal N.º 14.133/2021;

II - nos casos dos incisos I, II, V do Artigo 74 da Lei Federal N.º 14.133/2021;
III - nos casos do Artigo 95, § 2º, da Lei Federal N.º 14.133/2021;
III - nos casos do Artigo 95, § 2º, da Lei Federal N.º 14.133/2021;
V - nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada;
VI - para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, desde que obrigatoriamente contenham Termo de Referência, Projeto Básico, Conjunto de Desenhos, Especificações, Memoriais Descritivos e Cronograma físico-financeiro das obras.

Art. 18º. O Estudo Técnico Preliminar será elaborado por servidores da área técnica requisitante.
§1º Quando o Executivo Municipal executar recursos da União ou do Estado de Minas Gerais, decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as normas dos respectivos entes para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.
§2º Fica aprovada a minuta padrão de Estudo Técnico Preliminar a ser observado pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Silvianópolis.

SEÇÃO II
DO TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 19º. O Termo de Referência conterá informações detalhadas do objeto e o seu valor estimado, devendo conter:
I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
IV - requisitos da contratação;
V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
VII - critérios de medição e de pagamento;
VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor;
IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
X - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
XI - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
XII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Art. 20º. Ao final da elaboração do Termo de Referência, o Mapa de Riscos, quando couber, deverá ser atualizado pela administração, o qual deverá identificar e avaliar os demais riscos da contratação, bem como indicar as ações adequadas para seu tratamento e monitoramento.

Art. 21º. A licitação será processada em conformidade com a modalidade indicada no Termo de Referência tendo em vista a natureza do objeto e os requisitos para a seleção da melhor proposta.

SEÇÃO III
PESQUISA DE PREÇOS

Art. 22º. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do Artigo 23 da Lei Federal N.º 14.133/2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 23º. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de 03 (três) ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do Artigo 23 da Lei Federal N.º 14.133/2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§1º. A partir dos preços obtidos o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§2º Caso não seja possível a obtenção de três orçamentos para formação do preço base da licitação ou da contratação direta, com base nas hipóteses prevista em Lei, a Administração poderá, justificadamente, colacionando aos autos prova de tentativa de obtenção de preços, caso possam ser documentadas, utilizar os preços/orçamentos que conseguiu adquirir para a mencionada contratação, desde que compatíveis com a realidade de mercado, evitando-se a prática de preços inexequíveis ou qualquer hipótese de superfaturamento.

Art. 24º. No processo licitatório e nas contratações diretas, para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando este estiver disponível;
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento;
VI - pesquisa na base de notas de serviços dos cadastros da municipalidade.

Art. 25º. No processo licitatório e nas contratações diretas, para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V - pesquisa na base de notas de serviços dos cadastros da municipalidade.

Art. 26º. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida neste decreto, o fornecedor escolhido para contratação,

deverá comprovar previamente a subscrição do contrato, que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 27º. Considerar-se-á como solicitação formal de cotação a solicitação efetuada pela administração pública encaminhada por meio físico ou digital, inclusive por e-mail, devendo os respectivos documentos serem encartados aos autos.

Art. 28º. Caberá ao Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação ou ao órgão técnico municipal ou ao Administrador Público, ou o agente público designado pelo Chefe do Poder Executivo para a realização de compras, a apuração do valor estimado com base no melhor preço aferido.
§ 1º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§2º. A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados será acompanhada da devida motivação.
§ 3º. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada pela autoridade competente.

Art. 29º. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa N.º 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, ou outra que vier a substituí-la.
§1º Para formação do preço base da licitação considera-se admitida a pesquisa de preços em sites de e-commerce, desde que se possa aferir data e hora de acesso, utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, contratações similares feitas pela Administração Pública, concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços ou pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.
§ 2º Para aferição de preços na base nacional das notas fiscais eletrônicas, a Administração considerara válida notas fiscais de contratações não superior a 1 (um) ano da data da consulta, considerando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos preços praticados.

SEÇÃO IV
DA MODELAGEM JURÍDICA

Art. 30º. A modelagem da licitação, no tocante à modalidade, rito procedimental, critério de julgamento de proposta e modo de disputa, será estruturada de acordo com o ato convocatório, observadas as características do objeto e as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão constantes dos artefatos de planejamento da contratação.
§1º Será adotada a modalidade concorrência quando o objeto cuja contratação se pretende for considerado como "obra", "bem especial" ou "serviço especial", inclusive de engenharia, devendo a licitação será estruturada conforme o rito procedimental ordinário previsto no*caput*doart. 17 da Lei nº 14.133, de 2021.
§2º A adoção da modalidade diálogo competitivo somente se dará nas estritas hipóteses previstas no art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.
§3º A aplicação excepcional da possibilidade de inversão das fases de habilitação e julgamento das propostas prevista no§1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021fica condicionada à indicação robusta e circunstanciada dos ganhos de eficiência e vantajosidade, notadamente quando:
I - for estabelecido para o julgamento das propostas procedimentos de análise e exigências que tornem tal fase mais morosa, evidenciando o ganho de celeridade e segurança decorrente da antecipação da habilitação;
II - em razão dos certames anteriores, for plausível a conclusão de que a realização da fase de lances apenas entre as licitantes que já tenham demonstrado o atendimento às exigências de habilitação representaria uma disputa mais qualificada e ofertas presumidamente exequíveis.
§ 4º Compete ao Agente de Contratação a apreciação dos motivos e a deliberação acerca da admissibilidade de inversão de fases de que trata o § 3º deste artigo.

Art. 31º. O modo de disputa poderá ser isolada ou conjuntamente, observado as especificações da do art. 56 da Lei 14.133/21:
I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;
II - fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.

Art. 32º. As licitações do Município de Silvianópolis serão realizadas, preferencialmente, na forma eletrônica.
Parágrafo único. Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa, a realização de licitação na forma presencial, desde que comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica.

SEÇÃO V
DO PARECER JURÍDICO E DO PARECER DO CONTROLE INTERNO

Art. 33º. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
§1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;
§2º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.
§3º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

CAPÍTULO VI
DA FASE EXTERNA DO PROCESSO LICITATÓRIO
SEÇÃO I
DOS PRAZOS

Art. 34º. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:
I - para aquisição de bens:
a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;
b) 15 (quinze) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea “a” deste inciso;
II - no caso de serviços e obras:
a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;
b) 25 (vinte e cinco) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;
c) 60 (sessenta) dias úteis, quando o regime de execução for de contratação integrada;
d) 35 (trinta e cinco) dias úteis, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas “a”, “b” e “c” deste inciso;
III - para licitação em que se adote o critério de julgamento de maior lance, 15 (quinze) dias úteis;

IV - para licitação em que se adote o critério de julgamento de técnica e preço ou de melhor técnica ou conteúdo artístico, 35 (trinta e cinco) dias úteis.
Parágrafo único. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

SEÇÃO II
DA DIVULGAÇÃO

Art. 35º. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação obrigatória de extrato de edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.
§1º É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.
§2º Após a homologação do processo licitatório, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, será publicado o ato no sítio referido no §1º deste artigo, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

SEÇÃO III
DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO

Art. 36º. Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento, exame e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:
I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
§1º - Nos termos do art. 6º, L, parte final da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), a Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo e todos os processos licitatórios que envolvam procedimentos auxiliares cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes.
§2º - Caberá ao Agente de Contratação a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei, neste caso, quando for necessária sua atuação.
§3º - O Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar.
§4º - O Agente de Contratação, sua equipe de apoio, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades.
§5º A nomeação do Agente de Contratação, de sua equipe de apoio e dos membros da Comissão de Contratação será realizada pelo chefe do poder executivo municipal.
§6º - O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.
§7º- Em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, cujo objeto não seja rotineiro, Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação que será formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
§8º- Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 37º. Na designação de agente público para atuar como Agente de Contratação a autoridade municipal observará o seguinte:
I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e
III - a designação considerará o comprometimento concomitante do agente com outros serviços.
§1º Caso haja impedimento de qualquer ordem, inclusive a que se refere os incisos anteriores, é de responsabilidade do servidor manifestar-se quanto a esta situação.
§2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração do Município, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução do processo de contratação.
§3º Para a contratação de auxiliares técnicos, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos agentes públicos responsáveis pela condução do processo de contratação;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade dos agentes públicos responsáveis pela condução do processo de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

CAPÍTULO VII
ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

Art. 38º. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.
§1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
§2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
§3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
§4º O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação.

CAPÍTULO VIII
DO PROCEDIMENTO DE COMPRA DIRETA

Art. 39º. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá estar em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e da legislação de regência, devendo ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
§1º A análise da conformidade jurídica da contratação direta, nos termos do §4º do art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021, será realizada com a observância dos requisitos legais e regulamentares, bem como à incidência dos entendimentos jurisprudenciais aplicáveis e adequados às circunstâncias do caso concreto.
§2º Observado o disposto no § 1º deste artigo, o setor responsável pela instrução do processo de contratação direta deverá, ao encaminhar os autos à deliberação superior, manifestar-se conclusivamente quanto à presença dos pressupostos estabelecidos nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do art. 72 e, conforme o caso, nos §§ 1º a 5º do art. 74 ou nos incisos do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, resguardada à autoridade competente a análise do mérito administrativo da contratação.

Art. 40º. As dispensas de licitação serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
§1º A regra prevista no **caput** deste artigo aplica-se nas seguintes hipóteses:
I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto noinciso I do**caput**do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto noinciso II do**caput**do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto noinciso III e seguintes do**caput**do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e
IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.
§2º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do**caput**, deverão ser observados:
I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§3º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.
§4º O disposto no § 2º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
§5º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021
§6º Poderá o Município instituir a realização de dispensa eletrônica de dispensa de licitação para efeitos de desenvolvimento do procedimento previsto no presente artigo.

Art. 41º. Ficam dispensados de formalização de processo de compra direta (dispensa e inexigibilidade) as situações onde o instrumento de contrato não for obrigatório, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IX
DOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES

Art. 42º. São procedimentos auxiliares das contratações do Município de Silvianópolis:
I - sistema de registro de preços;

II- pre-qualificação

III - credenciamento;

IV - procedimento de manifestação de interesse;

V - registro cadastral.

SEÇÃO I
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 43º. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive os de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.
§1º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:
I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;
II - seleção de acordo com os procedimentos previstos neste regulamento;
III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;
IV - atualização periódica dos preços registrados;
V - definição do período de validade do registro de preços;
VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

Art. 44º. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.
§1º - Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.
§2º- O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 45º. Na esfera municipal será admitida a utilização do sistema de registro de preços nas hipóteses de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, incisos I e II, IV "e" "m", VIII, IX, XVI da Lei 14.133/2021, devendo para tanto a sua utilização estar embasada na necessidade de compra parcelada pela Administração e se necessário a demanda deve estar evidenciada por meio de estudo técnico preliminar que caracterize as necessidades.
§1º O sistema de registro de preços também poderá ser utilizado em casos de inexigibilidade de licitação, quando a natureza do objeto trouxer à tona a necessidade de contratação parcelada, conforme a demanda da Administração.
§2º A Administração poderá contratar a execução de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços, desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Art. 46º. O edital de licitação para registro de preços observará o disposto na Lei 14.133/2021 e contemplará, no mínimo:
I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
II - a possibilidade de prever preços diferentes:
a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
d) por outros motivos justificados no processo;
III - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
IV - as condições para alteração de preços registrados;
V - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
VI - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
VII - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.
§1º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.
§2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
§3º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Art. 47º. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 48º. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 49º. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 50º. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

SEÇÃO II
DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Art. 51º. A administração pública poderá promover a pré-qualificação destinada a identificar:
I - fornecedores que reúnam condições de qualificação técnica exigidas para o fornecimento de bem ou a execução de serviço ou obra nos prazos, locais e condições previamente estabelecidos; e
II - bens que atendam às exigências técnicas e de qualidade estabelecida pela administração pública.
§1º A pré-qualificação poderá ser parcial ou total, contendo alguns ou todos os requisitos de habilitação técnica necessários à contratação, assegurada, em qualquer hipótese, a igualdade de condições entre os concorrentes.
§2º A pré-qualificação de que trata o inciso I do caput poderá ser efetuada por grupos ou segmentos de objetos a serem contratados, segundo as especialidades dos fornecedores.

Art. 52º. O procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição dos eventuais interessados.

Art. 53º. A pré-qualificação terá validade máxima de um ano, podendo ser atualizada a qualquer tempo.
Parágrafo único. A validade da pré-qualificação de fornecedores não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

Art. 54º. Sempre que a administração pública entender conveniente iniciar procedimento de pré-qualificação de fornecedores ou bens, deverá convocar os interessados para que demonstrem o cumprimento das exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens, conforme o caso.
§1º A convocação de que trata o caput será realizada mediante:
I - publicação de extrato do instrumento convocatório no Diário Oficial do Município, conforme, sem prejuízo da possibilidade de publicação de extrato em jornal diário de grande circulação; e
II - divulgação em sítio eletrônico oficial centralizado de publicidade de licitações ou sítio mantido pelo órgão ou entidade.
§2º A convocação explicitará as exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens, conforme o caso.

Art. 55º. Será fornecido certificado aos pré-qualificados, renovável sempre que o registro for atualizado.

Art. 56º. Caberá recurso no prazo de três dias úteis contado a partir da data da intimação ou da lavratura da ata do ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessados, nos termos do art. 165, I, "a" da Lei 14.133/2021.

Art. 57º. A administração pública poderá realizar licitação restrita aos pré-qualificados, justificadamente, desde que:
I - a convocação para a pré-qualificação discrimine que as futuras licitações serão restritas aos pré-qualificados;
II - na convocação a que se refere o inciso I do caput conste estimativa de quantitativos mínimos que a administração pública pretende adquirir ou contratar nos próximos doze meses e de prazos para publicação do edital; e
III - a pré-qualificação seja total, contendo todos os requisitos de habilitação técnica necessários à contratação.
§1º O registro cadastral de pré-qualificados deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.
§2º Só poderão participar da licitação restrita aos pré-qualificados os licitantes que, na data da publicação do respectivo instrumento convocatório:
I - já tenham apresentado a documentação exigida para a pré-qualificação, ainda que o pedido de pré-qualificação seja deferido posteriormente; e
II - estejam regularmente cadastrados.
§3º No caso de realização de licitação restrita, a administração pública enviará convite por meio eletrônico a todos os pré-qualificados no respectivo segmento.
§4º O convite de que trata o § 3º não exclui a obrigação de atendimento aos requisitos de publicidade do instrumento convocatório.

Art. 58º. A Administração poderá realizar pré-qualificação de bens para indicar o padrão de qualidade mínima que os produtos deverão possuir para participação de licitação futura, visando a garantia do interesse público e com vistas ao custo-benefício da contratação, a fim de atender a economia de escala.

SEÇÃO III
DO CREDENCIAMENTO

Art. 59º. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§1º - O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.
§2º - A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.
§3º- A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.
§4º-Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.
§5º - O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.
§6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

SEÇÃO IV
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 60º. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse.
§ 1º O PMI será composto das seguintes fases:
I - abertura, por meio de publicação de edital de chamamento público;
II - autorização para a apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos; e
II - avaliação, seleção e aprovação.
§2º A competência para abertura, autorização e aprovação de PMI será exercida pela autoridade máxima da Administração.
§3º O PMI será aberto mediante chamamento público, a ser promovido de ofício ou por provocação de pessoa física ou jurídica interessada.
§ 4º A proposta de abertura de PMI por pessoa física ou jurídica interessada será dirigida à autoridade referida no § 2º e deverá conter a descrição do projeto, com o detalhamento das necessidades públicas a serem atendidas e do escopo dos projetos, levantamentos, investigações e estudos necessários.

CAPÍTULO X
CONTRATOS
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 61º. Os contratos administrativos de que trata este decreto regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, sendo-lhes suas principais características a consensualidade, formalidade, onerosidade, comutatividade, aspecto sinalagmático, a legalidade, a moralidade, a impessoalidade, a publicidade, e a boa-fé, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Art. 62º. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.
§1º Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.
§2º A utilização de assinaturas eletrônicas avançadas nos termos do art. 4º II da Lei 14.063/2020, será admitida em situações excepcionais, desde que a Administração possa comprovar a autoria e da integridade de documentos apresentados em forma eletrônica, e o ato seja motivado, explicitando-se a inexistência de prejuízos ao interesse público e a veracidade das informações contidas no documento.
§3º Em nenhuma hipótese será admitida a utilização de assinatura eletrônica simples, nos termos do art. 4º II da Lei 14.063/2020, nos contratos administrativos e aditivos decorrentes deste regulamento.

SEÇÃO II
DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO

Art. 63º. Aos Gestores do Contrato, compete adotar todas as ações necessárias ao controle de execução contratual e à implementação gradativa de políticas de gestão de riscos e de governança, incumbindo-lhe:
I – Ter conhecimento de todo o processo relativo à contratação, bem como suas normas aplicáveis.
II – gerenciar e controlar o processo de gestão contratual desde a formalização até o encerramento do contrato.
III – aferir o cumprimento dos resultados estabelecidos pela contratada.
IV – prestar apoio à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos às repactuação, reajuste, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outras medidas adequadas ao cumprimento contratual e à solução de conflitos.
V – promover práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação.
VI – assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias.

Art. 64º. Aos Fiscais do Contrato incumbe acompanhar, inspecionar, examinar e verificar a conformidade da execução contratual com o que foi contratado, sendo um subsídio a atuação do gestor, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, consoante o que prevê o art. 117 da Lei 14.133/2020, incumbindo-lhe:
I – verificar a fiel correspondência entre o previsto no contrato e o efetivamente executado.
II – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III – informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§1º O fiscal será, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública.
§2º Excepcionalmente podem atuar como fiscal do contrato os servidores comissionados ou comissionadas ou contratados ou contratadas por tempo determinado, desde que devidamente justificado no procedimento.
§3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§4º Pode o controle de execução do contrato ser realizado por meio de mais de um Fiscal ou, ainda, pode ser realizada com auxílio de terceiros contratados quando, em razão da complexidade, do contrato isso se justificar.
§5º Poderá ser dispensada a designação de fiscais, mediante justificativa apresentada pelo respectivo gestor e aceita pela Administração, exceto nos contratos com dedicação de mão de obra e de solução de tecnologia da informação e comunicação.
§6º Caberá ao gestor de contrato realizar as atribuições dos fiscais quando não houver designação destes, exceto nos casos em que se deva observar o princípio da segregação de função, nos quais deverá ser designado outro servidor.
§7º O fiscal do contrato possui responsabilidade solidária com a empresa por possíveis danos causados pela execução irregular do contrato, nos termos do art. 16 § 2º, da Lei nº 8.443/1992.

Art. 65º. As férias do gestor, fiscais e suplentes deverão ser escalonadas, de modo a não ensejar ausência de gestão contratual.

Art. 66º. Na designação de agente público para atuar como gestor ou fiscal do contrato a autoridade municipal observará o seguinte:
I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante a execução contratual; e
III - a designação considerará o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual..

Parágrafo único. Caso haja impedimento de qualquer ordem, inclusive a que se refere os incisos anteriores, é de responsabilidade do servidor manifestar-se quanto a esta situação.

Art. 67º. Em contrato que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração do Município, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.
Parágrafo Único. Para a contratação de auxiliares técnicos, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

SEÇÃO III
DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 68º. O objeto do contrato será recebido:
I - em se tratando de obras e serviços:
a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.
II - em se tratando de compras:
a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.
§1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.
§2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

SEÇÃO IV
DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 69º. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.
§1ºÉ vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
§2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.
§3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

SEÇÃO V
DO ADITIVOS CONTRATUAIS

Art. 70º. Qualquer mudança material diversa daquela originalmente prevista no contrato deverá ser precedida de formalização, mediante termo aditivo, ressalvada os casos previstos no art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/21.
Parágrafo único. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

Art. 71º. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

Art. 72º. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

SEÇÃO VI
DAS SANÇÕES

Art. 73º. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

Art. 74º. Os editais e instrumentos convocatório deverão prever expressamente as hipóteses de aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, notadamente os detalhes relacionados aos percentuais e valores de multa pecuniária.
Parágrafo único. Para a aplicação de qualquer penalidade contratual é imprescindível a prévia instauração do devido processo administrativo sancionatório, assegurando-se o contraditório e ampla defesa.

Art. 75º. Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:
I - os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;
II - a não reincidência da infração;
III - a atuação da contratada em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;
IV - a execução satisfatória das demais obrigações contratuais; e
V - a não existência de efetivo prejuízo material à Administração.
§1º Em casos excepcionais, caso a penalidade prevista no instrumento convocatório ou no contrato se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá justificadamente reduzi-la, observados os demais critérios previstos neste artigo.
§2º Será permitida a retenção cautelar temporária da parte do pagamento correspondente à pena pecuniária em tese aplicável nas hipóteses em que houver o risco de ser frustrada a cobrança do débito, mediante decisão fundamentada.
§3º O valor retido deverá ser entregue à contratada em caso de não aplicação ou de aplicação de penalidade inferior à inicialmente prevista.

SEÇÃO VII
DAS ALTERAÇÕES DOS CONTRATOS

Art. 76º. Os contratos administrativos, notadamente as suas cláusulas de natureza econômico-financeira e regulamentar, bem como a forma de pagamento, poderão ser alterados nas hipóteses e condições previstas no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
§1º Caberá à gestão iniciar a instrução que vise à alteração de contrato sob sua responsabilidade, seja por iniciativa própria ou por solicitação da contratada.

§2º As alterações contratuais que acarretem aumento de despesa estarão sujeitas à verificação de disponibilidade e previsão orçamentária.
§3º Nos casos de acréscimo quantitativo ou qualitativo, o Órgão Técnico deverá elaborar Termo de Referência ou Projeto Básico que contenha, no mínimo:
I - justificativa;
II - indicação do item com a respectiva quantidade a ser acrescida; e
III - no caso de acréscimo qualitativo, especificações técnicas.

Art. 77º. A alteração de cláusula econômico-financeira será feita por meio de:
I - Reavaliação;
II - Revisão;
III - Renegociação; ou
IV - Repactuação.

Art. 78º. A cláusula regulamentar admite alterações compreendendo:
I - modificações do projeto ou das especificações;
II - acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto;
III - substituição da garantia; e
IV - modificação do regime de execução.

Art. 79º. A forma de pagamento poderá ser alterada sempre que tal modificação for suficiente para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro ou a exequibilidade do contrato, atingidos pela superveniência de novas condições de mercado ou de fatos imprevisíveis ou não previstos no ajuste, vedada a antecipação de pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.

SEÇÃO VIII
DO REAJUSTE

Art. 80º. É admitida estipulação de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos pactuados pelo Município de Silvianópolis.
§1º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital e no próprio instrumento contratual do índice, da data-base e da periodicidade do reajustamento de preços.
§2º Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Art. 81º. Para o reajustamento dos preços dos contratos deve ser observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses.
§1º O interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir da data da apresentação da proposta ou do orçamento estimado a que a proposta se referir, conforme fixado em edital.
§2º Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado da data de início dos efeitos financeiros do último reajustamento ocorrido.
§3º Quando se tratar de contratos decorrentes de acionamento de Ata de Registro de Preços, o reajuste dar-se-á com base na variação do índice pactuado entre a assinatura do contrato e o primeiro aniversário de assinatura do instrumento contratual.
§4º Quando o termo inicial do interregno de 12 (doze) meses coincidir com o primeiro dia do mês, será aplicada a metodologia de recuo de mês e os reajustes subsequentes ocorrerão nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.
§5º Na hipótese de o contrato haver sofrido alteração em cláusula econômico-financeira, o período de 12 (doze) meses será contado a partir da última alteração.
§6º São nulos quaisquer expedientes que, na apuração do índice atinente, produzam efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste de preços de periodicidade inferior à anual.

Art. 82º. Nos contratos de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, os insumos de serviços serão reajustados simultaneamente com a repactuação dos custos de mão de obra, desde que decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da apresentação da proposta, conforme fixado em edital.
Parágrafo único. Quando o interregno mínimo de 12 (doze) meses previsto não tiver sido cumprido, ocorrerá exclusivamente a repactuação dos custos de mão de obra, diferindo-se o reajuste dos insumos de serviços para o reajustamento seguinte.

SEÇÃO IX
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

Art. 83º. Os contratos, observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, poderão ter as seguintes vigências máximas:
I - contratos por escopo predefinido: vigência compatível com a lógica de execução contratual;
II - contratos que tenha por objeto serviços e fornecimentos contínuos: até 5 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período;
III - contratos que gerem receita para a Administração e contratos de eficiência:
a) até 10 (dez) anos, nos contratos sem investimento;
b) até 35 (trinta e cinco) anos, nos contratos com investimento;
IV - contratos que prevejam a operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação: vigência máxima de 15 (quinze) anos;
V - contratos firmados sob o regime de fornecimento e prestação de serviço associado: vigência máxima definida pela soma do prazo relativo ao fornecimento inicial ou à entrega da obra com o prazo relativo ao serviço de operação e manutenção, este limitado a 5 (cinco) anos contados da data de recebimento do objeto inicial, autorizada a prorrogação, desde que observado o limite máximo de 10 (dez) anos.
§1º Enquadram-se na hipótese prevista no inciso II do *caput* deste artigo os serviços contratados e compras realizadas para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades essenciais permanentes ou prolongadas.
§2º Compete ao setor requisitante, com anuência do departamento de Tecnologia da Informação do Município, indicar, quando for o caso, o enquadramento do objeto na hipótese prevista no inciso IV do *caput* deste artigo.
§3º A possibilidade de prorrogação de vigência dos contratos deverá estar expressamente prevista no edital e no instrumento convocatório.
§4º Na hipótese prevista no inciso I do *caput* deste artigo, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.
§5º O Município de Silvianópolis poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuário de serviço público essencial, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

Art. 84º. Nos contratos por escopo predefinido, deverá ser expressamente previsto no edital e no instrumento contratual o prazo de execução e, sempre que possível, o cronograma físico-financeiro.
§1º Preferencialmente, o prazo de vigência deverá ser superior ao prazo de execução do objeto nos contratos por escopo predefinido.
§2º Os prazos de execução, conclusão e entrega nos contratos por escopo definido admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos na Lei nº 14.133, de 2021;
V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Art. 85º. A prorrogação de vigência dos contratos administrativos celebrados será precedida de reavaliação para se demonstrar a vantagem na continuidade do ajuste.
§1º Poderão ser utilizadas, para verificação da vantajosidade, além das fontes previstas no art. 2º do Anexo VI, contratações realizadas pelo fornecedor com outras entidades, públicas ou privadas.
§2º Caso seja mais vantajosa a realização de novo procedimento licitatório, mas não haja tempo hábil para a conclusão da licitação sem prejuízo à continuidade do fornecimento do produto ou serviço, o contrato poderá ser, justificadamente, prorrogado pela autoridade competente.
§3º Na hipótese do §2º deste artigo, deverá constar do termo aditivo formalizando a prorrogação a previsão de cláusula resolutiva de vigência em razão do início da execução do contrato decorrente do novo procedimento licitatório.

Art. 86º. Caso as partes pretendam prorrogar a vigência do contrato, deverá encaminhar os autos ao setor de licitações e compras para verificação preliminar em, pelo menos, 90 (noventa) dias antes do vencimento da vigência contratual.
§1º O processo para verificação preliminar deverá conter, no mínimo, a documentação básica para instrução de prorrogação contratual, composta pelos seguintes documentos:
I - Nota Técnica com as justificativas detalhadas para a manutenção do contrato;
II - formalização da concordância da contratada quanto à prorrogação;
III - pesquisa de preços, observado o disposto neste Decreto;
IV - manifestação acerca da vantajosidade da prorrogação;
V - Mapa de Riscos, quando couber.
§2º Os processos de prorrogação de contratações de bens e serviços que foram originalmente fundamentadas por meio de inexigibilidade de licitação deverão conter, adicionalmente, os documentos que comprovem a permanência da situação de inexigibilidade e consequente escolha do fornecedor.
§3º No caso de prorrogações de contratos de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra, inclusive aqueles fundamentados por inexigibilidade de licitação, estará dispensada a pesquisa de preços de itens para os quais haja previsão contratual de índice oficial para reajustamento de preços sempre que o Órgão Técnico se manifestar pela vantajosidade da prorrogação, a qual deverá levar em consideração, no mínimo, os seguintes aspectos:
I - especificidades do contrato firmado;
II - competitividade do certame;
III - adequação da pesquisa de preços que fundamentou o valor estimado da contratação;
IV - realidade de mercado no momento da instrução da prorrogação; e
V - eventual ocorrência de circunstâncias atípicas no mercado relevante.
§4º No caso de prorrogações de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, fica dispensada a pesquisa de preços de itens para os quais haja previsão contratual de índice oficial para reajustamento de preços, ou caso o valor de tais itens não tiver sofrido alteração durante o prazo de vigência do contrato, exceto quanto a obrigações decorrentes de Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho ou de Lei.
§5º A prorrogação de ajustes não onerosos dispensa a apresentação dos documentos descritos nos incisos III a V do §1º deste artigo.
§ 6º Os autos deverão retornar ao gestor para complementação de informações sempre que se observar, durante a verificação preliminar, a ausência de um dos documentos necessários à instrução, ou se concluir que as informações nos autos estão imprecisas ou incompletas.

Art. 87º. O termo aditivo de prorrogação dos contratos incluirá, obrigatoriamente, as cláusulas econômico-financeiras alteradas em razão da prorrogação e, no caso do §2º do art. 85 deste Decreto, a hipótese da rescisão provocada pelo início da execução do contrato decorrente da conclusão do novo procedimento licitatório.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 88º. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**:**
I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;
II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Prefeitura, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;
III - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;
IV - nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.
Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 89º. Em âmbito municipal, enquanto não houver adesão ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a divulgação dos atos será promovida da seguinte forma:
I - publicação em diário oficial das informações que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;
II - disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 90º. O Município poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 91º. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

CAPÍTULO XII
DO REGIME DE TRANSIÇÃO

Art. 92º. Os processos licitatórios e contratações autuados e que forem instruídos até 31 de março de 2023, com a opção expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que as respectivas publicações ocorram até 31.
§ 1º A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação e ser autorizada pela autoridade competente até o dia 31 de março de 2023.
§ 2º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

Art. 93º. O disposto no art. 92 se aplica às publicações de avisos ou atos de autorização e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 94º. As atas de registro de preços regidas pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal, municipal, distrital ou estadual, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Art. 95º. Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 96º. Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

Art. 97º. Os processos que não se enquadrem nas diretrizes estabelecidas no artigo 94 deverão observar os comandos da Lei 14.133/2021.

Art. 98º. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 99º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis, 23 de março de 2023

HOMERO BRASIL FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mielly Karolaine Ribeiro
Código Identificador:AA2909B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0028/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE FARÁ REALIZAR PROCESSO ADMINISTRATIVO, **VISANDO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos e extração de dados, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Administração.**
PROCESSO N° 028/2023.
ADESÃO À ATA N° 002/2023
Contrato n° 008/2023.
Vigência: 22/03/2023 a 22/03/2024.
Valor do contrato: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
Contratada: FREITAS GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS LTDA.
CNPJ: 40.512.872/0001-53
Endereço: Av. Ministro Gabriel Passos, 1.473 – Segundo Pavimento, centro, na cidade de Santa Cruz de Minas, MG, CEP 36328-000.
Contatos: (32) 99964-3509 **– e-mail:** VERTENTES@ARQUIVAR.COM.BR.
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042 – e-mail: licitacao@tiradentes.mg.gov.br.

Tiradentes, 22 de MARÇO de 2023.

(assinado no Original Anexo Aos Autos)

DOUGLAS TADEU DA FONSECA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:1CE6A74C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS/MG TORNA PÚBLICO A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO DE ACESSO À EDUCAÇÃO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO – INSTITUTO ACCESS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2023

O Município de Tombos/MG torna público a ratificação da DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação do INSTITUTO DE ACESSO À EDUCAÇÃO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO – INSTITUTO ACCESS, para planejamento, organização, execução e correção de provas de futuro Processo Seletivo para preenchimento de vagas da Secretaria Municipal de Educação de Tombos/MG, com fundamento no art. art. 24, XIII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Valor estimado: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Prefeitura Municipal de Tombos, 23 de março de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:99D61BE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2023

EXTRATO DE CONTRATOO
MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2023** Objeto: Contratação do **INSTITUTO DE ACESSO À EDUCAÇÃO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO – INSTITUTO ACCESS**, para planejamento, organização, execução e correção de provas de futuro Processo Seletivo para preenchimento de vagas da Secretaria Municipal de Educação de Tombos/MG, com fundamento no art. art. 24, XIII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Valor estimado: **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

Prefeitura Municipal de Tombos, 24 de março de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:BA6957ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS TORNA PÚBLICO A RATIFICAÇÃO DA NEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUEIROZ & MOURA LTDA.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2023
INEXIGIBILIDADE N.º 010/2023
O Município de Tombos torna público a **RATIFICAÇÃO DA NEXIGIBILIDADE** para Contratação da empresa **QUEIROZ & MOURA LTDA.,** para a apresentação do show artístico da Banda

BEIJO APIMENTADOna XXXIX Exposição Agropecuária de Tombos/MG, no dia 20/05/2023, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Processo n.º 031/2023 - Inexigibilidade n.º 010/2023. Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.** Prefeitura Municipal de

Tombos, 23 de março de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:A727D2DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 010/2023 -

EXTRATO DE CONTRATO
O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato de Contrato do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 010/2023** - Objeto: Contratação da empresa **QUEIROZ & MOURA LTDA.,** para a apresentação do show artístico da Banda BEIJO APIMENTADOna XXXIX Exposição Agropecuária de Tombos/MG, no dia 20/05/2023. Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.**

Prefeitura Municipal de Tombos, 24 de março de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:5B13D9CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG torna público, a assinatura do termo aditivo nº 01/2023 para acréscimo no quantitativo do contrato administrativo nº 90/2022, referente ao processo licitatório nº 90/2022, Convite nº 01/2022, firmado com a empresa **SOMATEX INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.978780/0001-25, que tem por objeto Contratação de empresa para reforma de 10 (dez) casas populares, situadas no loteamento Adolfo Rafael Fava, entre os lotes 05 e 14, no bairro Fava do Município de Vieiras/MG. No valor de R$ 14.742,92 (Quatorze Mil e Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos), correspondendo o percentual de 6,42% (seis inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) do valor inicial do contrato.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:FD99BC09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADA: CONSULTORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA RIO-BRANQUENSE LTDA - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto á contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de construção 10(dez) abrigos pra ponto de parada de ônibus, no Município de Visconde do Rio Branco/MG.
Valor: R$ 181.049,00 - Data: 23/03/2023 – **Vigência: 22/09/2023.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:E97C50BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA - PREGÃO Nº 021/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023 – **aquisição de pneus novos de fábrica, câmaras e protetores.**
A pregoeira do Município, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal nº 8.666/93; comunica a bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do Pregão Presencial nº 021/2023 para revisão do edital, que tem por objeto selecionar empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição futura e parcelada, de pneus novos de fábrica, câmaras e protetores para manutenção e funcionamento da frota de veículos municipal e da frota de veículos conveniada. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Visconde do Rio Branco, 24 de março de 2023.

JORDANA TEIXEIRA DA LUZ -
Pregoeira.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:78004F85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 037/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2023 – ADESÃO Nº 007/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADA: DEVA VEÍCULOS LTDA - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto á Adesão a Ata de Registro de Preço n° 028/2022, referente ao Processo 027/2022, para aquisição de caminhão zero km e caminhão pipa para atender as demandas da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana.
Valor: R$ 1.302.000, 00 - Data: 20/03/2023 – **Vigência: 19/09/2023.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:CD0B622F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023 - ADESÃO N° 005/2023 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 144/2022 DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO — A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 144/2022 referente ao PRC 094/2022 para aquisição de relógio de ponto biométrico, para facilitar o controle do quadro de funcionários da rede municipal de educação

(ASS.) DANDARA AGUIAR FERREIRA
Presidente da Comissão Provisória de Licitação.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:7A728208

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do III do art. 25 da Lei n°8.666/1993, e com fundamento no parecer da Procuradoria do Município de Visconde do Rio Branco, **ratifico o Processo nº 095/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023,** para proceder-se a contratação de serviços técnicos singulares e especializados de caráter continuado de consultoria e assessoria especializada em licitações e contratos, nos aspectos econômicos e de governança e finanças Públicas; Auditoria; Encaminhamento de boletim técnico informativo; Qualificação e treinamento aos servidores municipais de consultoria e assessoria especializada em licitações e contratos, nos aspectos econômicos e de governança e finanças Públicas; Auditoria; Encaminhamento de boletim técnico informativo; Qualificação e treinamento aos servidores municipais. A empresa ***Libertas Auditores e Consultores LTDA***, no valor total de **R$ 264.000,00(duzentos e sessenta e quatro mil reais). Data: 20/03/2023.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:1FCC9C51

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO - 1º ADITIVO AO CONTRATO 01/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023, originado do Processo nº 247/2022, dispensa licitação Art. 75, II, da Lei Federal nº14.133/2021. Objeto: "**Contratação de empresas para realização dos exames complementares, laboratoriais e diagnósticos por imagem solicitados no PCMSO de 2022 do SAAE/Pirapora**". Empresa Contratada: **MARICA LINA DE OLIVEIRA- MEDICINA & SEGURANÇA DO TRABALHO**, CNPJ n° 30.794.749/0001-19. Altera o quantitativo total do exame de Eletrocardiograma de 73 para 86, alteração que consequentemente passará o valor total do exame supracitado de R$3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais) para R$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), correspondendo a 17,80821917808219%, dentro do limite permitido no art.125 da Lei Federal nº14.133/2021. Com este aditivo o valor total do contrato passa de R$32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais) para R$33.170,00 (trinta e três mil cento e setenta reais). O valor total deste aditamento é de R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais). Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo licitatório nº 247/2022 – Dispensa de Licitação nº134/2022, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta da dotação orçamentária sob a rubrica: 17.122.2011.2172-3.3.3.90.39-36-1501 – Manutenção dos Serviços Administrativos, conforme orçamento de 2023. Data de assinatura: 24/03/2023.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

PAULO DE OLIVEIRA BRAGA FILHO
Marica Lina de Oliveira- Medicina & Segurança do Trabalho
Neste Ato Representa.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:88E894AE

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial nº 09/2023. Processo Licitatório nº 30/2023. Licitação com itens para ampla concorrência. Critério de julgamento: menor preço por item. Objeto: **"Aquisição de materiais elétricos e de construção para Estação Elevatória de Esgoto do bairro Primavera e ETAs referente aos itens declarados desertos e frustrados nos Pregões Presenciais 33 e 38/2022"**. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: **11/04/2023 às 08h30min**. na sala de Licitações, localizada na Sede Administrativa do SAAE, situada à Av. Salmeron, nº. 255, Bairro Centro – Pirapora – MG, CEP:39270-068. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro–Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 24 de março de 2023.

ADNA MARTINS TIMÓTEO
Pregoeira.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:D901F092

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO 001/2022 E DEMAIS CONDIÇÕES

O prazo de vigência do Edital de Chamamento Público Processo Licitatório nº 055/2022 – CREDENCIAMENTO 001/2022 para contratação de rádios FM e WEB TV, tendo como objetivo dar publicidade institucional, de cunho informativo e de orientação social fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, até a data de 05/03/2024.
As inscrições dos interessados a participar do credenciamento para futuras contratações dos serviços constantes do objeto poderão ser feitas a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste credenciamento, junto ao Setor de Licitações do SAAE (Praça Monsenhor Messias Bragana, 131, Centro na cidade de Passos/MG), mediante apresentação dos documentos de habilitação, termo de aceitação dos preços e demais documentos, nas formas estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2022.

Passos, 20 de março de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS,
Diretor do SAAE.

ROSA CORNÉLIA MACHADO BALDINI,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:B499450E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PROCESSO 013/2023 COMPRA COMPARTILHADA CISAB Nº 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

Celebração do Contrato nº 009/2023, referente a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de caráter continuado de gerenciamento e administração de despesas de manutenção automotiva em geral (preventiva, corretiva e preditiva) visando o fornecimento de peças. **CONTRATANTE: SAAE. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30**. Período de vigência do contrato: terá validade de 12 meses, a contar da data do início da execução dos serviços. Valor total do contrato para o período **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

Viçosa - MG, 24 de março de 2023.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:B9649886

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2023, Processo nº 056/2023, de Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de locação de caminhão caçamba toco basculante de 6m³ e ¾ realizado em 10/03/2023 às 09:00 horas através do site www.licitanet.com.br.

Foram **declaradas vencedoras as empresas Aquino e Filhos Serviços de Locação e Terraplenagem Carangola Ltda, no item 01, valor unitário de R$ 90,40 e Aquino & Bastos Materiais de Construção Carangola Ltda, no item 02, valor unitário de R$ 115,00**.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:E19C5FF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 022/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Futura e eventual aquisição de material hidráulico predial para manutenção ou obras em diversos prédios públicos do Municipio de Arcos/MG como: departamentos, Secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, almoxarifados, dentre outros, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência– Anexo I – deste Edital., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	3	3	40,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	6	6	90,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	7	7	130,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	23	23	20,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	27	27	265,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	28	28	235,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	29	29	60,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	30	30	275,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	39	39	95,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	40	40	190,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41	41	560,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	42	42	240,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	43	43	300,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	44	44	150,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	46	46	120,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	47	47	40,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	48	48	80,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	49	49	112,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	50	50	350,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	53	53	85,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	54	54	190,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	55	55	70,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	57	57	55,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	59	59	50,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	60	60	120,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	64	64	220,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	65	65	330,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	66	66	500,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	67	67	750,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	70	70	550,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	73	73	300,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	77	77	510,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	78	78	300,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	79	79	400,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	89	89	75,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	92	92	22,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	93	93	36,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	94	94	71,80
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	95	95	45,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	97	97	55,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	100	100	30,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	101	101	22,50
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	102	102	22,50
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	103	103	10,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	124	124	30,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	125	125	56,00

POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	128	128	500,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	129	129	144,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	130	130	200,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	131	131	400,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	132	132	900,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	141	141	6.780,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	143	143	1.080,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	144	144	1.470,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	145	145	2.190,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	146	146	2.700,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	147	147	3.450,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	148	148	1.125,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	149	149	810,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	150	150	1.095,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	151	151	1.950,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	152	152	2.775,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	153	153	45,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	154	154	75,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	156	156	130,00
C.E MACEDO E CIA LTDA	4	4	58,00
C.E MACEDO E CIA LTDA	5	5	100,00
C.E MACEDO E CIA LTDA	8	8	2.125,00
C.E MACEDO E CIA LTDA	24	24	8,00
C.E MACEDO E CIA LTDA	25	25	14,00
C.E MACEDO E CIA LTDA	31	31	60,00
C.E MACEDO E CIA LTDA	32	32	45,00
C.E MACEDO E CIA LTDA	51	51	540,00
C.E MACEDO E CIA LTDA	52	52	29,50
C.E MACEDO E CIA LTDA	56	56	94,00
C.E MACEDO E CIA LTDA	58	58	16,00
C.E MACEDO E CIA LTDA	61	61	390,00
C.E MACEDO E CIA LTDA	62	62	80,00
C.E MACEDO E CIA LTDA	63	63	100,00
C.E MACEDO E CIA LTDA	85	85	40,00
C.E MACEDO E CIA LTDA	86	86	82,50
C.E MACEDO E CIA LTDA	87	87	135,00
C.E MACEDO E CIA LTDA	88	88	340,00
C.E MACEDO E CIA LTDA	96	96	80,00
C.E MACEDO E CIA LTDA	108	108	560,00
C.E MACEDO E CIA LTDA	119	119	70,00
C.E MACEDO E CIA LTDA	120	120	54,20
C.E MACEDO E CIA LTDA	121	121	298,00
C.E MACEDO E CIA LTDA	122	122	108,00
C.E MACEDO E CIA LTDA	123	123	100,00
C.E MACEDO E CIA LTDA	155	155	216,00
C.E MACEDO E CIA LTDA	157	157	588,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	14	14	1.934,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	68	68	1.645,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	69	69	1.845,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	71	71	1.049,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	74	74	1.329,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	75	75	2.345,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	99	99	3.265,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	112	112	1.450,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	113	113	1.598,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	133	133	1.699,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	139	139	4.570,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	164	164	959,20
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	166	166	1.289,40
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	167	167	1.627,80
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	170	170	3.898,20
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	171	171	1.017,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	174	174	999,50
Santa Rita Construções Ltda.	2	2	221,00
Santa Rita Construções Ltda.	10	10	1.055,75
Santa Rita Construções Ltda.	12	12	1.597,00
Santa Rita Construções Ltda.	15	15	2.150,00
Santa Rita Construções Ltda.	134	134	2.392,50
Santa Rita Construções Ltda.	135	135	5.432,00
Santa Rita Construções Ltda.	136	136	2.361,00
Santa Rita Construções Ltda.	137	137	3.755,00
L.A Comercio de Materiais Hidraulicos e Elétricos Ltda	22	22	1.328,00
L.A Comercio de Materiais Hidraulicos e Elétricos Ltda	109	109	1.445,00
L.A Comercio de Materiais Hidraulicos e Elétricos Ltda	110	110	1.949,50
L.A Comercio de Materiais Hidraulicos e Elétricos Ltda	111	111	1.479,80
L.A Comercio de Materiais Hidraulicos e Elétricos Ltda	114	114	1.850,00
L.A Comercio de Materiais Hidraulicos e Elétricos Ltda	115	115	1.500,00
L.A Comercio de Materiais Hidraulicos e Elétricos Ltda	117	117	2.032,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	1	378,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	9	9	991,75
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	11	11	1.240,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	13	13	2.000,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	16	16	8.150,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	17	17	6.450,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	18	18	225,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	19	19	450,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	20	20	10.800,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	21	21	10.300,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	26	26	360,00

AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33	33	1.225,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	34	34	1.500,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	35	35	97,50
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	36	36	397,50
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	38	38	65,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	116	116	1.750,0000
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	118	118	1.275,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	127	127	230,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	138	138	2.100,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	140	140	1.300,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	142	142	1.233,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	158	158	3.500,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	159	159	2.740,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	161	161	4.000,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	162	162	2.500,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	163	163	650,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	165	165	292,50
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	72	72	1.500,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	98	98	5.250,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	168	168	1.800,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	169	169	2.250,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	172	172	3.450,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	173	173	1.750,0000
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	160	160	7.899,00
HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME	37	37	21.800,00
HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME	76	76	24.000,00
PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI ME	45	45	190,00
PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI ME	80	80	255,00
PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI ME	81	81	188,50
PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI ME	82	82	133,80
PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI ME	83	83	188,80
PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI ME	84	84	142,00
PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI ME	90	90	87,00
PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI ME	91	91	44,50
PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI ME	104	104	259,50
PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI ME	105	105	299,50
PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI ME	106	106	309,80
PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI ME	107	107	335,80
PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI ME	126	126	93,80

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	36.076,80
C.E MACEDO E CIA LTDA	6.331,20
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	32.521,60
Santa Rita Construções Ltda.	18.964,25
L.A Comercio de Materiais Hidraulicos e Elétricos Ltda	11.584,30
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	66.200,25
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	16.000,00
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	7.899,00
HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME	45.800,00
PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI ME	2.528,00

Valor Total Adjudicado	**243.905,40**

Arcos, 13 de março de 2023.

Viviane Cristina Guimarães Ramos
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

Objeto: Futura e eventual aquisição de material hidráulico predial para manutenção ou obras em diversos prédios públicos do Municipio de Arcos/MG como: departamentos, Secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, almoxarifados, dentre outros, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência– Anexo I – deste Edital.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 22/2023 Pregão nº 13/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	3	3	0,20	40,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	6	6	1,50	90,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	7	7	2,60	130,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	23	23	0,20	20,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	27	27	5,30	265,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	28	28	4,70	235,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	29	29	1,20	60,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	30	30	5,50	275,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	39	39	1,90	95,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	40	40	3,80	190,00

POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41	41	2,80	560,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	42	42	3,00	240,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	43	43	3,00	300,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	44	44	0,30	150,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	46	46	0,60	120,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	47	47	0,80	40,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	48	48	1,60	80,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	49	49	2,24	112,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	50	50	7,00	350,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	53	53	1,70	85,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	54	54	3,80	190,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	55	55	0,35	70,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	57	57	1,10	55,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	59	59	2,50	50,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	60	60	6,00	120,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	64	64	4,40	220,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	65	65	6,60	330,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	66	66	10,00	500,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	67	67	15,00	750,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	70	70	11,00	550,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	73	73	6,00	300,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	77	77	3,40	510,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	78	78	3,00	300,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	79	79	4,00	400,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	89	89	0,25	75,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	92	92	1,10	22,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	93	93	1,80	36,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	94	94	3,59	71,80
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	95	95	0,30	45,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	97	97	0,55	55,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	100	100	0,20	30,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	101	101	0,4500	22,50
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	102	102	0,15	22,50
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	103	103	0,20	10,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	124	124	1,50	30,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	125	125	2,80	56,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	128	128	5,00	500,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	129	129	4,80	144,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	130	130	2,00	200,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	131	131	4,00	400,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	132	132	9,00	900,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	141	141	11,30	6.780,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	143	143	3,60	1.080,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	144	144	4,90	1.470,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	145	145	7,30	2.190,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	146	146	1,80	2.700,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	147	147	2,30	3.450,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	148	148	3,75	1.125,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	149	149	5,40	810,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	150	150	7,30	1.095,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	151	151	13,00	1.950,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	152	152	18,50	2.775,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	153	153	0,90	45,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	154	154	1,50	75,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	156	156	6,50	130,00
C.E MACEDO E CIA LTDA	4	4	0,29	58,00
C.E MACEDO E CIA LTDA	5	5	1,00	100,00
C.E MACEDO E CIA LTDA	8	8	8,50	2.125,00
C.E MACEDO E CIA LTDA	24	24	0,40	8,00
C.E MACEDO E CIA LTDA	25	25	0,70	14,00
C.E MACEDO E CIA LTDA	31	31	0,30	60,00
C.E MACEDO E CIA LTDA	32	32	0,30	45,00
C.E MACEDO E CIA LTDA	51	51	27,00	540,00
C.E MACEDO E CIA LTDA	52	52	0,59	29,50
C.E MACEDO E CIA LTDA	56	56	0,47	94,00
C.E MACEDO E CIA LTDA	58	58	0,80	16,00
C.E MACEDO E CIA LTDA	61	61	19,50	390,00
C.E MACEDO E CIA LTDA	62	62	0,80	80,00
C.E MACEDO E CIA LTDA	63	63	1,00	100,00
C.E MACEDO E CIA LTDA	85	85	0,40	40,00
C.E MACEDO E CIA LTDA	86	86	1,65	82,50
C.E MACEDO E CIA LTDA	87	87	2,70	135,00
C.E MACEDO E CIA LTDA	88	88	3,40	340,00
C.E MACEDO E CIA LTDA	96	96	0,80	80,00
C.E MACEDO E CIA LTDA	108	108	28,00	560,00
C.E MACEDO E CIA LTDA	119	119	0,70	70,00
C.E MACEDO E CIA LTDA	120	120	2,71	54,20
C.E MACEDO E CIA LTDA	121	121	2,98	298,00
C.E MACEDO E CIA LTDA	122	122	0,36	108,00
C.E MACEDO E CIA LTDA	123	123	0,50	100,00
C.E MACEDO E CIA LTDA	155	155	10,80	216,00
C.E MACEDO E CIA LTDA	157	157	29,40	588,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	14	14	38,68	1.934,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	68	68	32,90	1.645,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	69	69	36,90	1.845,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	71	71	20,99	1.049,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	74	74	26,59	1.329,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	75	75	46,90	2.345,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	99	99	6,53	3.265,00

ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	112	112	72,50	1.450,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	113	113	79,90	1.598,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	133	133	33,99	1.699,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	139	139	22,85	4.570,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	164	164	11,99	959,20
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	166	166	21,49	1.289,40
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	167	167	81,39	1.627,80
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	170	170	64,97	3.898,20
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	171	171	33,90	1.017,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	174	174	19,99	999,50
Santa Rita Construções Ltda.	2	2	2,21	221,00
Santa Rita Construções Ltda.	10	10	42,23	1.055,75
Santa Rita Construções Ltda.	12	12	79,85	1.597,00
Santa Rita Construções Ltda.	15	15	43,00	2.150,00
Santa Rita Construções Ltda.	134	134	47,85	2.392,50
Santa Rita Construções Ltda.	135	135	54,32	5.432,00
Santa Rita Construções Ltda.	136	136	47,22	2.361,00
Santa Rita Construções Ltda.	137	137	37,55	3.755,00
L.A Comercio de Materiais Hidraulicos e Elétricos Ltda	22	22	66,40	1.328,00
L.A Comercio de Materiais Hidraulicos e Elétricos Ltda	109	109	28,90	1.445,00
L.A Comercio de Materiais Hidraulicos e Elétricos Ltda	110	110	38,99	1.949,50
L.A Comercio de Materiais Hidraulicos e Elétricos Ltda	111	111	73,99	1.479,80
L.A Comercio de Materiais Hidraulicos e Elétricos Ltda	114	114	37,00	1.850,00
L.A Comercio de Materiais Hidraulicos e Elétricos Ltda	115	115	30,00	1.500,00
L.A Comercio de Materiais Hidraulicos e Elétricos Ltda	117	117	20,32	2.032,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	1	1,26	378,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	9	9	39,67	991,75
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	11	11	62,00	1.240,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	13	13	100,00	2.000,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	16	16	163,00	8.150,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	17	17	129,00	6.450,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	18	18	2,25	225,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	19	19	2,25	450,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	20	20	54,00	10.800,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	21	21	51,50	10.300,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	26	26	0,90	360,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33	33	3,50	1.225,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	34	34	25,00	1.500,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	35	35	0,65	97,50
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	36	36	1,59	397,50
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	38	38	1,30	65,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	116	116	5,00	1.750,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	118	118	25,50	1.275,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	127	127	4,60	230,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	138	138	14,00	2.100,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	140	140	26,00	1.300,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	142	142	12,33	1.233,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	158	158	70,00	3.500,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	159	159	54,80	2.740,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	161	161	80,00	4.000,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	162	162	50,00	2.500,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	163	163	13,00	650,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	165	165	9,75	292,50
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	72	72	30,00	1.500,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	98	98	3,50	5.250,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	168	168	60,00	1.800,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	169	169	45,00	2.250,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	172	172	115,00	3.450,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	173	173	35,00	1.750,00
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	160	160	78,99	7.899,00
HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME	37	37	109,00	21.800,00
HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME	76	76	120,00	24.000,00
PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI ME	45	45	0,38	190,00
PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI ME	80	80	2,55	255,00
PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI ME	81	81	3,77	188,50
PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI ME	82	82	6,69	133,80
PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI ME	83	83	9,44	188,80
PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI ME	84	84	7,10	142,00
PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI ME	90	90	0,29	87,00
PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI ME	91	91	0,89	44,50
PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI ME	104	104	5,19	259,50
PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI ME	105	105	5,99	299,50
PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI ME	106	106	15,49	309,80
PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI ME	107	107	16,79	335,80
PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI ME	126	126	4,69	93,80

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	36.076,80
C.E MACEDO E CIA LTDA	6.331,20
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	32.521,60
Santa Rita Construções Ltda.	18.964,25
L.A Comercio de Materiais Hidraulicos e Elétricos Ltda	11.584,30
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	66.200,25
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	16.000,00
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	7.899,00
HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME	45.800,00
PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI ME	2.528,00

Arcos, 21 de março de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº86/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
Objeto: Futura e eventual aquisição de material hidráulico predial para manutenção ou obras em diversos prédios públicos do Municipio de Arcos/MG como: departamentos, Secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, almoxarifados, dentre outros, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência– Anexo I – deste Edital.

Fornecedor	Valor Total			
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	7.899,00		194,50	29.175,00

Arcos, 21 de março de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº87/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
Objeto: Futura e eventual aquisição de material hidráulico predial para manutenção ou obras em diversos prédios públicos do Municipio de Arcos/MG como: departamentos, Secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, almoxarifados, dentre outros, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência– Anexo I – deste Edital.

Fornecedor	Valor Total			
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	16.000,00		194,50	29.175,00

Arcos, 21 de março de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº88/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
Objeto: Futura e eventual aquisição de material hidráulico predial para manutenção ou obras em diversos prédios públicos do Municipio de Arcos/MG como: departamentos, Secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, almoxarifados, dentre outros, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência– Anexo I – deste Edital.

Fornecedor	Valor Total			
HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME	45.800,00		194,50	29.175,00

Arcos, 21 de março de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº89/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
Objeto: Futura e eventual aquisição de material hidráulico predial para manutenção ou obras em diversos prédios públicos do Municipio de Arcos/MG como: departamentos, Secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, almoxarifados, dentre outros, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência– Anexo I – deste Edital.

Fornecedor	Valor Total			
L.A Comercio de Materiais Hidraulicos e Elétricos Ltda	11.584,30		194,50	29.175,00

Arcos, 21 de março de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº90/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
Objeto: Futura e eventual aquisição de material hidráulico predial para manutenção ou obras em diversos prédios públicos do Municipio de Arcos/MG como: departamentos, Secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, almoxarifados, dentre outros, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência– Anexo I – deste Edital.

Fornecedor	Valor Total			
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	32.521,60		194,50	29.175,00

Arcos, 21 de março de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº91/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

Objeto: Futura e eventual aquisição de material hidráulico predial para manutenção ou obras em diversos prédios públicos do Municipio de Arcos/MG como: departamentos, Secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, almoxarifados, dentre outros, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência– Anexo I – deste Edital.

Fornecedor	Valor Total			
C.E MACEDO E CIA LTDA	6.331,20		194,50	29.175,00

Arcos, 21 de março de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº92/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
Objeto: Futura e eventual aquisição de material hidráulico predial para manutenção ou obras em diversos prédios públicos do Municipio de Arcos/MG como: departamentos, Secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, almoxarifados, dentre outros, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência– Anexo I – deste Edital.

Fornecedor	Valor Total			
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	36.076,80		194,50	29.175,00

Arcos, 21 de março de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº93/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
Objeto: Futura e eventual aquisição de material hidráulico predial para manutenção ou obras em diversos prédios públicos do Municipio de Arcos/MG como: departamentos, Secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, almoxarifados, dentre outros, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência– Anexo I – deste Edital.

Fornecedor	Valor Total			
Santa Rita Construções Ltda.	18.964,25		194,50	29.175,00

Arcos, 21 de março de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº94/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
Objeto: Futura e eventual aquisição de material hidráulico predial para manutenção ou obras em diversos prédios públicos do Municipio de Arcos/MG como: departamentos, Secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, almoxarifados, dentre outros, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência– Anexo I – deste Edital.

Fornecedor	Valor Total			
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	66.200,25		194,50	29.175,00

Arcos, 21 de março de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº95/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
Objeto: Futura e eventual aquisição de material hidráulico predial para manutenção ou obras em diversos prédios públicos do Municipio de Arcos/MG como: departamentos, Secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, almoxarifados, dentre outros, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência– Anexo I – deste Edital.

Fornecedor	Valor Total			
PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI ME	2.528,00		194,50	29.175,00

Arcos, 21 de março de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:727A9929

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 020/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2023
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavação da frota municipal da Prefeitura de Arcos/MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Cesar Augusto de Oliveira Souza	1	1	7.090,00
Cesar Augusto de Oliveira Souza	2	2	4.790,00
Cesar Augusto de Oliveira Souza	3	3	6.290,00
Cesar Augusto de Oliveira Souza	4	4	8.847,00
Cesar Augusto de Oliveira Souza	5	5	5.596,00
Cesar Augusto de Oliveira Souza	6	6	2.258,00
Cesar Augusto de Oliveira Souza	7	7	5.645,00
Cesar Augusto de Oliveira Souza	8	8	5.872,50
Cesar Augusto de Oliveira Souza	9	9	6.658,20
Cesar Augusto de Oliveira Souza	10	10	5.776,20
Cesar Augusto de Oliveira Souza	11	11	4.192,20
Cesar Augusto de Oliveira Souza	12	12	2.014,20
Cesar Augusto de Oliveira Souza	13	13	11.220,00
Cesar Augusto de Oliveira Souza	14	14	5.780,00
Cesar Augusto de Oliveira Souza	15	15	11.994,00
Cesar Augusto de Oliveira Souza	16	16	5.796,00
Cesar Augusto de Oliveira Souza	17	17	1.540,00
Cesar Augusto de Oliveira Souza	18	18	2.079,00
Cesar Augusto de Oliveira Souza	19	19	283,50
Cesar Augusto de Oliveira Souza	20	20	523,50
Cesar Augusto de Oliveira Souza	21	21	994,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Cesar Augusto de Oliveira Souza	105.239,30
Valor Total Adjudicado	**105.239,30**

Arcos, 13 de março de 2023

MARCELO HEITOR DE SOUSA ANDRADE
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavação da frota municipal da Prefeitura de Arcos/MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 20/2023 Pregão nº 11/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Cesar Augusto de Oliveira Souza	1	1	70,90	7.090,00
Cesar Augusto de Oliveira Souza	2	2	47,90	4.790,00
Cesar Augusto de Oliveira Souza	3	3	62,90	6.290,00
Cesar Augusto de Oliveira Souza	4	4	294,90	8.847,00
Cesar Augusto de Oliveira Souza	5	5	139,90	5.596,00
Cesar Augusto de Oliveira Souza	6	6	112,90	2.258,00
Cesar Augusto de Oliveira Souza	7	7	112,90	5.645,00
Cesar Augusto de Oliveira Souza	8	8	234,90	5.872,50
Cesar Augusto de Oliveira Souza	9	9	369,90	6.658,20
Cesar Augusto de Oliveira Souza	10	10	320,90	5.776,20
Cesar Augusto de Oliveira Souza	11	11	232,90	4.192,20
Cesar Augusto de Oliveira Souza	12	12	111,90	2.014,20
Cesar Augusto de Oliveira Souza	13	13	37,40	11.220,00
Cesar Augusto de Oliveira Souza	14	14	28,90	5.780,00
Cesar Augusto de Oliveira Souza	15	15	199,90	11.994,00
Cesar Augusto de Oliveira Souza	16	16	144,90	5.796,00
Cesar Augusto de Oliveira Souza	17	17	77,00	1.540,00
Cesar Augusto de Oliveira Souza	18	18	59,40	2.079,00
Cesar Augusto de Oliveira Souza	19	19	18,90	283,50
Cesar Augusto de Oliveira Souza	20	20	34,90	523,50
Cesar Augusto de Oliveira Souza	21	21	28,40	994,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Cesar Augusto de Oliveira Souza	105.239,30

Arcos, 13 de março de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº85/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023
Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavação da frota municipal da Prefeitura de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total			
Cesar Augusto de Oliveira Souza	105.239,30		194,50	29.175,00

Arcos, 13 de março de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A165EC45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – **CNPJ n° 18.712.174/0001-42**, Torna publico – **ALTERAÇÃO DATA DE ABERTURA** - Edital n° 40/2023 - Processo Licitatório nº 00113/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00031/2023 - . ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FRALDA DESCARTÁVEL - Dotações 2023:**

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
433	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056	1.500.95
433	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056	1.600.99
433	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056	1.621.99
434	02.06.03-3390.32.00-10.302.0016-4.056	1.500.95
434	02.06.03-3390.32.00-10.302.0016-4.056	1.600.99
434	02.06.03-3390.32.00-10.302.0016-4.056	1.621.99
440	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.120	1.659.97

- **Valor Estimado: R$ 1.156.335,00** (Um milhão e cento e cinquenta e seis mil e trezentos e trinta e cinco reais)**- Data de Abertura**: **11/04/2023 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) no sistema eletrônico no Portal Compras Públicas no **Endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 24 de março de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:1ACC739F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA**: 1-PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA – EPP; 2-BISINOTO & BISINOTO LTDA. – ME; 3-SILVIO JOSÉ DE ALMEIDA 92836143649; 4-INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA; 5-SABIA E ROCHA LTDA;**

OBJETO**: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL: ESTOCÁVEIS E NÃO ESTOCÁVEIS (CARNES, VERDURAS E OUTROS), DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR E ENSINO INFANTIL CRECHES, RECURSOS FNDE (FUNDAMENTAL, PRÉ ESCOLA E CRECHE), QESE E RECURSO PRÓPRIO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DESTE TERMO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO QUE PERMEOU ESTE CERTAME, QUE PASSA A FAZER PARTE DESTA ATA, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADAS PELAS LICITANTES CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR POR ITEM, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 195/2022.**

1-:PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA – EPP

Item	*Qtde*	*Marca*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
3	1.400,00	canção	KG	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA -CONGELADA ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1KG, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COR NORMAS DE SAÚDE/ SANITARIAS VIGENTES (ANVISA , SIF, INMETRO E OUTRAS)	9,35	13.090,00
14	18,00	ZEI	PC	AMENDOIM, TIPO1, PCT 500g-DESCASCADO, SELECIONADO, MÉDIO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CONSTITUIDO DE GRÃS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CAPACIDADE DE 500g. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: SINHÁ OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010-2° CÂMARA - TCU)	8,75	157,50
17	200,00	ZEI	PC	TRIGO PARA QUIBETRIGO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM DE 500G. NÃO DANIFICADA. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. PRAZO DE VALIDADE DE 120 DIAS A PARTIR DA ENTREGA. PARÂMETRO DE QUALIDADE: MANZI OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2ª CÂMARA - TCU)	5,35	1.070,00
27	450,00	globo	KG	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 1KG -ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), CONTEM GUTEN, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE PAPEL , CAPACIDADE DE 1000G. VALIDADE MINIMA 03 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE SOL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	5,00	2.250,00
30	1.100,00	Dona benta	PC	MACARRÃO TIPO AVE MARIA 500 G -VITAMINADO TIPO SEMOLA SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) E CORANTE NATURAL DE CURCUMA. NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE 500G . VALIDADE MINIMA 06 MESES CONTADOS A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE BASILAR OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	3,53	3.883,00
84	150,00	trisanti	FR	FERMENTO EM PÓ QUIMICO 250 G -TIPO EM PÓ, COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCALCICO, BICARBONATO DE SÓDIO, E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO HERMETICAMENTE FECHADO, CAPACIDADE DE 250 G. VALIDADE MINIMA 05 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: ROYAL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	6,50	975,00
TOTAL R$21.425,50						

2-BISINOTO & BISINOTO LTDA. – ME

Item	*Qtde*	*Marca*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	200,00	Delta	PC	AÇUCAR CRISTAL - 5KGOBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, ASPECTO,COR, CHEIRO PRÓPRIOS; SABOR DOCE: SEM FERMENTAÇÃO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA - VALIDADE MININA DE 22 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE A CAETÉ OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACORDÃO 1416/2010- 2ª CÂMARA- TCU.	17,94	3.588,00
8	600,00	Pif paf	KG	CARNE DE FRANGO, PEITO DE FRANGO - SASSAME -PEITO DE FRANGO CORTADO EM POSTAS DE 60G A 80G CADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: CONTENDO DE 1 KG CADA. DEVE ESTAR INTACTA, EM BANDEJAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍN. DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MAX DE 30 DIAS. CONGELADA, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	20,99	12.594,00
11	1.000,00	Dono da casa	PC	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 5KG -BENEFICIADO; POLIDO; GRÃOS INTEIROS , LONGOS E FINOS; ISENTO DE SUJIDADES E DE MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM QUALIDADE COM CAPACIDADE DE 5KG. VALIDADE MINIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: PADRE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	22,34	22.340,00
15	110,00	cocal	KG	FEIJÃO PRETO TIPO 1-NOVO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CAPACIDADE DE 1000G. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: VASCONCELOS EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).	9,47	1.041,70
19	240,00	nacional	KG	ALHO -BULBO INTEIRIÇO, NACIONAL, 1 ª QUALIDADE, FRESCO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITARIAS VIGENTES (ANVISA ,SIF, E OUTRAS)	25,94	6.225,60
20	350,00	união	KG	SAL REFINADO EXTRA IODADO 1KG -SAL REFINADO (CLORETO DE SÓDIO), IODATO DE POTÁSSIO, ANTI- UMECTANTE FERROCIANETO DE SÓDIO INS 535. NÃO CONTEM GLUTÉN. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, CAPACIDADE 1000G . VALIDADE MINIMA 10 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: MOC OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR	1,83	640,50

				QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.		
21	160,00	sinha	PC	COLORÍFICO OU COLORAU-TEM COMO PRODUTO BASE O URUCUM. UTILIZADO PARA TEMPERAR E DAR COR AOS ALIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 60g. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. PARÂMETRO DE QUALIDADE: K SABOR OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2°CÂMARA - TCU)	1,75	280,00
22	100,00	unique	UN	VINAGRE DE MAÇÃ-COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇÃ, ÁGUA POTÁVEL. CONTÉM: CONSERVANTES INS 224, ACIDEZ 4,0%. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, TAMPA COM DUPLO LACRE DE SEGURANÇA, ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM COM 750 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: CASTELO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).	6,25	8,33
33	1.000,00	bonalat	LT	LEITE UHT INTEGRAL 1L -(LONGA VIDA) TEOR DE GORDURA MÍNIMA DE 3%. ACONDICIONADA EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA (TETRA BRIK ASEPTIC), VALIDADE MINIMA 03 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE CAMPONESA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.EMBALAGEM 1L.	5,43	5.430,00
36	156,00	triangulo	LT	LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE-CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE UHT ZERO LACTOSE EMBALAGEM: CAIXA TETRA PAK 1 LITRO. CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SEGUNDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. VALIDADE MINIMA DE 03 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: CAMPONESA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).	6,90	1.076,40
42	1.900,00	xxxxx	KG	BANANA PRATA -EM PENCAS, FRESCA, POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS DE FORMA APRORPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	9,09	17.271,00
44	1.900,00	xxxx	KG	MELANCIA DE 1° QUALIDADE -FRESCA, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO, UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TIPICO DA ESPECIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, LIVRE DE RESIDUOS FERTILZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME BEM DESENVOLVIDA E MADURA, POLPA FIRME INTACTA, ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, COM 70% DE MATURAÇÃO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES ANVISA, SIF, E OUTRAS, PESANDO EM MÉDIA DE 07 A 10KG.	4,99	9.481,00
46	1.500,00	nacional	KG	MAÇÃ GALA OU FUGI-DE BOA QUALIDADE, FRESCA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES OU EM CAIXAS PLÁSTICAS CONFORME A QUANTIDADE SOLICITADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	15,44	23.160,00
47	700,00	natural	PC	POLPA DE FRUTASNatural, Integral, Congelada, em pacotes com 4 unidades de 100. Diversos Sabores. Devidamente embalados e etiquetados com o peso, data de fabricação, prazo de validade, informações do órgão fiscalizador, isento de sujidades, validade mínima de 01 mês, contados a partir do recebimento do produto.	12,75	8.925,00
50	700,00	palmer	KG	MANGA PALMERDE 1ª QUALIDADE, ASPECTO GLOBOSO, COR PRÓPRIA, FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA. ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA.	7,98	5.586,00
51	470,00	xxxx	KG	REPOLHO -1º QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS (PERFURAÇÕES E CORTES), ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF, INMETRO E OUTRAS)	4,91	2.307,70
52	1.200,00	xxxx	PÇ	ALFACE CRESPA -1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS INTEIRAS, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM PESO APROXIMADO DO PÉ ENTRE 300G A 400G, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA/SIF E OUTRAS)	6,03	7.236,00
53	260,00	xxx	PÇ	ALMEIRÃOde 1ª qualidade, novo, folhas firmes e inteiras, livres de sujidades, parasitas e larvas, íntegra, tamanho médio, com peso aproximado do pé entre 350 a 400g, não poderá estar murcho. Com coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	6,45	1.677,00
55	1.300,00	xxxx	KG	BATATA INGLESA -1ª QUALIDADE, FRESCA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO UNIFORME, GRAÚDA; ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES OU EM CAIXAS PLÁSTICAS CONFORME A QUANTIDADE SOLICITADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	7,38	9.594,00
56	550,00	amarela	KG	CENOURA -SEM RAMA, 1º QUALIDADE, FRESCA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA E MECANICA (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS DE FORMA APRORPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, E OUTRAS).	5,11	2.810,50
58	1.100,00	xxx	KG	TOMATE SALADA1º QUALIDADE, FRESCO, GRAUDO, FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA E MECANICA (RACHADURAS E CORTES) ACONDICIONADOS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS)	8,28	9.108,00
62	470,00	xxxx	KG	CHUCHU -1º QUALIDADE, FRESCO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA E MECANICA (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO E SEM BROTOS, LIVRE DE SUJIDADES ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, E OUTRAS).	5,61	2.636,70

64	400,00	xxxx	KG	MANDIOCA -DESCASCADA, GRAÚDA, 1ª QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	8.78	3.512,00
65	650,00	xxxx	KG	ABOBORA TIPO CAMBOTIA -1ª QUALIDADE, FRESCA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME: SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE: ACONDICIONADOS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITARIAS VIGENTES (ANVISA ,SIF,INMETRO E OUTRAS)	6,60	4.290,00
66	900,00	nacional	KG	CEBOLA 1° QUALIDADE-FRESCA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES FISICA E MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES) TAMANHO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA : ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COR NORMAS DE SAÚDE/ SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, E OUTRAS)	10,38	9.342,00
67	250,00	xxx	MÇ	COUVE MANTEIGA -1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS INTEIRAS, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM PESO APROXIMADO DO MAÇO ENTRE 400G A 500G), COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA/SIF E OUTRAS)	6,45	1.612,50
69	200,00	xxx	KG	BATATA DOCE-1ª QUALIDADE, FRESCA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO UNIFORME, GRAÚDA; ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES OU EM CAIXAS PLÁSTICAS CONFORME A QUANTIDADE SOLICITADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	6,81	1.362,00
72	1.000,00	xxx	MÇ	CHEIRO VERDE-CARACTERÍSTICAS: DEVE SER COMPOSTO DE CEBOLINHA VERDE E SALSINHA (MEIO A MEIO) E APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFICIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, PRODUTO COM TAMANHO MUITO PEQUENO OU DETERIORADO NÃO SERÃO ACEITOS. COM PESO MÉDIO DE400g POR MAÇO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME A QUANTIDADE SOLICITADA. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	3,70	3.700,00
73	310,00	xxx	KG	LIMÃO TAITIcom quantidade satisfatória de caldo, deverá estar livre de sujidades, parasitas e larvas, íntegros, tamanho médio. Com coloração característica, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionados em sacos plásticos resistentes conforme quantidade solicitada.	8,76	2.715,00
74	900,00	xxx	KG	MILHO VERDEcom espigas íntegras, descascado, livres de sujidades, parasitas e larvas, e tamanho e coloração uniformes e característicos, sem danos físicos e mecânicos, acondicionadas em sacos plásticos resistentes, conforme a quantidade solicitada.	10,15	9.135,00
75	400,00	canastrat	KG	QUEIJO MEIA CURA -ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICA). DEVIDAMENTE ETIQUETADOS COM O PESO E PRAZO DE VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 01 MÊS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE AÇODO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	48,45	19.380,00
76	150,00	Pif paf	KG	SALSICHA TIPO HOT DOG -EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALADA CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 500MG DE SÓDIO/PORÇÃO, PARÂMETRO DE QUALIDADE PERDIGÃO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	15,75	2.362,50
78	750,00	São joão	DZ	OVO DE GALINHA -VERMELHO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO MINIMO 15 DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF, INMETRO E OUTRAS).	10,19	7.642,50
TOTAL R$ 218.688,20						

3-SILVIO JOSÉ DE ALMEIDA 92836143649

Item	*Qtde*	*Marca*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
29	450,00	skala	PT	MANTEIGA DE LEITE - 500 grCOM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: CREME DE LEITE E SAL (CLORETO DE SÓDIO) NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS),(CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).PARÂMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE SCALA OU DE MELHOR QUALIDADE. EMBALAGEM 500 GR	25,05	11.272,50
79	4.400,00	Panificadora bisinoto	UN	PÃO BISNAGA 50 G -TIPO CACHORRO QUENTE, MACIO, COM MIOLO BRANCO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G, SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO ALIMENTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	1,70	7.480,00
80	27.000,00	Panificadora bisinoto	UN	PÃO FRANCÊS - 50 GRINGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, SAL, ÁGUA E FERMENTO. DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA. MACIO, ISENTO DE SUJIDADES. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E ACHATADOS. PESANDO APROXIMADAMENTE 50G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	0,74	19.980,00
81	10.000,00	Panificadora bisinoto	UN	PÃO FRANCES 25 GINGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, SAL, ÁGUA E FERMENTO. DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA. MACIO, ISENTO DE SUJIDADES. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E ACHATADOS. PESANDO APROXIMADAMENTE 25G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	0,65	6.500,00
82	14.000,00	Panificadora bisinoto	UN	PÃOZINHO DE FESTA-MACIO, COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA, PESANDO APROXIMADAMENTE 15 A 20G. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E ACHATADOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO ALIMENTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	1,25	17.500,00
	300,00	Panificadora	UN	BOLO REDONDO - 750 GR (varios sabores)SEM RECHEIO E SEM COBERTURA	14,65	4.395,00

85		bisinoto		FRESCO, DIVERSOS SABORES- FUBÁ, LARANJA, IORGUTE E LIMÃO PESO APROXIMADO 750GR.		
TOTAL R$67.127,50						

4--INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

Item	*Qtde*	*Marca*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
5	400,00	XXX	UN	SARDINHA EM LATA (125G)PESCADO EM CONSERVA, SARDINHAS INTEIRAS, LÍQUIDO DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO) , ÓLEO COMESTÍVEL, ÁGUA E SAL. NÃO CONTEM CONSERVANTES, NÃO CONTEM GLUTEN. ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE FERRUGEM, DANIFICAÇÃO DA LATA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM LATA DE 125 GR, COM SISTEMA DE ABRE FÁCIL. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: GOMES DA COSTA, 88 OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	5,46	2.184,00
9	1.550,00	ATUAL	KG	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1 1KG -NOVO CONSTITUIDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA, CAPACIDADE 1000G.VALIDADE MINIMA 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE PADRE OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	9,48	14.694,00
12	80,00	PACHA	PC	MILHO DE PIPOCA - 500 GRBENEFICIADO, POLIDO E LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MINIMA 04 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: MANZI OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2ª CÂMARA - TCU).EMBALAGEM DE 500RGR	4,38	350,40
13	50,00	PACHA	PC	MILHO DE CANJICA (AMARELO) 500 G -BENEFICIADO, POLIDO E LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, PACOTE 500G . VALIDADE MINIMA 04 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: MANZI OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	2,72	136,00
16	150,00	NESTLE	CX	AVEIA EM FLOCOS FINOSINGREDIENTES: AVEIA EM FLOCOS. AVEIA INTEGRAL. EMBALAGEM DE 165G. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. PARÂMETRO DE QUALIDADE, IGUAL/EQUIVALENTE OU SUPERIOR: QUAKER. CONFORME CONDIÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES.	5,21	781,50
18	1.300,00	ABC	LT	OLEO DE SOJA REFINADO - 900 MLOBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, 0% DE GORDURAS TRANS. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE 900ML . VALIDADE MINIMA 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE ABC, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	9,94	12.922,00
23	160,00	SABOR MIN EIRO	PC	AÇAFRÃO/CÚRCUMA EM PÓINTEGRO SEM IRREGULARIDADES NO PRODUTO, CHEIRO E AROMA CARACTERÍSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM CONTENDO 47 GRAMAS. PARÂMETRO DE QUALIDADE: K SABOR OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2ª CÂMARA - TCU)	5,29	846,00
26	110,00	PRATO DE MINAS	PC	FARINHA DE MANDIOCA 500 G -SECA, BIJUZADA, AMARELA, LIGEIRAMENTE TORRADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATOXICA , CAPACIDADE 500G . VALIDADE MINIMA 07 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: AMAFIL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	5,94	653,40
28	200,00	MATUTO	KG	POLVILHO DOCE 1KG -PRODUTO DERIVADO DA MANDIOCA, COR BRANCA, NÃO CONTÉM GLUTÉN. ACONDICIONADAS EM EMBALGEM DE PAPEL, CAPACIDADE 1000G . VALIDADE MINIMA 06 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: AMAFIL OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	11,31	2.262,00
31	1.100,00	DON SAPORE	PC	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 G -VITAMINADO SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAINA B9) E CORANTE NATURAL DE CURCUMA. CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 500G . VALIDADE MINIMA 06 MESES A CONTAR A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: BASILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	3,46	3.806,00
32	400,00	DON SAPORE	PC	MACARRÃO TIPO PARAFUSO PCT 500GVITAMINADO, TIPO SÊMOLA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) E CORANTE NATURAL DE CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: BASILAR OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).	3,46	1.384,00
34	1.750,00	ITALAC	UN	LEITE EM PÓ INTEGRALSEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SORO E LECITINA DE SOJA, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. NA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO E CÁLCIO. EMBALAGEM : PAPEL METÁLICO	17,81	31.185,00

				OU LATA, PESO LÍQUIDO 400 GRAMAS. VALIDADE DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PARÂMETROS DE QUALIDADE : EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PIRACANJUBA. (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2ª CÂMARA - TCU)		
37	360,00	DAFRUTA	UN	SUCO INTEGRAL E CONCETRADO DE CAJU-COM ALTO TEOR DE POLPA, COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: ÁGUA POTÁVEL, SUCO CONCENTRADO DE CAJU, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CAJU, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA, E CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. RENDIMENTO MÍNIMO DE 05 LITROS, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: MAGUARY OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).	3,65	1314,00
39	360,00	DAFRUTA	UN	SUCO CONCETRADO DE MARACUJÁ-INGREDIENTES: POLPA E SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, ÁGUA POTÁVEL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO E CORANTE CAROTENO: BETA CAROTENO SINTÉTICO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO CONTÉM GLUTÉN. RENDIMENTO MÍNIMO DE 06 LITROS, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: MAGUARY OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).	6,00	2.160,00
43	100,00	UNICOCO	PC	COCO RALADO 100 G -AMENDOAS DE COCO RALADA E DESIDRATADA, CONSERVADOR DIOXIDO DE ENXOFRE, RICO EM FRIBRAS, SEM AÇUCAR , NÃO CONTEM GLUTEM, BRANCO PURO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CAPACIDADE DE 100G. VALIDADE MINIMA 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE LA VIOLETERA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	2,85	285,00
88	1.100,00	ELEFANTE	LA	EXTRATO DE TOMATEPRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM TOMATES MADUROS E SELECIONADOS , AÇUCAR E SAL, NÃO CONTEM CONSERVADORES E NÃO CONTÉM GLUTEN, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO -LATA/POTE 310G. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE ELEFANTE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	6,14	6.754,00
90	500,00	NESTLE	LA	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE 1ª INFÂNCIA 01 A 03 ANOS DE IDADE.INGREDIENTES: LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, GALATO OLIGOSSACARÍDEOS, LACTOSE, ÓLEO DE MILHO, CANOLA, OLEINA DE PALMA, SORO DE LEITE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, CÁLCIO, FRUTO OLIGOSSACARÍDEO, VITAMINA C, FERRO, POTÁSSIO, ZINCO, VITAMINA E, B5, NIACINA, COBRE, VITAMINA B1, A, B6, B2, B9, K, D, B12, IODO, BIOTINA, SELÊNIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. EMBALAGEM DE 400G. NÃO DANIFICADA. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. PRAZO DE VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA. PARÂMETRO DE QUALIDADE: NINHO FASES 1+ OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	34,30	17.150,00
83	1.400,00	DONA JURA	PC	CACAU EM PÓ 100%INGREDIENTES: CACAU EM PÓ. EMBALAGEM DE 200G. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA DE 04 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. PARÂMETRO DE QUALIDADE: NESTLÉ OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2ª CÂMARA DO TCU.	12,99	18.186,00
TOTAL R$117.053,70						

5-CRISTIANE SABIA PARREIRA ROCHA

Item	*Qtde*	*Marca*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
10	250,00	PACHA	PC	FUBA DE MILHO 500 G -FINO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO(VITAMINA B9), AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: ASPECTO DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇAO E RANSO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA, CAPACIDADE 500G. VALIDADE MINIMA 05 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE SINHÁ OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	3,00	750,00

VALOR**: 112.481,60 (CENTO E DOZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS, SESSENTA CENTAVOS).**

PRAZO**: A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12(DOZE) MESES, COMPUTANDO NESTE AS EVENTUAIS PRORROGAÇÕES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA E/OU ENQUANTO A PROPOSTA CONTINUAR SE MOSTRANDO MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº: 057/2022.**

CONQUISTA/MG, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada do Município- Mat -152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:C059489F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **ODONTO ART ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA**

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA COM VISTAS Á PRESTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS, ÓSSEOINTEGRADOS E PRÓTESES DENTÁRIAS SOBRE IMPLANTES) EM MÉDIA DE ALTA COMPLEXIDADE, A SEREM PRESTADOS AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG QUE DELES NECESSITEM, DENTRO DOS LIMITES E QUANTIDADES CONSOANTES CONFORME CONDIÇÕES, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**

ITEM	SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	NÚCLEO METÁLICO FUNDIDO	60	243,75	14.625,00
02	PIN DE FIBRA DE VIDRO	60	256,25	15.375,00
03	COROA METALOCERAMICA	60	1.166,66	69.999,60
04	COROA TOTAL EM CEROMERO	60	966,66	57.999,60
05	FACETA EM CEROMERO	24	1200,00	28.800,00
06	COROA TOTAL PROVISÓRIA EM ACRÍLICO	60	253,75	15,225,00
07	PLACA ESTABILIZADORA	24	800,00	19.200,00
08	PPR	48	2.450,00	117.600,00
09	PPR PROVISÓRIA	24	966,66	23.199,84
10	PTR SUPERIOR E INFERIOR	72	2.266,66	163.199,52
11	IMPLANTE DETÁRIO	60	750,00	45,000,00
12	LEANTAMENTO DE SEIO	36	1.783,33	64.199,88
13	ENXERTIA D MEMBRANA	60	570,00	34.200,00
14	ENXERTIA ÓSSEA	60	1.033,33	61.999,80
15	REABILITAÇÃO TOTAL DE MANDÍBULA E MAXILA (CIRURGIA+ PROTOCOLO)	24	6.450,00	154.800,00
16	PRÓTESE OVER DENTUE	48	2.700,00	129,600,00
17	PRÓTESE PROVISÓRIA SOBRE IMPLANTE	60	320,00	19.200,00
18	CONSERTO OU REEMBASAMENTO DE PPR	72	276,66	19.919,52
19	CIRUGIA DE AUMENTO DE COROA	60	337,50	20.250,00
20	REMOÇÃO DE DENTE RETIDO	60	520,00	31.200,00
21	EXODONTIA DE TERCEIROS MOLARES	60	435,00	26.100,00
22	RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL	180	35,00	6.300,00
23	RADIOGRAFIA PERIAPICAL	120	35,00	4.200,00
24	RADIOGRAFIA PANORAMICA	120	77,50	9.300,0
25	TOMOGRAFIA CONE BEAN	60	367,50	22.050,00
26	TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	72	512,50	36.900,00
27	TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	72	642,50	46.260,00
28	PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS- TRATAMENTO EDODÔNTICO DE DENTE PERMANENTE COM 3 OU MAIS RAIZES	72	705,00	50.760,00

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA DE R$1.307.462,76 (UM MILHÃO TREZENTOS E SETE MIL QUATROCENTOS SESSENTA DOIS REAIS SETENTA SEIS CENTAVOS) A SER DIVIDIDO IGUALMENTE ENTRE TODAS CREDENCIADAS ATRAVÉS DO SETOR DE REGULAÇÃO (FISCAL DO CONTRATO).**

LICITAÇÃO**: CREDENCIAMENTO Nº004/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº022/2022 - PROCESSO Nº197/2022**

CONQUISTA/MG, 21 DE MARÇO DE 2023.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada do Município-MAT -152.1O

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:95F30342

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **SUPERMERCADO RENATA LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (CARNE BOVINA), DESTINADO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL,**

ENSINO INFANTIL E ENSINO INFRANTIL CRECHES, RECURSOS FNDE (FUNDAMENTAL, PRÉ ESCOLA E CRECHE), QESE E RECURSO PRÓPRIO.

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
1	680	KG	CARNE BOVINA DE 2° MOÍDA - ACÉM OU PALETA-FRESCA, LIMPA, SEM PELE, COM POUCO GORDURA, EMBALADA EM PACOTE CONTENDO 1 KG, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICA). DEVIDAMENTE ETIQUETADAS COM O PESO E PRAZO DE VALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, IMA, SIM E OUTRAS).	21,90	14.892,00

VALOR: **ATRIBUI-SE ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 14.892,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

LICITAÇÃO**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 - DISPENSA Nº 011/2023.**

CONQUISTA/MG, 15 DE MARÇO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:157AE2B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

Termo de Homologação

Processo **49 / 2023**
Nº. **5**
Modalidade **Pregão Presencial (8.666/93)**
Data: **24/03/23**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS LEGISLAÇÕES E NORMAS DE NATUREZA CONTÁBIL APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).**

CAMILA ARAÚJO GOMES, Diretora Geral do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve HOMOLOGÁ-LO, na forma a seguir:

Fornecedor **ISNISS CONTABILIDADE E ASSESSORIA PÚBLICA EIRELI**					
Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	12,0000	Mês	11454 – ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL	8.500,00	102.000,00
Valor Total:				102.000,00	

CAMILA ARAÚJO GOMES
Diretora Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:FD466A37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: **032/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **020/2023**
Aquisição de: **Materiais**
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 032/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023, objeto:
Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, suplementos alimentares e fraldas descartáveis diversas para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais e outros, conforme Anexo I deste Edital., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**

2	UN	30,00000			ALBUMINA 80% PROTEINAS PCT. 500 GRAMAS
19	UN	700,00000			SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN SENIOR® LATA 370 GRAMAS
25	UN	800,00000			SUPLEMENTO ALIMENTAR TROPHIC BASIC® FRASCO 1000 ML EM EMBALAGEM CARTONADA
Total para Este Fornecedor:					
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
15	UN	600,00000	74,48000	44.688,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR GLUCERNA® LATA 400gramas ABBOTT
21	UN	3.000,00000	49,56000	148.680,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR PEDIASURE® SABOR BAUNILHA LATA 400 GRAMAS ABBOTT
Total para Este Fornecedor:					193.368,00
DIFARMIG LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
20	UN	60,00000	54,00000	3.240,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRO SOY PREMIUM® LATA 800G SABOR BAUNILHA NUTRO
Total para Este Fornecedor:					3.240,00
EV2 COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
3	UN	2.400,00000	4,06000	9.744,00	FIBRA ALIMENTAR RESOURCE FIBER MAIS SACHE 5gramas RESOURCE FIBER MAIS / NESTLE
Total para Este Fornecedor:					9.744,00
JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
7	UN	160.000,00000	1,17000	187.200,00	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO MEDIO – POP MAIS
8	UN	35.000,00000	1,19000	41.650,00	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO PEQUENO – POP MAIS
Total para Este Fornecedor:					228.850,00
MINAS MED BRASIL LTDA ME					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
5	UN	200.000,00000	1,20000	240.000,00	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO EXTRA GRANDE - MAXI CONFORT PLUS
6	UN	320.000,00000	1,20000	384.000,00	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO GRANDE - . MAXI CONFORT PLUS
Total para Este Fornecedor:					624.000,00
SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
11	UN	200,00000	35,50000	7.100,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR APTAMIL® SOJA 2 LATA 400 GRAMAS DANONE
12	UN	500,00000	55,45000	27.725,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR APTAMIL®PEPTI LATA 400grs DANONE
13	FR	120,00000	60,00000	7.200,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR CALOGEN® SEM SABOR FRASCO 200 ML DANONE
14	UN	200,00000	35,50000	7.100,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR FORTINI COMPLETE OU MILNUTRI COMPLETE LATA 800G DANONE
16	LA	600,00000	102,90000	61.740,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFATRINI LATA 400GRAMAS DANONE
18	UN	220,00000	60,00000	13.200,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR MILNUTRI® LATA 800GRAMAS DANONE
22	UN	2.500,00000	95,00000	237.500,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR PREGOMIN® PEPTI LATA 400 GRAMAS DANONE
23	UN	400,00000	28,72000	11.488,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR SOUVENAID® FRASCO 125mL DANONE
Total para Este Fornecedor:					373.053,00
WHITNEY COMERCIAL LTDA - EPP CRC 23/06					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	7.200,00000	0,53000	3.816,00	ABSORVENTE DESCARTAVEL GERIATRICO - especificações complementares vide Termo de Referência. HIPERFRAL
4	UN	8.000,00000	2,63000	21.040,00	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA BIGFRAL PLUS OU CONFORT TAMANHO G BIGFRAL PLUS
9	L	400,00000	7,48000	2.992,00	LEITE DE VACA INTEGRAL SEM LACTOSE LITRO NOLAC/ITAMBE
10	UN	40,00000	24,13000	965,20	LEITE NINHO ZERO LACTOSE LATA 380G NINHO / NESTLE
17	UN	600,00000	19,96000	11.976,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR LEITE EM PÓ NINHO® INTEGRAL LATA 380G NINHO / NESTLE
24	UN	140,00000	62,79000	8.790,60	SUPLEMENTO ALIMENTAR SOYMILK® PACOTE 1 KG SOYMILK / OLVEBRA
Total para Este Fornecedor:					49.579,80
Valor Total:					1.481.834,80

Homologação: Prefeito Municipal
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 22 de março de 2023

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97D07BEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL NO 001/2023 – CONCURSO PÚBLICO.

EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS.
Edital nº 001/2023 – CONCURSO PÚBLICO.
A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, de Divinópolis, MG Torna Público o Edital Complementar 07, que DIVULGA O GABARITO DEFINITIVO E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.
I. O Gabarito Definitivo encontra-se disponível no site www.msconcursos.com.br, aba "**GABARITO DEFINITIVO"**.
II. O Resultado Preliminar da Prova Objetiva encontra-se disponível no site www.msconcursos.com.br, aba "**RESULTADO PRELIMINAR.**
II. Eventual recurso sobre o Resultado Preliminar da Prova Objetiva poderá ser interposto no dia 25/03/2023, nos termos do item **XIII, Edital nº 001/2023 – CONCURSO PÚBLICO**.

Divinópolis, MG, 24 de março de 2023.

LUCAS VIVAS PEREIRA.
Diretor Geral Da EMOP.

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS (EMOP) – DIVINÓPOLIS MG.			
Gabarito Definitivo			
AUXILIAR DE PRODUÇÃO (PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA)			
COMPONENTE	**QUESTÃO**	**RESPOSTA**	**VALOR**

LÍNGUA PORTUGUESA	1	C	5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	2	A	5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	3	B	5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	4	C	5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	5	D	5 Pontos
MATEMÁTICA	6	C	5 Pontos
MATEMÁTICA	7	B	5 Pontos
MATEMÁTICA	8	D	5 Pontos
MATEMÁTICA	9	C	5 Pontos
MATEMÁTICA	10	B	5 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	11	C	10 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	12	A	10 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	13	D	10 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	14	B	10 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	15	D	10 Pontos
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS (EMOP) – DIVINÓPOLIS MG.			
Gabarito Definitivo			
BOMBEIRO			
COMPONENTE	QUESTÃO	RESPOSTA	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	1	C	5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	2	A	5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	3	B	5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	4	C	5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	5	D	5 Pontos
MATEMÁTICA	6	C	5 Pontos
MATEMÁTICA	7	B	5 Pontos
MATEMÁTICA	8	D	5 Pontos
MATEMÁTICA	9	C	5 Pontos
MATEMÁTICA	10	B	5 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	11	C	10 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	12	A	10 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	13	D	10 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	14	B	10 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	15	D	10 Pontos
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS (EMOP) – DIVINÓPOLIS MG.			
Gabarito Definitivo			
CARPINTEIRO			
COMPONENTE	QUESTÃO	RESPOSTA	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	1	C	5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	2	A	5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	3	B	5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	4	C	5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	5	D	5 Pontos
MATEMÁTICA	6	C	5 Pontos
MATEMÁTICA	7	B	5 Pontos
MATEMÁTICA	8	D	5 Pontos
MATEMÁTICA	9	C	5 Pontos
MATEMÁTICA	10	B	5 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	11	C	10 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	12	A	10 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	13	D	10 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	14	B	10 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	15	D	10 Pontos
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS (EMOP) – DIVINÓPOLIS MG.			
Gabarito Definitivo			
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA			
COMPONENTE	QUESTÃO	RESPOSTA	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	1	C	5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	2	A	5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	3	B	5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	4	C	5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	5	D	5 Pontos
MATEMÁTICA	6	C	5 Pontos
MATEMÁTICA	7	B	5 Pontos
MATEMÁTICA	8	D	5 Pontos
MATEMÁTICA	9	C	5 Pontos
MATEMÁTICA	10	B	5 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	11	C	10 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	12	A	10 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	13	D	10 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	14	B	10 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	15	D	10 Pontos
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS (EMOP) – DIVINÓPOLIS MG.			
Gabarito Definitivo			
PEDREIRO			
COMPONENTE	QUESTÃO	RESPOSTA	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	1	C	5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	2	A	5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	3	B	5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	4	C	5 Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	5	D	5 Pontos
MATEMÁTICA	6	C	5 Pontos
MATEMÁTICA	7	B	5 Pontos
MATEMÁTICA	8	D	5 Pontos
MATEMÁTICA	9	C	5 Pontos
MATEMÁTICA	10	B	5 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	11	C	10 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	12	A	10 Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	13	D	10 Pontos

CONHECIMENTOS GERAIS	**14**	**B**	**10 Pontos**
CONHECIMENTOS GERAIS	**15**	**D**	**10 Pontos**

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS (EMOP) – DIVINÓPOLIS MG.

Gabarito Definitivo

PINTOR

COMPONENTE	QUESTÃO	RESPOSTA	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	**1**	**C**	**5 Pontos**
LÍNGUA PORTUGUESA	**2**	**A**	**5 Pontos**
LÍNGUA PORTUGUESA	**3**	**B**	**5 Pontos**
LÍNGUA PORTUGUESA	**4**	**C**	**5 Pontos**
LÍNGUA PORTUGUESA	**5**	**D**	**5 Pontos**
MATEMÁTICA	**6**	**C**	**5 Pontos**
MATEMÁTICA	**7**	**B**	**5 Pontos**
MATEMÁTICA	**8**	**D**	**5 Pontos**
MATEMÁTICA	**9**	**C**	**5 Pontos**
MATEMÁTICA	**10**	**B**	**5 Pontos**
CONHECIMENTOS GERAIS	**11**	**C**	**10 Pontos**
CONHECIMENTOS GERAIS	**12**	**A**	**10 Pontos**
CONHECIMENTOS GERAIS	**13**	**D**	**10 Pontos**
CONHECIMENTOS GERAIS	**14**	**B**	**10 Pontos**
CONHECIMENTOS GERAIS	**15**	**D**	**10 Pontos**

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS (EMOP) - DIVINÓPOLIS MG.

Resultado Preliminar - Prova Objetiva

AUXILIAR DE PRODUÇÃO (PcD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

N° INSCRIÇÃO	NOME	Nota Prova Objetiva	Situação	Seq
AUXILIAR DE PRODUÇÃO (PcD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA)				
N° INSCRIÇÃO	**NOME**	**Nota Prova Objetiva**	**Situação**	**Seq**
796769	ADAO VANDERSON DUARTE FERREIRA	60,00	APROVADO	**1**
797226	ADRIANA MARIA IRENO FREITAS		Ausente	**2**
796548	ALENCAR GERALDO CANDIDO	70,00	APROVADO	**3**
796777	ALESSANDRA LIMA		Ausente	**4**
796593	ALINE FERNANDA FERREIRA DE ANDRADE		Ausente	**5**
796761	ALVIMAR JOAQUIM DE OLIVEIRA	40,00	REPROVADO	**6**
797289	ANA CLÁUDIA ALVES BATISTA	45,00	REPROVADO	**7**
796494	ANDERSON MACHADO DUQUE DOS SANTOS	45,00	REPROVADO	**8**
796456	CAMILA MARIA SILVA CORDEIRO	80,00	APROVADO	**9**
796754	CATTIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	80,00	APROVADO	**10**
797837	CECILIA MARIA CAETANO		Ausente	**11**
797871	CELIO GOMES TEIXEIRA		Ausente	**12**
796725	CLAUDIA APARECIDA CINHIKA ROSA	20,00	REPROVADO	**13**
796483	CLAUDIA SILVA	35,00	REPROVADO	**14**
796702	CLÁUDIO JOSÉ RIBEIRO	65,00	APROVADO	**15**
797412	CRISTIANE DOS SANTOS CARVALHO		Ausente	**16**
796744	DANEILA DAS GRALAS SANTOS OLIVEIRA	65,00	APROVADO	**17**
796463	DANIEL PAULO SILVA	75,00	APROVADO	**18**
796533	DANIELA CRISTINA DA SILVA		Ausente	**19**
796433	DANIENI TREVISAN FERREIRA ARAÚJO	70,00	APROVADO	**20**
796513	DANIVIO EUGENIO PAULINO	60,00	APROVADO	**21**
796746	DAYANNE GHERARDI DOS SANTOS	85,00	APROVADO	**22**
796450	DENILZA RODRIGUES GONÇALVES		Ausente	**23**
797495	DENISE DE SOUZA SENA SANTOS	45,00	REPROVADO	**24**
797647	DEZILAINE DOS SANTOS OLIVEIRA		Ausente	**25**
796490	DIEGO FONSECA CUNHA	25,00	REPROVADO	**26**
796656	DIEGO JÚLIO KRULL	80,00	APROVADO	**27**
796503	EDINILÇA MARIA FERREIRA	90,00	APROVADO	**28**
797345	EDVALDO JACINTO FERREIRA		Ausente	**29**
797341	ELCIO ALVES NEVES	55,00	APROVADO	**30**
796435	ELIANA DA CONCEIÇÃO EVANGELISTA	65,00	APROVADO	**31**
797620	ELIANE HELENA BATISTA	55,00	APROVADO	**32**
796455	ELISANA MARIA PINTO	55,00	APROVADO	**33**
796584	ELIZABETH MACHADO SANCHES	55,00	APROVADO	**34**
797498	ELIZETE LUIZA DA SILVA	45,00	REPROVADO	**35**
797869	ELVIRA NEVES SANTOS	65,00	APROVADO	**36**
796624	ERLANE FERREIRA PINTO	60,00	APROVADO	**37**

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS (EMOP) - DIVINÓPOLIS MG.

Resultado Preliminar - Prova Objetiva

AUXILIAR DE PRODUÇÃO (PcD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

N° INSCRIÇÃO	NOME	Nota Prova Objetiva	Situação	Seq
796595	ERNADES ELPIDIO DA SILVA	55,00	APROVADO	**38**
796467	ESTER KENIA SILVA		Ausente	**39**
796733	FABIANA DOS SANTOS FERNANDES	40,00	REPROVADO	**40**
796447	FABIANE APARECIDA DOS SANTOS COSTA	65,00	APROVADO	**41**
797933	FERNANDO CÉSAR BARBOSA	45,00	REPROVADO	**42**
796663	FRANCIELE JANAÍNA PEREIRA TEIXEIRA		Ausente	**43**
797342	FRANCISCA APARECIDA NERES LINS		Ausente	**44**
797521	FRANCISCA DE LOURDES FLORINDA CRUZ	10,00	REPROVADO	**45**
796740	GABRIEL LACERDA VAZ		Ausente	**46**
797851	GILMARA DA SILVA BASÍLIO	45,00	REPROVADO	**47**
796654	HELENA CANDIDADA SILVA VIEIRA		Ausente	**48**
797749	INGRID KELLY NEVES	80,00	APROVADO	**49**
797385	JHONATAN LUCAS DOS SANTOS	60,00	APROVADO	**50**
796535	JOAO VITOR PEREIRA DA SILVA		Ausente	**51**
797544	JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	80,00	APROVADO	**52**
797032	JOSÉ MARCELO PEREIRA	70,00	APROVADO	**53**
796466	JOSEANE MATIAS DOS SANTOS		Ausente	**54**

797777	JOSIANE CELINA CHAGAS OLIVEIRA REZENDE	70,00	APROVADO	**55**
796528	JOVANIA DE OLIVEIRA SANTOS	50,00	APROVADO	**56**
797111	JULIANA RODRIGUES MARTINS		Ausente	**57**
796711	JULIANA TELES DA SILVA	55,00	APROVADO	**58**
797481	JULIO MENDES		Ausente	**59**
796449	JUNIO RODRIGUES DA CRUZ	70,00	APROVADO	**60**
798026	KARLA LEOPOLDINA BARBOZA TEIXEIRA	70,00	APROVADO	**61**
796619	LAIANE NUNES DA SILVA	50,00	APROVADO	**62**
797720	LEONARDO DE SOUSA BERNARDES		Ausente	**63**
796655	LILIA ALVES RIBEIRO	65,00	APROVADO	**64**
797217	LOURDES RIBEIRO DE ALMEIDA LA PORTA	40,00	REPROVADO	**65**
796561	LUCAS ALMEIDA LIMA	65,00	APROVADO	**66**
796611	LUCAS DIAS REZENDE	65,00	APROVADO	**67**
796558	LUCAS HENRIQUE EMYGDIO	50,00	APROVADO	**68**
796670	LUCI PEREIRA DA SILVA FERNANDES	80,00	APROVADO	**69**
796487	LUCIENE GRACE DOS SANTOS		Ausente	**70**
796553	LUIZ GUSTAVO DA CRUZ		Ausente	**71**
797855	MARCELO NELSON LOURENÇO DA SILVA	45,00	REPROVADO	**72**
797936	MARCOS ANTONIO VIDAL CORREA	80,00	APROVADO	**73**
796599	MARI APARECIDA SANTANA SANTOS		Ausente	**74**
796699	MARIA APARECIDA DE SOUZA		Ausente	**75**
797648	MARIA APARECIDA JACINTO	45,00	REPROVADO	**76**
796893	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	95,00	APROVADO	**77**

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS (EMOP) - DIVINÓPOLIS MG.

Resultado Preliminar - Prova Objetiva

AUXILIAR DE PRODUÇÃO (PcD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

N° INSCRIÇÃO	NOME	Nota Prova Objetiva	Situação	Seq
796518	MARIANA MARA SILVA		Ausente	**78**
797868	MATHEUS HENRIQUE RIBEIRO		Ausente	**79**
797752	MIRNA GLADEIR DA SILVA	55,00	APROVADO	**80**
797631	PATRÍCIA FERREIRA DE SOUZA		Ausente	**81**
797161	PAULO HENRIQUE BATISTA DA SILVA	75,00	APROVADO	**82**
797948	RAFAELA INGRID PEREIRA		Ausente	**83**
796573	RAQUEL DE SOUZA	35,00	REPROVADO	**84**
797886	RASANIA POLYCARPO	30,00	REPROVADO	**85**
796544	RICARDO ALEXANDRE PEREIRA	65,00	APROVADO	**86**
796639	RODRIGO DOS SANTOS		Ausente	**87**
797180	RODRIGO MARTINS MOURA	75,00	APROVADO	**88**
797092	ROSÂNGELA DA SILVA GODOI	60,00	APROVADO	**89**
796477	SANDRA LUCIA PEREIRA		Ausente	**90**
796560	SIMONE CRISTINA CELESTINO NOGUEIRA		Ausente	**91**
797840	SIRLEY APARECIDA ALVES DA COSTA	85,00	APROVADO	**92**
796546	SORAIA FERREIRA DE ANDRADE ALVES		Ausente	**93**
796693	TAMIRES STEFANE DE MATOS MONTEIRO	70,00	APROVADO	**94**
796476	TANIA APARECIDA DE OLIVEIRA		Ausente	**95**
796592	TAUANI CASTRO DOS SANTOS	80,00	APROVADO	**96**
797265	THAINARA CHRIS CHAGAS MOTA	50,00	APROVADO	**97**
796847	THALES BERNARDES MOREIRA	80,00	APROVADO	**98**
796217	THALES SAMUEL SALDANHA	55,00	APROVADO	**99**
797607	THIAGO ANTONIO DA SILVA	15,00	REPROVADO	**100**
797233	THIAGO VENTURA LIONEL		Ausente	**101**
796673	TIAGO FERREIRA		Ausente	**102**
796906	TIAGO MOREIRA DUARTE		Ausente	**103**
797635	VANESSA NUNES DA SILVA	40,00	REPROVADO	**104**
796649	VANIA LÚCIA RIBEIRO		Ausente	**105**
796661	VICTOR GABRIEL ALMEIDA SILVA	60,00	APROVADO	**106**
796515	WEILER BATISTA CORDEIRO	65,00	APROVADO	**107**
796562	WELICA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	65,00	APROVADO	**108**
797394	WELITON DE JESUS	70,00	APROVADO	**109**
797325	WERUSKA GISELE SENA	50,00	APROVADO	**110**
796495	WYLEMAN MIRLANY DE JESUS	60,00	APROVADO	**111**

Legenda do cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO (PcD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

ASS1	CONHECIMENTOS GERAIS	**ASS4**	
ASS2	LÍNGUA PORTUGUESA	**ASS5**	
ASS3	MATEMÁTICA	**ASS6**	

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS (EMOP) - DIVINÓPOLIS MG.

Resultado Preliminar - Prova Objetiva

BOMBEIRO

N° INSCRIÇÃO	NOME	Nota Prova Objetiva	Situação	Seq

BOMBEIRO

N° INSCRIÇÃO	NOME	Nota Prova Objetiva	Situação	Seq
796459	ADRIELLE CRISTINA FONSECA CAMARGO	60,00	APROVADO	**1**
797326	BRUNO DUARTE RICARDO		Ausente	**2**
797718	CARLOS HENR CARDOSO	35,00	REPROVADO	**3**
797321	CARLOS TELES BARBOSA	70,00	APROVADO	**4**
798014	CÉSAR LUIZ VASCONCELOS	55,00	APROVADO	**5**
796764	CHARLES ADRIANI FERREIRA	50,00	APROVADO	**6**
797866	EMERSON CARLOS DE MORAIS	80,00	APROVADO	**7**
796845	ERICK RODRIGUES ROCHA	55,00	APROVADO	**8**
796543	ESTER PERE DE JESUS	70,00	APROVADO	**9**
796782	EVERTON JOSÉ DE ÁVILA		Ausente	**10**
796630	FÁBIO RIBEIRO BARBOSA	90,00	APROVADO	**11**
796461	JAIRO FAUSTINO DA SILVA	65,00	APROVADO	**12**
796858	JOSE MARIA DA SILVA	40,00	REPROVADO	**13**
797203	JOSIEL MACHADO DE OLIVEIRA	80,00	APROVADO	**14**
797059	JULIO CESAR DE ANDRADE	80,00	APROVADO	**15**

796508	KAIO BRUNO ASSIS SILVINO	70,00	APROVADO	**16**
796587	LAUANE JENNYFFER DE PAULA GOMES		Ausente	**17**
797601	LEONARDO ALVES AZEVEDO	70,00	APROVADO	**18**
797475	LEONARDO PEREIRA RICARDO	40,00	REPROVADO	**19**
797932	MAIDYSON ANACLETO SANTOS		Ausente	**20**
796872	MARCIO LUCIO DA COSTA JUNIOR	60,00	APROVADO	**21**
796235	NATTNAEL GONCALVES RODRIGUES		Ausente	**22**
797060	NILSON DONIZETTI DE CARVALHO JUNIOR	65,00	APROVADO	**23**
797969	OCEANO MEIRA DANTES		Ausente	**24**
797615	PAOLA PRISCILA ANDRADE	75,00	APROVADO	**25**
797372	RODRIGO CRISTOVAM DA SILVA	25,00	REPROVADO	**26**
797672	SILVIO RICARDO DA CUNHA		Ausente	**27**
796737	VITOR LIBERIO DA SILVEIRA	85,00	APROVADO	**28**

Legenda do cargo: BOMBEIRO

ASS1	CONHECIMENTOS GERAIS	**ASS4**	
ASS2	LÍNGUA PORTUGUESA	**ASS5**	
ASS3	MATEMÁTICA	**ASS6**	

CARPINTEIRO

N° INSCRIÇÃO	NOME	Nota Prova Objetiva	Situação	Seq
796581	ALEXANDRE JEREMIAS SANTOS	60,00	APROVADO	**1**
797463	CELIO MOREIRA	70,00	APROVADO	**2**
796517	EDENILSON FERREIRA	15,00	REPROVADO	**3**

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS (EMOP) - DIVINÓPOLIS MG.

Resultado Preliminar - Prova Objetiva

CARPINTEIRO

N° INSCRIÇÃO	NOME	Nota Prova Objetiva	Situação	Seq
796647	EMANUEL ALVES RIBEIRO	50,00	APROVADO	**4**
797924	GERALDO VITOR BRANDÃO FILHO	70,00	APROVADO	**5**
797552	GUILHERME JOSÉ DE MELO	80,00	APROVADO	**6**
796834	HERNANE PINHEIRO DE CAMPOS	45,00	REPROVADO	**7**
796572	JOAO LUIS DE OLIVEIRA	70,00	APROVADO	**8**
797420	JOÃO PAULO SABADINI FERREIRA	55,00	APROVADO	**9**
796696	JONAS ANDRE DA SILVA	30,00	REPROVADO	**10**
797361	JOSÉ BENJAMIM ARAÚJO SANTANA		Ausente	**11**
797709	LEANDRO ROSA SALGADO	30,00	REPROVADO	**12**
797020	LINDALVA DE SOUSA	60,00	APROVADO	**13**
796568	LUAN FERREIRA DE CASTRO		Ausente	**14**
797214	LUCIANO ANTONIO FERREIRA	55,00	APROVADO	**15**
796759	PAULO VICENTE FERREIRA		Ausente	**16**
797329	RICARDO ALEXANDRE MENDONÇA	60,00	APROVADO	**17**
796653	RICARDO DA SILVA FLORES	60,00	APROVADO	**18**
796681	TIAGO ALBERTO COELHO	50,00	APROVADO	**19**
797834	WANDO ANTONIO MIGUEL	80,00	APROVADO	**20**
796610	WELBERT JÚNIOR JESUS DE OLIVEIRA	90,00	APROVADO	**21**
797737	WILHAM APARECIDO DA SILVA	50,00	APROVADO	**22**
796717	WIRITON LUCAS SANCHES AGUIAR		Ausente	**23**

Legenda do cargo: CARPINTEIRO

ASS1	CONHECIMENTOS GERAIS	**ASS4**	
ASS2	LÍNGUA PORTUGUESA	**ASS5**	
ASS3	MATEMÁTICA	**ASS6**	

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

N° INSCRIÇÃO	NOME	Nota Prova Objetiva	Situação	Seq
796637	ABDIAS ALEXANDRE SANTOS	70,00	APROVADO	**1**
796556	ADALBERTO LAZARO DE JESUS		Ausente	**2**
797382	AGERSON ALVES FERREIRA	50,00	APROVADO	**3**
797151	ALDAIR ANTONIO DE SOUSA	45,00	REPROVADO	**4**
797160	ALESSANDRO FREITAS DA SILVA	80,00	APROVADO	**5**
797519	ALEXANDRE CARLOS GOMES	85,00	APROVADO	**6**
797698	ANDERSON LUIZ DA COSTA	90,00	APROVADO	**7**
796695	ANTONIO GERALDO DE FREITAS	5,00	REPROVADO	**8**
796225	ANTÔNIO GERALDO PEREIRA	45,00	REPROVADO	**9**
797190	ANTONIO TIREZIO DE AZEVEDO	65,00	APROVADO	**10**
796536	BRUNO AUGUSTO DOS SANTOS		Ausente	**11**
797640	CABRAL XAVIER CORGOSINHO	60,00	APROVADO	**12**
796563	CARLOS EDUARDO CARDOSO	55,00	APROVADO	**13**

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS (EMOP) - DIVINÓPOLIS MG.

Resultado Preliminar - Prova Objetiva

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

N° INSCRIÇÃO	NOME	Nota Prova Objetiva	Situação	Seq
796444	CARLOS ROBERTO ROSA	65,00	APROVADO	**14**
796732	CLAUDIA APARECIDA GONÇALVES	70,00	APROVADO	**15**
796703	DANIEL CARLOS GONZAGA		Ausente	**16**
797976	DANIEL DE OLIVEIRA		Ausente	**17**
796482	DANIEL EURIPEDES DA SILVA		Ausente	**18**
797980	DANIEL MAGELA MENDONÇA	35,00	REPROVADO	**19**
796621	DANIEL ROBERTO CARAZZA		Ausente	**20**
797712	DEIVIS JOSE DOS SANTOS	45,00	REPROVADO	**21**
797366	DIOGO SANTOS GONÇALVES	75,00	APROVADO	**22**
797942	DOUGLAS LUIZ SOARES CAMPOS	90,00	APROVADO	**23**
797843	FELIPE LIMA DE FREITAS		Ausente	**24**
796496	FELIPE LUIS FERREIRA SOUZA		Ausente	**25**
797965	FRANCISCO ALVES NETO		Ausente	**26**
796676	GUILHERME AUGUSTO DE CASTRO		Ausente	**27**
796671	GUSTAVO BERNARDES ALVES	70,00	APROVADO	**28**
797966	HELDER GUILHERME LISBOA SOARES	60,00	APROVADO	**29**

796578	HILARIO ALEXANDRE DA SILVA	75,00	APROVADO	**30**
796758	IGOR FERNANDES	30,00	REPROVADO	**31**
796608	JAIRO ANTÔNIO DA SILVA	60,00	APROVADO	**32**
797951	JOSE ARMANDO DO MONTE MORAIS	85,00	APROVADO	**33**
797207	JOSE TEODORO DA SILVA		Ausente	**34**
797778	KISIA LUCIANA SILVA DE MOURA		Ausente	**35**
797287	LUAN AUGUSTO DE SOUZA PAIVA		Ausente	**36**
796575	LUCAS VINICIUS ALVES DA SILVA	80,00	APROVADO	**37**
798024	LUCÉLIO DA SILVA MELO		Ausente	**38**
796781	LUÍS FERNANDO LIMA FREITAS		Ausente	**39**
797729	MARCO ANTONIO MIGUEL	50,00	APROVADO	**40**
797067	MARCUS ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR	60,00	APROVADO	**41**
796752	NAZARENO DA SILVA ALEIXO		Ausente	**42**
797985	NELSON DE SOUZA OLIVEIRA	65,00	APROVADO	**43**
797617	PEDRO VALENTINO EMILIO	0,00	REPROVADO	**44**
797093	PROGRAMAODC		Ausente	**45**
796457	RAFAEL GUSTAVO DE OLIVEIRA	45,00	REPROVADO	**46**
797895	REGINALDO DOS SANTOS		Ausente	**47**
797058	REGINALDO LIMA TEIXEIRA	50,00	APROVADO	**48**
797894	REGIS ALVES DA SILVA	80,00	APROVADO	**49**
797159	RENATO ARAÚJO SILVA	80,00	APROVADO	**50**
796454	RENATO MARTINS DE OLIVEIRA	85,00	APROVADO	**51**
796432	ROGER PEREIRA DE RESENDE	50,00	APROVADO	**52**
796446	RONALD MAGNO AMORIM SANTOS		Ausente	**53**

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS (EMOP) - DIVINÓPOLIS MG.

Resultado Preliminar - Prova Objetiva

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

N° INSCRIÇÃO	NOME	Nota Prova Objetiva	Situação	Seq
797943	SANDRA COSTA		Ausente	**54**
797362	SERGIO ANTONIO FERREIRA	65,00	APROVADO	**55**
797121	THIAGO ALVES DIAS		Ausente	**56**
796632	THIAGO SILVA MORAIS DE OLIVEIRA		Ausente	**57**
796468	VALMIR DE MELO	45,00	REPROVADO	**58**
797927	VANDERGIL BARBOSA		Ausente	**59**
797800	VINICIUS SANTOS DE OLIVEIRA		Ausente	**60**
796438	VINICIUS TAVARES RODRIGUES	30,00	REPROVADO	**61**
797644	WESLEY FLÁVIO DE SOUSA	90,00	APROVADO	**62**
796748	YCARO RODRIGUES GOMES		Ausente	**63**

Legenda do cargo: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

ASS1	CONHECIMENTOS GERAIS	**ASS4**	
ASS2	LÍNGUA PORTUGUESA	**ASS5**	
ASS3	MATEMÁTICA	**ASS6**	

PEDREIRO

N° INSCRIÇÃO	NOME	Nota Prova Objetiva	Situação	Seq
796636	ADENILSON CARLOS DE OLIVEIRA		Ausente	**1**
797129	ADRIANO GERALDO VIDAL DA SILVA		Ausente	**2**
797374	ALEXANDRE DENER PEREIRA	65,00	APROVADO	**3**
797808	ALTAIR FELIPE NETO		Ausente	**4**
797791	ANDERSON GERALDO SOUZA	50,00	APROVADO	**5**
796504	ÂNGELO FÉLIX DA COSTA	80,00	APROVADO	**6**
796724	ANTONIO CARLOS DA SILVA	35,00	REPROVADO	**7**
797179	ANTÔNIO MARCOS CORRÊA		Ausente	**8**
796567	ATANAEL FRANCISCO DE JESUS	35,00	REPROVADO	**9**
796802	BENEDITO ROCHA	90,00	APROVADO	**10**
797930	CLAUDIO ALVES DAS SILVA		Ausente	**11**
797828	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA	65,00	APROVADO	**12**
797332	DANIEL CECILIO DO CARMO	75,00	APROVADO	**13**
796598	DEIVID FERREIRA GUIMARÃES	55,00	APROVADO	**14**
797736	DIEGO PAULO DOMINGUES	50,00	APROVADO	**15**
797939	ELVIS HENRIQUE LACERDA	50,00	REPROVADO ASS2	**16**
797675	FABRILO LUCIO DE OLIVEIRA	45,00	REPROVADO	**17**
796722	FLAVIO NASCIMENTO		Ausente	**18**
796615	GABRIEL VINICIUS AVILA ERNESTO COELHO		Ausente	**19**
797761	GERALDO LUIS DE ABREU	45,00	REPROVADO	**20**
796704	GILMAR VAMARGOS	60,00	APROVADO	**21**
797684	GILSOM ROBERTO DE SOUZA	60,00	APROVADO	**22**
796714	GUILHERME DINIZ ONOFRE	80,00	APROVADO	**23**

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS (EMOP) - DIVINÓPOLIS MG.

Resultado Preliminar - Prova Objetiva

PEDREIRO

N° INSCRIÇÃO	NOME	Nota Prova Objetiva	Situação	Seq
796789	HABIB TOMPERSON CANAAN	70,00	APROVADO	**24**
797450	HARLEY VANDEIR CAROLA PINHEIRO	50,00	APROVADO	**25**
796229	HEITOR RAIMUNDO DA SILVA	20,00	REPROVADO	**26**
796723	HILTON FERREIRA DE OLIVEIRA	30,00	REPROVADO	**27**
797168	HOZANAN ÁVILA DA SILVA	90,00	APROVADO	**28**
797154	JADIR GOMES PEREIRA	35,00	REPROVADO	**29**
796675	JAIRO RODRIGUES DE ALCÂNTARA FILHO	60,00	APROVADO	**30**
796665	JEFERSON PETER DE SOUZA	80,00	APROVADO	**31**
797887	JOAO BATISTA DE MELO	30,00	REPROVADO	**32**
797881	JONATAS RIBEIRO DOS SANTOS		Ausente	**33**
797686	JOSE APARECIDO ROSARIO	50,00	APROVADO	**34**
796778	JOSÉ FRANCISCO DA COSTA		Ausente	**35**
797467	JOSE GERALDO SANTANA	60,00	APROVADO	**36**
797671	JOSE MARIA EUFRASIO		Ausente	**37**
796628	JOSE RAIMUNDO RIBEIRO ALVES	70,00	APROVADO	**38**

796697	JOSE TEODORO PUGAS		Ausente	**39**
797525	JOSE VANDO DIAS	65,00	APROVADO	**40**
797411	JULIANO MARINHO DE OLIVEIRA		Ausente	**41**
796727	JULIO CESAR DE OLIVEIRA		Ausente	**42**
796700	JUVENAL ANTONIO DA SILVA		Ausente	**43**
796618	KENTENYS ALVES PINTO		Ausente	**44**
796613	LEANDRO JUNIO SILVA	45,00	REPROVADO	**45**
796830	LUCIANO SANTOS SILVA		Ausente	**46**
797028	LUÍS CARLOS DE CARVALHO		Ausente	**47**
797439	LUIS CARLOS SANTANA	50,00	APROVADO	**48**
797732	MAICON EVERTON FERREIRA		Ausente	**49**
796537	MARCIO FERNANDES	70,00	APROVADO	**50**
797324	MÁRCIO FRANCISCO NUNES	30,00	REPROVADO	**51**
796689	MARCIO MACHADO DOS REIS	0,00	REPROVADO	**52**
797277	MARCOS JOSÉ REZENDE	55,00	APROVADO	**53**
797705	MARLON BRENO CHAGAS CAMILO	55,00	APROVADO	**54**
796554	MARLON JOSÉ DE CARVALHO FARIA	75,00	APROVADO	**55**
797946	MARTINIANO DIAS FILHO		Ausente	**56**
797717	MISSIAS RODRIGUES DOS SANTOS	35,00	REPROVADO	**57**
796234	PABLO ARIEL DE ASSIS CORREA		Ausente	**58**
797875	PAULO JOSÉ CARDOSO	80,00	APROVADO	**59**
797023	RAYNER APARECIDO PEREIRA DA SILVA	65,00	APROVADO	**60**
797642	REGINALDO ROSA DA SILVA	55,00	APROVADO	**61**
796652	RENATO BATISTA QUADROS	55,00	APROVADO	**62**
796609	RODRIGO CAMPOS NORMIDIO		Ausente	**63**

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS (EMOP) - DIVINÓPOLIS MG.

Resultado Preliminar - Prova Objetiva

PEDREIRO

N° INSCRIÇÃO	NOME	Nota Prova Objetiva	Situação	Seq
796701	ROGÉRIO PINTO	55,00	APROVADO	**64**
796669	RONALDO ALVES DA SILVEIRA	40,00	REPROVADO	**65**
796505	SINVALDO GERALDO DA SILVA	40,00	REPROVADO	**66**
798032	THULIO ALVES NUNES	90,00	APROVADO	**67**
796694	VALDINEI SEVERO DE MIRANDA	65,00	APROVADO	**68**
796688	WALERIO JUNIOR PEREIRA LARA	90,00	APROVADO	**69**
797508	WANDERSON CARLOS FERREIRA FARIA		Ausente	**70**
796522	WELINGTON JOSE BOSCO DE OLIVEIRA	60,00	APROVADO	**71**

Legenda do cargo: PEDREIRO

ASS1		**ASS4**	
ASS2		**ASS5**	
ASS3		**ASS6**	

PINTOR

N° INSCRIÇÃO	NOME	Nota Prova Objetiva	Situação	Seq
797424	ADILSON ALVES PEREIRA	20,00	REPROVADO	**1**
797469	AFONSO VICENTE DOS SANTOS	70,00	APROVADO	**2**
797863	AILTON PEREIRA NEVES	10,00	REPROVADO	**3**
797950	ALEKSANDRO AUGUSTO PIRES	70,00	APROVADO	**4**
796698	ALEXSANDER MARTINS DA SILVA	65,00	APROVADO	**5**
796539	ALINE TAINA DA SILVA		Ausente	**6**
796707	ANDERSON SALES	70,00	APROVADO	**7**
796430	ANDRE BEZERRA VAZ	70,00	APROVADO	**8**
797906	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	70,00	APROVADO	**9**
796650	ÂNGELO JOSÉ DA CRUZ	65,00	APROVADO	**10**
796692	ANSELMO RIBEIRO	40,00	REPROVADO	**11**
796775	ANTONIO MARCOS VELOSO	55,00	APROVADO	**12**
797693	ARILSON SOUZA CORDEIRO	70,00	APROVADO	**13**
796579	BRÁULIO CÉSAR SILVA		Ausente	**14**
796960	BRAYAN FRANKLIN OLIVEIRA SOUZA FARIA	65,00	APROVADO	**15**
797455	BRENDA DARC OLIVEIRA LOPES	60,00	APROVADO	**16**
796706	BRUNA DE SOUSA VASCONCELLOS	60,00	APROVADO	**17**
797899	BRUNO HENRIQUE SILVA BRITO	45,00	REPROVADO	**18**
797604	CAIO CESAR SABADINI FERREIRA		Ausente	**19**
797296	CAMILA TEIXEIRA DA CUNHA	75,00	APROVADO	**20**
796792	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS		Ausente	**21**
796718	CARLOS EVERTON DE SOUSA		Ausente	**22**
797390	CAUPER HENRIQUE DIMAS MARINHO		Ausente	**23**
796850	CELSO ANTONIO DE OLIVEIRA	30,00	REPROVADO	**24**
797769	CHRISTOPHER ANTONY DA SILVA	60,00	APROVADO	**25**

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS (EMOP) - DIVINÓPOLIS MG.

Resultado Preliminar - Prova Objetiva

PINTOR

N° INSCRIÇÃO	NOME	Nota Prova Objetiva	Situação	Seq
796709	DEIVID CAMARGO MARQUES	55,00	APROVADO	**26**
796659	DOUGLAS HENRIQUE SOARES TEIXEIRA	70,00	APROVADO	**27**
796626	DOUGLAS JÚNIOR DE OLIVEIRA	40,00	REPROVADO	**28**
797457	EDSON CARDOSO FILHO	45,00	REPROVADO	**29**
798015	EDSON FERREIRA	50,00	APROVADO	**30**
797994	EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	55,00	APROVADO	**31**
797244	EDUARDO TADEU DE ALMEIDA		Ausente	**32**
797954	EDVAR CARDOSO LEAL JUNIOR	70,00	APROVADO	**33**
796511	ENILTON FRANCISCO DE SOUZA	60,00	APROVADO	**34**
797798	EVANDRO DOS SANTOS MARQUES SANTOS	60,00	APROVADO	**35**
796605	FABIANO GOMES DA SILVA	50,00	APROVADO	**36**
796952	FABIO ADRIANO PEREIRA	90,00	APROVADO	**37**
797952	FABRICIO SILVEIRA SILVA	55,00	APROVADO	**38**
796479	FELIPE HENRIQUE MOREIRA SOUZA	60,00	APROVADO	**39**

796799	FERNANDO HENRIQUE MOTA	55,00	APROVADO	**40**
797878	FLAVIANO NICOLAU DE MENDONCA	60,00	APROVADO	**41**
796507	GELSON MARCILIO DE OLIVEIRA	55,00	APROVADO	**42**
797570	GERALDO BALÇAMÃO DE OLIVEIRA	60,00	APROVADO	**43**
796715	GERALDO JOSE DE OLIVEIRA	40,00	REPROVADO	**44**
796852	GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA		Ausente	**45**
797184	GERALDO NAZARIO DOS SANTOS		Ausente	**46**
797611	GILMAR DOS REIS DE OLIVEIRA		Ausente	**47**
796638	GILMARIO ALVES FERREIRA	50,00	APROVADO	**48**
796945	GUILHERME DE OLIVEIRA BOTELHO	45,00	REPROVADO	**49**
797873	GUILHERME HENRIQUE SILVA		Ausente	**50**
797992	GUSTAVO CAMARGOS SILVA	85,00	APROVADO	**51**
796684	GUSTAVO HENRIQUE TAVARES SILVA	70,00	APROVADO	**52**
797069	HAMILTON DE JESUS CARDOSO ALVES	65,00	APROVADO	**53**
797609	HELEN GUIMARAES DE ANDRADE	70,00	APROVADO	**54**
796502	HERBERT NATIVIDADE CORREA	80,00	APROVADO	**55**
796641	HUELITON DE OLIVEIRA JUNIOR		Ausente	**56**
796506	IRAILTON DA COSTA MELO	70,00	APROVADO	**57**
796773	ITALO MENDONÇA BATISTA	45,00	REPROVADO	**58**
797537	JAIRO GERALDO FERREIRA	60,00	APROVADO	**59**
796877	JEAN CARLOS SILVA COSTA	90,00	APROVADO	**60**
797503	JEREMIAS CALDEIRA BASTOS		Ausente	**61**
797867	JOAO BATISTA DA SILVA		Ausente	**62**
796797	JOAO PEDRO PEREIRA	85,00	APROVADO	**63**
796739	JOEL FIRMINO DE ARAUJO	75,00	APROVADO	**64**
796705	JOSE FRANCISCO DA SILVA		Ausente	**65**

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS (EMOP) - DIVINÓPOLIS MG.

Resultado Preliminar - Prova Objetiva

PINTOR

N° INSCRIÇÃO	NOME	Nota Prova Objetiva	Situação	Seq
797923	JOSÉ GERALDO GONÇALVES	70,00	APROVADO	**66**
797695	JOSE LAERCIO DE MELO	60,00	APROVADO	**67**
797865	JOSE LUCIO QUIRINO	10,00	REPROVADO	**68**
796464	JULIANO LOPES DA SILVA	60,00	APROVADO	**69**
796475	JULIO CESAR SILVA	85,00	APROVADO	**70**
796472	KENNED CLARET DE OLIVEIRA	90,00	APROVADO	**71**
796607	KENNIA VALERIA SANTOS OLIVEIRA	85,00	APROVADO	**72**
797861	LIBERIO MARIA DE ABREU	65,00	APROVADO	**73**
796645	LUCAS GOMES DE SOUZA		Ausente	**74**
797884	LUCIANA KELY LAIKA DE MELO		Ausente	**75**
797891	LUCIANO ROBERTO DE OLIVEIRA		Ausente	**76**
797474	LUCIMAR JUVENAL DE SOUZA	65,00	APROVADO	**77**
797043	LUIS CARLOS DA SILVA	50,00	APROVADO	**78**
796720	LUIZ CARLOS FERNANDES		Ausente	**79**
797713	LUIZ CARLOS MARTINS DA SILVA		Ausente	**80**
797549	LUIZ OLIVEIRA SILVA	45,00	REPROVADO	**81**
796534	MARCELO JOSÉ DOS SANTOS	50,00	REPROVADO ASS1	**82**
796734	MARCELO PELLEGRINO MACHADO	80,00	APROVADO	**83**
797846	MARCELO PEREIRA		Ausente	**84**
797396	MARCELO PEREIRA		Ausente	**85**
796510	MARCELO VIEIRA SANTOS		Ausente	**86**
797367	MARCEMIRO DOS SANTOS	5,00	REPROVADO	**87**
796458	MARCIANO PRATA	60,00	APROVADO	**88**
797903	MARCIO DA SILVA	65,00	APROVADO	**89**
797223	MARCIO GERALDO DE OLIVEIRA		Ausente	**90**
797135	MARCIO JOSÉ DOS SANTOS	50,00	APROVADO	**91**
796625	MÁRCIO SILVA DE BARCELOS	80,00	APROVADO	**92**
796644	MARCO ANTNTONIO DIAS JUNIOR		Ausente	**93**
797973	MARDENIO ROSSINI DA SILVA	60,00	APROVADO	**94**
797820	MARIA DE FATIMA CAMARGOS OLIVEIRA	50,00	APROVADO	**95**
797626	MARIA JOSE ROSA	5,00	REPROVADO	**96**
796480	MATEUS JUNIO DOS SANTOS		Ausente	**97**
797890	MAURILIO FELIPE SANTIAGO	5,00	REPROVADO	**98**
796690	MAURILIO GONTIJO FONTES	75,00	APROVADO	**99**
796664	MAURO GREGÓRIO CASSIANO		Ausente	**100**
797898	MAXMILIAN COSTA	85,00	APROVADO	**101**
797365	NELMA PERPETUA COSTA		Ausente	**102**
796691	NILSON RESENDE DE OLIVEIRA	35,00	REPROVADO	**103**
797529	NOÉ DELFINO FERREIRA JUNIOR		Ausente	**104**
796551	NOELLI FERNANDA DA SILVA		Ausente	**105**

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS (EMOP) - DIVINÓPOLIS MG.

Resultado Preliminar - Prova Objetiva

PINTOR

N° INSCRIÇÃO	NOME	Nota Prova Objetiva	Situação	Seq
796542	ODIRLEI JOAQUIM DE SOUZA	65,00	APROVADO	**106**
797972	PAULO CESAR CAMARGOS	65,00	APROVADO	**107**
797844	PAULO HENRIQUE DE MORAIS	75,00	APROVADO	**108**
797735	RAFAEL APARECIDO SANTOS PEREIRA	80,00	APROVADO	**109**
797759	RAFAEL LUIZ DE ABREU	70,00	APROVADO	**110**
797914	RAIMUNDA COSTA DE CAMARGOS VIANA	45,00	REPROVADO	**111**
797772	RAQUEL SOUSA DE JESUS	75,00	APROVADO	**112**
798031	RAUL VINÍCIUS ZACARIAS	80,00	APROVADO	**113**
797257	REGINALDO JOSE DE BRITO	50,00	APROVADO	**114**
797591	RENATO CANDIDO DE MOURA	65,00	APROVADO	**115**
797515	RENY APARECIDO FREITAS		Ausente	**116**
797925	RIAN LUCAS SILVA MARTINS	65,00	APROVADO	**117**
797573	RICHARD MICHAEL DA SILVA	65,00	APROVADO	**118**

796586	RINALDO ALVES DA SILVA	100,00	APROVADO	**119**
797181	ROBSON DONISETE DE MORAIS		Ausente	**120**
797970	RODRIGO ARAUJO		Ausente	**121**
797560	RODRIGO DA SILVA VIDIGAL	70,00	APROVADO	**122**
797488	ROMILDO PEREIRA DE SÁ		Ausente	**123**
796211	ROMILDO ROSA DA SILVA	45,00	REPROVADO	**124**
796557	RONALDO MARQUES CASSEMIRO	70,00	APROVADO	**125**
797096	RONE VON LOPES DE MOURA		Ausente	**126**
797364	SANDRA DE OLIVEIRA ARAUJO	40,00	REPROVADO	**127**
797610	SARA LORRANE DE OLIVEIRA	55,00	APROVADO	**128**
797944	SAULO FONSECA DE FREITAS		Ausente	**129**
797535	SIDMAR SILVA	65,00	APROVADO	**130**
797275	SILVANO ANTONIO PAIVA	65,00	APROVADO	**131**
796738	THALLES TIERRY DE MENDONÇA SILVA		Ausente	**132**
796224	TIAGO DA SILVA JUSTIMIANO	50,00	APROVADO	**133**
796762	TIAGO HENRIQUE DA SILVA	50,00	APROVADO	**134**
797454	TIAGO TEIXEIRA LEAO	50,00	APROVADO	**135**
797663	VALDEIR DA SILVA	65,00	APROVADO	**136**
797558	VALDEMIR DA SILVA PINHEIRO	55,00	APROVADO	**137**
797904	VALDIR PAULINO BATISTA	45,00	REPROVADO	**138**
796666	VALNEI DOS SANTOS	75,00	APROVADO	**139**
796784	VANDEIR JOSÉ FERREIRA	75,00	APROVADO	**140**
797276	VANDER PAULO DOS SANTOS	50,00	APROVADO	**141**
797621	VANDER VIEIRA DE PAULA		Ausente	**142**
797639	VANILDO GREGÓRIO CASSIANO		Ausente	**143**
796571	VITÓRIA APARECIDA MONTEIRO DE ALMEIDA	50,00	APROVADO	**144**
796460	WALISSOM RODRIGUES NOGUEIRA	35,00	REPROVADO	**145**

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS (EMOP) - DIVINÓPOLIS MG.

Resultado Preliminar - Prova Objetiva

PINTOR

N° INSCRIÇÃO	NOME	Nota Prova Objetiva	Situação	Seq
797909	WALISSON DOUGLAS RODRIGUES	65,00	APROVADO	**146**
796498	WALISSON GONÇALVES DE SOUZA	60,00	APROVADO	**147**
797858	WASHINGTON LUIZ DA SILVA		Ausente	**148**
796602	WELBERTH CAETANO MARCOLINO ROSA		Ausente	**149**
796596	WELBERTT DAMIAO RIBEIRO	70,00	APROVADO	**150**
796747	WELITON HENRIQUE DE OLIVEIRA	55,00	APROVADO	**151**
796437	WELLINGTON VIEIRA DE JESUS	40,00	REPROVADO	**152**
797908	WESLEY CLAYTON DA SILVA		Ausente	**153**
796603	WESLEY MARQUES FERREIRA		Ausente	**154**
796648	WILLIAM CÉSAR DA SILVA CAETANO	60,00	APROVADO	**155**
797305	WILLIAM MAX DA SILVA FERREIRA		Ausente	**156**
797783	WILLIAN SANTOS CAMPOS		Ausente	**157**

Legenda do cargo: PINTOR

ASS1	CONHECIMENTOS GERAIS	**ASS4**	
ASS2	LÍNGUA PORTUGUESA	**ASS5**	
ASS3	MATEMÁTICA	**ASS6**	

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:283EA3EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 078/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 95/2023	9903989-6	ALESSANDRO SILVA CLIPES	Farmacêutico	Secretaria Municipal de Saúde - SAE - Serviços de Atendimento Especializado	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Nossa Senhora das Graças	22/02/2023
II	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 95/2023	9701261-0	TELMA APARECIDA ALVES PINTO	Atendente de Consultório Dentário	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Nossa Senhora das Graças	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Belvedere	27/02/2023
III	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 93/2023	9903973-8	RAFAELA ARIADNI DOS SANTOS OLIVO	Médico Generalista	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria do SERSAM	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Policlínica	08/09/2022
IV	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 93/2023	9904011-2	CRISTINA APARECIDA COELHO SILVA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Sagrada Família	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Policlínica	15/02/2023
V	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 93/2023	9904012-9	PAMELLA APARECIDA MOREIRA FERREIRA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Planalto I	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Policlínica	15/02/2023
VI	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº.	9903972-5	JONATHAN FERNANDES	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde -	Secretaria Municipal de Saúde -	01/03/2023

	93/2023		DE LIMA		UAP Central	Coordenadoria da Policlínica	
VII	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 93/2023	9903542-4	DANUBIA TALITA MENDONCA	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Central	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Policlínica	01/03/2023
VIII	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 93/2023	9904011-7	TATIELLE APARECIDA SILVA FARIA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Belvedere	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Policlínica	01/03/2023
IX	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 93/2023	9903905-0	LUCIANA SANTOS ALVES	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Morada Nova	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Central	06/03/2023
X	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 94/2023	9903948-7	PERSIVAL FILHO DIAS DE CASTRO	Enfermeiro PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF C.S.U. 02	Secretaria Municipal de Saúde - ESF C.S.U. 01	01/03/2023
XI	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 94/2023	9903901-2	MARCIA HELENA VENCESLAU DA SILVA	Enfermeiro PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF C.S.U. 01	Secretaria Municipal de Saúde - ESF C.S.U. 02	01/03/2023
XII	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 94/2023	9904112-2	GABRIELA KARINE LIMA RIBEIRO	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF São José / Catalão	Secretaria Municipal de Saúde - EAP Copacabana	01/03/2023
XIII	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 94/2023	9701303-0	JOSE FERREIRA LOPES	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - ESF São José / Catalão	Secretaria Municipal de Saúde - EAP São José	01/03/2023
XIV	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 94/2023	9903506-4	LAIS FERREIRA SANTOS	Dentista PSF	Secretaria Municipal de Saúde - EAP Copacabana	Secretaria Municipal de Saúde - ESF São Judas	01/03/2023
XV	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 94/2023	9702740-5	SIMONE THOMPSON BRASIL PIMENTA	Atendente de Consultório Dentário	Secretaria Municipal de Saúde - ESF São José / Catalão	Secretaria Municipal de Saúde - ESF São Judas	01/03/2023
XVI	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 94/2023	9904011-3	MARIA APARECIDA TAVARES	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF São José / Catalão	Secretaria Municipal de Saúde - ESF São Judas	01/03/2023
XVII	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 94/2023	9903960-0	ANA CAROLINA MENDES COELHO RAMOS	Médico Generalista PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Nações	Secretaria Municipal de Saúde - EAP Nações 01	01/03/2023
XVIII	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 94/2023	9902153-7	ALESSANDRA NEVES FONSECA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Nações	Secretaria Municipal de Saúde - EAP Nações 01	01/03/2023
XIX	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 94/2023	9904008-2	CHEILA VANESSA DOS SANTOS CALDAS	Enfermeiro PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Nações	Secretaria Municipal de Saúde - EAP Nações 01	01/03/2023
XX	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 94/2023	9903874-4	LETICIA VIEIRA RODRIGUES FARIA	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Nações	Secretaria Municipal de Saúde - EAP Nações 01	01/03/2023
XXI	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 94/2023	9903666-8	CLAUDIA BARBOSA FERREIRA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Nações	Secretaria Municipal de Saúde - EAP Maria Helena	01/03/2023
XXII	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 94/2023	9903916-3	KARLEM CAETANO	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Nações	Secretaria Municipal de Saúde - EAP Maria Helena	01/03/2023
XXIII	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 94/2023	9903914-4	NATALIA NORONHA DE FARIA	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Nações	Secretaria Municipal de Saúde - EAP Maria Helena	01/03/2023
XXIV	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 94/2023	9904142-9	ROSELI ROSA TEIXEIRA SANTOS	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Belvedere	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Belvedere II	08/03/2023
XXV	OFÍCIO SEMED-SEC Nº. 329/2023	0201727-2	MARIA ANGELICA GUIMARAES SILVA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Oribes Batista Leite	Secretaria Municipal de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos	02/01/2023
XXVI	OFÍCIO SEMED-SEC Nº. 329/2023	9901468-2	MARIA ANGELICA GUIMARAES SILVA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. CETEPE - Centro Técnico Pedagógico	Secretaria Municipal de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos	02/01/2023

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de março de 2023

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6FBE5CD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONVOCAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Considerando que a ESF Sagrada Família está sem médico contratatdo para o Programa Saúde na Hora, desde 10/03/2023.

Considerando a urgência na contratação do profissional para não perder o credenciamento no Ministério da Saúde.

Considerando que está ocorrendo as convocações e desistências devido ao horário e localização da unidade.

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo **12/2022 para assumir contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

- 01 vaga para o cargo de Médico Generalista PSF – 20hs para atuação na esf Ermida I, de segunda a sexta de 18 as 22hs.

MÉDICO GENERALISTA PSF – 20HS	
Classificação	**Nome**
29°	CAMILA SILVA GEROMEL
30°	MATHEUS MOURÃO CORDEIRO VAZ
31°	MARDEN JÚNIO DA SILVA
32°	MILTON PEREIRA MOTTA

33°	DRIELY POSSEMOZER CAVALHEIRO HERNANDEZ
34°	PAULA MOREIRA ALMEIDA
35°	LARISSA MELLO RAMOS FURTADO COELHO
36°	WILLIAN RODRIGUES DE LIMA
37°	DÉBORA SILVA COUTINHO
38°	KAREN WYNNIE RAINHA BRAZ
39°	ERIVELTON EVANGELISTA FILHO
40°	ANA CLARA RIBEIRO GUIMARÃES ROSA
41°	ISADORA PRADO DE ARAÚJO VILELA
42°	CAMILA DE GOUVEIA NUNES
43°	ANA LUIZA REGINA MARIA FONSECA SILVA
44°	GUSTAVO NOGUEIRA COELHO
45°	GABRIEL MACHADO AZEVEDO DE FREITAS
46°	LUCAS LANDGRAF TORRES
47°	GISELE DE FREITAS RODRIGUES
48°	BRUNA RAFAELLA SANTOS TORRES

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação para o e-mail: selecaosemusa@gmail.com.

Caso o número de candidatos que manifeste interesse dentro do prazo estipulado seja maior que o número de vagas disponíveis, terão preferência os candidatos melhores classificados.

O (a) candidato(a) que não manifestar interesse nessa vaga não será excluído da lista, e havendo necessidade no serviço poderão ser convocados normamlmente.

A não manifestação de interesse no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, para essa vaga.

Divinópolis, 24 de março de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D310965B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 04/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

DO OBJETO

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, e novos serviços implementados, sendo justificado pela ausência de aprovados em concurso público e substituição de servidores afastados.

DAS INSCRIÇÕES
Os interessados deverão efetuar a inscrição no site: https://bit.ly/3rhGHVm, no período de 00h e 00min do dia 27/03/2023 até as 23h59min do dia 05/04/2023.
O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
O preenchimento da inscrição no site é de inteira resposabilidade do candidato.
Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração.
A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizapor solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de falhas técnicas de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a trasnferência de dados.
As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar o candidato será eliminado.
1.7. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela Gerência de Recursos Humanos, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional conforme solicitado no Anexo I. Tempo de residência não será computado como experiência profissional. Tempo de experiência como autônomo poderá ser apresentado, desde que comprovado junto ao CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social), relatando a contribuição previdenciária referente ao cargo.

Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.
A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Não ter registro de antecedentes criminais;
Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
Para os candidatos dos cagos de médico que estiverem formando ou em processo de colação de grau poderão se inscrever e deverão apresentar no ato da contratação o diploma ou a declaração de conclusão de curso e o CRM ou comprovante de inscrição com o número do registro expedido pelo órgão
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

DOS CARGOS
O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

Tabela de Cargos:

Código	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	**Médico Pediatra**	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Pediatria e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.259,31	01
02	**Médico Endocrinologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Endocrinologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.259,31	01
03	**Médico Generalista A.**	Diretoria de Regulação em Saúde	-Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente., -Não possuir vínculo empregatício corrente com a Fundação Geraldo Corrêa e seus terceirizados.	12hs/semana	R$ 4.093,42	02
04	**Médico Infectologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Infectologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.259,31	01
05	**Médico Proctologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Proctologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.259,31	01
06	**Médico Ginecologista**	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Ginecologista e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.259,31	01
07	**Médico Psiquiatra**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Pisquiatria e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 6.528,79	04
08	**Médico Urologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Urologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.259,31	01
09	**Médico Geriatra**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Geriatria e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.259,31	01
10	**Médico Otorrinolaringologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Otorrinolaringologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.259,31	01

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD
Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.
O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo devido;
Deverá ser comprovado quando solicitado no Ato da Convocação: o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.
O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.
Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.
Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.
A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.
O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.
As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).
A inscrição de cada candidato será avaliada pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Regulação em Saúde, Diretoria de Atenção à Saúde, Assessoria Administrativa e de Interface Jurídica.
Todos os cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado serão aceitos somente se concluído.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
Maior idade considerando dia, mês e ano;

DO RESULTADO
O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **05/04/2023** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Paraná, nº 2601 sala 412 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.
O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção á Saúde e Assessoria Administrativa e Interface Jurídica. O recurso deverá ser interposto através do e-mail selecaosemusa@gmail.com com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 04/2023 – Nome do candidato e anexar no e-mail o formulário de recurso preenchido constante no ANEXO III, até às 16hs do prazo acima especificado.
Informamos que no Recurso não será autorizado alteração de dados, devendo o candidato conferir corretamente os dados no momento da inscrição.
A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **n o prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**
Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento e/ou mediante agendamento do retorno da Gerência de Recursos Huamnos.**
Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de adimissão contendo:
Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.
Indicação de todos os procedimentos médicos a que foi submetido o candidato.
Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.
Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.
Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
Original e cópia do número do cartão do PIS ou PASEP;
Original e cópia de certificado de reservista para o sexo masculino;
Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
Uma foto 3x4 colorida e recente;
Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);

Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;
Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso**;**
Declaração para Admissão e exercício**;**
Declaração de bens – Duas vias;
Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**
Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: **HTTP//www.trf1.jus.br;**
Currículo do Candidato**;**
Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina contendo: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B. Apresentar também a vacina de Covid-19 e Influenza 2021).
Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pelo Recursos Humanos;
Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

DA REMUNERAÇÃO
A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

DO CONTRATO
10.1Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado terão a duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez igual, totalizando o prazo máximo de um ano de contrato, a critério da Secretaria Municipal de Saúde e podendo ser rescindido pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.
10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias mesmo nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Residência Médica e Pós-graduação pós- graduações stricto sensu sob pena de notificação junto ao conselho reegional de medicina.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, Diretoria de Regulação em Saúde e da Assessoria Administrativa e Inteface Jurídica.
Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, Diretoria de Regulação em Saúde e da Assessoria de Interface Jurídica.

Divinópolis, 24 de Fevereiro, 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I
PONTUAÇÃO

Médico Pediatra– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico pediatra.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em pediatria não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Endocrinologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico endocrinologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em endocrinologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Generalista A. (Auditoria)– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico: área de Auditoria.	05 pontos/ano	25 pontos

Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. .	05 pontos/curso	10 pontos

* Observação: favor, verificar a experiência exigida

Médico Infectologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico infectologista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em infectologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Procotologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico proctologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em proctologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Ginecologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico ginecologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em ginecologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Psiquiatra – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico psiquiatra.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em psiquiatria não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Urologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico urologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em urologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Geriatra – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico geriatra.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em geriatria não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Otorrinolaringologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico otorrinolaringologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em otorrinolaringologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

01 – Médico Pediatra – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

02 – Médico Endocrinologista – 12hs
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

03 –Médico Generalista (Auditoria)– 12 hs

1. Realizar a análise de processos, documentações e relatórios gerenciais do SUS, SIA-SUS (Sistema de Informação Ambulatorial) e SIH-SUS (Sistema de Informação Hospitalar) e os demais que lhe venham substituir dos prestadores de serviços.
2. Análises de contas medicas e seus procedimentos.
3. Regulação de leitos quando necessário.
4. Autorizações de Procedimentos de Alta Complexidade.
5. Autorizações de cirurgias quando necessário.
6. Participar de comissões quando convocado

04 – Médico Infectologista – 12hs
Atender a demanda de consultas médicas em ambulatório da população da macrorregião Oeste e realizar matriciamento da rede de atenção à saúde; Efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial)de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Participar das capacitações/atualizações promovidas pela SES-MG e Ministério da Saúde; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

05 – Médico Proctologista – 12hs
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

06 – Médico Ginecologista – 12hs
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

07 – Médico Psiquiatra – 12hs
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas especifica do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;
1. Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar, orientando, supervisionando, treinando e desenvolvendo programas e políticas de Saúde Publica;
2. Atendimento às consultas e assistência aos pacientes nos Centros de Atenção Psicossocial;
3. Anotações em prontuários, registrar todas as atividades e prescrições do paciente;
4. Orientação aos pacientes;
5. Participação de reuniões de trabalho, e atuar nas reuniões de equipe técnica, conferência médica e treinamento;
6. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
7. Elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho;
8. Triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas;
9.Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
10. Participar da capacitação e formação de estagiários e residentes nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;

08 – Médico Urologista – 12hs
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

09 – Médico Geriatra – 12hs
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

10 – Médico Otorrinolaringologista – 12hs
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 04/2023

Nome do Candidato:		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:_____

Divinópolis, _____de_____ de 2023.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3FAE9158

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 023/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO: OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de **SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO** de médio e pequeno porte para os diversos eventos realizados pelas Secretarias da Prefeitura de Estrela Dalva, incluindo o fornecimento de todo o material, contratação de toda e qualquer mão de obra especializada, responsabilizando-se pelas despesas geradas, inclusive com encargos financeiros e operacionais, cumprindo as condições técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência, bem como toda documentação legal do CREA e exigências do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 24 de março de 2023, conforme resultado abaixo. Estrela Dalva, MG. Aos 24 de março de 2023. Diego Coutinho da Costa - Prefeito Municipal.

Fornecedor: NETO LAMARCA PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA CNPJ: 07.479.238/0001-90
Representante: DALMO LAMARCA NETO
Telefone: (32) 99905-8380
E-mail: netolamarcaeventos@gmail.com
Endereço: PRAÇA SANTANA, Nº 260 SALA 02 – CENTRO – PIRAPETINGA/MG CEP: 36.730-000

LOTE	Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
01	0001	ILUMINAÇÃO DE EVENTOS - DIÁRIA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE	DIÁRIA	20	1.150,00	23.000,00
	0002	SONORIZAÇÃO DE EVENTOS - DIÁRIA DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DIÁRIA	32	2.230,00	71.360,00
	0003	SONORIZAÇÃO DE EVENTOS - DIÁRIA DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DIÁRIA	34	1.403,16	47.707,44
		TOTAL				142.067,44

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:796FF977

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 004/2023

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba, através da CPL, faz tornar público o resultado do julgamento da habilitação referente ao Processo 014/2023, Tomada de Preços 004/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de Revitalização de Estádio Municipal de Futebol de Guaraciaba/MG, conforme Convênio nº 1481002270/2022, firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, de acordo com as especificações constantes no projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos.

DATA DA SESSÃO: 23/03/2023
HORÁRIO: 09:00 HORAS

LICITANTE: **MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA - EPP**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 07.708.955/0001-47, com sede na Rua Cel. Amador Pinheiro de Barros, nº 18 sala 202, Centro, Muriaé –MG. Os envelopes foram entregues na sede da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG em 22/03/2022, conforme protocolo de recebimento constante nos autos do processo, não se fazendo representar durante a sessão.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

A empresa **MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 07.708.955/0001-47, apresentou os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e demais documentos necessários em conformidade com as exigências do edital. A qualificação técnica da empresa foi analisada pelo engenheiro responsável pela fiscalização da obra, o Sr. Antônio Carlos Rocha Carneiro, CREA/MG 50974/D que comparou o objeto proposto (execução de obra de Revitalização) com os atestados de capacidade técnico-profissional, bem como técnico-operacional apresentado pela licitante, conforme análise técnica abaixo:

Capacidade Técnico Profissional

ITEM	DESCRIÇÃO	MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA
1	**DEMOLIÇÕES**	-
1.1	REMOÇÃO DE ALAMBRADO METÁLICO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	Não Atendido
1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO E BLOCO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	Atendido
2	**SERRALHERIA**	-
2.1	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2")	Atendido

3	**MURO DE DIVISA EM ALVENARIA**	-
3.1	MURO DIVISÓRIO EM BLOCO DE CONCRETO COM ACABAMENTO REVESTIDO, ESP.15CM, ALTURA DE 220CM, COM SAPATA EM CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO (50X55) CM, FORMA EM CONTRA BARRANCO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO COM TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA), PINGADEIRA EM CONCRETO, CHAPISCO/REBOCO COM ARGAMASSA (CIMENTO E AREIA) E PINTURA EM DUAS (2) DEMÃOS	Atendido

Capacidade Técnica Operacional

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PROJETADA	QUANTIDADE ATESTADO	MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA
1	**DEMOLIÇÕES**	-	-	-	-
1.1	REMOÇÃO DE ALAMBRADO METÁLICO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M²	607,93	303,97	Não atendido
1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO E BLOCO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M³	19,77	9,89	Atendido
2	**SERRALHERIA**	-	-	-	-
2.1	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2")	M²	648,8	324,40	Não atendido
3	**MURO DE DIVISA EM ALVENARIA**	-	-	-	-
3.1	MURO DIVISÓRIO EM BLOCO DE CONCRETO COM ACABAMENTO REVESTIDO, ESP.15CM, ALTURA DE 220CM, COM SAPATA EM CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO (50X55) CM, FORMA EM CONTRA BARRANCO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO COM TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA), PINGADEIRA EM CONCRETO, CHAPISCO/REBOCO COM ARGAMASSA (CIMENTO E AREIA) E PINTURA EM DUAS (2) DEMÃOS	M	134,05	67,03	Atendido

DO JULGAMENTO:
A empresa **MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 07.708.955/0001-47, apresentou os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e econômica financeira e declarações necessárias em conformidade com as exigências do edital. Com relação a qualificação técnica, após análise do engenheiro conclui-se que a empresa não apresentou atestado técnico profissional descrito no item 1.1 da planilha "a" e ainda não apresentou atestado técnico operacional descritos nos itens 1.1 e 2.1 da planilha "b" conforme exigido nos itens 9.6.3.2 e 9.6.3.4 do edital.
Diante do exposto julgamos **INABILITADA** a empresa **MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA - EPP**, pelos fatos e fundamentos acima. Será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8666/93.
A ata da Sessão Pública encontra-se com vistas franquiadas aos interessados, junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Direita, nº 92, Centro, Guaraciaba/MG, no Horário de 08:00 às 16:00 horas.
Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba.
Tel. 31 3893 5130 e-mail: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br.

Guaraciaba-MG, 23 de Março de 2023.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:94FBC1E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROCESSO Nº048/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023

OBJETO: **Aquisição de cestas básicas com gêneros alimentícios e material de higiene pessoal para atender o programa de concessão de benefícios eventuais para cidadão carente, conforme Lei Municipal n° 1.780/12, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Indianópolis-MG**. Valor total estimado **R$330.120,00 (trezentos e trinta mil, cento e vinte reais)** Data da assinatura: 22/03/2023. Parte: MARLOS ALVES DE ALMEIDA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.277.514/0001-09:

Item	Quant	Especificação	Marca	Valor R$ Unitário Cesta Básica	Valor R$ Global Cesta Básica
01	1.400 UN	- 10 Kg arroz agulhinha T1		R$235,80	R$330.120,00
		- 05 Kg de açúcar cristal			
		- 01 Kg de café torrado e moído			
		- 01 Un de extrato de tomate 370gr			
		- 02 Kg de feijão comum T1			
		- 01 Kg de sal refinado iodado			
		- 01 Un goiabada de 500gr			
		- 01 Kg de macarrão picado sêmola			
		- 02 Un de óleo de soja refinado			
		- 01 Pacote de bolacha de maisena 400gr			
		- 02 Litros de leite integral			
		- 01 Pacote de farinha de mandioca 500gr			
		- 02 Un de sardinha enlatado 125gr,			
		- 01 Un de creme dental grande c/flúor 180gr			
		- 01 Pc de papel higiênico 4x1			
		- 01 Pc sabão em barra 5x1			
		- 02 Un sabonete 85gr.			

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:984DB245

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROCESSO Nº047/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROCESSO Nº047/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023 – OBJETO: Registro de Preços visando aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino de Indianópolis-MG. Valor total estimado **R$ 659.515,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e quinze mil reais)** Data da assinatura: 24/03/2023. Parte: MARLOS ALVES DE ALMEIDA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.277.514/0001-09:

Seq	Un	Qtde Estimada	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	UN	30	ADOÇANTE, embalagem de 40 ml a 120 ml, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código debarras e endereço do fabricante. Ingredientes mínimos:Água, edulcorante naturalglicosídeos. esteviol e acidulante ácido cítrico.	R$ 11,60	R$ 348,00
02	PC	250	AMENDOIM, sem casca, inteiro e torrado, tipo único, produzido com grãos selecionados tipo 1, sãos, isentos de sujidades, parasitas e larvas, embalagem plástica atóxica, transparente de 500g, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante.	R$ 10,90	R$ 2.725,00
03	KG	10.500	ARROZ AGULHINHA T1, grão longo e fino, no mínimo de 80% de peso de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega, embalagem plástica atóxica, transparente de 5 Kg, fardo com 30 Kg, contendo a descrição do produto, informação nutricional a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante. Arroz, grupo beneficiado, sub-grupo polido, classe longo fino.	R$ 5,20	R$ 54.600,00
04	PC	150	AVEIA EM FLOCOS FINOS, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, com cheiro e sabor característicos, embalagem de 400g, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome e endereço do fabricante.	R$ 11,00	R$ 1.650,00
05	PC	2.860	BOLACHA DOCE SABORES VARIADOS (LEITE, MAISENA, COCO, MARIA OU NATA), fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Deverão ser acondicionados em embalagem plástica original de 400g, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante. Ingredientes mínimos: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico.	R$ 10,20	R$ 29.172,00
06	PC	400	BISCOITO DE MAISENA ZERO LACTOSE E ZERO AÇÚCAR deve ser adoçado com adoçantes naturais, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Deverão ser acondicionados em embalagem plástica original de 140g, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a da de validade, marca, nome, código de Barras e endereço do fabricante.	R$ 10,40	R$ 4.160,00
07	PC	900	BOLACHA TIPO CREAM CRACKER, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas.Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser acondicionados em embalagem plástica original de 400g,contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a da de validade, marca, nome, código de Barras e endereço do fabricante. Deve conter em sua composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, extrato de malte e sal.	R$ 10,20	R$ 9.180,00
08	KG	7.180	CARNE BOVINA CONGELADA PATINHO, com temperatura de 18 ºC ou inferior. Características Organolépticas: Aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, com cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico da espécie. Embalagem: em ATM (atmosfera modificada), pacotes de 05 A 07 kg embalados a vácuo; embalagem secundária de papelão devidamente identificadas com o peso, data de fabricação, data de validade, tipo de carne As embalagens devem estar íntegras (lacradas), sem água ou gelo e sem rachaduras ou furos. Deverá constar, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura SIF/SISP/DIPOA, e demais dados do mesmo exigidos pela legislação em vigor, portaria-Regulamento técnico para rotulagem de alimento - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, CVS6-99, Instrução Normativa 83, de 11/2003. Transporte: O produto deverá ser transportado em veículos próprios (caminhão-baú), dotados de equipamento que mantenha a temperatura rigorosamente de acordo com a legislação, devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria, bem como a temperatura de resfriamento da mesma.	R$ 40,00	R$ 287.200,00
09	KG	7.100	Carne Filé de Peito de frango (desossado), sem pele e congelado. Temperatura de Recebimento -18 Graus Celsius ou inferior. Características Organolépticas: Aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, com cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico da espécie. Embalagem: pacotes com peso estipulado entre 1 kg, embalados em sacos de próprios para embalagem deste produto; embalagem secundária de papelão devidamente identificadas com o peso. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), sem água ou gelo e sem rachaduras ou furos. Deverá constar, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura SIF/SISP/DIPOA, dados de acordo com CVS 6/99 e portaria número 1428, de 26/11/1993 e demais dados dos mesmos exigidos pela legislação em vigor. Transporte: O produto deverá ser transportado em veículos próprios (caminhão-baú) dotados de equipamento que mantenha a temperatura rigorosamente de acordo com a legislação e devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria, bem como a temperatura de resfriamento da mesma.	R$ 20,90	R$ 148.390,00
10	UN	160	FERMENTO EM PÓ, formado por substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade expande a massa, embalagem de 250g contendo a descrição do produto, informação nutricional, data de validade, data de fabricação, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante. Ingredientes mínimos: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico.	R$ 12,30	R$ 1.968,00
11	UN	400	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO 2 contendo 800 gr, indicado para lactentes dos 6meses aos 12 meses de idade. com predominância proteica de caseína. EM SUA COMPOSIÇÃO DEVE CONTER NO MINIMO: vitamina A, vitamina C, vitamina E, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B9, vitamina B12 e vitamina D.	R$ 75,00	R$ 30.000,00
12	LT	70	IOGURTE zero açúcar, acondicionado em embalagem de 850 ml, embalagem deverá constar o nome, código de barras e endereço do fabricante, data de fabricação e de validade, informação nutricional. Leite integral pasteurizado, obtendo a polpa da própria fruta, o produto deve ter o registro no Ministério da Agricultura.	R$ 12,50	R$ 875,00
13	LT	70	IOGURTE zero lactose, acondicionado em embalagem de 850 ml, embalagem deverá constar o nome, código de barras e endereço do fabricante, data de fabricação e de validade, informação nutricional. Leite integral pasteurizado, obtendo a polpa da própria fruta. O produto deve ter o registro no Ministério da Agricultura.	R$ 12,50	R$ 875,00
14	LT	1500	IOGURTE, acondicionado em embalagem de 900 ml, embalagem deverá constar o nome, código de barras e endereço do fabricante, data de fabricação e de validade, informação nutricional. Leite integral pasteurizado, obtendo a polpa da própria da fruta. O produto deve ter o registro no Ministério da Agricultura.	R$ 10,70	R$ 16.050,00
15	PC	3100	MACARRAO PARAFUSO SÊMOLA, massa alimentícia seca, cor amarela, produzido com farinha de trigo especial, massa sem ovos, isentas de sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g, com validade mínima de 10 meses a partir da entrega. COMPOSIÇÕES MINIMAS: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum, cúrcuma ou betacaroteno. Embalagem contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante.	R$ 6,40	R$ 19.840,00
16	DZ	1130	OVOS DE GALINHA DUZIA, tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial. Apresentar casca lisa, pouco porosa, resistente e formato característico. Acondicionado em embalagem plástica original, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante.	R$ 10,40	R$ 11.752,00
17	KG	250	QUEIJO COLONIAL feito de leite pasteurizado integral. A embalagem deve estar integra (lacrada) deverá constar, prazo de vencimento, n° do registro no ministério da agricultura SIF/SISP/DIPOA.	R$ 88,00	R$ 22.000,00
18	UN	700	SUCO INTEGRAL UVA, 1,5 litro, sem adição de açúcar e água. Não fermentado. Não alcoólico. No rótulo do produto deverá conter informação nutricional, data de validade, data de fabricação, número do lote, marca, código de barras, nome e endereço do fabricante.	R$ 19,90	R$ 13.930,00
19	CX	480	SUCO INTEGRAL UVA, 1,5 litro, sem adição de açúcar e água. Não fermentado. Não alcoólico. No rótulo do produto deverá conter informação nutricional, data de validade, data de fabricação, número do lote, marca, código de barras, nome e endereço do fabricante.	R$ 10,00	R$ 4.800,00
TOTAL ESTIMADO: R$ 659.515,00					

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:693C5B60

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROCESSO Nº047/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROCESSO Nº047/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023 – OBJETO: Registro de Preços visando aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino de Indianópolis-MG. Valor total estimado **R$ 217.103,00 (duzentos e dezessete mil, cento e três reais)** Data da assinatura: 24/03/2023. Parte: SUPERMERCADO FAMILIAR DE INDIANÓPOLIS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.747.064/0001-81:

Seq	Un	Qtde Estimada	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	PC	160	AMIDO DE MILHO, pó fino e homogêneo, com cheiro e sabor característicos, embalagem plástica atóxica transparente de 500g, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante.	R$ 9,80	R$ 1.568,00
02	UN	300	VINAGRE de álcool, elaborado a base de fermentação acética, produzidos com frutas sãs limpas sem parasitas, larvas e materiais estranhas, acondicionada em frasco plástico atóxico com 750 ml, embalagem com dados de identificação, informação nutricional, data de fabricação, número lote, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante.	R$ 3,00	R$ 900,00
03	KG	1000	CARNE DE PEIXE - FILÉ DE TILÁPIA, cor branca ou rosada, firme, tenra e clara. Congelado, rígido e sem cristais de gelo ao redor. As embalagens devem ser de 1 kg, a vácuo, estar integras (lacrada), deverá constar o código de barras, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e de validade, peso líquido, número de registro no Ministério de Pesca e Agricultura.	R$ 49,00	R$ 49.000,00
04	UN	500	CHOCOLATE EM PÓ EM 50% CACAU, zero gordura trans, zero sódio, zero aditivos, aspecto pó homogêneo, cor própria, cheiro e sabor característico, embalagem atóxica de 200g. No rótulo do produto deverá conter informação nutricional, data de validade, data de fabricação, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante.	R$ 25,00	R$ 12.500,00
05	PC	170	FARINHA DE MANDIOCA, torrada. Não Contém Glúten, grupo seco, sub-grupo fina, classe amarela, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas, sem fermentação ou ranço, sem bolores e leveduras, embalagem plástica atóxica transparente de 1 Kg, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante.	R$ 8,90	R$ 1.513,00
06	KG	80	FARINHA DE MILHO, amarela com flocos crocantes, produzida a partir de matérias primas de 1ª qualidade, sãs e limpas, isenta de materiais terrosos e parasitas, não podendo estar úmidas ou rançosas, embalagem plástica atóxica transparente de1Kg, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante.	R$ 6,60	R$ 528,00
07	KG	600	FARINHA DE TRIGO, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento, obtida a partir de cereal limpo, sãos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, embalagem de 1 Kg, constando o nome, código de barras e endereço do fabricante, marca, data de fabricação e de validade, informação nutricional.	R$ 6,50	R$ 3.900,00
08	KG	2.950	FEIJAO COMUM T1- GRUPO 01- CLASSE CORES, safra nova, grãos de tamanho e forma naturais, maduros, duplamente selecionados, teor máximo de impureza de 2%, limpose seco, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, controle de agrotóxicos, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 1 Kg, contendo a descrição do produto, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante.	R$ 12,50	R$ 36.875,00
09	PC	250	FUBA CREMOSO DE MILHO, pó fino, cor amarelo, livre de sujidade, mofo e fermentação, não deverá estar úmida ou rançosa, embalagem plástica atóxica de 500g, embalagem deverá constar a marca, o nome, código de barras, endereço do fabricante, data de fabricação e de validade, informação nutricional.	R$ 3,00	R$ 750,00
10	LT	500	LEITE SEMIDESNATADO ZERO LATOSE, possuindo a enzima lactase. Acondicionados em embalagem tipo "Tetra Pack" com 1 l, deverá constar o nome, código de barras e endereço do fabricante, data de fabricação e de validade, informação nutricional O produto deve ter o registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal).	R$ 6,90	R$ 3.450,00
11	LT	10150	LEITE, integral, máximo 11% de gorduras totais (VD), acondicionados em embalagem tipo "Tetra Pack" com 1 l, deverá constar o código de barras, nome, e endereço do fabricante, data de fabricação e de validade, informação nutricional. O produto deve ter o registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal).	R$ 6,50	R$ 65.975,00
12	PC	620	MILHO DE CANJICA, cor amarela, tipo único, produzida com grãos selecionados, isentos de matéria terrosa, parasitas, larvas e sujidades. Embalagem plástica transparente atóxica de 500g, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante.	R$ 4,00	R$ 2.480,00
13	PC	580	MILHO DE PIPOCA, isento de matéria terrosa, parasitas, larvas e sujidades. Embalagem plástica transparente atóxica de 500g, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante.	R$ 5,80	R$ 3.364,00
14	UN	2500	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ml obtido de um único vegetal, com presença do antioxidante ácido cítrico (INS 330). Apresentação: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, isento de ranço e outras características indesejáveis, tipo I, temperatura de ignição acima de 200ºC, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. Acondicionado em embalagem plástica original, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante.	R$ 9,40	R$ 23.500,00
15	KG	400	POLVILHO DOCE, acondicionado em embalagem original de 1 Kg, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante.	R$ 11,00	R$ 4.400,00
16	UN	1.600	SUCO CONCENTRADO CAJU 500 ml. Ingredientes mínimos: Água potável, suco concentrado de caju, aromatizante: aroma idêntico ao natural de caju, acidulante ácido cítrico, no rótulo do produto deverá conter informação nutricional, data de validade, data de fabricação, número do lote, marca, nome e endereço do fabricante.	R$ 4,00	R$ 6.400,00
TOTAL ESTIMADO: R$ 217.103,00					

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:890DB2CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROCESSO Nº047/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROCESSO Nº047/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023 – OBJETO: Registro de Preços visando aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino de Indianópolis-MG. Valor total estimado **R$ 224.955,00 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais)** Data da assinatura: 24/03/2023. Parte: WANDERLEI BORGES AMARO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.521.729/0001-62:

Seq	Un	Qtde Estimada	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	KG	45	AÇAFRÃO, no rótulo do produto deverá conter informação nutricional, data de validade, data de fabricação, marca, nome, código	R$ 45,00	R$ 2.025,00

			de barras e endereço do fabricante.		
02	KG	3.500	AÇUCAR CRISTAL, pó branco, fino, de fácil escoamento livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitos e de detritos animais ou vegetais, contendo na rotulagem tipo e classificação, embalagem plástica transparente atóxica de 5 Kg, validade mínima de 23 meses, a contar da data da entrega. Fardo com 30 Kg. Acondicionado em embalagem plástica original, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras endereço do fabricante.	R$ 4,00	R$ 14.000,00
03	UN	1.700	EXTRATO DE TOMATE 850g, Ingredientes mínimos: Tomate, Açúcar E Sal. Não Contém Glúten. Na embalagem deverá constar a descrição do produto a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante.	R$ 12,90	R$ 21.930,00
04	UN	800	MANTEIGA 500 gr, possuindo como ingrediente: creme de leite e sal. Embalagem hermeticamente fechada, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante, O produto deve ter o registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal).	R$ 22,69	R$ 18.850,00
05	PC	1.000	CANELA EM PAU 250gramas com aspecto cheiro aromático e sabor próprio, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em embalagem termosselada contendo identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer.	R$ 37,00	R$ 37.000,00
06	KG	250	SAL REFINADO IODADO, com granulação uniforme e cristais brancos, de acordo com a Legislação Federal Específica, sem impurezas e matérias terrosas, embalagem plástica de 1 Kg. Contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, código de barras, data de validade, informação nutricional.	R$ 2,20	R$ 550,00
07	UN	30	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ INFANTIL SABOR BAUNILIA 850G, Em sua composição de ter: Omega 6; DHA; ARA; Fibra Alimentar; Calcio; Foforo; Magnesio; Ferro; Zinco; Magsnes; Cobre; Iodo; Selenio; Vitaminas (A,D,E,K,C,B2,B6,B12); Niacina; Acido Pantotenico; Biotina; Colina.	R$ 170,00	R$ 5.100,00
08	UN	800	UVA EM PASSAS BRANCA 500gramas sem semente, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade. O produto devera ter na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer.	R$ 35,00	R$ 28.000,00
09	PC	1000	CANELA EM PÓ 250gramas, acondicionado em embalagem termosselada contendo identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer.	R$ 37,00	R$ 37.000,00
10	UN	550	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES À BASE DE SOJA com 800g, isenta de lactose e a base de proteína isolada de soja, para lactentes com intolerância primária ou secundária à lactose e/ou alergia às proteínas do leite. Não contém leite ou produtos lácteos. EM SUA COMPOSIÇÃO DEVE CONTER NO MINIMO: vitamina A, vitamina C, vitamina E, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B9, vitamina B12 e vitamina D,	R$ 110,00	R$ 60.500,00
TOTAL ESTIMADO: R$ 224.955,00					

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:0658D1FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2023

DECRETO Nº 00001/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º incisos I, II e IV, § único incisos I, II e III da Lei Municipal nº 1.175/2022(LOA), de 20 de Dezembro de 2022 e nos termos do art. 47 da Lei Mun. 1.159/2022(LDO), de 12 de Julho de 2022 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 539.076,29 (quinhentos e trinta e nove mil setenta e seis reais e vinte e nove centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0004.2.010- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC.ADMINISTRACAO				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	44		1500000	2.000,00
02.04.01.10.122.0008.2.040- MANUT.DE ATIVID.ADMIN.DA SECRETARIA MUNIC DE SAUDE				
339035 - Servicos de Consultoria	86	SAUDE	1500000	9.850,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	87	SAUDE	1500000	1.500,00
02.05.01.10.301.0008.2.045- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ATB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	105	TRFES	2621000	4.511,11
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	107	TRFES	2621000	27.932,00
02.05.01.10.301.0008.2.046- MANUT. ATIVID. DA ATENCAO BASICA DA SAUDE - ATB				
339034 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	120	SAUDE	2500000	91.315,00
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	124	SAUDE	1500000	2.100,00
02.05.01.10.301.0008.2.049- MANUT. DE DESPESAS DA ESTRATEGIA DA SAUDE BUCAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	144	SAUDE	2500000	17.800,00
02.05.01.10.302.0008.2.054- MANUT.DE DESPESAS MEDICAS DE MEDIA COMPLEXIDADE				
339030 - Material de Consumo	181	SAUDE	2500000	33.205,00
339034 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	182	SAUDE	2500000	19.935,00
02.06.02.12.306.0009.2.072- ALIMENTACAO CRIANCAS DO CEMEI E PROINFANCIA				
339030 - Material de Consumo	285	SEMINC	1500000	31.000,00
02.06.02.12.306.0009.2.079- ALIMENTACAO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	287	SEMINC	1500000	7.000,00
02.06.02.12.306.0009.2.093- ALIMENTACAO DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	289	SEMINC	1500000	24.000,00
02.06.02.12.361.0009.2.078- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENS FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	324	QESE	1550000	2.000,00
02.06.02.12.365.0009.2.090- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	357	ENSINO	1500000	3.500,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	357	ENSINO	2500000	1.500,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	358	QESE	2550000	20.000,00
02.06.03.12.361.0009.2.095- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS FUN				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	376	FEB.30	2540000	41.200,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	377	FEB.70	2540000	18.743,18
319113 - Obrigacoes Patronais	382	FEB.30	2540000	11.320,00

02.06.03.12.365.0009.2.097- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS INF				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	393	VAAT70	2542000	33.911,00
02.06.03.12.365.0009.2.173- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - CRE FEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	403	FEB.30	2540000	23.337,00
319113 - Obrigacoes Patronais	407	FEB.30	2540000	6.487,00
02.06.07.27.812.0011.2.109- MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS ESPORTIVAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	465		1500000	22.000,00
02.08.01.08.244.0007.2.028- OPERACAO DE BENEF E EVENT E TRANSF DE RENDA - PBF				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	532	FNAS	2660000	2.400,00
02.09.01.04.122.0012.2.117- MANUT DE ATIV. DA SEC.MUN DE OBRAS E SERV PUBLICOS				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	586		1500000	100,00
02.09.03.04.122.0012.2.122- MANUT E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS DE USO CIVIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	612		1500000	3.000,00
02.09.03.08.244.0007.1.003- INVESTIM. EM IMOVEL DEST.A ACOES POLITICAS SOCIAIS				
449051 - Obras e Instalacoes	613	AS.SOC	1500000	57.430,00
02.09.03.12.365.0009.2.125- MANUT.E CONSERV. DAS UNIDADES DO ENSINO INFANTIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	627	ENSINO	1500000	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**539.076,29**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º e §2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.02.12.361.0009.2.078- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENS FUNDAMENTAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	327	QESE	1550000	2.000,00
02.10.01.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTINGENCIA				
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	765		1500000	183.480,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**185.480,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**353.596,29**
TOTAL DE RECURSOS				**539.076,29**
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.				

Japaraiba, 02 de janeiro de 2023.

ÉCIOJOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

ECIO JOSE DE SOUSA:48442577653
Assinado de forma digital por ECIO JOSE DE SOUSA:48442577653
Dados:2023.03.2313:56:03-03'00'

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:71D3694C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2023

DECRETO Nº 00002, de 24 de janeiro de 2023
DECRETO Nº 00002/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º incisos I, II e IV, § único incisos I, II e III da Lei Municipal nº 1.175/2022(LOA), de 20 de Dezembro de 2022 e nos termos do art. 47 da Lei Mun. 1.159/2022(LDO), de 12 de Julho de 2022 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 122.781,52 (cento e vinte e dois mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.01.04.122.0003.2.003- MANUT. DAS ATIVIDADES ADM.DE GABINETE DO PREFEITO				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	9		1500000	2.000,00
02.03.02.04.131.0004.2.017- MANUT.DAS ATIVID.DA SUBSC.DE COMUNICACAO SOCIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	63		1500000	100,00
02.05.01.10.301.0008.2.045- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ATB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	105	TRFES	2621000	3.556,89
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	107	TRFES	2621000	20.203,27
319113 - Obrigacoes Patronais	112	TRFES	2621000	8.471,31
02.05.01.10.301.0008.2.052- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ACS				
319013 - Obrigacoes Patronais	163	BLATB	1600000	5.180,00
02.05.01.10.302.0008.2.054- MANUT.DE DESPESAS MEDICAS DE MEDIA COMPLEXIDADE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	184	SAUDE	1500000	40.000,00
02.05.01.10.305.0008.2.062- MANUT. DO PAGAM. DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - VIGSAU				
319013 - Obrigacoes Patronais	232	BLVGS	2600000	1.114,06
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	235	TRFES	2621000	1.100,00
02.05.01.10.305.0008.2.063- MANUT. DAS ACOES DE VIGILANCIA NA SAUDE - VIGSAU				

339030 - Material de Consumo	241	TRFES	2621000	2.699,00
02.06.02.12.122.0009.2.070- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS				
319013 - Obrigacoes Patronais	279	ENSINO	2500000	1.400,00
02.06.02.12.361.0009.2.073- MANUT.PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - EN.FUN				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	290	ENSINO	2500000	1.650,00
02.06.07.27.812.0011.2.108- MANUT DE PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESP				
319013 - Obrigacoes Patronais	459		1500000	500,00
02.06.07.27.812.0011.2.110- PROMOCAO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS E ESTUDANTIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	471		1500000	5.000,00
02.08.01.08.244.0007.2.027- SERV DE PROT SOC ESPEC MEDIA/ALTA COMPLEX - PSEMAC				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	518	FEAS	2661000	4.655,97
02.08.01.08.244.0007.2.029- SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	539	AS.SOC	1500000	5.750,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	541	FEAS	2661000	1.876,02
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	551	AS.SOC	1500000	16.700,00
02.09.03.04.122.0012.2.120- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS				
319013 - Obrigacoes Patronais	601		1500000	825,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**122.781,52**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º e §2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.10.301.0008.2.048- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	133	BLATB	1600000	5.180,00
02.10.01.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTINGENCIA				
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	765		1500000	70.875,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**76.055,00**			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**46.726,52**			
TOTAL DE RECURSOS	**122.781,52**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 24 de janeiro de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

ECIO JOSE DE SOUSA:48 442577653
Assinado de forma digital por ECIO JOSE DE SOUSA:48442577 653
Dados: 2023.03.23 13:57:39 -03'00'

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:F965BDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2023

DECRETO Nº 00003, de 24 de janeiro de 2023
DECRETO Nº 00003/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1.178/2022, de 24 de Janeiro de 2023 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 979.750,00 (novecentos e setenta e nove mil setecentos e cinquenta reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.11.01.20.608.0016.2.161- MANUT. DE ATIVIDADES DE APOIO A PRODUTORES RURAIS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	814		2500000	150.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	855	CONVOT	2701000	400.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	856	CONVUN	1700000	429.750,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**979.750,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 2º e §3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**550.000,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**429.750,00**
TOTAL DE RECURSOS	**979.750,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 24 de janeiro de 2023.

ÉCIOJOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

ECIO JOSE DE SOUSA:48442577653
Assinado de forma digital por ECIO JOSE DE SOUSA:4844257 7653
Dados: 2023.03.23 13:56:58 -03'00'

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:DD302EBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS			
17.058.108/0001-38			
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
EXERCÍCIO 2022			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
RECEITA	**PREVISÃO**	**EXECUÇÃO**	**DIFERENÇA**
Receitas Correntes (I)	29.965.000,00	29.038.818,86	926.181,14
Receitas de Capital (II)		29.000,00	-29.000,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)			0,00
TOTAL:	**29.965.000,00**	**29.067.818,86**	**897.181,14**
DESPESA	**FIXAÇÃO**	**EXECUÇÃO**	**DIFERENÇA**
Despesas Correntes (IX)	28.081.000,00	27.086.970,32	994.029,68
Despesas de Capital (X)	10.384.000,00	5.149.612,66	5.234.387,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)			0,00
RESERVA DO RPPS (XII)			0,00
TOTAL:	**38.465.000,00**	**32.236.582,98**	**6.228.417,02**

BALANÇO FINANCEIRO			
Receita		**Despesa**	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	29.067.818,86	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	32.236.582,98
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	4.143.597,42	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	7.226.276,46	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	5.607.420,52
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.442.624,45	SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE	6.036.313,69
T O T A L:	**43.880.317,19**	**T O T A L:**	**43.880.317,19**
BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO		**PASSIVO**	
ATIVO	30.627.556,19	PASSIVO	2.409.130,34
ATIVO CIRCULANTE	8.261.177,94	PASSIVO CIRCULANTE	2.344.358,66
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.729.079,31	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E AS	382.868,54
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-179.133,84	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.704.312,37
ESTOQUES	711.232,47	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	53.565,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	22.366.378,25	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	203.612,75
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.219.544,83	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	64.771,68
IMOBILIZADO	21.146.833,42	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E AS	64.771,68
SOMA DO ATIVO REAL:	30.627.556,19	SOMA DO PASSIVO REAL:	2.409.130,34
SALDO PATRIMONIAL			
		ATIVO REAL LÍQUIDO:	28.218.425,85
T O T A L:	**30.627.556,19**	**T O T A L:**	**30.627.556,19**
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES ATIVAS		**VARIAÇÕES PASSIVAS**	
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	33.694.868,32	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	28.029.806,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	31.074,99	PESSOAL E ENCARGOS	9.561.858,06
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	27.737.335,36	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	17.866.530,59
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIR	1.358.247,34	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	14.756,68
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	4.172.597,42	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	57.226,20
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPO	380.463,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇ	107.143,93
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	15.150,21	TRIBUTÁRIAS	291.862,53
		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	130.428,12
TOTAL VARIAÇÕES ATIVAS:	33.694.868,32	**TOTAL VARIAÇÕES PASSIVAS:**	28.029.806,11
		RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**5.665.062,21**
TOTAL GERAL:	**33.694.868,32**	**TOTAL GERAL**	**33.694.868,32**

JOSE AFONSO MARTINS
Ordenador
CPF:70720576687

MARIA DAS GRAÇAS AMARO
Tec.Contabil
CRC:MG92498/0-O

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:776817DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO I CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023
ADJUDICAÇÃO I

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2023 – que objetiva o credenciamento de serviços de exames laboratoriais anatomopatológicos, citopatológicos e auditivos, para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro MG, com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único De Saúde "SUS", Portaria 3.388 de 30 de dezembro de 2013 e suas posteriores alterações, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor da mesma, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

SIAP - Serviços Integrados de Anatomia Patológica Ltda.				
Hipólito Caetano da Silva Júnior – CRM 33473 – Glória Beatriz Teixeira de Oliveira CRM 25678				
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Valor Unit**	**Valor Total**
01	16.000	Citopatológico cervico-vaginal/microflora – código de procedimento: 02.03.01.008-6 - faixa etária de 25 a 64 anos.	R$ 14,37	R$229.920,00
02	4.000	Citopatológico cervico-vaginal/microflora – código de procedimento 02.03.01.001-9 - fora da faixa etária menor que 25 anos e maior que 64 anos.	R$ 13,72	R$ 54.880,00
03	1.000	Anatomopatológico do colo uterino - biópsia – código de procedimento 02.03.02.008-1 – João Pinheiro MG.	R$ 40,78	R$ 40.780,00
04	250	Anatomopatológico para congelamento/parafina (exceto do colo uterino e mama) peça cirúrgica – código de procedimento 02.03.02.003-0 – de João Pinheiro MG.	R$ 40,78	R$ 10.195,00
05	36	Citopatológico hormonal seriado (mínimo 03 coletas) – código de procedimento 02.03.01.002-7 – de João Pinheiro MG.	R$ 20,96	R$ 754,56
06	100	Citologia oncótica (exceto cervico-vaginal) - código de procedimento 02.03.01.003-5 – de João Pinheiro MG PPI.	R$ 20,96	R$ 2.096,00
07	200	Anatomopatológico de mama – biópsia – código de procedimento 02.03.02.006-5 - de João Pinheiro MG PPI.	R$ 45,83	R$ 9.166,00
08	150	Anatomopatológico de mama – peça cirúrgica – código de procedimento 02.03.02.007-3 – de João Pinheiro MG PPI.	R$ 61,77	R$ 9.265,50
09	150	Anatomopatológico do colo uterino - peça cirúrgica – código de procedimento 02.03.02.002-2 – de João Pinheiro MG PPI.	R$ 61,77	R$ 9.265,50
10	70	Biópsia dos tecidos moles da boca código de procedimento 02.01.01.052-6.	R$ 21,56	R$ 1.509,20
11	70	Biópsia da glândula salivar código de procedimento 02.01.01.023-2.	R$ 31,27	R$ 2.188,90
12	70	Biópsia de osso do crânio e da face código de procedimento 02.01.01.034-8.	R$ 23,99	R$ 1.679,30

João Pinheiro/MG, 13 de março de 2023.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
13/03/2023

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:0086CCF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - 2ª CONVOCAÇÃO

EDITAL 001/2023 – 2ª CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 001/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **28/03/2023**, no horário definido na tabela abaixo, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;

- O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
1	JOSE EURIPEDES JACOMETE	Professor B - Educação Física	28/03/2023 - Comparecimento às 08:30
2	JAEDENIS RODRIGUES OLIVEIRA	Professor B - Educação Física	28/03/2023 - Comparecimento às 08:30
3	JUREMA TERRA MOREIRA	Professor B - Educação Física	28/03/2023 - Comparecimento às 08:30
4	DAVID WILLIAM ZENATELI	Professor B - Educação Física	28/03/2023 - Comparecimento às 08:30
5	JAQUELINE DE FREITAS CERQUEIRA	Professor B - Educação Física	28/03/2023 - Comparecimento às 08:30
6	JUSCINEI MAGALHÃES MEDINA	Professor B - Educação Física	28/03/2023 - Comparecimento às 08:30
7	ADERSON SANTOS DE ALMEIDA	Professor B - Educação Física	28/03/2023 - Comparecimento às 08:30
8	JOSÉ LUIZ HORTA MACHADO	Professor B - Educação Física	28/03/2023 - Comparecimento às 08:30
9	CAIO JORGE DE CARVALHO	Professor B - Educação Física	28/03/2023 - Comparecimento às 08:30
10	LUMAR DOS SANTOS	Professor B - Educação Física	28/03/2023 - Comparecimento às 08:30
11	RENANN GUALBERTO DE AZEVEDO	Professor B - Educação Física	28/03/2023 - Comparecimento às 08:30
29	TATIANA MARTINS CRUZ DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	27/03/2023 - Comparecimento às 10:30
30	CACIA NIVIA FERREIRA LEITE	Agente de Serviços Escolares	27/03/2023 - Comparecimento às 10:30
31	CARINA GRASIELLE DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	27/03/2023 - Comparecimento às 10:30
32	PRISCILA CAROLINA DA COSTA SOUZA	Agente de Serviços Escolares	27/03/2023 - Comparecimento às 10:30
33	FLAVIA BEZERRA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	27/03/2023 - Comparecimento às 10:30
34	FABIANA VIEIRA DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	27/03/2023 - Comparecimento às 10:30
35	GISELE APARECIDA RODRIGUES ARAUJO	Agente de Serviços Escolares	27/03/2023 - Comparecimento às 10:30
36	HELIA MARIA DE MATOS OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	28/03/2023 - Comparecimento às 13:30
37	KELY CRISTIANE MARQUES NASCIMENTO DE FREITAS	Agente de Serviços Escolares	28/03/2023 - Comparecimento às 13:30
38	CLAUDETE PEREIRA DA CRUZ	Agente de Serviços Escolares	28/03/2023 - Comparecimento às 13:30
39	MARLUCE BARBOSA DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	28/03/2023 - Comparecimento às 13:30
40	MARIA DE JESUS AMARAL GONÇALVES	Agente de Serviços Escolares	28/03/2023 - Comparecimento às 13:30
41	VANIA LUCIA FERNANDES BATISTA	Agente de Serviços Escolares	28/03/2023 - Comparecimento às 13:30
42	APARECIDA ANTÔNIA DE FREITAS SILVA	Agente de Serviços Escolares	28/03/2023 - Comparecimento às 13:30
43	STEFANY FRANCIELY SANTOS MOURA	Agente de Serviços Escolares	28/03/2023 - Comparecimento às 13:30
44	JULIANA SILVA DE OLIVEIRA PATRÍCIO	Agente de Serviços Escolares	28/03/2023 - Comparecimento às 13:30
45	MARIANA APARECIDA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	28/03/2023 - Comparecimento às 13:30
46	SELMA APARECIDA GOMES OLIVEIRA SOARES	Agente de Serviços Escolares	28/03/2023 - Comparecimento às 14:30
47	ÂNGELA ALVES DRUMOND	Agente de Serviços Escolares	28/03/2023 - Comparecimento às 14:30
48	GLAUCIA DIAS DE ALMEIDA	Agente de Serviços Escolares	28/03/2023 - Comparecimento às 14:30
49	TAMIRES FRANCIELE DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	28/03/2023 - Comparecimento às 14:30
50	NIVEA JORGE EMILIANO ALCICI	Agente de Serviços Escolares	28/03/2023 - Comparecimento às 14:30
51	SÔNIA REGINA SOARES DA COSTA FERNANDES	Agente de Serviços Escolares	28/03/2023 - Comparecimento às 14:30
52	GABRIELLE RAYANE MOREIRA SILVA SANTANA	Agente de Serviços Escolares	28/03/2023 - Comparecimento às 14:30
53	CRISTINA DANIELA RODRIGUES DE SOUSA	Agente de Serviços Escolares	28/03/2023 - Comparecimento às 14:30
54	ELISABETE CUSTODIA FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	28/03/2023 - Comparecimento às 14:30
55	DULCILENE SEABRA RAMALHO	Agente de Serviços Escolares	28/03/2023 - Comparecimento às 14:30
DEFICIENTES			
3	TELMA BEATRIZ AFONSO ARCHANJO	Agente de Serviços Escolares	28/03/2023 - Comparecimento às 08:15
4	JACQUELINE ATHAYDE DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	28/03/2023 - Comparecimento às 08:15

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:5D1FDCD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATHIAS LOBATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 764/2022, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DO MUNICÍPIO DE MATHIAS LOBATO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 0786/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 764/2022, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DO MUNICÍPIO DE MATHIAS LOBATO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

KARLA PESSAMÍLIO SOUZA LOPES, Prefeita Municipal de Mathias Lobato, no uso das atribuições que lhe são conferidas FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou, e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no âmbito do Município de Mathias Lobato e visando atender à Secretaria Municipal de Educação, os seguintes cargos:

GRUPO OCUPACIONAL	NOMENCLATURA	REQUISITO	VENCIMENTOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
EDUCAÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL	Curso Superior Completo + Certificado de Registro no Conselho Regional de Serviço Social.	R$ 1.542,52	02	20h
	MONITOR DE APOIO À EDUCAÇÃO	Ensino Médio Completo.	R$ 1.500,00	10	40h
	MONITOR DE CRECHE	Ensino Médio Completo.	R$ 1.302,00	06	40h
	PROFESSOR DE APOIO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	Licenciatura em Educação Especial ou Normal Superior/Pedagogia com Pós-Graduação em Educação Especial.	R$ 1.987,54	04	24h
	PROFESSOR DE ARTE	Licenciatura com pós em Arte.	R$ 1.987,54	01	24h
	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Licenciatura em Ciências Biológicas.	R$ 1.987,54	02	24h

	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura em Educação Física.	R$ 1.987,54	01	24h
	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	Licenciatura com pós em Ciências da Religião.	R$ 1.987,54	01	24h
	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Licenciatura em Geografia.	R$ 1.987,54	02	24h
	PROFESSOR DE HISTÓRIA	Licenciatura em História.	R$ 1.987,54	02	24h
	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	Licenciatura em Letras Português/Inglês.	R$ 1.987,54	01	24h
	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura em Letras.	R$ 1.987,54	02	24h
	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Licenciatura em Matemática.	R$ 1.987,54	02	24h
	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE	Pedagogia.	R$ 3.180,00	05	40h
	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS INICIAIS	Pedagogia.	R$ 1.987,54	10	24h
	PSICÓLOGO	Curso Superior Completo + Certificado de Registro no Conselho Regional de Psicologia.	R$ 1.432,34	01	20h

Parágrafo Único: A remuneração dos professores do 6º ao 9º Ano irá variar de acordo com a quantidade de aulas, observando a grade curricular da SEE MG (ANEXO II).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei onerarão os recursos e dotações orçamentárias das respectivas Secretarias.

Art. 3º - As descrições dos presentes cargos criados estão previstas no Anexo I da presente Lei.

Art. 4º - Fica revogado, em sua integralidade, o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 764/2022.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

Mathias Lobato/MG, 24 de março de 2023.

KARLA PESSAMILIO SOUZA LOPES
Prefeita Municipal
Mathias Lobato/mg.

ANEXO I
ATRIBUIÇOES DO CARGO

ASSISTENTE SOCIAL	
GRUPO OCUPACIONAL	**EDUCAÇÃO.**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA Desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar e equipe multiprofissionais, atuando na mediação das relações sociais e institucionais, considerando o projeto político-pedagógico da rede pública municipal de educação básica e demais estabelecimentos de ensino.	
DESCRIÇÃO DETALHADA DA FUNÇÃO Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade; Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos; Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; Contribuir no processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola; Aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito; Intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado; Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar; Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar; Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação; Favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais; Participar de ações que promovam a acessibilidade; Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos estudantes; Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; Viabilizar o acesso a programas, projetos, serviços e benefícios sociais aos estudantes e suas famílias por meio de rede inter setorial no território, fortalecendo a permanência escolar; Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões; Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação; Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.	

MONITOR DE APOIO À EDUCAÇÃO	
GRUPO OCUPACIONAL	**EDUCAÇÃO.**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA - Desenvolver atividades de assistência à equipe diretora, para assegurar no cotidiano o bom funcionamento, o bom atendimento e a organização do espaço da unidade educacional; Acompanhar e atender as crianças e os adolescentes em suas necessidades de orientação e apoio nos momentos de recreio e intervalos de alimentação, ao se locomoverem de uma atividade para outra, em atividades de proteção e cuidado; Apoiar os alunos da Educação Infantil nos cuidados pessoais de alimentação e higiene; Prestar apoio individualizado quanto aos alunos com Deficiência Múltipla e Autismo nas áreas da comunicação, mediação nas atividades pedagógicas e sociais, além da atenção aos cuidados pessoais de alimentação, higiene e locomoção; Recepcionar, cuidar da higiene, alimentação e acompanhar as atividades diárias dos educandos com necessidades educacionais especiais.	
DESCRIÇÃO DETALHADA DA FUNÇÃO Cumprir atividades inerentes ás atividades do cargo que ocupa e outras solicitadas pela equipe gestora da escola; Zelar pela instituição, no que diz respeito a normas, sigilo de informações da escola, alunos, professores e demais servidores; Orientar, registrar e mediar possíveis situações entre educandos, no que diz respeito a problemas de relacionamento e convivência; Realizar a mediação entre o aluno e o conteúdo, intervindo nas situações sociais, comportamentais, linguísticas, cognitivas, pedagógicas e lúdicas que ocorrem dentro do espaço escolar, garantindo a inclusão de todos os alunos nas atividades; Assistir aos alunos, em atividades extra classe, colaborando com a disciplina e formação das crianças, pré-adolescentes e adolescentes; Organizar, acompanhar e ministrar períodos de alimentação e higiene das crianças, pré-adolescentes e adolescentes, orientados pela equipe gestora; Acompanhar as crianças, coletiva e individualmente, na rotina diária, orientados pela equipe gestora; Atuar de forma articulada com os professores da classe e do Atendimento Educacional Especializado - AEE; Prestar auxílio individualizado aos estudantes com Deficiência Múltipla ou Autismo que não realizam as funções de comunicação e os cuidados pessoais de alimentação, higiene e locomoção com independência; Apoiar o professor regente em suas atividades normais e na elaboração do PDI, avaliando junto com o mesmo, as potencialidades e as necessidades específicas do aluno.	

MONITOR DE CRECHE	
GRUPO OCUPACIONAL	**EDUCAÇÃO.**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA Realizar atividades de desenvolvimento físico, motor e de caráter com as crianças, bem como auxiliar no desenvolvimento de tarefas, verificando o bem-estar, a alimentação, o sono e a disposição física e psicológica das crianças sobre seus cuidados.	

DESCRIÇÃO DETALHADA DA FUNÇÃO
Desenvolver atividades pedagógicas de acordo com planejamento conjunto;
Zelar pela higiene pessoal das crianças;
Oferecer e acompanhar a alimentação das crianças;
Zelar pelos cuidados gerais das crianças;
Zelar pela segurança das crianças;
Acompanhar os alunos no transporte escolar;
Auxiliar o professor regente nas atividades em sala de aula.

PROFESSOR DE APOIO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	
GRUPO OCUPACIONAL	**EDUCAÇÃO.**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Atuar no serviço de apoio que consiste em realizar atividades de locomoção, cuidados pessoais e alimentação dos estudantes com deficiência em articulação com as atividades escolares, contribuindo para a participação desses estudantes com os demais colegas, auxiliar o estudante com transtorno do espectro autista na organização de suas atividades escolares e na resolução de tarefas funcionais, ampliando suas habilidades em busca de uma vida independente e autônoma.

DESCRIÇÃO DETALHADA DA FUNÇÃO
Pesquisar sobre a deficiência do aluno;
Reunir-se com os pais ou responsáveis pela criança, juntamente com os Professores Regentes e Especialistas, para buscar informações descritas no PDI:
Elaborar e /ou atualizar o PDI - Plano de Desenvolvimento Individual do aluno, com todos os atores envolvidos no processo de escolarização do estudante, tendo como base o histórico de vida do estudante, avaliação diagnóstica pedagógica, planejamento, acompanhamento e avaliação final;
Trabalhar em colaboração com o regente de turma/regente de aula, e Sala Recurso, para planejamento dos recursos de acessibilidade dos estudantes com base no planejamento de aula dos regentes, definindo estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo;
Adaptar/flexibilizar material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercícios, provas, avaliações, jogos, livros de histórias, dentre outros) com o uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com o objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos, registrando todas as adaptações realizadas para o estudante.
Preparar material específico para uso do aluno na sala de aula e buscar promover a autonomia do estudante;
Desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva e provendo recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa;
Garantir a utilização de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outros), que atendam à necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar;
Identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos alunos, de acordo com sua habilidade física e sensorial atual, promovendo aprendizagem por meio da informática acessível;
Ampliar o repertório comunicativo do aluno por meio das atividades curriculares e de vida diária;
Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula;
Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais em todas as atividades, eventos e comemorações da escola.
Oferecer rotinas consistentes para que a criança com deficiência entenda a rotina do seu dia na escola e cada atividade que acontece dentro e fora da sala de aula;
Relacionar o tema de interesse do aluno com temas a serem estudados em sala de aula;
Solicitar ao professor regente (de turma ou de aulas) para disponibilizar o planejamento de suas aulas com no mínimo 03 (três) dias de antecedência, para depois selecionar o que considera essencial/necessário do conteúdo e fazer as adaptações às necessidades do aluno que assiste;
Acompanhar o aluno em todos os espaços da escola (sala de aula, recreio, aulas de educação física, realização de eventos e atividades extraclasses).
Adaptar as avaliações do aluno, com a ajuda do professor regente, de acordo com as atividades desenvolvidas em sala de aula.
Constar em portfólios todas as atividades desenvolvidas com o aluno (incluindo as adaptações feitas), os objetivos de cada atividade e outras observações referentes aos conteúdos que considerar importante registrar como dificuldades apresentadas durante a realização das atividades, arquivando-o na Escola para futuras consultas.
Eliminar, em colaboração com o regente, as barreiras que podem obstruir a participação plena e efetiva do estudante com deficiência nas atividades escolares em igualdade de condições com os demais estudantes;
Apoiar, em caso de falta do aluno, outros alunos que apresentam deficiência (e que não tem professor de apoio), ou outros alunos com dificuldade de aprendizagem, da mesma turma, ou de outras turmas, ou desenvolver outras funções pedagógicas na escola a pedido da equipe gestora, comunicando a infrequência do aluno à Direção;
Participar de reuniões e capacitações promovidas pela SRE e SEE, sempre que convocado.

PROFESSOR DE ARTE	
GRUPO OCUPACIONAL	**EDUCAÇÃO.**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Desenvolver a manifestação artística no aluno no sentido de criação, inovação, propiciando os conhecimentos e competência estética e artística adquirindo competências de sensibilidade e de cognição nas diversas linguagens artísticas diante da própria produçãoe no contato com o patrimônio artístico, exercitando sua cidadania cultural com qualidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA DA FUNÇÃO
Planejar as ações pedagógicas da área disciplinar respeitando e articulando-as aos objetivos do Projeto Político Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação;

Promover avaliação baseada na integridade do/a aluno/a, com acompanhamento individualizado, possibilitando a recuperação paralela ao longo do processo ensino-aprendizagem;

Elaborar e realizar registros solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, em documentos como: plano de trabalho, cadernos de frequência, relatórios, pareceres descritivos, entre outros;

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como das suas reuniões administrativas e pedagógicas, de espaços de formação e projetos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e/ou Escola;

Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade executando suas atribuições com eficiência, presteza e ética;

Promover situações de aprendizagem ao aluno utilizando seus conhecimentos e os conhecimentos do ensino da Arte, vivenciando experiências satisfatórias, reflexivas, lúdicas, desafiadoras, que oportunizem a tomada de decisões e que estejam contextualizadas, levando em conta as múltiplas dimensões do aluno.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS	
GRUPO OCUPACIONAL	**EDUCAÇÃO**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Exercer as atividades de docência. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer estratégicas de recuperação para os alunos de menor rendimento. Cumprir os dias letivos e aulas horas estabelecidos. Participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
GRUPO OCUPACIONAL	**EDUCAÇÃO**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Exercer as atividades de docência. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer estratégicas de recuperação para os alunos de menor rendimento. Cumprir os dias letivos e aulas horas estabelecidos. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade.

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	
GRUPO OCUPACIONAL	**EDUCAÇÃO.**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Planejar, executar e avaliar, junto com os demais profissionais docentes e equipe técnica pedagógica, as atividades do Ensino Religioso na aquisição de competências que favoreçam uma convivência fraterna e harmoniosa não só na escola como nos diferentes espaços sociais, preparando o aluno para a aceitação da diversidade e para o conhecimento da idéia de Transcendência a partir de sua tradição religiosa.

DESCRIÇÃO DETALHADA DA FUNÇÃO
Lidar e interagir com a complexidade do fenômeno religioso.

Despertar a própria religiosidade a partir dos referenciais oferecidos, que possibilitem o discernimento para a ampliação das potencialidades de vida.

Interessar-se pelo diálogo inter-religioso para a convivência saudável e a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Despertar a dimensão do transcendente e sua interação com os outros aspectos da vida, sensibilizando-se para a grande importância da relação com o outro e para a ajuda e empreendedorismo necessário na concretização do projeto existencial e no desempenho da função social.

Vivenciar experiências que transcendam o cotidiano e auxiliem na busca, abertura e construção de um projeto que dê sentido à vida.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA	
GRUPO OCUPACIONAL	**EDUCAÇÃO**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Exercer as atividades de docência. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer estratégicas de recuperação para os alunos de menor rendimento. Cumprir os dias letivos e aulas horas estabelecidos. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade.

PROFESSOR DE HISTÓRIA	
GRUPO OCUPACIONAL	**EDUCAÇÃO**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA Exercer as atividades de docência. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer estratégicas de recuperação para os alunos de menor rendimento. Cumprir os dias letivos e aulas horas estabelecidos. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade.	

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	
GRUPO OCUPACIONAL	**EDUCAÇÃO.**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA Ministrar aulas teóricas e práticas de ensino de Língua Inglesa, em escolas da rede pública municipal, acompanhando a produção da área educacional e cultural. Planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico. Avaliar o processo de ensino-aprendizagem. Preparar aulas e participar de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.	
DESCRIÇÃO DETALHADA DA FUNÇÃO Ministrar aulas nas unidades escolares para a disciplina de inglês, promovendo o processo de ensino/aprendizagem; Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; Participar da avaliação do rendimento escolar; participar da avaliação do rendimento escolar; Participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pelo colegiado ou pela direção da escola; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; Participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação; Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; Cuidar, preparar e selecionar material didático pedagógico; Escriturar livros de classes e boletins; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	
GRUPO OCUPACIONAL	**EDUCAÇÃO.**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA Ministrar aulas teóricas e práticas de ensino de Língua Portuguesa, em escolas da rede pública municipal, acompanhando a produção da área educacional e cultural. Planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico. Avaliar o processo de ensino-aprendizagem. Preparar aulas e participar de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.	
DESCRIÇÃO DETALHADA DA FUNÇÃO Reconhecer as linguagens como elementos integradores dos sistemas de comunicação e construir uma consciência crítica sobre os usos que se fazem delas. Compreender a arte e a cultura corporal como fato histórico contextualizado nas diversas culturas, conhecendo e respeitando o patrimônio cultural, com base na identificação de padrões estéticos e cinestésicos de diferentes grupos socioculturais. Compreender as relações entre arte e a leitura da realidade, por meio da reflexão e investigação do processo artístico e do reconhecimento dos materiais e procedimentos usados no contexto cultural de produção da arte. Compreender as relações entre o texto literário e o contexto histórico, social, político e cultural, valorizando a literatura como patrimônio nacional. Utilizar a língua materna para estruturar a experiência e explicar a realidade. Analisar criticamente os diferentes discursos, inclusive o próprio, desenvolvendo a capacidade de avaliação de textos. Reconhecer e valorizar a linguagem de seu grupo social e as diferentes variedades do português, procurando combater o preconceito linguístico. Usar os conhecimentos adquiridos por meio da análise linguística para expandir sua capacidade de uso da linguagem, ampliando a capacidade de análise crítica.	

PROFESSOR DE MATEMÁTICA	
GRUPO OCUPACIONAL	**EDUCAÇÃO.**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA Ampliar as suas habilidades, aumentar sua capacidade de resolver problemas, desenvolvendo sua argumentação por meio de questionamentos sobre resultados, construindo assim a própria autonomia do aluno, organizando situações de aprendizagem desafiadoras que envolvam afetiva e intelectualmente os alunos na (re)construção dos conceitos matemáticos.	
DESCRIÇÃO DETALHADA DA FUNÇÃO Identificar os conhecimentos matemáticos como meios para compreender e transformar o mundo a sua volta; Perceber que a disciplina estimula o interesse, a curiosidade, o espírito de investigação e desenvolvimento da capacidadepara resolver problemas; Fazer observações em sua realidade em relação aos aspectos quantitativos e qualitativos, com uso dos conteúdos matemáticos; Resolver situações-problemas adotando estratégias, desenvolvendo formas de raciocínio e processos como intuição, indução, dedução, analogia, estimativa; Utilizar conceitos e procedimentos matemáticos, bem como recursos tecnológicos disponíveis, diante de uma situação-problema; Apresentar resultados e sustentar argumentos por meio da linguagem oral e escrita; Desenvolver a autoestima e a perseverança na busca de soluções; Interagir com os colegas de modo cooperativo, aprendendo a trabalhar em conjunto na busca de soluções e outros. Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental e médio, em escolas da rede pública municipal; Acompanhar a produção da área educacional e cultural; Preparar as aulas - Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Participar na elaboração do projeto pedagógico; Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; Participar dos colegiados escolares; Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município; Participar das atividades extraclasses constantes e comemorações cívicas do calendário escolar.	

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE	
GRUPO OCUPACIONAL	**EDUCAÇÃO.**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA Recepcionar os alunos, cuidar da higiene, asseio, alimentação e controlar o repouso. Auxiliar na elaboração do planejamento pedagógico e preparar material didático desenvolvendo atividades recreativas e acompanhando o desenvolvimento dos alunos.	
DESCRIÇÃO DETALHADA DA FUNÇÃO Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas nos anos iniciais do Ensino Fundamental; Ministrar aula nos anos iniciais do Ensino Fundamental; Elaborar e executar o plano anual de trabalho em sintonia com as diretrizes da Política Educacional do Município e com o Projeto Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação; Participar de atividades de formação continuada promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos alunos;	

Produzir e sistematizar material pedagógico;

Manter atualizados os registros de aula, de frequência e de aproveitamento escolar do aluno;

Acompanhar e zelar pela frequência do aluno à escola;

Participar de reuniões e outras atividades programadas pela Secretaria Municipal de Educação;

Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar;

Participar do processo de avaliação da Secretaria Municipal de Educação;

Fortalecer a gestão democrática da Secretaria Municipal de Educação;

Orientar e acompanhar o trabalho do estagiário;

Participar do plano global da Secretaria Municipal de Educação;

Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento;

Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas;

Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;

Zelar pela disciplina e pelo material docente.

Participar das atividades extraclasses constantes e comemorações cívicas do calendário escolar;

Participar dos colegiados escolares.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS INICIAIS	
GRUPO OCUPACIONAL	**EDUCAÇÃO.**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA **Formar, educar e ensinar valores**, tais como respeito, empatia, solidariedade e gentileza aos cidadãos do futuro. Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas e orientar a aprendizagem do aluno.	
DESCRIÇÃO DETALHADA DA FUNÇÃO Ministrar aulas (comunicação e expressão, integração social e iniciação as ciências) nas séries do ensino fundamental; Preparar aulas; Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Participar na elaboração do projeto pedagógico; Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; Participar dos colegiados escolares; Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município; Participar do processo de avaliação da Secretaria Municipal de Educação; Fortalecer a gestão democrática da Secretaria Municipal de Educação; Orientar e acompanhar o trabalho do estagiário; Participar do plano global da Secretaria Municipal de Educação; Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento; Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Zelar pela disciplina e pelo material docente. Participar das atividades extraclasses constantes e comemorações cívicas do calendário escolar.	

PSICÓLOGO	
GRUPO OCUPACIONAL	**EDUCAÇÃO.**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA Desenvolver atividades considerando o contexto social, escolar, educacional e o projeto político-pedagógico da rede pública municipal de educação básica e demais estabelecimentos de ensino, em articulação com as áreas da Saúde, da Assistência Social, dos Direitos Humanos, da Justiça, no desempenho de suas atribuições.	
DESCRIÇÃO DETALHADA DA FUNÇÃO Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; Contribuir para a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes; Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização; Realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado; Auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família; Contribuir na formação continuada de profissionais da educação; Contribuir em programas e projetos desenvolvidos na escola; Colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola; Propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às Unidades Educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social; Promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial; Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade; Promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial; Promover ações de acessibilidade; Propor ações, juntamente com professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais e a sociedade de forma ampla, visando a melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender; Avaliar condições sócio históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos.	

ANEXO II
(Referência ao §1º do art. 4º do Decreto nº 46.125, de 04 de janeiro de 2013).

NÚMERO DE HORAS NA DOCÊNCIA	NÚMERO DE HORAS PARA OUTRAS ATIVIDADES		CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA MENSAL	VALOR
	EM LOCAL DEFINIDO PELA DIREÇÃO DA ESCOLA	EM LOCAL DE LIVRE ESCOLHA DO PROFESSOR			
1h	15 min	15 min	1h 30min	7h	128,82
2h	30 min	30 min	3h	14h	257,64
3h	45 min	45 min	4h 30min	20h	368,06

4h	1 h	1 h	6h	27h	496,88
5h	1 h 30 min	1 h 30 min	8h	36h	662,51
6h	1 h 30 min	1 h 30 min	9h	41h	754,53
7h	2 h	2 h	11h	50h	920,16
8h	2 h	2 h	12h	54h	993,77
9h	2 h 15 min	2 h 15 min	13h 30min	61h	1.122,59
10h	2 h 30 min	2 h 30 min	15h	68h	1.251,41
11h	2 h 45 min	2 h 45 min	16h 30m	74h	1.361,83
12h	3 h	3 h	18h	81h	1.490,66
13h	3 h 15 min	3 h 15 min	19h 30m	88h	1.619,48
14h	3 h 30 min	3 h 30 min	21h	95h	1.748,30
15h	3 h 45 min	3 h 45 min	22h 30m	101h	1.854,72
16h	4 h	4 h	24h	108h	1.987,54
17h	4 h 15 min	4 h 15 min	25h 30m	115h	2.116,36
18h	4 h 30 min	4 h 30 min	27h	122h	2.245,18
19h	4 h 45 min	4 h 45 min	28h 30m	128h	2.355,60
20h	5 h	5 h	30h	135h	2.484,42
21h	5 h 15 min	5 h 15 min	31h 30m	142h	2.613,25
22h	5 h 30 min	5 h 30 min	33h	149h	2.742,07
23h	5 h 45 min	5 h 45 min	34h 30m	155h	2.852,49
24h	6 h	6 h	36h	162h	2.981,31
25h	6 h 15 min	6 h 15 min	37h 30m	169h	3.110,13
26h	6 h 30 min	6 h 30 min	39h	176h	3.238,95
27h	6 h 30 min	6 h 30 min	40h	180h	3.312,57

Publicado por:
Luciana Delfino Furtado Leite
Código Identificador:E0CC5260

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01-2023 DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Edital nº 01/2023

CMDCA
DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Moema/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Municipal nº 958/2004 constitui a Comissão Especial Eleitoral, para Coordenar Trabalhos do Processo de Escolha e Eleição para **Conselheiros Tutelares e Respectivos Suplentes de Moema/MG.**

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, incluindo seleção prévia e eleição, a **Comissão Eleitoral Especial**, constituída através da Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no dia 17/03/2023, com a seguinte composição:

Aline Aparecida Ferreira – Membro do CMDCA - Representante Governamental;
Marlon Francisco Silva Fiuza – Membro do CMDCA – Representante Governamental;
Meire Aparecida dos Santos – Membro do CMDCA – Representante Governamental;
Adriana Ferreira do Amaral – Membro do CMDCA – Representante Sociedade Civil;
Vicente de Paulo Cardoso – Membro do CMDCA – Representante Sociedade Civil;
Josiane Silva de Oliveira – Membro do CMDCA – Representante Sociedade Civil;

§ 1º - A participação no processo de seleção está condicionada à comprovação pelo candidato, dos requisitos constantes deste edital.

§ 2º - Este edital será divulgado no endereço Rua Caetés, 436, Bairro centro - CEP. 35604000 - Moema - MG e nos Órgãos Públicos Municipais.

§ 3º - Compete a Comissão Eleitoral Especial:
a) Organizar e coordenar o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar;
b) Decidir dos recursos e das impugnações;
c) Designar os membros das Mesas Receptora dos votos;
d) Receber os pedidos de inscrições dos candidatos concorrentes;
e) Providenciar as credenciais para os fiscais;
f) Receber e processar toda a documentação referente ao processo eleitoral;
g) Providenciar os recursos financeiros necessários à realização das eleições;

II - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

Art. 2º – São Atribuições do Conselho Tutelar:
I – Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105 do Estatuto da Criança e do Adolescente, aplicando as medidas previstas no art. 101 , inciso I a VII do referido estatuto (ECA);
II – Atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art.129, inciso I a VII do ECA;
III – Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a)- requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b)- representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;
Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, inciso I a VI, Lei Federal 8069 ,para adolescente autor de ato infracional;
Expedir notificações;
Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, parágrafo 39, inciso II da Constituição Federal;
Representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão de pátrio poder;
Elaborar seu regimento interno, que será aprovado pelo CMDCA.
Ter noções de informática, redigir ofícios e e-mails.

III – DO HORÁRIO DE TRABALHO DOS CONSELHEIROS
Art.3º – A jornada de trabalho dos membros do Conselho Tutelar será de 8 horas diárias, para todos os membros do Conselho. Haverá rodízio para o plantão que inclui o final de semana e feriado, conforme RECOMENDAÇÃO DO CONANDA e lei 958/204 art. 23 inciso 4°.
§ÚNICO – O Cargo de conselheiro Tutelar é dedicação exclusiva, sendo IMCOMPÁTIVEL com o exercício de outra função de acordo com a lei 958/2004 – art. 27 inciso 2º

IV - DAS ETAPAS
Art. 4º - O Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares se realizará em duas etapas eliminatórias:
I) 1ª etapa: inscrição;
II) 2ª etapa: eleição;
III)3ª etapa: Capacitação obrigatória de no mínimo 8 horas.

V – DOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO

Art. 5º - O candidato a membro do Conselho Tutelar do município de Moema - MG deverá preencher corretamente o formulário próprio fornecido aos interessados no ato da inscrição, assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas no respectivo formulário, bem como pelo conhecimento expresso e tácito da aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
Art. 6º - Para se inscrever o candidato deverá comprovar através de documento hábil os seguintes requisitos:
a) Ter reconhecido idoneidade moral; b) Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos; c) Residir no Município de Moema/MG há mais de 02 (dois) anos; d) Estar em gozo dos direitos civis, políticos e militares; e) Apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão do ensino médio completo; f) Ter disponibilidade, inclusive sábados, domingos e feriados para o efetivo exercício da função, através de declaração firmada por próprio punho. g) A comprovação da reconhecida idoneidade moral do interessado, dar-se-á através da apresentação do Atestado de Bons Antecedentes emitido por órgão competente (Delegacia de Policia Civil) e Antecedentes Criminais (Fórum), sendo vedada a habilitação como candidato o interessado que possua certidão positiva, cível ou criminal, que contenha medida judicial incompatível com o exercício da função de Conselheiro Tutelar.
Art. 7º Além da entrega dos documentos constante no art. 4º do presente Edital, que comprovam os requisitos para o exercício do cargo, o candidato deverá entregar no ato da inscrição, original e cópia ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade e CPF;
b) Comprovante de domicílio no Município de Moema MG - há pelo menos dois anos;
b.1- A comprovação dar-se-á através da:
a. - Apresentação de documentos (contrato de locação, contas de água, luz, telefone, entre outras) que atestem residência em nome do interessado;
c) Comprovante de votação na última eleição ou de justificativa da ausência;
d) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação; se do sexo masculino;
cível ou criminal, que contenha medida judicial incompatível com o exercício da função de Conselheiro Tutelar.

Art. 8º - A inscrição deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Caetés, 436, Bairro Centro- CEP. 35.604.000 - Moema-MG – do dia 28 de março de 2023 até 28 de abril de 2023, de segunda à sexta-feira, exceto sábado, domingo e feriados, no horário das 09:00 às 11:00h e de 13:00 às 16:00h.
Art. 9º - O protocolo do pedido de inscrição implica por parte do candidato no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital e em prévia aceitação do cumprimento do que estabelece a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal n°. Lei 958/2004.
Art. 10 - O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será indeferido, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

Art. 11 - Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, sendo permitida a inscrição por Procuração Pública desde que apresentada o respectivo mandato, acompanhado de documento de identidade do procurador.
Art. 12 - Após a análise dos recursos será publicada a lista com os nomes dos candidatos aptos a participar da eleição.

IV – DAS ELEIÇÕES
Art. 13 - O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado, conforme cronograma constante no anexo I, deste edital.

§ 1º - A eleição acontecerá nos locais conforme descrito no anexo II deste edital;

Art.14 - Somente poderão votar eleitores do município acima de 16 anos, apresentando documento com foto e o título de eleitor.

Art. 15 - O eleitor poderá votar em 1 (um) candidato.

§ 1º - Nos locais de votação serão fixadas listas de nomes e números do protocolo dos candidatos.

§ 2º - A urna de votação conterá os nomes de todos os candidatos.

Art. 16 - Cada candidato poderá credenciar no máximo um (01) fiscal por local de eleição, para eleição e apuração, e este será identificado por crachá, fornecido pelo CMDCA.

Art. 17 - A central de apuração será na Secretaria Municipal de Assistência social onde será publicado o resultado do pleito.
Art. 18 - No dia da eleição, não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa: fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral; conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares; e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.
§ÚNICO - Em caso de descumprimento das normas indicadas no 'caput', o candidato terá sua candidatura cassada e seus votos não serão computados por ocasião da apuração.
Art. 19 - A decisão de cassação da candidatura será tomada pelo CMDCA, ouvida a comissão eleitoral. Neste caso, será instaurado um *processo administrativo* em que o candidato terá direito a defesa por escrito no prazo de 03 (três) dias, tendo o CMDCA igual prazo para proferir a decisão.

Art. 20 - A fiscalização de todo o processo eleitoral (inscrição, votação e apuração) estará a cargo do Ministério Público.

Art. 21 - A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento das eleições.

Art. 22 - Quanto aos votos em branco e nulo, não serão computados para fins de votos válidos.
V - DOS IMPEDIMENTOS
Art. 23 - São impedidos de servir, no mesmo Conselho Tutelar, parceiros com união estável, ascendente e descendente, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados, tio, sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme o Artigo 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

VI - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 24 - A comissão poderá divulgar os nomes dos candidatos aprovados, por meio de listagem fixada na sede da Prefeitura, no prazo de até 48 horas, a contar da apuração do resultado das eleições.

§ÚNICO - Na hipótese de não ocorrer a divulgação do resultado na forma do caput deste artigo, a comissão terá o prazo de 10 dias para fazê-lo.

Art. 25 - A candidatura é individual e pessoal, sendo permitida a propaganda eleitoral nos moldes da Legislação vigente.
VII – DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 26 - Encerrada a votação, proceder-se-á imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, sob-responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.
Art. 27- Concluída a apuração dos votos decididos os eventuais recursos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com números de sufrágios recebidos.

Art. 28 - Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão considerados titulares eleitos, ficando os cinco seguintes, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes eleitos.

Art. 29 - Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato de maior idade.

Art. 30 - Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

Art. 31 - A posse dos eleitos para o Conselho Tutelar dar-se-á no prazo máximo de 90 (noventa) dias, em sessão solene, a contar da publicação do resultado final. Sendo realizada na data de 10 de Janeiro de 2023.
VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 - Os membros escolhidos como titulares e suplentes serão submetidos a estudos sobre a legislação específica das atribuições do cargo e a treinamentos promovidos por uma Comissão a ser designada pelo CMDCA, 30(trinta) dias antes da posse, sendo obrigatório a participação na totalidade da capacitação.

Art. 33 - O Conselheiro Tutelar está sujeito a regime de dedicação integral, sendo vedada à acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada pública, inclusive com cargo, emprego ou função.

Art. 34 - As atribuições e obrigações dos Conselheiros e Conselho Tutelar são as constantes da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.089/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Legislação Municipal em vigor.

Art. 35 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo de eleição, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 36 - A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Art. 37 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 38 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

Art. 39- Faz parte do presente edital os anexos I e II contendo, cronograma, locais de votação.

Art. 40 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Especial com fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos e da Criança e do Adolescente.

Moema/MG 24 de março de 2023.

CLAUDENICE GERALDA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO I

CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	DATA
Publicação do Edital.	24/03/2023
Prazo para inscrição.	28/03/2023 a 28/04/2023
Analise de registro de candidatura	08/05/2023 a 18/05/2023
Impugnação da Candidatura	20/05/2023
Divulgação da lista dos candidatos cujas as inscrições foram deferidas.	22/05/2023 a 28/05/2023
Período de campanha	01/06/2023 a 30/09/2023
Convocação dos servidores públicos para mesários	31/08/2023
Reunião de Orientações ao mesários	04/09/2023
Divulgação do local de votação	Anexo II
Eleição: apuração e campanha	01/10/2023
Homologação, nomeação e início do exercício	10/01/2023

ANEXO II
LOCAL DA VOTAÇÃO
Escola Estadual Chico Marçal R. Tamoios, 595 - Centro, Moema - MG,

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:EC700B3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03, DE 24DE MARÇO DE 2023

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 03, de 10 de Fevereiro de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 18, de 08 de novembro de 2022, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**
O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **27/03/2023.**
O horário da convocação será às 09h e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:

a) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior e histórico escolar;
b) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva;
c) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
d) Declaração de previsão de encerramento do curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, emitida pela instituição de ensino; e
e) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g) Original e cópia do CPF e da Identidade;
h) Fotocópia de comprovante de residência;

2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 24 de março de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SALA NADIA LIPUS
DATA: 27/03/2023
HORÁRIO: 09h

CLASS.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
31	VANESSA APARECIDA TOSTES DA CRUZ
32	MARIA APARECIDA TORRES GUEDES
33	JULIANA APARECIDA DA SILVA PASSOS
34	YZIANE EMERICK
35	EDILANE CRISTINA BRAGA DOS SANTOS
36	ADELSON PAULO DE SOUZA
37	MÁRCIO ANDRÉ TRAJANO DA SILVA
38	JOSCILÉIA MARIA CORRÊA SIMÃO
39	DEBORA SOARES CORTAT

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6D782DAA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º19, de 09 de novembro de 2022, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO
Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**
Documento oficial com foto;
Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas/ CPF;
Documentação comprobatória de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada;
Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, conforme declarado no ato de inscrição do período contabilizado até o dia 30/09/2022;
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.

Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até 90 dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.
2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL
3.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo II do Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);

III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).
3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
4.1. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.
4.2. Documentos necessários para assinatura do contrato temporário:
Original e cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso);
Original e cópia do CPF;
Original e cópia de documento de identidade;
Documentação comprovando a habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporáriamente, conforme Anexo I do Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, e Resolução n.º 03, de 07 de novembro de 2022;
Original e cópia do comprovante de residência atualizado;
Original e cópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Comprovante de inscrição PIS/PASEP expedido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
1(uma) foto 3x4;
Dos dependentes:
* Filhos: Original e fotocópia do CPF, certidão de nascimento, cartão de vacinação, declaração escolar dos filhos menores de 14 anos; original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade dos filhos maiores de 14 anos;
* Esposo (a): Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
* Pais: Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
Certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação regular de CPF, emitida no site da fazenda nacional – www.receita.fazenda.gov.br;
Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.
4.3. **Implicará em perda do direito à contratação**:
A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico https://linktr.ee/digiescola e serão afixados no mural de avisos da Secretaria Municipal deEducação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 24 de março de 2023.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 27/03/2023 (segunda- feira)
Horário:14h

ESCOLA	TURNO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
EM Gilberto José Tanus Braz (João XXIII)	Matutino	03/04/2023 a 02/05/2023	Necessidade temporária
EM Profª Zuleima César Araújo (São Pedro)	Vespertino Creche	03/04/2023 a 30/06/2023	Provimento do cargo
EMEI Profª Zélia de Barros Carneiro (Napoleão)	Intermediário	03/04/2023 a 02/05/2023	Necessidade temporária

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:020B1187

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - SRP REAGENTES, VIDRARIAS E OUTROS (AMPLA, EXC E COTA)

HOMOLOGAÇÃO

Correção da homologação assinada nos autos nas folhas 734 a 740

Justificativa: Houve o erro de importação do lote 27 para a empresa no sistema IMAQ x plataforma BNC e o mesmo ficou frustrado para futuros fornecimentos. Com a correção foi emitido novo Termo de Homologação e com publicação novamente no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 013/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº011/2023, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de reagentes e vidrarias e outros para a manutenção das atividades desta Autarquia, COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

DINALAB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 32.578.926/0001-55, situada na RUA HELENA PALUDETO IORI, Nº 386 - JARDIM ALTO DO SILVARES - BIRIGUI - SP com o valor total de R$ 72.848,46 (setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	53419	ACIDO CLORÍDRICO 37% PA ACS, FRASCO 1000 ML. - .	FR	EXODO	1,0000	37,8000	37,80
2	53420	ACIDO NÍTRICO 65 % PA, FRACO COM 1000 ML. - .	FR	EXODO	1,0000	64,0000	64,00
3	37512	AGAR PADRãO PARA CONTAGEM DE BACTéRIAS - PEPTONA DE CASEINA 5,0 G, EXTRATO DE LEVEDURA 2,5 G, D(+) GLUCOSE 1,0 G, AGAR-AGAR 14,0 G. PH FINAL 7,0 +/- 0,2 A 25 °C. FRASCO 500G	FR	MERCK	2,0000	420,0000	840,00
5	53443	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,3°. FRASCO DE 1 LITRO. -	FR	PROLINK	200,0000	9,8000	1.960,00
9	53416	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO BOROSILICATO, FORMA BAIXA, GRADUADO E CAPACIDADE DE 250 ML -	UN	PLENALAB	2,0000	45,0000	90,00
10	53417	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO BOROSILICATO, FORMA BAIXA, GRADUADO E CAPACIDADE DE 500 ML -	UN	PLENALAB	2,0000	54,6000	109,20
11	49364	Béquer em polipropileno, graduado, capacidade 100 ml -	UN	NALGON	5,0000	3,6400	18,20
12	49366	Béquer em polipropileno, graduado, capacidade 2000 ml -	UN	NALGON	8,0000	17,0800	136,64
13	49367	Béquer em polipropileno, graduado, capacidade 4000 ml -	UN	NALGON	5,0000	63,0000	315,00
14	49365	Béquer em polipropileno, graduado, capacidade 600 ml -	UN	NALGON	5,0000	8,5400	42,70
15	55344	BÉQUER EM VIDRO BORISILICATO, GRADUADO, FORMA BAIXA, CAPACIDADE 1000 ML. -	UN	PLENALAB	6,0000	31,5000	189,00
17	55343	BÉQUER EM VIDRO BORISILICATO, GRADUADO, FORMA BAIXA, CAPACIDADE 600 ML. -	UN	PLENALAB	6,0000	17,0800	102,48
18	47146	BOBINA DE PAPEL DE GRAU CIRúRGICO E FILME MULTILAMINADO PARA ESTERILIZAçãO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU óXIDO DE ETILENO - COM UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OUTRA EM FILME MULTILAMINADO SENDO UMA CAMADA EM FILME POLIESTER E OUTRA EM POLIPROPILENO. PERMEAVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEAVEL A MICRO-ORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESIDUOS TOXICOS. POSSUIR SELAGEM TRIPLA MULTILINEA, INDICADORES QUIMICOS QUE MUDAM DE COR APOS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇAO EM FORMA DE SETAS, INDICANDO O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ANVISA. MEDIDA 200 MM X 100M.	UN	SISPACK	3,0000	155,4000	466,20
19	53423	CALDO LACTOSADO - PEPTONA DE GELATINA: 5,0 G, EXTRATO DE CARNE: 3,0G, LACTOSE: 5,0G, PH FINAL IGUAL A 6,9 +/- 0,2 A 25 °C, - 500 GRAMAS.	FR	BIOLOG	3,0000	533,0800	1.599,24
20	53424	CALDO LAURIL SULFATO COM MUG, DIGESTAO ENZIMATICA DE CASEINA: 20,0 G; - LACTOSE: 5,0 G; FOSFATO MONOPOTASSICO: 2,75 G; FOSFATO; DISSODICO: 2,75 G; CLORETO DE SODIO: 5,0 G LAURIL SULFATO DE SODIO: 0,1G; 4-METILUMBELIFERIL- -D- GLICURONIDEO: 0,05 G; PH FINAL: 6,8 ± 0,2 A 25°C. 500 GRAMAS	FR	BIOLOG	3,0000	650,0000	1.950,00
24	37542	FITA INDICADORA, ADESIVA PARA AUTOCLAVE - utilizada no monitoramento do processo de esterilização a vapor. Possuir indicador químico, de exposição Tipo 1, construído conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11.140-1:2014. Ser composta de papel crepado de cor bege, especialmente tratado e coberto com adesivo à base de resina e borracha sintética na face de contato com o pacote. Possuir listras diagonais amarelas, impregnadas de substância química reativa livre de chumbo (indicador químico de processo), que após passar pelo ciclo de esterilização, mudam para a cor marrom, diferenciando os pacotes que foram expostos ao ciclo de esterilização a vapor saturado. A embalagem deve conter: dados de identificação, procedência, indicações de uso e prazo de validade. Medida disponível: 18mmx55m.	UN	ADERE	3,0000	14,0000	42,00
25	32906	FRASCO DE COLETA POLIPROPILENO - com tampa rosqueada, boca estreita (30 mm), autoclavável e capacidade 250 mL. Para ser utilizado em coletas de amostras d'água.	UN	NALGON	100,0000	12,6000	1.260,00
26	46571	FRASCO TIPO SCHOT, VIDRO, TAMPA AZUL, AUTOCLAVáVEL, CAPACIDADE 250 ML. - .	UN	PRECISION	100,0000	30,8000	3.080,00
28	54603	LANTERNA DE EMISSÃO DE RADIAÇÃO UV 365 NM. LÂMPADA DE EMISSÃO DE RADIAÇÃO UV COMPRIMENTO DE ONDA 365 NM; POTÊNCIA DE 6 WATTS; COMPRIMENTO DA LÂMPADA 225MM - Suporte 6W Pro- Tools, 110V. Será usada para a visualização da fluorescência nas análises de microbiológicas.	UN	BOITTON	2,0000	2.873,0000	5.746,00
30	51648	MEIO DE CULTURA EM FLACONETES, COM SUBSTRATO EMZIMÁTICO (NPG OU X-GAL) E FLUOGÊNICO (MUG), EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 1% DO ITEM CÓDIGO 47158) - para a identificação simultânea de bactérias do grupo coliformes e E. coli, em amostras com 100 mL de água, sem a necessidade de reagentes adicionais para confirmação. Apresentação em forma granulada, conteúdo unitário para uma amostra de 100mL de água. Registro da fabricação e lote em cada unidade do meio. Produto aprovado pelo STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTERWATER (APHA/AWWA/WEF) e em conformidade com a legislação atual em vigor, Portaria de Consolidação nº5, Anexo XX/MS, antiga Portaria2914/2011/MS. Apresentação: Blister transparente confeccionado parcialmente transparente para que seja possível a visualização do substrato ainda em seu interior a fim de verificar que sua aparência esteja íntegra e em conformidade com especificações do fabricante antes de ser aberto para uso. Caixa com 200 unidades, lacradas e devidamente padronizadas.	UN	MERCK	90,0000	7,2800	655,20
31	49374	Pipeta graduada com esgotamento total, de vidro borossilicato, capacidade de 10 ml - subdivida em 1/10 ml, limite de erro 0,06 ml	FR	PRECISION	20,0000	5,0500	101,00
32	49372	Pipeta graduada com esgotamento total, de vidro borossilicato, capacidade de 2 ml - subdivida em 1/100 ml, limite de erro 0,02 ml	FR	PRECISION	20,0000	5,0000	100,00
33	49373	Pipeta graduada com esgotamento total, de vidro borossilicato, capacidade de 5 ml - subdivida em 1/10 ml, limite de erro 0,04 ml	FR	PRECISION	20,0000	5,8000	116,00
35	53446	PIPETADOR TIPO PIP-PUMP, EM POLIPROPILENO (PP) RÍGIDO, PARA PIPETAS DE 02ML, POSSUIR ROLDANA PARA FAZER A SUCÇÃO - REGULADA DE	UN	KASVI	10,0000	28,0000	280,00

		LíQUIDOS E DISPOSITIVO PARA LIBERAçãO RáPIDA, NA PARTE INFERIOR POSSUI UM BOCAL DE BORRACHA COM ESTRIAS INTERNAS PARA UMA MELHOR FIXAçãO DA PIPETA.					
36	53445	PIPETADOR TIPO PIP-PUMP, EM POLIPROPILENO (PP) RÍGIDO, PARA PIPETAS DE 10ML, POSSUIR ROLDANA PARA FAZER A SUCÇÃO - REGULADA DE LíQUIDOS E DISPOSITIVO PARA LIBERAçãO RáPIDA, NA PARTE INFERIOR POSSUI UM BOCAL DE BORRACHA COM ESTRIAS INTERNAS PARA UMA MELHOR FIXAçãO DA PIPETA.	UN	KASVI	10,0000	28,0000	280,00
38	43138	PLACA DE PETRI EM VIDRO, FUNDO PLANO - PAREDE 1,2 MM DE ESPESSURA, FORMATO 100 X 15 MMM	UN	UNIGLAS	50,0000	13,7900	689,50
39	49376	Proveta em polipropileno, graduada, capacidade para 100 ml -	UN	NALGON	5,0000	6,8600	34,30
44	54605	REAGENTE DPD EM PÓ PARA DOSAGEM DE CLORO TOTAL, PARA 10 ML DA AMOSTRA - a ser utilizado em Comparador de Cor para Cloro Residual, Marca Hach. Pacote com 100 sachês cada. Reagente padronizado, pré-dosado, pronto para uso, embalado em saches, de rápida dissolução.	PC	QUIMAFLEX	120,0000	190,0000	22.800,00
48	34823	REAGENTE INDICADOR AZUL DE BROMOTIMOL, 100 ML EM FRASCO CONTA-GOTAS PARA 100 ANáLISES EM KIT DE PH, - MARCA HACH, MODELO 17F	UN	HACH	40,0000	710,0000	28.400,00
56	46564	SOLUçãO TAMPãO PARA PH 10, FRASCOS DE 250 ML, PARA USO EM ELETRODO MARCA HACH. - .	FR	EXODO	3,0000	14,0000	42,00
58	46563	SOLUçãO TAMPãO PARA PH 7, FRASCOS DE 250 ML, PARA USO EM ELETRODO MARCA HACH. - .	FR	EXODO	3,0000	14,0000	42,00
60	54608	TUBO DE ENSAIO COM TAMPA DE ROSCA 18X180MM. FABRICADO EM VIDRO NEUTRO, AUTOCLAVÁVEL A 121ºC, POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA. -	UN	CRALPLAST	300,0000	4,2000	1.260,00

FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA - 43.782.859/0001-02, situada na ESTRADA DO JATOBA,N°95 - LOJA 01 - DIAMANTE - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 22.102,60 (vinte e dois mil e cento e dois reais e sessenta centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
6	53628	ÁLCOOL ETÍLICO 70º INPM, COM AÇÃO BACTERICIDA EXIGIDA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE - GALÃO: 5 LITROS - *Composição: Etanol, Água Deionizada e Desnaturante e com desnaturalizante com Benzoato de Denatônio;*Especificação: Conter certificação ou selo de testagem ermatológica;	GL	FLOPS	340,0000	32,8900	11.182,60
7	53629	ÁLCOOL GEL 70% INPM, LIMPADOR DE USO GERAL - GALÃO DE 5 LITRO - *Composição: Álcool Etílico hidratado 72 INPM, Espessante, Coadjuvante, Desnaturante e Veículo com desnaturante Benzoato de Denatônio.*Especificação: Conter certificação ou selo de testagem dermatológica.	GL	ECO ASSEPT	200,0000	35,7000	7.140,00
52	53630	SABONETE LÍQUIDO PARA LIMPEZA GERAL COM PH FISIOLÓGICO, AROMA: ERVA DOCE, COCO E OUTROS, DESTINADO PARA LIMPEZA DAS MÃOS, ROSTO E DO CORPO. - GALÃO DE 5 LITROS - * Composição: Água, Sodium Laureth, Sulfate, Sodium Chloride, Cocamidopropyl Betaine, Cocamide DEA, Glucol Stearate, Parfum, Disodium EDTA, Methylchloroisothiazolinone, Methylisothiazolinone, Critric Acid, Hexyl Cinnamal, CI 42090, CI 171940.* Especificações: Conter certificação ou selo de testagem dermatológica.	GL	BIO KRISS	300,0000	12,6000	3.780,00

IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA - 00.377.455/0001-20, situada na RUA SANTA CLARA , 236 - RESERVA PARQUE INDUSTRIAL - COTIA - SP com o valor total de R$ 53.460,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos e sessenta reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
29	47158	MEIO DE CULTURA EM FLACONETES, COM SUBSTRATO EMZIMáTICO (NPG OU X-GAL) E FLUOGêNICO (MUG), - com substrato enzimático (NPG ou X-GAL) e fluogênico (MUG) para a identificação simultânea de bactérias do grupo coliformes e E. coli, em amostras com 100 mL de água, sem a necessidade de reagentes adicionais para confirmação. Apresentação em forma granulada, conteúdo unitário para uma amostra de 100mL de água. Registro da fabricação e lote em cada unidade do meio. Produto aprovado pelo STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTERWATER (APHA/AWWA/WEF) e em conformidade com a legislação atual em vigor, Portaria de Consolidação nº5, Anexo XX/MS. Apresentação: Blister transparente confeccionado parcialmente transparente para que seja possível a visualização do substrato ainda em seu interior a fim de verificar que sua aparência esteja íntegra e em conformidade com especificações do fabricante antes de ser aberto para uso. Caixa com 200 unidades, lacradas e devidamente padronizadas.	UN	IDEXX	8.910,0000	6,0000	53.460,00

Lio Serum Produtos Laboratoriais e Hospitalares LTDA - 55.956.510/0001-29, situada na RUA DUQUE DE CAXIAS, 1212 - CENTRO - RIBEIRAO PRETO - SP com o valor total de R$ 81.398,87 (oitenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
16	55345	BÉQUER EM VIDRO BORISILICATO, GRADUADO, FORMA BAIXA, CAPACIDADE 2000 ML. -	UN	PERFECTA	6,0000	80,0000	480,00
21	53425	CUBETA DE VIDRO QUADRADA, CAIXA COM 2 UNIDADES - com passo ótico de 25 mm, com marcação em 10 mL CAT. 2495402, para leitura espectrofotômetro, marca Hach, modelo DR 3900.	CX	HACH	8,0000	2.500,0000	20.000,00
22	53426	CUBETA DE VIDRO REDONDA, CAIXA COM 6 UNIDADES - COM PASSO OTICO DE 25MM, COM TAMPA E MARCAÇAO EM 10 ML PARA ANALISADOR DE CLORO PORTATIL HACH. CAT. 24276-06.	CX	HACH	5,0000	680,0000	3.400,00
23	53427	CUBETA REDONDA DE VIDRO DE 25 MM COM TAMPA PARA O TURBIDÍMETRO, CAIXA COM 06 UNIDADES. - MODELO 2100P, MARCA HACH. CAT. 24347-06.	CX	HACH	5,0000	690,0000	3.450,00
37	53447	PISETA GRADUADA, TAMPA COM BICO CURVO EM POLIETILENO, - CAPACIDADE PARA 500 ML .	UN	NALGON	5,0000	9,0000	45,00
40	49377	Proveta em polipropileno, graduada, capacidade para 250 ml -	UN	NALGON	5,0000	7,5000	37,50
41	54609	REAGENTE CIANETO ALCALINO, CAT.2122332,PARA ANÁLISE DE MANGANÊS - A ser utilizado no espectrofotômetro marca Hach modelo DR 3900 para 10mL amostra. Frasco 100 mL	FR	HACH	3,0000	1.300,0000	3.900,00
45	53432	REAGENTE EM PÓ DE ÁCIDO ASCÓRBICO, CAT. 14577-99, PARA ANÁLISE DE MANGANÊS (PACOTE COM 100 SACHÊS). - A SER UTILIZADO NO ESPECTOFOTôMETRO MARCA HACH MODELO DR 3900 PARA 10 ML AMOSTRA.	PCT	HACH	5,0000	788,7300	3.943,65
46	53434	REAGENTE EM PÓ PARA ANÁLISE DE FERRO (FE) NA FAIXA DE 0,02 -3,00 MG/L, (PACOTE COM 100 SACHÊS) - PARA SER UTILIZADO NO ESPECTOFOTôMETRO MARCA HACH MODELO DR 3900 PARA 10ML AMOSTRA.	PC	HACH	3,0000	953,4000	2.860,20
47	53433	REAGENTE EM PÓ PARA DE FERRO FERROSO, CAT.1037-69, (PACOTE COM 100 SACHÊS.) - PARA SER UTILIZADO NO ESPECTOFOTôMETRO MARCA HACH MODELO DR 3900 PARA 25 ML AMOSTRA.	PC	HACH	3,0000	973,0800	2.919,24
49	40961	REAGENTE INDICADOR Pó, PARA DOSAGEM DE CLORO RESIDUAL TOTAL, - A SER UTILIZADO NO APARELHO ANALISADOR DE CLORO, MARCA	UN	HACH	40,0000	337,7400	13.509,60

		HACH, MODELO CL17.					
51	53436	REAGENTE SOLUÇÃO INDICADORA DPD PARA DOSAGEM DE CLORO RESIDUAL TOTAL NO ANALISADOR DE CLORO MARCA HACH. MODELO CL 17. (FRASCO DE 473 ML.) - .	FR	HACH	40,0000	318,1500	12.726,00
53	55365	SOLUÇÃO ESTOQUE PARA ELETRODO KCL 3M, FRASCOS DE 500 ML, - PARA USO EM ELETRODO MARCA HACH.	FR	LS CHEMICALS	2,0000	25,2000	50,40
54	55342	SOLUÇÃO INDICADORA PAN 0,1%, CAT.21224-32, PARA ANÁLISE DE MANGANÊS, FRASCO COM CAPACIDADE 100 ML. - A SER UTLIZADO NO ESPECTOFOTôMETRO MARCA HACH MODELO DR 3900 PARA 10ML AMOSTRA.	FR	HACH	3,0000	429,2500	1.287,75
55	53437	SOLUÇÃO TAMPÃO DPD PARA DOSAGEM DE CLORO RESIDUAL TOTAL A SER UTILIZADO NO ANALISADOR DE CLORO MODELO CL 17 - MARCA HACH - FRASCO DE 473 ML.	FR	HACH	40,0000	318,1500	12.726,00
57	46562	SOLUçãO TAMPãO PARA PH 4, FRASCOS DE 250 ML, PARA USO EM ELETRODO MARCA HACH. - .	FR	LS CHEMICALS	3,0000	14,1000	42,30
59	51551	TIOSSULFATO DE SÓDIO 5H2O P.A. - A.C.S. FRASCO DE 500G - .	FR	LS CHEMICALS	1,0000	21,2300	21,23

QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA - 13.224.500/0001-59, situada na AV BANDEIRANTES 584 - CENTRO - ARARAQUARA - SP com o valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
42	53429	REAGENTE DPD EM PÓ PARA DOSAGEM DE CLORO RESIDUAL LIVRE, PARA 05 ML DA AMOSTRA, (PACOTE COM 100 SACHÊS CADA). - A SER UTILIZADO EM COMPARADOR DE COR PARA CLORO RESIDUAL, MARCA HACH. Reagente padronizado, pré-dosado, pronto para uso, embalado em saches, de rápida dissolução	PCT	QUIMAFLEX	45,0000	40,0000	1.800,00
43	53430	REAGENTE DPD EM PÓ PARA DOSAGEM DE CLORO RESIDUAL LIVRE, PARA 10 ML DA AMOSTRA, (PACOTE COM 100 SACHES CADA.) - A SER UTILIZADO EM COMPARADOR DE COR PARA CLORO RESIDUAL, MARCA HACH. Reagente padronizado, pré-dosado, pronto para uso, embalado em saches, de rápida dissolução.	PC	QUIMAFLEX	180,0000	40,0000	7.200,00
50	54606	REAGENTE PARA DOSAGEM DE FLÚOR, LIVRE DE ARSÊNIO, A SER UTILIZADO PARA ANÁLISE DE FLUORETO PELO MÉTODO SPANDS. REAGENTE ESTABILIZADO, LIVRE DE ARSÊNIO. FAIXA DE ANÁLISE 0,02 A 2,00MG/L - Método equivalente USEPA 340.1 e adaptado a Standard Methods 4500-F-B para água potável e efluente. Para uso em equipamentos da marca HACH: Espectrofotômetro modelo DR3900 e Colorímetro modelo Pocket II , sem necessidade de acessórios.OBS: Caso a empresa vencedora não forneça reagentes da marca HACH, deverá a mesma inserir uma nova curva nos equipamentos do DEMSUR, a ser realizada nas dependências do laboratório, garantindo compatibilidade original de performance, sem nenhum ônus ou custo adicional ao DEMSUR. Esse procedimento é obrigatório, não serão aceitos laudos de testes realizados em outras empresas. Frasco com 500 ml	FR	QUIMAFLEX	50,0000	100,0000	5.000,00

SALVI E LOPES E CIA LTDA - 82.478.140/0001-34, situada na AV. GATURAMO ,100 - ARAPONGAS - PR com o valor total de R$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais:

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
4	40949	ALçA DE INOCULAçãO DESCARTAVEL CALIBRADA10 UL (MICROLITROS) - .	UN	HIMEDIA	2.000,0000	0,2500	500,00
8	53463	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 99,8%, FRASCO DE 1 LITRO. -	FR	QUIMIDROL	2,0000	42,0000	84,00
34	53428	PIPETADOR EM PVC 3 VIAS, TIPO PERA COM ESFERAS EM INOX..	UN	JPROLAB	8,0000	29,0000	232,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 24/03/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:09DD5EAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PLANO DE TRABALHO - ASSOCIAÇÃO PASTORAL DE RUA

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Associação Pastoral de Rua		**CNPJ:** 13.420.254/0001-00
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Tomaz Antônio Gonzaga, nº. 21, Bairro São José, Pouso Alegre/MG		
TELEFONE:		**E-MAIL:** regineamuniz@hotmail.com
BANCO: Caixa Econômica Federal	**AGÊNCIA:** 0147	**CONTA ESPECÍFICA:** 4867-9
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Reginéa Aparecida Muniz Dos Santos		
FUNÇÃO: Presidente	**RG**: MG 2.***.191	**CPF:** 461.***.***-68
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Coronel Joaquim Roberto Duarte nº *** apto *** Bloco * ,Bairro N. Sra Aparecida Pouso Alegre MG		
TELEFONE:	**CELULAR:** 035 *****6827	**E-MAIL:** regineamuniz@hotmail.com
OBJETO DA PARCERIA		
Atendimento da população em situação de rua de Pouso Alegre/MG, com a finalidade de promover melhoria na qualidade de suas vidas, propiciando alimentação, higiene e orientações gerais; contribuir para a construção do processo de saída das ruas e possibilitando acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais; e promover ações para reinserção familiar e comunitária, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social de Média Complexidade nº 02/2021/SMPS.		
PRAZO DE EXECUÇÃO		
Da publicação do Extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial até o dia 31de dezembro de 2023.		
OBJETIVO GERAL		
Promover a qualidade de vida e reduzir riscos sociais da população adulta em situação de rua da cidade de Pouso Alegre/MG, de forma intersetorial e integrada buscando a garantia dos seus direitos humanos fundamentais.		
OBJETIVOS ESPECÍFICOS		

1- Garantir atendimento de qualidade e aproximação da realidade da população em situação de rua e/ou em situação de vulnerabilidade social, de forma que facilite identificar os riscos a que estão expostos e conhecer suas necessidades, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; 2 - Combater a fome e a pobreza, minimizando os riscos sociais que a população em situação de rua está exposta; 3- Resgatar a autoestima, desenvolvendo condições para a independência e autocuidado; e 4- Realizar atendimento integral ao usuário, realizando encaminhamentos pertinentes a suas necessidades à rede de atendimento do município.

JUSTIFICATIVA

O crescente aumento no número de moradores de rua é um fato alarmante no país, bem como no município de Pouso Alegre/MG nos últimos anos. Tal fato demanda maior atenção, a fim de proporcionar para essa população uma possibilidade de ter uma vida melhor e acesso a recursos mínimos para se obter ao menos alguma qualidade de vida. Os motivos que levam uma pessoa a morar na rua são vários, como o desemprego, o abandono familiar, a falta da família, a situação econômica, o desajuste social, problemas psicológicos e, na maioria das vezes, o vício em drogas como o álcool e o crack. Essas pessoas já não veem expectativas em suas vidas, se encontram em uma situação de sobrevivência, fora do contexto social, sem esperanças ou sonhos, muitas vezes usando de papelões e jornais como proteção do frio durante a noite, ou mesmo, sem nenhuma proteção. Todos devem voltar os olhos para essas pessoas, para que ao se deparar com um "mendigo" na rua não passe como se não existisse nada naquele lugar, como se ele não fizesse parte da realidade de todos. Essa realidade passa despercebida aos olhos, já que muitas vezes não se vê solução para esse problema e é mais fácil ignorar o outro que necessita de ajuda e que deve ser tratado com dignidade. O importante ao se analisar essa realidade encontrada no Brasil, é lembrar que essas pessoas fazem parte da sociedade, que todos possuem os mesmos direitos perante a Lei e que é importante rever os conceitos preconcebidos e incentivar o respeito ao próximo, tratando a todos com dignidade, independente da situação socioeconômica em que se encontrem. Como deixa claro a Declaração dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas: "Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade". Entendendo que o indivíduo em situação de rua sofre rupturas familiares, sociais e afetivas, tendo que vivenciar novas formas de se relacionar em contextos sociais marcados pela desumanização e caracterizados por estigmas, violência e segregação, o que na maioria das vezes o impede no andar da vida, se faz necessário um trabalho como o da Associação Pastoral de Rua que, com a ajuda das políticas públicas e da comunidade, busca garantir proteção social e promover condições mínimas para o autocuidado e melhoria da qualidade de vida dessa população, minimizando o impacto da vulnerabilidade em que se encontram e facilitando a reinserção social. Destacamos a importância desse serviço que atende nas terças-feiras cerca de 100 pessoas em situação de rua, que dependem da Associação para se alimentar. Com esse atendimento fraterno diminuímos também a incidência de pequenos furtos e ocorrências, combatendo e prevenindo formas de violência em nossa cidade.

METODOLOGIA

Objetivo Específico	Atividade	Metodologia de execução	Profissional responsável pela execução
1	1	Será realizado o cadastro dos moradores de rua, trecheiros e pessoas em situação de vulnerabilidade social que passarem pela Associação toda na terça-feira, no decorrer da parceria, preenchendo uma ficha, com os dados pessoais, endereço de origem e atual situação, visando identificar o nível de vulnerabilidade social.	Assistente Social Voluntários
2	1	Todas as terças-feiras será oferecido um café da manhã, a cerca de 100 pessoas em situação de rua e pessoas em situação de vulnerabilidade social. O trabalho iniciará com o café das 06:30hs às 10:30hs, momento este que será realizado um trabalho de triagens pelos voluntários da instituição, verificando a desmandas de cada individuo. Na oportunidade a técnica de referência, irá realizar o atendimento dos usuários.	Assistente Social Voluntários
3	1	Durante o encontro de terça-feira, será ofertado ao usuário a oportunidade de realizar sua higiene pessoal, podendo utilizar os banheiros ofertado pela Associação. Os voluntários providenciarão sempre que for necessário mudas de roupas, escola de dentes, sabonete, prestobarba, shampoo e desodorante para cada usuário, além a possibilidade de corte de cabelo, visando resgatar a autoestima da pessoa em situação de rua.	Voluntários
4	1	Durante o período que estiverem na sede, a assistente social realizará o atendimento dos usuários que apresentarem demandas para rede socioassistencial, como: CAPS, CREAS. CRAS, Centro Pop, Recambiamento e CEMAPA. A técnica também realizará a articulação juntamente com o consultório na rua, para suprir as necessidade de saúde do usuário, encaminhado sempre que necessário para postos de saúde, consulta e tratamentos com instituições parceiras.	Assistente Social, Presidente, voluntários, médicos, enfermeiros.

METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Objetivo Específico	Meta (descrição)	Tempo de duração estimado	Resultados esperados
1	Atender semanalmente até 100 pessoas em situação de rua e/ou em extrema vulnerabilidade social.	Todo o período de parceria.	Minimizar os impactos da vulnerabilidade social dos usuários.
2	Ofertar, semanalmente, assistência com café da manhã para até 100 pessoas em situação de rua e/ou em extrema vulnerabilidade social.	Todo o período de parceria.	Amenizar a insegurança alimentar dos usuários.
3	Atender, semanalmente, as necessidades básicas de até 100 pessoas em situação de rua e/ou em extrema vulnerabilidade social.	Todo o período de parceria.	Acesso a cuidados básicos de higiene, que favoreçam o resgate da autoestima e autocuidado.
4	Realizar, mensalmente, o atendimento técnico e encaminhamento de até 30 pessoas em situação de rua e/ou em extrema vulnerabilidade social.	Todo o período de parceria.	O acesso do usuário às políticas públicas do município.

8.1 AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Indicadores de Aferição	Meios de Verificação dos Indicadores
1 - Frequência dos usuários nos atendimentos	1- Ficha de cadastro, diagnóstico do público atendido e relatório fotográfico.
2 - Entrega de Refeição (café da manhã)	2- Relatório fotográfico (contendo a data da fotografia); Lista dos gêneros alimentícios servidos, Controle do quantitativo de refeições servidas aos usuários e pesquisa de satisfação em relação ao serviço ofertado.
3 - Cuidados básicos	3- Planilha de atendimento com o nome dos usuários contendo a data de atendimento, o serviço ofertado e a realização da pesquisa de satisfação.
4 - Acesso a rede de políticas públicas.	4- Relatórios da assistente social referente aos atendimentos e encaminhamentos.

PREVISÃO DE RECEITAS

A previsão anual de receitas é de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a serem repassadas conforme cronograma de desembolso.

10. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Aluguel da sede da Pastoral de Rua	R$15.000,00
Compra de alimentos: pó de café, manteiga, margarina, açúcar, leite, achocolatado, biscoitos, pães, salsichas, molho de tomate, caldo Knorr e óleo.	R$ 9.000,00
Materiais de limpeza: água sanitária, cloro, desinfetante, vassoura, rodo, panos de chão, baldes, sabão em pó e sabão em barra.	R$ 2.000,00
Material de higiene pessoal: sabonetes, prestobarba, papel higiênico, creme dental, escova de dente, shampoo e absorvente higiênico.	R$ 1.500,00
Material descartável: papel toalha, copos descartáveis, sacolas plásticas.	R$ 1.500,00
Assistente Social	R$ 6.000,00
VALOR TOTAL:	**R$ 35.000,00**

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês
Valor R$ 4.375,00	**Valor** R$ 4.375,00	**Valor** R$ 4.375,00	**Valor** R$ 4.375,00	**Valor** R$ 4.375,00
6º Mês	**7º Mês**	**8º Mês**		
Valor R$ 4.375,00	**Valor** R$ 4.375,00	**Valor** R$ 4.375,00		
TOTAL: R$ 35.000,00				

12. DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre/MG, 08 de fevereiro de 2023.

REGINÉA APARECIDA MUNIZ DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:8F5A16E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO 076/2022 PREGÃO ELETRONICO 007/2022 REGISTRO DE PREÇOS 024/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 076/2022
Pregão Eletrônico Nº 007/2022
Registro de Preços Nº 024/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de arroz e feijão para merenda escolar em atendimento as Escolas Muncipais de Rodeiro-MG, conforme Anexo I do edital, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
01	ARROZ PACOTE DE 5 KG. BENEFICIADO, BRANCO, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO REI DA PANELA® OU EXTREMO SUL®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R$ 18,55	R$ 20,35
02	FEIJÃO VERMELHO PRODUTO IN NATURA, DA CLASSE VERMELHO, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS, LARVAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, COM PESO DE 1KG CADA. PADRÃO DE QUALIDADE PEREIRA	R$ 8,89	R$ 9,89

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.
Assinatura: 20/03/2023
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Maurício Camilo Lopes - Cordial Distribuidora de Alimentos Eireli - Detentor da Ata

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:B77F4141

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 027/2023, Pregão Presencial 017/2023, Registro de Preços nº 016/2023, referente registro de preços para futura Contratação de empresa para prestação de serviço estimado de fotógrafo e filmagem (profissional) e respectiva aparelhagem para acompanhamento das festividades do município, conforme edital e seus anexos, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		COMUNIKA PESQUISAS ASSESSORIA E MARKETING LTDA ME 07.671.455/0001-88				R$ 100.145,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	404325	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM AÉREA E RESPECTIVA APARELHAGEM (DRONE) PARA ACOMPANHAMENTO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, EM DIAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO EM MÍDIA DE NO MÍNIMO 30 MINUTOS DE FILMAGENS POR SERVIÇO. OBS: CADA SERVIÇO DEVE CONTER CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 01 A 02 HORAS TRABALHADAS.	5,00	SERVIÇO	R$ 900,00	R$ 4.500,00
2	404324	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOGRAFIA AÉREA E RESPECTIVA APARELHAGEM (DRONE) PARA ACOMPANHAMENTO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, EM DIAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO EM MÍDIA DE NO MÍNIMO 30 FOTOS POR SERVIÇO. OBS: CADA SERVIÇO DEVE CONTER CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 01 A 02 HORAS TRABALHADAS.	10,00	SERVIÇO	R$ 850,00	R$ 8.500,00
3	404320	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTÓGRAFO (TRÊS PROFISSIONAIS) E RESPECTIVA APARELHAGEM PARA ACOMPANHAMENTO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, EM DIAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO EM MÍDIA DE NO MÍNIMO 30 FOTOS POR SERVIÇO. OBS: CADA SERVIÇO DEVE CONTER CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 01 A 02 HORAS TRABALHADAS.	5,00	SERVIÇO	R$ 2.490,00	R$ 12.450,00
4	404321	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTÓGRAFO (TRÊS PROFISSIONAIS) E RESPECTIVA APARELHAGEM PARA ACOMPANHAMENTO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, EM DIAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO EM MÍDIA DE NO MÍNIMO 30 FOTOS POR SERVIÇO. OBS: CADA SERVIÇO DEVE CONTER CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 02 A 04 HORAS TRABALHADAS.	5,00	SERVIÇO	R$ 2.800,00	R$ 14.000,00
5	404322	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTÓGRAFO (TRÊS PROFISSIONAIS) E RESPECTIVA APARELHAGEM PARA ACOMPANHAMENTO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, EM DIAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO EM MÍDIA DE NO MÍNIMO 200 FOTOS POR SERVIÇO. OBS: CADA SERVIÇO DEVE CONTER CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 01 A 02 HORAS TRABALHADAS.	5,00	SERVIÇO	R$ 2.000,00	10.000,00
6	404323	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTÓGRAFO (TRÊS PROFISSIONAIS) E RESPECTIVA APARELHAGEM PARA ACOMPANHAMENTO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, EM DIAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO EM MÍDIA DE NO MÍNIMO 200 FOTOS POR SERVIÇO. OBS: CADA SERVIÇO DEVE CONTER CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 02 A 04 HORAS TRABALHADAS.	10,00	SERVIÇO	R$ 3.800,00	38.000,00
7	404318	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTÓGRAFO (UM PROFISSIONAL) E RESPECTIVA APARELHAGEM PARA ACOMPANHAMENTO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, EM DIAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO EM MÍDIA DE NO MÍNIMO 30 FOTOS POR SERVIÇO. OBS: CADA SERVIÇO DEVE CONTER CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 01 A 02 HORAS TRABALHADAS.	5,00	SERVIÇO	R$ 899,00	R$ 4.495,00

8	404319	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTÓGRAFO (UM PROFISSIONAL) E RESPECTIVA APARELHAGEM PARA ACOMPANHAMENTO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, EM DIAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO EM MÍDIA DE NO MÍNIMO 30 FOTOS POR SERVIÇO. OBS: CADA SERVIÇO DEVE CONTER CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 02 A 04 HORAS TRABALHADAS.	5,00	SERVIÇO	R$ 1.640,00	R$ 8.200,00

Rodeiro, 24 de março de 2023.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:36950140

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
ERRATA - PROCESSO 033/2023

PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna pública a ERRATA referente ao Processo Licitatório nº 033/2023. Tal errata tem por objeto informar a todos os interessados a alteração de ponto especifico do edital, devido ao mesmo constar em Anexo I e Modelo de Proposta o termo "Vespertino" para o período de execução dos serviços conforme pode-se observar junto ao item 4 (quatro) de ambas tabelas demonstrativas. Devido ao erro de digitação, o edital será devidamente corrigido no ponto em apreço e sua versão alterada será disponibilizada junto ao site deste município. A data de abertura das propostas não será alterada, uma vez que, o edital conforme pode-se observar em várias cláusulas e inclusive no próprio objeto do mesmo, se trata de "prestação de serviços de transporte escolar linhas primárias da rede municipal de ensino, ano letivo 2023, **período noturno**", o que identifica que o edital é para contratação de empresa tão somente para transporte de alunos para o período noturno, e, dessa forma, a correção do erro de formatação não altera o teor da proposta, tampouco aumentam ou diminuem requisitos para participação, haja vista que, pelo presente instrumento a única contratação que pode ser realizada é de prestação de serviços de transporte de alunos para período noturno, como trata o objeto e todas as demais cláusulas deste ilustre instrumento convocatório. Portanto, como não altera o objeto e nenhuma condição de contratação/requisito, sendo a alteração somente a caráter informativo para sanar um erro formal nas tabelas demonstrativas, a data será mantida, devido ainda a grande necessidade da contratação pretendida, eis que, caso contrário, traria sérios prejuízos aos usuários deste serviço público. Todas as cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas.

Objeto: Contratação pelo tipo menor preço por km, na modalidade pregão presencial nº 023/2023, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar linhas primárias da rede municipal de ensino, ano letivo 2023, período noturno.

Correção:
Edital anterior:

TEM	DESCRIÇÃO DO PERCURSO	TURNO	TIPO DE VEÍCULO E CAPACIDADE	KM DIÁRIO	QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS	KM TOTAL
1.	**Ancorado saída – Linha primária:** Encruzilhada da grama, Cerli Baesso, Escola Amélio José da Silva, Niltinho, Luiz Venâncio, Placas, retorno até a Escola Estadual Cônego Américo Duarte. (vice e versa)	noturno	KOMBI/VAN 15 lugares	40	185	7.400
2.	**Graminha saída – Linha primária:** Comunidade São Matias, encruzilhada do Sr. Turco Roque, Olavo Vitor, Vicente Germano, Sebastião Henrique, até a escola Estadual Cônego Américo Duarte. (vice e versa)	noturno	KOMBI/VAN 09 lugares	32	185	5920
3.	**Serra das Aranhas – Linha Primária: Saída:** Encruzilhada da Fazenda do Miguel Eugênio, Escola da Comunidade Santana, Estiva, Luiz Cabral, Fazenda Fundão, até a escola Estadual Cônego Américo Duarte, com retorno pela comunidade santo agostinho, Cabral, estiva, serras das aranhas até a encruzilhada do Miguel Eugênio.	noturno	VEÍCULO PASSEIO 5 lugares	28	185	5180
4.	**Pombal/estiva saída - Linha primária:** Comunidade todos os santos, Santa Rosa, Delcinho, Ponte da Umbelina, seguindo em direção a propriedade do Sr. Quinzinho de Freitas, passando pela ponte Salino Lopes, Comunidade Nossa Senhora da Glória, Cachoeira do Pombal, e retorno até a escola Estadual Cônego Américo Duarte. (vice e versa)	Vespertino	KOMBI/VAN 09 lugares	44	185	8140

Edital alterado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PERCURSO	TURNO	TIPO DE VEÍCULO E CAPACIDADE	KM DIÁRIO	QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS	KM TOTAL
1.	**Ancorado saída – Linha primária:** Encruzilhada da grama, Cerli Baesso, Escola Amélio José da Silva, Niltinho, Luiz Venâncio, Placas, retorno até a Escola Estadual Cônego Américo Duarte. (vice e versa)	noturno	KOMBI/VAN 15 lugares	40	185	7.400
2.	**Graminha saída – Linha primária:** Comunidade São Matias, encruzilhada do Sr. Turco Roque, Olavo Vitor, Vicente Germano, Sebastião Henrique, até a escola Estadual Cônego Américo Duarte. (vice e versa)	noturno	KOMBI/VAN 09 lugares	32	185	5920
3.	**Serra das Aranhas – Linha Primária: Saída:** Encruzilhada da Fazenda do Miguel Eugênio, Escola da Comunidade Santana, Estiva, Luiz Cabral, Fazenda Fundão, até a escola Estadual Cônego Américo Duarte, com retorno pela comunidade santo agostinho, Cabral, estiva, serras das aranhas até a encruzilhada do Miguel Eugênio.	noturno	VEÍCULO PASSEIO 5 lugares	28	185	5180

4.	**Pombal/estiva saída - Linha primária:** Comunidade todos os santos, Santa Rosa, Delcinho, Ponte da Umbelina, seguindo em direção a propriedade do Sr. Quinzinho de Freitas, passando pela ponte Salino Lopes, Comunidade Nossa Senhora da Glória, Cachoeira do Pombal, e retorno até a escola Estadual Cônego Américo Duarte. (vice e versa)	noturno	KOMBI/VAN 09 lugares	44	185	8140

Desde já, agradeço a compreensão de todos.

Rosário da Limeira/MG, 24 de março de 2023.

ERICA RIBEIRO POGIANELI SUDAL
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:652D83C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL - PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 05/2023- ESTÁGIO REMUNERADO / NÃO-OBRIGATÓRIO ÁREA/CURSO: DIVERSOS(AS)

RESULTADO FINAL
CANDIDATOS CLASSIFICADOS

ADMINISTRAÇÃO		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Sinara Helena Rodrigues	79	1º classificado(a)
Aline da Conceição César	52	2º classificado(a)
Pedro Henrique Benfica Santana	20	3° classificado(a)

Critérios de desempate seguidos conforme item 6.1. do Edital de Processo Seletivo.

ARQUITETURA E URBANISMO		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
NÃO HOUVERAM INSCRITOS E/OU CLASSIFICADOS!		

Critérios de desempate seguidos conforme item 6.1. do Edital de Processo Seletivo.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
NÃO HOUVERAM INSCRITOS E/OU CLASSIFICADOS!		

Critérios de desempate seguidos conforme item 6.1. do Edital de Processo Seletivo.

DIREITO		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Rosângela Maria Vieira	85	1º classificado(a)
Aschley de Freitas Papini	67	2º classificado(a)
Higor Augusto Lima de Souza	45	3º classificado(a)
Rayra Raynara Quintão Faria	30	4º classificado(a)
Emanuelle Vitória Ferreira Almeida	22	5° classificado(a)

Critérios de desempate seguidos conforme item 6.1. do Edital de Processo Seletivo.

ENGENHARIA CIVIL		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Nayara Gabrielli de Freitas Borges	93	1º classificado(a)
Valdir Lincoln Junio Silva Cirilo	35	2º classificado(a)

Critérios de desempate seguidos conforme item 6.1. do Edital de Processo Seletivo.

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Maria Helena Correa—*Motivo*: A candidata não enviou *"Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência **atualizada,** emitida pela Instituição de Ensino Superior, constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando"* conforme exigido no item 3.1. do Edital de Processo Seletivo em questão.
Leandro Henrique Borges— *Motivo*: O candidato não enviou preenchida a Ficha de Inscrição (Anexo I), conforme previsto no Edital em questão, item 3.1, "o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, a Ficha de Inscrição (Anexo I) e enviar a mesma de forma digitalizada/escaneada..."
Cristina Braga Ribeiro— A candidata não enviou *"**Histórico Escolar** e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino Superior, constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando"* conforme exigido no item 3.1. do Edital de Processo Seletivo em questão.

Santa Bárbara, 24 de março de 2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Pereira de Campos Ramiro
Código Identificador:CAF93005

RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 07/2023- ESTÁGIO NÃO REMUNERADO / OBRIGATÓRIO ÁREA/CURSO: SERVIÇO SOCIAL

O MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas, conforme o Memorando n.º 187/2023 oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social, as inscrições para o Processo Seletivo destinado para alunos regularmente matriculados e frequentes em Cursos de Educação Superior e/ou de Educação Profissional, na forma da Lei Federal n.º 11.788/2008, da Lei Municipal n.º 1863/2018, da Lei Municipal n.º 1658/2013, do Decreto Municipal n.º 3496/2018 e demais normas complementares aplicáveis, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nas condições constantes nos seguintes itens do presente Edital de Processo Seletivo.

1. DA VAGA

1.1. O presente Edital de Processo Seletivo visa o preenchimento de vagas para **ESTÁGIO NÃO-REMUNERADO / OBRIGATÓRIO** nos Cursos de Educação Superior em **SERVIÇO SOCIAL.**

1.2. Os Estágio Obrigatórios serão realizados nas Secretarias Municipais requerentes, quando houver necessidade e disponibilidade de vagas, obedecendo a ordem de classificação final e o prazo de validade previsto neste Edital de Processo Seletivo.

1.3. Este Processo Seletivo é de caráter não eliminatório, ficando assim classificados todos os que cumprirem os requisitos mínimos exigidos e descritos nos itens presentes neste Edital, observando-se seu prazo de vigência.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. O Estágio Não-Remunerado e Obrigatório previsto neste Edital de Processo Seletivo destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos de Educação Superior em **SERVIÇO SOCIAL**, os quais estejam em período de realização de Estágio Obrigatório, devidamente comprovado, vinculados ao ensino público ou ao ensino particular nas Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital serão realizadas na modalidade online, no período de **03 de abril de 2023 a 06 de abril de 2023** e o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, a Ficha de Inscrição (Anexo I) e enviar a mesma de forma digitalizada/escaneada juntamente com os documentos válidos de CPF; RG; Comprovante de Residência; Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino Superior, **constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária curricular exigida/obrigatória para o cumprimento do Estágio Obrigatório**; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) para o endereço eletrônico (e-mail): **processoseletivopmsb@gmail.com.**

3.1.1. Ressalta-se que os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital devem estar devidamente matriculados e frequentes em período afim de cumprimento da carga horária curricular exigida/obrigatória de Estágio Obrigatório nos Cursos de Educação Superior em **SERVIÇO SOCIAL.**

3.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail qual o(a) curso/área de Estágio Obrigatório pretendida e seu nome completo. **Exemplos:**
Estágio em Serviço Social — João Santos Silva.

3.3. É de total responsabilidade do candidato o envio correto e legível dos Documentos Obrigatórios (conforme item 3.1. e o quadro do item 3.11.) e dos Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) para o endereço eletrônico acima, uma vez que, a Divisão de Gestão de Pessoas não se responsabilizará pelo envio incorreto, incompleto ou ilegível das inscrições.

3.4. Não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que não enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada ou preenchê-la de forma incompleta, assim como todo o restante da documentação obrigatória solicitada. Ademais, não será aceito o envio da documentação fora do período de inscrições descrito acima.

3.5. Caso o candidato deixe de enviar algum dos Documentos Obrigatórios digitalizados/escaneados, conforme o item 3.1. e o quadro do item 3.11. do Edital de Processo Seletivo, não terá sua inscrição efetivada.

3.6. O candidato deverá anexar ainda todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) de forma digitalizada/escaneada, sob pena de não ter os pontos computados.

3.7. A inscrição será gratuita.

3.8. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos, e/ou avaliação de experiências anteriores, sem prejuízo de outras modalidades que, justificadamente, venham a ser exigidas, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n.º 3496/2018.

3.9. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.

3.10. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste Edital de Processo Seletivo.

3.11. O candidato interessado em participar do Processo Seletivo de que trata este Edital deverá realizar a inscrição no prazo estabelecido no item 3.1. e seguindo todos os demais itens, para um dos cursos/áreas de Estágio Obrigatório que se apresentam a seguir:

VAGAS	CURSO SUPERIOR EM	REQUISITOS
CR*	Serviço Social	Estar matriculado e frequente em período de realização de Estágio Obrigatório, comprovado através de Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso (no caso, SERVIÇO SOCIAL), o período em que o estudante está cursando e a carga horária curricular exigida/obrigatória para o cumprimento do Estágio.

***CR = Cadastro Reserva afins de atender as necessidades das Secretarias Municipais requerentes durante a vigência do Resultado Final do Edital de Processo Seletivo.**

3.12. A inscrição será conferida pela Divisão de Gestão de Pessoas e/ou pelas Secretarias Municipais requerentes, conforme modelo Anexo I, através de pessoal designado e treinado para o ato.

3.13. Não será admitida inscrição condicional, com falta de algum dos documentos obrigatórios, enviada por meios distintos e fora do período de inscrições citados neste Edital de Processo Seletivo

3.14. Efetuada a inscrição, não será aceito nenhum pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao contato telefônico, endereço eletrônico (e-mail) e endereço residencial do candidato, os quais deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas.

3.15. Após a data fixada como termo final do prazo para recebimento da inscrição:

a) Não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;

b) Toda a documentação recebida através do endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** será encaminhada para a equipe técnica e designada, afins de avaliação e análise dos Títulos.
3.16. São requisitos específicos e obrigatórios para o ato da inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital:
a) Estar regularmente matriculado e com frequência efetiva/comprovada em período de realização de Estágio Obrigatório nos Cursos de Educação Superior em **SERVIÇO SOCIAL** vinculado ao ensino público ou ao ensino particular nas Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC;
b) Enviar para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** os seguintes documentos obrigatórios digitalizados/escaneados: Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida; CPF; RG; Comprovante de Residência; Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino Superior, **constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária curricular exigida/obrigatória para o cumprimento do Estágio Obrigatório**; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.);

4. DA BOLSA DE ESTÁGIO E DA JORNADA
4.1. Durante a realização do Estágio Obrigatório, **o estudante não fará jus a bolsa de Estágio** e terá jornada de atividades com carga horária máxima de até 06 (seis) horas diárias e de até 30 (trinta) horas semanais.
5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO
5.1. A seleção e a classificação dos estudantes interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital, consistirá em análise de títulos, sendo que, será considerado como melhor classificado, o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

ESTÁGIO NÃO-REMUNERADO/OBRIGATÓRIO SERVIÇO SOCIAL		
TÍTULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Créditos, sendo 10 (dez) pontos a cada período/módulo já concluído/cursado.	–	Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária exigida/obrigatória curricular para o cumprimento do Estágio Obrigatório.
Participação em cursos correlatos ao(à) curso/área que se inscreveu (SERVIÇO SOCIAL); com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, computando 02 (dois) pontos a cada curso apresentado e obedecendo ao limite de até 10 (dez) cursos pontuados. **(Pontuação máxima: 20 pontos – 10 cursos)**	**20**	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e com datas de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo.

5.2. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.
5.3. As Declarações e/ou Certificados de Conclusão referentes à participação em cursos correlatos ao(à) curso/área que se inscreveu (**SERVIÇO SOCIAL**), devem ser emitidos e assinados pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e com datas de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo. Ressalta-se, que conforme o estipulado no quadro do item 5.1. do Edital de Processo Seletivo, serão considerados e pontuados até 10 (dez) cursos distintos apresentados.
5.4. A classificação ocorrerá distintamente por curso/área de Estágio Obrigatório, conforme quadro do item 3.11., em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos pelos candidatos.
5.5. Será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:
a) Apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) Não atender os requisitos obrigatórios necessários para o Estágio Obrigatório;
c) Descumprir qualquer item deste Edital de Processo Seletivo.
6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação de 02 (dois) ou mais candidatos no Processo Seletivo de que trata este Edital, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:
a) Mais créditos (mais períodos/módulos já concluídos/cursados);
b) Maior idade.
7. DO RESULTADO FINAL
7.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoas juntamente com equipe técnica e designada da Secretaria Municipal requerente, deverá em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias úteis, em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste Edital de Processo Seletivo, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos.
7.2. Será divulgada e publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, no site institucional da mesma e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, a lista de classificação dos inscritos por curso/área pretendida de Estágio Obrigatório, a qual representará o Resultado Final do Processo Seletivo.
7.3. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG reserva-se ao direito de convocar os candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade de vaga de Estágio Obrigatório.
8. DOS RECURSOS
8.1. Dos candidatos que se sentirem prejudicados na classificação final, serão admitidas solicitações de recursos dirigidas para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contado da (com a) data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

8.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail com o recurso, o(a) curso/área de Estágio Obrigatório pretendida e seu nome completo. **Exemplos:**
Recurso — Estágio em SERVIÇO SOCIAL — João Santos Silva.
8.3. O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, constante no Anexo II, enviado de forma digitalizada/escaneada e contendo:
a) Nome completo do candidato;
b) Indicação de qual curso/área de Estágio Obrigatório do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato inscreveu-se;
c) Objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.

8.4. Não serão aceitas as solicitações de recursos formuladas fora do prazo previsto no item 8.1., de forma inadequada, incompleta e ilegível ou que não contenham os elementos indicados anteriormente neste Edital de Processo Seletivo.
9. DA CONVOCAÇÃO
9.1. Publicado o Resultado Final do Processo Seletivo de que trata este Edital, o órgão ou entidade responsável convocará os candidatos, respeitando-se sempre e rigorosamente a ordem de classificação.
9.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital de Processo Seletivo ocorrerá mediante contato telefônico e/ou endereço eletrônico (e-mail), os quais foram registrados pelo candidato no ato da inscrição.

9.3. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu contato telefônico e o seu endereço eletrônico (e-mail) para receber comunicações da Divisão de Gestão de Pessoas.
9.4. Após a convocação, o candidato terá 03 (três) dias úteis, contados do (com o) dia da convocação, para comparecer a Divisão de Gestão de Pessoas, localizada à Praça Cleves de Faria, n.º 122 – Centro, Santa Bárbara/MG, portando cópia xerográfica e original dos documentos solicitados pela Divisão de Gestão de Pessoas.
9.5. Será considerado desistente e/ou eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:
Não comparecer no prazo estipulado no item 9.4.;
Não for localizado em decorrência de contato telefônico ou endereço eletrônico (e-mail) desatualizados, incompletos ou incorretos;
Não queira ou tenha algum impedimento de iniciar as atividades do Estágio Obrigatório na data, local e demais condições estipuladas pelas Secretarias Municipais requerentes.
9.6. A desistência e/ou eliminação do candidato resultará na convocação do próximo classificado da lista de classificação final, independentemente de quaisquer circunstâncias ou justificativas.
9.7. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar a documentação necessária a preencher os requisitos da Lei, dentre os quais os requisitos exigidos pela Instrução Normativa n.º 010/2018. Ademais, deverá apresentar o Termo de Compromisso de Estágio – TCE, o Plano de Atividades de Estágio e o Termo de Convênio de Estágio.
9.8. O início das atividades do Estágio Obrigatório pelo Estagiário convocado será autorizado pela Divisão de Gestão de Pessoas somente mediante a assinatura da Concedente, da Instituição de Ensino e do Estagiário nos documentos sinalizados no item anterior.
9.9. O candidato convocado ficará à disposição do Município, nos locais designados pelas Secretarias Municipais requerentes.
9.10. A submissão do candidato ao Processo Seletivo de que trata este Edital não gera direito adquirido à convocação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da Administração Municipal.

10. DO ESTÁGIO

10.1. O Estágio não cria vínculo empregatício ou permanente de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.
10.2. A concessão do Estágio Obrigatório efetivar-se-á mediante a celebração e a formalização de um Termo de Compromisso de Estágio – TCE, de um Plano de Atividades de Estágio e de um Termo de Convênio de Estágio, a serem firmados entre a Concedente, a Instituição de Ensino e o Estagiário.
10.3. O início das atividades do Estágio Obrigatório pelo Estagiário convocado será autorizado pela Divisão de Gestão de Pessoas somente mediante a assinatura da Concedente, da Instituição de Ensino e do Estagiário nos documentos sinalizados no item anterior.
10.4. O Estágio Obrigatório terá duração de acordo com a carga horária curricular exigida pela Instituição de Ensino no período/módulo vigente.
10.5. O Estágio Obrigatório será automaticamente cessado:
I – Quando expirado o prazo de duração constante no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
II – Pela conclusão (formatura/colação de grau) ou interrupção (trancamento de matrícula/abandono) do Curso de Educação Superior e/ou de Educação Profissional frequentado na Instituição de Ensino, caso ocorra antes do término do prazo final de vigência do Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
III – Pela verificação da ocorrência de inobservância a norma ou regulamento interno da unidade onde é realizado o Estágio Obrigatório;
IV – Pela ausência injustificada em período igual ou superior a 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no mês;
V – A pedido da Concedente, da Instituição de Ensino ou do Estagiário.
10.6. O Estágio Obrigatório terá carga horária máxima de até 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em jornadas diárias de até 06 (seis) horas.
10.7. O horário do Estágio Obrigatório deverá ser compatível com o horário das aulas em que esteja matriculado o estudante, podendo ser no turno da manhã ou no turno da tarde, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais requerentes, a ser informada no momento da convocação.
10.8. O seguro de acidentes pessoais aos Estagiários será custeado pela Instituição de Ensino, uma vez que, se trata de Estágio Obrigatório.
10.9. A admissão de Estagiários será realizada de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais requerentes, sendo que, a classificação final não gera obrigação de convocação/admissão.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato deverá revisar antes de enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) e as demais documentações, verificando a exatidão das informações nelas contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
11.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo.
11.3. As Secretarias Municipais requerentes serão responsáveis por encaminhar o Estagiário para os locais onde desempenhará as atividades, de acordo com a necessidade, bem como definir o horário em que as atividades serão desenvolvidas.
11.4. As atividades a serem desenvolvidas serão definidas e acompanhadas pelo responsável designado pelo(a) Secretário(a) Municipal requerente.
11.5. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação final.
11.6. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e aplicação das penalidades previstas.
11.7. Os casos omissos serão resolvidos pelas Secretarias Municipais requerentes e pela Procuradoria-Geral do Município.

Santa Bárbara, 24 de março de 2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública
Município de Santa Bárbara/MG

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 07/2023
ESTÁGIO NÃO-REMUNERADO/OBRIGATÓRIO
CURSO/ÁREA: SERVIÇO SOCIAL

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____CPF: _____CI: _____
Endereço: _____ n°_____
Bairro: _____Cidade: _____
CEP: _____ Tel.: (__) _____ ( ) _____
E-mail: _____

Área de Estágio/Curso: _____ Período Atual: _____
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:
( ) CPF, RG e Comprovante de Residência;
( ) Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, **constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária curricular exigida/obrigatória para o cumprimento do Estágio Obrigatório**.
Títulos:

ESTÁGIO NÃO-REMUNERADO/OBRIGATÓRIO SERVIÇO SOCIAL		
TÍTULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Créditos, sendo 10 (dez) pontos a cada período/módulo já concluído/cursado.	–	Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária exigida/obrigatória curricular para o cumprimento do Estágio Obrigatório.
Participação em cursos correlatos ao(à) curso/área que se inscreveu (**SERVIÇO SOCIAL**), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, computando 02 (dois) pontos a cada curso apresentado e obedecendo ao limite de até 10 (dez) cursos pontuados. **(Pontuação máxima: 20 pontos – 10 cursos)**	**20**	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e com datas de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo.

Declaro que as informações acima são verídicas e que estou ciente das normas que regem o presente Edital, o qual preencho todos os requisitos nele previstos.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA RECURSO – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 07/2023
ESTÁGIO NÃO-REMUNERADO/OBRIGATÓRIO
CURSO/ÁREA: SERVIÇO SOCIAL
À Divisão de Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG
Prezados Senhores:
Eu, _____, Candidato(a) Inscrito(a) no Programa Municipal de Estágio Não Remunerado/Obrigatório em _____ desta Prefeitura, Documento de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, venho através deste, requerer revisão no item marcado abaixo:
( ) CONTAGEM DE TÍTULOS
( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL
Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital de Processo Seletivo:

Motivo:_____
Item do Edital de Processo Seletivo: _____.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2023.
Atenciosamente,

_____
Assinatura do candidato (por extenso)

Telefone para Contato: _____
E-mail: _____

Publicado por:
Larissa Pereira de Campos Ramiro
Código Identificador:A72B97AB

RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 08/2023- ESTÁGIO REMUNERADO / NÃO-OBRIGATÓRIO- ÁREA/CURSO:ENGENHARIA AGRÔNOMA

O MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais;
FAZ SABER:
Encontram-se abertas, conforme o Memorando n.º 132/2023 oriundo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, as inscrições para Processo Seletivo destinado para alunos regularmente matriculados e frequentes em Curso de Educação Superior, na forma da Lei Federal n.º 11.788/2008, da Lei Municipal n.º 1863/2018, da Lei Municipal n.º 1658/2013, do Decreto Municipal n.º 3496/2018 e demais normas complementares aplicáveis, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nas condições constantes nos seguintes itens do presente Edital de Processo Seletivo.
1. DA VAGA
1.1. O presente Edital de Processo Seletivo visa o preenchimento de vagas para **ESTÁGIO REMUNERADO / NÃO-OBRIGATÓRIO** no Curso de Educação Superior em:
ENGENHARIA AGRÔNOMA
1.2. Os Estágios serão realizados nas Secretarias Municipais requerentes, quando houver necessidade e disponibilidade de vagas, obedecendo a ordem de classificação final por curso/área e o prazo de validade previsto neste Edital de Processo Seletivo.

1.3. Este Processo Seletivo é de caráter não eliminatório, ficando assim classificados todos os que cumprirem os requisitos mínimos exigidos e descritos nos itens presentes neste Edital, observando-se seu prazo de vigência.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. O Estágio Remunerado e Não-Obrigatório previsto neste Edital de Processo Seletivo destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva e comprovada nos Cursos de Educação Superior em **ENGENHARIA AGRÔNOMA**, vinculados ao ensino público ou ao ensino particular nas Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital serão realizadas na modalidade online, conforme disposto no artigo 12º do Decreto Municipal n.º 4307/2020, no período de **03 de abril de 2023 a 06 de abril de 2023** e o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, a Ficha de Inscrição (Anexo I) e enviar a mesma de forma digitalizada/escaneada juntamente com os documentos válidos de CPF; RG; Comprovante de Residência (*por exemplo: conta de água, luz e/ou internet)*; Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino Superior, **constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando**; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) para o endereço eletrônico (e-mail): **processoseletivopmsb@gmail.com**

3.1.1. Ressalta-se que os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital, devem estar cursando a partir do 3º (terceiro) período e até no máximo, o 8º (oitavo) período do Curso de Educação Superior em **ENGENHARIA AGRÔNOMA**.

3.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail qual o(a) curso/área de Estágio pretendida(o) e seu nome completo. **Exemplo:** *Estágio em Engenharia Agrônoma – João Santos Silva.*

3.3. É de total responsabilidade do candidato o envio correto e legível dos Documentos Obrigatórios (conforme item 3.1. e o quadro do item 3.11.) e dos Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) para o endereço eletrônico acima, uma vez que, a Divisão de Gestão de Pessoas não se responsabilizará pelo envio incorreto, incompleto ou ilegível das inscrições.

3.4. Não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que não enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada ou preenchê-la de forma incompleta, assim como todo o restante da documentação obrigatória solicitada. Ademais, não será aceito o envio da documentação fora do período de inscrições descrito acima.

3.5. Caso o candidato deixe de enviar algum dos Documentos Obrigatórios digitalizados/escaneados, conforme o item 3.1. e o quadro do item 3.11. do Edital de Processo Seletivo, não terá sua inscrição efetivada.

3.6. O candidato deverá anexar ainda todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) de forma digitalizada/escaneada, sob pena de não ter os pontos computados.

3.7. A inscrição será gratuita.

3.8. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos, e/ou avaliação de experiências anteriores, sem prejuízo de outras modalidades que, justificadamente, venham a ser exigidas, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n.º 3496/2018.

3.9. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.

3.10. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste Edital de Processo Seletivo.

3.11. O candidato interessado em participar do Processo Seletivo de que trata este Edital deverá realizar a inscrição no prazo estabelecido no item 3.1. e seguindo todos os demais itens, para um(a) dos(as) cursos/áreas de Estágio que se apresenta a seguir:

Vagas	Curso Superior em	Requisitos Exigidos
CR*	Engenharia Agrônoma	Estar cursando a partir do 3º (terceiro) período e até no máximo, o 8º (oitavo) período do Curso de Educação Superior em Engenharia Agrônoma.

***CR = Cadastro Reserva afins de atender as necessidades das Secretarias Municipais requerentes durante a vigência do Resultado Final do Edital de Processo Seletivo.**

3.12. A inscrição será conferida pela Divisão de Gestão de Pessoas e/ou pelas Secretarias Municipais requerentes, conforme modelo Anexo I, através de pessoal designado e treinado para o ato.

3.13. Não será admitida inscrição condicional, com falta de algum dos documentos obrigatórios, enviada por meios distintos e fora do período de inscrições citados neste Edital de Processo Seletivo.

3.14. Efetuada a inscrição, não será aceito nenhum pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao contato telefônico, endereço eletrônico (e-mail) e endereço residencial do candidato, os quais deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas.

3.15. Após a data fixada como termo final do prazo para recebimento da inscrição:

a) Não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;

b) Toda a documentação recebida através do endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** será encaminhada para a equipe técnica e designada, afins de avaliação e análise dos Títulos.

3.16. São requisitos específicos e obrigatórios para o ato da inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital:

a) Estar regularmente matriculado, com frequência efetiva e comprovada — a partir do 3º (terceiro) período e até no máximo, o 8º (oitavo) período — nos Cursos de Educação Superior em **ENGENHARIA AGRÔNOMA**, vinculados ao ensino público ou ao ensino particular nas Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC;

b) Enviar para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** os seguintes documentos obrigatórios digitalizados/escaneados: Ficha de Inscrição (Anexo I); CPF; RG; Comprovante de Residência (*por exemplo: conta de água, luz e/ou internet)*; Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino de Superior, **constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando**; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.);

c) Sinalizar no assunto do e-mail qual o(a) curso/área de Estágio pretendida(o) e seu nome completo. **Exemplo:** *Estágio em Direito – João Santos Silva.*

4. DA BOLSA DE ESTÁGIO E DA JORNADA

4.1. Durante a realização do Estágio, o estudante fará jus a uma bolsa de Estágio no valor de R$1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais) mensais, com jornada de atividades de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

4.2. Nos termos da Lei Municipal n.º 2036/2021, fica alterado o art. 10 da Lei Municipal n.º 1658/2013, o qual passa a ter a seguinte redação: ***Art. 10.*** *Na hipótese de estágio não-obrigatório, o estagiário fará jus ao valor equivalente ao menor vencimento pago aos servidores municipais, observando o seguinte:* ***I*** *— 90% do valor será referente à bolsa; e* ***II*** *—10% do valor se cuidará ao auxílio-transporte.*

4.3. A concessão da bolsa de Estágio não caracteriza vínculo empregatício ou vínculo permanente de qualquer natureza.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção e a classificação dos estudantes interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital, consistirá em análise de títulos, sendo que, será considerado como melhor classificado, o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

ESTÁGIO REMUNERADO/NÃO-OBRIGATÓRIO CURSO/ÁREA: ENGENHARIA AGRÔNOMA		
TÍTULO	PONTOS	COMPROVANTE

Créditos, sendo 10 (dez) pontos a cada período/módulo já concluído/cursado.	–	Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino Superior, constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando.
Curso de Informática Básica concluído, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, computando 10 (dez) pontos ao curso apresentado e obedecendo ao limite de 01 (hum) curso pontuado. **(Pontuação máxima: 10 pontos – 01 curso)**	**10**	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas e com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo.
Participação em cursos correlatos ao(à) curso/área que se inscreveu; com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, computando 02 (dois) pontos a cada curso apresentado e obedecendo ao limite de até 5 (cinco) cursos pontuados. **(Pontuação máxima: 10 pontos – 5 cursos)**	**10**	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 20 (vinte).
Carteira Nacional de Habilitação – **Categoria B**. **(Pontuação máxima: 05 pontos – 01 CNH)**	**05**	Cópia da CNH válida.

5.2. A avaliação dos Títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.
5.3. A Declaração e/ou Certificado de Conclusão do Curso de Informática Básica com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, deve ser emitido(a) e assinado(a) pela Instituição Responsável e com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo. Ressalta-se, que conforme o estipulado no quadro do item 5.1. do Edital de Processo Seletivo, será considerado e pontuado apenas 01 (hum) curso apresentado.
5.4. A classificação ocorrerá distintamente por curso/área de Estágio, conforme quadro do item 3.11., em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos pelos candidatos.
5.5. Será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:
a) Apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) Não atender os requisitos obrigatórios necessários para o Estágio;
c) Descumprir qualquer item deste Edital de Processo Seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação de 02 (dois) ou mais candidatos no Processo Seletivo de que trata este Edital, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:
a) Mais créditos (mais períodos/módulos já concluídos/cursados);
b) Maior idade.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoas juntamente com equipe técnica e designada das Secretarias Municipais requerentes, deverão, em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias úteis, em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste Edital de Processo Seletivo, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos por curso/área pretendida de Estágio.
7.2. Será divulgada e publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, no site institucional da mesma e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, a lista de classificação dos inscritos por curso/área pretendida de Estágio, a qual representará o resultado do Processo Seletivo.
7.3. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG reserva-se ao direito de convocar os candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade de vaga de Estágio.

8. DOS RECURSOS

8.1. Dos candidatos que se sentirem prejudicados na classificação final, serão admitidas solicitações de recursos dirigidas para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contado da (com a) data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

8.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail com o recurso, qual o(a) curso/área de Estágio pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Recurso – Estágio em Direito – João Santos Silva.*

8.3. O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, constante no Anexo II, enviado de forma digitalizada/escaneada e contendo:
a) Nome completo do candidato;
b) Indicação de qual curso/área de Estágio do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato inscreveu-se;
c) Objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.
8.4. Não serão aceitas as solicitações de recursos formuladas fora do prazo previsto no item 8.1., de forma inadequada, incompleta e ilegível ou que não contenham os elementos indicados anteriormente neste Edital de Processo Seletivo.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Publicado o Resultado Final do Processo Seletivo de que trata este Edital, o órgão ou entidade responsável convocará os candidatos, respeitando-se sempre e rigorosamente a ordem de classificação final por curso/área de Estágio.
9.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital de Processo Seletivo ocorrerá mediante contato telefônico e/ou endereço eletrônico (e-mail), os quais foram registrados pelo candidato no ato da inscrição.
9.3. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu contato telefônico e o seu endereço eletrônico (e-mail) para receber comunicações da Divisão de Gestão de Pessoas.
9.4. Após a convocação, o candidato terá 03 (três) dias úteis, contados do dia da convocação, para comparecer a Divisão de Gestão de Pessoas, localizada à Praça Cleves de Faria, n.º 122 – Centro, Santa Bárbara/MG, portando cópia xerográfica e original dos documentos solicitados pela Divisão de Gestão de Pessoas.
9.5. Será considerado desistente e/ou eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:
Não comparecer no prazo estipulado no item 9.4.;
Não for localizado em decorrência de contato telefônico ou endereço eletrônico (e-mail) desatualizados, incompletos ou incorretos;
Não queira ou tenha algum impedimento de iniciar as atividades do Estágio na data, local e demais condições estipuladas pelas Secretarias Municipais requerentes.
9.6. A desistência e/ou eliminação do candidato resultará na convocação do próximo classificado da lista de classificação final por curso/área de Estágio, independentemente de quaisquer circunstâncias ou justificativas.
9.7. No ato da convocação o candidato deverá apresentar a documentação necessária a preencher os requisitos da Lei, dentre os quais, aqueles exigidos pela Instrução Normativa n.º 010/2018. Ademais, deverá apresentar o Termo de Compromisso de Estágio – TCE, o Plano de Atividades de Estágio e o Termo de Convênio de Estágio.
9.8. O início das atividades do Estágio pelo estagiário convocado será autorizado pela Divisão de Gestão de Pessoas somente mediante a assinatura da Concedente, da Instituição de Ensino e do Estagiário nos documentos sinalizados no item anterior.

9.9. O candidato convocado ficará à disposição do Município, nos locais designados pelas Secretarias Municipais requerentes.
9.10. A submissão do candidato ao Processo Seletivo de que trata este Edital não gera direito adquirido à convocação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da Administração Municipal.

10. DO ESTÁGIO

10.1. O Estágio não cria vínculo empregatício ou permanente de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.
10.2. A concessão do Estágio efetivar-se-á mediante a celebração e a formalização de um Termo de Compromisso de Estágio – TCE, de um Plano de Atividades de Estágio e de um Termo de Convênio de Estágio, a serem firmados e assinados pela Concedente, a Instituição de Ensino e o Estagiário.
10.3. O início das atividades do Estágio pelo estagiário convocado será autorizado pela Divisão de Gestão de Pessoas somente mediante a assinatura da Concedente, da Instituição de Ensino e do Estagiário nos documentos sinalizados no item anterior.
10.4. O Estágio terá duração inicial de até 01 (hum) ano, podendo ser prorrogado por igual período, observando os critérios estipulados pela Lei Municipal n.º 1658/2013.
10.5. O Estágio será automaticamente cessado:
I – Quando expirado o prazo de duração constante no Termo de Compromisso de Estágio – TCE ou quando atingido o limite previsto na Lei Municipal n.º 1658/2013;
II – Pela conclusão (formatura/colação de grau) ou interrupção (trancamento de matrícula/abandono) do Curso de Educação Superior frequentado na Instituição de Ensino, caso ocorra antes do término do prazo final de vigência do Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
III – Pela verificação da ocorrência de inobservância a norma ou regulamento interno da unidade onde é realizado o Estágio;
IV – Pela ausência injustificada em período igual ou superior a 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no mês;
V – A pedido da Concedente, da Instituição de Ensino ou do Estagiário.
10.6. O Estágio terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em jornadas diárias de 06 (seis) horas.
10.7. O horário do Estágio deverá ser compatível com o horário das aulas em que esteja matriculado o estudante, podendo ser no turno da manhã ou no turno da tarde, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais requerentes, a ser informada no momento da convocação.
10.8. O seguro de acidentes pessoais aos Estagiários será custeado pela Instituição de Ensino, uma vez que, se trata de Estágio Obrigatório.
10.9. A admissão de estagiários será realizada de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais requerentes, disponibilidades orçamentárias e de vagas, sendo que a classificação final não gera obrigação de convocação/admissão.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato deverá revisar antes de enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada, assim como as demais documentações, verificando a exatidão das informações nelas contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
11.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo.
11.3. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara/MG.
11.4. As Secretarias Municipais requerentes serão responsáveis por encaminhar o estagiário para os locais onde desempenhará as atividades, de acordo com sua necessidade, bem como definir o horário em que as atividades serão desenvolvidas.
11.5. As atividades a serem desenvolvidas serão definidas e acompanhadas pelo responsável designado pelas Secretarias Municipais requerentes.
11.6. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade de 01 (hum) ano, contado a partir da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação final por curso/área de Estágio.
11.7. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e aplicação das penalidades previstas.
11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal requerente e pela Procuradoria-Geral do Município.

Santa Bárbara, 24 de março de 2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública
Município de Santa Bárbara/MG

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 08/2023
CURSO/ÁREA: ENGENHARIA AGRÔNOMA

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____CPF: _____CI: _____
Endereço: _____ n°_____
Bairro: _____Cidade: _____
CEP: _____ Tel.: (__) _____ ( ) _____
E-mail: _____
Área de Estágio/Curso: _____ Período Atual: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

( ) Ficha de Inscrição (Anexo I), CPF, RG e Comprovante de Residência;
( ) Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino Superior, **constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando.**

Títulos:

ESTÁGIO REMUNERADO / NÃO-OBRIGATÓRIO **CURSO/ÁREA: ENGENHARIA AGRÔNOMA**		
TÍTULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Créditos, sendo 10 (dez) pontos a cada período/módulo já concluído/cursado.	–	Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino Superior, constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando.
Curso de Informática Básica concluído, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, computando 10 (dez) pontos ao curso apresentado e obedecendo ao limite de 01 (hum) curso pontuado. **(Pontuação máxima: 10 pontos – 01 curso)**	**10**	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas e com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo.
Participação em cursos correlatos ao(à) curso/área que se inscreveu; com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, computando 02 (dois) pontos a cada curso apresentado e obedecendo ao limite de até 5 (cinco) cursos pontuados. **(Pontuação máxima: 10 pontos – 5 cursos)**	**10**	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 20 (vinte).
Carteira Nacional de Habilitação – **Categoria B**. **(Pontuação máxima: 05 pontos – 01 CNH)**	**05**	Cópia da CNH válida.

Declaro que as informações acima são verídicas e que estou ciente das normas que regem o presente Edital de Processo Seletivo, o qual preencho todos os requisitos nele previstos.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)
ATENÇÃO: O candidato deverá anexar cópia do CPF, RG, Comprovante de Residência, Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino Superior, constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando e demais documentos necessários para a pontuação.

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA RECURSO – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 08/2023
CURSO/ÁREA: ENGENHARIA AGRÔNOMA

À
Divisão de Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG
Prezados Senhores:
Eu, _____, Candidato(a) Inscrito(a) no Programa Municipal de Estágio Remunerado/Não-Obrigatório em _____ desta Prefeitura, Documento de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, venho através deste, requerer revisão no item marcado abaixo:
( ) CONTAGEM DE TÍTULOS
( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL
Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital:

Motivo:_____
Item do edital _____.
Santa Bárbara, _____ de _____ de 2023.
Atenciosamente,

_____
Assinatura do candidato (por extenso)

Telefone para Contato: _____
E-mail: _____

Publicado por:
Larissa Pereira de Campos Ramiro
Código Identificador:8654CA4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA CONCURSO PUBLICO 005

ERRATA 005/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2022
MUNICÍPIO DE SANTANA DO MONTES/MG
A Comissão de Acompanhamento do Concurso 001/2022 do Município de Santana dos Montes/MG, nomeada através de Decreto especificamente para esta finalidade, neste ato por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, publica **ERRATA 005/2023** junto ao Edital do Concurso 001/2022, passando as disposições abaixo especificadas vigorar:

5.1.13. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, a opção pelo cargo ao qual concorrerá, podendo se inscrever para mais de um cargo, até 02 (dois) cargos, observando a data e o horário das provas nos termos do item 9.1.1 e do quadro de provas por turno conforme os cargos e escolaridade descrito abaixo:

PERÍODO MANHÃ	
Agente de Ações Turísticas e Culturais	Ensino Médio
Fiscal Sanitário	Ensino Médio
Monitor de Creche	Magistério/ Técnico
Técnico de Enfermagem 30H	Ensino técnico
Assistente Social	Superior
Contador	Superior
Enfermeiro 40h	Superior
Nutricionista	Superior
Odontólogo 20h	Superior
Professor PI	Superior
Psicólogo	Superior
Auxiliar de Mecânica	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar Escolar	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de bombeiro	Ensino Elementar
Auxiliar de Obras e Serviços	Ensino Elementar
Oficial de Obras e Serviços	Ensino Elementar

Vigia	**Ensino Elementar**
Motorista	**Ensino Elementar**
Orientador Pedagógico	**Ensino Superior**

PERÍODO TARDE	
Agente Comunitário	**Ensino Médio**
Auxiliar de Saúde	**Ensino Médio**
Recepcionista	**Ensino Médio**
Técnico de Enfermagem 40H	**Ensino técnico**
Controlador Interno	**Superior**
odontólogo 40 h	**Superior**
Prof. P II Português	**Superior**
Prof. P II matemática	**Superior**
Prof. P II Geografia	**Superior**
Prof. P II História	**Superior**
Prof. P II Ciências	**Superior**
Prof. P II Ensino Religioso	**Superior**
Prof. P II Educação Física	**Superior**
Prof. PII Artes	**Superior**
Prof. PII Inglês	**Superior**
Mecânico	**Ensino Fundamental Completo**
Auxiliar de Serviços gerais	**Ensino Elementar**
Bombeiro	**Ensino Elementar**
Calceteiro	**Ensino Elementar**
Operador de Máquinas	**Ensino Elementar**

"O ANEXO I" passa a vigorar com nova especificação, conforme se segue na tabela abaixo:

CARGO	**N° VAGAS**	**C.H.S**	**ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS**	**VENCIMENTO URM (2022) R$1.186,57**	**VENCIMENTO EM REAL (R$)**
Agente de Ações Turísticas e Culturais	01	40	Ensino Médio Completo	1,086	R$ 1.288,61
Agente Comunitário de Saúde	06	40	Ensino Médio Completo, curso de 40 horas específico e morar na região de atuação	2,042	R$2.422,97
Assistente Social	01	30	Superior Completo e inscrição no Conselho de Classe	3,000	R$3,559,71
Auxiliar de Bombeiro	02	40	Ensino Elementar	1,241	R$1.472,53
Auxiliar de Mecânica	01	40	Ensino Fundamental Completo	1,300	R$1.542,54
Auxiliar de Obras e Serviços	12	40	Ensino Elementar	1,000	R$1.212,00
Auxiliar de Saúde	02	40	Ensino Médio Completo	1,360	R$1.613,73
Auxiliar de Serviços Gerais	10	30	Ensino Elementar	1,000	R$1.212,00
Auxiliar Escolar	02	40	Ensino Fundamental Completo	1,300	R$1.542,54
Bombeiro	01	40	Ensino Elementar	1,746	R$2.071,75
Calceteiro	02	40	Ensino Fundamental Completo	1,777	R$2.108,53
Contador	01	20	Superior Completo e inscrição no Conselho de Classe	2,250	R$2.669,78
Controlador Interno	01	40	Superior Completo em uma das seguintes áreas: Administração, Economia, Ciências Contábeis e Direito - e inscrição nos respectivos conselhos de Classe	2,880	R$3.417,32
Enfermeiro	02	40	Superior Completo e inscrição no Conselho de Classe	4,000	R$4.746,28
Fiscal Sanitário	01	40	Ensino Médio Completo	1,086	R$1.288,61
Mecânico	01	40	Ensino Fundamental completo	2,222	R$2.636,55
Motorista II / Carteira "D"	11	40	Ensino Elementar	1,777	R$2.108,53
Nutricionista	01	30	Superior Completo e inscrição no Conselho de Classe	2,500	R$2.966,42
Odontólogo	01	20	Superior Completo e inscrição no Conselho de Classe	2,500	R$2.966,42
Odontólogo	02	40	Superior Completo e inscrição no Conselho de Classe	4,500	R$5.339,56
Oficial de Obras e Serviços	03	40	Ensino Elementar	1,777	R$2.108,53
Operador de Máquina II	02	40	Ensino Elementar	2,010	R$2.385,00
Professor PI	03	25	Superior em Pedagogia	1,746	R$2.071,75
Professor PII Artes	01	25	Superior completo e habilitado na Matéria		
Professor PII Inglês			Superior completo e habilitado na Matéria		
Professor PII Português	01	25	Superior Completo e habilitado na matéria	2,010	R$2.385,00
Professor PII Matemática	02	25	Superior Completo e habilitado na matéria	2,010	R$2.385,00
Professor PII Geografia	01	25	Superior Completo e habilitado na matéria	2,010	R$2.385,00
Professor PII História	01	25	Superior Completo e habilitado na matéria	2,010	R$2.385,00
Professor PII Ciências	02	25	Superior Completo e habilitado na matéria	2,010	R$2.385,00
Professor PII Ensino Religioso	02	25	Superior Completo e habilitado na matéria	2,010	R$2.385,00
Professor PII Educação Física	03	25	Superior em Educação Física	2,010	R$2.385,00
Psicólogo CRAS	01	30	Superior Completo e inscrição no Conselho de Classe	4,000	R$4.746,28
Técnico em Enfermagem	02	40	Ensino Médio Técnico em Enfermagem e inscrição no Conselho de Classe	2,450	R$2.907,09
Técnico em Enfermagem	04	30	Ensino Médio Técnico em Enfermagem e inscrição no Conselho de Classe	2,010	R$2.385,00

Recepcionista	03	40	Ensino Médio	1,086	R$ 1.288,61
Vigia	02	40	Elementar	1,086	R$ 1.288,61
Monitor de Creche	02	40	Magistério	1.746	R$2.071,75
Orientador Pedagógico	02	30	Superior em Pedagogia	2.222	R$2.636,55
TOTAL DE VAGAS	**100**				

No ANEXO II altera-se os prazos de isenções, conforme abaixo:

*Prazo para pedido de isenções dos valores de inscrições e condições especiais para fazer as provas	**13 a 25 de Março de 2023**	Até 23h:59min do últimodia
* Lista preliminar dos candidatos que tiveram deferido/indeferido os pedidos de isenção do valor de inscrições e condições especiais	**27 de Março de 2023**	Após as 17h00min
* Prazo para interposição de recursos contra indeferimentodos pedidos de isenções do valor de inscrição e condições especiais	**27 a 29 de Março de 2023**	Até as 23h:59min do último dia

Inclui-se no ANEXO VII -CONTEÚDO PROGRAMÁTICO -NÍVEL SUPERIOR os seguintes conteúdos:

PROFESSOR PII ARTES
PORTUGUÊS

Linguagem, Linguagem Como Meio de Ação e Interação Social, Fonética, Fonologia, Ortografia, Divisão Silábica, Acentuação, Morfologia, Estrutura e

Formação das Palavras, Substantivo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição e Conjunção, Interjeição, Sintaxe, Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, Termos Acessórios da Oração e Vocativo, Orações Subordina das Substantivas, Orações Subordinadas Adjetivas, Orações Subordinadas Adverbiais, Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal e Nominal, Problemas Gerais da Língua Culta, Uso do Hífen, Significação das Palavras, Pontuação, Semântica, Estilística, Funções da Linguagem, Noções de Versificação, Redação, Literatura.

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: Gramática normativa da língua portuguesa / Rocha Lima. Gramática da Língua Portuguesa Pasquale Cipro Neto & Ulisses Infante. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa Domingos Paschoal Cegalla. Gramática reflexiva Texto, semântica e interação, William Cereja, Thereza Cochar. Fundação Alexandre de Gusmão.

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO: Conjuntos numéricos: conjunto dos números reais e seus subconjuntos, conjunto dos números complexos. Regra de três simples e composta. Razão e Proporção. Sequência numérica, Equação e Inequação, Progressão aritmética e Progressão geométrica. Álgebra: expressões algébricas; polinômios; sistemas lineares; matrizes e determinantes; funções reais e suas aplicações. Análise combinatória: Binômio de Newton. Tratamento da informação: experimentos aleatórios; espaço amostral, eventos, noções de probabilidade em espaços amostrais finitos, noções de estatística descritiva, distribuição de frequências; gráficos estatísticos usuais, medidas de posição e de dispersão. Noções de matemática financeira: juros simples e compostos, descontos simples; capitalização simples e composta. Área de figuras planas e Retas.

INFORMÁTICA

Programa: Componentes de computadores e periféricos. Utilização do sistema operacional Windows 10. Utilização dos aplicativos Microsoft Office Word, Excel e PowerPoint. Utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à Internet.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES

Conteúdos fundamentais de História e Geografia, Cultura, Economia e Política do Brasil, ensinados nos currículos dos ensinos médio e superior e contidos nos livros, manuais e apostilas utilizados. Conteúdos de notícias publicadas nos últimos 6 (seis) meses nos principa jornais, revistas e sites sobre política, economia, cultura, aspectos sociais e demográficos do município de Santana dos Montes, do Estado de Minas Gerais e do Brasil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Concepções de Arte (Artes Visuais, Dança, Música, Teatro e Artes Integradas): a arte como linguagem e expressividade do indivíduo (e do coletivo) em relação a si mesmo e ao seu meio social; A produção artística em diferentes épocas, culturas e contextos: a presença da arte no cotidiano, na mídia e nos circuitos culturais (museus, teatros, casas de cultura etc.); Elementos das linguagens artísticas: ponto, linha, cor, forma, espaço, tempo, movimento, gesto, representação, ação poética, som, silêncio, parâmetros sonoros e outros; Identidade e diversidade cultural: matrizes estéticas e culturais - manifestações culturais brasileiras e suas influências europeias, indígenas, africanas e outras; artistas mulheres, imigrantes e de diferentes gêneros; arte indígena e quilombola na contemporaneidade; Materialidades: ferramentas, procedimentos, materiais e suas poéticas nos processos de criação artística; Arte e tecnologia: inovações, relação entre arte e ciências, arte cinética, arte digital, experimentações e recursos eletrônicos e digitais experiências na produção artística; Processos de Criação: pesquisa, repetição, experimentação, registro de processo, processos colaborativos, compartilhamento e exposição de processos e criações, exploração de diferentes espaços e recursos criativos na escola; Patrimônio cultural material e imaterial: memória, preservação, território e identidade artística e cultural; tombamento; tradição oral; registros visuais; Registro e avaliação em artes: planejamento, sondagem, formas de registro e avaliação processuais, auto avaliação, devolutivas, replanejamento, produção de portfólios e outros materiais de acompanhamento de aprendizagem. BARBOSA, Ana Mae (Org). Inquietações e mudanças no ensino da arte.

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS:
São Paulo: Cortez, 2007. MARTINS e PICOSQUE,
Mirian Celeste e Gida. Mediação cultural para professores andarilhos na cultura. São Paulo: Instituto Sangari, 2008.
MARTINS, Mirian Celeste; PICOSQUE, Gisa;
GUERRA, M. Terezinha Telles. Teoria e prática do ensino de arte: a língua do mundo. Editora FTD SA, 2010.

RENGEL, Lenira Peral [et all]. Elementos do Movimento na Dança. Lenira Peral Rengel, Eduardo Oliveira, Camila Correia Santos Gonçalves, Aline Lucena e Jadiel Ferreira dos Santos. Salvador: UFBA, 2017. Disponível em: Acesso 10 abr. 2021.
SPOLIN, Viola. Improvisação para o teatro. Tradução de Ingrid Dormien Koudela e Eduardo José de Almeida Amos. São Paulo: Perspectiva, 1992.
FONTERRADA, Marisa Trench de Oliveira - "De tramas e fios: um ensaio sobre música e educação". São Paulo: UNESP, 2005

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO

Princípios da Administração pública; Administração direta, indireta e fundacional; Controle da Administração Pública; Contrato administrativo; Serviços públicos; Bens públicos; Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo; Classificação de documentos e correspondências; Correspondência oficial; Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado; Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo; Qualidade no atendimento ao público; A imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; Formas de tratamento; Relacionamento interpessoal, Código de Ética.

PROFESSOR PII INGLÊS
PORTUGUÊS

Linguagem, Linguagem Como Meio de Ação e Interação Social, Fonética, Fonologia, Ortografia, Divisão Silábica, Acentuação, Morfologia, Estrutura e Formação das Palavras, Substantivo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição e Conjunção, Interjeição, Sintaxe, Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, Termos Acessórios da Oração e Vocativo, Orações Subordina das Substantivas, Orações Subordinadas Adjetivas, Orações Subordinadas Adverbiais, Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal e Nominal, Problemas Gerais da Língua Culta, Uso do Hífen, Significação das Palavras, Pontuação, Semântica, Estilística, Funções da Linguagem, Noções de Versificação, Redação, Literatura.

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: Gramática normativa da língua portuguesa / Rocha Lima. Gramática da Língua Portuguesa Pasquale Cipro Neto & Ulisses Infante. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa Domingos Paschoal Cegalla. Gramática reflexiva Texto, semântica e interação, William Cereja, Thereza Cochar. Fundação Alexandre de Gusmão.

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO: Conjuntos numéricos: conjunto dos números reais e seus subconjuntos, conjunto dos números complexos. Regra de três simples e composta. Razão e Proporção. Sequência numérica, Equação e Inequação, Progressão aritmética e Progressão geométrica. Álgebra: expressões algébricas; polinômios; sistemas lineares; matrizes e determinantes; funções reais e suas aplicações. Análise combinatória: Binômio de Newton. Tratamento da informação: experimentos aleatórios; espaço amostral, eventos, noções de probabilidade em espaços amostrais finitos, noções de estatística descritiva, distribuição de frequências; gráficos estatísticos usuais, medidas de posição e de dispersão. Noções de matemática financeira: juros simples e compostos, descontos simples; capitalização simples e composta. Área de figuras planas e Retas.

INFORMÁTICA

Programa: Componentes de computadores e periféricos. Utilização do sistema operacional Windows 10. Utilização dos aplicativos Microsoft Office Word, Excel e PowerPoint. Utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à Internet.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES

Conteúdos fundamentais de História e Geografia, Cultura, Economia e Política do Brasil, ensinados nos currículos dos ensinos médio e superior e contidos nos livros, manuais e apostilas utilizados. Conteúdos de notícias publicadas nos últimos 6 (seis) meses nos principa jornais, revistas e sites sobre política, economia, cultura, aspectos sociais e demográficos do município de Santana dos Montes, do Estado de Minas Gerais e do Brasil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Práticas de linguagem oral - produção e escuta: Convívio social; Estratégias de escuta de textos; Rotinas de sala/Interação discursiva; Produção de textos orais; Práticas investigativas: saudações, cumprimentando em inglês; palavras e/ou expressões típicas de brincadeiras; aniversário; origem; família; residência; registro formal e informal (can/could); palavras cognatas e familiares; negociação de sentidos e conflitos, recursos linguísticos e paralinguísticos; utilizar a Língua Inglesa para informar/comunicar/falar do futuro: planos, previsões, possibilidades e probabilidades; identificar o assunto, o contexto, a finalidade e os interlocutores em textos orais presentes nas diversas mídias; inferir informações específicas em textos orais; compor apresentações orais sobre temas sociais relevantes; escuta de textos orais e multimodais de cunho argumentativo. Práticas de leitura de textos: Estratégias de leitura/Práticas de leitura/letramento/Avaliação de textos lidos: elementos de uma narrativa; recursos multimodais; características; relações entre texto e imagem, com foco na compreensão global; análise da estrutura composicional de texto; instruções de jogos e atividades lúdicas relacionadas à aprendizagem da língua; ambientes virtuais e/ou aplicativos para construir repertório lexical na Língua Inglesa; organização de um dicionário bilíngue, reconhecer as características de um verbete de dicionário; relacionar as partes de um texto (parágrafos) para construir seu sentido global; identificar a(s) informação(ões) relevante(s) de partes de um texto em Língua Inglesa; analisar o conteúdo de textos, de portadores e modalidades diversas, comparando diferentes perspectivas apresentadas sobre um mesmo assunto; elementos de persuasão; textos argumentativos da esfera jornalística. Práticas de produção de textos escritos: Estratégias de produção textual/Produção de textos: Produzir textos como pictionary, sketches, histórias em quadrinhos, cartazes, chats, blogues, agendas, legendas para fotos/ ilustrações, vídeos, infográficos, fóruns de discussão on-line, fotorreportagens, campanhas publicitárias, memes, mensagens instantâneas, tweets; função da estrutura, do objetivo do texto e de suas características; situação comunicativa, os interlocutores, a finalidade ou o propósito, a circulação, o portador, a linguagem, a organização, a estrutura, o tema e o assunto do texto; construção de planta baixa nomeando os espaços/locais em inglês; recursos verbais e não verbais para construção da persuasão em textos da esfera publicitária, de forma adequada ao contexto de circulação (produção e compreensão). Práticas de análise linguística: Repertório lexical/ Reflexão sobre o funcionamento linguístico: família, animais de estimação, partes do corpo e verbos relativos a movimentos corporais do brincar; números cardinais, ordinais, vocabulário relativo à escola, cores, brinquedos favoritos, preposições de lugar; números cardinais e ordinais, meses do ano, dias da semana, atividades escolares e favoritas; características físicas e pessoais; moradia, partes da casa e mobília, pronomes e verbos to be e there to be; usos do presente do indicativo, presente contínuo, do modo imperativo, do apóstrofo (') + s, dos pronomes do caso reto e adjetivos possessivos; pronúncia e polissemia; reflexão sobre o funcionamento linguístico: passado simples e contínuo

(formas afirmativa, negativa e interrogativa), pronomes do caso reto e do caso oblíquo, verbo modal can (presente e passado); processos de formação de palavras; reflexão sobre o funcionamento linguístico: futuro simples (going to e will), formas afirmativa, negativa e interrogativa, comparativos e superlativos, quantificadores e pronomes relativos (who, which, that, whose); usos de linguagem em meio digital e conectores (linking words); reflexão sobre o funcionamento linguístico: orações condicionais; verbos modais: should, must, have to, may e might. Dimensão intercultural: Brincadeiras infantis ao redor do mundo; histórias infantis ao redor do mundo: enfoque multicultural e plurilíngue, enfoque em países anglófonos; Inglês na comunidade; escolas ao redor do mundo; a Língua Inglesa no mundo; a Língua Inglesa como língua materna, franca e /ou oficial no mundo; manifestações culturais; comunicação intercultural; expansão da Língua Inglesa: contexto histórico; a Língua Inglesa como língua de comunicação internacional; construção de identidades no mundo globalizado.

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS:
DUBOC, A. P. M. A avaliação da aprendizagem de línguas e o letramento crítico: uma proposta. In. JESUS, D. M.; CARBONIERI, D. (orgs.) Práticas de multiletramentos e Letramento Crítico: outros sentidos para a sala de aula de línguas. São Paulo: Pontes, 2016, pp.57-80. DONNINI, Livia; PLATERO, Luciana; WEIGEL, Adriana. Ensino de Língua Inglesa. São Paulo: Cengage Learning, 2010. JORDÃO, C. M. Desvincular o inglês do imperialismo: hibridismo e agência no inglês como língua internacional. Versalete, v. 1, n. 1, jul-dez 2013, 278-299. Disponível em http://www.revistaversalete.ufpr.br/edicoes/vol1-01/22- JORD%C3%83O.pdf LOTHERINGTON, H. From literacy to multiliteracies in ELT. In: CUMMINS, J.; DAVISON, C. (Eds.) International Handbook of English Language Teaching. New York: Springer,2007.Disponívelem:https://www.researchgate.net/publication/226802846_From_Literacy_to_Multiliteracies_in_ELT SIQUEIRA, D. S. Inglês como língua franca: O desafio de ensinar um idioma desterritorializado. In: CALVO, L. C. S; EL KADRI, M. S.; GIMENEZ, T. (Org.). Inglês como língua franca: ensino-aprendizagem e formação de professores. Campinas: Pontes, 2011.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO

Princípios da Administração pública; Administração direta, indireta e fundacional; Controle da Administração Pública; Contrato administrativo; Serviços públicos; Bens públicos; Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo; Classificação de documentos e correspondências; Correspondência

oficial; Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado; Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo; Qualidade no atendimento ao público; A imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; Formas de tratamento; Relacionamento interpessoal, Código de Ética.

Altera-se o conteúdo programático de ORIENTARDOR PEDAGÓGICO – NÍVEL SUPERIOR, passando a prevalecer para CONHECIMENTO ESPECÍFICO o descrito abaixo:

CONHECIMENTO ESPECÍFICO
Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal n.º 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino e aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais. Função do orientador pedagógico. Legislação Educacional Brasileira; A educação como direito; Sistemas de ensino - organização e funcionamento; Avaliação da educação básica e superior; Projeto político pedagógico; Processos de ensino e aprendizagem; Avaliação da aprendizagem; Inclusão escolar; Acesso e permanência do estudante; Recursos tecnológicos aplicados à Educação.

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS:
BRASIL. Constituição Federal de 1988. Art. 205 a 214. Disponível em:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 09 de outubro de 2022. - Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e

bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 09 de outubro de 2022. - Lei n° 13.005, de 25/06/2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 09 de outubro de 2022. - Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016. Altera a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Disponível em:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/ lei/l13409.htm. Acesso em: 09 de outubro de 2022. - Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Disponível em:http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=10889&Itemid=. Acesso em: 09 de outubro de 2022. CANDAU, Vera Maria Ferrão. Direito à educação, diversidade e educação em direitos humanos. Educação & Sociedade, v. 33, p. 715-726, 2012.Disponívelem:https://www.scielo.br/j/es/a/phjDZW7SVBf3FnfNL4mJywL/?lang=pt&format=pdfAcesso em: 09 de outubro de 2022. CANDAU, VERA MARIA FERRÃO. Didática hoje: entre o -normal-, o híbrido e a reinvenção. Perspectiva(UFSC) (Online), v. 40, p. 1-14, 2022. Disponível em https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/ view/85552. Acesso em: 09 de outubro de 2022. CURY, Carlos Roberto Jamil; REIS, Magali; ZANARDI, Teodoro Adriano Costa. Base nacional curricular comum: dilemas e perspectivas. São Paulo: Cortez, 2018. CURY, C. R. J.. Educação, Direito de Todos e o Bicentenário da Independência. Cadernos de História da Educação (Online), v. 21, p. 1-27, 2022 Disponível em https://seer.ufu.br/index.php/che/article/view/66343. Acesso em:09 de outubro de 2022. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 52 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2015 LIBANEO, J.C. Organização e gestão da escola: teoria e prática. 6.Ed. São Paulo: Heccus, 2013 LIBÂNEO, JOSÉ CARLOS; SILVA, Eliane. Finalidades educativas escolares e escola socialmente justa: a abordagem pedagógica da diversidade social e cultural. Política e Gestão Educacional (Online), v. 24, p. 816-840, 2020. Disponível emhttps://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/view/13783. Acesso em: 09 de outubro de 2022. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação em educação: questões epistemológicas e práticas. Cortez Editora, 2022. MANTOAN, M.T.E. Inclusão escolar - O que é? Por quê? Como fazer? - São Paulo: Summus, 2015. VEIGA, Ilma Passos da. Projeto político-pedagógico da escola: uma construção coletiva. In: VEIGA, Ilma Passos da (org.). Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. Campinas: Papirus, 1998. p.11-35

Altera-se o conteúdo programático de MONITOR DE CRECHE – NÍVEL MÉDIO MAGISTÉRIO, passando a prevalecer para CONHECIMENTO ESPECÍFICO o descrito abaixo:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Cuidados básicos de higiene, saúde, alimentação e doenças comuns à idade; Brincadeiras de esconder e achar e brincadeiras de imitação. Estimulação verbal; Estimulação na hora do banho; Incentivo na buscar de objetos com mãos, arrastando-se ou engatinhando até que consiga andar; Estimulação tátil; Estimulação visual; Incentivo e estimulação com brinquedos de encaixe; Interesse e incentivo em alimentos e comer sem ajuda; Trocas de roupas e fraldas; Músicas com gestuais e cantigas de roda; Incentivo à oralidade com músicas, histórias, conversas, etc; Exploração do movimento do próprio corpo em brincadeiras que envolva o canto; Cuidados de higiene como o banho, escovação de dentes e lavagem das mãos;

Atividades de descoberta da própria imagem e do outro refletida no espelho; Mímicas faciais e gestuais, caretas, imitação de bichos, onomatopeias, etc; Brincadeiras de roda ou de danças Exploração de materiais e a escuta de obras musicais; Imitação de sons vocais, corporais ou produzidos por instrumentos musicais; - Exploração e manipulação do ambiente natural (contato com plantas, areia, etc); Interação social para a construção de uma visão de mundo natural significativa; Utilização de contagem oral de números em músicas, jogos cantados, brincadeiras; Comunicação de quantidades numéricas utilizando a linguagem oral; Utilização de circuitos numéricos para engatinhar, rolar e andar. Desenvolvimento da criança. Importância da arte e brincadeiras na Educação Infantil. Higiene e limpeza de crianças em creches. Prevenção de acidentes. Segurança alimentar e noções de valor nutricional na alimentação de crianças. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. - Proposta Curricular de Educação Infantil de 0 a 3 anos da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Jundiaí. - Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças / Maria Malta Campos e Fúlvia Rosemberg. – 6.ed. Brasília : MEC, SEB, 2009. - Referencial curricular nacional para a educação infantil / Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF, 1998. Volume 1: Introdução; volume 2: Formação pessoal e social; volume 3: Conhecimento de mundo. - Lei n. º 8069 de 13.07.90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. – Capítulo Da Educação.

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS:

BROUGÈRE, Gilles. Brinquedo e Cultura. 8.ª ed.São Paulo, Editora Cortez, 2011 · OLIVEIRA, V. B. O brincar e a criança do nascimento aos seis anos. São Paulo, Editora Vozes:1992 · SANTOS, L.E.S. Creche e pré-escola uma abordagem de saúde. São Paulo, Editora Artes Médicas, 2004. · ROSSETTI-FERREIRA, Maria Clotilde et al (org). Os fazeres na educação infantil. 11 ed. São Paulo: Cortez, 2009.

Eventuais menções no corpo do Edital e alterações posteriores apresentadas que divirjam das disposições desta Errata, deverão ser desconsideradas, vigorando as disposições nesta apresentadas.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Nada mais.

SANTANA DOS MONTES, 23 de março de 2023

_____
Comissão de Acompanhamento do Concurso 001/2022
Presidente

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:8075EA4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 025/2023

EXTRATO DE DISPENSA

Processo n° 042/2023
Modalidade de Dispensa n° 025/2023

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE E **SERVET HIGIENE E SAUDE PUBLICA LTDA - EPP - CNPJ: 02.860.073/0001-89**

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para controle de potabilidade de água com análise de água dos reservatórios, visando atender às necessidades da Secretaria de Educação e Escolas Municipais de Volta Grande. No período de 12 meses.

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	Prestação de serviço - Prestação de serviços Testes microbiológicos bacteriológicos (Coliformes totais, E. Coli) e físico-químicas (cor, grau de turbidez, PH, Cloro residual, Condutividade, Sólidos dissolvidos). Os serviços serão executados nos seguintes locais : Secretaria de Educação (1 Bebedouro e 1 Reservatório de água) Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário(2 bebedouros e 2 reservatórios de água) Escola Municipal Antônio Tibúrcio Campanati (1 bebedouro 1 reservatório de água) Escola Municipal Gaspar Maria Pereira(1 bebedouro e 1 reservatório de água) Escola Municipal Trimonte (1 bebedouro e 2 reservatórios de água) Escola Municipal São Geraldo (1 bebedouro e 1 reservatório de água) CMEI (1 bebedouro e 1 reservatório de água).	UNID	34,00	352,00	11.968,00

Valor Total: 11.968,00
Data da Assinatura: 24/03/2023

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:34E59016

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023

Extrato de Contrato

Contrato n° 033/2023

Processo n° 042/2023
Modalidade de Dispensa n° 025/2023

Contratante: Município de Volta Grande
Contratada: SERVET HIGIENE E SAUDE PUBLICA LTDA - EPP
LOGRADOURO: Rua Matoso Maia, Nº 283 Bairro Centro
MIRACEMA-RJ – CEP.: 28.460-000 Tel .: (22) 3852-0850
CNPJ: 02.860.073/0001-89

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para controle de potabilidade de água com análise de água dos reservatórios, visando atender às necessidades da Secretaria de Educação e Escolas Municipais de Volta Grande. No período de 12 meses.

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	Prestação de serviço - Prestação de serviços Testes microbiológicos bacteriológicos (Coliformes totais, E. Coli) e físico-químicas (cor, grau de turbidez, PH, Cloro residual, Condutividade, Sólidos dissolvidos). Os serviços serão executados nos seguintes locais : Secretaria de Educação (1 Bebedouro e 1 Reservatório de água) Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário(2 bebedouros e 2 reservatórios de água) Escola Municipal Antônio Tibúrcio Campanati (1 bebedouro 1 reservatório de água) Escola Municipal Gaspar Maria Pereira(1 bebedouro e 1 reservatório de água) Escola Municipal Trimonte (1 bebedouro e 2 reservatórios de água) Escola Municipal São Geraldo (1 bebedouro e 1 reservatório de água) CMEI (1 bebedouro e 1 reservatório de água).	UNID	34,00	352,00	11.968,00

Valor: R$ 11.968,00
Vigência: 24/03/2024

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044	1.500.000	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$ 1.423,47
3.3.90.39.00.2.05.01.12.361.0010.2.0051	1.500.000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 7.829,07
3.3.90.39.00.2.05.01.12.365.0010.2.0052	1.500.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	R$ 1.423,47
3.3.90.39.00.2.05.01.12.365.0010.2.0055	1.500.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	R$ 1.423,47

TOTAL R$ 12.099,47

Data da Assinatura 24/03/2023

SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:52BF089C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 25/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 6 EDITAL Nº: 16/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 25/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 6
Edital nº: 16/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS, PAINÉIS E GRADIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Empresa - FABIO GERALDO FONSECA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	LOCAÇÃO DE GRADIL:	SE	SERVICO	2000	18,9900	37.980,00
Valor total dos itens R$ 37.980,00						

Empresa: JUVI PRODUÇÕES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
5	LOCACAO DE GRUPO DE MOTOGERADOR DE ENERGIA	SE	SERVICO	30	1.945,0000	58.350,00
6	LOCACAO DE GRUPO MOTOGERADOR DE ENERGIA	SE	SERVICO	30	2.790,0000	83.700,00
7	LOCACAO DE GRUPO MOTOGERADOR DE ENERGIA COM CAPACIDADE DE 80 KVA	SE	SERVICO	40	1.500,0000	60.000,00
8	LOCACAO DE GRUPO MOTOGERADOR DE ENERGUA COM CAPACIDADE DE 50 KVA	SE	SERVICO	40	890,0000	35.600,00
16	PAINEL DE LED ALTA RESOLUCAO ULTIMO MODELO MEDIDA MINIMA DE 2X2 INCLUINDO GRIDE DE ALUMINIO Q30 COM ALTURA MINIMA DE 3 METROS.	SE	SERVICO	10	2.470,0000	24.700,00
Valor total dos itens R$ 262.350,00						

Empresa: MAGABOR SERVIçOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCACAO DE ARQUIBANCADAS BLOCO DE 20 METROS COM 08 DEGRAUS	SE	SERVICO	10	5.100,0000	51.000,00
2	LOCACAO DE FECHAMENTO	SE	SERVICO	3000	23,0000	69.000,00

4	LOCACAO DE GRIDE ALUMINIUM MODELO Q30 FORMATO DE UM GOL MEDIDO 3 TRES METROS DE ALTURA POR 3TRES METROS DE COMPRIMENTO TOTAL DE 9NOVE DE GRIDE	SE	SERVICO	10	1.460,0000	14.600,00
9	LOCACAO DE PALCO METALICO	SE	SERVICO	10	5.600,0000	56.000,00
10	LOCACAO DE PALCO METALICO MEDIDAS 8 X 6 METROS	SE	SERVICO	10	4.490,0000	44.900,00
11	LOCACAO DE SANITARIO QUIMICO COM TRATAMENTO QUIMICO E MANUTENCAO DIARIA	SE	SERVICO	3000	179,0000	537.000,00
12	LOCACAO DE TENDA MONTADA E INSTALADA TIPO 1 MEDIDAS 6 X 6 METROS	SE	SERVICO	250	590,0000	147.500,00
13	LOCACAO DE TENDA MONTADA E INSTALADA TIPO 2 MEDIDAS 10 X 10 M	SE	SERVICO	200	1.390,0000	278.000,00
14	LOCACAO DE TENDA MONTADA E INSTALADA TIPO 4 MEDIDAS 13 X 10 METROS	SE	SERVICO	200	2.250,0000	450.000,00
15	LOCACAOD DE TENDA MONTADA E INSTALADA TIPO 3 MEDIDAS 3 X 3 METROS	SE	SERVICO	150	380,0000	57.000,00
17	PISO FORRO NO CHAO OM ALTURA ATE 30 CENTIMETROS DO NIVEL DO CHAO FABRICANDO EM COMPENSADO NAVAL ACOMPANHADO POR CHAPA COM MINIMO DE 14 MILIMETROS REFORCADO COM BARRAS DE METALON MEDINDO 4X4 OU SEJA 16 DEZESSEIS METROS QUADRADOS.	SE	SERVICO	30	1.490,0000	44.700,00
18	SERVICO DE ILUMINACAO TIPO 1 GRANDE PORTE	SE	SERVICO	20	3.079,0000	61.580,00
19	SERVICO DE ILUMINACAO TIPO 2 MEDIO PORTE	SE	SERVICO	20	2.090,0000	41.800,00
20	SERVICO DE ILUMINACAO TIPO 3 PEQUENO PORTE	SE	SERVICO	20	1.300,0000	26.000,00
21	SERVICO DE SONORIZACAO TIPO 1 GRANDE PORTE	SE	SERVICO	20	6.690,0000	133.800,00
22	SERVICO DE SONORIZACAO TIPO 2 MEDIO PORTE	SE	SERVICO	20	3.300,0000	66.000,00
23	SERVICO DE SONORIZACAO TIPO 3 PEQUENO PORTE	SE	SERVICO	20	2.600,0000	52.000,00
Valor total dos itens R$ 2.130.880,00						

Patrocínio-MG, 22 de março de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:83EF14AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 4.178 DE 03 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORES PARA EXERCÍCIO EM ENTIDADES QUE MENCIONA, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS.

DECRETO N° 4.178 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORES PARA EXERCÍCIO EM ENTIDADES QUE MENCIONA, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio e;
Considerando, o disposto no art. 156 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam cedidos até 31/05/2023, os servidores abaixo relacionados com exercício junto as Entidades mencionadas:

RESP	NOME	CARGO/FUNÇÃO
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – PATROCÍNIO		
50343	ANGELICA LUIZA FERREIRA	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
50417	DEBORA APARECIDA DA S. PINHEIRO	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
50539	JAMIR MARIA DE LIMA	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
04230	SANDRA GERALDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
50849	VALERIA HELENA SOUZA	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
LAR DA CRIANÇA DE PATROCÍNIO		
50920	RAILLA GABRIELLE SILVA BORGES	SERVENTE ESCOLAR
50789	ROSILENE RODRIGUES V. SOUZA	EDUCADOR INFANTIL
FUNDAÇÃO ORIENTADORA E DE RECUPERAÇÃO POR TRABALHO E ESPIRITUALIDADE – PADRE EUSTÁQUIO "CASA DA MENINA".		
50362	CARLA BATISTA BARROSO SILVEIRA	PROFESSOR P1
50626	LUCIENE NOVAIS BORGES GUIMARAES	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES
50770	RENATA DAMIAO GOMES VIEIRA	PROFESSOR P1
50786	ROSANGELA DE SOUZA FERREIRA	SERVENTE ESCOLAR
PATRONATO "BERLAAR CORONEL JOÃO CÂNDIDO DE AGUIAR"		
50890	ARIANE CARVALHO BARROS	EDUCADOR INFANTIL
50419	DEBORA MENDES BORGES REIS	EDUCADOR INFANTIL
50832	TAMIRES CRISTIANE BORGES NUNES	EDUCADOR INFANTIL
50857	VANI DOS SANTOS GONCALVES	EDUCADOR INFANTIL
POLÍCIA CÍVIL – MG		
47807	LARISMEIDE FERNANDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de março de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:303B9996

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 025/2023 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE,
RATIFICAR E HOMOLOGAR, o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 025/2023, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023, conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica**, AUTORIZANDO**, a contratação da Empresa **RIO DOCE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **13.426.763/0001-40,** sediada na Av Pedro Linhares Gomes, nº 4650 – Bairro Industrial – CEP: 35.160-291 na cidade de Ipatinga/MG, referente Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores, zero Km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE, no valor de **R$ 121.800,00 (Cento e vinte e um mil e oitocentos reais),** conforme Ata de Registro de Preço 079 /2022 referente ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 062/2022, Modalidade PREGÃO ELETRÔNCIO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2022.

5	01	UND	VEÍCULO PICK-UP UTILITÁRIO CD ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR, ZERO KM –	Renault Oroch 1.6 2022/2023	121.800,00	121.800,00

Cumpra-se.

Serranópolis de Minas/MG, 24 de Março de 2023.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:8C7F440A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
CONTRATO 037/2023 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 025/2023 – ADESÃO A ATA 006/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2023
Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS e a empresa RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores, zero Km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição dos veículos	Marca e modelo	Unitário	Total
5	01	UND	**VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP UTILITÁRIO CABINE DUPLA ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR, ZERO KM**	Renault Oroch 1.6 2022/2023	121.800,00	121.800,00
VALOR TOTAL						121.800,00

Valor: R$ 121.800,00 (Cento e vinte e um mil e oitocentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 2 4 de março de 2023.

Serranópolis de Minas-MG, 24 de março de 2023

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publique-se!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:BCAF427F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-048, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE ADICIONAL TRINTENÁRIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições, e nos termos da lei 719, de 12 de julho de 1993 e da Lei 1.362, de 01 de março de 2019,

CONSIDERANDO que os devidos procedimentos administrativos foram submetidos à decisão do Secretário de Administração e Recursos Humanos, especialmente o os pareceres jurídicos nº 027 e 029/2023,
CONSIDERANDO que em razão dos prestimosos serviços prestados pelas servidoras ao longo de mais de 30 (trinta) anos de dedicação ao mister da administração pública municipal, cujo impacto financeiro com a concessão do benefício é pouco representativo, insignificante, diante da necessidade do justo reconhecimento ao servidor,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 81 da lei 719/93 (Estatuto do Servidor Municipal), **ADICIONAL DE 10% (dez por cento)** sobre o vencimento, mais as gratificações inerentes ao exercício do cargo, aos seguintes servidores:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO EFETIVO	LOTAÇÃO	PROCESSO	DATA PROTOCOLO REQUERIMENTO
Sandra Alves Saraiva Gomes	000822	Assistente Administrativo I	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Procedimento Administrativo nº 204/2023	01/03/2023
Mariusa Aparecida Oliveira Miranda	000196	Técnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde	Procedimento Administrativo nº 274/2023	15/03/2023

Art. 2º. A Divisão de Recursos Humanos procederá aos devidos lançamentos a crédito da folha de pagamento das servidoras, movimento março 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas dos protocolos dos requerimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 24 de março de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:FFCCA2C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-11ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2023

11ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 01/2023, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Nos termos da cláusula 9.5 do Edital 01/2023, para atender necessidade administrativa, o candidato relacionado no anexo I, referente ao cargo 01-052- 6ª colocação PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1, **CMEI JAIRO ALVES PEREIRA** será lotado excepcionalmente na CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA, cargo 01-058- 9ª colocação PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1, **ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS** será lotado excepcionalmente na CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO

Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 01/2023.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 24 de março de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 01/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 11ª CONVOCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
30	CAROLINA ALVES RODRIGUES	26/09/1994	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
28	CARLA CRISTINA MACHADO DINIZ	05/07/1982	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
29	KAMILLY VITÓRIA GONÇALVES SILVA	09/03/2004	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
6	FABIANA BARBOSA DA SILVA	13/05/1989	01-052	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE

						ATUAÇAO
9	LÁZARA FERREIRA DA SILVA	17/02/1987	01-058	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:856A693C

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 11ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº 01/2023

11ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 01/2023, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Nos termos da cláusula 9.5 do Edital 01/2023, para atender necessidade administrativa, o candidato relacionado no anexo I, referente ao cargo 01-052- 6ª colocação PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1, **CMEI JAIRO ALVES PEREIRA** será lotado excepcionalmente na CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA, cargo 01-058- 9ª colocação PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1, **ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS** será lotado excepcionalmente na CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO

Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 01/2023.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 24 de março de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 01/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 11ª CONVOCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
30	CAROLINA ALVES RODRIGUES	26/09/1994	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
28	CARLA CRISTINA MACHADO DINIZ	05/07/1982	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
29	KAMILLY VITÓRIA GONÇALVES SILVA	09/03/2004	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
6	FABIANA BARBOSA DA SILVA	13/05/1989	01-052	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
9	LÁZARA FERREIRA DA SILVA	17/02/1987	01-058	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:FE2EC595

